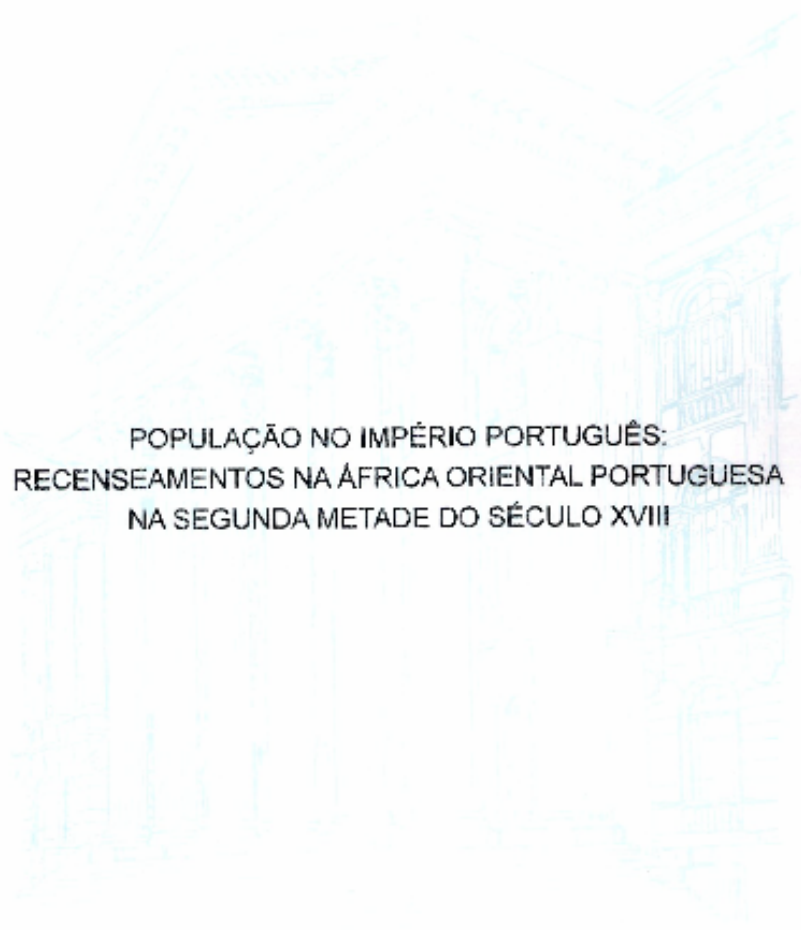


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ANA PAULA WAGNER



POPULAÇÃO NO IMPÉRIO PORTUGUÊS:
RECENSEAMENTOS NA ÁFRICA ORIENTAL PORTUGUESA
NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XVIII

CURITIBA
2009

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SISTEMA DE BIBLIOTECAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS TÉCNICOS

Wagner, Ana Paula

População no Império Português : recenseamentos na África Oriental Portuguesa na segunda metade do século XVIII / Ana Paula Wagner. – Curitiba, 2009.
307f. : il.

Orientador: Prof. Dr. Sérgio Odilon Nadalin

Co-orientadores: Prof. Dr. Magnus Roberto de Mello Pereira e Dr^a Eugénia Rodrigues

Tese (doutorado) – Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Programa de Pós-Graduação em História.

Inclui referências

1. Portugal – Colônias – África. 2. Portugal – Colônias – Administração. 3. Portugal – História – Séc. XVIII. 4. África – População – Séc. XVIII. I. Nadalin, Sérgio Odilon. II. Pereira, Magnus R. Mello (Magnus Roberto de Mello), 1953-. III. Rodrigues, Eugénia. IV. Universidade Federal do Paraná. Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes. Programa de Pós-Graduação em História. V. Título.

CDD 325.34690966

Andrea Carolina Grohs CRB 9/1384

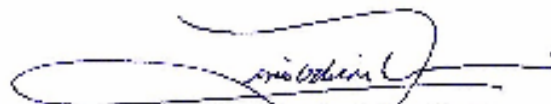


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Rua Gal. Carneiro, 460, 7º andar, sala 716, fone/fax + 55 (41) 3360-5086,
80.080-150, Curitiba, PR, Brasil.
E-mail: opghis@ufpr.br Website: www.poshistoria.ufpr.br

PARECER

Os Membros da Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História para realizar a arguição da Tese da aluna Ana Paula Wagner, sob o título: *População no Império português: recenseamentos na África oriental portuguesa, na segunda metade do século XVIII*, para obtenção do grau de **Doutor em História**. Após haver realizado a atribuição de notas são de Parecer pela ~~...da~~ aluna, completando-se assim todos os requisitos previstos na regulamentação do Programa de Pós-graduação em História para obtenção do Grau de **Doutor**.

Curitiba, 21 de maio de 2009.



Prof. Dr. Sérgio Odilon Nudalin
Presidente

Maria Eugénia Alves Rodrigues
Prof.ª Dr.ª Maria Eugénia Alves Rodrigues
1.º Examinador

Tarcísio Rodrigues Dotello
Prof.º Dr.º Tarcísio Rodrigues Dotello
2.º Examinador

Andréa Carla Doré
Prof.ª Dr.ª Andréa Carla Doré
3.º Examinador

José Roberto Braga Portella
Prof.º Dr.º José Roberto Braga Portella
4.º Examinador

RESUMO

Nesta tese, examino um importante aspecto da política administrativa portuguesa da segunda metade do século XVIII: a presença de disposições que incidem sobre o desejo de se conhecer a população dos diversos domínios ultramarinos e o interesse da Coroa em produzir um saber instrumental a partir dos dados coligidos. Foi precisamente em meados do setecentos que esta disposição tornou-se mais evidente, consoante idéias de governo colocadas em relevo na Europa do Antigo Regime. Em Portugal, o conhecimento acerca da população esteve relacionado aos princípios da Aritmética Política, defendidos por Sebastião José de Carvalho e Melo no âmbito do governo português e adotados por outras autoridades metropolitanas. Para a discussão da população no Império Português, privilegamos a capitania de Moçambique e Rios de Sena, domínio português na África Oriental, para onde, a partir da década de 1770, foram enviadas ordens às autoridades régias ali instaladas (civis e eclesiásticas) para realizarem o recenseamento dos habitantes daquele domínio. Partindo da documentação produzida a partir dessas ordens e de outras correlatas dirigidas a outros territórios que integravam o Império Português, pudemos perceber a importância atribuída à população e determinar sua relevância no interior da política portuguesa da época.

Palavras-chave: População, Recenseamentos, Império Português, África Oriental Portuguesa, Século XVIII.

ABSTRACT

Title: Population in the Portuguese Empire: census in Portuguese East Africa during the second half of the 18th Century

In this thesis I examine an important aspect of the Portuguese administrative policy of the second half of the 18th Century: the presence of a general disposition which show the desire to know the population of the several overseas dominions and the Crown's interest in producing an instrumental knowledge from the data thus collected. It was precisely in mid 18th Century that this disposition became more evident, accordingly to government ideas being discussed in Ancien Regime Europe. In Portugal, the knowledge about the population was related to the principles of political arithmetic, defended by Sebastião José de Carvalho e Melo within Portuguese administration and adopted by other metropolitan authorities. In order to discuss the population on the Portuguese Empire, we have focused the Mozambique and Rios de Sena concessions, Portuguese lands in East Africa, where, in the 1770's, the authorities (both civilian and clerical) received orders to make the census of the inhabitants. Starting from the documents produced from these orders and some similar others, directed to other parts of the Portuguese Empire, we could establish the importance given to the population and determine its relevance amongst Portuguese political structure at the time

Key Words: Population, Census, Portuguese Empire, Portuguese East Africa, 18th Century.

AGRADECIMENTOS

Como toda tese, esta também tem a sua história.

A idéia de fazer um estudo sobre população no contexto do Império Português, enfocando particularmente a capitania de Moçambique e Rios de Sena, na segunda metade do século XVIII, nasceu de uma conversa com o professor Dr. Magnus Roberto de Mello Pereira, em 2004. Naquele ano, fui apresentada a uma documentação referente a África Oriental Portuguesa. Eram documentos depositados no Arquivo Histórico Ultramarino, situado em Lisboa, que foram copiados em microfilme pelo professor Magnus Pereira. Estes documentos, hoje, integram o acervo do Centro de Documentação e Pesquisa de História dos Domínios Portugueses, do Departamento de História da UFPR (CEDOPE/DEHIS).

Por essa generosidade, inicio agradecendo ao Magnus, que também foi meu co-orientador. Ele foi a primeira pessoa que acreditou que daqueles documentos sairia um “projeto” de tese.

Sou igualmente grata às sugestões e aos estímulos vindos do professor Dr. Sergio Odilon Nadalin, meu orientador. Nossas conversas sempre me deixaram mais animada em prosseguir com a pesquisa. Mesmo que nossos temas e períodos de estudo fossem um pouco diferentes, a gentileza e a experiência do professor Sergio, além das questões suscitadas por ele, foram fundamentais para a realização da tese.

Este trabalho também contou com um auxílio mais que especial, a co-orientação da Dra. Eugénia Rodrigues, investigadora do Instituto de Investigação Científica Tropical (Lisboa), responsável pela supervisão de minha estadia de pesquisa na “metrópole”. A Eugénia é uma das pesquisadoras mais sérias que já conheci, incansável e super competente no que se propõe fazer. Minha aproximação com a capitania de Moçambique e Rios de Sena foi reforçada após nosso encontro e sua generosa disposição em me orientar. Não tenho como retribuir toda a ajuda recebida. Ficaré, sobretudo, um forte sentimento de admiração e gratidão.

Gostaria de mencionar que, durante o estágio de pesquisa em Portugal, entre agosto/2006 e fevereiro/2007, fui muito bem recebida por todos os funcionários do Arquivo Histórico Ultramarino. Mais do que consultar documentos na sala de leitura, tive a oportunidade de conhecer pessoas atenciosas e zelosas com o ofício de guardiãs de uma inestimável memória. As tardes de pesquisa também tiveram um brilho especial com a companhia dos colegas Baltazar e Matusse.

Ainda em Portugal, sempre contei com o carinho dos “incríveis almadenses”, António, Ângela e as pequenas Catarina e Mariana. Expresso também minhas boas recordações da Joana, do Rui, do Luiz, da Dinorah, do Tó e da Paula.

Agradeço as leituras que os professores doutores Andréa Doré e Magnus Roberto de Mello Pereira, do Departamento de História/UFPR, fizeram da primeira versão da tese. As questões levantadas por ocasião do Exame de Qualificação ajudaram-me a rever muitos pontos da pesquisa e auxiliaram na retomada do texto final.

No campo em que sentimentos públicos e privados se entrelaçam está o meu reconhecimento ao Cesar, professor Dr. Antonio Cesar de Almeida Santos, do Departamento de História/UFPR. Tenho a honra de ter como parceiro de vida um profissional ético e inteligente. Suas palavras e atitudes foram essenciais para a concretização deste trabalho. Muito obrigada por acreditar que tudo daria certo!

As disciplinas de Seminário de Pesquisa trouxeram mais do que instigantes debates acadêmicos, impecavelmente comandados pela professora Dra. Ana Paula Vosne Martins. A convivência com os colegas resultou em amizades aconchegantes, como as da Lilian, Nádia e Flávia; entre teses e dissertações, tivemos algumas tardes de tricô e crochê!

Aos meus familiares, aqueles que estão em Florianópolis e aqueles que me receberam aqui no Paraná, um agradecimento especial. Vocês estão juntos comigo nessa conquista! Uma menção especial àquela que sempre me estimulou a prosseguir nos estudos: minha mãe, Suede.

Finalmente, quero registrar meus agradecimentos à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que, por intermédio de uma bolsa de estudos, permitiu que eu me dedicasse integralmente a este trabalho, inclusive com a realização de pesquisas em Lisboa, graças à concessão de uma bolsa-sanduíche.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
1. IMPÉRIO PORTUGUÊS: POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XVIII	18
Império Português: alguns elementos constituidores	20
A administração portuguesa na segunda metade do século XVIII	36
2. A ÁFRICA ORIENTAL PORTUGUESA NO SÉCULO XVIII	49
Os estabelecimentos portugueses na África Oriental	51
Capitania de Moçambique e Rios de Sena: o “empório do comércio”	72
Aspectos gerais da administração da capitania de Moçambique e Rios de Sena na segunda metade do século XVIII	88
3. AS “DIVERSAS QUALIDADES DE GENTES” DA ÁFRICA ORIENTAL PORTUGUESA	100
A presença portuguesa: “moradores” e “patrícios”	103
“Cafres”: homens de “robusta estatura” mas de “ânimo inconstante”	111
“Mouros”: os “sempre inimigos dos cristãos”	126
Os “baneanes” e os prejuízos do comércio	133
4. ADMINISTRAÇÃO E CONTAGENS POPULACIONAIS NA ÁFRICA ORIENTAL PORTUGUESA (1722-1776)	148
O “estado da cristandade” e a administração civil	154
Para fazer frente à falta de soldados	171
5. PORQUE SUA MAJESTADE QUER SABER O “NÚMERO DE VASSALOS QUE HABITAM NOS SEUS DOMÍNIOS”	176
A produção dos dados populacionais	189
6. PARA UMA “MELHOR INFORMAÇÃO DO ESTADO FÍSICO E POLÍTICO” DA CAPITANIA DE MOÇAMBIQUE E RIOS DE SENA	229

De 1776 a 1796: os novos objetos de atenção	232
Uma administração com “todo conhecimento de causa”	250
7. ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO NA POLÍTICA PORTUGUESA DA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XVIII	258
As finalidades dos recenseamentos e a importância da população	259
A população como objeto mensurável	282
Considerações finais	290
FONTES	294
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	297

INTRODUÇÃO

Este trabalho surgiu de um contato com uma documentação administrativa relativa aos domínios portugueses na África Oriental. Num levantamento inicial desses documentos, observei que, na segunda metade do século XVIII, crescia uma preocupação por parte da Coroa portuguesa em conhecer o número de indivíduos que viviam na capitania de Moçambique e Rios de Sena, tornada independente do Estado da Índia, em 1752. Eram constantes as remessas de “relações de habitantes”, com informações sobre quantos eram os homens e mulheres que residiam naquela capitania. Paralelamente ao arrolamento dessa documentação, que se encontra depositada no Arquivo Histórico Ultramarino, em Lisboa, mas que havia sido copiada em microfilmes e que estão sob guarda do Centro de Documentação e Pesquisa de História dos Domínios Portugueses (CEDOPE-DEHIS/UFPR), fiz algumas leituras a respeito da história de Moçambique. Nessa primeira aproximação da bibliografia, a impressão foi de que a capitania apresentava características que, ao mesmo tempo em que imprimiram particularidades à dinâmica econômica, social e política daquele domínio, permitiam perceber que aquele território integrava-se a um contexto mais amplo, o Império Português.¹

Ainda de modo incipiente, fui construindo uma problemática de pesquisa, especialmente à medida que entrava em contato com “relações de habitantes” de outros domínios que integravam o Império luso, no século XVIII.² Aos poucos,

¹ Dentre as primeiras obras lidas com que tomei contato, pode-se citar: LOBATO, Alexandre. *Evolução administrativa e económica de Moçambique, 1752-1763*. Agência Geral do Ultramar, 1957; HOPPE, Fritz. *A África Oriental Portuguesa no tempo do Marquês de Pombal (1750-1777)*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1970; RODRIGUES, Eugénia. Os portugueses e o Bive: um caso de formação de prazos nos Rios de Sena no século XVIII. In: Moçambique: navegação, comércio e técnicas, 1996, Maputo. *Actas do Seminário*. Maputo: CNCDP, 1998. p. 235-259; ANTUNES, Luís Frederico Dias. Os mercadores baneanes guzerates no comércio e navegação da Costa Oriental Africana (século XVIII). In: Moçambique: navegação, comércio e técnicas, 1996, Maputo. *Actas do Seminário*. Maputo: CNCDP, 1998. p. 67-93.

² No CEDOPE, encontrei outros levantamentos populacionais microfilmados, referentes a Angola e São Tomé. Em outro momento, quando da realização de estágio de pesquisa em arquivos portugueses (agosto/2006-fevereiro/2007), localizei documentos semelhantes para os Açores, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Goa, Macau e algumas localidades da América Portuguesa. Essa pesquisa em Portugal foi financiada pela Capes (bolsa de doutorado-sanduiche).

percebi a existência de uma política administrativa centrada nos recenseamentos³ das populações que habitavam os diferentes domínios ultramarinos. Enfim, ficou evidente que, na segunda metade do setecentos, as questões relativas à população estavam no centro das atenções dos administradores portugueses.

Apresentei, acima, dois importantes conceitos com os quais trabalhei, a saber: Império Português e população. O primeiro termo trata de uma realidade que, nos anos 1960, recebeu de Charles Boxer a denominação de Império Marítimo Português⁴ e que, atualmente, tem sido designada como Império Português, noção com a qual se pretende dar conta da complexidade formada pelo conjunto de diferentes realidades sociais e de espaços geográficos submetidos ao rei de Portugal, durante a época moderna. Após a década de 1990, novos enfoques de investigação têm privilegiado a importância de se estudar as partes componentes do Império – na América, África e Ásia –, articuladas “com o centro da Monarquia em Portugal, e, principalmente, entre si, conectando-se umas às outras em diferentes arranjos temporais e espaciais”.⁵ Deixou-se de abordar apenas a relação metrópole-colônia, insistindo-se na tese de que haveria uma mesma orientação político-administrativa para os distintos domínios portugueses, apesar da existência de singularidades em cada território. Podemos mencionar como representantes dessa tendência historiográfica as obras de Luiz Felipe de Alencastro, João Fragoso, Maria Fernanda Bicalho, Maria de Fátima Gouvêa, Júnia Furtado, Ronald Raminelli, Magnus Roberto de Mello Pereira, Antonio Cesar de Almeida Santos, entre outros historiadores brasileiros;⁶ de fora do país, temos

³ Embora o termo recenseamento não seja utilizado na escrita da documentação pesquisada, optou-se pelo seu uso por ser uma expressão relacionada com a idéia de contagens periódicas da população.

⁴ Império Marítimo Português é a tradução mais próxima do título original do livro *The Portuguese Seaborne Empire*. Entretanto, essa obra, traduzida em Portugal, ainda nos anos 1970, circulou com o título *O Império Colonial Português*. BOXER, Charles R. *O império colonial português: 1415-1825*. Lisboa: Edições 70, 1981.

⁵ BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Orgs.). *Modos de Governar. Idéias e práticas políticas no Império Português, séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005, p. 11.

⁶ Ver, entre outros, ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes; formação do Brasil no Atlântico sul (séculos XVI e XVII)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000; FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001; FURTADO, Júnia F. (Org.). *Diálogos oceânicos; Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001; BICALHO,

trabalhos de Sanjay Subrahmanyam, Luís Felipe Thomaz, Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri, Russel-Wood, António Manuel Hespanha e Eugénia Rodrigues.⁷

Em relação à população, observamos, na segunda metade do século XVIII, a aplicação de uma política ultramarina assentada no recenseamento das diversas qualidades de habitantes submetidos às normas administrativas portuguesas. Essa política visava a assegurar a posse de seus domínios e uma melhor e mais efetiva exploração de suas riquezas. Assim, com uma discussão a respeito da aplicação desta política na África Oriental e em outros domínios portugueses, procurei estabelecer uma aproximação maior com uma das bases que sedimentavam o corpo do Império luso. A partir da observação de princípios administrativos tendentes a estabelecer uma relativa homogeneidade entre as diferentes partes, busquei compreender qual significado, nesse contexto, era atribuído à população e qual a importância desta no interior da política portuguesa da segunda metade do século XVIII.

Foi precisamente em meados do setecentos que a administração portuguesa, consoante idéias de governo que vinham sendo colocadas em evidência na Europa do Antigo Regime, interessou-se em conhecer quantos eram os habitantes de seus domínios. Naquele período, as questões relativas à população adquiriram novos

Maria Fernanda. *A cidade e o Império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003; BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Orgs.). *Modos de Governar. Idéias e práticas políticas no Império Português, séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005; FRAGOSO, João et al. (Orgs.). *Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português*. Vitória: Edufes; Lisboa: IICT, 2006; RAMINELLI, Ronald. *Viagens ultramarinas: monarcas, vassallos e governo à distância*. São Paulo: Alameda, 2008; PEREIRA, Magnus Roberto de Mello. *A forma e o poder: duas agendas da cidade de origem portuguesa nas idades Medievais e Modernas*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1998; SANTOS, Antonio Cesar de Almeida. *Para viverem juntos em povoações bem estabelecidas: um estudo sobre a política urbanística pombalina*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1999; *História Questões & Debates* (Império português: ciência, poder e sociedade). Curitiba: Editora da UFPR, n. 36. jan-jun, 2002.

⁷ SUBRAHMANYAM, Sanjay. *O império asiático português (1500-1700). Uma história política e económica*. Lisboa: Difel, 1995; THOMAZ, Luís Felipe F.R. *De Ceuta a Timor*. Lisboa: Difel, 1994; BETHENCOURT, Francisco; CHAUDHURI, Kirti (Coord.). *História da expansão portuguesa. O Brasil na balança do Império*. (volume III). Navarra: Círculo de Leitores, 1998; RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Um mundo em movimento: os portugueses na África, Ásia e América (1415-1808)*. Algés: Difel, 1998; HESPANHA, António Manuel; SANTOS, Maria Catarina. Os poderes num império oceânico. In: *História de Portugal*. v. 4, o Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 351-366. RODRIGUES, Eugénia. *Portugueses e africanos nos Rios de Sena. Os Prazos da Coroa nos séculos XVII e XVIII*. Tese (Doutorado em História). Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2002.

contornos: após séculos, o conjunto de habitantes presentes ou ligados a uma dada localidade era pensado do ponto de vista político e laico; ao termo população também foram incorporados atributos econômicos, sociais e políticos. Pierre Guillaume e J.-Pierre Poussou apontam que, já na centúria anterior, podia-se encontrar uma “ligação essencial entre economia e população”, na medida em que os governantes estavam convencidos de que a abundância de homens significava a possibilidade de auferir grandes riquezas, dada a necessidade de produção de alimentos.⁸

Desde o seiscentos, com o desenvolvimento da vida urbana, das atividades comerciais, da produção manufatureira, das atividades bancárias etc., as transformações das relações sociais impuseram a presença do econômico na pauta das questões referentes à administração dos estados da Europa Ocidental. Com o passar do tempo, as modificações que estavam ocorrendo nas sociedades fizeram com que as preocupações do bem governar fossem revistas. A inserção da ordem econômica no mesmo plano das ações políticas, da estrutura jurídico-administrativa, do social etc., foi indicadora de uma ampliação da idéia de uma eficaz administração. O Estado deveria, portanto, buscar “meios de remediar a pobreza do território, a miséria da nação, indicando as ações que deveriam ser empreendidas”⁹ e, ao mesmo tempo, estar atento à maneira de como dispor das riquezas. Em outras palavras, era o nascimento da Economia Política.¹⁰ Assim, para saber que bens existiam e como estes seriam utilizados, surgiu a necessidade de informações mais exatas sobre os territórios. Como afirma Jacques Revel, num estudo sobre a França, os dados recolhidos serviriam para

⁸ GUILLAUME, Pierre; POUSSOU, J.-Pierre. *Démographie historique*. Paris: Armand Colin, 1970, p. 238-240. Guillaume e Poussou ressaltam que, com Mirabeau e Quesnay, os fisiocratas invertem o postulado mercantilista: no lugar de “multiplicar os homens é multiplicar as riquezas”, propõem que “multiplicar as riquezas (pelo desenvolvimento da agricultura) é multiplicar os homens”. (p. 239-240).

⁹ CHÂTELET, François; DUHAMEL, Olivier; PISIER-KOUCHNER, Evelyne. *História das Idéias Políticas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1985, p. 68.

¹⁰ De maneira geral, “os conhecimentos necessários para promover, e proteger a agricultura, as artes, a navegação, e o comércio; assim como para boa administração da Fazenda Real, e para a acertada regulação dos tributos, e da moeda corrente, são os [elementos] que constituem a economia política”. *Economia Política feita em 1795 por M. J. R.* (Introdução e Direção de Edição de Armando Castro). Lisboa: Banco de Portugal, 1992, p. 7. Foi a partir do século XVIII que a economia passou a ser encarada como “um nível de realidade, um campo de intervenção do governo através de uma série de processos complexos absolutamente capitais”. FOUCAULT, Michel. A governamentalidade. In: FOUCAULT, Michel. 12. ed. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1982. p. 277-293, p. 282.

suscitar várias ações, entre elas, a obrigação fiscal, a exigência de melhor previsão para o uso dos recursos e a de determinar de forma mais eficaz os impostos.¹¹

Ao conhecer as minúcias de um território, era possível para o seu soberano agregar estas informações e associá-las a um projeto político e social do qual queria ser portador. Aliás, para Michel Foucault, a “arte de governar”, no período moderno, esteve ligada a “um conjunto de análises e de saberes que se desenvolveram a partir do final do século XVI e que adquiriram toda sua importância no século XVII”. Nesse processo, para o exercício do governo, a administração lançaria mão do conhecimento estatístico, que passava à categoria de “conhecimento do Estado, em seus diversos elementos, dimensões e nos fatores de sua força”.¹² Na época em questão, existiam dois tipos de conhecimento estatístico: um filiado à tradição alemã, caracterizada como “descritiva”, e outro associado aos ingleses, marcado pela presença de dados numéricos.¹³ Apesar dessa distinção, os inquéritos surgidos, a partir de então, tentaram “impor em toda a parte um mesmo olhar e um modelo único de recolha de informação”, e procuraram demonstrar a “unidade administrativa e política da nação através da constituição de um corpo de dados homogêneos”.¹⁴

Assim, os recenseamentos do século XVIII ocorreram em um momento no qual as práticas administrativas passavam por “consideráveis progressos”, especialmente se se levar em conta o desejo dos governantes em “conhecer seus administrados e conservar os instrumentos desse conhecimento”. Do mesmo modo, os quadros estatísticos e os cálculos populacionais, para o pensamento europeu setecentista, acabaram constituindo-se em elementos essenciais para a administração, que disporia, quando necessário, seus recursos de maneira mais efetiva e ajustada às necessidades.¹⁵

¹¹ REVEL, Jacques. *A invenção da sociedade*. Lisboa: Difel, 1989, p. 122. Trata-se de discussão presente no Capítulo IV “Conhecimento do território, produção do território: França, séculos XIII-XIX”.

¹² FOUCAULT, A governamentalidade..., p. 285.

¹³ Sobre essas diferentes abordagens filiadas às tradições alemã e inglesa, ver: MARTIN, Olivier. Da estatística política à sociologia estatística. Desenvolvimento e transformações da análise estatística da sociedade (séculos XVII-XIX). *Revista Brasileira de História*, v. 21, n. 41, 2001. p. 13-24.

¹⁴ REVEL, *A invenção da sociedade*..., p. 131-132.

¹⁵ GUILLAUME e POUSSOU, *Démographie historique*..., p. 71.

Como indicamos, a disposição em computar habitantes de um dado território pode ser observada desde o século XVII. Muitos pensadores daquela época já se mostravam interessados em dimensionar o tamanho das populações de seus respectivos estados: John Graunt (1620-1674), William Petty (1623-1687) e Gregory King (1648-1712), por exemplo, acabaram por consolidar a prática de levantamentos censitários periódicos e sistemáticos,¹⁶ propiciando o desenvolvimento de um conhecimento estatístico que, com o tempo, ganhou contornos mais nítidos, ao relacionar a administração dos bens públicos com a população de determinado local.¹⁷ Inicialmente, nesses recenseamentos, eram arroladas apenas informações gerais, na medida em que se detinham em informar o total de habitantes de uma dada localidade, ou classificavam a população por faixas etárias e sexo.¹⁸ À medida que o século XIX se aproximou, o desenvolvimento de estudos referentes à população ganhou os contornos de ciência: o agrupamento de dados e informações sobre as dinâmicas populacionais possibilitaram o “advento e consolidação da análise demográfica de cunho científico”.¹⁹

As preocupações da administração portuguesa com o conhecimento acerca da dinâmica populacional de seu Império inserem-se no quadro delineado acima. Em especial, considerando o contexto do desenvolvimento da Aritmética Política, uma “escola de pensamento político e social que surgiu inicialmente na Inglaterra e na Holanda, e mais tarde na França, e que logo se espalhou pelo resto da Europa. Seus adeptos professavam uma abordagem quantitativa e contábil dos fenômenos socioeconômicos em geral, e dos demográficos em particular”.²⁰

¹⁶ Ver: SZMRECSÁNYI, Tamás. Da aritmética política à demografia como ciência. *Revista Brasileira de Estudos Populacionais*. Brasília. 16 n. 1/2 jan./dez. 1999. p. 03-17. Mencionamos, especificamente, esses autores ingleses pois eles influenciaram decisivamente na política econômica portuguesa do século XVIII.

¹⁷ GUILLAUME e POUSSOU, *Démographie historique...*, p. 244-245.

¹⁸ Essas formas de recenseamento remetem a antiga prática romana de registrar os homens adultos e arrolar as propriedades (*census*), com o objetivo de efetuar a distribuição das obrigações militares e a cobrança dos impostos. Ver: SMITH, T. Lynn. *Introdução à análise das populações*. Rio de Janeiro: Universidade do Brasil, 1950, p. 14.

¹⁹ SZMRECSÁNYI, Da aritmética política à demografia..., p. 13. Segundo Tamás Szmrecsányi, a intensificação e o aprofundamento desses estudos “foram os principais fatores responsáveis pela formação da Demografia como ciência no século XIX”.

²⁰ *Ibid.*, p. 5.

Esse conhecimento utilizava-se de análises quantitativas para equacionar diferentes aspectos da sociedade, como população, propriedade das terras, negócios etc.; a partir deles, os governantes teriam as informações necessárias para embasar suas decisões políticas,²¹ de tal forma que o século XVIII assistiria, segundo Francisco José Calazans Falcon, ao “triunfo da Aritmética Política”, expresso no desenvolvimento de novas formas governativas marcadas por regulamentos excessivos e uma crescente profissionalização na administração, com o recurso a novas técnicas fiscais e estatísticas.²² Conforme Antonio Cesar de Almeida Santos, esses fundamentos ingressaram na prática político-administrativa portuguesa através de Sebastião José de Carvalho e Melo (o marquês de Pombal) que, durante estadia na Inglaterra, havia tomado contato com a obra de William Petty.²³ A partir de então, os princípios desenvolvidos por Petty orientaram as ações da administração portuguesa.

As reformas implantadas no reinado de D. José I (1750-1777), de maneira geral, abrangeram “a propriedade, o domínio da organização familiar, o campo religioso, o fomento da agricultura e da indústria, a laicização da prática social e a formação de novas elites económicas e políticas”.²⁴ Estas reformas, que mesclavam centralismo e o aumento da especialização de funções, caracterizaram-se pelo desejo de formar vassallos úteis à grandeza do reino português; “úteis”, no sentido de que deveriam cumprir com suas obrigações em relação à sociedade, particularmente para o engrandecimento econômico de Portugal.²⁵

²¹ BAUMER, Franklin L. *O pensamento europeu moderno*; volume I, séc. XVII e XVIII. Lisboa: Edições 70, 1990, p. 134. Charles Davenant, um fiel seguidor de William Petty, considerava a Aritmética Política como a “arte de raciocinar com algarismos sobre as coisas relacionadas com o Governo”. Ver: CAMPOS, Roberto. Apresentação [às Obras económicas de William Petty). In: *Petty [e] Quesnay*. São Paulo: Nova Cultural, 1996. (Coleção Os Economistas), p. 8.

²² FALCON, Francisco José Calazans. *A época pombalina: política econômica e monarquia ilustrada*. São Paulo: Ática, 1982, p. 134.

²³ Sobre a presença de um saber estatístico-matemático no estabelecimento de medidas para o desenvolvimento das atividades económicas e dos negócios políticos do Império Português, ver: SANTOS, *Para viverem juntos em povoações...*, p. 31-33.

²⁴ SUBTIL, José. No crepúsculo do corporativismo. Do reinado de D. José I às invasões francesas (1750-1807). In: *História de Portugal. v. 4, o Antigo Regime...* p. 415-429. p. 419.

²⁵ Nessa questão, a administração portuguesa, como outros estados europeus, comungava do entendimento de que existia uma estreita relação entre população e economia, de modo tal que em Portugal, os levantamentos populacionais tornaram-se prática sistemática, a partir da segunda metade do século XVIII, adentrando o século XIX.

O que se nota é que as ações administrativas portuguesas pautaram-se nessa dinâmica: conhecer os problemas e buscar as respectivas soluções. Desde meados do setecentos, ganharam força os expedientes a investigações, em vista de uma melhor disposição de recursos, “de ganhos de eficiência e de produtividade, de melhoramentos agrícolas, de aperfeiçoamento tecnológico, de extensão do mercado interno, de melhoria dos sistemas de capitalização e de crédito, de reforma do sistema fiscal”, conforme notou José Luís Cardoso. Nesse sentido, instituições, como a Academia Real das Ciências de Lisboa, estiveram interessadas em “promover o desenvolvimento do conhecimento científico e a sua útil aplicação”.²⁶

Em 1789, um dos sócios da Academia, Domingos Vandelli, escreveu:

sendo certo, que todos os ramos da economia civil, para que esta seja útil ao reino, devem ser regulados por princípios deduzidos de uma boa aritmética política; assim não se devem seguir sistemas, sem antes examiná-los e confrontá-los com as atuais circunstâncias da nação. [...] Sem um exame do atual estado da nação não se pode dar um passo seguro, nem seguir sistema algum vantajoso: assim além das notícias, que se vão adquirindo acerca da agricultura, e das fábricas, deve-se ter sempre em vista o estado actual da povoação, indústria, das produções, comércio, e das rendas, e despesas públicas.²⁷

Como sabemos, Domingos Vandelli foi chamado por Pombal para ensinar no Colégio dos Nobres, sendo o responsável, posteriormente, pela organização do curso de filosofia natural na reformada Universidade de Coimbra (1772), onde atuou como professor. De acordo com Kenneth Maxwell, esse curso “deveria incorporar não só as matérias tradicionais de metafísica, lógica e ética mas também as novas ciências naturais, que utilizam a observação e a experimentação.” As reformas educacionais empreendidas no reinado de D. José I, tinham um “objetivo altamente utilitário: produzir um novo corpo de funcionários ilustrados para fornecer pessoal à burocracia estatal e à hierarquia da Igreja reformadas”.²⁸

²⁶ CARDOSO, José Luís (Org.). *Portugal como problema. A economia como solução (1625-1820). Do Mercantilismo à Ilustração.* (volume V). Lisboa: Fundação Luso-Americana/Público, 2006, p. 209-210.

²⁷ VANDELLI, Domingos. Memória sobre a preferência que em Portugal se deve dar à agricultura sobre as fábricas, 1789. In: CARDOSO, *Portugal como problema. v. 5, a economia como solução...* p. 219-230, p. 219-220. [Tendo em vista que utilizamos tanto documentação manuscrita como já transcrita e editada por outros autores, optamos atualizar a ortografia dos documentos. Para os interessados, as competentes referências conduzirão aos respectivos originais.].

²⁸ MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal. Paradoxo do Iluminismo.* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996, p. 110-111.

Como se depreende da citação acima, para Vandelli, o desenvolvimento econômico do reino e das possessões ultramarinas dar-se-ia a partir do conhecimento das capacidades materiais desses territórios. Para que essa informação fosse produzida era necessário contar com um profissional “preparado para inventariar as potencialidades dos domínios coloniais e propor alternativas para o seu aproveitamento econômico”.²⁹ Este pensamento era compartilhado por diversos altos funcionários da Coroa e, na década de 1780, Vandelli e Martinho de Melo e Castro, secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, unem-se na proposição de uma “viagem filosófica”, tendo em vista “promover a pública felicidade, e o bem do Estado”.³⁰ Após algumas reorientações de como tal ação aconteceria, partiram, ainda naquela década, naturalistas para a América Portuguesa, Angola, Cabo Verde e Moçambique.³¹

Para este último domínio, foi enviado Manuel Galvão da Silva, que também acumulou o cargo de secretário de governo. Dos quase 10 anos em que ficou na capitania de Moçambique e Rios de Sena,³² encontram-se publicadas duas memórias:

²⁹ CRUZ, Ana Lúcia Rocha Barbalho da. As viagens são os viajantes: dimensões identitárias dos viajantes naturalistas brasileiros do século XVIII. *História Questões & Debates* (Império português: ciência, poder e sociedade). Curitiba: Editora da UFPR, n. 36. jan-jun 2002. p. 61-98. p. 68-69.

³⁰ VANDELLI, Domingos. Memória sobre a necessidade de uma viagem filosófica feita no reino, e depois nos seus domínios, 1796. In: CARDOSO, *Portugal como problema. v. 5, A economia como solução...* p. 217-219, p. 219.

³¹ De acordo com Ana Lúcia R. B. Cruz, a proposta inicial era de que a “Viagem Philosophica” fosse feita inicialmente ao Brasil, prevendo a presença de quatro naturalistas na mesma expedição. Entretanto, uma alteração fez com que os cientistas fossem distribuídos em expedições diferentes: Alexandre Rodrigues Ferreira embarcou para o Brasil, José Joaquim da Silva foi encaminhado para Angola, João da Silva Feijó foi embarcado para Cabo Verde e Manuel Galvão da Silva conduzido para Moçambique. CRUZ, *As viagens são os viajantes...*, p. 69.

³² Manuel Galvão da Silva chegou à capitania de Moçambique e Rios de Sena no final do ano de 1784. Embora António Alberto Banha de Andrade indique o ano de 1791 como data de saída do naturalista da África Oriental, em 1794, num documento administrativo consta a informação de que o funcionário era proprietário do bragantim Bazuruco e que se encontrava envolvido com a comercialização de escravos. O historiador José Capela também registra a presença de Galvão como proprietário de navio e negociando escravos nos anos de 1793 e 1794. ANDRADE, António Alberto Banha de (Org.). *Relações de Moçambique Setecentista*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1955, p. 465; CAPELA, José. *O escravismo colonial em Moçambique*. Porto: Edições Afrontamento, 1993, p. 172; ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO, Moçambique, cx. 69, doc. 26. *Documento a respeito da embarcação Bazaruco, de propriedade de Manuel Galvão da Silva*, de 27 de novembro de 1794. [Doravante, utilizaremos a sigla AHU para identificar o Arquivo Histórico Ultramarino].

“Diário ou relação das viagens filosóficas, nas terras da jurisdição de Tete e em algumas dos maraves” e “Diário das viagens, feitas pelas terras de Manica”.³³

A Academia Real das Ciências de Lisboa era uma instituição criada pela Coroa e, nesse sentido, vincularam-se muitas das preocupações régias, servindo, sobretudo, para a divulgação das memórias³⁴ produzidas pelos naturalistas e pelos seus membros. Na época, os governantes estavam atentos à necessidade de conhecer bem os territórios e as populações que gerenciavam. Particularmente porque, segundo os “mais sólidos princípios da boa Aritmética Política”, os quais norteavam a administração lusa na segunda metade do século XVIII, os habitantes de um Estado constituíam a sua maior riqueza.³⁵

Para a administração portuguesa, mais e mais, a população passou a ser encarada como objeto de política de Estado, de forma que, em 21 de maio de 1776, o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos expediu um *Aviso*³⁶ ao governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena

³³ SILVA, Manuel Galvão da. Diário ou relação das viagens filosóficas, nas terras da jurisdição de Tete e em algumas dos maraves; Diário das viagens, feitas pelas terras de Manica. In: DIAS, Luiz Fernando de Carvalho (Org.). *Fontes para a História, Geografia e Comércio de Moçambique (Século XVIII)*. Anais da Junta das Investigações do Ultramar. Lisboa: Junta de Investigação do Ultramar, 1954. p. 311-332.

³⁴ Ana Lúcia R. B. Cruz e Magnus Roberto de M. Pereira esclarecem que as memórias eram “textos monográficos de *cunho acadêmico ou administrativo*”, e que na época aqui tratada, “o governo estimulava a produção de memórias que procurassem avaliar as possibilidades econômicas de alguma região ou de alguma atividade agrícola, mercantil ou industrial”. PEREIRA, Magnus Roberto de Melo; CRUZ, Ana Lúcia Rocha Barbalho. A história de uma ausência: os colonos cientistas da América Portuguesa na historiografia brasileira. In: FRAGOSO *et al.*, *Nas rotas do Império...* p. 357-389, p. 359.

³⁵ O enunciado deste princípio da Aritmética Política está expresso em carta de 03 de março de 1755, dirigida ao governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, pelo então secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, tendo sido reiterado várias vezes. Ver: SANTOS, Antonio Cesar de Almeida. Vadios e política de povoamento na América portuguesa, na segunda metade do século XVIII. *Estudos Ibero-Americanos*. PUCRS, V. XXVII, n. 2, dez. 2001, p. 7-30, p. 12.

³⁶ Os *Avisos* eram ordens enviadas em nome do soberano português, mas assinadas pelos secretários de Estado. MARTINHEIRA, José Sintra. *Catálogo dos Códices do Fundo do Conselho Ultramarino relativos ao Brasil existentes no Arquivo Histórico Ultramarino*. Rio de Janeiro: Real Gabinete Português de Leitura/Fundação Calouste Gulbenkian, 2000, p. 37. Por meio desse recurso, ficavam expressos os anseios reais referentes a assuntos específicos. Ver também: SANTOS, Antonio Cesar de Almeida. Algumas observações sobre a ação política pombalina. Instruções de governo para garantirem a ‘multiplicação de povoações civis e decorosas’ na América portuguesa. *VI Jornada Setecentista: Conferências e Comunicações*. Curitiba: Aos Quatro Ventos/CEDOPE, 2006. p. 149-170, p. 154.

ordenando que o mesmo fizesse a remessa anual de uma relação contendo o número de habitantes do território por ele comandado, pois era “ponto de tanta importância, como é o de saber Sua Majestade o número de Vassallos, que habitam nos Seus Domínios”.³⁷ Nesse sentido, os dados populacionais recolhidos poderiam ser empregados de diferentes maneiras, servindo para organizar, melhorar ou uniformizar a administração daquela capitania.³⁸

A ordem constante no *Aviso* de 1776, referente ao levantamento do número de habitantes, foi remetida para outras localidades que compunham o Império Português. Dos os Açores, os primeiros dados foram enviados ao reino a partir de 1777.³⁹ Em São Tomé e Príncipe também existem alusões ao conteúdo do *Aviso* de 1776.⁴⁰ Em relação à documentação de Angola, a ordem em questão é igualmente mencionada, com envio de relações de habitantes para os anos de 1777, 1778 e 1781.⁴¹ No caso de Goa, não encontrei qualquer menção ao teor do *Aviso* de 1776, porém os levantamentos populacionais lá produzidos, a partir de último quartel do século XVIII, inserem-se no

³⁷ AHU, Códice 1333, fl. 297. *Carta do secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, sobre as relações dos números dos habitantes*, de 21 de maio de 1776.

³⁸ LE BRÁS, Hervé (Dir.). *A invenção das populações*. Lisboa: Instituto Piaget, 2000, p. 25.

³⁹ Ver: AHU, Açores, cx. 11, doc. 49. *Mapas gerais do número de habitantes das ilhas Santa Maria, Terceira, São Miguel, Graciosa, Faial, São Jorge, Pico, Flores e Corvo, referentes ao ano de 1776*, de 25 de outubro de 1777; cx. 12, doc. 29. *Mapas das nove ilhas dos Açores, em que se faz ver o número dos habitantes de cada uma em particular, referente ao ano de 1777*, de 15 de dezembro de 1778; cx. 13, doc. 30. *Mapa geral das nove ilhas dos Açores feito em outubro de 1779 por ordem de Sua Majestade Fidelíssima, em que se mostra o número dos habitantes*, de 12 de dezembro de 1779. Ver também: MADEIRA, Artur Boavida. *População e emigração nos Açores (1766 - 1820)*. Cascais: Patrimônio Histórico, 1999.

⁴⁰ Ver: AHU, São Tomé e Príncipe, cx. 16, doc. 4. *Relação de todas as pessoas brancas, pardas e pretos forros e cativos que há nesta ilha do Príncipe, declarando as suas idades na forma das dez classes que Sua Majestade Fidelíssima me fez assinar na Sua Real ordem de 21 de maio de 1776*, de 22 de junho de 1777; cx. 16, doc. 44. *Relações dos habitantes remetidas pelo capitão mor das ilhas de São Tomé e Príncipe*, de 29 de setembro de 1778; Códice 1492, fls. 85-85v. *Bando que o capitão-mor governador Vicente Ramos Ferreira mandou publicar para todos os moradores, e mais pessoas, que tiverem escravos darem seus róis do número de escravos, que cada um tem*, de 25 de abril de 1777; Códice 1492, fls. 85v-86. *Bando que o capitão-mor governador destas Ilhas Vicente Gomes Ferreira mandou publicar na Ilha de São Tomé*, de 7 de dezembro de 1777. Ver também: NEVES, Carlos Agostinho das. *São Tomé e Príncipe na segunda metade do século XVIII*. Funchal/Lisboa: Centro de Estudos de História do Atlântico/Instituto de História de Além-Mar, 1989.

⁴¹ Ver: AHU, Angola, cx. 61, doc. 81. *Mapa de todos os moradores e habitantes deste Reino de Angola e suas conquistas, tirado no fim do ano de 1777*, de 15 de julho de 1778; cx. 62, doc. 67. *Mapa de todos os moradores e habitantes deste Reino de Angola e suas conquistas, tirado no fim do*

contexto em questão. O que se observa aqui é a utilização de um mesmo modelo de recolha das informações sobre os habitantes, e a existência de um pedido que o governador de Goa recebeu do reino para contar a população, emitido em 1776 e repetido em 1777.⁴²

Para a América Portuguesa, datam do início da década de 1770 as ordens para o envio anual de informações sobre os habitantes. Em 1771, os governadores de Goiás, São Paulo e Mato Grosso receberam a determinação régia para contabilizar seus habitantes e, em 1774, foi a vez das autoridades de Pernambuco e Bahia.⁴³ Especialmente em relação ao *Aviso* de 1776, tem-se referência dele junto ao governador de Pernambuco.⁴⁴ Aliás, na correspondência a ele dirigida, constava a informação de que, “na mesma conformidade”, o *Aviso* havia sido encaminhado também para as autoridades eclesiásticas, além das autoridades civis, das seguintes partes do Império: Goa, Angola, ilha da Madeira, ilhas dos Açores, ilhas de São Tomé,

ano de 1778, de 26 de julho de 1779; cx. 64, doc. 63. Relação dos habitantes desta cidade de São Paulo de Assumpção do Reino de Angola no ano de 1781, sem data.

⁴² Ver: ARQUIVO HISTÓRIO ULTRAMARINO, Índia, cx. 346 (maço 126). *Mapa do estado de Goa e suas províncias, em que se vê a classe dos habitantes, suas idades, regulado pelo que havia no ano de 1776, de 1 de maio de 1777; cx. 347 (maço 127). Relação do número de habitantes das províncias de Bardes, Salsete e Goa, sem data; cx. 393 (maço 166). Mapas da população atual das ilhas de Goa, e das províncias de Salsete e Bardes, de 21 de dezembro de 1794; cx. 398 (maço 170). Mapa dos habitantes das Aldeias das Ilhas de Goa e suas adjacências do ano de 1797, de 31 de dezembro de 1797. Ver também: LOPES, Maria de Jesus dos Mártires. *Goa Setecentista: Tradição e modernidade (1750-1800)*. Lisboa: Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa/Universidade Católica Portuguesa, 1999.*

⁴³ Ver: AHU, Códice 617, fl. 27. *Instrução com que Sua Majestade manda passar a Goiás o Governador e Capitão General José de Almeida de Vasconcelos, de 1 de outubro de 1771; Códice 424, fls. 52-53. Carta do secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, para o governador da capitania de São Paulo, sobre as relações dos números dos habitantes, de 1 de outubro de 1771; Códice 614, fl. 4. Instrução para o governador de Mato Grosso, Luis de Albuquerque de Mello Pereira e Caseres, de 13 de agosto de 1771; Códice 583, fls. 163-165. Carta do secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, para o governador de Pernambuco, sobre as relações dos números dos habitantes, de 17 de julho de 1774. Para a Bahia, ver: COSTA, Avelino de Jesus da Costa. *População na Cidade da Baía em 1775. Actas. V Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiro, vol 1. Coimbra, 1964. p. 191-285.**

⁴⁴ AHU, Códice 583, fl. 171. *Carta do secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, para o governador de Pernambuco, sobre as relações dos números dos habitantes, de 21 de maio de 1776. Os critérios de distribuição da população, na ordem remetida em maio de 1776, eram semelhantes àqueles enviados para a América Portuguesa, no início da década de 1770.*

ilhas de Cabo Verde, Moçambique, e América Portuguesa (Bahia, Rio de Janeiro, Mariana, São Paulo, Pará e Maranhão).⁴⁵

O envio da mesma ordem relativa à contagem de habitantes para diferentes partes do Império é indicativa de duas situações. A primeira delas, como já mencionado, é que as questões relativas à população passaram a figurar como importante elemento das políticas do Estado português. Notadamente, foi a partir da administração pombalina que a população constituiu-se em objeto dessa política, na medida em que se tornava

importante uma compreensão melhor da realidade das colônias (e mesmo da metrópole) a fim de que pudessem ser implantadas as reformas necessárias ao engrandecimento do império. Estas reformas eram tanto administrativas quanto econômicas e sociais. [...] Neste contexto, proliferaram as tentativas de contar a população portuguesa, tanto metropolitana quanto colonial. Conhecer o tamanho da população e compreender suas transformações tornava-se uma necessidade premente para os condutores dos negócios do Estado.⁴⁶

A outra situação aponta para o desejo de uma unidade administrativa, de implantar ações comuns na prática governativa. O que se notou é que, a partir da segunda metade do século XVIII, tanto o reino quanto os domínios ultramarinos estavam reunidos debaixo de normas administrativas bastante similares,⁴⁷ ainda que adaptadas aqui e ali ao sabor das especificidades locais, como bem sintetizou Martinho de Melo e Castro, em *Instrução de Governo* passada a José de Almeida Vasconcelos, quando este foi nomeado governador da capitania de Goiás, no Estado do Brasil, em 1771:

Sua Majestade, tendo nomeado a V. S. por governador e capitão-general da capitania de Goiás, e achando-se estabelecido para o governo de toda a América portuguesa um sistema político, civil e militar aplicado a cada uma das capitanias daquele vasto continente, segundo a situação e circunstâncias de cada uma delas, as melhores instruções e mais conformes ao

⁴⁵ AHU, Códice 583, fl. 173-v. *Carta do secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, para o Bispo de Pernambuco, sobre as relações dos números dos habitantes*, de 21 de maio de 1776.

⁴⁶ BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. *População e nação no Brasil do século XIX*. Tese (Doutorado em História Social). Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999, p.16.

⁴⁷ Conforme procuraremos discutir ao longo da tese, a organização do poder e a prática administrativa portuguesa sofreram transformações ao longo do século XVIII. A partir de meados do setecentos caminhou-se de um pluralismo administrativo e jurídico para uma tendência uniformizadora das ações governativas lusas, tanto no reino quanto no ultramar. Nuno Gonçalo Monteiro chama atenção de que a partir de então cresceram os “indicadores de mudanças, algumas efetivas, outras apenas projetadas”. Ou seja, nem todas as disposições régias de fato se concretizaram. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Os concelhos e as comunidades. In: *História de Portugal. v. 4, o Antigo Regime...* p. 269-295, p. 281.

sistema acima referido que se podem dar a V. S. são aquelas com que, por ordem de El Rei Nosso Senhor, tem o senhor Marquês de Pombal instruído aos governadores que precederam a V. S., nas diferentes cartas régias, ordens e ofícios que sucessivamente se lhes tem dirigido, conforme a exigência de casos e à proporção que as circunstâncias o pediam.⁴⁸

Foi a partir de indicações como essa que o conceito de Império Português mostrou-se essencial para o encaminhamento metodológico do trabalho, pois ele possibilita que o historiador, ao mesmo tempo em que se propõe a realizar um estudo local (regional, ou nacional), não perca de vista o contexto no qual a realidade social em foco está inserida. Quer dizer, esse estudo que privilegia a situação da África Oriental Portuguesa permite que se identifiquem os limites e as possibilidades da utilização desse mesmo conceito, na medida em que disposições gerais confrontam-se com especificidades locais.

A inserção de diferentes objetos de trabalho num quadro mais amplo, possibilitou o estabelecimento de comparações, identificação de semelhanças e de diferenças e a ligação das múltiplas partes em um todo. Reconheço, aliás, que os olhares lançados pelos estudiosos sobre o Império Português não são uniformes. Silvia Hunold Lara, num estudo sobre a necessidade de diálogo entre trabalhos sobre política e poder no mundo ibérico com aqueles dedicados à escravidão, afirma que enquanto alguns investigadores procuraram “elementos comuns capazes de caracterizar práticas especificamente coloniais”, outros buscaram “diferenciar experiências sociais e culturais diversas no tempo e no espaço”. A partir desses movimentos de análise, Silvia Lara conclui que o Império luso teria outras “dimensões políticas, sociais e culturais” descortinadas, e que ganharia, cada vez mais, “densidade, variações e nuances”,⁴⁹ à medida que o esperado diálogo se concretizasse. Assim, não obstante o interesse específico em examinar um importante aspecto da política administrativa portuguesa – a população de seus domínios ultramarinos –, este estudo toma a capitania de Moçambique e Rios de Sena como principal referência empírica, esperando dialogar com suas congêneres. Registre-se, a propósito, a quase inexistência

⁴⁸ AHU, Códice 465. *Instrução do secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, ao governador da capitania de Goiás, José de Almeida Vasconcelos*, de 1 de outubro de 1771.

⁴⁹ LARA, Silvia Hunold. Conectando historiografias: a escravidão africana e o Antigo Regime na América Portuguesa. In: BICALHO e FERLINI, *Modos de Governar...* p. 21-38, p. 31.

de trabalhos editados no Brasil que têm como objeto de reflexão a África Oriental Portuguesa no contexto do Antigo Regime, em detrimento a uma expressiva produção voltada para o universo atlântico.

Apresento, a seguir, a estrutura da tese, que está distribuída em sete capítulos. Os três primeiros compõem a primeira parte da tese, e tem por objetivo a construção do contexto político-administrativo português relativo à segunda metade do século XVIII. A segunda parte da tese, em que discutimos algumas determinações régias referentes à contagem da população da capitania de Moçambique e Rios de Sena, é composta por três capítulos. Por fim, apresentamos nossas considerações acerca da utilização dos recenseamentos com um instrumento administrativo e a importância da população no interior da política portuguesa da segunda metade do século XVIII.

Assim, o primeiro capítulo, sob o título **Império Português: política e administração na segunda metade do século XVIII**, trata de questões referentes ao Império Português e as formas de seu gerenciamento. Para tanto, realizamos uma discussão historiográfica para apontar características e entender as nuances da constituição do Império Português. Outras leituras permitiram identificar elementos para a construção de um quadro geral da política e da administração portuguesa da segunda metade do século XVIII.

No segundo capítulo, **A África Oriental Portuguesa no século XVIII**, discutimos os aspectos relativos à presença lusa na capitania de Moçambique e Rios de Sena, assim como aqueles referentes à situação social, econômica, política e administrativa da região. Tivemos o propósito de apresentar as particularidades da administração empreendida na capitania, inserindo-a no quadro mais amplo do Império Português de meados do setecentos.

A heterogeneidade da população que vivia e transitava pela capitania é abordada no terceiro capítulo, **As “diversas qualidades de gentes” da África Oriental Portuguesa**. A diversidade de experiências humanas na região, como pessoas de distintas origens geográficas, diferentes religiões e práticas sociais, possibilitou discutir a construção de categorias, como “moradores”, “patrícios”, “cafres”, “mouros” e “baneanes”, muitas delas produzidas a partir de atributos

conferidos àquelas populações pela administração portuguesa sediada na África Oriental. A investigação sobre esses diferentes grupos permitiu entender o que cada um desses segmentos populacionais representou para a Coroa, seus funcionários e para as autoridades locais da capitania.

No quarto capítulo, **Administração e contagens populacionais na África Oriental Portuguesa (1722-1776)**, apresentamos alguns levantamentos de população feitos na capitania. Entendemos que esses levantamentos iniciais constituíram uma primeira fase de inventariação de parte da população da capitania de Moçambique e Rios de Sena. O que os diferenciou de um segundo momento foi a pluralidade dos dados produzidos, em atenção a objetivos variados, como fins religiosos, administrativos, econômicos ou militares, por exemplo.

No último quartel do século XVIII, os levantamentos populacionais da África Oriental Portuguesa assumiram outras feições. De certa forma, o fornecimento de informações sobre as populações passou a ser sistemático e padronizado, obedecendo a um modelo único de recolha dos dados. Este é o assunto tratado no quinto capítulo, **Porque Sua Majestade quer saber “o número de vassalos que habitam nos seus domínios”**. Nele apresentamos a ordem e os termos de como ocorreu a contagem anual dos “habitantes” da capitania de Moçambique e Rios de Sena, a partir do último quartel do setecentos, procurando sublinhar o protagonismo dos funcionários locais (governador-geral e seus subordinados, bem como os párocos) na produção dos dados.

No sexto capítulo, **Para uma “melhor informação do estado físico e político” da capitania de Moçambique e Rios de Sena**, o foco de atenção foram as novas orientações remetidas pela Coroa para a produção de dados referentes à população da capitania. Com esta ordem, tornou-se mais evidente a relação existente entre o conhecimento da população e a administração portuguesa, na medida em que se buscavam, conjuntamente aos dados dos habitantes, informações sobre a produção de riquezas, pagamentos de tributos e despesas gerais. Nesse momento, observou-se igualmente uma preocupação com a produção de conhecimento acerca do território.

No sétimo e último capítulo, **Administração e população na política portuguesa da segunda metade do século XVIII**, encaminhamos algumas

conclusões. Ao privilegiar episódios ocorridos em distintas partes do Império Português, referentes à população, procuramos investigar as múltiplas finalidades dos recenseamentos, o que nos permitiu deduzir que estes foram importantes instrumentos administrativos utilizados pela Coroa. Por outro lado, buscamos identificar, neste capítulo, alguns elementos que caracterizam a importância da população no interior da política portuguesa da segunda metade do século XVIII e, a partir deles, compreender os novos contornos que a idéia de população assumiu a partir de então.

1. IMPÉRIO PORTUGUÊS: POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XVIII

A partir do final do século XV, Portugal dominou um conjunto de espaços geográficos distribuídos em diferentes continentes e teve sob seu controle as rotas marítimas entre eles. Em 1969, em *The Portuguese Seaborne Empire (1415/1825)*⁵⁰, Charles Boxer observou que essa situação experimentada pelos portugueses poderia ser tratada como uma inovação na idéia de império, ou seja, além do domínio de extensões territoriais, o controle de rotas marítimas pelos portugueses acabava por constituir, de uma certa forma, “o próprio corpo do império”, nas palavras de António Manuel Hespanha e Catarina Madeira Santos.⁵¹

Charles Boxer destacou alguns elementos que, no seu entender, serviram para garantir a sustentação daquilo que denominou “Império Marítimo Português”. Entre eles, menciona a importância da navegação e do conhecimento náutico, o exercício do padroado régio nas igrejas do ultramar, a existência de instituições, como as câmaras municipais e as irmandades de caridade, a desejada “pureza de sangue” de homens que ocupavam cargos públicos e eclesiásticos, o recurso ao aparelho militar, tanto para a ocupação quanto para a defesa dos territórios, o papel do mercador e o exercício do monopólio comercial entre a Coroa e as terras conquistadas.⁵²

Embora esse tipo de argumentação aponte para uma imagem de homogeneidade das ações empreendidas pela Coroa em relação aos seus domínios, pensadas tanto no tempo quanto no espaço, as abordagens atuais caminham em outro sentido. António Manuel Hespanha, por exemplo, fala da “inexistência de um modelo ou estratégia gerais para a expansão portuguesa”, ainda que a idéia de cruzada e de expansão da fé católica estivesse entre os argumentos utilizados para justificar as ações

⁵⁰ BOXER, *O império colonial...* Fizemos a opção pelo termo Império Português por entender ser esta a denominação mais adequada para tratar da segunda metade do século XVIII, em função de razões apontadas a seguir, e por estar em consonância com a atual historiografia a respeito desse tema.

⁵¹ António Manuel Hespanha e Catarina Madeira Santos explicam que “antes de mais, trata-se, não de um império terrestre, mas de um império oceânico, ou seja, de um império em que o mar já não era o limite, mas, antes o nexo essencial de união dos pontos de apoio na terra firme, o próprio corpo do império”. HESPANHA e SANTOS, *Os poderes num império oceânico...*, p. 351.

⁵² Ver a segunda parte da obra, BOXER, *O império colonial...*

expansionistas, assim como também figurou no rol dos objetivos a serem atingidos o beneficiamento econômico de Portugal. Diante dessa diversidade de finalidades, Hespanha conclui que não poderia existir um “conglomerado harmônico, sendo que cada tópico levava, freqüentemente a políticas diferentes ou mesmo opostas”, e que as mudanças ocorridas variaram de acordo com os tempos e os lugares.⁵³ No caso das câmaras municipais, a discussão é semelhante. Para Maria Fernanda Bicalho, embora essas instituições espalhadas pelo Império tivessem muitos pontos em comum com aquelas instaladas em Portugal, a Coroa precisou fazer “adaptações no aparato institucional e legal trasladado do reino”, devido à diversidade sociocultural com que os portugueses se depararam nos distintos territórios sob domínio luso.⁵⁴

Ainda no campo das orientações políticas no que tange à administração do Império, retomamos a idéia de que estas não foram homogêneas, nem no decorrer dos séculos, nem no que se refere aos diferentes domínios. No século XVI, por exemplo, o que estava em jogo era muito mais a circulação de bens do que a produção dos mesmos, além de um maior controle dos mares que a dominação das terras. Todavia, a partir do seiscentos, mas sobretudo no século XVIII, ocorreu uma reorientação na política portuguesa: ao invés da preponderância das rotas marítimas, valorizou-se cada vez mais o controle dos territórios. Para a Ásia portuguesa, o início dessa alteração, segundo Sanjay Subrahmanyam, dá-se entre os anos de 1570 a 1610; a partir de então, “a empresa ultramarina portuguesa mostra-se mais inclinada para as aventuras territoriais do que em épocas anteriores”.⁵⁵ Em relação à América, as mudanças foram notadas a partir da incorporação da noção de que a defesa e segurança do território deveriam envolver também o interior da colônia. Da segunda metade do setecentos em diante, a disputa fronteira entre Portugal e Espanha, na América do Sul, igualmente acelerou o processo de controle dos espaços terrestres.⁵⁶ Ou seja, o Império Português

⁵³ HESPANHA, António Manuel. A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: FRAGOSO *et al.*, *O antigo regime nos trópicos...* p. 163-188, p. 169.

⁵⁴ BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: FRAGOSO *et al.*, *O antigo regime nos trópicos...* p. 189-221, p. 193-194. Ainda neste capítulo, trataremos das câmaras municipais.

⁵⁵ SUBRAHMANYAM, *O império asiático português...*, p. 152.

⁵⁶ BETHENCOURT, Francisco. A América Portuguesa. In: BETHENCOURT e CHAUDHURI, *História da expansão portuguesa*, v. 3... p. 228-249, p. 239.

assumia novas tendências, em que eram necessárias a efetivação da posse dos territórios, além da eficaz exploração e controle das riquezas nele existentes.

Nos últimos anos, uma série de pesquisas tem se dedicado à temática da constituição de um império pelos portugueses, nas suas diferentes dimensões no tempo e espaço. Consoante os novos estudos, desde a publicação da obra de Charles Boxer, distintas facetas do Império Português foram desvendadas. Ao lado desse debate, uma importante proposição tem auxiliado na compreensão desse conceito: é a noção de *rede*, utilizada por Luís Felipe Thomaz para estudar o Estado da Índia, no século XVI. Essa noção mostra-se operacional para tratar do Império Português porque é plausível considerá-lo “um sistema de comunicações entre vários espaços”, o que pressupunha a “circulação de bens, pessoas e idéias”.⁵⁷ Numa analogia com o Estado da Índia, é possível conjecturar que fatores como a “descontinuidade espacial”, a “heterogeneidade das instituições” e a “imprecisão dos seus limites, tanto geográficos como jurídicos” igualmente possibilitam a caracterização do Império Português como uma rede. À propósito, a expressão “Estado da Índia” identificava, no século XVI, não apenas um determinado espaço geográfico, mas a totalidade dos territórios, “bens, pessoas e interesses” gerenciados ou tutelados pela Coroa lusa nos mares do Índico e do Pacífico, desde o Cabo da Boa Esperança até o Japão.⁵⁸

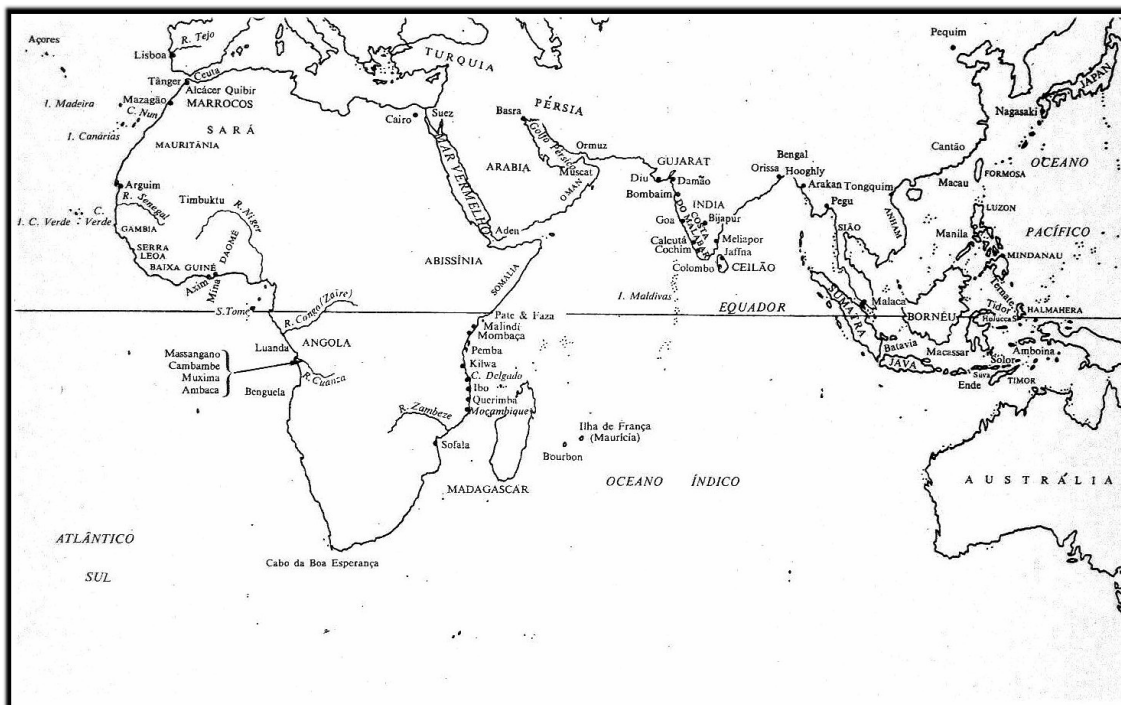
Império Português: alguns elementos constituidores

A expansão ultramarina possibilitou à Coroa portuguesa instalar seu poder nos mais longínquos recantos do planeta. Contudo, esse movimento foi variado: ocorreram desde os “descobrimientos, em absoluto,” passando por permutas materiais e de conhecimento, até a combinação de sentimentos contraditórios, como “guerra e paz armada com violência extrema de todas as partes; fome de honra; coragem para além do que pode a força humana; altruísmo, sacrifício; antropofagia no limite e recusa

⁵⁷ THOMAZ, *De Ceuta a Timor...*, p. 208.

⁵⁸ *Ibid.*, p. 207-208.

dela”.⁵⁹ Visto o caráter pluricontinental do Império Português, com suas diferenças geográficas, sociais e culturais, na América, África e Ásia, foi necessário criar e recriar mecanismos para garantir a longevidade do empreendimento.



Situação dos territórios portugueses na África e Ásia. (Figura adaptada de BOXER, *O império colonial português...*).

No século XVIII, após sucessivos movimentos geográficos de adição e subtração, os domínios ultramarinos portugueses compreendiam Goa, Província do Norte⁶⁰, Macau e Timor, na Ásia, Moçambique, na África Oriental, Angola, na África Ocidental, o conjunto de ilhas no Atlântico (Madeira, Açores, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe) e os Estados do Brasil e do Grão-Pará e Maranhão, na América Portuguesa. Para administrar esses diferentes domínios, a Coroa empregou alguns mecanismos

⁵⁹ COELHO, Antônio Borges. Os argonautas portugueses e o seu vela de ouro (séculos XV-XVI). In: TENGARRINHA, José (Org.). *História de Portugal*. São Paulo: Editora da UNESP/EDUSC/Instituto Camões, 2000. p. 57-75, p. 58-59.

⁶⁰ O território chamado Província do Norte foi constituído na primeira metade do século XVI e expressava o reconhecimento da soberania portuguesa nas “praças de Diu, Baçaim, Damão e Chaul, nas costas do Concão e na península do Catiavar”. Na década de 1730, as praças de Chaul e Baçaim deixaram de ser possessões portuguesas. ANTUNES, Luís Frederico Dias. Província do Norte. In: LOPES, Maria de Jesus dos Mártires (Coord.). *Nova História da Expansão Portuguesa. O Império Oriental, 1660-1820* (volume V, tomo 2). Lisboa: Editorial Estampa, 2006. p. 207-264, p. 207 e 213.

político-institucionais na realização dessa tarefa,⁶¹ como o “Padroado, poderes concelhios, governadores e ouvidores”.⁶²

A religião é considerada um dos elementos preponderantes na organização do Império Português, na medida em que um dos motes da expansão foi, como indicamos, a propagação da fé católica. Em razão do Padroado, os reis lusos tinham o direito de administrar os assuntos religiosos nos territórios ultramarinos. Tais direitos foram concedidos, inicialmente, pela Santa Sé à Ordem de Cristo. No final do século XVI, quando as prerrogativas dessa Ordem foram passadas ao rei português, estabeleceu-se a união dos graus de grão-mestre de ordens militares aos direitos políticos da realeza lusa. A partir de então, os monarcas exerceriam, simultaneamente, o governo civil e religioso do Império Português, principalmente das colônias. Ressalte-se que “o padroado implicava não só o governo religioso, mas também o direito de cobrança e administração dos dízimos eclesiásticos, importantíssima fonte de receita nos tempos coloniais”. Em contrapartida, a Coroa portuguesa deveria encarregar-se da expansão da fé cristã, ficando responsável pela criação e manutenção dos locais de culto, bem como pelo sustento do clero.⁶³

De certa forma, a constituição de uma identidade católica buscou sedimentar a base do Império, além de ser a responsável pelo “ordenamento dos povos que se submeteram ao monarca português”.⁶⁴ Assim como a pertença étnica, a identidade católica era determinada “em relação a uma linha de demarcação entre membros e não-membros”, ou seja, a conversão ao catolicismo, ou a não-conversão, demarcava a “alteridade”, “a organização de agrupamentos dicotômicos Nós/Eles”. Era nesse

⁶¹ Note-se que para a administração desses distintos espaços, a Coroa Portuguesa utilizou diferentes expedientes, como os sistemas de “capitanias-donatárias, feitorias, contratos, municípios, fortalezas, laços de vassalagem e protectorado, vínculos políticos informais embebidos nas relações eclesiásticas, nas relações comerciais, na presença de aventureiros”. Para explicação detalhada de cada um deles, ver: HESPANHA e SANTOS, Os poderes num império oceânico... p. 351-366.

⁶² GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808). In: FRAGOSO *et al.*, *O antigo regime nos trópicos...* p. 285-315, p. 288.

⁶³ SALGADO, Graça (Coord.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985, p. 114.

⁶⁴ RAMINELLI, Ronald. Império da fé: ensaio sobre os portugueses no Congo, Brasil e Japão. In: FRAGOSO *et al.*, *O antigo regime nos trópicos...* p. 225-247, p. 246.

contato entre católicos e não-católicos que as fronteiras simbólicas e as suas identidades eram forjadas.⁶⁵

Um dos instrumentos encontrados pela Coroa para incorporar a diversidade cultural da América, África e Ásia para o interior do Império foi recorrer à atuação do clero secular e das ordens religiosas para a conversão dos diferentes povos ao catolicismo.⁶⁶ Entretanto, associar-se à religião oficial não estabelecia a igualdade entre todos os participantes; ao contrário, “pressupunha uma hierarquia, e logo a desigualdade”. As matizes culturais e sociais existentes no Império poderiam ser múltiplas, não se restringindo às posições metrópole e colônia. Nesse particular, as gradações igualmente congregavam “cristãos-velhos e novos”, “os puros de sangue e os contaminados por ‘raças infectas’”, “os limpos do defeito mecânico e os submetidos ao trabalho braçal”.⁶⁷ Todos integrando uma sociedade com características do Antigo Regime, na qual a cada estado social correspondia uma posição.

De certa forma, a combinação religião e poder apresentou a capacidade de ser um dos pilares do Império: além das trocas comerciais, dos instrumentos administrativos e da sujeição política, a estrita obediência às leis religiosas auxiliou na sua constituição. Nesse aspecto, havia o anseio de que a prática do catolicismo possibilitasse a diluição das diferenças culturais e políticas, e unisse, “sob um mesmo propósito, povos tão diversos”, transformando-os em “seguidores de Cristo e da monarquia lusitana”.⁶⁸

Em meados do setecentos, a ênfase era de que a religião estava a serviço do Estado e, por isso, procurou-se controlar mais de perto as atividades dos religiosos, limitando-se o “exercício do poder praticado pelos eclesiásticos” nos diferentes cantos

⁶⁵ Conquanto não estejamos tratando de uma identidade étnica, a argumentação de Philippe Poutignat e Jocelyne Streiff-Fernart auxilia no entendimento da uma identidade católica. POUTIGNAT, Philippe; STREIFF-FERNART, Jocelyne. *Teorias da Etnicidade. Seguindo de Grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth*. São Paulo: Editora da UNESP, 1998, p. 152-153.

⁶⁶ Sobre a atuação do clero secular, do clero regular e das atividades de missão, ver: BOXER, Charles R. *A igreja e a expansão Ibérica (1440-1770)*. Lisboa: Edições 70, 1978; BOSCHI, Caio. Ordens religiosas, clero secular e missão no Brasil. In: BETHENCOURT e CHAUDHURI, *História da expansão portuguesa*, v. 3... p. 294-318; BOSCHI, Caio. Ordens religiosas, clero secular e missão em África e na Ásia. In: BETHENCOURT e CHAUDHURI, *História da expansão portuguesa*. v. 3... p. 319-351.

⁶⁷ RAMINELLI, Império da fé..., p. 246-247.

do Império. No caso da América Portuguesa, a transformação das aldeias administradas por padres em freguesias ou lugares e, muitas delas elevadas à condição de vila, possibilitou a transferência da administração temporal, até então exercida pelos religiosos, para o âmbito civil. A atuação dos eclesiásticos ficava restrita “ao plano da religião, ou seja, à administração de sacramentos e ao exclusivo exercício do seu múnus sacerdotal,” enquanto a Coroa fazia “irradiar a sua presença e efetivar a posse do território a partir de novos núcleos”.⁶⁹

Em relação às câmaras municipais, não obstante as “adaptações”, de que trata Maria Fernanda Bicalho, elas poderiam ser tomadas como um dos elementos que proporcionavam a unidade do Império, garantindo sua construção e sua manutenção.⁷⁰ Entretanto, ainda que constituísse um importante elemento de organização local, assim no reino como no ultramar, alguns territórios não tiveram a criação imediata de câmaras e, tampouco, elas foram instituídas em absolutamente todas as localidades sob domínio luso. A capitania de Moçambique e Rios de Sena conforma um exemplo nesse sentido. Embora a presença portuguesa naquela região já se fizesse sentir desde o século XVI, e mais intensamente no século seguinte, o estabelecimento de vilas e câmaras só ocorreu a partir da década de 1760, e ainda assim não cobriram todo aquele território. Manica, uma feira situada no interior da capitania, não teve câmara instalada, ao contrário de Zumbo, também do interior. Nesse caso, é possível que um dos fatores para a não criação da câmara fosse o reduzido número da população, ou melhor, de pessoas aptas a ocuparem os ofícios municipais. De acordo com a *Instrução de Governo* remetida para a capitania de Moçambique e Rios de Sena em 1761, deviam ser criadas vilas e câmaras nas seguintes localidades: Quelimane, Sena, Tete, Zumbo, Manica, Sofala, Inhambane e Ilhas de Querimba. De todos os lugares mencionados, apenas em Manica as ordens não foram cumpridas. A comparação do número de habitantes de Zumbo e de Manica acenam para idéia de que o reduzido número da população foi uma das causas para isso: em 1782, existiam em Manica

⁶⁸ Ibid., p. 246.

⁶⁹ BOSCHI, Ordens religiosas, clero secular e missionação no Brasil..., p. 307.

⁷⁰ BOXER, *O império colonial...*, p. 263.

somente 8 homens entre 15 e 60 anos; em Zumbo, no ano seguinte, constava com a existência de 110 indivíduos.⁷¹

Às câmaras competiam importantes tarefas. Cada câmara municipal ficava responsável pela

distribuição e o arrendamento das terras municipais e comunais; lançava e cobrava taxas municipais; fixava o preço da venda de muitos produtos e provisões; passava licença aos vendedores ambulantes, bufarinheiros, etc., e verificava a qualidade das suas mercadorias; passava licença para a construção; assegurava a manutenção de estradas, pontes, cadeias e outras obras públicas; regulamentava feriados públicos e as procissões, e era responsável pelo policiamento da cidade e pela saúde e sanidade públicas.⁷²

Entretanto, como já indicado, não existe um consenso sobre o papel das câmaras municipais como instrumento de unidade do Império Português. Sanjay Subrahmanyam, por exemplo, argumenta que a existência dessa instituição nos mais diferentes territórios sob domínio português conferia uma coesão artificial, “dando a impressão superficial de terem sido aplicados os mesmos modelos, independentemente do contexto local”.⁷³ Na contra-mão deste argumento, estão outras pesquisas, como aquelas empreendidas por Maria Fernanda Bicalho, em que são ressaltados pontos em favor da tese de que “a formação do Império se deu por meio da trasladação de uma série de mecanismos políticos, jurídicos e administrativo da metrópole para as mais recônditas regiões do globo, tanto no Oriente como Ocidente”,⁷⁴ ainda que tivesse sido necessário fazer adaptações do aparato institucional às diversidades socioculturais encontradas nos distintos territórios da América, África e Ásia.⁷⁵ O resultado dessa diversidade foi a ocorrência de particularidades de algumas câmaras quando

⁷¹ Ver: AHU, Moçambique, cx. 19, doc. 63-A. *Cópia da Instrução dada a Calisto Rangel Pereira de Sá, que vai por governador e capitão general da Praça de Moçambique, Rios de Sena e Sofala*, de 7 de maio de 1761. Parágrafo 44; cx. 44, doc. 31. *Relação dos números dos habitantes de Manica, no ano de 1782*, de 15 de julho de 1783; cx. 45, doc. 3. *Relação da cristandade pertencente a esta igreja de Nossa Senhora dos Remédios da vila de Zumbo, no ano de 1783*, de 4 de maio de 1784.

⁷² BOXER, *O império colonial...*, 1981, p. 266. Do mesmo autor, um outro importante estudo sobre as câmaras é BOXER, Charles R. *Portuguese Society in the Tropics: The Municipal Councils of Goa, Macao, Bahia, and Luanda, 1500-1800*. Madison, Wisconsin: The University of Wisconsin Press, 1965.

⁷³ SUBRAHMANYAM, *O império asiático português...*, p. 306.

⁷⁴ BICALHO, *A cidade e o Império...*, p. 367. Ver, especialmente, o 12º. Capítulo - Centro e Periferia: as Câmaras Municipais no Ultramar.

⁷⁵ Ver: BICALHO, *As câmaras ultramarinas...*, p. 193-194. Para o caso da câmara em Macau, ver: VALE, António M. Martins do. *Os portugueses em Macau (1750-1800). Degredados, ignorantes e ambiciosos ou fiéis vassallos d'El-Rei?* Lisboa: Instituto Português do Oriente, 1997.

comparadas com o pretendido modelo presente na metrópole (onde, aliás, também havia variedade).

Em certo sentido, o posicionamento de Maria Fernanda Bicalho encontra suporte nos argumentos apresentados por António Manuel Hespanha e Maria Catarina Santos, para quem a administração empreendida no domínios ultramarinos manifestou a habilidade da Coroa em adaptar as instituições, por meio de processos de experimentação e de improvisação; quer dizer, a “pluralidade e polivalência” da administração procedeu quer da “heterogeneidade e diversidade da natureza das instituições (desde territoriais e fiscais às comerciais, passando pelas diplomáticas, eclesiásticas, etc.) quer da própria especificidade adquirida por cada aplicação dessa mesma instituição”.⁷⁶ Entretanto, José Subtil destaca que essa forma de organização do poder e de relacionamento do reino com os domínios ultramarinos adquiriu outros contornos a partir da segunda metade do século XVIII, considerando que a reforma empreendida nas conquistas, “com a criação, sobretudo, do Erário Régio e da Intendência–Geral da Polícia e do aparecimento da vaga de inspetores, intendentess e superintendentes desenhou uma nova estratégia de controle político do centro à periferia, provocando novos reordenamentos administrativos e reajustamentos de competências”.⁷⁷

Ainda que tenham assumido algumas particularidades de acordo com o espaço onde estavam instaladas, as câmaras municipais do Império Português tinham um elo em comum: a sua composição, ou melhor, a “*qualidade* daqueles passíveis de representarem e se fazerem representar”.⁷⁸ Os predicados gerais assumidos pelos indivíduos aptos à participação nas câmaras podiam ser circunscritos nas expressões “homens bons”, para a América Portuguesa, ou “casados”, seu equivalente na Ásia. Nas terras do lado atlântico, o termo dizia respeito àqueles “indivíduos de reconhecida posição social”⁷⁹, devendo ser “naturais da terra e da governança dela, ou houvessem

⁷⁶ HESPANHA e SANTOS, Os poderes num império oceânico..., p. 354.

⁷⁷ SUBTIL, José. Os poderes do centro: governo e administração. In: *História de Portugal. v. 4, o Antigo Regime...* p. 141-173, p. 164.

⁷⁸ BICALHO, As câmaras ultramarinas..., p. 202-203.

⁷⁹ BOXER, *O império colonial...*, p. 264.

sido seus pais, e avós, de idade conveniente e sem raça alguma”.⁸⁰ Já a denominação “casados”, além de possuir significado análogo à expressão da América Portuguesa, delimitava o conjunto de homens ligados em matrimônio a mulheres, residentes em alguma parte do território asiático sob domínio português e que viviam debaixo da autoridade do Estado da Índia. Era no interior desse grupo que a maior parte dos membros das câmaras em lugares asiáticos eram recrutados.⁸¹ Sem embargo das particularidades de cada contexto, estas instituições desempenharam as funções de moldar, organizar e representar parte da população portuguesa distribuída nas conquistas, bem como as elites sociais locais de cada região.⁸²

Com a constituição das câmaras municipais, e a conseqüente elevação de povoados à categoria de vilas, a Coroa portuguesa, em seus territórios americanos procurou, na segunda metade do século XVIII, “enquadrar politicamente a população e atenuar os conflitos” que ocorriam, com maior freqüência, em recantos onde a presença do rei não se fazia sentir. Na América Portuguesa, em meados do setecentos, estava estruturado um sistema de vilas em pontos estratégicos do território, com a competência de “organização do espaço colonial, representação das elites sociais e estruturação de formas de domínio político efetivo na maior parte do território reclamado pela Coroa”.⁸³

Na década de 1760, como indicado acima, também foram emitidas ordens para a criação de vilas e câmaras na África Oriental Portuguesa.⁸⁴ No decênio seguinte,

⁸⁰ Regimento de 12 de novembro de 1611, In: COELHO, Maria H. C.; MAGALHÃES, Joaquim R. de. *O poder concelhio: das origens às cortes constituintes*. Coimbra: Centro de Estudos e Formação Autárquica, 1986. Esse Regimento reformou algumas disposições do Livro I das Ordenações. Ver SANTOS, Antonio Cesar de Almeida; SANTOS, Rosângela Maria F. dos (Orgs.). *Eleições da Câmara Municipal de Curitiba (1748-1827)*. Curitiba: Aos Quatro Ventos; CEDOPE, 2003. p. 1-30.

⁸¹ SUBRAHMANYAM, *O império asiático português...*, p. 310 e 317. Subrahmanyam adverte que, diferentemente dos “homens bons, os casados incluíam igualmente os que em Portugal podiam ser considerados como gente miúda”. p. 316.

⁸² BETHENCOURT, Francisco. As câmaras e as misericórdias. In: BETHENCOURT e CHAUDHURI, *História da expansão portuguesa*, v. 3... p. 270-291, p. 270.

⁸³ *Ibid.*, p. 276. Sobre a criação de vilas na América Portuguesa, ver também: SANTOS, *Para viverem juntos em povoações...*

⁸⁴ AHU, Moçambique, cx. 19, doc. 63-A. *Cópia da Instrução dada a Calisto Rangel Pereira de Sá, que vai por governador e capitão general da Praça de Moçambique, Rios de Sena e Sofala*, de 7 de maio de 1761. Parágrafo 44. No próximo capítulo, discutiremos os detalhes deste processo de

diretrizes de semelhante teor foram encaminhadas ao governador do Estado da Índia, resultando na instalação desse aparato burocrático nas localidades de Bardez e Salsete, situadas nas proximidades de Goa; uma ao norte e a outra ao sul, respectivamente.⁸⁵ Com a constituição das câmaras, a Coroa procurou materializar sua autoridade perante os súditos, corporificando a presença do Estado Português na administração local.⁸⁶

Um dos pontos de tensão no que se referia aos órgãos administrativos, particularmente das câmaras, eram os predicados demandados tanto para os eleitores como para aqueles considerados aptos a ocuparem os cargos públicos.⁸⁷ Muitas vezes, as qualidades exigidas dificultavam a oferta de homens capazes para as funções de juízes ordinários e vereadores, os quais deviam ter raízes locais. O ingresso de “não-portugueses” nos cargos da municipalidade era cercado por imprecisões e, em algumas vezes, existiram dissonâncias entre o expresso desejo da Coroa e as práticas locais, moldadas pelas circunstâncias de cada conquista. Maria Fernanda Bicalho aponta que, desde o século XVII, as ações emanadas do reino encaminharam-se “no sentido de garantir que todos os ofícios nas vereações e os cargos nas Ordenanças fossem de fato ocupados pelos ‘principais’ das terras”. Essas restrições de elegibilidade desencadearam a “cristalização das oligarquias locais”, as quais objetivavam afastar dos cargos concelhios qualquer indivíduo que não estivesse no interior desse grupo.⁸⁸

instalação do aparato burocrático na capitania de Moçambique e Rios de Sena, bem como o conjunto de objetos tratados na *Instrução de Governo* aqui referida.

⁸⁵ LOPES, *Goa Setecentista...*, p. 50. Sobre a Instrução remetidas ao governador do Estado da Índia, ver: BARBUDA, Claudio Lagrange Monteiro de. *Instruções com que El-Rei D. José I mandou passar ao Estado da Índia o Governador e Capitão General e o Arcebispo Primaz do Oriente, no ano de 1774*. Nova Goa: Imprensa Nacional, 1903.

⁸⁶ BOSCHI, Caio. Ordens religiosas, clero secular e missão no Brasil. In: BETHENCOURT e CHAUDHURI, *História da expansão portuguesa*, v. 3... p. 294-318, p. 307.

⁸⁷ As câmaras eram compostas por vereadores, juízes ordinários e procurador. Segundo Charles Boxer, “os oficiais da Câmara eram eleitos através de um complicado sistema de votação secreta de listas de voto que eram elaboradas de três em três anos sob a superintendência de um juiz da Coroa. [...] As listas de voto trienais eram compiladas confidencialmente por seis representantes eleitos para esse fim através de uma reunião de todos os chefes de família abastados e respeitáveis que estavam habilitados a votar.” BOXER, *O império colonial...*, p. 264. Para maiores detalhes do processo de eleição dos funcionários da câmara, ver: *Ordenações Filipinas*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1985. Livro I, Título 67, p. 153-156.

⁸⁸ BICALHO, *A cidade e o Império...*, p. 371. Esta consideração da autora está respaldada no estudo de Nuno Gonçalo Monteiro, intitulado “Os Concelhos e as comunidades” In: *História de Portugal*. v. 4, *o Antigo Regime...* p. 269-295. Russel Wood, numa investigação sobre o governo local na América Portuguesa mostra o caso dos membros da câmara de Vila Rica que, no ano de 1762,

Na segunda metade do século XVIII, com o objetivo de “garantir a governabilidade da Coroa Portuguesa”⁸⁹ alguns diplomas legais foram publicados em algumas partes do Império, tentando minimizar as rivalidades entre os diferentes vassallos no exercício de funções administrativas. O *Alvará* de abril de 1761, encaminhado para o governo do Estado da Índia, proclamava a igualdade de direitos entre os súditos nascidos no reino e aqueles nascidos no Oriente. Documento de semelhante teor foi dirigido, em 1763, para a África Oriental Portuguesa. Nele havia a recomendação de que todos os vassallos, “sendo cristãos batizados e não tendo outra inabilidade de Direito, gozem das mesmas honras, preeminências, prerrogativas e privilégios de que gozam os naturais deste Reino, sem menor diferença, havendo-os desde logo por habilitados para todas as honras, dignidades, empregos, postos, ofícios e jurisdições deles”.⁹⁰

Esses dispositivos legais inserem-se em um contexto de busca pela ampliação da quantidade de vassallos nos diversos domínios ultramarinos. Assim, conforme as especificidades, medidas foram adotadas para incluir os habitantes locais na condição de súdito português. Para a América, essa ação incidiu sobre os “naturais da terra”: com a *Lei* de 6 de junho de 1755, D. José I declarou livres os índios do Estado do Grão-Pará e Maranhão, disposição que foi estendida ao Estado do Brasil, por intermédio do *Alvará* de 08 de maio de 1758. Conforme essa legislação, considerava-se “os sobreditos Índios como livres, e isentos de toda a escravidão” podendo

dispor das suas pessoas e bens como melhor lhes parecer, sem outra sujeição temporal que não seja a que devem ter às minhas leis, para à sombra delas viverem na paz e união cristã e na sociedade civil, em que, mediante a divina graça, procuro manter os povos que Deus me confiou, nos quais serão incorporados os referidos índios sem distinção ou exceção alguma,

alegaram “fraude eleitoral” para impedir a “candidatura de cidadãos nativos do Brasil, advogados, homens de letras e pessoas de aptidões superiores ou posição social, referindo-se a uma ‘conspiração de estranhos e menos nobres’”. RUSSEL-WOOD, A. J. R.. O governo local na América Portuguesa: um estudo de divergência cultural. *Revista de História*. São Paulo, v. LV, n. 109, jan-mar. 1977. p. 25-79, p. 39.

⁸⁹ ALMEIDA, Anita Correia Lima de. Poder ilustrado e elite letrada no Império Ultramarino Português: interesses compartilhados. In: X Encontro Regional de História – História e Biografia, 2002, Rio de Janeiro. *Anais*. Disponível em: <<http://www.rj.anpuh.org/Anais/2002/Comunicacoes/Almeida%20Anita%20C.doc>>. Acesso em: 7 fev. 2009, p. 2

⁹⁰ AHU, Códice 1327. fl. 276. *Igualdade de direitos de todos os vassallos*, de 11 de dezembro de 1763. In: ANDRADE, *Relações de Moçambique Setecentista...* p. 603-604.

para gozarem de todas as honras, privilégios e liberdades de que os meus vassallos gozam atualmente conforme as suas respectivas gradações e cabedais.⁹¹

Em certo sentido, trata-se daquilo que Anita Correia L. de Almeida identificou como uma “política de cooptação de populações extra-européias”, realizada no tempo do marquês de Pombal, em vista da “integração da população” e de um aproveitamento político da mesma.⁹² Além disso, Antonio Cesar de Almeida Santos afirma que esta política pombalina, em relação à população, consistia numa tentativa de controle institucional desta e na busca do seu enquadramento aos princípios de governo, traduzidos em ações para a inserção das populações locais no interior da “Sociedade Civil”.⁹³

Tal como para as municipalidades, a Coroa enfrentava dificuldades no recrutamento de homens para ocupar os altos cargos na administração do Império, como governadores e vice-reis. Nessa esfera de poder, o campo das escolhas era delimitado por fatores como a influência do parentesco e os interesses corporativos, os quais são caracterizados como situações inerentes da prática governativa no Império Português. Nessa dinâmica, era comum que muitos cargos fossem entregues “a um conjunto relativamente pequeno de aristocratas e de membros de alta nobreza”, os quais, na maioria das vezes, estavam ligados por laços de parentescos, diretos ou indiretos. Do mesmo modo, a preferência por esses homens acarretava na concentração, num único grupo, de um tipo específico de interesse econômico, como por exemplo, o dos “plantadores de açúcar, mineiros ou mercadores”.⁹⁴

⁹¹ Cf. *Collecção das leis, decretos, e alvaras que comprehende o feliz reinado del rei fidelissimo D. José o I – Tomo I (1750-1760)*. Lisboa: Officina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1797, p. 111-116v.

⁹² ALMEIDA, Poder ilustrado e elite letrada no Império Ultramarino Português..., p. 2-3.

⁹³ SANTOS, *Para viverem juntos em povoações...*, p. 207-208. O autor também ressalta a importância da instalação de vilas na América Portuguesa como elemento fundamental para a institucionalização da presença portuguesa na região. Ver especialmente a segunda parte da tese: A política Pombalina e a maior riqueza de um Estado.

⁹⁴ RUSSELL-WOOD, A. J. R. Governantes e agentes. In: BETHENCOURT e CHAUDHURI, *História da expansão portuguesa*, v. 3... p. 169-192, p. 171. Para o estudo do recrutamento de governadores-gerais e vice-reis do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII, ver: MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. Trajetórias sociais e governo das conquistas: notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII. In: FRAGOSO *et al.*, *O antigo regime nos trópicos...* p. 249-283.

Ao lado das questões político-administrativas, o Império Português constituía também “um espaço econômico com alto grau de refinamento”.⁹⁵ Aliás, em sua fase inicial, a expansão portuguesa foi nitidamente comercial e missionária e, com o decorrer do tempo, passou a incluir também um escopo colonizador. Nesse contexto, os mercadores cumpriram papéis relevantes na construção e manutenção do Império, juntamente com militares, missionários e aristocratas.⁹⁶

A constituição dessa rede comercial enfrentava uma complexidade advinda das distintas composições sociais e econômicas que abarcava, desde a “sociedade aristocrática-camponesa de Portugal, passando pela *plantation* escravista e produções de alimentos – assentadas em múltiplas formas de trabalho – na América portuguesa”, como também as sociedades africanas amparadas nas negociações de cativos, chegando ao comércio das tradicionais confecções de têxteis hindus.⁹⁷

Ressalte-se, porém, que as diferentes estruturas sociais e econômicas do reino e das conquistas não impediu que o comércio se desenvolvesse, pois o importante era a disponibilidade dos mercadores em utilizar diferentes “técnicas de comércio e financeiras a fim de ligar os mercados de compra e de venda numa única cadeia de raciocínio econômico”, ocorrendo abertamente o trânsito de produtos e serviços entre as distintas sociedades.⁹⁸ Em decorrência dessa dinâmica econômica, diversos circuitos mercantis interligaram-se, constituindo “uma intrincada rede de negócios”, que também ajudava a dar corpo ao Império. Sem dúvida, nesse aspecto, a atividade comercial era mais do que um “rudimentar aglomerado de rotas comerciais transoceânicas”; ao contrário, o que se notou foi o estabelecimento de conexões, em diferentes níveis, que possibilitaram “a reprodução de setores produtivos, grupos

⁹⁵ FRAGOSO, João. A noção de economia colonial tardia no Rio de Janeiro e as conexões econômicas do Império português: 1790-1820. In: FRAGOSO *et al.*, *O antigo regime nos trópicos...* p. 319-338, p. 324.

⁹⁶ SCHWARTZ, Stuart. O Brasil no sistema colonial. In: BETHENCOURT e CHAUDHURI, *História da expansão portuguesa*, v. 3... p. 138-153, p. 140.

⁹⁷ FRAGOSO, A noção de economia colonial..., p. 324-325. Embora houvesse a produção de têxteis em territórios controlados pela Coroa, a maior parte dos tecidos hindus provinha de localidades não submetidas ao domínio português.

⁹⁸ CHAUDHURI, Kirti. Presença europeia, mercados asiáticos e comércio no oceano Índico. In: BETHENCOURT e CHAUDHURI, *História da expansão portuguesa*, v. 3... p. 121-137, p. 123.

sociais e mesmo de estruturas econômicas daquelas sociedades tão diferentes”. Enfim, o “Império era mais que uma colcha de retalhos comerciais”.⁹⁹

Embora estejamos indicando a existência de um mercado imperial, importante destacar que ele se caracterizou pela heterogeneidade na sua composição. No século XVIII, identificam-se dois grandes blocos: um localizado no Atlântico e outro no Índico. Em linhas gerais, este último distinguiu-se, inicialmente, pelo aproveitamento de redes comerciais existentes antes da chegada dos portugueses àquela região, e na condução das estimadas especiarias. Já o do Atlântico sul, particularmente na América, exigiu mais iniciativas da Coroa, na medida em que necessitou da “introdução européia de novas culturas e tecnologias, da criação de novas formas de mobilização e exploração do trabalho e da organização das forças produtivas por parte do Estado”.¹⁰⁰ Cada um desses sistemas mercantis, requereu do Estado Português uma série de investimentos e cuidados para estar em atividade.

Não obstante estes blocos comerciais terem assumido dinâmicas próprias, eles estavam inter-relacionados, como aponta José Vicente Serrão, ao argumentar que, na escala do Império Português, existiam três espaços econômicos interligados, “o metropolitano, o ultramarino e o luso-europeu”, os quais experimentaram transformações ao longo dos séculos XVII, XVIII e início do XIX. As conexões econômicas instituídas no Império não ocorreram apenas entre as colônias, mas, sobretudo, em consonância com os princípios do mercantilismo, com o reino e com o mercado europeu.¹⁰¹ Um dos produtos responsáveis pela tessitura das redes comerciais, conectando Ásia, África e América Portuguesa, foram os panos asiáticos. Estes produtos passaram a ter grande valor como moeda de negociação¹⁰² e devido à importância dos tecidos confeccionados no Índico, a produção de têxteis ganhou tamanha proeminência no Império Português que, parte das reformas realizadas em Goa, na segunda metade do século XVIII, procurou fomentar a instalação e o

⁹⁹ FRAGOSO, A noção de economia colonial... p. 324, 337-338.

¹⁰⁰ SCHWARTZ, O Brasil no sistema colonial..., p. 141.

¹⁰¹ SERRÃO, José Vicente. O quadro econômico. In: *História de Portugal. v. 4, o Antigo Regime...* p. 67-109, p. 67.

desenvolvimento de manufaturas de tecidos. Entretanto, “a falta de uma tradição têxtil”, o que levou a um “processo lento” de “introdução de técnicas de fiação, tecelagem e estamperia”, “a falta de matéria-prima para sustentar a produção de panos” e a “conjuntura político-militar” desfavorável do início do século XIX, implicaram em resultados insatisfatórios, tanto do cultivo do algodão, quanto na confecção dos têxteis.¹⁰³

Um outro expediente, utilizado tanto no Atlântico quanto no Índico foi a exploração mercantil por meio de companhias comerciais. Em certa medida, o incentivo à criação de companhias comerciais foi uma das apostas do Estado português para incrementar o seu sistema de monopólios comerciais após a Restauração (1640); o ápice da utilização deste recurso ocorreu na segunda metade do setecentos. Empregando capitais privados e contando com o favor régio, as companhias comerciais tinham como objetivo a agregação de expedientes que financiassem as iniciativas mercantis nos diferentes domínios do Império Português. As prerrogativas adquiridas por estas empresas poderiam incluir “desde o monopólio do comércio, da navegação e dos direitos fiscais até o ‘direito de senhoria’, ou seja, a organização política dos territórios ocupados, podendo armar exércitos e marinhas de guerra para executar operações terrestres e navais que resultassem na ampliação das possessões marítimas”.¹⁰⁴

Ainda nesse quadro, podemos acrescentar que as “redes de reciprocidades e a formação de clientelas” auxiliaram na conexão entre os diferentes mercados sob domínio luso.¹⁰⁵ No século XVIII, consistia uma tarefa difícil e arriscada para os mercadores entrarem em transações que envolvessem grandes distâncias e diversos

¹⁰² FERREIRA, Roquinaldo. Dinâmica do comércio intracolonial: Geribitas, panos asiáticos e guerra no tráfico angolano de escravos (século XVIII). In: FRAGOSO *et al.*, *O antigo regime nos trópicos...* p. 339-378, p. 345.

¹⁰³ RODRIGUES, Eugénia. A agricultura: entre as comunidades de aldeia e os empreendimentos estatais; Artesanato e produção industrial; Artesanato e produção industrial. In: LOPES, Maria de Jesus dos Mártires (Coord.) *Nova História da Expansão Portuguesa. O Império Oriental, 1660-1820* (volume V, tomo 1). Lisboa: Editorial Estampa, 2006. p. 449-536, p. 535.

¹⁰⁴ FARIA, Sheila de Castro. Companhias de comércio. In: VAINFAS, Ronaldo (Dir.). *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000, p. 127-128. Informa-se também que a primeira companhia comercial foi criada em 1628, “sob a designação de Companhia de Comércio das Índias Orientais, sendo logo extinta em 1633, por falta de capitais”.

produtos sem o recurso das relações de reciprocidade¹⁰⁶. Empreendimentos de grande porte necessitavam muito mais de cooperação entre associados do que conflitos; mesmo que um comerciante possuísse grandes cabedais, este não conseguiria, isoladamente, conduzir as atividades mercantis. Nesse sentido, era urgente a colaboração e ajuda mútua entre os mercadores.¹⁰⁷ Os vínculos estabelecidos podiam até mesmo consistir em matrimônios entre os familiares dos associados.

Era por meio desse movimento, que implicava trocas mútuas, que mercadorias e favores eram negociados. Ainda, “ao dispensar um benefício, o benfeitor criava no beneficiado a obrigação moral de receber, e ainda mais importante, a obrigação também moral de retribuir”.¹⁰⁸ Em vista disso, as relações sociais estabelecidas entre mercadores, administradores atuando em nome da Coroa, militares, religiosos, enfim, entre todos os envolvidos nas atividades mercantis, permitiram a formação de redes de reciprocidade e clientelares, além de estarem entrecruzados laços afetivos e econômicos, envolvendo os diferentes mercados do Império Português.

Em relação aos distintos territórios que compunham o Império Português, eles não tinham o mesmo valor para a Coroa e podiam ser hierarquizados a partir do “peso econômico, militar e simbólico” que assumiam perante o contexto geral.¹⁰⁹ Nessa ordem, torna-se evidente que o primeiro ponto, o peso econômico, era o mais relevante; ou seja, quanto mais alto o nível de riqueza que pudesse produzir um domínio, maior era a ligação com o reino e, por consequência, mais atenção recebia.¹¹⁰ A importância dos diferentes territórios do Império Português variou ao longo dos

¹⁰⁵ FRAGOSO, A noção de economia colonial..., p. 329.

¹⁰⁶ Por reciprocidade estamos entendendo um “movimento recíproco e bilateral através do qual os bens são negociados”. LEVI, Giovanni. Reciprocidad mediterrânea. *Tiempos Modernos. Revista Electrónica da História Moderna*. Vol. 3, no. 7, 2002.

¹⁰⁷ PINTO, Celsa. Rede econômica do Estado da Índia: 1750-1830. In: LOPES, *Nova História da Expansão Portuguesa*. v. 5, t. 1... p. 339-361, p. 359.

¹⁰⁸ GOUVEA, Maria de Fátima Silva; FRAZÃO, Gabriel Almeida; SANTOS, Marília Nogueira dos. Redes de poder e conhecimento na governação do Império Português, 1688-1735. *Topoi: Revista de História*. Rio de Janeiro: Programa de Pós-graduação em História Social da UFRJ/7Letras, 2004, vol. 5, n. 8. p. 96-137, p. 98. Embora o artigo em questão discuta as redes de poder e suas nuances, estruturadas nas relações clientelares e políticas, nas relações de parentesco, e na participação de oficiais régios, ele auxilia na compreensão das redes de reciprocidade e clientelares, na sua perspectiva econômica.

¹⁰⁹ CUNHA, Mafalda Soares da. Governo e governantes do Império português do Atlântico (século XVII). In: BICALHO e FERLINI, *Modos de Governar...* p. 69-92, p. 72.

séculos: durante, aproximadamente, 150 anos, houve a preponderância do Estado da Índia; entretanto, a partir de meados do seiscentos, a América Portuguesa assumiu o lugar de destaque em detrimento a outros espaços.¹¹¹ Tratava-se do fenômeno que ficou conhecido na historiografia como a ‘viragem’ do Império, do Índico para o Atlântico.¹¹² Segundo José Vicente Serrão, ao longo do século XVII, assistiu-se “a um fenômeno de *atlantização* da economia ultramarina portuguesa. O Brasil ascende então ao primeiro plano de interesses portugueses (e alheios, diga-se de passagem). Do ponto de vista da coroa, o período que se segue a 1640 marca definitivamente a opção pelo Brasil e pelo Atlântico. Os mercadores, esses, já a haviam tomado anteriormente”.¹¹³

Tal como a noção de rede propõe, a circulação de pessoas por entre os diferentes espaços ultramarinos equivale a uma outra característica desse império. Em se tratando de indivíduos agindo em nome da Coroa, suas movimentações entre postos governativos da América Portuguesa, África e Estado da Índia, construíram, ao longo dos séculos XVII e XVIII, alianças políticas alimentadas por relações clientelares e de parentesco, além de representarem a reunião de informações e experiências num mesmo indivíduo. Nesse sentido, o conhecimento que os agentes adquiriam sobre as distintas partes do Império permitiu que fossem colocadas em prática “políticas imperiais” resultantes da “ação conjugada daqueles oficiais com as escolhas e estratégias encaminhadas pela Coroa diante das possibilidades políticas e materiais verificadas”.¹¹⁴

Enfim, boa parte das características assumidas pelo Império Português sofreram modificações ao sabor dos tempos e das particularidades experimentadas, muito

¹¹⁰ SCHWARTZ, O Brasil no sistema colonial..., p. 152.

¹¹¹ Observe-se que os espaços que tinham deixado de ter importância poderiam voltar a ter proeminência, como observa Joaquim Romero Magalhães: “nos últimos anos do século XVIII e primeiros anos do século XIX as possibilidades de revitalizar o comércio asiático reocuparam um lugar de relevo nas preocupações dos governantes portugueses.” MAGALHÃES, Joaquim Romero. As tentativas de recuperação asiática. In: BETHENCOURT e CHAUDHURI, *História da expansão portuguesa*. v. 3..., p. 59.

¹¹² SERRÃO, O quadro econômico..., p. 90.

¹¹³ Id.

¹¹⁴ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Conexões imperiais: oficiais régios no Brasil e Angola (c. 1680-1730). In: BICALHO e FERLINI, *Modos de Governar...* p. 179-197, p. 180.

embora encontremos pontos em comum em diversas situações, o que possibilita pensar em uma possível unidade. Esse aspecto retém a atenção da Coroa e torna necessário, para a discussão que estamos realizando, delinear um quadro geral da política e da administração portuguesa da segunda metade do século XVIII.

A administração portuguesa na segunda metade do século XVIII

A época com a qual trabalhamos é a segunda metade do século XVIII, particularmente o intervalo de tempo compreendido pelos reinados de D. José I (1750-1777) e de Dona Maria I (1777-1792) até o período de regência do príncipe D. João (1792-1816). Comumente, esse período é caracterizado por profundas mudanças na ordem política portuguesa, envolvendo aspectos econômicos, administrativos, sociais e culturais.¹¹⁵ Boa parte destas ações foram desenvolvidas em razão de uma melhor organização político-administrativa, tanto do reino quanto do ultramar.

A própria capitania de Moçambique e Rios de Sena encontra-se inserida nesse quadro de transformações.¹¹⁶ Como teremos oportunidade de discutir nos próximos capítulos, durante a segunda metade do setecentos, uma série de dispositivos legais foram encaminhados para aquela região com objetivo de instituir um governo mais eficiente, ainda que as ações dos funcionários régios instalados na África Oriental Portuguesa imprimissem particularidades à dinâmica administrativa por eles empreendidas.

A interpretação dessas práticas locais como uma espécie de condicionante ao que era ordenado pelo rei luso leva ao debate em torno das características do Estado Português no século XVIII. A abordagem atual sobre esse tema questiona a idéia de

¹¹⁵ É recorrente na historiografia a respeito desse tema, atribuir à atuação de Sebastião José de Carvalho e Melo, secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra (1750-1756) e secretário de Estado dos Negócios do Reino (1756-1777), o desenrolar de tais transformações. Todavia, a atuação de Sebastião José de Carvalho e Melo durante o reinado de D. José I está inserida numa complexa polémica. Enquanto para uns, o rei “teria sido apenas um marionete nas mãos de seu todo poderoso ministro”, para outros, “D. José foi o verdadeiro reformador da política e sociedade portuguesas, cabendo ao Marquês o papel de executor das medidas idealizadas pelo rei.” Sobre esse debate, ver: SANTOS, *Para viverem juntos em povoações...*, p. 15.

¹¹⁶ Em artigo publicado em 2007, tivemos a chance de apresentar algumas considerações acerca da administração portuguesa na África Oriental; ver WAGNER, Ana Paula. A administração da

que o Estado monárquico absolutista consistisse numa forma de “poder de um só”, definido pela exclusividade do soberano e pelo exercício de um poder pessoal.¹¹⁷ Um dos representantes dessa linha de raciocínio é António Manuel Hespanha, que defende uma imagem do poder político caracterizado por um policentrismo hierarquizado.¹¹⁸ Essa imagem remete à idéia de “multiplicidade de células sociais”, onde o poder estava espalhado entre várias unidades com relativa autonomia mas, simultaneamente, ligadas por laços políticos gerais. Contudo, a articulação entre a Coroa e essas unidades políticas era construída de maneira tal que à Coroa coubesse uma “simples superioridade” e não a “exclusividade” do poder.¹¹⁹ Nesse sentido, como argumenta Hespanha, “a capacidade de intervenção do poder central ficava drasticamente reduzida pela teia emaranhada de limites postos” por esse tipo de organização administrativa.¹²⁰

Essa abordagem é particularmente aplicável quando se tem em foco o conjunto dos domínios ultramarinos portugueses. A imagem de centralização é problemática, se levarmos em conta que o Império estava fundado tanto no controle de diferentes espaços terrestres, quanto no domínio e segurança de rotas marítimas.¹²¹ À medida que estava em jogo a administração da metrópole e de territórios na Ásia, África e América compreende-se a dificuldade de se estabelecer uma linha única de ação, concentrada exclusivamente numa figura e, acima de tudo, sem a delegação de poderes a outros

África Orinetal Portuguesa na segunda metade do século XVIII: notas para o estudo da região de Moçambique. *História Unisinos*, v. 11, n. 1, 2007. p. 72-83.

¹¹⁷ RÉMOND, René. *Introdução à história do nosso tempo: do antigo regime aos nossos dias*. Lisboa: Gradiva, 1994, p. 60.

¹¹⁸ Para o entendimento desta concepção, Ângela B. Xavier e António M. Hespanha traçam uma analogia entre esse tipo de concepção de poder, tida como corporativa, com o corpo humano. Os argumentos são apresentados no sentido de reforçar a idéia de que “tão monstruoso como um corpo de que se reduzisse à cabeça, seria uma sociedade, em que todo o poder estivesse concentrado no soberano”. XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel. A representação da sociedade e do poder. In: *História de Portugal. v. 4, o Antigo Regime...* p. 113-140, p. 114.

¹¹⁹ HESPANHA, António Manuel. Para uma teoria da história institucional do Antigo Regime. In: HESPANHA, António Manuel (Org.). *Poder e instituições na Europa do Antigo Regime. Coletânea de Textos*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984. p. 7-89, p. 33-34.

¹²⁰ HESPANHA, António Manuel. O direito. In: *História de Portugal. v. 4, o Antigo Regime...* p. 173-176, p. 174.

¹²¹ HESPANHA e SANTOS, Os poderes num império oceânico..., p. 351.

sujeitos.¹²² Nesse sentido, os papéis desempenhados por vice-reis, governadores-gerais e de capitanias, oficiais régios em geral, além de vereadores e juízes ordinários, ganham relevo quando pensados nessa perspectiva de que suas ações tinham a “capacidade de anular, distorcer ou fazer seus os poderes que recebiam de cima”.¹²³

Particularmente, na segunda metade do setecentos, a atuação da Coroa incidia sobre diferentes áreas:

Governo (responsável direto pela implementação e controle da política metropolitana para a Colônia, principalmente no seu ramo administrativo), Fazenda (encarregada da fiscalização e arrecadação tributária sobre as atividades econômicas, bem como da gerência dos negócios financeiros do Estado), Justiça (que tratava do cumprimento da lei e da aplicação das punições), Defesa (voltada à manutenção da ordem interna e da proteção contra a concorrência externa) e Igreja (que geria os assuntos eclesiásticos e zelava pelos aspectos morais da sociedade).¹²⁴

Embora o quadro esboçado acima possa remeter à idéia de campos bem delimitados, essas diferentes áreas de atuação estavam imbricadas de tal maneira que, na prática, era difícil demarcar onde começava um aspecto administrativo e onde terminava outro, o que dificulta, sobremaneira, especificar as atribuições dos funcionários no desempenho de tarefas em nome do rei. Acrescente-se que a monarquia portuguesa do século XVIII estava sintonizada com as idéias daquele século, em especial com as propostas da Ilustração.¹²⁵

No período que estamos enfocando, a condução geral das ações baseava-se no exercício da razão e da experiência, constituindo o paradigma da época as ciências físico-matemáticas, responsáveis por edificar uma teoria do universo a partir das leis da natureza.¹²⁶ Por meio de artifícios de seleções e adaptações dos princípios Iluministas, esse expediente penetrou em quase “todas as esferas da ação prática do

¹²² Essa interpretação empreendida por António Manuel Hespanha, a respeito de uma organização múltipla e descentralizada do poder no Estado Português, inspirou uma série de trabalhos, como aqueles que se dedicam ao estudo das câmaras no interior da dinâmica administrativa imperial. Ver, por exemplo, BICALHO, As câmaras ultramarinas... p. 189-221.

¹²³ HESPANHA, A constituição do Império Português..., p. 174.

¹²⁴ SALGADO, Graça (Coord.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985, p. 20. Embora voltada para o Brasil, as características gerais da administração portuguesa abordadas nesse sentido são válidas para todo o Império.

¹²⁵ Ver: ARAÚJO, Ana Cristina. *A Cultura das Luzes em Portugal. Temas e Problemas*. Lisboa: Livros Horizonte, 2003; CALAFATE, Pedro (Dir.). *História do pensamento filosófico português* – volume III, As Luzes. Lisboa: Caminho, 2001.

homem, refletindo-se no modo de pensar a história, a moral, o direito, a religião, a estética” e, inclusive, a política.¹²⁷

No contexto da segunda metade do século XVIII, a Coroa procurou encaminhar uma série de ações cujo objetivo era o de reestruturar o Estado, com particular atenção para o seu funcionamento e os membros que o compunham. Do mesmo modo, dedicou cuidados especiais na questão da escolha daqueles que iriam exercer funções na estrutura do Estado, por serem os representantes dos desígnios reais e por se desejar uma racionalidade para o exercício administrativo. Com isso, era preciso homens com habilidades especializadas para atender a essas novas demandas do Estado.¹²⁸

Entretanto, para atingir a almejada racionalidade foi necessário muito mais do que apenas funcionários com formação técnica. Foi preciso adotar medidas no sentido de simplificar, unificar e codificar as diferentes áreas de ação da Coroa, envolvendo o governo, fazenda, justiça, defesa e Igreja. Contudo, as ambigüidades que cercavam a execução das ordens régias refletiam, em grande medida, a heterogeneidade das circunstâncias que envolviam as conquistas ultramarinas. Acima de tudo, a efetivação de uma prática administrativa mais uniforme tornou manifesta as divergências entre aquilo que era a anunciada vontade régia e a realidade imposta pelas dinâmicas locais de cada domínio.

Não obstante essa situação, para que os anseios do soberano chegassem aos mais longínquos recantos dos territórios que compunham o Império, foi organizada uma estrutura administrativa com a finalidade de fazer a ligação entre o centro da monarquia lusa e os domínios portugueses instalados na América, África e Ásia. Um dos órgãos responsáveis por essa ligação foi o Conselho Ultramarino, criado em 14 de julho de 1642, pelo qual todas as questões relativas à administração do além-mar deveriam passar. Com a sua criação, o rei ordenou que “todas as autoridades dos seus Estados, capitanias e mais partes ultramarinas remetessem, daí em diante, ao

¹²⁶ SILVA DIAS, José Sebastião da. *Portugal e a Cultura Européia (séculos XVI a XVIII)*. Porto: Campo das Letras, 2006, p. 237.

¹²⁷ ARAÚJO, *A Cultura das Luzes em Portugal...*, p. 12.

¹²⁸ FALCON, Francisco Calazans. As reformas pombalinas e a educação no Brasil: as reformas pombalinas e seu impacto sobre a colônia. *Estudos Ibero-Americanos*. PUCRS, v. XVIII, n.2, dez. 1992. p. 5-41, p. 9.

Conselho, directamente, 'as cartas, requerimentos e mais negócios que se oferecerem e de que me hajão de dar conta'".¹²⁹

À medida que os negócios públicos se especializavam, um outro conjunto de organismos responsáveis pela ligação entre o reino e as conquistas foi sendo reestruturado. Em 1736, as secretarias de Estado foram reorganizadas, sendo-lhes conferidas áreas de ação mais específicas. A partir daquela data, passaram a existir três secretarias: a dos Negócios Internos do Reino, com competências alargadas, desde a segurança pública até os assuntos econômicos, passando pela justiça, educação e assuntos sociais; a dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, responsável pela administração dos assuntos relativos às relações externas e guerra, além do gerenciamento das questões militares; e a dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, que se ocupava dos assuntos marítimos e dos territórios ultramarinos, tanto no civil e militar, quanto no religioso.¹³⁰ A maior parte dos contatos entre reino e conquistas era estabelecido por intermédio deste último órgão, devido à amplitude das suas atribuições.

As secretarias de Estado assumiam um papel relevante no contexto administrativo do Império, tanto no reino quanto nas conquistas. A magnitude das suas funções, que envolviam temas da política em geral, da economia, dos assuntos militares e provimentos de cargos civis e eclesiásticos, demonstra a importância desses órgãos. Aliás, de acordo com José Subtil, o século XVIII, mais precisamente a sua segunda metade, presenciaria o crescimento da importância das três secretarias de Estado em detrimento de outros órgãos, como, por exemplo, o Conselho Ultramarino.¹³¹ Era por intermédio das secretarias que as consultas¹³² chegavam até o rei, constituindo, portanto, um proeminente instrumento de ligação entre Sua

¹²⁹ CAETANO, Marcello. *O Conselho ultramarino: esboço de sua história*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1967, p. 47.

¹³⁰ Sobre as alterações nas Secretarias de Estado, ver: SUBTIL, Os poderes do centro... p. 141-173. Especialmente o item "As Secretarias de Estado", p. 159-161.

¹³¹ SUBTIL, No crepúsculo do corporativismo..., p. 419.

¹³² De acordo com José Sintra Martinheira, as consultas eram elaboradas "pelo Presidente e Conselheiros do Tribunal a que foi dada ordem direta do soberano, ou por Aviso do Secretário de Estado, para que se consultasse sobre determinada matéria ou requerimento particular. O destinatário da consulta era sempre o rei, sobre a qual dará a sua real resolução." MARTINHEIRA, *Catálogo dos Códices do Fundo do Conselho Ultramarino...*, p. 38.

Majestade e os súditos. Assim, ainda na primeira metade do século XVIII, já se poderia notar que um processo de centralização do poder estava em andamento, na medida em que, “com o concurso dos seus secretários de estado, o rei passou a avocar para si o despacho de assuntos relevantes que envolviam” o próprio reino, os domínios ultramarinos e os estados estrangeiros.¹³³

Um outro órgão importante na dinâmica imperial portuguesa foi a Mesa de Consciência e Ordens, criada por D. João III, no século XVI. O campo de jurisdição desta instituição referia-se às questões tanto espirituais quanto materiais das ordens militares. Conforme José Subtil, “o campo das competências desta instituição compreendia, para além do foro da consciência do monarca, [...] o governo da provedoria dos cativos e defuntos, [...] a atribuição de hábitos aos providos em benefícios”, além de outras tantas concernentes às matérias “que tocassem a obrigação da `consciência` do monarca”.¹³⁴

Também data do século XVI, a criação do Conselho da Fazenda, cuja missão geral era a administração da Fazenda real. Sob comando deste conselho estavam alguns órgãos, como “a Casa da Índia, as alfândegas, a Casa dos Contos, a Casa da Moeda e todos os feitores que comerciavam a favor do monarca”. Ou seja, uma vasta rede envolvida na arrecadação de rendimentos nas diferentes instâncias das atividades econômicas, fossem elas realizadas no reino ou ultramar. Ao presidente do Conselho, cabia a tarefa de elaborar pareceres quando aquele órgão fosse instado a se pronunciar pelo rei.¹³⁵ Os Conselhos, Mesa e Tribunais eram órgãos consultivos e auxiliares da Coroa. Embora tivessem autonomia para tomar providências no que concernia a questões menores, tinham que se reportar ao rei para decisões de grande porte.

A partir do reinado de D. José I, enquanto os Conselhos viram sua importância diminuir, as funções exercidas pelas Secretarias de Estado adquiriram grande relevância na dinâmica governativa. Sobretudo porque eram os secretários os

¹³³ SANTOS, *Para viverem juntos em povoações...*, p. 43. O autor ressalta que, “embora se reconheça que D. João V tenha delineado a estrutura administrativa portuguesa setecentista, bem como tenha estabelecido princípios centralizadores do Estado, seria necessário esperar o reinado de D. José I para que Portugal conhecesse, efetivamente, profundas transformações sócio-culturais, políticas, administrativas e econômicas”. p. 44.

¹³⁴ SUBTIL, *Os poderes do centro...*, p. 149-151.

responsáveis por apresentarem ao monarca “as consultas ou petições encaminhadas pelos secretários dos conselhos e tribunais e expedir, posteriormente, as resoluções tomadas, preparando, para o efeito, os respectivos diplomas legais”.¹³⁶

Uma outra grande modificação que interferiu diretamente na administração do Império foi a criação do Erário Régio, em 1761. Partindo dos princípios da Ilustração, a finalidade desse órgão visou instituir uma racionalidade e modernização das operações monetárias, cuidando das questões relativas à Fazenda, tanto do reino quanto do ultramar. Desta maneira, almejava-se obter vigilância e controle mais efetivos do sistema financeiro, da arrecadação dos impostos e sobre o patrimônio da Fazenda real. Esta pretensão expressava-se na adoção de um sistema de “escrita contabilística e na implementação de uma nova cartilha arquivística”.¹³⁷ Ou seja, foram colocados em prática uma série de ações para erradicar abusos e fraudes do sistema de arrecadação das rendas régias. Nessa direção também esteve a criação da Junta do Comércio, em 1755. Sua função capital incidia na fiscalização das atividades mercantis realizadas tanto no reino quanto nos domínios ultramarinos.¹³⁸

Secretarias de estado, tribunais e conselhos constituíram importantes mecanismos para as dinâmicas estabelecidas entre o reino e as conquistas. Essa administração central encontrava sua expressão nos domínios ultramarinos por intermédio dos vice-reis, governadores de capitania e outras autoridades responsáveis pelo gerenciamento do grande número de territórios que conformavam o Império Português, estruturado numa complexa hierarquia de cargos e órgãos. Na maior parte dos espaços sob domínio luso, no século XVIII, a unidade administrativa era a capitania geral. No seu comando, estava um governador e capitão general, com atribuições concomitantemente políticas e militares, caracterizado como funcionário de confiança da Coroa. Sob a jurisdição do governador-geral encontravam-se outras autoridades, como os governadores subalternos ou, às vezes, indivíduos com títulos de

¹³⁵ Ibid., p. 154.

¹³⁶ Ibid., p. 159.

¹³⁷ Ibid., p. 155-156.

¹³⁸ SALGADO, *Fiscais e meirinhos...*, p. 45. Sobre a Junta do Comércio, ver também: FALCON, Francisco Calazans. Pombal e o Brasil. In: TENGARRINHA, *História de Portugal...* p. 149-166, p. 154.

capitães e sargentos que eram encarregados de distritos menores ou de fortalezas. Era competência dos governadores, em caráter provisório, a nomeação de alguns postos militares e de empregos civis e eclesiásticos, até que novas ordens do reino fossem enviadas. Dada a extensão de suas atribuições, esses funcionários constituem peças-chave na complexa engrenagem administrativa do Império Português.

Nominalmente, na estrutura de cargos, acima dos governadores das capitanias, estavam os vice-reis e governadores-gerais, também tidos como representantes do rei português nas conquistas. A importância alcançada por estes altos funcionários pode ser vislumbrada quando se conhece as “qualidades desejáveis” para aqueles que fossem ocupar esses cargos. Conforme Russell-Wood,

para além de qualidades como a coragem, uma boa capacidade de julgamento, integridade moral, experiência, lealdade à Coroa e defesa do cristianismo, pretendia-se que os nomeados fossem de sangue nobre, de idade madura e com capacidade de liderança comprovada (...). A riqueza, fosse ela sob a forma de propriedades ou de outros bens, era desejável uma vez que poderia imunizar o potencial nomeado contra acusações de interesses pessoais pecuniários.¹³⁹

Ao lado desses oficiais, devemos mencionar outras autoridades responsáveis pela administração da vida cotidiana dos sujeitos submetidos à vontade do rei português. Uma dessas instituições, e da qual já nos ocupamos acima, eram as câmaras municipais, que desempenhavam papel relevante na dinâmica governativa dos diversos domínios ultramarinos. Como vimos, suas responsabilidades eram variadas, envolvendo amplos aspectos da administração local, com funções político-administrativas, judiciais, fazendárias e de polícia.¹⁴⁰

No campo da administração da justiça, existiam funcionários específicos para o exercício dessa tarefa, agindo em nome do rei. Embora ocorressem algumas variações consoante os domínios, numa relação direta com a complexidade do aparelho administrativo instalado em cada território, em linhas gerais, os responsáveis pela aplicação da justiça eram os juizes ordinários, os juizes-de-fora e os ouvidores. Acima

¹³⁹ RUSSELL-WOOD, Governantes e agentes..., p. 173. Sobre o recrutamento de governadores, no século XVIII, ver: MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores do Império Atlântico português no século XVIII. In: BICALHO e FERLINI, *Modos de Governar...* p. 93-115. Para discussão semelhante, porém referente ao século XVII, ver: CUNHA, Governo e governantes do Império... p. 69-92.

desses agentes encontravam-se as Juntas de Justiça e os Tribunais superiores (Relações, Mesa de Consciência e Ordens, Casa da Suplicação, Desembargo do Paço).

Os juízes ordinários eram eleitos no âmbito municipal e a eles competia zelar pela aplicação da justiça, procedendo “contra os culpados com diligência”. Também deviam presidir as reuniões dos vereadores, ordenando “o que entenderem que é bem comum, direito e justiça”.¹⁴¹ Embora tivessem que seguir o disposto nas Ordenações, guiavam-se, na maior parte das vezes, pelos interesses locais e pela tradição. O juiz-de-fora era um magistrado de carreira nomeado pelo rei. Ele representou a interferência direta do soberano nas câmaras municipais, e acrescentou força à política centralizadora do Estado Português. Sua atuação correspondia à dos juízes ordinários. O cargo de ouvidor também era provido pela Coroa. Esse funcionário régio, obrigatoriamente um jurista profissional, dispunha de poderes para investigar a aplicação das leis em todas as localidades sob sua jurisdição, além de deter competência de fiscalizar as câmaras municipais e tomar decisões sobre questões relativas à vida diária das populações.¹⁴²

Embora as jurisdições desses agentes estivessem previstas nas Ordenações, o principal documento que exprimia as diretrizes que a Coroa queria ver implementadas eram os regimentos, os quais estabeleciam as obrigações dos oficiais e como sua função deveria ser desempenhada em vista dos contextos locais. Em geral, traziam

¹⁴⁰ Entre as referências sobre as câmaras, ver: BOXER, *Portuguese Society in the Tropics...*; BICALHO, *A cidade e o Império...*, especialmente, o 12º. Capítulo - Centro e Periferia: as Câmaras Municipais no Ultramar.

¹⁴¹ *Ordenações Filipinas*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1985. Livro I. p. 134-135. Conforme Graça Salgado, os ocupantes do cargo de juiz ordinário “não eram ‘letrados’, isto é, não tinham formação jurídica”. SALGADO, *Fiscais e meirinhos...*, p. 75.

¹⁴² PEGORARO, Jonas Wilson. *Ouvidores régios e centralização jurídico-administrativa na América Portuguesa: a comarca de Paranaguá (1723-1812)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2007, p. 35. Ressalte-se que as funções de ouvidor na América Portuguesa foram alargadas em relação ao reino, na medida em que assumiam também as atribuições dos corregedores de comarca, que estavam obrigados a correccionarem periodicamente os municípios sob sua jurisdição, conforme o Título LVIII, do Livro Primeiro das Ordenações. Para a África Oriental, parece ter ocorrido a mesma situação, como sugere Eugénia Rodrigues: “embora o ouvidor, com residência em Moçambique devesse visitar periodicamente as câmaras dos Rios para exercer correição [...]”. RODRIGUES, Eugénia. *Municípios e poder senhorial nos Rios de Sena na segunda metade do século XVIII*. In: *Seminário Internacional sobre o Município no Mundo Português*, 1998, Funchal. *Actas*. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico, 1998. p. 587-608, p. 591-592.

conteúdos individualizados para cada área de atuação, definindo a “condução jurídico-administrativa dos negócios coloniais”.¹⁴³ Do mesmo modo, entre os dispositivos utilizados pelo reis portugueses para que suas vontades chegassem até as administrações locais, ou ainda no caminho inverso, para que o rei tivesse conhecimento dos anseios dos seus administrados, estavam diferentes “diplomas legislativos”, expressos numa vasta nomenclatura de documentos.¹⁴⁴

Diante desse repertório de recursos disponíveis para que a vontade régia chegasse até os pontos mais remotos do Império Português, muitas vezes as articulações entre as diferentes autoridades espalhadas pelos domínios ultramarinos não acontecia de maneira harmoniosa. Pelo contrário, a ocorrência de jurisdições insuficientemente delimitadas deixou margem para conflitos entre autoridades e desencadeou situações de hierarquias precariamente definidas. As ambigüidades que cercavam a circunscrição das atribuições dos funcionários podem, entretanto, serem vistas como um recurso utilizado pela Coroa com objetivos de fiscalização recíproca e de controle das próprias autoridades.¹⁴⁵

A busca pela eficiência administrativa, na segunda metade do século XVIII, esteve associada à implantação de práticas que tinham a finalidade de explorar mais eficazmente as atividades econômicas exercidas nos domínios ultramarinos, o que, por conseqüência, desencadearia também a riqueza do reino. De acordo com um “programa de governo” do marquês de Pombal, assim definido por José Luís Cardoso, os esforços empreendidos pela Coroa tiveram como base a idéia que considerava que “o comércio constituía o principal meio de enriquecimento de um Estado”. Ainda nesse contexto, acreditava-se que as atividades mercantis realizadas nas conquistas ultramarinas eram vistas como muito proveitosas e lucrativas. Porém, mais vantajosa era a comercialização de produtos que “ocupam mais braços na produção e no

¹⁴³ SALGADO, *Fiscais e meirinhos...*, p. 16-17.

¹⁴⁴ Para uma descrição dos tipos de documentos, ver: MARTINHEIRA, *Catálogo dos Códices do Fundo do Conselho Ultramarino...*, p. 32-38. A distância física de Lisboa e os trâmites burocráticos que envolviam a tomada de decisões no reino, “transformavam em meses ou anos o tempo das decisões, tanto de interesse público como privado. Impunha-se, assim, um tempo administrativo que adiava decisões e prejudicava a eficiência da máquina do governo.” WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José C. M. *Formação do Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, p. 312.

¹⁴⁵ SALGADO, *Fiscais e meirinhos...*, p. 21, 53 e 73.

transporte, e que a realização dessas vantagens pressupõe que se deve procurar a importação de matérias-primas e a exportação de produtos manufaturados”. Também era necessário impedir qualquer tipo de participação de estrangeiros nos negócios realizados, barrando a entrada de seus produtos e não utilizando suas embarcações na condução das mercadorias.¹⁴⁶

A partir desses princípios, foram criadas companhias monopolistas, com direitos de exploração exclusiva do comércio, em que o objetivo principal residia em conferir benesses aos cofres régios. Datam da segunda metade do século XVIII, a instituição da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro (1756), a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755) e a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1759).¹⁴⁷ As reformas econômicas empreendidas a partir de meados do setecentos buscaram estabelecer, nas relações entre a Coroa e os domínios ultramarinos, o monopólio de exportações e uma balança comercial favorável aos negociantes de Portugal.

Como vimos, as alterações nas estruturas de governo tiveram o objetivo de reforçar a autoridade régia e racionalizar as práticas administrativas. Inseridos no contexto da Ilustração, boa parte dos esforços da Coroa concentraram-se na secularização e no aprimoramento dos seus funcionários civis. Além da existência de

¹⁴⁶ CARDOSO, José Luís. O auge e o termo da política mercantilista. In: CARDOSO, *Portugal como problema. v.5, a economia como solução...* p. 155-191, p. 155-156. José Luís Cardoso formula essas idéias fundamentais do pensamento do marquês de Pombal, caras aos princípios mercantilistas, a partir de um texto escrito por Sebastião José de Carvalho e Melo em 1741, sob o título “Relação dos gravames que ao comércio e vassallos de Portugal se tem inferido e estão actualmente inferido por Inglaterra”. Ver: MELO, Sebastião José de Carvalho e. Relação dos gravames... In: BARRETO, José (Org.). *Escritos económicos de Londres (1741-1742)*. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1986. p. 33-95. Parte desse material encontra-se publicado na obra anteriormente citada, organizada por José Luís Cardoso.

¹⁴⁷ Na região de Moçambique, no ano de 1766, o governador-geral Balthazar Manoel Pereira do Lago aprovou a criação da Companhia de Comércio de Macuas e Mujaus, cujo objetivo era regulamentar as transações feitas entre os negociantes da ilha de Moçambique e africanos, através do monopólio do tráfico de marfim, escravos e mantimentos. De iniciativa local, a criação desta companhia não recebeu o apoio da Coroa; pelo contrário. Como explica Luís Frederico Dias Antunes, “as queixas dos comerciantes de Diu, Damão e Goa, que alegavam” a incompatibilidade entre o estatuto da companhia e o regime de liberdade de comércio, bem como com os termos da *Instrução de Governo* de 1761, levaram a Coroa a dissolver a Companhia local em 1769. Ver: ANTUNES, Luís Frederico Dias. *O bazar e a fortaleza em Moçambique. A comunidade baneane do Guzerate e a transformação do comércio afro-asiático (1686-1810)*. Tese (Doutorado em História). Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2001, p. 142.

medidas no sentido de reestruturação de determinados órgãos do Estado português, dedicou-se especial atenção aos funcionários responsáveis por representar o poder régio, alterando os “processos e métodos de formação intelectual e profissional, recrutamento, limitação do nepotismo e do caráter prebendário e vitalício dos ‘ofícios’ e ‘serventias’”.¹⁴⁸

Parte significativa dessas mudanças, que expressavam o desejo de “modernizar” a política e a administração do Império, esteve pautada no princípio de secularização do poder. Sob esse pretexto, e agregado a outros fatores, os religiosos da Companhia de Jesus foram expulsos de Portugal e seus domínios no ano de 1759. A concorrência representada pelos poderes dos inicianos colocava em perigo o “sentido do poder régio” numa concepção absoluta. Ainda na direção da secularização da vida cultural e de uma conseqüente interferência em outros aspectos da ação governativa do Império Português, é importante mencionar as mudanças no sistema de educação como um todo, que abrangeu a reforma das estruturas, princípios, métodos etc., no âmbito jurídico, particularmente na redefinição da doutrina e seus efeitos legais, a ruptura com a tradição da *Segunda Escolástica* enquanto requisito para a introdução da “ciência moderna” e de elementos de uma ética centrada no indivíduo, e, por fim, o controle da produção cultural, com a intenção de evitar críticas à autoridade e legitimidade do poder monárquico.¹⁴⁹

Entretanto, existiu um certo distanciamento entre os objetivos gerais do conjunto de reformas colocadas em prática, a partir da segunda metade do século XVIII, e os resultados dessas ações,¹⁵⁰ especialmente se considerarmos que a “tirania da distância”, a “descentralização do poder” e os “ares de jurisdição mal definidas” contribuíram para uma conjuntura de relativas autonomias locais.¹⁵¹ Essa situação propõe considerar a hipótese de que as dinâmicas engendradas nas conquistas impuseram limites às ações administrativas, as quais, por sua vez, poderiam sofrer alterações em função das necessidades e realidades locais.

¹⁴⁸ FALCON, Pombal e o Brasil..., p. 158-159.

¹⁴⁹ FALCON, As reformas pombalinas e a educação no Brasil..., p. 9-10.

¹⁵⁰ Um dos autores que realiza essa discussão é Francisco Calazans Falcon. Ver: FALCON, Pombal e o Brasil... p. 149-166.

As ações político-administrativas colocadas em prática pela Coroa, a partir da segunda metade do século XVIII, tanto no reino quanto nas conquistas, acenam para a existência de uma política ultramarina interessada em assegurar a posse dos seus domínios e garantir uma bem sucedida exploração dos seus potenciais econômicos. Para a efetivação desse primado, tornou-se imperativo conhecer as condições materiais do Império. Ou seja, nesse quadro de melhor ordenamento e aproveitamento da capacidade produtora de riquezas, visando ao engrandecimento do Estado, as preocupações em relação à população adquiriram novos contornos, especialmente tendo em vista a consideração de que a abundância de habitantes estava relacionada à possibilidade de auferir grandes riquezas. Portanto, era preciso encontrar meios de inventariar as populações e ponderar sobre suas competências.

Em atenção a esse propósito, a Coroa ordenou a produção de recenseamentos sistemáticos em alguns territórios do Império e, neste trabalho, interessa-nos discutir particularmente aqueles realizados na África Oriental Portuguesa, um domínio que, à medida que o século XVIII avançou, sofreu um processo de enquadramento político-administrativo análogo ao ocorrido em outros territórios ultramarinos.

¹⁵¹ RUSSELL-WOOD, Governantes e agentes..., p. 171.

2. A ÁFRICA ORIENTAL PORTUGUESA NO SÉCULO XVIII

Em 1781, o governador interino da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Vicente Caetano de Maia e Vasconcelos, encaminhou correspondência para o reino, informando sobre o estado geral daquele território. A situação retratada por ele era desoladora. Entre as queixas descritas, estavam aquelas referentes à “sensível falta de habitantes portugueses que se experimenta em todo aquele Estado”, à “falta de religião que se experimenta nos nossos católicos” e, sobre o comércio, “não havia dúvida que se estava arruinado” e ficaria “arruinado cada vez mais” se providências não fossem tomadas.¹⁵²

Essa não foi a primeira correspondência contendo tal tipo de queixas. Ao longo da segunda metade do século XVIII, outros governadores já haviam se pronunciado sobre as necessidades da capitania, particularmente sobre a carência de habitantes e as deficiências do comércio. Contudo, diante do quadro exposto por Vicente Caetano de Maia e Vasconcelos, o Conselho Ultramarino solicitou que o Procurador da Coroa e o Procurador da Fazenda formulassem pareceres sobre as questões colocadas por aquele governador.

Os procuradores situaram seus posicionamentos na assertiva de “que um país tão pingue [fértil] para enriquecer a Coroa e aos vassallos mereceria ser bem povoado; mas não por vadios, delinquentes e degredados, que não felicitam as colônias e só as fazem participantes dos seus vícios de delitos”. A partir dessas idéias, o Conselho Ultramarino entendia que as providências a serem tomadas deveriam contemplar três principais componentes: “gente, as fortificações e o comércio”.¹⁵³

No desenrolar desse episódio, cuja trama envolve aspectos da administração portuguesa na capitania de Moçambique e Rios de Sena, estão sintetizados os principais elementos que consideramos foram alvo das preocupações da metrópole portuguesa em relação àquele domínio situado na África Oriental. A população apresentava-se como objeto de uma política administrativa que se orientava pela

¹⁵² AHU, Moçambique, cx. 38, doc. 24. *Consulta do Conselho Ultramarino*, de 25 de fevereiro de 1782.

necessidade de se dispor de “gente” para o desenvolvimento do comércio e para a defesa.

Aliás, foi em razão de um almejado desenvolvimento que a capitania foi separada do Estado da Índia¹⁵⁴ em 1752.¹⁵⁵ Por quase dois séculos e meio, esse domínio da África Oriental permaneceu subordinada administrativamente àquele governo, com sede em Goa. O rei D. José I criou um governo autônomo em Moçambique, “por me ser presente a decadência do Governo de Moçambique e que será mais conveniente separá-lo de Goa para o seu restabelecimento”.¹⁵⁶

A elevação de Moçambique e Rios de Sena à condição de capitania geral sinaliza parte das mudanças ocorridas na forma de administrar as conquistas ultramarinas. Como indicamos no capítulo anterior, se antes havia uma “lógica de domínio imperial baseado na interdependência econômica, política e militar dos diversos territórios, com mobilização dos recursos de um para outro local”, a partir de então, com a idéia de centralização administrativa e “especialização de formas de dominação”, procurou-se implementar ações que, guardando semelhanças entre si, conferiam uma esperada unidade política, em que o desenvolvimento das partes concorria para a grandeza do centro. Na prática, almejava-se, com a separação administrativa de Moçambique do Estado da Índia, “conseguir autonomia de funcionamento, defesa e desenvolvimento” da capitania, sempre em benefício da Coroa. Com essa alteração, garantia-se o reforço da autoridade régia, na medida em que os novos governadores-gerais seriam os representantes diretos do poder central.¹⁵⁷ Francisco Bethencourt aponta que essa

¹⁵³ Id.

¹⁵⁴ O termo Estado da Índia era utilizado pelos portugueses para fazer referência às “conquistas e descobertas nas regiões marítimas situadas entre o Cabo da Boa Esperança e o Golfo Pérsico, de um lado da Ásia, e Japão e Timor, do outro”. BOXER, *O império colonial...*, p. 59.

¹⁵⁵ Sobre a autonomia administrativa da capitania de Moçambique e Rios de Sena em relação ao Estado da Índia, ver: LOBATO, *Evolução administrativa...*; HOPPE, *A África Oriental Portuguesa...* e RODRIGUES, *Portugueses e africanos nos Rios de Sena. Os prazos da Coroa nos séculos XVII e XVIII*. Tese (Doutoramento em História). Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2002, p. 223-228.

¹⁵⁶ Apud: LOBATO, *Evolução administrativa...*, p. 283.

¹⁵⁷ BETHENCOURT, Francisco. O Estado da Índia. In: BETHENCOURT e CHAUDHURI, *História da expansão portuguesa. v. 3...* p. 250-269, p. 265 e 268.

política de separação das diversas regiões do império, que passavam a responder diretamente perante ao poder central, foi transferida, ao longo das décadas seguintes, para Angola (tradicionalmente dependente [economicamente] do Brasil) e para a Guiné (dependente de Cabo Verde). Esta estratégia centralizadora levou tempo a enraizar-se no terreno: nalguns casos, como em Timor, só foi implementada em meados do século XIX.¹⁵⁸

Em relação à África Oriental, veremos que as transformações no tocante à administração da capitania de Moçambique e Rios de Sena incidem diretamente sobre as formas de ocupação portuguesa da região e sobre a caracterização da sua situação econômica e política. Nesse sentido, iremos discutir as particularidades dessa administração, considerando a própria dinâmica da África Oriental e sua inserção no contexto do Império Português da segunda metade do século XVIII.

Os estabelecimentos portugueses na África Oriental

Em 1762, a praça de Moçambique era caracterizada como o “Empório do Comércio, que a Nação Portuguesa, com exclusiva, faz nos Portos dos seus estabelecimentos”.¹⁵⁹ No final da década de 1770, assinalava-se a importância da região como ponto estratégico de parada de embarcações. Em 1779, D. Francisco Innocencio de Souza Coutinho, que havia sido governador de Angola entre 1764 e 1772, escreveu que: “desde o principio do descobrimento da Índia, [o porto na ilha de Moçambique] serviu de escala aos navios, que deste reino faziam a sua viagem para aquele Estado, o tráfego e negócio foi de utilidade”.¹⁶⁰ No século XIX, a boa reputação de Moçambique e adjacências continuava, sendo enfatizada a sua qualificada posição e o fato de contar com “um dos melhores portos da África oriental, como também porque a sua situação geográfica era a mais adequada para um entreposto comercial entre a Europa e as terras orientais”.¹⁶¹ Ou seja, muito de seus observadores

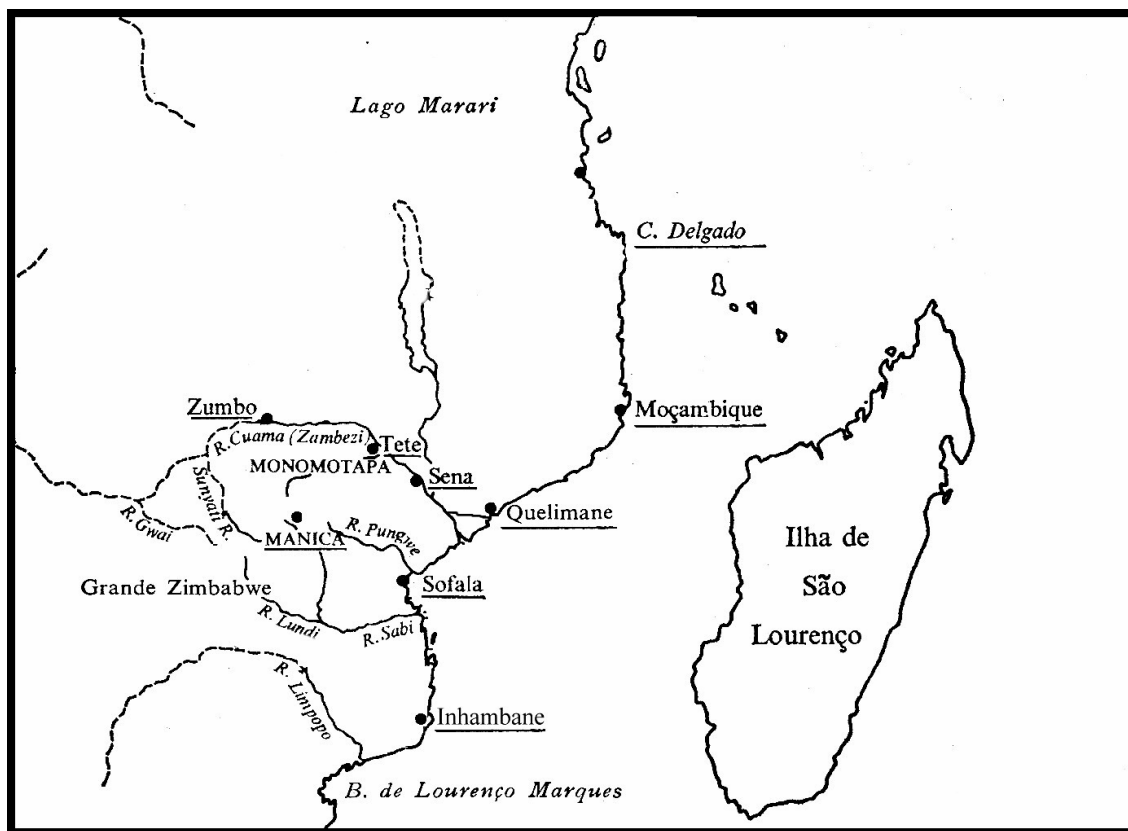
¹⁵⁸ Ibid., p. 265.

¹⁵⁹ Anônimo. Memórias da Costa d’África Oriental e algumas reflexões úteis para estabelecer melhor, e fazer mais florente o seu comércio, 1762. In: ANDRADE, *Relações de Moçambique Setecentista...* p. 189-224, p. 189.

¹⁶⁰ AHU, Códice. *Breve e util idea do commercio, navegação e conquista d’azia e d’africa, escripto por meu pay, Dom Francisco Innocencio de Souza Coutinho, de 1779.* In: AHMAD, Afzal. *Os portugueses na Ásia.* Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1997. p. 119-142, p. 131. O autor não informou o número do códice.

¹⁶¹ BORDALO, Francisco Maria. *Ensaio sobre a estatística das possessões portuguesas na Africa Occidental e Oriental, na Asia Occidental, na China e na Oceania.* Livro 4 - Ensaio sobre a

consideravam, em primeiro plano, a relevância da capitania de Moçambique e Rios de Sena no que se referia ao desenvolvimento das práticas mercantis.



Capitania de Moçambique e Rios de Sena. Os nomes sublinhados indicam as áreas que, na segunda metade do século XVIII, contavam com instituições municipais portuguesas, à exceção de Manica. (Figura adaptada de BOXER, *O império colonial português...*; a localidade de Inhambane foi acrescentada ao original).

O mote da expansão portuguesa no lado oriental da África incidiu especialmente sobre a busca de riquezas e a realização de atividades comerciais. Para atingir estas finalidades, a Coroa precisou instalar-se em alguns pontos estratégicos para encaminhar suas pretensões. Circunscrever o exato espaço geográfico sob domínio português na região consiste tarefa bastante complexa. Fatores como as diferentes formas de ocupação das terras, as atividades comerciais realizadas e a administração empreendida pela Coroa fizeram com que a soberania portuguesa se instituisse de forma descontínua ao longo do território. Além disso, as variações ocorridas ao longo do tempo implicaram no avanço ou recuo da autoridade portuguesa

nos domínios da costa africana oriental. Boa parte das mudanças na geo-política da região estiveram relacionadas com a migração interna dos povos autóctones e com disputas africanas por territórios e recursos. Dependendo das chefaturas locais, alianças eram estabelecidas com os portugueses ou, ao contrário, a presença lusa era questionada e barrada.¹⁶²

Não obstante essa fluidez, é possível asseverar que a presença portuguesa na região de Moçambique ocorreu inicialmente no litoral, motivada especialmente pelo comércio. Por volta de 1505, foi estabelecida uma feitoria em Sofala, devido a sua posição estratégica no escoamento de produtos como ouro e marfim, vindos do interior da África Oriental. Antes da chegada dos portugueses, Sofala já era freqüentada por mercadores muçulmanos, os quais tinham se estabelecido em vários pontos da costa africana entre os séculos VIII e X. A fundação da feitoria gerou descontentamento entre estes comerciantes, na medida em que perceberam que a intenção lusa era muito mais do que simples participação nas atividades mercantis. Aos poucos, a Coroa portuguesa colocou em prática um projeto que visava obter o controle do “comércio externo de Sofala através da feitoria e do bloqueio naval da costa, impedindo o funcionamento de outras redes comerciais externas”, interferindo diretamente na circulação dos produtos.¹⁶³

Por volta de 1507, foi construída outra feitoria, essa na ilha de Moçambique, mais ao norte de Sofala. Frente ao prestígio assumido pela localidade, foram “edificados um hospital, uma igreja e uma bateria fortificada”, para a ampliação da feitoria. Com as benfeitorias realizadas estava garantida a posição de importante entreposto comercial e a constituição de uma segura base naval, onde “os navegantes que percorriam o circuito da Índia podiam deixar os doentes, recrutar novos membros para a tripulação e abastecer-se de víveres, ou ainda reparar as embarcações.”¹⁶⁴

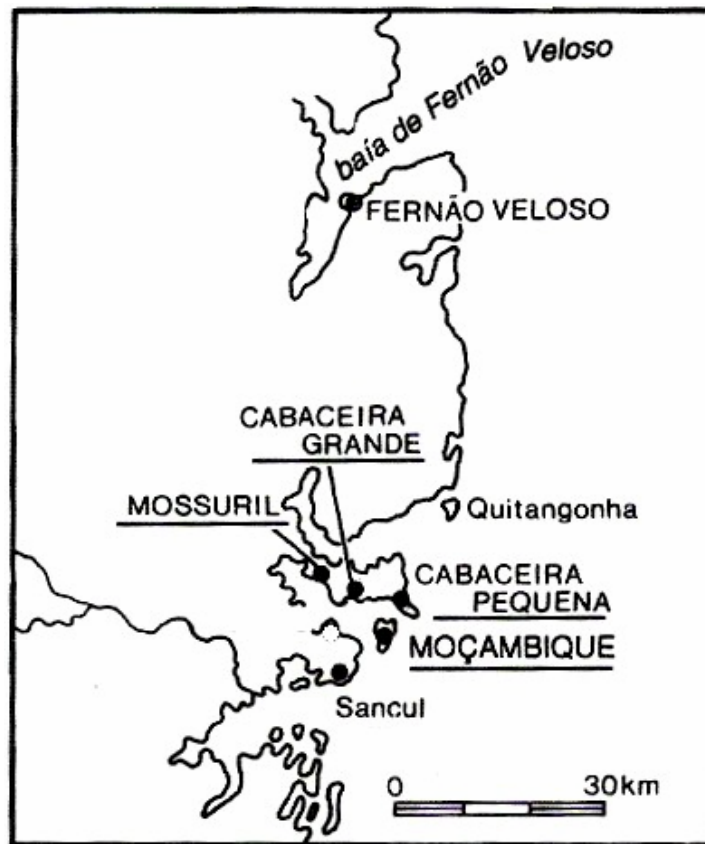
Imprensa Nacional, 1859, p. 4.

¹⁶² Sobre os diferentes grupos étnicos da costa da África oriental, ver: RITA-FERREIRA, A. *Fixação portuguesa e história pré-colonial de Moçambique*. Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical/Junta de Investigações Científicas do Ultramar, 1982.

¹⁶³ RODRIGUES, *Portugueses e africanos nos Rios de Sena...*, p. 37 e 42.

¹⁶⁴ NEWITT, Malyn. *História de Moçambique*. Mem Martins: Publicações Europa-América, 1997, p. 36 e 124-125.

Gradativamente, aquele espaço passou a substituir Sofala como porto de passagem e centro administrativo.



Região da Ilha de Moçambique e Terra Firme. (Detalhe de mapa extraído de NEWITT, *História de Moçambique...*, p. 257).

No continente fronteiriço à ilha de Moçambique, os portugueses instalaram-se em algumas localidades, como Cabaceira Pequena, Cabaceira Grande e Mossuril. De acordo com relato do início do século XIX, os portugueses alojados nesses pontos dividiam os espaços com muçulmanos, fossem eles pescadores ou comerciantes.¹⁶⁵

Mais ao norte, os portugueses se estabeleceram no Cabo Delgado, também conhecido por Ilhas Querimba. Segundo uma memória de 1781, este arquipélago era constituído por um conjunto de “32 ilhas, umas de maior, outras de menor

¹⁶⁵ MÁRTIRES, Frei Bartolomeu dos, *Memoria Chorografica da Provincia ou Capitania de Mossambique na Costa d’Africa Oriental conforme o estado em que se encontrava no anno de 1822, 1823*, Arquivo Histórico de Moçambique, SE a III P 9, n. 216 a (Cópia do original do Arquivo da Casa Cadaval, cód. 826 (M VI 32). (Agradeço à Dra. Eugénia Rodrigues a cessão deste documento).

grandeza”.¹⁶⁶ Estudos atuais sobre a história da África Oriental indicam que, assim como em outros pontos do território, os muçulmanos também estavam em Cabo Delgado.¹⁶⁷ Estas investigações igualmente informam que, no século XVIII, a presença portuguesa efetivamente se fixou na região, o que pode ser notado pela instituição da municipalidade na ilha de Ibo, no ano de 1763, bem como a criação da alfândega em 1786.¹⁶⁸

Ainda na primeira metade do século XVI, na região costeira, ao sul da ilha de Moçambique, em uma das barras do rio Zambeze, foi instalada uma feitoria em Quelimane¹⁶⁹. A escolha deste ponto foi motivada, além da função comercial, por estar próxima de povoações capazes de municiar em mantimentos e serviços os marinheiros e mercadores.¹⁷⁰ Na década de 1720, mais ao sul de Quelimane, numa região abaixo de Sofala, na foz do rio Matamba, foi instituído um assentamento português de caráter permanente, em Inhambane, segundo Malyn Newitt, devido a incursões que vinham sendo realizadas pelos holandeses.¹⁷¹ Ambas as localidades, Quelimane e Inhambane, eram estratégicas para a constituição do monopólio comercial português, na medida em que eram pontos de escoamento de produtos vindos do interior e possuíam portos

¹⁶⁶ PORTUGAL, Joaquim José da Costa. Notícia das Ilhas de Cabo Delgado, 1781. In: DIAS, *Fontes para a História, Geografia e Comércio de Moçambique...* p. 273-280, p. 275.

¹⁶⁷ NEWITT, *História de Moçambique...*, p. 30 e 176. Segundo Malyn Newitt, em algumas das ilhas, os habitantes se dedicavam às atividades de tecelagens de cordas, tapetes e tecidos, em especial um tipo de pano conhecido por Maluane.

¹⁶⁸ ANTUNES, Luís Frederico Dias; LOBATO, Manuel. Moçambique. In: LOPES, *Nova História da Expansão Portuguesa. v 5. t. 2...* p. 265-332, p. 274.

¹⁶⁹ Entre aqueles que se dedicaram a contar a história de Moçambique não existe um consenso quanto a data de fundação da feitoria de Quelimane. Francisco Maria Bordalo indica o ano de 1544 como o início de Quelimane, “por uma feitoria a beiramar, como os demais estabelecimentos portugueses da costa”. Entretanto, Maria Benedita de Araújo informa que foi “em fins de 1513, princípios de 1514” a fundação de Quelimane, “na foz do rio Cuama”. Já Malyn Newitt aponta que foi “por volta de 1530” que os portugueses instalaram uma feitoria na localidade em questão. BORDALO, *Ensaio sobre a estatística das possessões portuguesas na África Occidental e Oriental. livro 4...*, p. 215; ARAÚJO, Maria Benedita de. *O giro moçambicano. Subsídio para a história de Moçambique (1498-1752)*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1992, p. 34; NEWITT, *História de Moçambique...*, p. 40.

¹⁷⁰ RODRIGUES, Eugénia. O porto de Quelimane e a Carreira dos Rios de Sena na segunda metade do século XVIII. In: Congresso Internacional Comemorativo do Regresso de Vasco da Gama a Portugal. Portos, escalas e ilhéus no relacionamento entre o ocidente e o oriente, 1999, Ilhas Terceira e São Miguel (Açores). *Actas*. Açores: CNCDP, 2001. p. 175-211, p. 178-179.

¹⁷¹ NEWITT, *História de Moçambique...*, p. 153.

freqüentados por mercadores muçulmanos. Quelimane, contudo era mais proeminente que Inhambane, devido a conexão que aquela fazia com outras regiões da capitania.

Os portugueses iniciaram a ocupação do interior da África Oriental ainda no final do século XVI, como resultado de uma expedição da década de 1570, iniciada por Francisco Barreto e finalizada por Vasco Fernandes Homem. Primeiro, estabeleceram-se em Sena, “a 60 léguas de Quelimane pelo rio [Zambeze] acima”. Seguindo em frente, em direção do interior, “60 léguas mais ou menos” de Sena, foi criada uma outra feitoria, em Tete.¹⁷² Antes da instalação dos portugueses nessa feitoria, mercadores lusos já circulavam pelas localidades de Sena e Tete, sendo alguns deles incorporados à expedição Barreto-Homem.

A região formada por esse conjunto de povoações – Sena, Tete, Quelimane, Zumbo e Manica – situadas no vale do rio Zambeze, era identificada, ao longo do século XVII, por Rios de Sofala ou Rios de Cuama, “o nome africano do baixo Zambeze”. No setecentos, tornou-se usual a designação Rios de Sena, nomenclatura também usada para fazer referência àquela parte da capitania.¹⁷³

Em resumo, a penetração portuguesa no território que viria a constituir uma capitania na África Oriental foi encaminhada em dois momentos distintos. Como visto, o primeiro eixo de ocupação correspondeu a uma “linha de posições litorâneas dispersas ao longo da costa, desde o cabo Delgado, ao norte até aos portos de Inhambane e baía de Lourenço Marques, no sul”; o segundo fluxo, rumo ao interior, obedeceu o curso do rio Zambeze. A distribuição portuguesa no espaço físico africano

¹⁷² MÁRTIRES, *Memoria Chorografica da Provincia ou Capitania de Mossambique...* Ressalte-se uma relativa controvérsia sobre as datas exatas da instalação portuguesa em Sena e Tete. Enquanto autores apontam para uma relação entre a expedição Barreto-Homem e a instauração da administração portuguesa na região, como Eugénia Rodrigues e Malyn Newitt, outros autores remontam para a década de 1530 a instalação de autoridades portuguesas nas localidades citadas, a saber Pedro Ramos de Almeida e Maria Benedita de Araújo. Ver: RODRIGUES, *Portugueses e africanos nos Rios de Sena...*, particularmente o capítulo “A expedição Barreto-Homem e a instauração da administração portuguesa nos Rios”; NEWITT, *História de Moçambique...*, p. 65; ALMEIDA, Pedro Ramos de. *História do colonialismo português em África: cronologia século XV – século XVIII*. Lisboa: Editorial Estampa, 1978, p. 120, 121 e 126; ARAÚJO, *O giro moçambicano...*, p. 42.

¹⁷³ RODRIGUES, Eugénia. Chiponda, a ‘Senhora que tudo Pisa com os pés’. Estratégia de poder das *Donas* dos prazos do Zambeze no século XVIII. *Anais de História de Além-mar*, no. 1, 2000. p. 101-131, p. 102. Em meados do século XIX, a região dos Rios de Sena era comumente identificada como Zambézia.

aponta para a dinâmica das atividades econômicas ali existentes, onde a maior parte delas estava inserida num “subsistema de uma rede mais vasta, que tinha na ilha de Moçambique a ligação à rede-mãe construída pelos portugueses no oceano Índico”.¹⁷⁴

Convém ressaltar que a ligação entre os distintos pontos ocupados pelos portugueses no território da África Oriental era feita pelas águas: pelo oceano Índico ou pelos rios do interior do continente. Evidentemente, a comunicação entre a capitania de Moçambique e Rios de Sena com o restante do Império Português ocorria pelos mares. Nesse sentido, para que as navegações fossem bem sucedidas era fundamental ter um conhecimento especializado¹⁷⁵, particularmente aqueles que estivessem relacionados com os regimes das monções. As informações sobre as direções dos ventos possibilitavam a programação das viagens e do tempo de permanência na costa africana: sua regularidade, periodicidade e duração. Era preciso esperar o período adequado para realizar os deslocamentos até a Índia, reino ou qualquer outro ponto do Império e, inclusive, para se movimentar de um porto a outro na própria capitania de Moçambique e Rios de Sena. Os meses apropriados para ir da África Oriental para a Índia eram entre abril e setembro. O retorno deveria ocorrer entre os meses de outubro e março.¹⁷⁶

Ao lado do conhecimento das monções, os navegadores necessitavam de informações sobre astronomia e sobre a interferência dos astros no regime das marés. Segundo memória redigida em 1762, para que as embarcações pudessem ultrapassar a entrada da baía de Inhambane, por exemplo, era preciso “montar-se com águas de lua, o que causa não só perigo, não havendo prático bom para entrar, e sair, mas o prejuízo

¹⁷⁴ ANTUNES e LOBATO, *Moçambique...*, p. 265-267. Os aspectos econômicos da capitania de Moçambique e Rios de Sena serão discutidos a seguir.

¹⁷⁵ Charles Boxer salienta os esforços consideráveis que a Coroa portuguesa fez para o desenvolvimento da ciência náutica e das práticas de marinha na constituição do Império Português. BOXER, *O império colonial...* Ver, particularmente, o capítulo ‘As frotas da Índia e as frotas do Brasil’.

¹⁷⁶ NEWITT, *História de Moçambique...*, p. 28-29. Para maiores detalhes dos regimes de monções relacionados com o território da África Oriental, ver: CASTRO, Francisco de Mello de. Reconhecimento de alguns portos em 1753. *Arquivo das Colónias*, Lisboa: Ministério das Colónias, 1918, v. 3, p. 146.

de se perderem as conjunções da lua, e ficarem arribados os navios com monções perdidas”.¹⁷⁷

Ter uma avaliação das condições dos portos africanos era igualmente importante para que as comunicações se estabelecessem. Era necessário saber, por exemplo, que tipos de embarcações eram capazes de atracar ou se existia algum banco de areia que colocava em risco o transporte de mercadorias. As circunstâncias materiais dos portos variaram ao longo do tempo: em Sofala, inicialmente, tinham acesso grandes embarcações; porém, por volta de 1762, só estavam habilitadas “as de pequeno lote, por ter a sua barra quase perdida, por causa de um banco de areia”, como informava uma memória escrita naquele ano.¹⁷⁸

Em direção ao interior da África Oriental, as ligações também se davam seguindo o curso dos rios. O Zambeze, o mais importante rio da região, dividia-se em algumas ramificações; dentre elas, o Luabo, que, não obstante suas águas serem mais violentas, era navegável por todo o ano, e o Quelimane, possível de atravessar apenas na época das chuvas. Era por estes dois braços de rio que os portugueses conseguiam atingir o Zambeze.¹⁷⁹ Entretanto, asseverou-se que em função das características mais brandas do braço de Quelimane, este teria tido a preferência dos pilotos das embarcações, constituindo o principal porto do Zambeze, a partir das primeiras décadas do século XVII.¹⁸⁰

A navegação pelo rio Zambeze era sazonal, dependendo fortemente do regime das chuvas para que seu curso ficasse apropriado para as viagens.¹⁸¹ Assim como eram

¹⁷⁷ Anônimo. Memórias da Costa d’África Oriental e algumas reflexões úteis..., p. 220 e 210.

¹⁷⁸ Ibid., p. 205.

¹⁷⁹ RODRIGUES, O porto de Quelimane e a Carreira dos Rios de Sena..., p. 178. Os braços do rio Zambeze também tinham outras subdivisões e igualmente receberam outros nomes. Luabo, decompunha-se em Luabo Velho e Cuama Velho. Quelimane ainda foi chamado Rio dos Bons Sinais ou Qua Qua. Ver: BORDALO, *Ensaio sobre a estatística das possessões portuguesas na África Occidental e Oriental. livro 4...*, p. 200; NEWITT, *História de Moçambique...*, p. 132.

¹⁸⁰ Eugénia Rodrigues constrói essa afirmação a partir de dois relatos sobre o interior da capitania, escritos na primeira metade do século XVII. Um de autoria de Fr. Francisco do Avelar e outro do Pe. António Gomes. Ver: RODRIGUES, O porto de Quelimane e a Carreira dos Rios de Sena..., p. 178 e 209-210.

¹⁸¹ Sobre o regime das chuvas na capitania de Moçambique e Rios de Sena, ver: RODRIGUES, O porto de Quelimane e a Carreira dos Rios de Sena..., p. 183.

fundamentais os conhecimentos técnicos para navegar ao longo da costa africana, deter informações sobre o rio Zambeze era, do mesmo modo, necessário.

Assim como em outros territórios do Império, construir um saber sobre os mares e os rios mostrou-se essencial na história da expansão portuguesa na África Oriental, pois a precariedade das estradas e a falta de animais de transporte e de carga, como cavalos e muares, para a ligação entre diferentes localidades, exigiu com maior ênfase o recurso da navegação.¹⁸² Conseqüentemente, por rios e mares circularam comerciantes, mercadorias, oficiais régios, correspondência, militares etc. Enfim, eles permitiram o exercício de atividades comerciais e o estabelecimento de redes; com isso, relações econômicas e administrativas adquiriram novas dinâmicas e contornos.

Estudos sobre Moçambique são unânimes em afirmar que o início da ocupação do interior da África Oriental, em meados do século XVI, foi um empreendimento de particulares e só depois passou a ser controlado pela Coroa.¹⁸³ As primeiras terras dos sertões da África Oriental foram livremente adquiridas pelos portugueses que por lá chegaram, por compra, doação, indenização de prejuízos, troca de proteção e ajuda militar dispensada aos chefes locais e, ainda, conquistas pela guerra. Num complexo sistema de permuta de favores e interesses, as chefaturas africanas ofereceram

¹⁸² Na década de 1830 a situação ainda era assim na capitania de Moçambique e Rios de Sena, ver: BOTELHO, Sebastião Xavier. *Resumo para servir de introdução à memória estatística sobre os domínios portugueses na Africa Oriental*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1834, p. 57. Entretanto, em relato do início do século XIX, existe a indicação de que uma parte do trato mercantil feito no interior da capitania era realizado tendo homens como carregadores. Ver: *Estatística da Capitania dos Rios de Sena do ano de 1806, pelo Governador da mesma Capitania Antonio Norberto de Barbosa de Villas Boas Truão*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1889, p. 17.

¹⁸³ A fundação de Sena, por exemplo, iniciou com uma “feitoria de negociantes portugueses da Europa ou da Índia”, e somente mais tarde apareceram as figuras do “capitão e o soldado”. BORDALO, *Ensaio sobre a estatística das possessões portuguesas na Africa Occidental e Oriental. livro 4...*, p. 222. Entre os vários autores que estudam esta temática, podemos citar: LOBATO, Alexandre. *Colonização senhorial da Zambézia e outros estudos. Estudos Moçambicanos*. Lisboa: Junta de Investigação do Ultramar, 1962; ISAACMAN, Allen; ISAACMAN, Barbara. Os prazeiros como trans-raianos: um estudo sobre transformação social e cultural. *Arquivo – Boletim do Arquivo Histórico de Moçambique*. Maputo (Moçambique), outubro de 1991, n. 10, p. 5-48; NEWITT, *História de Moçambique...*, p. 203-225; RODRIGUES, Eugénia. Mercadores, conquistadores e foreiros: a construção dos prazos nos Rios de Cuama na primeira metade do século XVII. In: Congresso Internacional Vasco da Gama. Homens, viagens e culturas, 1998, Lisboa. *Actas*. Lisboa: CNCDP, 2001, p. 443-479; ANTUNES e LOBATO, Moçambique..., p. 280-296.

benefícios e terras e, em contrapartida, foram concedidos “presentes, ajuda em homens, armas, pólvoras e fazendas”.¹⁸⁴

O pioneirismo de particulares na África Oriental, em detrimento de ações em nome da Coroa, não foi algo específico daquela região. Na Ásia Portuguesa, ocorreu situação semelhante: de acordo com Sanjay Subrahmanyam, a segunda metade do século XVI “corresponde a fase em que (...) a iniciativa privada veio a primeiro plano”.¹⁸⁵ Também na América Portuguesa, a ação dos “paulistas” no processo de expansão geográfica dos séculos XVI e XVII é um exemplo. Em algumas circunstâncias, a Coroa recorreu aos serviços de particulares para a realização de ações de seu interesse, como informa John Manuel Monteiro: “em diversas ocasiões, governadores, senhores de engenho e conselhos municipais convocaram sertanistas de São Paulo para empreender campanhas de ‘desinfestação’ contra a população revoltada. Acenando com sedutoras promessas de títulos honoríficos, terras e até dinheiro, os paulistas eram mobilizados para servir, por determinados períodos, como mercenários”.¹⁸⁶

A aquisição de terras no interior da capitania de Moçambique e Rios de Sena, feita pelos particulares, atendeu a diferentes objetivos. A fixação em determinados espaços geográficos permitiu aos mercadores garantirem o sustento de “dezenas e até centenas de carregadores que enviavam em caravana”, bem como “dos homens de armas que lhes davam proteção”.¹⁸⁷ Além disso, a posse de terras igualmente ampliava a possibilidade de exercer controle sobre as pessoas que nelas viviam, fosse para realizar atividades agrícolas, comerciais ou militares.

Conquanto a obtenção inicial de terras no interior tenha sido realizada por homens empenhados em atividades mercantis, logo ocorreu o alojamento de parte dos aparatos representativos do domínio português na região: o envio de militares e alguns

¹⁸⁴ LOBATO, *Colonização senhorial da Zambézia...*, p. 81-82.

¹⁸⁵ SUBRAHMANYAM, Sanjay. A cauda abana o cão: o subimperialismo e o Estado da Índia, 1570-1600. In: SUBRAHMANYAM, Sanjay. *Comércio e conflito. A presença portuguesa no Golfo de Bengala, 1500-1700*. Lisboa: Edições 70, 1998. p. 151-173, p. 157.

¹⁸⁶ O autor refere-se a episódios ocorridos no século XVII. MONTEIRO, John Manuel. *Negros da Terra. Índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 92.

¹⁸⁷ ANTUNES e LOBATO, *Moçambique...*, p. 281.

funcionários da Coroa instituíram marcos da presença e autoridade lusa na região. Este processo aconteceu ainda no decorrer da década de 1570, a partir da mencionada expedição de Francisco Barreto e Vasco Fernandes Homem.¹⁸⁸

À medida que se adentrou ao século XVII, a ocupação do interior, ao longo do rio Zambeze, e o exercício do poder passaram, gradativamente, para as mãos da Coroa. Estava em jogo também o controle de algumas minas espalhadas pelo interior do continente, produtoras de ouro, cobre, ferro e chumbo. Mais precisamente, na primeira década do seiscentos, numa tentativa de dominar esse segmento produtor de riquezas, autoridades metropolitanas iniciaram projetos de colonização que tinham como base uma política geral de “territorialização da presença portuguesa” em terras sob domínio luso situadas para além do Cabo da Boa Esperança. Um dos objetivos do empreendimento era obter um “aumento demográfico dos europeus envolvidos na empresa mineira e na sua defesa face aos Estados africanos vizinhos e aos rivais europeus”. O resultado, porém, não foi o esperado.¹⁸⁹

Data da mesma época, a formação das Terras da Coroa no interior do continente. Desde a década de 1580, essas terras, que tinham sido doadas, compradas ou conquistadas por portugueses, individualmente ou em nome do rei,¹⁹⁰ eram aforadas a particulares pela administração portuguesa, por um período de três gerações.¹⁹¹ Esse tipo de aforamento de terras recebeu a designação genérica de

¹⁸⁸ RODRIGUES, *Portugueses e africanos nos Rios de Sena...*, p. 278.

¹⁸⁹ RODRIGUES, *Mercadores, conquistadores e foreiros...*, p. 449-450. A abordagem empreendida por Eugénia Rodrigues, de um processo de “territorialização da presença portuguesa” no Estado da Índia, ao qual a África Oriental estava subordinada, encontra-se apoiada na obra de THOMAZ, Luís Filipe Ferreira Reis. *Estrutura política e administrativa do Estado da Índia*. In: ALBUQUERQUE, Luís; GUERREIRO, Inácio. *II Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa*, 1985, Lisboa. *Actas*. Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical, 1985. p. 524-540. Sanjay Subrahmanyam também escreve sobre a ocupação de territórios no Estado da Índia: “em resumo, podemos afirmar com alguma segurança que, na segunda metade do século XVI, houve uma tendência crescente para a territorialidade, mesmo que a orientação para a expansão territorial não tenha em muitos casos proporcionado proveitos. O que ocorreu, tanto a dimensão do sucesso como as instituições envolvidas em cada caso, ficou evidentemente a dever-se tanto às circunstâncias locais como a outros fatores”. SUBRAHMANYAM, *O império asiático português...*, p. 187.

¹⁹⁰ LOBATO, *Evolução administrativa...*, p. 39-49.

¹⁹¹ Segundo Eugénia Rodrigues, “a concessão por três vidas não significava que, findo aquele prazo, as terras seriam obrigatoriamente devolvidas à Coroa. Desde o final de Quinhentos, considerava-se o direito de renovação, permitindo ao detentor de última vida declarar um sucessor, que, geralmente, alcançava mais três vidas”. RODRIGUES, Eugénia. *As donas de prazos do Zambeze*.

prazo.¹⁹² Embora as origens dos prazos na capitania de Moçambique e Rios de Sena sejam reportadas à década de 1580, tais aforamentos generalizaram-se apenas nas primeiras décadas do século XVII,¹⁹³ e marcam o momento, a partir do qual, a Coroa chamou para si os benefícios e as vantagens da soberania em tais espaços, particularmente se observarmos que havia a obrigatoriedade de pagamento de um foro anual.

Para além de um regime de aforamento de terras,

prazo era uma estrutura complexa e multifuncional. Antes de mais, era uma unidade econômica, com atividades muito diversificadas, distribuídas pelo comércio, a mineração, a agricultura e o fornecimento de serviços, as quais extravasavam para lá das suas fronteiras físicas. Era também uma entidade política, o que implicava assegurar o relacionamento do foreiro com as chefias políticas africanas da terra, os poderes vizinhos e as próprias autoridades portuguesas. Finalmente, era simultaneamente a casa do senhor e da sua família, compreendendo aqui não apenas seus parentes, mas também os seus criados e escravos. Do ponto de vista físico, o prazo era constituído por um território com as aldeias dos colonos e dos escravos e os seus campos de cultura. [...] Juridicamente, os habitantes dos prazos dividiam-se em livres e escravos. Os cativos eram genericamente chamados “chicundas”, *achikunda*, tendo nomes específicos consoante a idade e as funções. Os livres eram freqüentemente designados colonos, uma terminologia que parece ter sido rara no reino.¹⁹⁴

As regras para obtenção e manutenção dos prazos sofreram algumas variações ao longo do tempo. Embora não constassem cláusulas específicas, o foreiro deveria viver na terra com sua família e, junto com a população africana nela instalada, encontrar-se apto à prestação de serviços, como “a construção e a reparação dos fortes e das vias públicas e, sobretudo, a participação na guerra defensiva e ofensiva”.¹⁹⁵ A partir de finais do século XVII, era habitual uma cláusula “proibindo a doação, a venda ou qualquer outra forma de alienação sem autorização régia”.¹⁹⁶

Políticas imperiais e estratégias locais. *VI Jornada Setecentista: Conferências e Comunicações*. Curitiba: Aos Quatro Ventos/CEDOPE, 2006. p. 16-34, p. 18.

¹⁹² O sistema jurídico adotado para concessão das terras na África Oriental foi a enfiteuse. A utilização desse tipo de regime significava que “a Coroa retinha o domínio direito das terras, cedendo a outrem o domínio útil, em troca da satisfação dos direitos dominais, entre os quais o pagamento de um foro. Este vínculo denominava-se prazo, do latim *placitum* ou empraçamento, ou seja, contrato. Era, ainda, denominado aforamento por derivação da palavra foro, que designava pensão paga”. RODRIGUES, As donas de prazos do Zambeze..., p. 17.

¹⁹³ O *Alvará* inicial, com algumas diretrizes jurídicas dessa prática, passado pelo vice-rei da Índia, era de 6 de fevereiro de 1608. A transcrição do *Alvará* encontra-se em: RODRIGUES, Mercadores, conquistadores e foreiros..., p. 474 e 475.

¹⁹⁴ RODRIGUES, *Portugueses e africanos nos Rios de Sena...*, p. 557-558.

¹⁹⁵ RODRIGUES, As donas de prazos do Zambeze..., p. 18.

¹⁹⁶ RODRIGUES, Mercadores, conquistadores e foreiros..., p. 453.

Quanto a transmissão das terras, não existia a obrigação de fazê-la apenas para as mulheres e de a sucessão ser por via feminina, como afirma, por exemplo, Alexandre Lobato.¹⁹⁷ Para Eugénia Rodrigues, alguns historiadores chegaram a esta conclusão devido o “elevado número de mulheres possuidoras de terras e na sua grande influência na região, bem como [a investigação] em documentação tardia”.¹⁹⁸ Ainda segundo Eugénia Rodrigues, parte do equívoco também deriva da existência de uma política da Coroa para o Estado da Índia, particularmente pensada em atenção a objetivos militares da Província do Norte: de acordo com diretrizes de 14 de fevereiro de 1626, a concessão de terras deveriam ser feitas a mulheres e a sucessão destas por via feminina. Entretanto, não houve uma política dessa natureza para os prazos dos Rios de Sena; em geral, as “escolhas feitas pelos foreiros” para a sucessão ou renovação eram reconhecidas pela administração local, fosse o beneficiado homem ou mulher.¹⁹⁹

Porém, independentemente de existir, ou não, uma política sobre o assunto, tornou-se “comum a designação de mulheres para sucederem nos prazos dos Rios de Sena”, fato notado pelas autoridades régias nas primeiras décadas do século XVIII.²⁰⁰ Eugénia Rodrigues mostra que esta tendência teria resultado, principalmente, das “estruturas demográficas, sociais e políticas construídas nos Rios de Sena”: fatores, como o alto índice de mortes dos homens e o favorecimento das viúvas, as sucessivas núpcias das viúvas, as estratégias das famílias para “assegurarem a perpetuação das casas”, as estruturas sociais de alguns povos africanos, que eram matrilineares, além de outros, implicaram na “preeminência das mulheres enquanto titulares e administradoras dos prazos”.²⁰¹

Ao considerarmos os estudos que Eugénia Rodrigues realizou sobre os prazos da África Oriental portuguesa, afigura-nos como exageradas afirmações como a de Malyn Newitt, para quem a Coroa procurou fomentar a colonização daqueles domínios

¹⁹⁷ Ver: LOBATO, *Evolução administrativa...*, p. 215-218.

¹⁹⁸ RODRIGUES, *As donas de prazos do Zambeze...*, p. 21-22.

¹⁹⁹ *Ibid.*, p. 23-25.

²⁰⁰ *Ibid.*, p. 25.

²⁰¹ *Ibid.*, p. 25-28. Ver, também: RODRIGUES, Chiponda, a ‘Senhora que tudo Pisa com os pés’ ... p. 101-131.

com as leis de aforamento dos prazos, pois “ninguém duvida que elas [tais leis] se destinavam a encorajar varões portugueses a contrair núpcias com mulheres ricas e a instalarem-se na zona oriental de África”.²⁰² Tal generalização parece-nos impropriedade. Todavia, a “*Instrução Régia* de 20 de abril de 1752 ao primeiro governador-geral” circunscrevia uma situação bem específica, ou seja, no caso da entrada de um contingente de militares “que se pretendia fixar na colónia dada a falta de *moradores*, isto é, *moradores reinóis*”, os foreiros estavam obrigados a “casarem as filhas com homens do reino sob pena de perderem as terras da Coroa”. Mas a referida *Instrução* não trazia nenhuma “obrigatoriedade da nomeação das terras em mulheres”. Contudo, na ausência de nubentes vindos do reino, muitas filhas de foreiros acabaram casando “com os seus compatriotas mestiços ou com homens da Índia”.²⁰³

A necessidade de atrair novos moradores não dizia respeito a uma ausência de habitantes na capitania de Moçambique e Rios de Sena. Aquela região já era povoada quando da chegada dos portugueses, além da intensa circulação por seus postos de inúmeros comerciantes, como os suaíli.²⁰⁴ Nesse sentido, alguns aspectos da forma de ocupação portuguesa da costa oriental africana estiveram intimamente ligados com o tipo de contato estabelecido com os diferentes povos que viviam e/ou freqüentavam aquelas paragens.

Nos séculos XVI e XVII, os portugueses se adaptaram, de certa forma, às circunstâncias locais. Na aproximação inicial, esteve ausente a idéia de posse de todas as terras e das gentes instaladas naquela região. Boa parte das autoridades africanas era

²⁰² NEWITT, *História de Moçambique...*, p. 209.

²⁰³ RODRIGUES, Chiponda, a ‘Senhora que tudo Pisa com os pés’..., p. 107-108. Eugénia Rodrigues afirma que a “instrução régia de 20 de abril de 1752” não obrigava que os prazos fossem concedidos a mulheres mas, por conta de alguma (má)interpretação, “difundi-se a certeza de que a legislação assim o determinava e essa cláusula continuou a ser incluída em várias cartas de aforamento e a ser evocada pelos candidatos às terras que julgavam legitimar desta forma as suas pretensões”. (p. 107).

²⁰⁴ De acordo com Aurélio Rocha, “por suaíli entende-se um conjunto bastante diversificado de populações islamizadas, que habitam ao longo da costa oriental africana e das ilhas a ela adjacentes, desde o Quênia até Moçambique, e falam línguas bantu fortemente arabizadas. Embora constituam um complexo cultural com características próprias, as fontes portuguesas anteriores ao século XIX referem-se-lhes sob a designação genérica de ‘mouros’, não os distinguindo dos árabes e dos muçulmanos de origem indiana”. ROCHA, Aurélio. *Os Suaíli de Moçambique: síntese histórico-cultural de uma sociedade africana (Das origens ao final do século XVIII)*. Lisboa, 1987 (dactil.), p 5-6. Apud: ANTUNES e LOBATO, *Moçambique...*, p. 268.

prestigiada como tais, e nas relações estabelecidas entre portugueses e os povos autóctones alguns aspectos culturais dos africanos foram respeitados.²⁰⁵ Em grande medida, o reconhecimento, por parte dos portugueses, de algumas chefaturas africanas explícita que os interesses econômicos foram privilegiados frente a uma dominação política. Esse ponto pode ser notado, por exemplo, pelo pagamento de tributos, em panos e contas, realizados por autoridades portuguesas a determinados chefes locais para a liberação de atividades comerciais nas terras destes últimos.²⁰⁶

Embora essa circunstância possa ser interpretada como uma quase inversão de reconhecimento de soberania, ela mostrou-se coerente com a idéia de rede, aqui utilizada para pensar o Império Português. Conforme mencionado, os interesses portugueses consistiram, particularmente, no desenvolvimento de atividades mercantis e, portanto, a finalidade derradeira era garantir a viabilidade do comércio. De certa forma, não foi necessário impor o domínio do português em todos os pontos da África Oriental porque, de qualquer modo, as transações de mercadorias ocorriam, independentemente dos portugueses. No geral, a apropriação de redes mercantis existentes antes da expansão portuguesa foi uma estratégia empregada pela Coroa na parte oriental do Império.

Todavia, no caso da capitania de Moçambique e Rios de Sena, procurou-se assegurar o controle da vertente inter-oceânica das transações. Diante dessa realidade, as autoridades lusas recorreram a estratégias para preservar a sua autoridade no território, assim como buscaram meios de garantir a continuidade do desenvolvimento econômico sem necessariamente intervir na organização política e nos costumes africanos. A concordância com determinadas práticas autóctones era, na maioria das vezes, aquelas que direta ou indiretamente beneficiavam as pretensões portuguesas, como um dos rituais realizados para a abertura de minas de ouro. Na memória escrita no ano de 1758 pelo secretário de governo Ignácio Caetano Xavier, encontra-se a informação de que somente os africanos é que tinham conhecimento exato das

²⁰⁵ LOBATO, *Colonização senhorial da Zambézia...*, p. 78.

²⁰⁶ Sobre o pagamento de tributos às chefaturas africanas, ver: RODRIGUES, Eugénia. Embaixadas portuguesas à corte dos *mutapa*. In: D. João III e o Império. Congresso Internacional Comemorativo do seu Nascimento, 2001, Lisboa. *Actas*. Lisboa: 2004. p. 753-779 (Separata), p. 760.

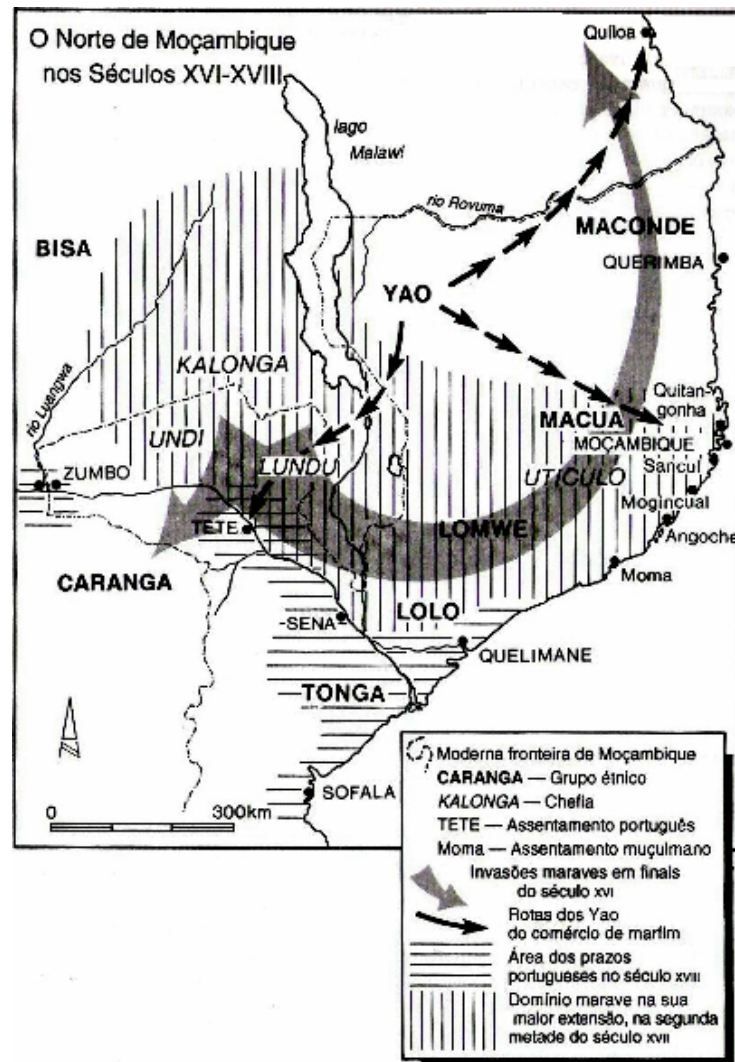
localizações das minas e que a abertura das valas só era autorizada após um cerimonial conduzido pelos naturais da terra.²⁰⁷

O uso do termo “africanos” pode causar alguma confusão, pois os povos que habitavam a África Oriental não formavam um bloco homogêneo, ao contrário, na região conviviam diferentes grupos étnicos, caracterizando, assim, um mosaico cultural. Utilizando o curso do rio Zambeze como uma linha de referência, podemos mencionar, de modo geral, a existência de quatro grandes grupos: ao sul, e nas terras baixas do litoral, viviam os Tongas; os Carangas (Karanga ou Chonas) também habitavam ao sul do Zambeze, porém estavam sediados nas terras altas centrais do território; ao norte, na região costeira, estavam estabelecidos os Macuas; os Maraves (chefias Kalonga, Lundu e Undi) ocupavam a parte do interior acima do rio.²⁰⁸ Esses quatro grandes grupos subdividiam-se em diferentes chefias, clãs, reinos e estados, ocorrendo variações ao longo dos séculos.²⁰⁹ Devido às dinâmicas sociais, culturais, econômicas e políticas de cada um desses grupos, não nos é permitido fixá-los rigidamente em um espaço específico. Por isso, a distribuição apresentada deve ser considerada como uma simples indicação.

²⁰⁷ Sobre esse ritual, ver: XAVIER, Ignácio Caetano. Notícias dos domínios portugueses na Costa da África Oriental. In: ANDRADE, *Relações de Moçambique Setecentista...* p. 139-188, p. 165. Em algumas circunstâncias, esse respeito aos “usos e costumes” africanos deve ser arrefecido. A exclusividade africana nas minas era relativa, dependendo da época e da localização destas no território. O naturalista Manuel Galvão da Silva, indica que, no ano de 1788, uma das minas por ele visitada, de nome Maxinga e situada ao norte do rio Zambeze, tinha “quase todos os moradores da vila de Tete” com seus escravos trabalhando na extração de ouro. Ver: SILVA, *Diário ou relação das viagens filosóficas, nas terras da jurisdição de Tete...*, p. 315.

²⁰⁸ Ver: NEWITT, *História de Moçambique...*, p. 46-102.

²⁰⁹ Sobre as particularidades dos diferentes povos que habitaram a África Oriental, ver: RITA-FERREIRA, *Fixação portuguesa e história pré-colonial...*



O norte de Moçambique nos séculos XVI-XVIII. (NEWITT, *História de Moçambique...*, p. 74).

As particularidades de cada um desses grupos étnicos possibilitou interações entre eles, assim como entre eles e os portugueses, além daquelas constituídas com outros mercadores que circulavam pela África Oriental. Os Tongas controlavam a maior parte das rotas comerciais entre a costa e o interior, em fins do século XV. Foi com mulheres Tongas que muitos vassallos da Coroa se casaram, instalando-se ao longo do vale do Zambeze e formando famílias afro-portuguesas. A partir do século XVII, os mestiços, fruto desse processo de integração entre portugueses e africanos, ficaram conhecidos por *muzungo*, os quais

tinham tanto de africano quanto de português. Em termos físicos, muitos deles não apresentavam quaisquer diferença em relação à população local. Contraíam matrimônios mais ou menos formais com mulheres africanas, e estabeleciam relações de parentesco com as

linhagens dos chefes africanos. Regra geral, o seu estilo de vida era mais africano que português.²¹⁰

O epíteto *muzungo*, do mesmo modo que se referia a homens e mulheres mestiços, tinha uma conotação de prestígio e de poder; em certas circunstâncias, esses indivíduos confrontaram-se tanto com “a autoridade formal dos funcionários portugueses” quanto com as “chefias tradicionais africanas”.²¹¹ De acordo com relato escrito por Manuel Barreto, de 1667, o significado do termo era “o mesmo que senhor”.²¹² No século seguinte, a acepção de estima social e de um reconhecimento de autoridade (no sentido de respeito) ainda prosseguia. Tal situação pode ser vislumbrada em ofício do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, redigido em 1753: *muzungo* era o “nome que tínhamos entre a cafraria, não só os portugueses [...] mas também os mais vassalos que andam vestidos, ainda que sejam pretos”.²¹³

Os enlaces matrimoniais também foram utilizados nas alianças estabelecidas entre os Macuas e as comunidades marítimas muçulmanas que circulavam pelo litoral africano.²¹⁴ Foi por meio de “processos de casamentos mistos” e de uma situação de “interdependência econômica” que o islamismo acabou se expandindo na região e acarretando grandes transformações culturais entre os Macuas.²¹⁵

Entre os Carangas encontrava-se o “império do Monomotapa”. No século XVI, “os vários Estados da região ao sul do Zambeze eram chefiados por linhagens

²¹⁰ NEWITT, *História de Moçambique...*, p. 123.

²¹¹ *Ibid.*, p. 48 e 122-123.

²¹² BARRETO, Manuel. Informação do estado e conquista dos Rios de Cuama vulgar e verdadeiramente chamados Rios de Ouro. *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, Série 4, no. 1, 1885. Apud: RODRIGUES, *Portugueses e africanos nos Rios de Sena...*, p. 674.

²¹³ Ofício do governador e capitão-general de Moçambique Francisco de Mello e Castro, de 20 de novembro de 1753. In: *Memórias e Documentos*, 1890. Apud: RODRIGUES, *Portugueses e africanos nos Rios de Sena...*, p. 674.

²¹⁴ O estabelecimento de alianças com os muçulmanos não foi uma exclusividade Macua. Em 1561, por exemplo, os muçulmanos encontravam-se entre os residentes da corte (*zimababwe*) do *mutapa* (senhor da *Mukaranga*, chefe das linhagens Caranga), situada ao sul do rio Zambeze. Na década de 1570, quando da passagem da expedição de Francisco Barreto por aquela localidade, notou-se também a presença de muçulmanos entre os conselheiros do *mutapa*. Ver: RODRIGUES, *Embaixadas portuguesas à corte dos mutapa...*, p. 768-769.

²¹⁵ NEWITT, *História de Moçambique...*, p. 72. Ver também: RODRIGUES, *Portugueses e africanos nos Rios de Sena...*, p. 31. A presença da doutrina maometana foi alvo de indignação das autoridades católicas portuguesas.

Karangas formalmente sujeitas ao *mutapa* (Monomotapa)”.²¹⁶ Foi também no início do quinhentos que ocorreram os primeiros contatos entre aqueles e os portugueses. Por meio de trocas de embaixadas, procurou-se estabelecer relações diplomáticas e comerciais permanentes, resguardando interesses dos dois lados envolvidos.²¹⁷ No princípio do século seguinte, o Monomotapa doou parte das suas terras para autoridades portuguesas em troca de ajuda recebida em conflitos com outras chefias locais. Porém, ainda assim essa autoridade africana continuaria a exercer grande influência sobre o território ao sul do rio Zambeze²¹⁸ - pelo menos até as últimas décadas do século XVII, quando ocorre a ascensão da dinastia dos *changamira* em Butua, situada no sul do planalto, desencadeadora de “um conjunto de mudanças na arquitetura política da região a sul do Zambeze”.²¹⁹

Os Carangas dependiam do gado para assegurar suas riquezas, mas o controle de algumas povoações onde se realizavam trocas comerciais proporcionou-lhes relativa estabilidade; relativa porque “o Estado Caranga foi invadido por hordas guerreiras dos Maraves, e sua debilidade interna e fragilidade estrutural das estruturas políticas foi brutalmente exposta”.²²⁰ Aliás, nesse particular, a “expansão dos Estados maraves se deveu à sua tentativa de se apoderarem das riquezas escoadas pelos Chonas (Carangas) e seus intermediários portugueses através da rota do Cuama”.²²¹

²¹⁶ Entre os chefes, podemos citar: o *sachitive* do Quiteve, o *chikanga* de Manica, o *makombe* de Barue, entre outros. Ver: RODRIGUES, *Embaixadas portuguesas à corte do mutapa...*, p. 754.

²¹⁷ *Ibid.*, p. 754 e 756. A autora esclarece que o “primeiro Estado Karanga com o qual os portugueses de Sofala encetaram relações foi o Quiteve, vizinho da feitoria”. Porém, após a obtenção de informações de que os maiores abastecedores de ouro situavam-se na Mukaranga, as atenções lusas voltaram-se ao *mutapa*. (p. 756).

²¹⁸ O episódio mencionado ocorreu em 1607, quando o Monomotapa encurralado com sublevações locais pediu socorro a uma autoridade portuguesa de Massapa (feira), “sob pena de arrasar a feira se lho negasse”. Em “compensação” pela ajuda, “o imperador cedeu todas as minas ao rei de Portugal em 1 de agosto daquele ano”. LOBATO, *Colonização senhorial da Zambézia...*, p. 83-84. Porém, nem todas as terras ocupadas pelos portugueses naquela região foram doadas em razão de auxílio prestado, sendo algumas delas obtidas por meio de conquista. Nessa direção, podemos apontar a reabertura e a ocupação de algumas feiras ao sul do rio Zambeze, resultante de conflitos existentes na primeira metade do século XVIII, envolvendo membros da dinastia dos *changamira* e mercadores dos Rios de Sena. Ver: RODRIGUES, Eugénia. A política imperial de D. João V para o sertão da África Oriental: guerra e diplomacia nos Rios de Sena. *Anais de História de Além-Mar*, vol. 8, 2007. p. 139-166 (Separata).

²¹⁹ RODRIGUES, A política imperial de D. João V..., p. 142.

²²⁰ NEWITT, *História de Moçambique...*, p. 59 e 83.

²²¹ RODRIGUES, *Portugueses e africanos nos Rios de Sena...*, p. 76.

Dentre os Maraves é possível destacar três grandes chefias: Kalonga, Lundu e Undi. As atividades comerciais eram fundamentais para esse grupo, e havia o empenho dos seus chefes em controlar a entrada de bens nos territórios sob sua tutela, com o objetivo de reter os produtos de grande valor e prestígio. Estas mercadorias eram empregadas como um importante recurso político, sendo utilizadas para “recompensar seguidores e aliados”. Durante o século XVIII, os contatos entre as autoridades portuguesas e os Maraves buscavam a comercialização do marfim, extraído em terras sob domínio Marave e negociado nas terras do vale do rio Zambeze e na ilha de Moçambique.²²²

Em alguns momentos, sobressaiu o empenho de determinadas chefias africanas em formarem alianças com estrangeiros, portugueses ou muçulmanos, buscando o fortalecimento dos seus grupos frente a rivais. Em outras circunstâncias, para escapar da submissão de uma chefia autóctone específica, a escolha foi sujeitar-se aos portugueses. Os Tongas, por exemplo, optaram pelos lusos ao invés de serem subjugados pelos Carangas, seus inimigos de longa data. De acordo com Malyn Newitt, a inimizade entre Tongas e Carangas datava de meados do século XIV, quando os primeiros foram “gradualmente” deslocados dos seus territórios pelo segundo grupo: “sob constrangimento”, os Tongas foram obrigados a deixar “as melhores zonas das terras altas” em direção das “terras baixas do vale do Zambeze e da costa marítima”.²²³

A idéia de se associar aos portugueses podia, enfim, trazer benefícios: “é provável que, ao se colocar ao serviço de um capitão português ou de um *sertanejo*, um chefe se sentisse mais independente, enquanto aumentavam as suas possibilidades de adquirir mulheres e produtos mercantis através de pilhagens”.²²⁴

A presença de muçulmanos na África Oriental também contribuiu para complexificar essas relações sociais. Uma das referências sobre as origens geográficas desse grupo social informa que “eram sobretudo os árabes de Oman que se dedicavam ao intercâmbio comercial no Oceano Índico”, uma atividade que remontava ao século

²²² NEWITT, *História de Moçambique...*, p. 77 e 79.

²²³ *Ibid.*, p. 48.

²²⁴ *Ibid.*, p. 57.

VIII, ocasião em que empreenderam uma “expansiva política mercantil” sustentada por estabelecimentos nos litorais africanos e indianos.²²⁵

Para atingir objetivos comerciais, alguns mercadores muçulmanos buscaram sua inserção nas comunidades africanas, com o recurso aos casamentos: a constituição de “laços de parentesco com as principais linhagens africanas eram igualmente importantes para a condução do comércio no interior e para os negócios correntes na cidade”.²²⁶ Alianças desse tipo ocorreram com Macuas e Tongas e a partir de então, os muçulmanos poderiam tanto ser africanos islamizados como mouros da península arábica. Convém salientar que os portugueses identificavam por mouro qualquer muçulmano, fosse ele africano ou de Omar. As marcas demarcatórias, em relação a essa população, eram as vestimentas, os nomes islâmicos e, evidentemente, as práticas corânicas.²²⁷

Os portugueses também estabeleceram relações com alguns chefes e comerciantes muçulmanos. À princípio, a idéia de uma associação entre estes dois grupos pode parecer excêntrica, particularmente se levarmos em consideração que um dos elementos basilares da constituição do Império era o exercício da religião católica, e que os oficiais régios tinham a obrigação de expandir a crença oficial, para a qual os mouros eram considerados infiéis. É preciso não esquecer também que boa parte destes indivíduos eram africanos islamizados. Apesar da aparente incompatibilidade, os portugueses recorreram aos muçulmanos solicitando ajuda destes para desencorajar outras potências européias a desenvolverem atividades comerciais na costa oriental africana. Para os mouros, por sua vez, manter bom relacionamento com autoridades lusas era conveniente, na medida em que encontravam brechas para dar continuidade as suas práticas mercantis. Nesse sentido, estabelecidas as alianças, estavam resguardados interesses econômicos recíprocos.

Esses acordos atendiam interesses dos dois lados. Da parte dos muçulmanos, desejava-se proteção contra os ataques Maraves. Em 1649, por exemplo, após o desastre com uma embarcação numa região mais ao sul da ilha de Moçambique, uma

²²⁵ HOPPE, *A África Oriental Portuguesa...*, p. 17.

²²⁶ NEWITT, *História de Moçambique...*, p. 31.

²²⁷ RITA-FERREIRA, *Fixação portuguesa e história pré-colonial...*, p. 70.

comunidade costeira muçulmana foi invadida pelos Maraves com objetivo de saquear os bens do navio naufragado. Já do lado português, como acima referido, desejava-se uma aliança para afastar a presença de outras potências europeias, assim como obter ajuda aos náufragos que conseguissem chegar à costa. Tais objetivos parecem ter sido alcançados quando se conhece dois episódios. O primeiro deles foi o socorro prestado pelos xeques de Mogincual à tripulação e aos passageiros do galeão São Lourenço, naufragado em 1649. Os muçulmanos também foram responsáveis por salvar os bens da Coroa contidos neste navio. O segundo acontecimento trata-se da interceptação e da sondagem feita por uma autoridade muçulmana às embarcações francesas chegadas a baía de Quintagonha no ano de 1727. Nesta ocasião, a presença dos estrangeiros foi prontamente comunicada aos portugueses.²²⁸

Mais do que simplesmente ocupar e ter sob seu domínio um determinado espaço geográfico, os portugueses integravam-se a um ambiente marcado por alianças e conexões, estabelecidas internamente e também com populações originárias ou estabelecidas em regiões exteriores à África Oriental. Nessa complexa rede é possível argumentar que os fios formadores da trama eram constituídos por interesses variados, embora sobressaíssem os econômicos.

Capitania de Moçambique e Rios de Sena: o “empório do comércio”

O objetivo da Coroa Portuguesa, quando iniciou a instalação de feitorias na África Oriental, consistia na captação de produtos como o ouro e o marfim, mercadorias de grande importância comercial na Índia. Num primeiro momento, a maior parte dos produtos extraídos da África Oriental destinaram-se ao mercado indiano, especialmente para a aquisição de carregamento de pimentas. Em certo sentido, era o princípio de que a expansão oriental poderia pagar a si mesma. Malyn Newitt detalha essa idéia explicando que

Portugal procuraria tomar parte no comércio lucrativo que era levado a cabo entre países orientais, e assim estabelecer o comércio multilateral que aliviaria o fardo dos pagamentos da pimenta. O comércio nestes termos seria, por certo, rentável, mas também permitiria aos Portugueses aceder a diferentes fontes de metal, sobretudo à prata persa e ao ouro da África Oriental. Assim, e aos poucos, os Portugueses começaram a negociar panos de Cambaia e

²²⁸ Ver: NEWITT, *História de Moçambique...*, p. 77 e 173.

Coromandel, cavalos persas, marfim africano, elefantes do Ceilão e outros produtos não destinados à Europa.²²⁹

Com isso, à medida que os séculos passaram, as atividades comerciais realizadas na capitania de Moçambique e Rios de Sena tornaram-se cada vez mais complexas, assim como a tentativa de controlá-las. Aliás, como vimos, quando os portugueses iniciaram os contatos e a ocupação de alguns pontos da costa africana oriental, várias transações mercantis já eram realizadas naquelas paragens:

negociantes árabes, africanos islamizados e indianos de diversas castas, eram responsáveis pela circulação e pelo abastecimento de matérias-primas muito procuradas por uma indústria indiana especializada e por um corpo mercantil experiente, conhecedores das necessidades de um mercado vasto e das preferências e exigências de clientelas habituadas a produtos de luxo e com um notável grau de sofisticação.²³⁰

No século XVI, os portugueses notaram que muitas mercadorias eram transacionadas no interior do continente, particularmente em pequenas povoações localizadas no planalto Caranga, ao sul do rio Zambeze. Em função disso, ocorreu uma ampliação das rotas comerciais exploradas pelos mercadores lusos, sendo estendidas pelo curso do Zambeze. Na empreitada de localizar as áreas de comércio de ouro e as minas de prata no sul, os portugueses inicialmente percorriam um trecho daquele rio a partir de Quelimane e depois prosseguiram a viagem por terra. Em consequência, floresceram “centros urbanos, acabando estes por, na prática, funcionarem como extensão da costa marítima e do seu padrão de laços comerciais e sociais”,²³¹ constituindo um intrincado sistema de rotas marítimas, fluviais e terrestres.

As atividades econômicas desenvolvidas na África Oriental Portuguesa estiveram muito mais voltadas para a movimentação de mercadorias do que para a sua produção,²³² estratégia utilizada largamente no oceano Índico. A partir dos portos da capitania de Moçambique e Rios de Sena, inúmeros produtos foram negociados e transportados para os diferentes domínios que compunham o Império Português, além

²²⁹ NEWITT, *História de Moçambique...*, p. 34

²³⁰ ANTUNES, Luís Frederico Dias. A influência africana e indiana no Brasil, na virada do século XVIII: escravos e têxteis. In: FRAGOSO, *et al.*, *Nas rotas do Império...* p. 137-164, p. 141.

²³¹ NEWITT, *História de Moçambique...*, p. 31.

²³² Embora a informação precise ser ponderada, indica-se que, “durante mais de três séculos nas possessões portuguesas da África oriental”, “a agricultura e a indústria” foram “desprezadas”. BORDALO, *Ensaio sobre a estatística das possessões portuguesas na África Occidental e Oriental. livro 4...*, p. 67.

de outros territórios estrangeiros. No último quartel do século XVIII, uma parcela significativa da economia daquela região girava em torno da exportação de ouro, marfim e escravos, produtos com alto valor comercial e cobiçados em grande parte do mundo moderno. A comercialização dessas mercadorias incrementou a vida econômica da capitania, assim como conduziu a sua ocupação e administração.

Conforme mencionado, o ouro era uma mercadoria de suma importância para o desenvolvimento das atividades comerciais empreendidas na capitania de Moçambique e Rios de Sena. Sua extração era feita, na maior parte, em minas situadas no interior. No século XVIII, aquelas localizadas em território Marave, ao norte do rio Zambeze, também eram denominadas pelos portugueses de “bar”; no caso das minas ao sul do mesmo rio, essa nomenclatura não era muito utilizada. Em geral, os terrenos onde estavam localizadas as minas pertenciam aos chefes africanos, que autorizavam a prática da mineração a troco de um pagamento, em geral feito em tecidos e miçangas.²³³ Em relatos da segunda metade do século XVIII, é possível ressaltar a existência de alguns “bares” em território dominado pelos Maraves: Mano, Mixonga, Marima, Beve, Cassunça, Chicorongoe, Rafael e Chipapa.²³⁴ Ao sul do Zambeze, em território Caranga, encontram-se referências da ocorrência de ouro em Quiteve, Manica, Abutua e Mukaranga.²³⁵

O tempo de duração das minas era variável. Além do esgotamento dos veios auríferos, dificuldades outras, como grandes secas que desencadeavam escassez de mantimentos, fizeram com que algumas minas fossem abandonadas.²³⁶ Em algumas ocasiões, recorria-se a explicações do universo mágico-religioso para justificar o pouco tempo de duração das minas de ouro. Num relato da segunda metade do século XVIII, argumentava-se que nenhum dos “bares” situados em território Marave tinha durado mais que dois meses, porque “como a ambição traz consigo inveja e orgulho, e

²³³ LOBATO, *Evolução administrativa...*, p. 46-47.

²³⁴ XAVIER, *Notícias dos domínios portugueses...*, p. 164 e 166.

²³⁵ Ver: Instrução que o Ilmo. e Exmo. Senhor Governador e Capitão General Baltazar Manuel Pereira do Lago deu a quem lhe suceder neste Governo. In: ANDRADE, *Relações de Moçambique Setecentista...* p. 317-338, p. 323, 333 e 334.

²³⁶ Um dos exemplos de mina abandonada por falta de provimentos foi Mano, em 1758. Ver: MELLO E CASTRO, Dionízio. *Notícia do Império Marave e dos Rios de Sena*. In: DIAS, *Fontes para a História, Geografia e Comércio de Moçambique...* p. 119-149, p. 123.

todos trabalham em uma só fossa não faltam sobre a preferência da entrada questões que se ventilam com as armas na mão, e logo que no manejo destas houver sangue, (de que só basta derramar uma pinga) desaparece o ouro de tal maneira que não há diligencia humana que faça com que isso assim não suceda”.²³⁷

Conflitos entre grupos africanos rivais, particularmente ocorridos em momentos de instabilidade quando da sucessão dos chefes reinantes, e desentendimentos entre africanos e portugueses também interferiam diretamente no desenvolvimento das atividades mineradoras.²³⁸

A exploração do ouro cabia, em geral, aos africanos, ficando os portugueses com a empreitada de “circulação comercial”. As tarefas de organização do trabalho, recolha da produção, negociação com os comerciantes e a redistribuição dos ganhos competiam aos chefes africanos.²³⁹ Segundo o naturalista Manuel Galvão da Silva, numa memória escrita em 1790 sobre as minas em Manica, a atividade específica de mineração era incumbida às mulheres. A rotina de trabalho delas era de, aproximadamente, quatro meses por ano, sempre depois das cheias, que arrastavam as areias auríferas das encostas para os vales.²⁴⁰

A negociação de mercadorias eram realizadas em locais específicos, as feiras, cuja existência era anterior à chegada dos portugueses na região. Agrupamentos desta natureza já existiam no século XI, em decorrência da necessidade de reunir o ouro num único lugar para que fosse vendido.²⁴¹

²³⁷ XAVIER, Notícias dos domínios portugueses..., p. 165. Ignácio Xavier finaliza seu raciocínio da seguinte maneira: “a mina que o sangue abriu, a fecha o sangue”.

²³⁸ Em 1766, informava-se que “pelos guerras dos régulos e príncipes”, Mixonga foi abandonada por um determinado período. Já a causa apontada para a não exploração de Beve eram os conflitos entre portugueses e o Régulo Bive. MIRANDA, António Pinto de. Memória sobre a Costa da África, 1766. In: ANDRADE, *Relações de Moçambique Setecentista...* p. 231-302, p. 280- 281.

²³⁹ ANTUNES, Os mercadores baneanes guzerates..., p. 71-72.

²⁴⁰ SILVA, Diário das viagens, feitas pelas terras de Manica... p. 321-332. Em relato de António Pinto de Miranda também é possível encontrar referências da complexa hierarquia africana que englobava as atividades mineradoras e os instrumentos utilizados na extração de ouro. Ver: MIRANDA, António Pinto de. Memória da África Oriental e da Monarquia Africana. In: ANDRADE, *Relações de Moçambique Setecentista...* p. 231-302, p. 282-283.

²⁴¹ NEWITT, *História de Moçambique...*, p. 182. Para a segunda metade do século XVIII, duas feiras merecem destaque: Manica e Zumbo. A primeira situada ao sul do rio Zambeze e a segunda acabou constituindo-se no estabelecimento português mais ao interior da África Oriental.

As feiras não eram perenes: disputas entre chefias africanas e problemas relacionados ao clima afetavam diretamente o período de duração desses espaços comerciais. Os autóctones “demonstravam grande habilidade em arranjar carregadores” e em negociar a passagem dos mercadores pelas terras pertencentes aos africanos,²⁴² mas a insegurança gerada por essas circunstâncias poderia mesmo dificultar a realização das atividades mercantis, do mesmo modo que prejudicava qualquer tipo de cultura da terra que garantisse a alimentação daqueles que circulavam pelas feiras. Esses locais de negociações só funcionavam plenamente com a chegada das “caravanas que vinham da costa carregadas de artigos” usados como moeda de compra dos produtos: miçangas e panos. Aliás, a maior parte das transações realizadas na África Oriental e no Estado da Índia tinha como moeda corrente os panos indianos. Há a indicação de que existiam, aproximadamente, oitenta variedades de tecidos comercializados pelos portugueses. Porém, eram aqueles considerados “inferiores” os utilizados nas trocas mercantis.²⁴³

Além do ouro, o marfim foi outra mercadoria muito procurada na África Oriental, tanto por portugueses como por outros negociantes estrangeiros. O principal mercado consumidor das presas dos elefantes era a Índia, sendo esse artigo encaminhado para os portos de Goa, Damão e Diu e redistribuído para outras localidades.²⁴⁴ Em meados do setecentos, havia a distinção de quatro categorias de marfim: o grosso, o “meão” (médio), o miúdo e o cera. Era em função do tipo, peso e qualidade, que o marfim era conduzido para esse ou aquele porto.²⁴⁵ De um modo geral,

na Índia, o marfim era transformado em objetos para uso principalmente das mulheres. [...] O marfim africano, mercê das suas propriedades intrínsecas, como a textura homogênea e a cor

²⁴² Ibid., p. 186.

²⁴³ AHMAD, *Os portugueses na Ásia...*, p. 31-34. Os tecidos também eram empregados no pagamento de administradores civis, eclesiásticos e militares de Moçambique.

²⁴⁴ FIGUEIREDO, Luís António de. Notícia do Continente de Moçambique e abreviada relação do seu comércio, 1773. In: DIAS, *Fontes para a História, Geografia e Comércio de Moçambique...* p. 251-266, p. 265. Além do marfim, eram negociadas as pontas de abada, ou seja, os chifres dos rinocerontes.

²⁴⁵ Sobre a relação entre os tipos de marfim e os locais de comercialização na Índia, ver: AHU, Códice. *Relação do commercio em os diferentes portos da Azia (incluindo) breve e util idea de commercio, navegação e conquista d'Ázia e d'África, escrito por meu pay, Dom Francisco Innocencio de Souza Coutinho*, de 1779. In: AHMAD, *Os portugueses na Ásia...* p. 47-117, p. 84-87.

que quase não sofria alteração, era preferido ao marfim de origem asiática no fabrico das referidas peças de adorno, artisticamente trabalhadas, como braceletes destinados a serem usados tanto pelas jovens noivas como pelas mulheres casadas da Índia. [...] Como é sabido, os portugueses e cristãos indo-portugueses também tinham por costume encomendarem a artesãos hindus peças de arte sacra em marfim, destinadas ao culto religioso comunitário e doméstico, como sejam figuras de presépio, crucifixos e outras imagens de Cristo, ‘pietás’, Santos, Virgens, relicários, etc. [...] O marfim foi igualmente utilizado em peças de mobiliário e decoração, em objetos de luxo e noutros de uso quotidiano.²⁴⁶

No século XVIII, existiam três regiões principais fornecedoras de marfim na África Oriental. Uma delas era Inhambane. Outra ficava na Macuana, “nome que designava todo o sertão além das Terras Firmes de Moçambique e se estendia, sem limite definido, para norte, sul e ocidente”. A terceira grande região estava localizada entre Sofala e Sena.²⁴⁷ Para a extração das presas dos elefantes recorria-se a algumas técnicas nativas para o abate do animal.²⁴⁸ O marfim também podia ser obtido com a morte natural de um elefante em terrenos particulares, situação que garantia ao possuidor das terras o direito de comercializar o produto que lhe pertencia: o marfim da terra.²⁴⁹

Conforme os cronistas portugueses, o desenvolvimento da caça do elefante entre os africanos era motivada por duas razões: “a carne, que para eles é saborosa, e delicado manjar, e as pontas com que negociam as coisas necessárias, que lhes faltam”.²⁵⁰ Note-se, porém, que os produtos obtidos pelos africanos com a venda do marfim consistiam, basicamente, em panos e miçangas, utilizados para garantir a ampliação de riquezas que fortaleciam politicamente as chefias autóctones. Essas

²⁴⁶ ANTUNES, *O bazar e a fortaleza em Moçambique...*, p. 133-134.

²⁴⁷ LOBATO, *Evolução administrativa...*, p. 248.

²⁴⁸ Para a descrição das caçadas de elefantes ver: SILVA, João Julião; SILVA, Zacarias Herculano da; SILVA, Guilherme Hermenegildo Ezequiel da. *Memórias de Sofala - Etnografia e história das identidades e da violência entre os diferentes poderes no centro de Moçambique – séculos XVIII e XIX*. Lisboa: CNCDP, 1998, p. 125 e 126. Os elefantes eram descritos como “corpulentos animais multiplicadíssimos por todos os sertões dos Rios de Sena, e talvez os mais ferozes e valentes, que se conhece em todo o mundo”. MÁRTIRES, *Memoria Chorografica da Provincia ou Capitania de Mossambique...*, fl. 48.

²⁴⁹ ANTUNES, *Os mercadores baneanes guzerates...*, p. 72. Um dos dentes do elefante, o “chamado *dente da terra*” pertencia sempre ao senhor da terra (fosse africano ou português), independentemente se o animal foi abatido ou se morreu naturalmente. LOBATO, *Evolução administrativa...*, p. 248.

²⁵⁰ MÁRTIRES, *Memoria Chorografica da Provincia ou Capitania de Mossambique...*, fl. 49.

mercadorias de luxo tanto serviam para premiar súditos, criando vínculos de obrigação, como também eram utilizadas no estabelecimento de alianças.²⁵¹

O marfim, assim como o ouro, era encontrado no interior da África Oriental, e ambos os produtos eram obtidos por mão-de-obra africana. O transporte desses produtos, de “pontos situados a distâncias consideráveis” dos portos de embarque, “contribuiu para a expansão das redes comerciais destinadas a cobrir grandes distâncias”.²⁵² A exploração do ouro e do marfim, assim como a comercialização de escravos, incrementou a vida econômica da capitania de Moçambique e Rios de Sena.

Desde antes da chegada dos portugueses, a escravidão já fazia parte da realidade social da África Oriental. Segundo José Capela, estudioso desse tema na África Oriental,

o fenômeno que, em Moçambique, ficou conhecido por ‘corpo vendido’ reproduz exatamente aquilo que constitui a essência da escravatura dita ‘antiga’. Uma situação em que se conjugavam os interesses do senhor e do refugiado. Por isso escravatura também designada simbiótica. Deve ter sido essa forma mais comum de o senhorio levado para Moçambique pelos portugueses fazer escravos, herdando o hábito das sociedades locais. Aqueles que passaram a acolher-se à proteção de um senhor alienígena fizeram-no tal como o fariam relativamente aos senhores indígenas. E muitos deles, tal como estariam a fugir destes para aqueles, passariam, mais tarde, a refugiar-se sob a tutela de outros senhores, europeus ou africanos, quando assim lhes convinha.²⁵³

Com o passar do tempo, os portugueses adaptaram essa prática local a seus interesses mercantis, na medida em que, mesmo para aquela sociedade, os indivíduos tornados escravos eram abordados como propriedades “hereditárias e desfrutáveis, quer na sua capacidade de trabalho quer na sua reprodução”.²⁵⁴ Assim, quanto à aquisição de cativos pelos portugueses, esta podia ser feita de algumas maneiras: comprá-los das chefaturas africanas, obtê-los por meio de aprisionamentos realizados em guerras e pilhagens contra potentados africanos, adquiri-los de algum prazeiro que aprisionava a população autóctone que dependia de suas terras, entre outras.²⁵⁵ José

²⁵¹ NEWITT, *História de Moçambique...*, p. 145.

²⁵² *Ibid.*, p. 146.

²⁵³ CAPELA, José. *O tráfico de escravos nos portos de Moçambique*. Porto: Edições Afrontamento, 2002, p. 14-15.

²⁵⁴ *Ibid.*, p. 24.

²⁵⁵ ANTUNES, *Os mercadores baneanes guzerates...*, p. 71.

Capela chama atenção para a complexidade dos tipos de cativos existentes em Moçambique, os quais não podem ser tratados de forma unívoca.²⁵⁶

Ainda que os escravos fossem um dos bens comercializados, eles também eram empregados nas mais diferentes atividades na própria capitania. Nos Rios de Sena, particularmente nos prazos, o número de cativos sob tutela de um senhor variou “desde algumas dezenas até às centenas ou mesmo milhares”. Nesta região, a natureza da escravidão tinha aproximações com uma forma de “clientelismo familiar”, na medida em que boa parte dos cativos decorria da “escravização voluntária de homens livres que fugiam à fome ou à guerra” e buscavam a proteção de um senhor em troca de serviço, ou seja, a idéia de “corpo vendido”.²⁵⁷ Ainda para os Rios de Sena, verifica-se a ocorrência da divisão sexual do trabalho escravo, “tal como nas sociedades africanas vizinhas”: em geral, as mulheres encarregavam-se principalmente da agricultura e da mineração do ouro (nas minas que os portugueses exploravam ao norte do rio Zambeze),²⁵⁸ e os homens exerciam atividades como “carregadores, comerciantes, guerreiros, caçadores, artesãos e algumas tarefas relacionadas com a agricultura, como corte de árvores (...)”.²⁵⁹

No espaço doméstico dos prazos, na área residencial denominada “luane”²⁶⁰, homens e mulheres cativos também exerciam funções variadas. Alguns serviços requeriam treinamento específico, como a preparação da comida e a confecção e o cuidado do vestuário. Eugénia Rodrigues indica que essas tarefas, mais do que “satisfazer uma necessidade básica”, serviam para delimitar uma “identidade cultural

²⁵⁶ Sobre o tema, ver: CAPELA, *O escravismo colonial em Moçambique...*; CAPELA, José. *Donas, senhores e escravos*. Porto: Edições Afrontamento, 1995; CAPELA, *O tráfico de escravos nos portos...*

²⁵⁷ RODRIGUES, Eugénia. Senhores, escravos e colonos nos prazos dos Rios de Sena no século XVIII: conflito e resistência em Tambara. *Portuguese Studies Review*. vol. 9, n. 1 e 2, 2001. p. 289-320, p. 292; RODRIGUES, Eugénia. Escravatura feminina, economia doméstica e estatuto social nos prazos do Zambeze no século XVIII. In: SARMENTO, Clara (Cord.). *Condição Feminina no Império Colonial Português*. Porto: Centro de Estudos Interculturais/Instituto superior de contabilidade e administração/Instituto politécnico do Porto, 2008. p. 77-98.

²⁵⁸ RODRIGUES, Senhores, escravos e colonos..., p. 293.

²⁵⁹ RODRIGUES, Escravatura feminina, economia doméstica..., p. 79.

²⁶⁰ Essa área era “composta pelos aposentos familiares, pelos armazéns e pelas casas dos escravos ligados diretamente ao trabalho nesse espaço”. *Ibid.*, p. 80.

e, principalmente, de distinção social”.²⁶¹ Entre os serviços especializados feitos exclusivamente por homens, estavam os de “barbeiros, cirurgiões e trompetista, detidos por alguns senhores, ou de uma grande variedade de artesãos ligados à construção e reparação dos edifícios e de diversos instrumentos, como pedreiros, telheiros, carpinteiros, ferreiros, calafates, etc”. As mulheres ainda foram encarregadas da criação dos filhos dos senhores e de acompanhar as senhoras nos círculos de sociabilidades.²⁶²

Até as primeiras décadas do século XVIII, a maior parte dos escravos exportados pelos portos da África Oriental eram encaminhados para Goa, Damão e Diu; de Goa, eram reexportados para Macau e Timor. O volume de vendas para estas localidades era considerado baixo, se comparado com os números das rotas da África Ocidental para a América Portuguesa. Um dos fatores para esta exígua procura por escravos da África Oriental devia-se ao acesso a mão-de-obra mais barata; como salienta José Capela: “na Ásia mantiveram-se até ao século XIX graus diversos de submissão, servidão, escravatura e vassalagem estreitamente imbricados, que dispensavam os escravos africanos”.²⁶³

A exportação de escravos da capitania de Moçambique e Rios de Sena ganhou relevo, a partir de finais do setecentos, com a instalação de grandes armadores-exportadores na ilha de Moçambique e Quelimane, assim como nos portos de Inhambane e das ilhas de Cabo Delgado.²⁶⁴ Em 1773, de acordo com relato da época, a ilha de Moçambique era freqüentada por mercadores da Bahia e do Rio de Janeiro, que também mantinham “casas de negócio” naquela paragem.²⁶⁵ Em 1790, Martinho de Melo e Castro, secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarino, era informado pelo governador-geral da capitania sobre o crescimento do comércio na região e, particularmente, do aumento dos direitos da Alfândega: a venda de cativos tinha incrementado de tal forma as práticas mercantis da capitania que 1/3

²⁶¹ Ibid., p. 83-86.

²⁶² Id.

²⁶³ CAPELA, *O tráfico de escravos nos portos...*, p. 65.

²⁶⁴ Sobre a exportação de escravos da capitania de Moçambique e Rios de Sena, ver: CAPELA, *O escravismo colonial em Moçambique...*

²⁶⁵ FIGUEIREDO, *Notícia do Continente de Moçambique e abreviada relação...*, p. 254.

dos rendimentos da Alfândega, referente ao ano de 1789, correspondiam ao pagamento dos direitos sobre a negociação de 4.838 escravos exportados.²⁶⁶

Paralelamente ao aumento do comércio oficial de escravos, cresceu também o contrabando desse tipo de mercadoria. Embora fosse proibida a presença de embarcações estrangeiras em portos da costa africana oriental, os navios franceses abasteciam-se de cativos em alguns portos nas ilhas de Cabo Delgado ou na ilha de Moçambique, por exemplo. Luís Frederico Dias Antunes informa que, a partir de 1768, os traficantes franceses estavam autorizados a comerciar em Moçambique em caso de “urgente necessidade”.²⁶⁷ Porém, em 1781, Martinho de Melo e Castro ressaltava o alto grau de transgressão às leis em Moçambique, na medida em que os franceses eram “tolerados e recebidos” nos portos da África Oriental, chegando ao cúmulo de “terem casa de negócio estabelecida em Moçambique” e de introduzirem “nos sertões dos mesmos Domínios, pólvora, armas de fogo, e brancas, e diferentes outros gêneros, e fazendas da Europa, para extraírem em troco delas escravatura”.²⁶⁸

Em função dessas circunstâncias, foram propostas medidas para evitar o contrabando e aumentar as receitas do Estado com a cobrança de direitos de uma atividade cada vez mais importante para a economia da região. Em 1787, delineou-se as maneiras pelas quais o comércio realizado pelos franceses ocorreria na capitania, e, após 1789, estes estrangeiros só estavam autorizados a negociar exclusivamente a partir do porto localizado na ilha de Moçambique e suas atividades deveriam se restringir apenas à compra de escravos, ressaltando-se que os direitos aduaneiros pagos pelos franceses era o dobro do valor cobrado aos portugueses.²⁶⁹ Todavia, ao longo do tempo, essas providências mostraram-se ineficazes.

²⁶⁶ AHU, Moçambique, cx. 61, doc. 14. *Carta do governador-geral de Moçambique e Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, para o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro*, de 24 de agosto de 1790.

²⁶⁷ ANTUNES, *O bazar e a fortaleza em Moçambique...*, p. 153.

²⁶⁸ Sobre a decadência das colônias portuguesas do oriente. *Arquivo das Colônias*, Lisboa: Ministério das Colônias, v. 1, p. 193-203 e 254-268. [Autoria atribuída a Martinho de Melo e Castro, 1781], p. 199.

²⁶⁹ RODRIGUES, *Portugueses e africanos nos Rios de Sena...*, p. 235.

Também no final do século XVIII, ocorreu um aumento na comercialização de escravos para a América Portuguesa.²⁷⁰ Na década de 1790, algumas concessões de não pagamento de direitos alfandegários²⁷¹, além de licenças para navegar para o Atlântico²⁷², são indícios de que se desejava incrementar a exportação de cativos para aquele outro domínio português. O interesse de enviar escravos para o ocidente fica explícito numa correspondência de Martinho de Melo e Castro para o governador-geral de Moçambique. Após observar que o comércio de escravos era “indispensavelmente necessário para a conservação” daquela capitania, o secretário de Estado asseverava:

é nessa demonstrativa certeza, ou a exportação dela se deve fazer em os nossos navios, para os Domínios do Brasil que tanta precisão tem de escravos como é constante, principalmente o Maranhão, Pará, Mato Grosso, e Goiás, ou a dita exportação se deve permitir aos estrangeiros; ou quando ela se não faça por uma ou por outra parte, é impossível que Moçambique subsista, e que lhe não aconteça o mesmo que aconteceria a Angola, ou Benguela, se a exportação da Escravatura ainda para os Domínios de Portugal fosse absolutamente vedada naqueles dois Portos.²⁷³

Embora a dinâmica das atividades comerciais realizadas na África Oriental girasse em torno da exportação de mercadorias como ouro, marfim e escravos, foi necessário dinamizar as práticas agrícolas entre a população local, já que o cultivo da terra “não interessava ao colono, porque não se ia para África para fazer plantações”,²⁷⁴ mas sim em busca dos produtos citados. Portanto, apesar de diminuta, a

²⁷⁰ Sobre os contatos comerciais entre África Oriental e Brasil, ainda nos séculos XVII e XVIII, ver: ROCHA, Aurélio. Contribuição para o estudo das relações entre Moçambique e o Brasil - século XIX. Tráfico de escravos, relações políticas e culturais. *Revista Studia*, n. 51, 1992, p. 61-118. Sobre as razões do baixo volume de escravos da África Oriental negociados para a América Portuguesa, ver: ANTUNES, A influência africana e indiana no Brasil..., p. 137-164.

²⁷¹ Em 1794, por exemplo, o Juiz da Alfândega da ilha de Moçambique era informado pelo governador-geral de que os navios São José e Paquete estavam liberados de pagar os direitos sobre a exportação de escravos para o porto do Pará, situado na América Portuguesa. AHU, Moçambique, cx. 68, doc. 63. *Carta do governador-geral de Moçambique e Rios de Sena, Diogo de Sousa, para o juiz de Alfândega, Francisco Antonio Tavares de Siqueira*, de 24 de agosto de 1794.

²⁷² Em 1795, a Coroa mandava conceder licença para Faustino S. Pinto de Lima e José Henriques de Cruz Freitas, residentes na capitania de Moçambique, para navegarem para os portos da América Portuguesa. AHU, Moçambique, cx. 72, doc. 43. *Licença para Faustino S. Pinto de Lima e José Henriques de Cruz Freitas*, de 23 de outubro de 1795.

²⁷³ AHU, Moçambique, cx. 75, doc. 55. *Cópia – Parágrafo de uma carta do Ministro e secretário de Estado Martinho de Melo e Castro, escrita ao governador e capitão general Diogo de Sousa datada em 12 de outubro de 1792*, de 25 de setembro de 1796.

²⁷⁴ LOBATO, *Evolução administrativa...*, p. 237.

agricultura e a manufatura de alguns produtos foram importantes para a subsistência dos habitantes, assim como para a garantia de um comércio local.

Aqueles que viviam na África Oriental tinham acesso a alguns alimentos: as frutas em geral, como “mangas, goiabas, ananases, cocos, laranjas doces e azedas, limões, jambos de Malaca, e toda fruta que há na Índia, exceto jacas, que esta terra não produz”; “milho e legumes, galinhas, cabras, caça, inhames, frutos agrestes e outros víveres” encontrados nas ilhas do Cabo Delgado e ilha de Moçambique; semeava-se “arroz” de Angoche até Quelimane; havia grande quantidade de “carnes e pescados” em Sofala; salientava-se o baixo preço das frutas em Inhambane, da mesma maneira que das “vacas, cabras, carneiros, galinhas e peixe”; nessa mesma localidade também era produzido óleo, utilizado para diferentes fins, como para iluminação, combustível para embarcações e práticas medicinais, além de mel e cera; em Quelimane encontrava-se, além daqueles produtos achados em outros pontos, trigo e olanga, “que é farinha, como mandioca”; ali também se produzia “muita nipa (que é vinho estilado [sic] da sura dos coqueiros) dos palmares, que tem, e também vinagre da mesma sura e sumo de canas”.²⁷⁵

Como estamos tratando de universos culturais diferentes, as observações feitas pelos portugueses sobre os hábitos alimentares e a forma de preparo dos alimentos consumidos pelos africanos eram, em geral, depreciativas, quando não ressaltavam o lado exótico, como vemos no comentário do frei Bartolomeu dos Mártires:²⁷⁶

a comida é geralmente o milho fino, a que nós chamamos milho de Angola, cozido em panelas de barro, que as mesmas negras fazem, ou feito em bolos, assados nas brasas, a que chamam mocáte, e a carne da caça, que matam, ou do gado, que tem assada no fogo, ou para dizer melhor, tostada no fogo com a mesma pele, e seus cabelos. As entranhas dos animais não precisam ser cozidas, nem mesmo assadas mas assim mesmo cruas, e com o sangue ainda quente, são para os cafres uma comida deliciosa sobretudo as entranhas dos elefantes, e das gazelas (sic). O resto da carne, para ser de gosto esquisito, deve primeiro principiar apodrecer a que eles chamam estar madura. Não precisam de sal, nem outro qualquer tempero. Entre eles não há abundância de qualquer comida, mas igualmente suportam os rigores da fome com incrível constância.²⁷⁷

²⁷⁵ XAVIER, Notícias dos domínios portugueses..., p. 149, 151, 154, 156 e 160.

²⁷⁶ Sobre esse tema, ver: RODRIGUES, Eugénia. Alimentação, Saúde e Império: o físico-mor Luís Vicente de Simoni e a nutrição dos moçambicanos. *Arquipélago-História*, 2ª. Série, IX – X. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 2005-2006, p. 621-660. (Separata).

²⁷⁷ MÁRTIRES, *Memoria Chorografica da Provincia ou Capitania de Mossambique...*, fl. 62. A indicação “sic” consta da transcrição do documento.

Por sua vez, a distância do reino dificultava que os portugueses residentes na África Oriental mantivessem o estilo de vida que eles tinham na terra pátria. A importação de bens, como “açúcar em pedra, chá, louça da china, fazendas de luxo, coral fino, obras de prata, de madeira, de ferro, e cobre, e outras várias quinquilharias”,²⁷⁸ possibilitava aos instalados na costa oriental africana, uma tentativa de manutenção de determinados hábitos. No quesito gastronômico, limitado dado o caráter perecível de muitos alimentos, a entrada de produtos, como “água ardente”, “carnes salgadas, especialmente de porco”, “peixe de conserva, especialmente de Tamarinho”, “carnes ensacadas, presuntos”, “vinho tinto e branco”, “chocolate e bebidas finas” e “açúcar rosado”²⁷⁹ entre outros, proporcionariam, certamente, momentos que remetiam à terra de origem. Entretanto, em algumas localidades da África Oriental, existia uma “população afro-portuguesa” que, embora mantivessem nomes portugueses e se considerassem católicos, seu “estilo de vida” estava mais para africano.²⁸⁰

Aliada à agricultura, estava a manufatura de alguns produtos, como a fabricação de aguardente: “a de *caju*, em especial nas Terras Firmes fronteiras a Moçambique, [...] e a de *nipa* nos palmares de Quelimane”. Em Sofala e Cabo Delgado era fabricado óleo de gergelim. Havia também a produção de “açúcar de cana” e farinhas. A construção de “cochos ou lanchas grandes, de pequeno calado, para a navegação do Zambeze” era de certa importância. A exploração de salinas era igualmente relevante na África Oriental. Além da tecelagem das manxilas²⁸¹, “que são uns panos de algodão grosseiramente urdidos”, existiam trabalhos em artefatos de

²⁷⁸ Ibid., fl. 28.

²⁷⁹ AHU, Códice. *Relação do commercio em os diferentes portos da Azia (incluindo) breve e util idea de commercio, navegação e conquista d'Ázia e d'África, escrito por meu pay, Dom Francisco Innocencio de Souza Coutinho*, de 1779. In: AHMAD, *Os portugueses na Ásia...* p. 47-117, p. 81 e 114.

²⁸⁰ NEWITT, *História de Moçambique...*, p. 122 e 123.

²⁸¹ O termo “manxilas” era utilizado para identificar tantos os tecidos quanto as redes feitas com eles e empregadas no transporte de pessoas. Em 1788, quando o naturalista Manuel Galvão da Silva se deslocou por algumas localidades dos Rios de Sena, informou que parte do caminho fez a pé, e outra dela fez “metido na manchila”. SILVA, *Diário das viagens, feitas pelas terras de Manica...*, p. 325

palha e corda. Entre a população africana, contavam alguns ferreiros e ourives.²⁸² Estas atividades, direta ou indiretamente, auxiliaram no desenvolvimento do comércio na África Oriental Portuguesa, fosse ele local, de importação ou de exportação. Entretanto, para o século XVIII, era recorrente encontrar indicações sobre uma conjuntura geral de empobrecimento material da capitania. No ano de 1761, o próprio rei tecia considerações sobre o estado de “decadência, ou antes, extinção do mesmo comércio, pelas desordens que até agora houve no Governo de Moçambique, e mais Portos da Costa Oriental de África”.²⁸³

Todavia, se, de um lado, abundavam queixas sobre a ruína da capitania de Moçambique e Rios de Sena, de outro ressaltava-se a potencialidade intrínseca da região. No entanto, na ótica da administração portuguesa, tal capacidade não havia se materializado, e os responsáveis pelo não desenvolvimento comercial daquele domínio português teriam sido os negociantes indianos que passaram a transacionar mercadorias na região, a partir do final do século XVII.²⁸⁴

Assim, ao lado dos africanos, muçulmanos e portugueses, entravam em cena os baneanes, “mercadores guzerates provenientes de diferentes castas”, que se estabeleceram na costa oriental africana.²⁸⁵ Luís Frederico Dias Antunes, num estudo sobre esse grupo social, estima que, em 1779, cerca de 240 pessoas instaladas na ilha de Moçambique e nas Terras Firmes eram da comunidade baneane.²⁸⁶ Esses indivíduos tinham um grande patrimônio, distribuído em moradias, palmares²⁸⁷, terrenos, escravos, barcos e gado. Essa situação desagradava a Coroa, que se sentia impotente

²⁸² LOBATO, *Evolução administrativa...*, p. 239-243.

²⁸³ AHU, Códice 1323. fl. 212. *Carta Régia ao capitão-general Calisto Rangel Pereira de Sá*, de 28 de maio de 1761. Apud: HOPPE, *A África Oriental Portuguesa...*, p. 345.

²⁸⁴ Sobre a decadência das colônias portuguesas do oriente. *Arquivo das Colônias*, Lisboa: Ministério das Colônias, v. 1, p. 193-203 e 254-268. [Autoria atribuída a Martinho de Melo e Castro, 1781], p. 198.

²⁸⁵ ANTUNES e LOBATO, *Moçambique...*, p. 309. Segundo Afzal Ahmad, “Bania ou Vania é uma raça hindu especializada no comércio, originária de Gujarat”, região localizada no noroeste da Índia. AHMAD, *Os portugueses na Ásia...*, p. 33.

²⁸⁶ O autor chegou a esta cifra a partir da análise de documentos de 1758, 1759, 1772 e 1777, referentes a presença dos baneanes na África Oriental. Ver: ANTUNES, *O bazar e a fortaleza em Moçambique...*, p. 167-169.

²⁸⁷ Os palmares eram áreas de plantação de palmeiras. A partir das palmas produzia-se a nipa (um tipo de vinho) e vinagre; também aproveitavam as fibras para fabricar esteiras. Ver: XAVIER, *Notícias dos domínios portugueses...*, p. 160.

diante do predomínio econômico desse grupo de comerciantes, considerados “mercadores volantes”, que enriqueciam na África e regressavam à Índia, arruinando o comércio dos “cristãos”.

Em 1779, D. Francisco Innocencio de Souza Coutinho, como já referido, governador de Angola entre 1764 e 1772, argumentava que o comércio em Moçambique “poderia ser muito vantajoso”, se os seus governadores observassem a antiga ordem de não deixarem passar os baneanes para os Rios de Sena, pelo “grande prejuízo que causam ao nosso comércio”. O objetivo de tal proibição era o de impedir que os indianos vendessem armas e pólvora aos africanos,²⁸⁸ chamando a atenção para “a maior segurança do Estado e o maior comércio dos vassallos de Sua Majestade”. Segundo Souza Coutinho, a suspensão de direitos de comércio a esse grupo proporcionaria à Coroa “melhores lucros que hoje, é aqui a causa porque tem decaído o comércio de Moçambique”.²⁸⁹

A proibição acima mencionada refere-se à limitação da atividade dos baneanes apenas à ilha de Moçambique, entre os anos de 1687 a 1757. Entretanto, estas restrições não foram cumpridas de maneira rigorosa. Luís Frederico Dias Antunes informa que estes cerceamentos de mobilidade impostos aos comerciantes guzerates obtiveram sucesso até cerca de 1723, ano em que encontrou registros de autorizações para deslocamentos até a parte continental.²⁹⁰

Fazendo coro às considerações apresentadas em 1779, um governador-geral da capitania sintetizou os prejuízos representados pela presença dos indianos na África Oriental Portuguesa. O incômodo causado por esses mercadores era variado, “tanto

²⁸⁸ É importante atentar para a proibição da venda de armas e, conseqüentemente, para a questão da segurança naquela região. Uma das maneiras dos baneanes obterem as armas e pólvora era através de negociações com franceses. Ao venderem para estes estrangeiros escravos, marfim e ouro, recebiam como forma de pagamento patacas da Espanha (um tipo de moeda), roupas de Bengala, assim como armas e pólvoras. FIGUEIREDO, Notícia do continente de Moçambique e abreviada relação..., p. 254. Note-se que nos momentos de liberdade comercial, constituía monopólio do Estado o comércio de armas e munições, visto a necessidade de garantir a segurança dos portugueses na costa da África oriental. HOPPE, *A África Oriental Portuguesa...*, p. 168.

²⁸⁹ AHU, Códice. *Relação do commercio em os diferentes portos da Azia (incluindo) breve e util idea de commercio, navegação e conquista d'Ázia e d'África, escrito por meu pay, Dom Francisco Innocencio de Souza Coutinho, de 1779.* In: AHMAD, *Os portugueses na Ásia...* p. 47-117, p. 114.

pelo seu ambicioso comércio”, “como por se acharem absolutos senhores possuidores da maior parte das casas, fazendas, escravatura, gados, prédios e palmares”, além do “mais agravante e desaforo”, pois estavam “mancomunados e ajuntados com os mouros, para educarem e catequizarem aqueles infieis crioulos na diabólica e falsa seita maometana”.²⁹¹ Todavia, para além dos artifícios retóricos, a incapacidade dos mercadores portugueses em disputar economicamente com os baneanes acabou por estabelecer um tipo de situação que variou “entre o apoio e a cooperação de conveniência” a ocasiões de “oposição frontal”.²⁹²

No decorrer dos séculos XVII e XVIII, os sistemas comerciais adotados na região sob influência portuguesa intercalaram momentos de liberdade mercantil e de monopólio (realizado diretamente pela administração financeira de Goa ou arrendado, regra geral, ao governador da capitania).²⁹³ Além da existência de particularidades dependendo da mercadoria comercializada, como tecidos, ouro, marfim, entre outros, as modificações nas regras comerciais ocorriam se o que estava em jogo eram os negócios entre os diferentes territórios que constituíam o Império Português ou tratos comerciais entre os portos dependentes da ilha de Moçambique.²⁹⁴

Dada a situação da capitania de Moçambique e Rios de Sena ser subordinada ao Estado da Índia até 1752, a existência de algumas instituições, como a Junta do Comércio Livre de Moçambique e Rios de Cuama²⁹⁵ e o Conselho da Fazenda do

²⁹⁰ ANTUNES, *O bazar e a fortaleza em Moçambique...*, p. 182-183. O autor não deixou de mencionar que, antes de 1757, localizou a presença dos negociantes indianos “que iam e vinham nos navios da ‘carreira de Sena’”.

²⁹¹ AHU, Moçambique, cx. 40, doc. 10. *Cópia de carta do governador-geral de Moçambique e Rios de Sena, Pedro de Saldanha de Albuquerque*, de 16 de outubro de 1782.

²⁹² ANTUNES, *Os mercadores baneanes guzerates...*, p. 93.

²⁹³ Sobre os diferentes sistemas comerciais adotados na capitania de Moçambique e Rios de Sena, e as suas variações ao longo do tempo, ver: HOPPE, *A África Oriental Portuguesa...*, p. 25-38. Para uma cronologia da administração econômica da África Oriental Portuguesa, ver: BORDALO, *Ensaio sobre a estatística das possessões portuguesas na África Occidental e Oriental. livro 4...*, p. 110-102.

²⁹⁴ HOPPE, *A África Oriental Portuguesa...*, p. 122.

²⁹⁵ De acordo com Fritz Hoppe, a Junta do Comércio Livre de Moçambique e Rios de Cuama, constituída em 1675, “gozando de jurisdição própria e de autonomia financeira e administrativa”, garantia a manutenção dos interesses dos comerciantes da Índia. Funcionou entre os períodos de 1675-1682, 1699-1720, 1722-1744. *Ibid.*, p. 29-36.

Estado da Índia²⁹⁶, que tinha na Superintendência do Comércio o seu representante em Moçambique possibilitaram a manutenção dos interesses indianos na região.

A partir da segunda metade do século XVIII, as dificuldades econômicas experimentadas pela África Oriental Portuguesa, particularmente aquelas geradas pelas atividades mercantis, levaram a Coroa a empreender ações que objetivavam o melhor gerenciamento do comércio naquele domínio. Nesse contexto, uma reestruturação geral da administração da capitania de Moçambique e Rios de Sena mostrou-se fundamental.

Aspectos gerais da administração da capitania de Moçambique e Rios de Sena na segunda metade do século XVIII

Até o final da primeira metade do século XVIII, a capitania de Moçambique e Rios de Sena era vista sobretudo como um entreposto comercial. A partir de então, a Coroa procurou enquadrar aquele domínio numa política voltada à efetivação de sua presença na região e a uma eficaz exploração de suas riquezas. Partindo desse pressuposto, as autoridades metropolitanas entendiam que atingiriam rapidamente suas intenções se reestruturassem a administração daquele domínio.

Um decreto de 1752 separava a capitania de Moçambique e Rios de Sena do governo do Estado da Índia, constituindo uma capitania independente. Após essa decisão, a ilha de Moçambique e as terras firmes situadas defronte a ela, assim como as feitorias de Inhambane, Sofala, Cabo Delgado e os Rios de Sena seriam administradas por um governador-geral, com o título de capitão-general, cuja residência continuaria sendo na ilha. Suas atribuições podem ser conhecidas por intermédio de uma correspondência de 1782, endereçada ao “governador e capitão-general de Moçambique, Rios de Sena e Sofala, Presidente da Junta do Fisco, Câmara Real e Regedor das Justiças nos domínios desta África Oriental”. O que se nota é que,

²⁹⁶ O Conselho da Fazenda do Estado da Índia era responsável pela administração do comércio da África Oriental Portuguesa. Depois da capitania de Moçambique e Rios de Sena tornar-se independente, “a Superintendência do Comércio continuava na dependência do Conselho da Fazenda, em Goa”. Em 1755, foram iniciadas reformas para que o Conselho da Fazenda do Estado da Índia deixasse de administrar o comércio da capitania; o que de fato só ocorreria em 1758, quando foi estabelecida efetivamente a liberdade do comércio. *Ibid.*, p. 36-38, 128-129 e 139.

além das funções civis inerentes ao cargo de governador, seu titular exercia o comando militar e, ao mesmo tempo, estava encarregado das questões fiscais e da justiça.²⁹⁷

As terras dos Rios de Sena, composta por Quelimane, Tete, Sena, Manica e Zumbo, além das minas e outras feiras, ficariam sob a responsabilidade de um tenente-general, subordinado ao governador-geral de Moçambique. A sede desse governo subalterno foi em Sena, até 1767, e depois em Tete. Antes de 1752, a distribuição dos comandos administrativos era bem parecida: desde 1709, já havia a nomeação regular do cargo de governador dos Rios de Sena, do mesmo modo subordinado ao governador-geral de Moçambique. As atribuições do primeiro não sofreram grandes alterações com a declaração de autonomia.²⁹⁸ A mudança significativa foi que ambos os governadores não estariam mais dependentes do governo do Estado da Índia.

Ao longo do século XVIII, deflagraram-se alguns conflitos entre os governadores de Moçambique e os dos Rios de Sena. Um deles é o incidente estudado por Eugénia Rodrigues, ocorrido em meados do setecentos, entre o governador e capitão-general de Moçambique, João Pereira da Silva Barba, e o governador e tenente-general dos Rios de Sena, Marco António Azevedo Coutinho Montauray. Após a chegada de Silva Barba, em 1763, e da sua tentativa de implementar uma série de reformas, boa parte delas constantes na *Instrução de Governo* expedida em 1761, o governador-geral deparou-se com a oposição tanto do governador quanto da elite local dos Rios de Sena. Embora os motivos da tensão fossem variados, como explicita Eugénia Rodrigues, a principal demanda era o questionamento da subordinação do governo dos Rios de Sena à autoridade instalada na ilha de Moçambique.²⁹⁹

Este episódio mostra que os governadores dos Rios de Sena entendiam que possuíam relativa autonomia frente ao governo geral de Moçambique. Assim, não obstante a subordinação legal, a sua posição marginal em relação ao núcleo administrativo e a relevância da sua situação como ponto de chegada dos produtos do interior da África Oriental faziam com que o governo dos Rios de Sena, de fato,

²⁹⁷ AHU, Moçambique, cx. 40, doc. 10. *Cópia de carta endereçada ao governador-geral de Moçambique e Rios de Sena, Pedro de Saldanha de Albuquerque*, de 16 de outubro de 1782.

²⁹⁸ RODRIGUES, Eugénia. “Em nome do Rei”. O levantamento dos Rios de Sena de 1763. *Anais de História de Além-Mar*, vol. 4, 2003. p 335-380 (Separata), p. 336.

experimentasse algum tipo de independência.³⁰⁰ Além disso, como a sede do governo de Moçambique estava instalada numa ilha, e era caracterizada como uma “capital excêntrica, isolada pelo regime das monções da costa”, o governador dos Rios de Sena precisaria estar “habilitado para prover às necessidades urgentes da administração, da justiça, da política, e da guerra na sua Conquista”, e não podia depender das ordens enviadas pelo governador-geral de Moçambique.³⁰¹

Para Antonio da Silva Rego, com a separação da capitania de Moçambique e Rios de Sena do Estado da Índia, a “Coroa tomava sobre si a suprema administração da África Oriental Portuguesa, porque julgava que só assim se poderiam salvar, ao mesmo tempo, as duas províncias ultramarinas [Goa e Moçambique]”. Tal ação, em seu entendimento, inseria-se numa política empreendida por Sebastião José de Carvalho e Melo que, “tendo experiência do sistema inglês e sincero admirador da teoria do pacto colonial, esforçou-se para adaptá-lo à conjuntura portuguesa”, ou seja, havia o interesse em acabar com o “dualismo colonial”: ao invés das colônias estarem agrupadas em pares e, de certa forma, uma subordinada à outra (Angola voltada para o Brasil, Moçambique para a Índia, a Guiné para Cabo Verde e Timor para Macau), elas deveriam voltar-se para a metrópole.³⁰² Aliás, Carvalho e Melo, desde seus tempos na Inglaterra, ocupava sua atenção com questões relativas ao comércio, à navegação e às manufaturas, como mostra sua correspondência diplomática. José Sebastião da Silva Dias, apoiado nessa documentação, demonstra que o futuro marquês de Pombal entendia ser necessário assegurar “o desenvolvimento industrial da metrópole portuguesa, a constituição de uma boa frota mercante, e o monopólio lusitano da comercialização dos produtos brásílicos no nosso continente. [...] O comércio colonial afigurava-se-lhe o braço direito de todo o nosso comércio externo”.³⁰³

²⁹⁹ Ver: RODRIGUES, “Em nome do Rei”. O levantamento...

³⁰⁰ RODRIGUES, Os portugueses e o Bive..., p. 247. Refira-se que a idéia de uma posição marginal é empregada no sentido de que o olhar da Coroa Portuguesa, em relação a administração da África Oriental, estava voltado para a sede do governo na ilha de Moçambique.

³⁰¹ LOBATO, *Evolução administrativa...*, p. 30.

³⁰² REGO, Antonio da Silva. *O ultramar português no século XVIII*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1967, p. 198. Registre-se, no entanto, que é difícil aquilatar a influência de Carvalho e Melo sobre esse tipo de questão, ao menos na conjuntura dos anos iniciais do reinado de D. José I.

³⁰³ SILVA DIAS, José Sebastião da. *Pombalismo e projecto político*. Lisboa: Centro de História da Cultura da Universidade Nova de Lisboa, 1984, p. 256. Em nota de rodapé, Silva Dias

Sobre a situação delicada vivida pela capitania de Moçambique e Rios de Sena, Diogo de Mendonça Corte Real, secretário de Estado da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, já havia se manifestado em 1746. Para ele, os domínios portugueses na África Oriental encontravam-se “quase na mesma barbaridade em que os acharam os primeiros portugueses que foram povoá-los”, e isso se devia “talvez por não se conhecer perfeitamente nem a situação, nem as vantagens daquela conquista, nem os perigos a que está exposta”.³⁰⁴ Eugénia Rodrigues, ao analisar o processo de autonomização da capitania e os diplomas emitidos para aquela localidade na década de 1760, notou a existência de uma “representação da colónia como uma terra abandonada que era necessário re-fundar e civilizar”.³⁰⁵

A partir destas considerações podemos identificar a existência de preocupações com o melhor aproveitamento daquele território, em vista do benefício da Coroa e dos vassallos do rei. Assim, a administração da África Oriental foi encaminhada levando em conta a distinção entre os territórios sob seu efetivo domínio e as zonas de influência, bem como as particularidades das atividades mercantis. Embora a separação do Estado da Índia tenha ocorrido em 1752, foi somente em 1761 que a Coroa expediu um conjunto de orientações para o governo da nova capitania geral.³⁰⁶ Essas disposições só passariam a ser observadas em 1763, com a chegada do governador-geral João Pereira da Silva Barba.³⁰⁷

transcreve: “sendo tão grandes os interesses do comércio com os estrangeiros, são ainda maiores os seus lucros, quando ele se faz para as próprias colônias” (Códice 635, fl. 241v. da Coleção Pombalina da Biblioteca Nacional Portuguesa).

³⁰⁴ Carta do secretário de Estado ao vice-rei, em 21 de março de 1746, Livro das Monções, n. 119, fl. 446. Documento citado em LOBATO, *Evolução administrativa...*, p. 290. Alexandre Lobato, comentando a referida carta, destaca ainda que “apesar de ser ‘uma colônia com tantas e tão estimáveis circunstâncias’ que eram perigosamente aproveitadas por estrangeiros, ficando perdidas ‘por uma torpe inércia’ as vantagens que ‘podia produzir a cultura, a indústria, e o comércio em benefício igualmente do Príncipe, e dos vassallos’”.

³⁰⁵ RODRIGUES, “Em nome do Rei”. O levantamento..., p. 338.

³⁰⁶ AHU, Moçambique, cx. 19, doc. 63-A. *Cópia da Instrução dada a Calisto Rangel Pereira de Sá, que vai por governador e capitão general da Praça de Moçambique, Rios de Sena e Sofala*, de 7 de maio de 1761.

³⁰⁷ Calisto Rangel Pereira de Sá, que havia sido nomeado para ocupar o cargo de governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, morreu durante a viagem para a costa da África oriental. Com o seu falecimento, João Pereira da Silva Barba foi encarregado de assumir o governo da capitania em abril de 1762 e, em janeiro de 1763, ele tomava posse. BORDALO, *Ensaio sobre a estatística das possessões portuguesas na África Occidental e Oriental. livro 4...*, p. 122.

Eugénia Rodrigues argumenta que a *Instrução de Governo* de 1761 e os diplomas dirigidos à África Oriental Portuguesa “iniciaram um período em que a Corte passou a fazer tábua rasa da plurissecular ligação administrativa à Índia, aproximando a legislação de Moçambique da do Brasil”, devido, provavelmente, ao fato dessa *Instrução* guardar uma nítida “inspiração na experiência brasileira do secretário de Estado dos Negócios Ultramarinos, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, o irmão de Pombal que havia governado o Pará e Maranhão”.³⁰⁸

As orientações endereçadas ao governador-geral de Moçambique e Rios de Sena englobavam um conjunto de temas relativos aos diferentes segmentos de sua administração: aspectos financeiros, defesa militar, política comercial e religiosa. Segundo Fritz Hoppe, a principal tarefa do governador era “montar uma administração tanto quanto possível bem organizada e capaz de pôr cobro às fraudes fiscais em geral, e aduaneiras em especial”.³⁰⁹

A arrecadação e administração da Fazenda era, de fato, uma das primeiras preocupações da Coroa, sendo que a capitania dependia dos proventos tirados dela para o seu “estabelecimento, conservação e aumento”. As cobranças de rendas e direitos, “que na Alfândega pagam as fazendas por entrada e saída”, seriam utilizadas para os pagamentos das folhas eclesiástica, civil e militar. Também era determinada a criação de um cofre para que nele fossem guardados os livros com os rendimentos e os gastos da mesma Alfândega. No final de cada ano, deveria ser enviado para a metrópole “um cálculo da receita e despesa do referido Cofre, com a especificação das partidas, que as constituírem, e dos sobejos, ou faltas, que houver no mesmo Cofre”.³¹⁰

Após cuidar dos “meios necessários para a subsistência do Estado”, o governador-geral deveria se ocupar em “estabelecer nele a segurança contra os de fora, e a tranqüilidade pública a fazer dos habitantes do mesmo Estado, pelos meios da autoridade e do respeito”. Para isso, era preciso “boa ordem e regular disciplina”, parte dela garantida pelo pronto “pagamento dos soldos, de que depende a subsistência das

³⁰⁸ RODRIGUES, Municípios e poder senhorial nos Rios de Sena..., p. 589.

³⁰⁹ HOPPE, *A África Oriental Portuguesa...*, p. 156.

tropas”. Do mesmo modo, era imperiosa a disponibilidade em armazéns dos “providimentos de arroz e os sortimentos de fardas”. Além disso, visto muitos soldados serem “homens vadios e facinorosos, que por crimes vão degredados deste Reino”, era forçoso tomar medidas rígidas para manter a “disciplina exata e severa, e um castigo pronto”.³¹¹

Depois de tratar da “administração da Fazenda” e da “regularidade e disciplina das tropas”, o governador deveria “promover o comércio em comum benefício dos seus habitantes, por ser o mesmo comércio a inexaurível fonte donde emanam as riquezas dos povos”.³¹² Antes de informar o que precisaria ser feito para desenvolver e intensificar as práticas mercantis na África Oriental, a Coroa fazia um breve retrospecto, apontando, segundo Fritz Hoppe, três causas principais para o estado de decadência daquele domínio: “os ganhos comerciais originariamente avultados, a monopolização do comércio com todas as suas conseqüências e a política dos jesuítas e de outras ordens religiosas”.³¹³

Na seqüência dessas observações, o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena era informado dos procedimentos que deveria tomar:

restabelecereis no vosso Governo a boa administração da Justiça, fazendo-as distribuir sem distinção de pessoas a todos os que tiverem a seu favor, posto que sejam Mouros, Gentios, Cafres, e outros semelhantes; [...] liberdade geral de Comércio no Porto de Moçambique para todos os que a ele vierem dos Meus Domínios da Europa, América, Ásia, e África; porque se todos acharem no mesmo Porto interesse, proteção, e justiça; assim se fará a terra populosa, e rica, e o Governo forte, e respeitado; [...] desterrareis as fraudes que houve até agora nos pesos; fazendo todas as vossas diligencias para que os Cafres, e mais Habitantes das terras sejam inteiramente persuadidos [... e nas] controvérsias entre os Naturais destes Reinos, e os Estranhos deles, fazendo justiça aos segundos quando a tiverem apesar dos primeiros, porque cada caso em que assim obrares, vos dará no País uma nova força para nele consolidares o amor, e respeito dos mesmos Povos que deveis governar.³¹⁴

³¹⁰ AHU, Moçambique, cx. 19, doc. 63-A. *Cópia da Instrução dada a Calisto Rangel Pereira de Sá, que vai por governador e capitão general da Praça de Moçambique, Rios de Sena e Sofala*, de 7 de maio de 1761. Parágrafos 1-11.

³¹¹ *Ibid.*, parágrafos 12-17.

³¹² *Ibid.*, parágrafo 18.

³¹³ HOPPE, *A África Oriental Portuguesa...*, p. 161. Hoppe refere-se aos parágrafos 21 a 24, 26, 28 a 32 da *Instrução* mencionada nas notas acima.

³¹⁴ AHU, Moçambique, cx. 19, doc. 63-A. *Cópia da Instrução dada a Calisto Rangel Pereira de Sá, que vai por governador e capitão general da Praça de Moçambique, Rios de Sena e Sofala*, de 7 de maio de 1761. Parágrafo 33.

Com a eqüitativa e “boa administração da justiça” almejava-se aumentar e consolidar a influência portuguesa entre aos africanos, muçulmanos e hindus da costa oriental africana. Tal ação também eliminaria desconfianças entre os portugueses nascidos no reino e aqueles nascidos na Índia. Esse posicionamento fazia parte de uma política pautada no entendimento de que, se houvesse igualdade de direitos entre portugueses europeus e não europeus na distribuição de cargos e se a justiça fosse aplicada coerentemente, em favor até mesmo de não portugueses, tudo conduziria positivamente à administração do território e do comércio.³¹⁵

Nessa direção, em 1763, foi encaminhado ao governador-geral de Moçambique e Rios de Sena um *Alvará* que trazia a seguinte recomendação: “todos os vassallos nascidos nele [Moçambique], sendo cristãos batizados e não tendo outra inabilidade de Direito, gozem das mesmas honras, preeminências, prerrogativas e privilégios de que gozam os naturais deste Reino, sem menor diferença, havendo-os desde logo por habilitados para todas as honras, dignidades, empregos, postos, ofícios e jurisdições deles”.³¹⁶

De certa forma, esta medida alimentava expectativas existentes entre os indivíduos que, independentemente das suas origens, já se afirmavam como vassallos da Coroa portuguesa antes mesmo da promulgação deste *Alvará*, e faziam suas reivindicações em razão desta condição. O conflito entre o governador e capitão-general de Moçambique, João Pereira da Silva Barba, e o governador e tenente-general dos Rios de Sena, Marco António Azevedo Coutinho Montauray, a que já fizemos referência, é um exemplo interessante nesse sentido. Uma das questões neste episódio é que “as medidas tomadas por Silva Barba não só não satisfaziam as expectativas dos moradores dos Rios, como acentuavam a concentração de cargos nas mãos dos recém-chegados (...).”³¹⁷ Ou seja, os anseios dos moradores, fossem reinóis, luso-indianos ou

³¹⁵ HOPPE, *A África Oriental Portuguesa...*, p. 165.

³¹⁶ AHU, Códice 1327, fl. 276, *Igualdade de direitos de todos os vassallos*, de 11 de dezembro de 1763. In: ANDRADE, *Relações de Moçambique Setecentista...*, p. 603-604.

³¹⁷ RODRIGUES, “Em nome do Rei”. O levantamento..., p. 367. Eugénia Rodrigues salienta que a “disputa entre o governador-geral e o tenente-general dos Rios resultou principalmente do confronto entre duas concepções de poder e de administração. Barba tentou impor em Moçambique um modelo de administração dúctil, conforme o paradigma político individualista, substituindo grande parte dos funcionários de Moçambique por clientes seus. Quando tentou estender esse modelo de

naturais dos Rios, era que fossem preferidos para o acesso aos cargos criados com a separação administrativa da capitania. No episódio em questão, Eugénia Rodrigues refere que, no ano de 1762, “numa representação dirigida ao governador-geral, Saldanha de Albuquerque”, “os moradores dos Rios tinham reivindicado a sua nomeação para os cargos de justiça, fazenda e exército e haviam recebido a promessa de que tal exigência seria satisfeita”.³¹⁸ Em certa medida, o *Alvará* de 1763 sustentaria essas expectativas quando preconizou que também aos homens “cristãos” originários da Índia e da África Oriental estava assegurado o direito de serem reconhecidos como vassallos do rei português.³¹⁹

Esse diploma régio procurou incorporar para o interior da administração grupos populacionais que viviam na capitania e que, de certa forma, estavam à margem dela até então. Entretanto, é preciso registrar a diferença que existiu entre o que era recomendado no *Alvará* e o seu alcance efetivo. Provavelmente, a maioria dos africanos não tomou conhecimento deste dispositivo legal. Com a ampliação trazida pelo “Alvará de igualdade de direitos para todos os vassallos” e o artigo da *Instrução de Governo* de 1761 que tratava da “boa administração da justiça”, almejava-se, sobretudo, alcançar uma melhoria para as condições econômicas da capitania de Moçambique e Rios de Sena, pois expressava o princípio de que a abundância de habitantes representaria riquezas em potencial, além de uma melhor defesa do território.

No campo das disposições político-religiosas, ficaria o governador-geral responsável por observar as práticas dos eclesiásticos seculares e regulares com rigor, ainda mais considerando-se o contexto pós-expulsão dos jesuítas. Era proibido ao clero envolver-se em atividades que não fossem as de caráter espiritual; em razão disso, só era permitida a presença de religiosos nos portos porque “em razão dos seus ofícios e

administração aos Rios, demitindo o tenente-general nomeado pela Coroa, teve de enfrentar a sua oposição. Montauray legitimou a sua posição baseado na nomeação régia e em critérios de honra e fidelidade ao rei, associado ao modelo de administração honorária, e escorou-se na autonomia histórica do governo dos Rios”. (p. 378-379).

³¹⁸ Ibid., p. 367.

³¹⁹ Eugénia Rodrigues avança na discussão do *Alvará* de 1763 e indica que “invertendo uma prática secular, os naturais deveriam mesmo ser preferidos aos reinóis para o desempenho dos vários cargos”. Ibid., p. 341.

ministérios devem assistir neles como párocos”. Em relação à administração de um hospital na ilha de Moçambique, na época sob comando dos regulares da ordem de São João de Deus, deveria existir, a partir de então, a figura de um almoxarife secular. Entre as atribuições desse funcionário estavam as tarefas de receber determinadas quantias para o pagamento das despesas, inclusive os vencimentos e salários dos enfermeiros e serventes do hospital, anotar num livro as despesas feitas e apresentá-las ao governador no final de cada mês para o ajuste das contas. Além disso, o governador-geral deveria buscar uma série de informações sobre o hospital, desde a data da sua fundação, método utilizado na cura dos doentes antes da chegada dos regulares, quem eram as pessoas encarregadas da assistência do hospital, até o “modo e o contrato com que os mesmos regulares entraram no dito hospital”.³²⁰

A *Instrução de Governo* de 1761 também incidiu sobre um ponto fundamental para o bom andamento administrativo da capitania de Moçambique e Rios de Sena: como já referido, os “portos e povoações de Quelimane, Sena, Tete, Zumbo, Manica, Sofala, Inhambane e Ilhas Querimba” deveriam ser elevados à categoria de vila. A argumentação era de que tal ação seria “um dos maiores serviços” que poderiam ser feitos à religião e à Coroa. A relação entre a fundação das vilas e a dilatação da “doutrina do Evangelho” era de que após “reduzirem-se os habitantes das mesmas vilas, e seus termos a sociedade civil”, era possível,

por uma necessária conseqüência, viverem os mesmos respectivos moradores na união cristã, por ser uma máxima certa, que ditou a razão, e tem confirmado a sucessiva experiência de muitos séculos, que a religião dominante absorve dentro em poucos tempos todos os outros cultos dos países por ela dominados; de sorte que quantos forem os gentios, ou cafres por vós civilizados, tantos serão os cristãos atraídos ao Grêmio da Santa Madre Igreja.³²¹

Ou seja, com esta argumentação, com intentos de controle religioso e civil, ficam evidentes as preocupações da Coroa no que dizia respeito à população residente na capitania. Eram inquietações condizentes com o histórico de um território onde eram negociadas importantes mercadorias, como ouro, marfim e escravos, circunscrito

³²⁰ AHU, Moçambique, cx. 19, doc. 63-A. *Cópia da Instrução dada a Calisto Rangel Pereira de Sá, que vai por governador e capitão general da Praça de Moçambique, Rios de Sena e Sofala*, de 7 de maio de 1761. Parágrafos 34-43.

³²¹ *Ibid.*, parágrafos 44 e 45.

num espaço cobiçado por negociantes estrangeiros e que era habitado por diferentes grupos sociais com distintos costumes e religiões.

A importância da população adquiria outras nuances quando estava em jogo a necessidade de pessoas habilitadas para a ocupação de cargos na administração civil da capitania. A *Instrução de Governo* de 1761 concedia às vilas a serem criadas “todos os privilégios de que gozam as vilas deste reino” e, para isso, era imperativo a eleição de “juiz, vereadores, Procuradores do Concelho, Escrivão da Câmara, e mais oficiais necessários”.³²² Todavia, a pronta execução do que era ordenado na instrução encontrou barreiras, em decorrência da carência de habitantes habilitados e dos poucos recursos existentes para este fim. Em 1795, o governador-geral era informado de que na vila de Zumbo não havia mais que 6 mercadores e nenhum morador, incluindo nesta conta o capitão-mor. Ou seja, passados mais de 30 anos e o local ainda convivía com a falta de “fundos e rendimentos” e de “gente suficiente para fazer a eleição dos oficiais [da câmara] na conformidade da Ordenação”. Também existiam queixas contra o “juiz ordinário, que é homem de baixo as feras, e nenhuma capacidade, visto ser quase cafre [africano]”.³²³

A situação de Zumbo, uma antiga feira, gerou uma consulta ao Conselho Ultramarino. Em 1796, Diogo de Sousa, governador-geral da capitania, retomava os termos da *Instrução* de 1761, os quais ordenavam a criação de vilas em algumas povoações da capitania. Entretanto, o governador advertia que os funcionários das câmaras eram eleitos “sem formalidade” e que, por sua vez, estas acabavam sendo “compostas de fraca qualidade de gente”.³²⁴ Por fim, Diogo de Sousa sugeria que era possível somente existir câmara municipal na ilha de Moçambique, uma vez que era ela a única povoação em condições de atender às disposições das Ordenações

³²² Ibid., parágrafo 43.

³²³ Com apenas “6 mercadores e nenhum morador” era inviável atender às disposições legais quanto à ocupação dos cargos municipais. Para solucionar tais problemas, o autor da carta sugere que o cargo de juiz fosse anexado ao de capitão-mor da vila de Zumbo. AHU, Moçambique, cx. 75, doc. 29. *Cópia de carta endereçada para o governador-geral de Moçambique e Rios de Sena, Diogo de Sousa*, de 28 de fevereiro de 1795.

³²⁴ AHU, Moçambique, cx. 75, doc. 27. *Carta endereçada para o secretário de Negócios Estrangeiros e Guerra, Luiz Pinto de Souza*, de 15 de setembro de 1796. Luiz Pinto de Souza exerceu o cargo de secretário de Estado da Marinha e dos Domínios Ultramarinos entre os meses de fevereiro e setembro de 1796.

Filipinas. Desta consulta resultou um despacho do Conselho Ultramarino, no qual era ordenado que se atendesse às recomendações do procurador da Fazenda Real, que havia sido instado a se pronunciar sobre o assunto. Esse procurador ressaltava a irregularidade na execução das instruções régias em relação a ereção de uma vila em Zumbo, uma vez que “apenas há seis moradores, quando para se criar uma vintena são necessários vinte vizinhos, como diz o seu mesmo nome, e se prescreve na Ordenação do Livro 1, Título 65, Parágrafo 73”.³²⁵

O pequeno número de moradores já era um problema existente em Zumbo desde 1767, ou seja, poucos anos após a sua elevação à condição de vila. Naquela data, a câmara informava que não havia “número de moradores e mercadores e povo bastante para se fazerem as eleições de oficiais da câmara conforme dispõem as ordenações e o regimento dado a ela”. A razão para essa observação era o baixo número de habitantes, totalizando 22 “moradores e os mercadores”, incluindo os escravos.³²⁶ Note-se que, os mercadores não constituíam uma população constante; em geral a maioria deles permanecia na feira esperando apenas “pelos resgates de suas fazendas para não mais tornarem”.³²⁷

As medidas administrativas tomadas em relação à capitania de Moçambique e Rios de Sena estavam inseridas em um contexto de reestruturação geral do Império Português, que consistiu

na centralização dos organismos, na racionalização das instituições de acordo com princípios de controle hierárquico e de especializações de funções, na separação administrativa dos principais territórios de maneira a conservar uma autonomia de funcionamento, defesa e desenvolvimento, com os governadores das novas unidades administrativas diretamente responsáveis perante o poder central.³²⁸

³²⁵ Id. O despacho do Conselho Ultramarino está anexado ao documento em questão e tem data de 16 de fevereiro de 1798.

³²⁶ AHU, Moçambique, cx. 27, doc. 111. *Carta da câmara de Zumbo*, de 15 de setembro de 1767.

³²⁷ AHU, Moçambique, cx. 35, doc. 14. *Carta do capitão-mor de Zumbo, Caetano Manuel Correia, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena*, de 22 de janeiro de 1781. A discussão gerada em torno da situação de Zumbo demonstra como, a partir de meados do século XVIII, a população passou a ser encarada como um objeto privilegiado das políticas orientadas pela necessidade de dispor de “gente” para habitar os territórios, para realizar atividades comerciais, para a defesa do domínio, para os cargos administrativos; enfim, para se tornarem vassalos fiéis à Coroa.

³²⁸ BETHENCOURT, O Estado da Índia..., p. 268.

Nesse sentido, reafirmamos que a separação administrativa da capitania de Moçambique e Rios de Sena do Estado da Índia foi muito mais do que uma simples alteração de estatuto. A concessão de maior autonomia e a ampliação da autoridade do governador implicaram na revitalização da representação do rei na figura daquele administrador. Além disso, mostrou que a Coroa estava interessada em exercer uma política direcionada à efetivação da posse daquele território, com a conseqüente melhoria na exploração de suas riquezas.

Diante das particularidades experimentadas na região, como atividades mercantis muito mais voltadas para a circulação de mercadorias do que a sua produção, as limitações econômicas colocadas pelos africanos e outros negociantes estrangeiros, as diferentes formas de administração das terras (minas, feiras, prazos da coroa), a constituição de uma soberania num espaço descontínuo, entre outras situações, a Coroa necessitou inserir a África Oriental Portuguesa numa política relativamente homogênea, voltada para o controle de territórios e pessoas. Nesse sentido, a *Instrução de Governo* de 1761 é contundente. Os diferentes pontos daquele documento, como o desenvolvimento do comércio, a defesa militar, aspectos da vida financeira e religiosa, além da regulamentação da criação de vilas e todo o aparelho municipal, são indicadores de uma política de enquadramento do território, das riquezas e dos seus habitantes. Na junção desses elementos, fica explícita a relevância que a população passava a assumir para a política administrativa de D. José I. De certo modo, pode-se afirmar que, nesse reinado iniciou-se a prática de saber, de modo sistemático, quantos eram os súditos.

3. AS “DIVERSAS QUALIDADES DE GENTES” DA ÁFRICA ORIENTAL PORTUGUESA

A heterogeneidade da população que estava sob administração lusa era um aspecto marcante dos diferentes territórios que constituíam o Império Português. A capitania de Moçambique e Rios de Sena não foi diferente nesse sentido. Conforme mencionado, a chegada dos portugueses numa localidade onde já circulavam “bens, pessoas e idéias”³²⁹ complexificou a dinâmica social daquele espaço.

Cerca de 1799, o governador-geral Francisco Guedes de Carvalho Meneses escreveu uma extensa carta ao príncipe regente D. João. Entre as várias questões apresentadas estava aquela sobre a existência de “leis especiais” para a capitania, as quais não poderiam, no seu entendimento, serem iguais àquelas observadas no reino, “e que mesmo devem ser diferentes entre as diversas colônias”.³³⁰ Ao refletir sobre as dificuldades de se aplicar nos processos judiciais ocorridos na África Oriental “o rigor das Leis deste Reino”, o governador indicou em algumas palavras os diferentes grupos populacionais que conviviam naquele espaço:

deve também trazer-se à memória que esta Capitania é composta de diversas qualidades de gentes, como são *Europeus*, e muitos destes degredados de péssimos costumes, que a nossa Religião, mesmo ali não pode conservar um bom pé pelo ajuntamento e comunicação de tantas outras diversas, como são *Cafres* Pagões, *Gentios* de diversas seitas, e *Mouros* sempre inimigos de Cristãos pelo décimo terceiro Mandamento de Sua Religião, e que se chamam Vassalos de V.A.R. (...).³³¹

Como procuraremos discutir ao longo deste capítulo, esses múltiplos grupos sociais imprimiram particularidades à prática governativa exercida na capitania de Moçambique e Rios de Sena, de forma que as ações de governadores e demais

³²⁹ THOMAZ, *De Ceuta a Timor...*, p. 208.

³³⁰ Eugénia Rodrigues refere que esta posição de Francisco Guedes de Carvalho Meneses era muito particular no conjunto dos governadores-gerais e dos governadores dos Rios de Sena. Regra geral, defendia-se a uniformização administrativa e jurídica do reino e dos domínios ultramarinos. Conforme argumenta, o entendimento era de que as normas “deveriam ser universais e, portanto, comuns à metrópole e às colônias; gerais e igualitárias, não admitindo diferenças nomeadamente culturais; soberanas, reconhecendo um poder estatal único; finalmente subordinadas ao interesse geral da comunidade, excluindo os interesses privados”. RODRIGUES, *Portugueses e africanos nos Rios de Sena...*, p. 587. Sobre a posição de Francisco Guedes de Carvalho Meneses, ver páginas 587-590.

autoridades da África Oriental Portuguesa oscilaram entre momentos de rejeição e momentos de incorporação.

Em geral, o olhar dos administradores portugueses esteve fortemente marcado pelos princípios religiosos do catolicismo, como indicam os adjetivos utilizados para demarcar a diferença entre eles e os outros; ou seja, aqueles não pertencentes ao grêmio da Igreja Católica. Além disso, fazia parte das ordens da Coroa aos funcionários que atuavam em seu nome que o “primeiro e principal objeto” que deveriam tratar era da “dilatação da Doutrina do Evangelho quanto a possibilidade o puder permitir”, conforme indicado na *Instrução de Governo* de 1761.³³²

Muitas vezes, foi a partir deste elemento definidor, ser ou não católico, que diferentes grupos que viveram e transitaram pela capitania de Moçambique e Rios de Sena, durante o século XVIII, foram classificados. Todavia, ainda que a religião católica fosse o principal critério demarcador das diferenças e edificador de fronteiras sociais, outros aspectos estiveram envolvidos neste processo de caracterização da população, como o local de nascimento, os usos e costumes adotados, ou ainda as atividades econômicas. De modo geral, os grupos sociais não-portugueses daquele território eram vistos como uma potencial ameaça à soberania lusa. No caso dos “cafres”, os africanos, os maiores perigos constituídos por estes, na ótica da administração lusa, eram a oposição frente a efetiva ocupação do território e o desenvolvimento material da capitania. No que dizia respeito aos “baneanes”, os indianos, o risco provocado pela presença deles na capitania incidia sobre as atividades comerciais. Embora uma característica em particular fosse a mais ressaltada, cada grupo poderia reunir mais de um motivo que representasse algum tipo de ameaça para a administração portuguesa.

³³¹ AHU, Moçambique, cx. 84, doc. 87. *Carta [fragmento] do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Francisco Guedes de Carvalho Meneses para o Príncipe Regente, s/d [post. 20 de Julho de 1799].* Grifo nosso.

³³² AHU, Moçambique, cx. 19, doc. 63-A. *Instrução dada a Calisto Rangel Pereira de Sá, que vai por governador e capitão general da Praça de Moçambique, Rios de Sena e Sofala, de 7 de maio de 1761.*

Como indicamos, a construção de categorias³³³, como “moradores”, “patrícios”, “cafres”, “mouros” e “baneanes”, acabou por definir funções e lugares sociais para cada um dos grupos que se faziam presentes na África Oriental Portuguesa. Por meio da correspondência trocada entre diferentes autoridades e funcionários régios da capitania de Moçambique e Rios de Sena, e entre estes e o reino, além de relatos escritos na época em questão, percebe-se o estabelecimento das diferenças e dos espaços de atuação dos diferentes grupos, na maior parte das vezes pensados a partir de valores europeus e cristão.

Portanto, os grupos sociais aqui abordados foram particularizados a partir de atributos que lhes foram conferidos pela administração portuguesa sediada na África Oriental, constituindo-se em predicados que refletem a complexidade existente em torno de suas vivências na capitania (ou melhor, da percepção que os portugueses faziam dessas vivências). Acrescente-se a essa diversidade de experiências o enquadramento almejado pelas ações político-administrativas do Império Português no que se referiu aos gerenciamento dos seus súditos.

Acreditamos que uma abordagem fundada na idéia de que a diferença apóia-se em um “conjunto de posições distintas e coexistentes, exteriores umas às outras, definidas umas em relação às outras por sua exterioridade mútua e por relações de proximidade, de vizinhança ou de distanciamento e, também, por relações de ordem”,³³⁴ permitirá, em um primeiro momento, entender o que cada uma dessas categorias sociais representou para a Coroa.³³⁵ Do mesmo modo, a caracterização feita

³³³ Hebe Mattos argumenta que, nos processos de contatos e incorporação dos novos povos para o interior do Império Português, “era necessária a existência prévia (ou a produção) de categorias de classificação que definissem a função e o lugar social dos novos conversos, fossem mouros, judeus, ameríndios ou africanos”. MATTOS, Hebe Maria. A escravidão moderna nos quadros do Império português: o Antigo Regime em perspectiva atlântica. In: FRAGOSO *et al.*, *O antigo regime nos trópicos...* p 141-162, p. 144.

³³⁴ BOURDIEU, Pierre. Espaço social e espaço simbólico. In: BOURDIEU, Pierre. *Razões práticas: sobre a teoria da ação*. Campinas: Papirus, 1996. p. 13-33, p. 18-19.

³³⁵ As posições ocupadas pelos grupos sociais da África Oriental Portuguesa – identificados como “moradores”, “patrícios”, “cafres”, “mouros” e “baneanes” – estiveram diretamente relacionadas à sua “utilidade social”. Ou seja, levou-se em conta a potencialidade de cada grupo: se poderia trazer algum tipo de benefício ou, ao contrário, se causaria prejuízo. Como argumenta Jean-Claude Schmitt, em seu estudo sobre grupos considerados “marginais”, existe uma “linha divisória” que define tanto a integração quanto a exclusão dos indivíduos, regulada pela idéia de utilidade. No caso da África Oriental Portuguesa, os aspectos empregados nessa distinção foram múltiplos, envolvendo questões

para designá-las, elucidará quais os elementos que possibilitaram as interações e articulações entre eles e a Coroa.

A presença portuguesa: “moradores” e “patrícios”

Na segunda metade do século XVIII, a ocupação portuguesa de determinadas localidades da África Oriental era fato consumado, ainda que sofresse algumas pressões externas e internas.³³⁶ A consolidação da presença lusa na capitania de Moçambique e Rios de Sena pode ser observada na constituição de dois grupos sociais: os “moradores” e os “patrícios”, ambos remetendo a uma origem portuguesa, além de constituírem um importante mecanismo de ligação entre a expansão lusa e a terra africana.

No geral, o termo “morador” foi empregado para designar o residente na capitania que vivia sob autoridade da administração portuguesa. Ele podia ser português, mestiço (afro-português ou indo-português)³³⁷ e, em alguns casos, asiático convertido ao catolicismo, também chamado “canarin”³³⁸. Todavia, para ser considerado “morador” eram agregados outros predicados a essa condição, os quais assumiam particularidades se o local focado era a ilha de Moçambique ou a região dos Rios de Sena.

econômicas, culturais, políticas, entre outras. SCHMITT, Jean-Claude. A história dos marginais. In: LE GOFF, Jacques (Org.). *A História Nova*. São Paulo: Martins Fontes, 2001. p. 261-289, p. 286.

³³⁶ Para citar alguns exemplos, é possível mencionar os interesses franceses, holandeses e ingleses de ocupar determinados locais da costa africana. Sobre esse tema, ver: HOPPE, *A África Oriental Portuguesa...*, p. 246-279. Em relação às pressões internas, trata-se da força de algumas chefaturas africanas que impuseram limites à expansão portuguesa na região moçambicana. Ver: RITA-FERREIRA, *Fixação portuguesa e história pré-colonial...*

³³⁷ Ressalte-se que a origem da população mestiça era bem diversificada. Como a África Oriental era uma conquista lusa que fazia parte do Estado da Índia, boa parte do processo da sua colonização foi realizado tanto com recursos humanos do reino quanto da Índia, particularmente de Goa.

³³⁸ “Canarin” ou “filhos de Goa” eram os termos utilizados pelos portugueses para referirem-se ao grupo de cristãos da Índia portuguesa. Muitos deles chegaram até a capitania de Moçambique e Rios de Sena como administradores, comerciantes, soldados e até mesmo como religiosos. NEWITT, *História de Moçambique...*, p. 169-170. Segundo dicionário do século XVIII, “canarin” era “um aldeão dos contornos de Goa, que serve nos ofícios mais baixos do campo e da cidade. A estes tais chamam-lhe Canarins, porque seguem os costumes dos povos, que na Índia chamam Canaras, de onde vem a língua Canarina, muito comum na Índia”. BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário Portuguez e Latino*. Coimbra, 1712, p. 93. [CD-ROM. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro].

Na área sob influência da Ilha, os “moradores” eram aqueles que se dedicavam às atividades comerciais e que, em muitos casos, ocupavam cargos administrativos. Entretanto, a aquisição de terras no continente, como em Mossuril, Cabaceira Grande e Cabaceira Pequena, a posse de elevado número de escravos, a produção de gêneros para o abastecimento da Ilha e a constituição de relações com a população muçulmana e Macua da região fizeram com que um dos elementos identificadores, ser comerciante, adquirisse contornos menos rígidos.³³⁹ Do início do século XVII até meados do século seguinte, quanto à origem, predominavam entre os “moradores” os indivíduos reinóis e goeses, grande parte deles casados com mulheres locais.³⁴⁰

A fundação da Misericórdia na ilha de Moçambique esteve intimamente ligada aos interesses de seus “moradores” e dos funcionários ali instalados. Como em outras partes do Império Português, essa instituição congregou a elite local, além de constituir um dos meios de expressão dos interesses desse grupo perante à administração central e ao governo do Estado da Índia, ao qual a capitania esteve subordinada até 1752.³⁴¹ Em certo sentido, a Misericórdia da ilha de Moçambique foi um dos instrumentos pelos quais os anseios dos “moradores” ganharam visibilidade, assim como permitiu a institucionalização dos seus projetos.³⁴²

No continente, na região dos Rios de Sena, o termo “morador” circunscreveu um segmento específico de residentes, o dos “senhores estabelecidos, com casas e terras”. Estar incluído nesse grupo permitia a seus integrantes a ocupação de cargos no exército, em companhias pagas ou nas ordenanças, na administração, abrangendo

³³⁹ NEWITT, *História de Moçambique...*, p. 129. Situa-se por volta do século XVI as instalações, nas terras do continente, dos primeiros assentamentos agrícolas dos “moradores” da ilha de Moçambique. Alexandre Lobato menciona a existência, nas “Terras Firmes de Mossuril e Cabaceiras”, de terras aforadas a “moradores de Moçambique”. LOBATO, *Evolução administrativa...*, p. 109. Em relato de 1788, também consta a observação de existir “terras da Coroa” em Mossuril. Ver: Anônimo. Descrição da capitania de Moçambique, suas povoações e produções, 1788. In: ANDRADE, *Relações de Moçambique Setecentista...* p. 375-405, p. 379.

³⁴⁰ RODRIGUES, Eugénia. As Misericórdias de Moçambique e a administração local, c. 1606-1763. In: MENESES, Avelino de Freitas de; COSTA, João Paulo Oliveira de. (Coord.). *O reino, as ilhas e o mar oceano*. Ponta Delgada/Lisboa: Universidade dos Açores/CHAM, 2 vol, 2007. p. 709-729, p. 712.

³⁴¹ *Ibid.*, p. 709-712. Assinala-se que as primeiras referências da existência da Misericórdia na ilha de Moçambique datam de meados do século XVI.

³⁴² NEWITT, *História de Moçambique...*, p. 129.

também o senado da câmara.³⁴³ Muitos deles tinham a concessão de prazos, o que lhes possibilitou exercer autoridade sobre africanos instalados nas terras e usufruir dos benefícios que isso trazia: receber destes serviços, rendas e tributos.³⁴⁴ Entre os “moradores” dos Rios de Sena também constavam mulheres; em geral, foreiras e, muitas delas, viúvas.³⁴⁵

Ainda que o grupo “morador” tenha assumido particularidades, quando referido à ilha de Moçambique ou à região dos Rios de Sena, existiram elementos identificadores em comum. O primeiro deles, é que esse tipo de residente acabou constituindo parte das elites locais. Um outro ponto em comum entre “moradores” da ilha de Moçambique e dos Rios de Sena foi o exercício de atividades comerciais. Conquanto essa característica fosse mais evidenciada para os “moradores” da Ilha, os instalados nos Rios de Sena também tinham as práticas mercantis como principal atividade econômica. Todavia, o poder e o prestígio que o domínio dos prazos garantiu aos homens dos Rios de Sena fez com que o usufruto destas terras fosse a característica mais ressaltada entre os “moradores” da região do Zambeze, em detrimento da comercialização de produtos.

Como veremos adiante, na década de 1780, os “moradores” dos Rios de Sena pressionaram o governador da sua capitania para que fossem tomadas medidas que privilegiassem esse grupo em oposição a outro, constituído de comerciantes africanos, indianos e muçulmanos.³⁴⁶ Esse episódio é revelador de dois aspectos: o evidente envolvimento dos “moradores” dos Rios de Sena em atividades comerciais, assim como os da ilha de Moçambique, e o poder e influência adquiridos por essa parcela da população no contexto econômico e administrativo da região, na medida em que tiveram seus pedidos atendidos pelas autoridades portuguesas.

Uma terceira característica comum, encontrada tanto no “morador” da ilha de Moçambique como no dos Rios de Sena, era o estado civil: em geral, tratava-se de

³⁴³ RODRIGUES, *Portugueses e africanos nos Rios de Sena...*, p. 127-128, 531.

³⁴⁴ RODRIGUES, *Municípios e poder senhorial nos Rios de Sena...*, p. 588.

³⁴⁵ RODRIGUES, *Portugueses e africanos nos Rios de Sena...*, p. 530.

³⁴⁶ AHU, Moçambique, cx. 33, doc. 53. *Bando do governador dos Rios de Sena*, Antonio Manuel de Melo e Castro, sobre o comércio, de 22 de março de 1780; cx. 33, doc. 57. *Carta do*

indivíduos casados. Conforme já referido anteriormente, o atributo de homem “casado” foi muito mais do que uma referência ao estado civil, sendo utilizado também para identificar uma parte dos residentes na Ásia Portuguesa que viviam sob autoridade do Estado da Índia.³⁴⁷ Segundo Charles Boxer,

praticamente todos os homens portugueses que partiram de Lisboa para Goa durante três séculos foram para o Oriente ao serviço da Coroa – os missionários como soldados da cruz sob o patrocínio do padroado e a grande maioria dos leigos como soldados do rei. Os fidalgos e os soldados que casavam depois da sua chegada à Índia eram geralmente autorizados a deixar o serviço real, se o desejassem, e a fixarem-se como cidadãos ou comerciantes, sendo então denominados *casados*.³⁴⁸

Ou seja, o matrimônio era visto como um recurso de fixação a um determinado território, como um instrumento de estabelecimento. Aliás, essa prática derivou de uma política adotada por Afonso de Albuquerque no século XVI e dirigida para Goa. A idéia era promover casamentos entre homens portugueses e mulheres naturais daquela localidade com o objetivo de criar comunidades mestiças e fiéis à Coroa.³⁴⁹

Na “Relação dos moradores portugueses que assistem em Moçambique e seus distritos”, abarcando a ilha de Moçambique, Mossuril, Cabaceira Grande e Cabaceira Pequena, das 51 pessoas arroladas, 6 eram viúvas e o restante eram homens casados. Com exceção de 3 casos, as uniões matrimoniais foram estabelecidas com filhas de portugueses, filhas de mestiços, viúvas ou mulheres designadas como “mulatas”, todas já instaladas na região.³⁵⁰ O que se nota a partir desse documento é que o casamento

governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, José de Vasconcelos e Almeida, de 30 de março de 1780.

³⁴⁷ Para o Estado da Índia, nos séculos XVI e XVII, foram identificadas as seguintes categorias para referir-se aos portugueses residentes na Ásia: “*casado* ou *casado morador*, *soldado*, *religioso*, *ministro*, *arrenegado*, *alevantageado* ou *lançado* [...], e finalmente, *chatim* ou *solteiro*”. SUBRAHMANYAM, *O império asiático português...*, p. 310. Eugénia Rodrigues argumenta que algumas destas categorias podiam ser encontradas na África Oriental Portuguesa, com as devidas ressalvas. Ver: RODRIGUES, *Portugueses e africanos nos Rios de Sena...*, p. 125-128.

³⁴⁸ BOXER, *O império colonial...*, p. 283.

³⁴⁹ Sobre a política de Afonso de Albuquerque, ver: RODRIGUES, Vitor Luís Gaspar. O papel das tropas locais e dos “casados” no seio da organização militar portuguesa no Oriente (séc. XVI). *Blogue História Lusófona*, Instituto de Investigação Científica Tropical. Disponível em: <<http://www2.iict.pt/?idc=102&idi=12798>>. Acesso em 8 mar. 2009.

³⁵⁰ As três exceções eram: Manoel Simoens, que veio do reino com sua família no ano de 1756, Clemente Simoens, casado com uma mulher identificada como “china”, e Luiz Antonio de Figueiredo, unido a uma “mestiça de Goa”. “Relação dos moradores portugueses que assistem em Moçambique e seus Distritos, junho de 1757”. In: DIAS, *Fontes para a História, Geografia e Comércio de Moçambique...* p. 151-170.

foi um importante mecanismo de inserção e fixação na sociedade local, independentemente da origem da noiva.

Essa possibilidade de inclusão foi particularmente aproveitada pelos recém-chegados do reino ou de outras partes do Império, como indica a trajetória de Matheus Coelho Soares, que foi para a África Oriental Portuguesa em 1736, onde atuou como soldado e sargento da Infantaria. No casamento com “uma mulata pobre”, porém “afortunada nos seus contratos e traficância”, conseguiu se tornar no “principal morador de Moçambique pela opulência” conquistada, sendo referência nos negócios bem sucedidos. Sua única filha uniu-se em matrimônio a Francisco Manoel de Sampaio e Melo, português chegado do reino em 1750. Francisco acumulava muitas funções: era um dos dois ajudantes do governador-geral de Moçambique e, em 1757, era juiz de Alfândega da Ilha, apresentando ainda a patente de capitão da Infantaria.³⁵¹

Dessa aliança de parentesco envolvendo dois recém-chegados na capitania é possível tecer algumas considerações. A primeira delas é que o casamento com mulheres locais, fossem mestiças ou filhas de portugueses, possibilitou a efetiva entrada na sociedade receptora. Efetiva porque, de certa forma, os indivíduos já estariam inseridos naquele meio através das suas atividades profissionais. Um outro aspecto é que o enlace matrimonial, de alguma maneira, viabilizou o desenvolvimento financeiro: Matheus Soares se tornou o “principal morador” graças aos seus esforços como negociante, mas também em função da rede na qual se encontrava a partir do casamento com a sua “mulata pobre”. Por seu lado, com o dote recebido, Francisco Sampaio e Melo, genro de Matheus viu seu patrimônio expandir em “30 mil cruzados em casas, palmar, escravatura, ouro, prata e dinheiro”.³⁵² A condição de homem casado e o conseqüente estabelecimento de vínculos de residência, junto com outros predicados, autorizou o ingresso desses indivíduos no cobiçado rol dos “moradores”. Cobiçado na medida em que fazer parte desse grupo significava pertencer a uma elite

³⁵¹ Ibid., p. 160-161 e 163.

³⁵² Id.

local, o que facilitava o desenvolvimento de atividades econômicas ou administrativas.³⁵³

Nos Rios de Sena, a característica de “morador” como indivíduo casado também era encontrada. No “Mapa dos moradores dos Rios de Sena”, redigido em 1782, dos 219 indivíduos arrolados, 140 eram adultos. Destes, 108 eram casados ou viúvos. Ou seja, era uma porcentagem de, aproximadamente, 77% de pessoas adultas que estabeleceram laços matrimoniais, ainda que alguns já desfeitos, contra 23% de sujeitos identificados como “solteiros”.³⁵⁴

Ainda considerando o documento acima referido, é importante ressaltar que o grupo dos “moradores” não formava um bloco homogêneo quanto ao local de nascimento. Nesse “Mapa dos moradores dos Rios de Sena”, os seus integrantes foram distribuídos em 5 “qualidades”: “portugueses reinóis”, “ditos filhos da Índia”, “ditos filhos do país”, “naturais de Goa” e “ditos do país”.³⁵⁵ Embora não constituíssem categorias precisas e sofressem alterações de acordo com os critérios subjetivos daquele que redigia os documentos, é possível identificar que a categoria “filhos da Índia” abarcava os indivíduos nascidos na Índia e não-cristãos; já o termo “naturais de Goa”, em geral, dizia respeito aos nascidos na Índia e convertidos ao cristianismo. A divisão dos “moradores” também continha elementos que envolviam aspectos

³⁵³ No caso de Matheus Coelho Soares, foi possível identificar que, aproximadamente 10 anos depois da escritura do rol, ainda figurava entre os “moradores” da ilha de Moçambique e seus arredores. Numa lista referente ao ano de 1766, esse bem sucedido comerciante, naquela data com 50 anos, continuava citado como importante “homem de negócio”. AHU, Moçambique, cx. 26, doc. 82. *Mapa dado ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Balthazar Manuel Pereira do Lago, governador e capitão general deste Estado de Moçambique, pelo juiz, e vereadores da Câmara, dos Moradores, e habitantes nesta mesma Capital, e terras firmes*, de 30 de maio de 1766.

³⁵⁴ AHU, Moçambique, cx. 38, doc. 48. *Mapa dos moradores dos Rios de Sena*, de 3 de junho de 1782. De acordo com o mapa, assim estavam distribuídos os moradores de Tete, Sena, Zumbo, Manica e Quelimane: 86 casados, 32 solteiros, 11 viúvos, 11 viúvas, 62 “filhos dos ditos” e 17 “filhas dos ditos”. Convém ressaltar que a designação “solteiro” poderia trazer implícito um significado a mais do que uma simples condição de estado civil. Para o Estado da Índia, o termo foi utilizado, com uma conotação negativa, para identificar homens que realizavam atividades comerciais por conta própria, sem uma localidade fixa e, nesse sentido, havia a contraposição com a idéia de “casado”, um residente estável e ligado ao território. SUBRAHMANYAM, *O império asiático português...*, p. 340. De acordo com Eugénia Rodrigues, na capitania de Moçambique e Rios de Sena, a denominação “solteiro” foi incomum para se referir às atividades comerciais, e no seu lugar foi empregado o termo “mercador”. RODRIGUES, *Portugueses e africanos nos Rios de Sena...*, p. 125-128.

³⁵⁵ AHU, Moçambique, cx. 38, doc. 48. *Mapa dos moradores dos Rios de Sena*, de 3 de junho de 1782.

referentes ao processo miscigenação dos diferentes grupos e sobre a constituição de descendências, o que pode ser observado nas categorias “ditos do país” e “ditos filhos do país”. Ambas as categorias fazem referência a um sujeito com ancestral europeu; a diferença seria de grau, ou seja, aqueles filhos de pai vindo do reino seriam os “ditos filhos do país” e a outra classificação viria a ser utilizada para designar aqueles cujo ascendente fosse mais difícil de precisar.³⁵⁶ Tal distinção, contudo, não era rígida, na medida em que a posição social e a cor da pele eram critérios mais evidentes e muitas vezes foram utilizados pelos encarregados de produzir os levantamentos dos “moradores”.

Aliás, os encontros entre os diferentes grupos que circulavam pela capitania de Moçambique e Rios de Sena possibilitou o surgimento de um outro segmento social da população da África Oriental Portuguesa: os “patrícios”. António Pinto de Miranda, que ocupou o cargo de secretário do governo da capitania de Moçambique e Rios de Sena, em 1766, descreveu quem eram estes indivíduos. Nos seus comentários é possível identificar também sua passagem pela América Portuguesa e a tentativa de estabelecer parâmetros de comparação entre os tipos mestiços, em especial quando se refere à “cor dos caboclos do Brasil”.

Para maior inteligência, é de advertir que patrícios são filhos de alguns portugueses, e naturais de Goa, feitos em negras. São a maior parte da cor dos caboclos do Brasil, e outros puramente negros; e a estes entre os nacionais tem o mesmo apelido, e também os filhos de Goa que os portugueses, porque todos entre eles são chamados *muzangos*, que vem a dizer no nosso idioma senhores.

Como os tais patrícios sabem a língua da terra e os costumes dos nacionais são ainda piores que os naturais, ou sejam cristãos, ou gentios, observam a lei de Cristo ainda mais mal (se pode ser) que aqueles porque como são forros não tem quem os obrigue a observá-la.³⁵⁷

Em síntese, os “patrícios” consistiam nos mestiços da região, sendo enfatizado o pertencimento a dois universos culturais distintos: o africano e o português. A ascendência lusa gerava expectativas em torno do modo de viver desses homens e mulheres; esperava-se deles a reprodução do estilo de vida europeu, inclusive no que se referia à prática da religião católica. Em muitos casos, os “patrícios” chegaram a

³⁵⁶ Infelizmente, o documento não apresenta indicação sobre quem eram os indivíduos inscritos naquelas categorias, o que só nos permite avançar certas suposições informadas pelo conjunto dos dados com os quais trabalhamos, assim como a bibliografia pertinente.

manter predicados típicos dessa cultura: entendiam-se como católicos e utilizavam nomes portugueses, sendo que alguns deles ocuparam cargos da administração local e participavam do restrito círculo da comunidade portuguesa.³⁵⁸

Porém, a integração desses indivíduos na sociedade local inclinou-os a compartilhar com mais ênfase dos valores africanos. Beneficiavam-se, nesse sentido, de suas características físicas, pois boa parte dos “patrícios” não era, na aparência, diferente da população autóctone. Por meio de casamentos com mulheres africanas instituíam relações de parentesco com chefaturas locais e eram inseridos em complexas redes de obrigações recíprocas. A incorporação nessa sociedade custou-lhes mudanças de comportamento, particularmente no modo de lidar com terras e minas, de governar seus administrados e de guerrear, por exemplo. Essas transformações para um estilo africano de organização atendia aos anseios dos novos parentes, bem como agradava a todos aqueles que estivessem a serviço dos “patrícios” ou que a estes recorressem.³⁵⁹ De certo modo, a administração portuguesa na capitania de Moçambique e Rios de Sena sabia dos limites da fidelidade política desses súditos, na medida em que muitos deles tinham alianças diretas com chefaturas africanas.³⁶⁰

Embora um “patrício” pudesse adquirir o status de “morador”, como Luis Lobo³⁶¹, residente na vila de Sena, com posses de casas e escravos, *grosso modo*, eles estavam situados à parte. De maneira geral, os “patrícios” davam corpo à grande massa de indivíduos empobrecidos das vilas, feiras e prazos da África Oriental Portuguesa. Ainda que esse grupo pudesse congregiar pessoas bem sucedidas, não existe equivalência entre “patrício” e “morador”. O primeiro termo refere-se a aspectos

³⁵⁷ MIRANDA, Memória sobre a Costa de África..., p. 250-251. Em 1764 António Pinto de Miranda foi capitão da Companhia dos Moedeiros do Rio de Janeiro. (p. 460.)

³⁵⁸ Data dos primeiros anos do século XVI a formação das famílias afro-portuguesas da região, instituídas a partir de matrimônios envolvendo desertores portugueses e mulheres africanas. NEWITT, *História de Moçambique...*, p. 122.

³⁵⁹ NEWITT, *História de Moçambique...*, p. 123.

³⁶⁰ RODRIGUES, Eugénia. Cipaiois da Índia ou soldados da terra? Dilemas da naturalização do exército português em Moçambique no século XVIII. *História Questões & Debates*. Curitiba: Editora da UFPR, n. 45, 2006. p. 57-96, p. 68.

³⁶¹ O “patrício” Luís Lobo é referenciado na memória de António Pinto de Miranda, de 1776, e, anos mais tarde, numa relação dos “moradores” da vila de Sena, de 1788. MIRANDA, Memória sobre a Costa de África..., p. 261. AHU, Moçambique, cx. 56, doc. 76. *Relação dos moradores que há nas vilas desta conquista dos Rios de Sena*, de 1788.

físicos e hábitos culturais, e o segundo, por sua vez, está ligado ao exercício de atividades comerciais e a uma dimensão política.

Não obstante essa distinção, esses dois grupos sociais da África Oriental Portuguesa apresentam-se como importantes instrumentos de ligação entre o empreendimento português e a terra africana. O “morador” representava aquela fração de súditos que viviam sob a égide das autoridades lusas, fosse atuando nas atividades comerciais ou participando da vida administrativa e militar local. O “patrício” exprimia a imagem de que a ação portuguesa havia se expandido perante à população autóctone, embora as expectativas em torno da reprodução dos valores culturais europeus não fossem plenamente atendidas.

Ainda no que se refere às questões em comum entre “moradores” e “patrícios”, é possível apontar que os enlaces matrimoniais com mulheres africanas, fossem eles legitimados pela Igreja Católica ou não, possibilitaram o ingresso e a fixação na sociedade local para os recém-chegados. Para ser considerado um “morador” era necessário ligar-se a um determinado lugar de residência, ter estabilidade de moradia e inserir-se na comunidade, algo potencializado pelo casamento. Em relação aos “patrícios”, as uniões entre portugueses³⁶² e mulheres africanas, geraram indivíduos que guardavam características de seus progenitores, que podiam ser acionadas, e/ou renegadas, conforme os momentos de interação surgiam no interior de uma sociedade complexa como a África Oriental Portuguesa.

“Cafres”: homens de “robusta estatura” mas de “ânimo inconstante”

Em 1758, Ignácio Caetano Xavier, secretário do governo da capitania de Moçambique e Rios de Sena, descreveu assim os africanos que ali viviam:

são deste vasto país cafres inimigos do trabalho e cultura, e não se aplicam a ela mais que a que apenas lhes baste para o seu sustento quotidiano; [...] São de robusta estatura, e membrudo corpo, de ânimo inconstante, mudável, fácil e pusilânimes, exceto os de algumas províncias, que são barbaramente belicosos; [...] É o modo da peleja destes de peito a peito em campo aberto; [...] Suas habitações desde o palácio até a choupana são de paus formadas e cobertas de palhas; [...] Estimam o ouro só para negócio; [...] Não há entre eles religião

³⁶² Utilizamos aqui a designação geral de “portugueses” para referir tanto aqueles sujeitos saídos de Portugal, quanto da Índia ou já instalados na região.

estabelecida e vivem à lei da natureza e de sua natureza. Adoram a um só Deus verdadeiro, que invocam por Mulungo [...] ³⁶³

Essas palavras redigidas em meados do século XVIII são representativas de um modo de olhar os indivíduos nascidos na África Oriental. Embora a região fosse povoada por diferentes grupos étnicos, constituindo um mosaico cultural, estes homens e mulheres foram, de forma genérica, designados pelos portugueses como “cafres”. Segundo o dicionário organizado por Raphael Bluteau, cafre era o nome que os “árabes dão a todos os que negam a unidade de um Deus”; também poderia ser entendido como povo “sem lei, e a esses povos se deu esse nome [cafre], como gente bárbara, quem não tem lei, nem religião”. ³⁶⁴ Às vezes, o termo era utilizado para designar a cor preta. Segundo José Roberto Portella, a expressão “cafre” é proveniente do termo árabe *Kafir*, “que significa não muçulmano, infiel, incrédulo”, expressão utilizada pelos muçulmanos que freqüentavam a costa oriental da África para designar os africanos. ³⁶⁵

Os suaílis passaram a valer-se desse termo para identificar todo africano não islâmico. No decorrer do século XVIII, a nomenclatura “cafre” passou a ser empregada pelos portugueses num sentido mais amplo, para fazer referência aos africanos em geral da costa oriental, independentemente da religião. Por vezes, o africano cristão era identificado por “cafre cristão” ou apenas “cafre”; já o africano islamizado também poderia ser chamado de “mouro”, como já referido no capítulo anterior. Portanto, é bastante complexa a tentativa de se estabelecer a definição exata do termo em questão. As diferenças podem existir de acordo com critérios particulares daquele que empregou o vocábulo, assim como é preciso levar em conta as transformações dos significados das palavras ao longo do tempo, posto que, num primeiro momento, a expressão esteve ligada a questão religiosa. De qualquer modo, o que fica para o trabalho aqui apresentado, é que a nomenclatura “cafre” foi usada pelos

³⁶³ XAVIER, Notícias dos domínios portugueses..., p. 144-147.

³⁶⁴ BLUTEAU, *Vocabulario Portuguez e Latino...*, p. 36.

³⁶⁵ PORTELLA, José Roberto Braga. *Descrições, Memórias, Notícias e Relações – administração e ciência na construção de um padrão textual iluminista sobre Moçambique, na segunda metade do século XVIII*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2006, p. 123.

portugueses para denominar genericamente as populações autóctones da África Oriental.

A imagem dos “cafres” era, quase que exclusivamente, construída pela negação³⁶⁶, ou melhor, por oposição às concepções de mundo europeias e cristãs:

Não têm alfabeto algum; [...] Não fazem cálculo; [...] Não têm material algum para notar as coisas cuja memória querem perpetuar; [...] Não tem idéia alguma de Paraíso e Inferno; [...] Não tem idéia alguma da Alma, nem da sua existência, e menos palavras que signifique isso; [...] Não tem dias santos, nem festa que sejam obrigadas de Religião alguma; [...] Não pensam, nem tem idéia alguma da origem da própria nação; [...] Não sabem, nem tem notícia alguma de revolução que tenha havido antigamente entre eles; [...] Não sabem do primeiro estado das suas possessões; [...] Não tem idéia alguma da Astronomia, nem dividem o tempo em semanas, mas sim em anos; [...] O ouro não sabem trabalhar; [...].³⁶⁷

Esse texto, considerado a “primeira tentativa que se fez em Moçambique para um levantamento de dados quase exclusivamente de natureza etnográfica”, foi redigido na última década do século XVIII e traçava um panorama geral de diferentes aspectos da vida dos africanos. Nesse sentido, foi inovador. Porém, quando tratou de temas como escrita, tradições, religião (algumas crenças e ritos), aspectos da vida social, política e calendário, repetiu o mesmo critério de tantos outros observadores, avaliando negativamente as manifestações culturais dos povos estabelecidos na África Oriental.

Entretanto, antes deste tratado a respeito da vida dos africanos, outras observações já se encontram dispersas em memórias da época. António Pinto de Miranda dedicou um trecho de sua “Memória sobre a Costa da África”, acima referida à população local. No item “Dos naturais, sua luz, vivenda e passado”, escreveu que

³⁶⁶ Jean-Claude Schmitt salienta que para a “sociedade dominante, os marginais se definem negativamente: ‘não tem domicílio fixo’, ‘moram em qualquer lugar’, ‘gente sem senhor’, ‘inúteis ao mundo’”. Ainda que não estejamos atribuindo um tratamento de grupo marginal aos “cafres” é possível perceber esse procedimento (definição do outro pela negação) na construção da representação dos africanos. SCHMITT, A história dos marginais..., p. 280.

³⁶⁷ “Resposta das questões sobre os cafres” ou notícias etnográficas sobre Sofala do fim do século XVIII. (Introdução e notas de Gerhard Liesegang). Lisboa: Junta de Investigações do Ultramar/Centro de Estudos de Antropologia Cultural, 1966. A visão de mundo eurocêntrica dos portugueses, para se referir aos africanos, também pode ser vista nesta passagem: “os nossos Estabelecimentos na Costa da África Oriental não tem por confinantes senão Príncipes Negros, que nunca puseram Esquadras no Mar, nem Exércitos na Terra à maneira da Europa; nem temos ali Estabelecimentos de Príncipes Europeus vizinhos que atravessem os nossos interesses, e por isso fica sendo ali mais Privativo e Absoluto o Poder de V.A.R.”. AHU, Moçambique, cx. 84, doc. 87. *Carta [fragmento] do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Francisco Guedes de Carvalho Meneses, para o Príncipe Regente, s/d [post. 20 de Julho de 1799].*

os africanos “mais se lhe podem chamar feras do que homens”. Os termos depreciativos utilizados para descrever o modo de vida destes homens e mulheres está por toda parte: “comem as coisas mais podres e imundas”, “não observam lei, nem o tem”, “sem termo e nem ordem, comem, bebem e luxuriam a toda hora e com demasia”. A questão religiosa também era notada: “alguns se acham contaminados do deleitável alcorão, mas observam dele as cláusulas e preceitos que lhes parecem”.³⁶⁸ De certa forma, os dois relatos não diferiram muito.

A busca por informações acerca dos costumes africanos era essencial para a administração da capitania de Moçambique e Rios de Sena, tanto para fins militares e econômicos, quanto para religiosos. Em 1782, o governador-geral, Pedro Saldanha de Albuquerque, pedia ao seu subordinado no comando da capitania de Rios de Sena, António Manuel de Melo e Castro, que providenciasse a coleta de dados sobre os naturais da terra. Desejava-se saber os nomes dos chefes africanos, as distâncias que habitavam em relação às residências portuguesas, além das forças militares daqueles povos. Informações sobre costumes e religião também foram solicitadas. Conhecimentos sobre “superstições e agouros que praticam, o modo dos seus batismos ou [folha danificada] e dos seus casamentos e enterros” eram importantes na medida em que possibilitariam à Coroa formular estratégias para a conversão dos africanos à religião católica. Considerados “mais ou menos cegos e contumazes na sua perfídia, e na constância de seguirem seus erros”, os africanos precisavam “conhecer a verdade, havendo quem lha ensine à favor da sua salvação”.³⁶⁹ No entendimento da Coroa, caberia à administração portuguesa esta importante tarefa.

A salvação, evidentemente, ocorreria por meio da incorporação de homens e mulheres à religião católica. Entre 1734 e 1735, frei Simão de São Thomas, Administrador Episcopal de Moçambique e Rios de Sena, passou por diferentes localidades da capitania para a realização de uma visita. Nesta ocasião, pode notar

³⁶⁸ MIRANDA, Memória sobre a Costa de África..., p. 248-249.

³⁶⁹ AHU, Moçambique, cx. 40, doc. 47. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Pedro Saldanha de Albuquerque, para o governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, de 21 de novembro de 1782.*

como estava o processo de administração dos sacramentos.³⁷⁰ Durante sua estada pelo interior da África Oriental Portuguesa, o religioso pode contabilizar a presença de 263 pessoas batizadas em Quelimane, 769 cristãos em Tete, 1.692 cristãos em Sena e 263 cristãos em Zumbo.³⁷¹ Embora estes números não se refiram exclusivamente aos indivíduos africanos convertidos ao cristianismo, é provável que uma parcela deles estivesse entre as pessoas batizadas. A ausência de visitas episcopais pelas paróquias da região que, segundo o frei, não eram feitas havia 30 anos, era apontada como a causa da grande ruína espiritual da cristandade.³⁷²

Uma das tarefas dos administradores que agiam em nome da Coroa, era fazer com que as populações locais cumprissem os “preceitos e leis de Deus”. As constantes observações de que “moradores” e demais habitantes cristãos negligenciavam a observação dos princípios religiosos levou o governador-geral, Pedro Saldanha de Albuquerque, a ordenar, em 1782, que todos os cristãos apresentassem “uma relação na qual contenha o próprio nome [...] e de todos os de sua família, criados e cativos, que em sua casa e serviço tiverem, batizados ou não batizados”. Do mesmo modo, todos estavam obrigados a “ir a Igreja aprender a Doutrina Cristã, e ouvir a missa em todos os dias de preceito”. Como, na visão dos administradores da capitania, os africanos não teriam iniciativa própria para freqüentar a igreja, os responsáveis estavam forçados a fazer com que a ordem do governador fosse cumprida por todos os que estivessem sob seu comando.³⁷³ Caberia às autoridades eclesiásticas e civis a

³⁷⁰ AHU, Moçambique, cx. 5, doc. 45. *Carta de António Barboza Lea, sobre a passagem do Administrador Episcopal da capitania de Moçambique e Rios de Sena, frei Simão de São Thomas*, de 15 de junho de 1735.

³⁷¹ AHU, Moçambique, cx. 5, doc. 38. *Rol da cristandade que há nesta freguesia de Nossa Senhora do Livramento de Quelimane*, de 6 de maio de 1735; cx. 5, doc. 40. *Lista dos cristãos e fregueses desta freguesia de São Tiago de Tete da Administração dos Rios de Sena que mandou fazer o Ilmo. e Exmo. Senhor Administrador frei Simão de São Thomas vindo em visita a esta dita paróquia*, de 6 de maio de 1735; cx. 5, doc. 45. *Rol dos fregueses desta matriz de Sena. Lista da cristandade e batismos que se tem feito e celebrado de adultos e parvulos, de junho de 1734 até junho de 1735. Os sacerdotes filhos de Goa*, de 16 de junho de 1735; cx. 5, doc. 45. *Rol da cristandade que se acha na freguesia do Zumbo na melhor forma que pode ver*, de 16 de junho de 1735.

³⁷² AHU, Moçambique, cx. 5, doc. 14. *Carta do Administrador Episcopal da capitania de Moçambique e Rios de Sena, frei Simão de São Thomas, para o Cardeal Mota*, de 26 de junho de 1734.

³⁷³ De certo modo, podem ser percebidos ecos da legislação portuguesa nessas disposições, pois as *Ordenações* exigiam que os escravos (“da Guiné”) fossem batizados, sob pena de perdê-los

tarefa de vigiar e castigar os infratores.³⁷⁴ Os problemas do não cumprimento dos preceitos religiosos católicos tomavam proporções ainda maiores quanto se tratavam dos prazos. Em 1790, Jerônimo José Nogueira de Andrade advertia que, “sendo todos os moradores nos Rios de Sena senhores de trezentos ou quatrocentos cafres para cima”, nenhum deles tinha conhecimento da “lei de Deus, os Mistérios da Fé” e tinham recebido a “água do batismo”, vivendo as povoações nos prazos “no seu gentilismo”.³⁷⁵

Além dos “moradores e mais habitantes cristãos”, estavam na mira do governador Pedro Saldanha de Albuquerque outros grupos sociais, como os “baneanes” e “mouros”. Estes também deveriam fazer as listas de seus “servidores” e obrigá-los a freqüentar a Igreja Católica.³⁷⁶ A observância da ordem para os escravos desses não-cristãos tinha uma finalidade dupla: aumentar a difusão do evangelho entre os naturais da terra e barrar a expansão de outras religiões que não fosse a católica.

Alguns anos antes da publicação desta ordem, João Nogueira da Cruz, Administrador Episcopal de Moçambique e Rios de Sena, já atentava para a ininterrupta atenção que devia existir naquele território. Os perigos representados pela existência de outras religiões, ou “seitas”, nas palavras do religioso, deveriam merecer a vigilância tanto das autoridades eclesiásticas quanto civis. A “aflição de nosso espírito”, argumentava, era de que os “cafres” pudessem se aliar aos mouros e indianos, ficassem “unidos às suas seitas”, causando prejuízos à propagação da fé cristã.³⁷⁷

para quem os demandasse. *Ordenações Filipinas*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. Livro V. Título 99.

³⁷⁴ AHU, Moçambique, cx. 40, doc. 63. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Pedro Saldanha de Albuquerque, sobre o não cumprimento dos preceitos da Igreja Católica*, de 12 de dezembro de 1782.

³⁷⁵ ANDRADE, Jerônimo José Nogueira de. Descrição do Estado em que ficavam os Negócios da Capitania de Mossambique nos fins Novembro de 1789 com algumas observaçoens, e reflexçoens sobre a causa da decadencia do Commercio dos Estabelecimentos Portugueses na Costa Oriental da África. *Arquivo das Colónias*, Lisboa: Ministério das Colónias, 1917, vol. 2, p. 128-129.

³⁷⁶ AHU, Moçambique, cx. 40, doc. 63. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Pedro Saldanha de Albuquerque, sobre o não cumprimento dos preceitos da Igreja Católica*, de 12 de dezembro de 1782.

³⁷⁷ AHU, Moçambique, cx. 35, doc. 94. *Carta do Administrador Episcopal de Moçambique e Rios de Sena, João Nogueira da Cruz, sobre o estado da religião naquele território*, de 27 de março

Todavia, mesmo que africanos buscassem meios de cruzar uma das fronteiras que os separavam dos portugueses, por meio da conversão ao catolicismo, demarcada pelo sacramento do batismo, as diferenças ainda prosseguiram. A imagem formulada pelos administradores continuaria sendo a de que os “cafres”, ainda que “chamados cristãos”, “não só não são habitantes”, “como não tem uso certo, nem catecismo”.³⁷⁸

Na “Memória” de António Pinto de Miranda, de 1766, encontra-se a observação de que não existiria distinção entre os nacionais da terra pagãos e aqueles que se tornaram cristãos: apesar dos últimos terem recebido o batismo, “muitos sabem a doutrina cristã, mas ignoram a sua explicação, e os preceitos que devem observar. Missa, jamais a ouvem sem serem constrangidos, e esses poucos”.³⁷⁹ Somado a isso, as ações cotidianas dos africanos mostravam que pouco, ou nada, havia mudado com a conversão ao catolicismo, como ilustravam, por exemplo, a coabitação entre homens e mulheres que, na visão da Igreja, era tratada como concubinato, uma prática que era alvo das preocupações dos religiosos católicos. Aproximadamente dez anos após a redação da memória de Pinto de Miranda, o Administrador Episcopal de Moçambique e Rios de Sena observou que entre os “horrorosos escândalos” ocorridos na região estava o “pecado do ajuntamento de mulher fiel com gentio ou mouro”, fato “tão escandaloso, pernicioso e abominável na presença de Deus”.³⁸⁰

As preocupações dos administradores portugueses em relação aos “cafres” extrapolavam o desejo de atraí-los para o grêmio da Igreja, na medida em que constituíam importante mão-de-obra e mercadoria. Em 1767, o governador-geral da capitania baixou uma ordem obrigando a sinalização, com uma cruz no peito, de todos os cativos batizados. Essa identificação deveria ser realizada na Alfândega. Embora a missão fosse, aparentemente, do âmbito religioso, o espaço em que ocorreria era concernente à administração civil. Por um lado, fica explícito o anseio de que, num

de 1781. Embora na capilha conste o ano de 1781, no final do documento está anotada a data de 29 de outubro de 1777.

³⁷⁸ AHU, Códice 1339, fl. 126. *Registro das cartas circulares expedidas aos governos dos postos desta conquista, e párocos deles afim de se executar o conteúdo de uma relação*, de 15 de abril de 1777.

³⁷⁹ MIRANDA, Memória sobre a Costa de África..., p. 249-250.

Império católico e governado de acordo com os “preceitos da lei de Deus”, o primeiro sacramento dos cristãos fosse difundido a todos os cantos. Por outro lado, a ordem dispunha, igualmente, sobre aspectos econômicos, na medida em que, depois que os párocos informassem quem eram os “cafres” batizados, o escrivão deveria registrar, numa relação de proprietários, os nomes dos cativos, idade e o período em que fora adquirido. Nessa espécie de título de propriedade, guardada na Alfândega, também existiria um controle sobre as mudanças no número de escravos. Alterações, como “diminuição e acréscimo de todos aqueles que possam vender ou morrer”, deveriam ser anotadas pelo escrivão.³⁸¹

Outras inquietações afligiam os administradores portugueses na capitania de Moçambique e Rios de Sena. Em algumas circunstâncias, essas autoridades viveram situações de indefinição quanto ao aproveitamento, ou não, dos africanos na execução de determinadas tarefas, como a defesa do território. Embora fossem em grande número, por muitas vezes, os governadores acreditavam não poder incorporar os “cafres” nos corpos militares, devido ao seu modo de vida inconstante. O governador Pedro Saldanha de Albuquerque, ao ponderar sobre a dificuldade da vinda de portugueses como soldados, apontava para as grandes despesas da Fazenda Real no transporte e a pouca adaptação dos reinóis ao clima local. Descartava, contudo, a hipótese de utilizar os africanos, pois entendia que “se não deve confiar neles a defesa e segurança dos Presídios”, e sugeria o uso de cipaiais, soldados naturais do Estado da Índia. A viabilidade desse tipo de militar era, na sua visão, por já estarem adaptados aos ares do Índico e terem conhecimento no manejo de armas de fogo, como as espingardas.³⁸²

³⁸⁰ AHU, Moçambique, cx. 35, doc. 94. *Carta do Administrador Episcopal de Moçambique e Rios de Sena, João Nogueira da Cruz, sobre o estado da religião naquele território*, de 27 de março de 1781.

³⁸¹ AHU, Moçambique, cx. 27, doc. 56. *Bando lançado pelo governador-geral de Moçambique e Rios de Sena a mandar marcar todos os cafres batizados com um sinal da cruz sobre o peito direito*, de 25 de maio de 1767.

³⁸² AHU, Moçambique, cx. 20, doc. 89. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Pedro Saldanha de Albuquerque, sobre o socorro das tropas*, de 17 de dezembro de 1761. Algumas vezes o termo “presídio” foi utilizado como sinônimo de fortaleza, mas, em geral, ele se referia à “gente de guarnição, soldados que estão numa praça para guardá-la e defender do inimigo”. BLUTEAU, *Vocabulario Portuguez e Latino...*, p. 714.

A formulação de um discurso de inabilitação dos africanos para algumas tarefas congregava elementos variados. No início do século XIX, eram descritos como indivíduos que viviam “a maneira de brutos, sem amor, sem fidelidade uns aos outros”, que eram pessoas inclinadas ao roubo, que os homens eram violentos com suas mulheres e filhos, que eram dependentes de “bebidas embriagantes”, que desconheciam o que eram os sentimentos de honra e de “boa moral”, além de serem considerados “imundos, indolentes e perniciosos”.³⁸³ Esse conjunto de atributos tornava-os as pessoas menos capacitadas para “a conservação do respeito, melhor estabelecimento da colônia e socorro das tropas”, conforme ponderação do governador-geral Pedro Saldanha de Albuquerque, em 1761.³⁸⁴ Todavia, em algumas situações, onde era total a carência de homens para atuar na defesa da capitania, recorreu-se à formação de regimentos de “soldados pretos”.³⁸⁵ Aliás, os africanos já eram empregados na defesa da capitania, tanto no litoral da ilha de Moçambique como nos exércitos particulares dos “moradores” e senhores dos prazos. Porém, era uma inovação a formação de um regimento inteiro de “soldados pretos”. No ano de 1784, por exemplo, num conflito com a chefatura Macua, recorreu-se aos africanos para a constituição de um corpo de tropas.³⁸⁶

A pouca habilidade com armas de fogo também era empregada na desqualificação desse grupo social para as tarefas de defesa. Boa parte dos instrumentos de guerra de que estes se valiam eram muito diferentes dos utilizados pelos portugueses: o uso de arcos e flechas, zagaias, machados e cajados como

³⁸³ MÁRTIRES, *Memoria Chorografica da Provincia ou Capitania de Mossambique...*, fls. 33-34.

³⁸⁴ AHU, Moçambique, cx. 20, doc. 89. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Pedro Saldanha de Albuquerque, sobre o socorro das tropas*, de 17 de dezembro de 1761.

³⁸⁵ Na década de 1790, a Coroa expediu uma ordem para a formação de um regimento de “soldados pretos”, cuja realização da tarefa se mostrou dificultosa para a administração local. AHU, Moçambique, cx. 68, doc. 48. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Diogo de Sousa, para o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro*, de 17 de agosto de 1794.

³⁸⁶ Sobre a ocorrência de uma política de naturalização do exército colonial na África Oriental, ver: RODRIGUES, *Cipaios da Índia ou soldados da terra?...*, p. 68 e 82.

instrumentos de guerra e caça gerava, entre as autoridades régias, a idéia de ineficiência.³⁸⁷

Na memória escrita por Ignácio Caetano Xavier, homem natural de Goa, observa-se bem a demarcação das diferenças do modo “rústico” de “peleja” dos africanos e a maneira européia de guerrear. Nela, o autor argumentou que o temor a qualquer arma de fogo era tão grande entre os “indígenas”, que estes julgavam que “a pólvora era feitiço”.³⁸⁸ Numa análise desse texto, José Roberto Braga Portella chama a atenção para o fato de Caetano Xavier conduzir seu “raciocínio através de um conflito ‘civilização versus barbárie’, apresentando como conclusão a existência/permanência de uma precária organização social, em razão da decadência moral dos colonos e clérigos, e da inapetência dos ‘bárbaros’ pela ‘civilização’”.³⁸⁹ Ou seja, um tipo de imagem bastante propalada nos escritos da época.

Do lado africano, ações empreendidas por eles próprios, como as fugas para o interior das terras das chefaturas africanas, também colocavam obstáculos para a utilização deles no serviço militar. Em 1794, Diogo de Sousa, governador-geral, informava a Martinho de Melo e Castro sobre as dificuldades enfrentadas para constituição de um corpo de tropas, argumentando que os africanos “logo se entranham nas terras dos Régulos vizinhos, e desta sorte nem se consegue o fim de os recrutar, nem se tira a mesma pequena utilidade que resulta dos seus lentíssimos trabalhos”.³⁹⁰ Na visão dos administradores portugueses, as deserções dos africanos era uma característica própria de suas índoles, o que pode ser notado no comentário feito, em 1797, pelo governador dos Rios de Sena, João de Souza Brito, de que os naturais da terra tinham “pouco apreço da honra que Sua Majestade lhes fazia em os admitir no seu Real Serviço”.³⁹¹

³⁸⁷ Sobre os tipos de armas utilizadas pelos africanos, ver: AHU, Moçambique, cx. 49, doc. 54. *Relação de algumas armas e utensílios de que usam os cafres*, de 10 de junho de 1785.

³⁸⁸ XAVIER, Notícias dos domínios portugueses..., p. 145.

³⁸⁹ PORTELLA, *Descrições, Memórias, Notícias e Relações...*, p. 8.

³⁹⁰ AHU, Moçambique, cx. 68, doc. 48. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Diogo de Sousa, para o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro*, de 17 de agosto de 1794.

³⁹¹ AHU, Moçambique, cx. 78, doc. 46. *Carta do governador dos Rios de Sena, João de Souza Brito, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Diogo de Sousa*, de 5 de agosto de 1797.

No que se refere à realização de atividades econômicas, a visão sobre os africanos também não era das mais animadoras. Em algumas circunstâncias, o simples predomínio numérico deles, como o ocorrido em Sofala, em 1762, por exemplo, era encarado como prejudicial ao desenvolvimento da conquista, pois com essa situação, não poderia existir expectativa de progresso material.³⁹² Os avanços pretendidos eram, particularmente, no “estabelecimentos da agricultura e do comércio, que é o que somente pode fazer feliz qualquer colônia”,³⁹³ e a atuação dos naturais da terra era tida como um entrave para tal realização.

No cultivo da terra, as constantes observações sobre a “natural preguiça e incúria dos mesmos cafres” e as advertências quanto à “ociosidade e pouca indústria” deles alimentaram um discurso das autoridades na tentativa de trazer famílias portuguesas para a capitania de Moçambique e Rios de Sena.³⁹⁴ Na segunda metade do século XVIII, os pedidos para aumentar a população proliferaram na documentação trocada entre os governantes da África Oriental e as autoridades sediadas na metrópole. Porém, os governadores salientavam que não servia a entrada de qualquer tipo de habitante na capitania; necessitava-se de gente para promover a agricultura, na medida em que “não faltam as qualidades da terra para a sua produção”, mas sim gente com “astúcia e diligência”,³⁹⁵ características que não eram encontradas nos “cafres”, “humanamente fracos e inimigos do trabalho”. Buscava-se um outro tipo de habitante, aquele originário do reino, América Portuguesa e Açores.³⁹⁶ Segundo Eugénia Rodrigues, a segunda metade do século XVIII presenciou “algumas iniciativas” visando atrair moradores para o interior da África Oriental, “aparentemente integradas numa política colonial mais vasta que abrangia também o Brasil”. Enquanto na

³⁹² Anônimo. Memórias da Costa d'África Oriental e algumas reflexões úteis..., p. 205.

³⁹³ AHU, Moçambique, cx. 38, doc. 48. *Carta do governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, para o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro*, de 3 de junho de 1782.

³⁹⁴ Id. Particularmente nesse documento, o governador argumentava, textualmente, que “a falta de famílias portuguesas” consistia “uma das causas da decadência do seu comércio, e do pouco adiantamento da agricultura”.

³⁹⁵ AHU, Moçambique, cx. 36, doc. 17. *Carta do governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, para o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro*, de 12 de maio de 1781.

América Portuguesa foi possível notar algum êxito, na capitania de Moçambique e Rios de Sena “a mobilização de voluntários teve resultados nulos ou diminutos”, sendo que a maioria dos homens desembarcados no território eram degredados.³⁹⁷

Ou seja, embora o pedido das autoridades locais incidisse sobre o envio de pessoas laboriosas para a capitania, aquelas que por lá chegaram não tinham o perfil desejado pelos governadores. Timothy J. Coates, em estudo sobre a utilização de “criminosos, pecadores, órfãs e prostitutas” como elementos colonizadores do Império Português, mostra que o degredo foi um dos instrumentos utilizados pelo Estado Português para fomentar o aumento “do elemento europeu no seio da população global” das conquistas ultramarinas. O desejo da Coroa era que as pessoas sentenciadas com o degredo, apesar de consideradas uma “ameaça para a sociedade e para a sua estabilidade”, fossem úteis em alguma parte do Império.³⁹⁸ A utilização de degredados como prestadores de serviço militar é um bom exemplo nesse sentido.³⁹⁹

Porém, ainda que a utilização de degredados como elemento colonizador fosse justificada pela Coroa, a presença desses indivíduos na sociedade receptora foi muitas vezes questionada, sobretudo, rejeitada. As ações cometidas anteriormente fizeram com que homens e mulheres tivessem ressaltados apenas seus “péssimos costumes”⁴⁰⁰ Num episódio de entrada de casais degredados no interior da capitania, o governador-geral advertia a autoridade dos Rios de Sena que tivesse cuidado com aquelas pessoas,

³⁹⁶ Id.; cx. 24, doc. 64. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, João da Silva Barba, para Francisco Xavier de Mendonça Furtado*, de 18 de agosto de 1764.

³⁹⁷ RODRIGUES, *Portugueses e africanos nos Rios de Sena...*, p. 239. Sobre as medidas de povoamento para América Portuguesa, ver: SANTOS, *Para viverem juntos em povoações...*

³⁹⁸ COATES, Timothy J. *Degredados e Órfãs: colonização dirigida pela coroa no império português. 1550-1755*. Lisboa: CNCDP, 1998, p. 115, 120, 121 e 141. Entre os “crimes graves”, punidos com degredo, estavam “a blasfêmia, homicídio, cometer uma ofensa, rapto, violação, feitiçaria, agressão a carcereiros, entrar para um convento com intenções desonrosas, provocar danos por dinheiro, ofender alguém numa procissão, ou ofender um juiz”. Ainda existiam os crimes considerados “absolutamente imperdoáveis”, como “heresia, traição (lesa-majestade), contrafacção e sodomia”, em que o castigo também era o degredo. As sentenças variaram conforme a classificação do delito. Em alguns casos, o exílio poderia durar toda a vida ou um período de tempo. (p. 59-60)

³⁹⁹ Timothy Coates afirma que “o elo que ligava os soldados e os criminosos só viria a ser rompido pela criação de um exército profissional depois de meados do século XVIII”. *Ibid.*, p. 121.

⁴⁰⁰ AHU, Moçambique, cx. 84, doc. 87. *Carta [fragmento] do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Francisco Guedes de Carvalho Meneses, para o Príncipe Regente*, s/d [post. 20 de Julho de 1799].

visto os seus predicados: os homens eram “réus de enormíssimos delitos”, e as mulheres eram tidas como “mais perversas que as negras desta África”.⁴⁰¹

Esses comentários a respeito dos degredados na capitania de Moçambique e Rios de Sena justificam-se para contextualizar que o descontentamento com a população autóctone impulsionou autoridades locais a requererem a presença de povoadores qualificados. Porém, a chegada de homens e mulheres remetidos para a região como forma de punição de um crime cometido, não correspondeu àquilo que era esperado pelos governadores da África Oriental Portuguesa.

No caso das atividades comerciais, os africanos eram atacados em muitas frentes. A imagem mais propalada considerava-os “naturalmente propensos ao roubo”,⁴⁰² pois boa parte dos furtos ocorriam nos momentos em que as mercadorias eram transportadas para serem negociadas no interior da África Oriental, em feiras, como Manica e Zumbo. Nessas ocasiões, os caminhos eram cercados e os comerciantes que por eles transitavam eram assaltados.⁴⁰³

Porém, existiam meios de negociar a liberação dos acessos utilizados pelos mercadores. Em 1794, o governador dos Rios de Sena explicava, detalhadamente, as dificuldades enfrentadas pelos comerciantes e o pagamento de “saguates” (presentes), para que as atividades mercantis prosseguissem:

a comutação das fazendas, isto é do velório, é na longitude de quase um mês de tempo, e na passagem que elas fazem encontram muitos régulos até o lugar da extração, a todos paga-se por feitos de direitos da Alfândega, mas se estes fossem regulados, neste caso seriam toleráveis, porém eles são a proporção da sua ambição, e como ela é conhecida entre os cafres

⁴⁰¹ AHU, Moçambique, cx. 39, doc. 15. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Pedro Saldanha de Albuquerque, para o governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, sobre o envio de casais degredados para o interior da capitania*, de 27 de novembro de 1782. Na história do degredo da África Oriental Portuguesa, constituída por tantos anônimos, é possível apontar o caso de Thomás Antonio Gonzaga, condenado com pena de degredo, por um período de 10 anos, para a capitania de Moçambique e Rios de Sena. Era acusado de crime de lesa-majestade no episódio da Inconfidência Mineira. Devido a sua formação (em Direito pela Universidade de Coimbra) e o exercício de funções administrativas em outras localidades do Império, Gonzaga foi aproveitado, em 1792, para auxiliar o ouvidor geral, passando a ocupar, posteriormente, outros cargos na administração local. Após o término da pena, ele ainda continuou em Moçambique, vindo a falecer em 1810.

⁴⁰² MÁRTIRES, *Memoria Chorografica da Provincia ou Capitania de Mossambique...*, fl. 63.

⁴⁰³ AHU, Moçambique, cx. 67, doc. 123. *Carta de João da Paz Temes Brinha para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Diogo de Sousa*, de 17 de março de 1794.

por isso são as despesas horrorosas até se porem as fazendas no lugar destinado, [...] e muitas sucedem ser roubadas as fazendas todas.

[Para chegar até a feira de Zumbo], as fazendas vão em canoas rio acima e para o seu transporte ser feliz é necessário que o capitão-mor tenha toda a vigilância na boa inteligência que deve ter com os régulos, satisfazendo-lhes os ânimos com donativos que devem ter em tempo oportuno, e bem a propósito.⁴⁰⁴

No mesmo ano em que as observações acima foram redigidas, algumas chefias africanas sob a tutela do “imperador Monomotapa”, instaladas ao sul do rio Zambeze, roubaram mercadorias de comerciantes que se dirigiam ao interior. Visto “o Estado não ter forças suficientes” para resgatar os pertences roubados, o governador dos Rios de Sena escreveu para o próprio “imperador” africano, relatando o ocorrido. Para sua surpresa, os objetos furtados foram devolvidos. Esse fato foi uma exceção. A regra era, em episódios de roubo, o não ressarcimento dos produtos.⁴⁰⁵

A liberação dos caminhos para atingir os pontos das trocas comerciais era, em geral, comprada às chefaturas locais com panos e miçangas. No último quartel do século XVIII, na direção da feira de Manica, por exemplo, era necessário o pagamento de “saguates” para o “imperador Changamire”⁴⁰⁶. Aliás, como ressalta Eugénia Rodrigues, embora esse chefe estivesse interessado “no comércio com os moradores dos Rios, tudo indica que ele se opunha à sua fixação no seu território”, mas consentiu

⁴⁰⁴ AHU, Moçambique, cx. 69, doc. 20. *Carta do governador dos Rios de Sena, João de Souza Brito, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Diogo de Sousa*, de 24 de outubro de 1794.

⁴⁰⁵ AHU, Moçambique, cx. 69, doc. 13. *Carta do governador dos Rios de Sena, João de Souza Brito, para o Imperador Monomotapa*, de 8 de outubro de 1794; cx. 72, doc. 96. *Adjunto dos Moradores dos Rios de Sena, sobre o roubo das mercadorias*, de 27 de outubro de 1795. Sobre a devolução das mercadorias, ver: AHU, Moçambique, cx. 73, doc. 84. *Carta do governador dos Rios de Sena, João de Souza Brito, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Diogo de Sousa*, de 20 de março de 1796. Na época aqui tratada, havia grande instabilidade política, fragmentação do poder e disputa pelo controle de rotas comerciais entre as diferentes linhagens Caranga, instaladas ao sul do Zambeze. De certa forma, a razão da surpresa do governador dos Rios de Sena, João de Souza Brito, decorre desse quadro.

⁴⁰⁶ O “Changamires Rozuis” foi considerado o mais poderoso estado africano ao sul do rio Zambeze no século XVIII, exercendo grande hegemonia e controle sobre o planalto zambeziano. Sobre o Estado Changamire, ver: RITA-FERREIRA, *Fixação portuguesa e história pré-colonial...*, p. 139-141. Em 1778, o “imperador Changamire” estava incluído num rol das principais chefaturas africanas dos Rios de Sena: “os régulos mais poderosos são, o dito Monomotapa que é nosso aliado, e feudatário; o Changamira, cujas terras confinam com os sertões da Manica; e o Bororo, cujas terras são para a parte de Quelimane. Estes dois últimos potentados, são mais poderosos que o primeiro, e é gente com quem se não pode contar na aliança, e somente os terão do nosso partido enquanto formos poderosos”. MONTAURY, João Baptista de. Moçambique, Ilhas Querimbas, Rios de Sena, Vila de

e acordou termos para que as atividades econômicas ocorressem em Manica, onde estava situado um reino sobre o qual o *changamira* detinha uma espécie de tutela política.⁴⁰⁷

Para a cobertura desses pagamentos, existia um jogo de transferência de responsabilidades: enquanto o governador-geral entendia que o encargo deveria incidir sobre os “moradores” comerciantes dos Rios de Sena, na medida em que as mercadorias eram de proveito imediato destes, os mesmos mercadores argumentavam que a despesa deveria correr “por conta da Fazenda Real”.⁴⁰⁸ Num episódio dessa natureza, ocorrido em 1795, o governador-geral entendeu que seria melhor que os “moradores” fossem os responsáveis pelo pagamento dos “saguates”. Todavia, o governador dos Rios de Sena, que estava autorizado a recorrer à Fazenda Real, quando fosse necessário, argumentou que com aquelas despesas almejava-se atingir um “fim tão útil” quanto o desenvolvimento do comércio.⁴⁰⁹

No geral, os africanos eram vistos como “preguiçosos”, faltando-lhes ambições para a aquisição de produtos.⁴¹⁰ Por conta de parecerem contrários à acumulação de bens, os “cafres” eram tidos como responsáveis pela estagnação do comércio. Argumentos como o de que a ausência de “luxo algum no vestir, e que não trabalham, se não quando a fome e a precisão os obrigam”, ecoavam na capitania.⁴¹¹ Em 1796, dizia-se que “as necessidades dos cafres eram limitadas, e que ainda não foi possível introduzir entre eles o luxo por que estes se reduzem a compra dos panos, ou fato,

Tete, Vila de Zumbo, Manica, Vila de Luabo, Inhambane, c. de 1778. In: ANDRADE, *Relações de Moçambique Setecentista...*, p. 365.

⁴⁰⁷ RODRIGUES, A política imperial de D. João V..., p. 163. Segundo a autora, “as condições impostas pelo *changamira* para a atividade comercial dos moradores dos Rios em Manica comprometeram o capitão-mor da feira a satisfazer ao *chikanga* um tributo anual, o *binzo*. Desta prestação de 800 panos, o *chikanga* entregava uma parte a alguns chefes de linhagens de Manica e ao *changamira*, que posteriormente passou a receber uma contribuição direta do capitão da feira”. (p. 160)

⁴⁰⁸ AHU, Moçambique, cx. 70, doc. 84. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Diogo de Sousa, para o governador dos Rios de Sena, João de Souza Brito*, de 16 de maio de 1795.

⁴⁰⁹ Id.

⁴¹⁰ AHU, Moçambique, cx. 84, doc. 87. *Carta [fragmento] do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Francisco Guedes de Carvalho Meneses, para o Príncipe Regente*, s/d [post. 20 de Julho de 1799].

⁴¹¹ ANDRADE, Descrição do Estado em que ficavam os Negócios da Capitania de Mossambique..., p. 227.

preciso para cobrir a sua nudez, mal este, que lhe é pouco modesta suposto o clima do país em que vivem”. O problema também estava na existência de uma hierarquia entre os africanos que não permitia a todos o uso de qualquer tipo de cor de roupas e feitio. De acordo com “suas leis e costumes”, algumas peças estavam liberadas apenas para “os régulos e os grandes”.⁴¹² Enfim, na ótica dos administradores portugueses, o estilo de vida dos africanos colocava obstáculos para a ampliação de um mercado consumidor no território, assim como inviabilizava o estabelecimento de algum tipo de produção agrícola na economia local.

Às autoridades portuguesas na África Oriental era recomendado tolerar e aceitar alguns costumes africanos, desde que estes não fossem “nocivos a Religião, e perigoso ao Estado, ou em desabono da Nação e das Armas de Sua Majestade”. Na intenção de desenvolver o comércio, a Coroa necessitou inserir na dinâmica administrativa da capitania os “estilos cafreais”⁴¹³, como os rituais empreendidos para a abertura das minas de ouro, a entrega de “saguates” para a liberação das atividades mercantis ou, ainda, a maneira africana de administrar a justiça. O objetivo era não despertar a desconfiança dos “cafres” e com isso ter garantido o prosseguimento das atividades mercantis.⁴¹⁴

“Mouros”: os “sempre inimigos dos cristãos”

“Infame Nação”. Assim eram vistos os “mouros” pelos portugueses. A existência destes “opositores político-religiosos da cristandade” em diferentes partes do Império Português acabou por tornar mais complexas e tensas as relações entre esse

⁴¹² AHU, Moçambique, cx. 75, doc. 61. *Tratado sobre a redução dos direitos da Alfândega*, de 28 de setembro de 1796.

⁴¹³ Em certo sentido, essa forma de lidar com as experiências locais africanas não era estranha aos princípios de governo adotados pela Coroa portuguesa. Até a segunda metade do século XVIII, o modelo seguido pelo Estado admitia a pluralidade das situações, particularmente no que se referia à justiça. Entretanto, a partir de meados do setecentos, existiu a tentativa de padronização de vários dispositivos, entre eles os administrativos e jurídicos. Sobre essa questão, ver: HESPANHA, Para uma teoria da história institucional do Antigo Regime... p. 7-89; HESPANHA, A constituição do Império Português... p. 163-188.

⁴¹⁴ AHU, Moçambique, cx. 61, doc. 43. *Regimento de que há de usar Antonio José de Vasconcelos e Sá, governador, capitão-mor e feitor da vila de Inhambane e todos os seus sucessores pela forma nele declarada*, de 23 de novembro de 1790.

grupo social e os administradores lusos.⁴¹⁵ Como já referido, na capitania de Moçambique e Rios de Sena, o termo “mouro” foi empregado, indistintamente, para tratar tanto o “omanita como o negro islamizado, resultando em alguma confusão na sua utilização”.⁴¹⁶

Embora estivessem espalhados por diferentes pontos do território africano, os “mouros” acabaram por se concentrar em algumas localidades. Em meados do século XVIII, a documentação aponta para a existência de fortes comunidades distribuídas ao longo da costa, como Sancul e Quintagonha, localidades não sujeitas ao domínio português mas próximas à ilha de Moçambique; a primeira ao sul e a segunda ao norte.⁴¹⁷ Em Sofala, Cabo Delgado, Inhambane, Quelimane e na ilha de Moçambique, a presença dos “mouros” também era mais evidente.

Ainda que os muçulmanos fossem considerados “inimigos” pelos portugueses cristãos, uma série de conexões e vínculos foram estabelecidos entre estes e as povoações mouras, na maioria das vezes em atenção a interesses recíprocos. Da parte da Coroa, havia o desejo de que os muçulmanos mantivessem afastadas outras potências estrangeiras que viessem competir na realização de atividades comerciais. Além disso, almejava-se obter auxílio em caso de naufrágios de embarcações portuguesas na costa ocupada pelos islâmicos. Por sua vez, os xeques tinham o interesse de que as mercadorias obtidas por eles fossem negociadas com os portugueses. Havia ainda o reconhecimento de que se ambas as partes atuassem em conjunto poderiam se proteger mutuamente contra possíveis investidas das chefaturas africanas.⁴¹⁸ Entretanto, as alianças estabelecidas entre esses dois grupos sofreram modificações no decorrer da presença portuguesa na África Oriental. A oportunidade de negociar escravos diretamente com navios franceses e os esforços para controlar as

⁴¹⁵ RAMINELLI, Império da fé..., p. 229.

⁴¹⁶ PORTELLA, *Descrições, Memórias, Notícias e Relações...*, p. 143.

⁴¹⁷ AHU, Moçambique, cx. 30, doc. 68. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Balthazar Manuel Pereira do Lago, para o Rei D. José*, de 10 de agosto de 1772. Quando da chegada dos europeus na África Oriental, os muçulmanos já estavam estabelecidos em algumas localidades. Importantes xecados encontravam-se na ilha de Moçambique. No século XVI, dois deles foram desalojados pelos portugueses e reinstalados no continente, sendo fundados os xecados de Sancul e Quintagonha, no litoral. RITA-FERREIRA, *Fixação portuguesa e história pré-colonial...*, p. 91-92.

⁴¹⁸ NEWITT, *História de Moçambique...*, p. 173.

rotas de tráfico de cativos desestabilizou a aliança constituída entre autoridades portuguesas e os muçulmanos de Quintagonha, tornando evidente a hostilidade entre ambos. Os lucros obtidos na venda de indivíduos escravizados levaram o xeque a ignorar e a enfrentar as imposições dos governadores de comerciar exclusivamente com súditos portugueses.⁴¹⁹

A boa convivência entre “mouros” e portugueses, propiciada pelos interesses recíprocos, cessava quando entravam em jogo aspectos religiosos. Dos diferentes grupos sociais não-católicos que circulavam pela África Oriental, os “mouros” eram tidos como os mais prejudiciais à missão religiosa portuguesa na região. Aliás, causava espanto para as autoridades eclesiásticas que, na capitania de Moçambique e Rios de Sena, os muçulmanos tivessem “a liberdade de exercitarem os seus ritos e introduzirem aos cafres na sua falsa seita”. A tônica da estranheza era de que, ainda que vetada em outras partes do Império, as práticas islâmicas eram toleradas na região. Em vista dessa situação, em 1743, o governador dos Rios de Sena, Francisco de Melo e Castro, era ordenado e recomendado a agir com mais firmeza para a erradicação de tais situações.⁴²⁰

Em 1760, o Administrador Episcopal de Moçambique e Rios de Sena era enfático sobre a necessidade de se agir contra os seguidores do Alcorão, “não permitindo que os mouros propaguem sua falsa religião, introduzindo nos cafres os seus abomináveis abusos contra a verdadeira Lei de Jesus Cristo”.⁴²¹ Pode-se dizer que este era o cerne das preocupações das autoridades lusas frente a esse grupo social: a expansão do islamismo entre os naturais da terra e, conseqüentemente, a obstrução da ampliação da fé católica. Na ótica dos portugueses, os africanos adotavam o islamismo com muita facilidade, constituindo um grande perigo. A ameaça tomava maiores proporções quando os autóctones eram escravos dos muçulmanos, porque se entendia

⁴¹⁹ Sobre as alianças e o conflitos entre os xeques e as autoridades portuguesas, ver: ANTUNES e LOBATO, *Moçambique...*, p. 271; RITA-FERREIRA, *Fixação portuguesa e história pré-colonial...*, p. 157.

⁴²⁰ AHU, Moçambique, cx. 6, doc. 6. *Carta de D. Luis Caetano de Almeida e do Bispo Governador do Estado da Índia para o governador dos Rios de Sena, Francisco de Melo e Castro*, de 26 de janeiro de 1743.

⁴²¹ AHU, Moçambique, cx. 18, doc. 60. *Cópia da carta do Administrador Episcopal da capitania de Moçambique e Rios de Sena*, de 24 de junho de 1760.

que os africanos eram, então, obrigados a abandonar a “verdadeira fé”, e aqueles que já tivessem recebido o sacramento do batismo ainda corriam riscos por estarem na convivência dos “mouros”, que os colocavam “no caminho da sua infalível e eterna condenação”.⁴²²

Para reparar essas situações, meses antes das queixas do Administrador Episcopal, o governador-geral baixara uma ordem para que todos os “mouros” da ilha de Moçambique “que tiverem escravos cristãos, [...] os mandem apresentar na Sé Matriz ao Prior dela, que os há de tomar por Rol, e assistir todos os mais atos dela, para serem examinados e instruídos na doutrina cristã”. Não obstante a ordem alcançar também os mercadores baneanes, o objeto de atenção era impedir que os “perniciosos abusos” atribuídos aos muçulmanos prosseguissem.⁴²³

Em Inhambane, uma vila com uma comunidade islâmica forte⁴²⁴, o governador local precisou tomar medidas semelhantes para que os preceitos da Igreja fossem cumpridos. Em 1765, ordenou aos “mouros” que mandassem “seus cafres assim já batizados como gentios à Igreja nos domingos e dias santos”. O objetivo era que os naturais da terra pudessem ser instruídos no catolicismo. Assim, aqueles já cristãos aperfeiçoariam os conhecimentos, enquanto os outros tornar-se-iam aptos para receber o batismo. O governador também restringia o direito dos “mouros” de comercializarem seus escravos, pois só o poderiam fazer “aos cristãos”, e proibia a venda de cativos “para parte alguma que não seja dos Domínios da Real Coroa de Sua Majestade Fidelíssima”.⁴²⁵ Contudo, ao lado do aspecto religioso, estava o econômico.

A partir de meados do século XVIII, Inhambane foi um dos primeiros portos que se envolveu de maneira expressiva na comercialização de escravos.⁴²⁶ A participação daquela vila nesta atividade foi tamanha que, em 1793, o governador-

⁴²² Id.

⁴²³ AHU, Moçambique, cx. 18, doc. 60. *Cópia do Bando porque se determina que os Mouros e Gentios apresentem os escravos cristãos na matriz*, de 10 de março de 1760.

⁴²⁴ Embora não seja possível identificar precisamente a expressividade numérica da comunidade muçulmana em Inhambane, os seguidores do Alcorão “chegaram a manter escolas de língua árabe para os cafres” naquela localidade, o que, evidentemente, sinaliza a relativa importância daquele grupo. Ver: ANDRADE, *Relações de Moçambique Setecentista...*, p. 97.

⁴²⁵ AHU, Moçambique, cx. 25, doc. 89. *Ordem do governador de Inhambane, António José de Mello, a mandar que os cafres pertencentes aos mouros sejam batizados*, de 5 de dezembro de 1765.

⁴²⁶ NEWITT, *História de Moçambique...*, p. 155.

geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena baixou uma ordem proibindo a venda de cativos, os quais estariam fazendo falta para a produção de mantimentos.⁴²⁷ Entretanto, José Capela, num estudo sobre tráfico de escravos na África Oriental Portuguesa, pondera sobre essa ação do governador-geral questionando se, de fato, estavam em jogo preocupações em relação ao cultivo da terra: “é pouco crível que um governador-geral tão diligente no fomento do comércio fizesse prevalecer tais escrúpulos”.⁴²⁸ Ou seja, é possível considerar que outros motivos influenciaram esta determinação, além do receio da escassez de alimentos. Como vimos, já existia uma preocupação em direcionar a venda de escravos para os cristãos e para territórios sob domínio da Coroa, de forma a assegurar a participação dos portugueses nessa atividade mercantil, afastando os muçulmanos (e “baneanes”) dos negócios.

Uma outra ordem, restringindo o comércio de escravos por parte de não-cristãos foi expedida em Inhambane, em 1783. Naquele ano, as queixas contra o não cumprimento de obrigações para com a Igreja abrangiam “cristãos”, “mouros” e “baneanes”. O governador local lembrava que a contribuição para o aumento da cristandade era a condição a ser realizada para que “mouros” e “baneanes” tivessem a permissão para comercializar escravos. A esse requisito agregavam-se ainda os termos do bando de 1765, que proibia islâmicos e mercadores “baneanes” de venderem escravos “se não para cristãos”.⁴²⁹

No geral, foram as preocupações de natureza religiosa que predominaram em relação aos “mouros”, como ilustra uma memória escrita em 1762. Segundo ela, em Inhambane havia uma grande atenção para com a doutrinação de crianças filhas de muçulmanos nos princípios da fé católica. O vigário daquela paróquia tinha muitas tarefas: a primeira delas era cuidar para que os pais não mandassem para fora da capitania as crianças, a fim de não se tornarem “mouros”; em segundo lugar, o religioso deveria fazer o que fosse possível na tentativa de conservar as crianças na

⁴²⁷ AHU, Moçambique, cx. 74, doc. 84. *Bando do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Diogo de Sousa, para o governador de Inhambane, sobre a proibição da venda de escravos*, de 11 de setembro de 1793.

⁴²⁸ CAPELA, *O escravismo colonial em Moçambique...*, p. 136-137.

religião cristã.⁴³⁰ Ainda em Inhambane, duas décadas depois, o governador José Ferreira Nobre esteve empenhado na tarefa de atrair novos fiéis para o grêmio da Igreja. Para isso, contava com um auxílio financeiro equivalente a “8 praças de soldados”, para motivar homens e mulheres a “se reduzirem e abraçarem a nossa Santa Fé”. Com esse estímulo, os indivíduos não se veriam “desamparados por falta de alimentos” e esperava-se que estes se juntassem à Igreja por meio do batismo.⁴³¹

Cada conversão realizada por esse governador, na década de 1780, foi comemorada. Após gabar-se de que “a força das minhas diligências consegui batizarem-se 6 mouros, 3 rapazes, um já varão, e 2 mulheres”, José Ferreira Nobre apresentava seus avanços no processo de mudança de crença de um “mouro” em particular. Tal homem, cuja ocupação era a de “malemo da barra” (piloto), estava prestes a tornar-se cristão. Para o governador, isso constituía um grande feito porque a partir da alteração de religião deste indivíduo em especial, havia a expectativa de que “todas as mouras que habitam nesta vila” aceitassem se batizar, na medida em que o referido “mouro” lhes causava grandes constrangimentos ao compartilhar os preceitos do Alcorão.⁴³²

Aliás, era justamente a desenvoltura dos “mouros” como pilotos e marinheiros que marcava a posição ambígua ocupada por eles: por um lado, seus conhecimentos náuticos eram essenciais para a realização da maior parte das atividades mercantis na região, na medida em que o grosso das mercadorias eram transportadas pelas águas; por outro lado, as situações de dependência dos serviços de marinheiros e pilotos “mouros” causavam um certo incômodo entre autoridades portuguesas. Na década de 1770, os muçulmanos eram apontados como os responsáveis por tirar o “suco alimentar do Estado”, além de serem tidos por “espias”, porque freqüentavam os portos da costa africana, “todos sem defesa, nem reparos”; munidos de informações sobre esses portos, poderiam fornecê-las aos inimigos da Coroa. Além disso, era

⁴²⁹ AHU, Moçambique, cx. 41, doc. 40. *Cópia da ordem do governador de Inhambane, José Ferreira Nobre, sobre a obrigação dos cafres pertencentes aos mouros e gentios de irem à Igreja*, de 22 de março de 1783.

⁴³⁰ Anônimo. *Memórias da Costa d’África Oriental e algumas reflexões úteis...*, p. 210-211.

⁴³¹ AHU, Moçambique, cx. 42, doc. 46. *Carta do governador de Inhambane, José Ferreira Nobre, sobre a religião católica em Inhambane*, de 8 de junho de 1783.

ressaltada a “condição mercenária” desses homens, “que vão para onde lhes pagam”. Para contornar essa situação, sugeria-se que o trabalho da marinha poderia ser realizado por africanos não islâmicos.⁴³³ Desde 1762, argumentava-se sobre o perigo representado pelos “marinheiros mouros” que trafegavam pelos portos subalternos da África Oriental, porque “cada um é um zeloso Missionário do seu Alcorão”. A saída para essa situação seria o uso de “portugueses, alguns canarins, e mulatos, que servem muito bem [de marinheiros], e se criarão muitos, se forem bem pagos, e tratados com justiça”.⁴³⁴

Em uma outra vila litorânea, Quelimane, a presença muçulmana também era vista como ameaça. A chegada de “mouros” em algumas embarcações, saídas da ilha de Moçambique, desencadeava, na ótica da administração eclesiástica e civil, grandes aborrecimentos. Conhecidos por suas habilidades náuticas, estes homens, quando arribavam naquele porto, eram acusados de chamarizes de mulheres “mundanas”, que vinham até a vila “para se amancebarem com os mouros”, e de serem transmissores de doenças.⁴³⁵ Entendia-se que o desembarque de muçulmanos no porto de Quelimane era sinal de que as atividades de propagação da “Lei Maometana” seriam colocadas em prática no interior do continente. Para coibir essas ações, o governador dos Rios de Sena ordenou ao comandante da vila de Quelimane que destinasse soldados para que, de noite, fossem andar pelas terras dos “negros” e, achando “mouros” nelas, “mandassem prender a bordo do navio”.⁴³⁶

⁴³² Id.

⁴³³ MONTAURY, Moçambique, Ilhas Querimbas, Rios de Sena, Vila de Tete..., p. 344-346.

⁴³⁴ Anônimo. Memórias da Costa d’África Oriental e algumas reflexões úteis..., p. 210-211.

⁴³⁵ Em 1780, diante dessa situação, um pároco proibiu as mulheres de se deslocarem até a vila de Quelimane quando da vinda dos islâmicos e estes de dormirem em terra no período de atracamento das embarcações. Após essa medida, o religioso observou que o número de pessoas doentes havia diminuído e que vila estava mais calma. AHU, Moçambique, cx. 34, doc. 24. *Carta do Capelão de Quelimane, Padre Domingos José dos Reis, a pedir providências para o prosseguimento das obras da nova Igreja e dar conhecimento das medidas que tomou em relação aos mouros*, de 30 de julho de 1780.

⁴³⁶ AHU, Moçambique, cx. 35, doc. 78. *Carta do Capelão de Quelimane, Padre Domingos José dos Reis, sobre a desunião existente entre a população cristã, chamando a atenção para o perigo de se alastrar a religião Maometana*, de 22 de março de 1781. Ver também, cx. 34, doc. 24. *Carta do Capelão de Quelimane, Padre Domingos José dos Reis, a pedir providências para o prosseguimento das obras da nova igreja e dar conhecimento das medidas que tomou em relação aos mouros*, de 30 de julho de 1780.

O padre Domingos José dos Reis, pároco de Quelimane, mostrava-se preocupado com a desunião existente entre a população cristã e o perigo do alastramento da religião maometana. Para sua insatisfação, os meios existentes para barrar a entrada dos preceitos islâmicos no continente não funcionavam: faltava um efetivo que executasse a vigília noturna nas terras dos africanos; havia, apenas, um “único oficial para esta diligência”.⁴³⁷

O que parece é que os “mouros”, para a administração portuguesa, não representavam um problema por si sós. Porém, quando estabeleciam contatos com os outros grupos sociais que viviam na capitania de Moçambique e Rios de Sena passavam a ser encarados como perigosos. Evidentemente, a questão religiosa foi a grande delineadora da imagem de perigo encarnada pelos muçulmanos, particularmente se estivesse em jogo a cooptação dos africanos para uma religião que não fosse aquela adotada pelo Estado português, ou seja, a católica. Acrescente-se ainda que, embora não fossem os grandes rivais em termos de atividades econômicas no século XVIII, a presença dos “mouros” na capitania também eram considerada concorrência mercantil, mesmo porque, inicialmente, eram os muçulmanos que dominavam o comércio da África Oriental antes da chegada dos portugueses.

Os “baneanes” e os prejuízos ao comércio

Em 1781, o governador-geral José de Vasconcelos de Almeida, no cumprimento de uma tarefa solicitada pelo Conselho Ultramarino, cujo teor era informar sobre “mouros e gentios” que viviam na capitania, escreveu:

nesta capital e conquista, há duas diferentes nações; uns gentios, outros mouros. Os primeiros são os baneanes, que se acreditam vassallos de Vossa Majestade, vindos da Praça de Diu e Damão onde existem as suas famílias, desde o tempo em que se fez aquela conquista, sem jamais reconhecer outro Soberano. Estes pela sua Lei, não podem tomar Armas; se empregam uns, no comércio, outros nas artes mecânicas, e vem exercitar nesta capital os dois ministérios. Eles são os que entretêm o negócio, porque os portugueses não podem entrar em número, por poucos, e pequenos meios para grandes progressos.

⁴³⁷ AHU, Moçambique, cx. 35, doc. 78. *Carta do Capelão de Quelimane, Padre Domingos José dos Reis, sobre a desunião existente entre a população cristã, chamando a atenção para o perigo de se alastrar a religião Maometana*, de 22 de março de 1781.

[...] Quanto à religião dos baneanes, eles nem tem neste país pagodes; nem mesmos consta que fazem proselitismo; porque nela não podem admitir pessoa alguma que não seja da sua casta.⁴³⁸

Na citação acima, podemos identificar as principais características do grupo social conhecido por “baneane”, e que por vezes também foi denominado “gentio”, ou seja, aquele que, para a Igreja católica não professava “uma das três religiões do Livro: a cristã, a judaica e a islâmica”.⁴³⁹ A primeira dessas características é que se trata de indivíduos vindos da Província do Norte⁴⁴⁰, onde estavam localizadas as cidades de Diu e Damão. Aliás, Diu, situada na península Guzerate, tinha um porto num local estratégico, de onde se “controlava diversas rotas marítimas que animavam o comércio com o Índico ocidental, a costa oriental africana, o mar Vermelho, a península Arábica, o golfo Pérsico e os portos da costa ocidental africana e a Ásia do Sueste”.⁴⁴¹

Outra característica explicitada no documento diz respeito às atividades executadas pelos “baneanes”: existiam aqueles que se dedicavam às transações comerciais, mas também aqueles que faziam trabalhos de pedreiros, cozinheiros, barbeiros, sapateiros e alfaiates, enfim, tarefas das “artes mecânicas”. Entretanto, o predicado mais ressaltado pelos historiadores foi, efetivamente, o caráter mercantil.⁴⁴² O governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena também fez referência à religião. Na ótica dos portugueses, esses indianos eram, como indicado acima, considerados “gentios”.⁴⁴³ Acreditava-se que todo “baneane” fosse praticante

⁴³⁸ AHU, Moçambique, cx. 34, doc. 40. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, José de Vasconcelos de Almeida, para a Rainha, sobre a presença de mouros e baneanes na capitania*, de 20 de agosto de 1780.

⁴³⁹ No contexto da Ásia Portuguesa, o qualificativo “gentio” foi aplicado, sobretudo, aos hindus. Na capitania de Moçambique e Rios de Sena o termo foi utilizado da mesma maneira. Ver: RODRIGUES, O papel das tropas locais e dos “casados”...

⁴⁴⁰ Como já mencionado, o território chamado Província do Norte foi constituído na primeira metade do século XVI e expressava o reconhecimento da soberania portuguesa nas “praças de Diu, Baçaim, Damão e Chaul, nas costas do Concão e na península do Catiavar”. Na década de 1730, as praças de Chaul e Baçaim deixaram de ser possessões portuguesas. ANTUNES, *Província do Norte...*, p. 207 e 213.

⁴⁴¹ ANTUNES, *Os mercadores baneanes guzerates...*, p. 74. Guzerate situava-se na região noroeste da Índia. As culturas de algodão e anil subsidiaram uma importante indústria têxtil, base da vida econômica daquele espaço e de intrincadas redes comerciais. (p. 73).

⁴⁴² Ver, por exemplo: HOPPE, *A África Oriental Portuguesa...* e LOBATO, *Evolução administrativa...*

⁴⁴³ No prefácio da publicação da *Colecção de Notícias para a História e Geografia das nações ultramarinas que vivem nos domínios portugueses, ou lhes são vizinhas*, publicada em 1812,

do hinduismo, o que levou a utilização generalizada do termo “para fazer referência a qualquer comerciante hindu”. Porém, como adverte Luis Frederico Dias Antunes, o sistema de crenças dos indianos era bastante complexo, e entre aqueles que se encontravam na capitania de Moçambique e Rios de Sena existiam indivíduos praticantes do hinduismo e também do jainismo. Embora essas doutrinas apresentem diferenças marcantes entre si, os aspectos em comum fizeram com que os seus adeptos fossem vistos de forma homogênea. Entre esses aspectos, podemos destacar: a crença no “ciclo de nascimento e renascimento como conseqüência do *Karma*, na libertação da alma através do resultado dos actos de cada um”; “acreditam que toda a vida está impregnada de espírito e não só os animais”; e, a idéia de que as pessoas deveriam se abster “de qualquer tipo de acto ou pensamento violento sobre qualquer ser vivo, conceito vulgarmente conhecido por não-violência”.⁴⁴⁴ Para tornar a situação ainda mais complexa, a sociedade hindu estava dividida num complexo sistema de castas, no qual os comerciantes pertenciam à dos *vanis*. Em linhas gerais, as castas hindus existentes em Goa, e em boa parte do território indiano, eram: “os *brâmanes* (‘guardiões da sociedade’), os *maratas* (militares), os *vanis* (comerciantes), os *sonares* (ourives), os *cansares* (caldeireiros), os *gaudde* (agricultores); além destas, existiam duas castas de intocáveis, os *mahares* (*farazes*) e os *chamares* (curtidores) que não podiam ter contato com as restantes”.⁴⁴⁵

Esses princípios tiveram uma série de implicações na vida cotidiana e nos contatos estabelecidos pelos hindus e jainas com outros indivíduos. Fosse na alimentação, no consumo de bebidas ou na constituição de casamentos ou de outros tipos de contatos sociais, deveriam ser observadas as regras que consideravam o que era puro e o que era impuro.⁴⁴⁶ Porém, na dinâmica que boa parte dos “baneanes” instituiu na capitania de Moçambique e Rios de Sena, muitas das normas religiosas

consta a observação de que o “gentilismo” na Índia era uma religião que “tem um todo de sistemático; e é talvez uma das mais arraoadas entre as idolatrias antigas e modernas”. Ver: *Colecção de Notícias para a História e Geografia das nações ultramarinas que vivem nos domínios portugueses, ou lhes são vizinhas, 1812*. Academia das Ciências de Lisboa. Tomo I. Apud: SOUZA, Teotónio R. de. *As impressões portuguesas da Índia: realidade, fantasia e auto-retratação*. Disponível em: <<http://www.geocities.com/Athens/Forum/1503/Autoretratacao.html>>. Acesso em 20 fev. 2009.

⁴⁴⁴ ANTUNES, *O bazar e a fortaleza em Moçambique...*, p. 335-345.

⁴⁴⁵ LOPES, *Goa Setecentista...*, p. 106.

nem sempre foram cumpridas. O preceito menos respeitado foi o da não-violência, na medida em que a maior parte dos produtos comercializados foram aqueles que direta ou indiretamente estavam relacionados com atos violentos, como a comercialização de armas e pólvora, a venda de escravos que sofriam maus-tratos e o negócio com marfim que resultava, em geral, da caça de elefantes.⁴⁴⁷

Ainda considerando o documento escrito pelo governador-geral em 1780, identificamos uma característica religiosa dos “baneanes” que os particularizavam em relação aos outros grupos sociais presentes na África Oriental Portuguesa: não praticavam o proselitismo religioso, ou seja, não tentaram converter as populações locais à sua religião.⁴⁴⁸ Portanto, diferentemente dos muçulmanos que viviam na capitania e que, através de suas ações, procuravam espalhar as palavras do Alcorão entre os naturais da terra, os “baneanes” não representaram esse tipo de ameaça para a Coroa portuguesa. Em razão deste predicado, não foram tomadas medidas para a conversão desse grupo.

A documentação administrativa da segunda metade do século XVIII, embasanos a formular a idéia de que, por sua vez, hindus e jainas também não demonstraram interesse algum em trocar suas crenças religiosas pelo catolicismo dos portugueses. Isso não aconteceu nem mesmo como uma possível estratégia a ser adotada para a expansão e consolidação da presença mercantil indiana na capitania. Aliás, eles se dirigiam para a África Oriental para tratar de negócios.

A entrada de hindus e jainas na capitania de Moçambique e Rios de Sena data, aproximadamente, do último quartel do século XVII, quando o vice-rei do Estado da Índia, o Conde de Alvor, concedeu privilégios para que as atividades mercantis entre Diu e Moçambique fossem realizadas pelos “baneanes”.⁴⁴⁹ A partir de então, a presença deste grupo social foi cada vez mais forte. Ao longo de algumas décadas do

⁴⁴⁶ ANTUNES, *O bazar e a fortaleza em Moçambique...*, p. 339.

⁴⁴⁷ *Ibid.*, p. 344-345.

⁴⁴⁸ Luís Frederico Dias Antunes explica que o “corpo doutrinário que condicionava o comportamento social” dos hindus e jainas procurava extrair dos participantes “a tentação de converter ou praticar o proselitismo entre crentes de qualquer outra religião e membros de grupos exteriores ao seu”. *Ibid.*, p. 346.

⁴⁴⁹ HOPPE, *A África Oriental Portuguesa...*, p. 33. A concessão para a realização dessas atividades foi outorgada em 1686.

século XVIII, esses mercadores conseguiram solidificar espaços comerciais muito favoráveis na economia da costa africana oriental.⁴⁵⁰

Responsáveis pela importação de tecidos indianos para a África Oriental, os “baneanes” acabaram por assumir posição primordial como negociantes de grosso trato e retalhista. Como vimos, os panos indianos, nas mais diversas qualidades e padrões, eram mercadorias muito estimadas na capitania de Moçambique e Rios de Sena; junto com as miçangas, eram moeda de troca no comércio interno com os africanos.⁴⁵¹

Após a chegada dos tecidos na capitania, uma parte deles era vendida aos comerciantes portugueses e outra entregue aos “confrades retalhistas” indianos. Em geral, para o primeiro grupo, os valores das mercadorias eram superiores àqueles tratados com o segundo. Essa concorrência nada vantajosa para os portugueses gerou muitos endividamentos entre esses comerciantes que, para saldarem as suas dívidas, vários deles tiveram que entregar seus bens (terras, palmares, casas, gado e escravos) aos “baneanes”. Deste modo, desenvolvia-se cada vez mais o patrimônio e o potencial econômico dos mercadores guzerates.⁴⁵²

Devido à ausência de capital, o sistema de crédito foi utilizado em grande escala para as negociações realizadas na capitania de Moçambique e Rios de Sena, tanto com a Fazenda Real, que obtinha as fazendas para repassar aos portos subalternos, e que eram utilizadas no pagamento de ordenados e distribuídas entre os comerciantes do Zambeze, quanto com os mercadores particulares portugueses, africanos e muçulmanos.⁴⁵³ Esse procedimento criou numerosos vínculos de

⁴⁵⁰ Luís Frederico Dias Antunes e Manuel Lobato delimitam o período compreendido entre 1723 e 1770 como o espaço de tempo em que os baneanes conseguiram obter a “progressiva consolidação das suas posições mercantis na economia” da África Oriental Portuguesa. ANTUNES e LOBATO, *Moçambique...*, p. 315.

⁴⁵¹ HOPPE, *A África Oriental Portuguesa...*, p. 217. No século XVIII, a maior parte das miçangas saídas de Portugal eram fabricadas pela “célebre indústria vidreira de Veneza”. Também eram negociadas na África Oriental um pouco de contas vindas de Balagate, localizada na Índia. Ver: ANTUNES, *O bazar e a fortaleza em Moçambique...*, p. 132.

⁴⁵² HOPPE, *A África Oriental Portuguesa...*, p. 178; ANTUNES, *Os mercadores baneanes guzerates...*, p. 86-87.

⁴⁵³ ANTUNES, *Os mercadores baneanes guzerates...*, p. 86-87.

dependência entre os agentes envolvidos: credores, comerciantes intermediários e devedores.⁴⁵⁴

Conforme já mencionado, os comerciantes guzerates negociavam em melhores condições do que os portugueses, porque pagavam um menor preço pelas fazendas, o que, por sua vez, permitiu que os “baneanes” obtivessem boa parte dos artigos importantes do trato trans-oceânico: “o baixo preço dos panos e sua relativa abundância nos locais de origem permitia que os baneanes os colocassem no mercado moçambicano com valores bastante rendáveis e obtivessem grandes quantidades de marfim, e ainda, escravos e ouro, mercadorias valiosas e de grande procura em mercados mais sofisticados”.⁴⁵⁵

Em algumas situações, estes mercadores também se voltaram para a comercialização de mantimentos, conseguindo negociar uma boa parte dos gêneros produzidos no território, comprando-os e revendendo-os para as comunidades locais. Com isso, além de absorver quase todo o mercado externo, abarcavam o abastecimento interno.⁴⁵⁶

Até meados do século XVIII, era permitido que os “baneanes” se fixassem apenas no perímetro da ilha de Moçambique, embora alguns deles já estivessem estabelecidos no litoral continental. Luís Frederico Dias Antunes informa que, no ano de 1723, a “administração portuguesa concedeu a um baneane autorização para residir no continente fronteiriço”. Tal ação abriu um precedente para que outras licenças fossem concedidas. Parece que havia o interesse, por parte das autoridades locais portuguesas, de “fixar na colônia mercadores indianos ricos e, por via deles, atrair novos capitais”.⁴⁵⁷

Em 1757, após a publicação da lei que liberava o comércio de Moçambique e dos portos subalternos da capitania para os vassalos portugueses da Ásia, as atividades

⁴⁵⁴ ANTUNES e LOBATO, Moçambique..., p. 310. Essa ausência de capital e relações comerciais assentadas em um sistema de crédito não foi exclusividade da África Oriental; ao contrário, era prática difundida por todo o Império, inclusive no reino.

⁴⁵⁵ ANTUNES, Província do Norte..., p. 240-241.

⁴⁵⁶ AHU, Moçambique, cx. 33, doc. 57. *Carta do governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, José de Vasconcelos e Almeida*, de 30 de março de 1780. Ver também, ANTUNES e LOBATO, Moçambique..., p. 321.

dos “baneanes” se intensificaram no interior do continente.⁴⁵⁸ Aliás, em 1781, o governador-geral José de Vasconcelos de Almeida refere-se a essa lei para expor as razões da decadência do comércio da capitania:

[...] o comércio deste país, é certo que está decadente; porém, esta ruína tem a sua origem na má ordem com que se pratica. Concorrendo também a imensidade de mercadores volantes que são consequência da liberdade que dá a lei de 10 de junho de 1755. E os direitos que avultam nesta Alfândega, não são os dos Despachantes Portugueses. São sim os dos Baneanes, que se suposto faziam uma grande extração de Ouro e marfim para o Norte, que são presentemente os dois gêneros do comércio; parte deste cabedal, volta empregado em fato e outras diferentes espécies que são do consumo deste continente; e os outro fica em Diu e Damão que é o que sustenta aquelas duas Praças.⁴⁵⁹

Em decorrência desse quadro, que se delineia ao longo do século XVIII, e mais fortemente a partir da sua segunda metade, os “baneanes” passaram a ser responsabilizados pelos danos que o comércio sofria na capitania de Moçambique e Rios de Sena.⁴⁶⁰ A principal razão apontada pelos administradores portugueses da África Oriental era o fato do lucro e o capital indiano não ficarem na capitania. Essas autoridades argumentavam que os ganhos comerciais obtidos eram remetidos em todas as monções para Diu e por lá ficavam, caracterizando os seus agentes como uma espécie de “comissários volantes”. Diu era uma praça portuguesa e os indivíduos que vieram de lá para comerciar na África Oriental se diziam vassalos do rei luso. Porém, as queixas das autoridades locais deviam-se à natureza da atividade comercial dos “baneanes”. Luís Frederico Dias Antunes explica que os mercadores guzerates, “do ponto de vista político e económico”, situavam-se à margem da “influência

⁴⁵⁷ ANTUNES, *O bazar e a fortaleza em Moçambique...*, p. 123.

⁴⁵⁸ As ações administrativas para a regulamentação das atividades comerciais na capitania ensejavam diminuir ao máximo as fraudes aduaneiras e aumentar os rendimentos tributários. Em atenção a esses objetivos, as práticas mercantis intercalaram períodos de total permissão comercial e de restrições monopolistas. A lei de 10 de junho de 1755 permitiu que “os súditos portugueses da Ásia pudessem comerciar em Moçambique e nos portos dependentes com todas as mercadorias, menos com miçanga, objeto de monopólio para o comércio da Fazenda Real”. HOPPE, *A África Oriental Portuguesa...*, p. 28, 32, 142, 178-179; ANTUNES e LOBATO, *Moçambique...*, p. 313-317.

⁴⁵⁹ AHU, Moçambique, cx. 34, doc. 40. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, José de Vasconcelos de Almeida, para a Rainha, sobre a presença de mouros e baneanes na capitania*, de 20 de agosto de 1780. Ressalte-se que a lei data de 10 de junho de 1755, porém só foi publicada pelo governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena em 29 de junho de 1757.

⁴⁶⁰ AHU, Moçambique, cx. 33, doc. 57. *Carta do governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, José de Vasconcelos e Almeida*, de 30 de março de 1780.

portuguesa, uma vez que beneficiavam, prioritariamente, um corpo comercial organizado em torno dos elos de castas, ‘estrangeiro’ e privado”. Enfim, os lucros ficavam “no quadro do sistema comercial do Índico”.⁴⁶¹

No conjunto, a imagem formulada sobre os “baneanes” era arrasadora, sendo indicados como os causadores da ruína do comércio e de levarem a “esterilidade” para a região, na medida em que “não plantam, não trabalham a terra, não edificam e não cultivam mais do que a usurpação”.⁴⁶² O desagrado das autoridades locais incidia sobre a fluidez dos indianos com poucas posses. Geralmente eram aqueles que desempenharam profissões artesanais na capitania e que, após juntarem algum dinheiro, retornavam para Diu. Já aqueles que formavam uma elite mercantil “baneane” não sofreram repreensões dessa ordem. Segundo Luís Frederico Dias Antunes, o tempo de permanência deles, uma média de 25 anos, “coincide com o nível de importância social e econômica que ocuparam na hierarquia comercial da comunidade”.⁴⁶³

Entre as queixas contra os “baneanes” também estava incluída a realização de atividades ilícitas, referentes ao contrabando de armas e pólvora. Em 1782, o governador-geral explicava que boa parte das casas instaladas em Mossuril pertencentes a estes comerciantes servia para acobertar o tráfico dessas mercadorias proibidas. O problema maior, na ótica do governador Pedro de Saldanha de Albuquerque, era a comercialização desses produtos com “cafres inimigos e inquietadores” da conquista, gerando sentimentos de falta de segurança.⁴⁶⁴ Esse mesmo governador já havia publicado uma ordem proibindo a venda de armas e munições aos “infieis confinantes e inimigos do mesmo Estado”, medida tomada em 1760.⁴⁶⁵ Após duas décadas, as autoridades ainda se deparavam com os

⁴⁶¹ ANTUNES, *O bazar e a fortaleza em Moçambique...*, p. 87.

⁴⁶² AHU, Moçambique, cx. 30, doc. 68. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Balthazar Manuel Pereira do Lago, para o Rei D. José*, de 10 de agosto de 1772.

⁴⁶³ ANTUNES, *O bazar e a fortaleza em Moçambique...*, p. 204, 206 e 207.

⁴⁶⁴ AHU, Moçambique, cx. 40, doc. 10. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Pedro de Saldanha de Albuquerque*, de 16 de abril de 1782.

⁴⁶⁵ AHU, Moçambique, cx. 18, doc. 25. *Cópia do Bando sobre se não fazer comércio de Pólvora, Balas e Armas*, de 6 de agosto de 1760.

“inconvenientes que podem produzir para o futuro a continuação de tão abominável comércio”.⁴⁶⁶

Para frear a presença e o poderio econômico dos “baneanes” na costa africana, as autoridades locais tomaram medidas que visavam limitar as atuações comerciais dos mercadores guzerates à ilha de Moçambique. Em 1758, esses mercadores foram proibidos de negociar e possuir bens na costa continental, como casas, palmares e embarcações, os quais deveriam ser vendidos num período de 3 meses.⁴⁶⁷ Como não foi notado qualquer tipo de alteração, outras ordens de semelhante teor foram expedidas nas décadas seguintes. As medidas para restringir as ações dos “baneanes” foram sempre estabelecidas pelos governadores e demais funcionários régios instalados na África Oriental Portuguesa. Por vezes avançaram e por outras retrocederam, conforme os anseios daquele que estivesse à frente do comando da capitania. Em algumas circunstâncias, a pressão da elite “baneane” ou a constatação de que se necessitava dos mercadores indianos para a realização do comércio também interferiram na formulação das decisões empreendidas pelas autoridades locais. Porém, em certos momentos os “baneanes” tiveram que retroceder, em vista dos interesses das autoridades portuguesas. Afinal, em última instância, cabia a elas a derradeira palavra sobre a importação de produtos para a África Oriental Portuguesa.⁴⁶⁸

Na década de 1780, o governador dos Rios de Sena mais empenhado na tarefa de travar a desenvoltura econômica dos “baneanes” foi Antonio Manuel de Melo e Castro. A posição de desagrado desse administrador frente à situação experimentada pela capitania ficava explícita na correspondência trocada entre ele e o governador-geral e os ofícios remetidos para a metrópole. Antonio Manuel de Melo e Castro proibiu o acesso de “comissários volantes” às terras do sertão, inclusive à feira de Manica, buscando “dar pronto remédio a este mal e tão abominável absurdo em

⁴⁶⁶ AHU, Moçambique, cx. 40, doc. 10. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Pedro de Saldanha de Albuquerque*, de 16 de abril de 1782.

⁴⁶⁷ ANTUNES e LOBATO, Moçambique..., p. 319. A proibição em questão foi assinada pelo governador-geral David Marques Pereira, em 11 de junho de 1758.

⁴⁶⁸ *Ibid.*, p. 315.

manifesto detrimento do comércio”.⁴⁶⁹ Com essa ordem, pretendia beneficiar outros comerciantes que atuavam na região, aqueles incluídos no grupo dos “moradores” da vila de Sena “e seus *mussambazes*”.⁴⁷⁰

Ressalte-se que foram poucos os casos em que o próprio mercador empenhou-se diretamente na realização da atividade comercial. Para enviar caravanas para feiras não controladas pelos portugueses, o mais comum foi recorrer aos *mussambazes*: negociantes africanos que organizavam as expedições tanto para portugueses quanto para indianos ao interior da capitania. Entre as habilidades desses africanos estavam a capacidade de conseguir carregadores para as mercadorias e a liberação do trânsito pelas terras das chefaturas locais, assim como detinham conhecimentos sobre as rotas mais apropriadas até as feiras e de que produtos o comércio precisava.⁴⁷¹

Com a restrição estabelecida pelo governador dos Rios de Sena em 1780, procurava-se dar espaço para que os “moradores” daquela região tivessem condições de realizar seus negócios sem a concorrência dos mercadores guzerates. Foi em atenção às solicitações dos primeiros que Antonio Manuel de Melo e Castro justificava, para o governador-geral, parte das medidas tomadas.⁴⁷² Do mesmo modo, a proibição decretada deixava à mostra o embate travado entre os “baneanes” e os comerciantes dos Rios de Sena. Disputa essa em desvantagem para os “moradores” frente ao domínio econômico exercido pelos mercadores guzerates ao longo do século XVIII.

Um ano após emitir a proibição, o governador dos Rios de Sena voltou atrás. Em 1781, ele escreveu para Martinho de Melo e Castro, reavaliando sua posição e colocando-se favorável à presença dos “baneanes”, atribuindo a esses mercadores o abastecimento da capitania e caracterizando-os como os “únicos a sustentar o

⁴⁶⁹ AHU, Moçambique, cx. 33, doc. 53. *Bando do governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, sobre o comércio*, de 22 de março de 1780.

⁴⁷⁰ Id.

⁴⁷¹ NEWITT, *História de Moçambique...*, p. 173.

⁴⁷² AHU, Moçambique, cx. 33, doc. 57. *Carta do governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, José de Vasconcelos e Almeida*, de 30 de março de 1780.

comércio de Damão e Diu com Moçambique”.⁴⁷³ Não se sabe os motivos de tão radical mudança de opinião, mas é certo que, em algumas circunstâncias os “baneanes” também recorreram à distribuição de “dádivas” (*dana*) a governantes, à Coroa e às instituições católicas. Embora, inicialmente, a finalidade desses “presentes” fosse religiosa, as dádivas funcionaram como uma “contrapartida à obtenção de vantagens económicas e sociais”. Ou seja, era uma contribuição financeira para não serem incomodados e terem condições de prosseguirem com seus negócios.⁴⁷⁴

Não obstante a presença dos “baneanes” na capitania de Moçambique e Rios de Sena ser considerada um entrave econômico, era sabido pelas autoridades portuguesas que eles eram necessários para o desenvolvimento desta. A diminuta capacidade financeira de alguns comerciantes portugueses não permitia a estes enfrentarem os inúmeros riscos envolvidos no processo de importação de mercadorias do outro lado do Índico. Fatores como o alto valor das viagens e da conservação das embarcações, os imprevistos com avarias dos navios e mercadorias e com os furtos feitos pelos tripulantes, entre outros contratemplos, faziam com que as despesas com a compra dos tecidos indianos fossem de grande custo para a realidade dos comerciantes portugueses.⁴⁷⁵ Frente ao espaço aberto pela Coroa, os mercadores guzerates souberam consolidar uma posição privilegiada e criar uma situação de dependência econômica, em razão dos panos trazidos por eles constituírem uma das moedas de negociação no trato de importantes produtos, como ouro, marfim e escravos.

Em vista de tal situação, nos argumentos restritivos à participação dos “baneanes” na economia moçambicana, excluía-se o veto à importação dos panos indianos. O que se nota é que a questão girava em torno de uma tentativa de delimitação do espaço que os comerciantes hindus e jainas deveriam ocupar nos negócios realizados na África Oriental. Em 1780, o mesmo Antonio Manuel de Melo e Castro ponderava ao governador-geral que, embora causassem tantos transtornos, os mercadores guzerates deveriam continuar autorizados a vender “as fazendas que

⁴⁷³ AHU, Moçambique, cx. 36, doc. 20. *Carta do governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, para o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, de 15 de maio de 1781.*

⁴⁷⁴ Ver: ANTUNES, *O bazar e a fortaleza em Moçambique...*, p. 355.

costumam vir de fora” exclusivamente “pelo grosso”. Somente para este fim, estariam liberados a permanecer nas imediações durante um curto período, correspondente às monções apropriadas para a chegada e saída das embarcações.⁴⁷⁶

Esse governador dos Rios de Sena foi pródigo em comentários sobre as atividades conduzidas pelos “baneanes”. Naquele mesmo ano, proibiu “que de hoje em diante possa nenhum dos comerciantes baneanes e mouros atualmente existentes nesta vila fazer outra qualidade de comércio, que não seja o de vender cada um na sua respectiva loja pelo grosso toda a fazenda de lei, que costumam vir de fora”.⁴⁷⁷

Ainda que estivessem liberados para comercializar em lojas, os “baneanes” não estavam autorizados a negociar “gênero algum do país, e muito menos mantimentos, sendo-lhes absoluto e positivamente proibidos”. Suas lojas só poderiam funcionar até as 19:00 horas, quando estavam obrigados a fechar suas portas.⁴⁷⁸

Visto os conhecimentos acumulados com a navegação e atividades comerciais, além da disposição de recursos financeiros, a permanência dos “baneanes” na capitania foi defendida por uns e criticada por outros. Boa parte da justificativa para a aceitação destes mercadores residiu na conjuntura de dependência econômica criada. As receitas alfandegárias geradas pelos hindus e jainas, em parte, sustentaram alguns estabelecimentos portugueses espalhados ao longo da costa africana oriental e proporcionaram a geração de fundos destinados aos aparelhos administrativo e militar.⁴⁷⁹

Entretanto, o posicionamento que predominou em relação a esse grupo social dos mercadores guzarate foi contrário à presença deles na capitania. Numa ordem expedida pelo governador-geral, em 1782, são expressos vários dos argumentos utilizados para fundamentar a expulsão dos “baneanes” das terras firmes: que exerciam um “ambicioso comércio”, praticado com “usuras” e causador de “grande prejuízo”

⁴⁷⁵ ANTUNES, Os mercadores baneanes guzerates..., p. 85.

⁴⁷⁶ AHU, Moçambique, cx. 33, doc. 57. *Carta do governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, José de Vasconcelos e Almeida*, de 30 de março de 1780.

⁴⁷⁷ AHU, Moçambique, cx. 30-A, doc. 41. *Carta do governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, sobre as atividades comerciais dos Baneanes e Mouros em Sena*, de 25 de abril de 1780.

⁴⁷⁸ Id.

aos outros comerciantes; que concentravam em suas mãos a “maior parte das casas, fazendas, escravaturas, gados, prédios e palmares”, sendo “absolutos senhores”; que cometiam o “desaforo” de se juntarem com os mouros “para educarem e catequizarem aqueles infelizes crioulos na diabólica e falsa seita maometana, sendo este um atentado cometido contra a verdadeira religião e de sua Lesa Majestade divina”; que burlavam a Alfândega com “contrabandos, pólvora, e armas que introduziam aos cafres inimigos” gerando instabilidades; e que se equivaliam a “mercadores volantes, que aqui se não demoram mais tempo do que aquele que lhe basta para se enriquecerem, e se apoderarem de avultadíssimos cabedais, adquiridos a força de usura, e do seu doloso comércio”.⁴⁸⁰

Embora entre os motivos enumerados pelo governador-geral um estivesse relacionado com religião e comportamento (e despropositados, se se levar em conta os princípios religiosos hindus e jainas de não praticar o proselitismo), o mote de todos os outros girou em torno de aspectos econômicos. Essas questões em conjunto mostram uma situação de fragilidade e de impotência experimentada tanto pelos comerciantes não indianos quanto pela administração portuguesa da capitania. Diante da falta de capacidade de enfrentar a concorrência “baneane” e da constituição de vínculos de dependência, o posicionamento daqueles que governavam a capitania, em relação aos comerciantes guzerates, oscilou entre enfrentamentos e colaboração, como demonstrou o comportamento do governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro. Aliás, também ficou evidente que o posicionamento da administração, em relação aos “baneanes”, não foi homogêneo, sofrendo variações conforme os interesses envolvidos e as condições dos momentos.⁴⁸¹

A administração da capitania de Moçambique e Rios de Sena em relação aos grupos sociais indicados, “moradores”, “patrícios”, “cafres”, “muçulmanos” e “baneanes”, mostrou o quanto era diversificada aquela sociedade, mesmo sendo olhada a partir de um ponto de vista exclusivo: o dos administradores portugueses. Outros

⁴⁷⁹ ANTUNES e LOBATO, Moçambique..., p. 317.

⁴⁸⁰ AHU, Moçambique, cx. 40, doc. 10. *Bando do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Pedro Saldanha de Albuquerque, sobre a expulsão dos baneanes*, de 16 de outubro de 1782.

agentes sociais, como religiosos e militares, também estavam presentes, e influenciaram na dinâmica das relações sociais daquela parte do Império Português. Características, como local de nascimento, ascendência familiar, cor da pele, estado civil, religião, grau de riqueza, ocupação etc., isoladamente ou em conjunto, definiram funções e lugares sociais que cada indivíduo, ou grupo social, ocupou naquela sociedade. No contato, propriedades dos grupos foram reforçadas, assim como suas identificações. Um território com tantas “diversas qualidades de gentes”⁴⁸² imprimiu particularidades à prática governativa ali exercida. Além de alianças com não-cristãos e acomodações em função de dependência econômica, foram necessários ajustes a práticas já recorrentes na região, com vistas a que as ações das autoridades régias daquela capitania frutificassem “à proporção do muito que naturalmente podem produzir em benefício do Meu Real Serviço, e do bem comum dos Meus Vassallos”.⁴⁸³

Até o momento, ocupamo-nos em oferecer uma rápida informação sobre as linhas gerais da política portuguesa da segunda metade do século XVIII e das condições gerais da capitania de Moçambique e Rios de Sena, com especial destaque para os diversos grupos populacionais nela estabelecidos. Essas informações nos ajudam na construção do contexto em que uma determinada norma administrativa foi aplicada, neste caso, a utilização de recenseamentos da população com o objetivo de obter um melhor conhecimento sobre o “estado físico e político dos domínios ultramarinos” com o intuito de que as “providências necessárias a promover o bem dos vassallos fossem dadas com todo o conhecimento de causa”.⁴⁸⁴ Assim, a seguir, iremos abordar e discutir o sentido da realização de diferentes tipos de contagens

⁴⁸¹ Ver: ANTUNES, Os mercadores baneanes guzerates..., p. 63-93.

⁴⁸² AHU, Moçambique, cx. 84, doc. 87. *Carta [fragmento] do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Francisco Guedes de Carvalho Meneses, para o Príncipe Regente, s/d [post. 20 de Julho de 1799].*

⁴⁸³ AHU, Moçambique, cx. 19, doc. 63-A. *Cópia da Instrução dada a Calisto Rangel Pereira de Sá, que vai por governador e capitão general da Praça de Moçambique, Rios de Sena e Sofala, de 7 de maio de 1761.*

⁴⁸⁴ AHU, Códice 1319, fl. 103. *Carta do secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, sobre informações do estado físico e político dos domínios ultramarinos, de 14 de setembro de 1796.*

populacionais levadas a efeito nos domínios ultramarinos, com especial ênfase para a África Oriental Portuguesa.

4. ADMINISTRAÇÃO E CONTAGENS POPULACIONAIS NA ÁFRICA ORIENTAL PORTUGUESA (1722-1776)

Embora a disposição em contar a população de um dado território tenha avançado bastante no século XVIII, ela não foi exclusiva dessa centúria. Como indicamos na introdução deste trabalho, muitos pensadores do seiscentos se mostraram interessados em dimensionar o tamanho das populações de seus respectivos estados, como os mencionados ingleses John Graunt, William Petty e Gregory King.⁴⁸⁵ Esses indivíduos acabaram por consolidar a prática de levantamentos periódicos e sistemáticos, propiciando o desenvolvimento de um conhecimento estatístico que, com o tempo, ganhou contornos mais nítidos, ao relacionar a administração dos bens públicos com a população de determinado local.⁴⁸⁶ Inicialmente, eram arrolados apenas dados gerais, na medida em que os levantamentos detinham-se em informar o total de habitantes de uma dada localidade, ou classificavam a população por faixas etárias e sexo. Essa forma de recenseamento remete à antiga prática romana de registrar os homens adultos e arrolar as propriedades (*census*), com o objetivo de efetuar a distribuição das obrigações militares e a cobrança dos impostos.⁴⁸⁷

Esse tipo de preocupação com a população também esteve presente em Portugal. Em 1655, um cônego de Évora, Manuel Severim de Faria, argumentava que a maior dificuldade que o Reino enfrentava naquela altura era a da escassez de habitantes. Para ele, as três principais causas do despovoamento de Portugal residiam na “atração exercida pelas possessões ultramarinas, a ociosidade urbana não absorvida pelas artes e manufaturas e a ausência de incentivos à fixação de população nas zonas rurais”. Em consonância ao pensamento da época, Manuel Severim de Faria estabelecia as “inequívocas vantagens de uma população numerosa enquanto fator que garante a criação da riqueza e a conservação do Estado”. Suas idéias apresentavam um tipo de abordagem inovadora: o entendimento de que a população deveria ser vista “como um problema econômico”, o que implicava, por um lado, considerar que “o

⁴⁸⁵ Ver: SZMRECSÁNYI, Da aritmética política à demografia... p. 03-17.

⁴⁸⁶ GUILLAUME e POUSSOU, *Démographie historique...*, p. 244-245.

crescimento demográfico estava dependente de uma melhoria das capacidades produtivas” e, por outro, que “esse mesmo crescimento demográfico instituía-se em fator adicional de progresso econômico”.⁴⁸⁸ Ou seja, desde aquela época, Manuel Severim de Faria já indicava os aspectos essenciais relacionados à importância da população perante o Estado: “onde houver muita gente, haverá muita agricultura, muitas artes, e muita mercancia, e muitos soldados; que são as quatro causas, em que se funda, e consiste a riqueza, o poder, e a felicidade de um Reino”.⁴⁸⁹ Nesse sentido, estava colocada, para a realidade portuguesa, a ligação entre economia, política e população, na medida em que a abundância de homens estaria relacionada à possibilidade de auferir riquezas.⁴⁹⁰

Era, portanto, imperativo saber quantas pessoas se dedicavam à prática da agricultura, ao desenvolvimento das artes e indústrias, à realização de atividades mercantis, ou ainda, com quantos homens se poderia contar para atuar na defesa militar. De posse desses dados, era possível para o soberano agregá-los a outras informações e associá-los a um projeto político do qual queria ser portador. Entendemos, nesse sentido, que a “arte de governar” estava ligada a “um conjunto de análises e de saberes que se desenvolveram a partir do final do século XVI e que adquiriram toda sua importância no século XVII”; especificamente, estamos considerando que os administradores dos estados modernos passaram a utilizar o saber estatístico, que ascendia à categoria de “conhecimento do Estado, em seus diversos elementos, dimensões e nos fatores de sua força”.⁴⁹¹

O Império Português, reino e ultramar, esteve inserido na tradição de computar a população. Em 1527, foi realizado um primeiro “ensaio de censo nacional” em Portugal.⁴⁹² Em 1636, outro levantamento, para fins militares, relacionou apenas os

⁴⁸⁷ SMITH, *Introdução à análise das populações...*, 14.

⁴⁸⁸ CARDOSO, *Portugal como problema. v. 5, a economia como solução...*, p. 74.

⁴⁸⁹ FARIA, Manuel Severim. Discurso primeiro: dos meios com que Portugal pode crescer em grande número de gente, para aumento da milícia, agricultura e navegação, 1655 (excertos). In: CARDOSO, *Portugal como problema. v. 5, a economia como solução...* p. 75-94, p. 75.

⁴⁹⁰ Ver: GUILLAUME e POUSSOU, *Démographie historique...*, p. 238-240.

⁴⁹¹ FOUCAULT, *A governamentalidade...*, p. 285.

⁴⁹² De acordo com o pesquisador João Pedro Ferro, “foi a primeira vez que se levantou sistematicamente a população continental”. FERRO, João Pedro. *A população portuguesa no final do Antigo Regime (1750-1815)*. Lisboa: Editorial Presença, 1995, p. 13.

homens adultos do reino. Ainda em território europeu, mais “três contagens da população portuguesa foram realizadas em 1732, 1768 e 1798”.⁴⁹³ Além destes levantamentos da população do reino, ocorreram outros. João Pedro Ferro menciona a existência de dados também para os anos de 1706, 1720, 1736, 1758 e 1765, salientando que nenhum destes recenseamentos abrangeu a população total do reino. João Pedro Ferro dividiu os levantamentos populacionais portugueses em três grandes grupos (eclesiásticos, civis e administrativos e militares), utilizando como critério de agrupamento os objetivos dos levantamentos e o modo de elaboração.⁴⁹⁴

O que se pode notar é que a produção de informações sobre a população do Império Português aumentou ao longo do século XVIII, fenômeno ocorrido tanto no reino como nas possessões ultramarinas. Na capitania de Moçambique e Rios de Sena foi possível identificar dois momentos especiais ao longo do setecentos. O primeiro data do início do século XVIII até a década de 1770, período em que foram realizados alguns levantamentos pontuais, e que atendiam a objetivos específicos. De 1776 em diante, os arrolamentos populacionais da África Oriental Portuguesa assumiram outras feições, os quais requerem uma leitura e análise diferenciada dos seus conteúdos, o que faremos oportunamente.

A primeira fase de inventariação da população da capitania de Moçambique e Rios de Sena teve duas características essenciais. A primeira delas refere-se à não sistematização das informações, ou seja, os levantamentos foram produzidos em contextos específicos, não implicando em remessas sistemáticas dos dados. A outra característica é concernente a pluralidade dos dados: os levantamentos apontam, precisamente, para a diversidade das situações em que foram redigidos; ou seja, para fins religiosos, civis e administrativos (em que se incluíam objetivos econômicos) e militares, conforme a classificação proposta por João Ferro. Os objetivos do

⁴⁹³ MARCÍLIO, Maria Luiza. *Crescimento demográfico e evolução agrária paulista (1700-1836)*. São Paulo: Editora Hucitec/EDUSP, 2000, p. 31.

⁴⁹⁴ Ver: FERRO, *A população portuguesa no final do Antigo Regime...*, p. 13-29. Para outros estudos da produção de informações sobre a população portuguesa no século XVIII, ver: SOUSA, Fernando. A população portuguesa em finais do século XVIII. *Revista População e Sociedade*. Porto, n. 1, Centro de Estudos da População e Família, Porto, 1995. p. 41-55; CHORÃO, Maria José Mexia Bigotte. Inquéritos promovidos pela coroa no século XVIII. *Revista de História Econômica e Social*, n. 21, Lisboa, 1978. p. 93-130.

recolhimento de informações sobre a população não eram excludentes e, muitas vezes, envolviam mais de um escopo, o que caracterizava situações de grande complexidade. Uma outra característica, bastante relevante, é que os levantamentos incidiam sobre apenas uma parcela dos habitantes daquele domínio, deixando um grande contingente de homens e mulheres ausentes dos registros.

A estrutura dos levantamentos dessa primeira fase era heterogênea. Ora homens e mulheres tiveram seus nomes listados, ora estavam representados apenas por números. Em alguns momentos, somente homens foram arrolados, em outros, mulheres e crianças também. Algumas vezes, informações complementares, como idade, naturalidade, estado civil e atividade profissional, eram mencionadas; em outras, isso não ocorria. Consoante o intento almejado com o levantamento, os dados poderiam ser recolhidos por membros da Igreja Católica, do corpo militar ou por funcionários civis. Em geral, ainda que não fosse a regra, cabia à Igreja Católica o papel de importante instituição detentora do maior número de informações sobre a população, visto a generalização dos registros paroquiais de batismos, casamentos e óbitos, bem como dos róis de confessados, após o Concílio de Trento (1563).⁴⁹⁵ Além disso, a organização dos territórios sob domínio português em paróquias, tidas em algumas circunstâncias como “unidades administrativas” – as freguesias –, era vista pela Coroa como um “sistema eficiente para o objetivo de contar habitantes”.⁴⁹⁶

Como indicamos precedentemente, o território da África Oriental sob domínio português foi colonizado, inicialmente, por pessoas do “reino e da Índia, sobretudo de Goa”. Entretanto, a presença de “indivíduos chegados de Portugal, brancos nascidos na Índia, descendentes de famílias luso-asiáticas e pessoas exclusivamente asiáticas” assinalava a multiplicidade dos grupos sociais. Muitas vezes, o nome cristão e a identificação como súdito português tornava ainda mais dificultosa a tarefa de atribuir origens étnicas e geográficas aos indivíduos listados. Árdua também era a tarefa de caracterização das pessoas “descendentes das uniões de Africanos com Europeus e Asiáticos”, uma vez que a “imigração feminina, sobretudo européia, mas também a

⁴⁹⁵ COSTA, Iraci del Nero da. Registros paroquiais: notas sobre os assentos de batismo, casamento e óbito. *LPH/Revista de História*. Minas Gerais, n. 1, 1990. p. 46-54, p. 46.

⁴⁹⁶ MARCÍLIO, *Crescimento demográfico e evolução...*, p. 33.

asiática, foi reduzida”, o que gerou uma “grande miscigenação em todo Sudeste africano, particularmente no sertão”. Deste modo, a identificação da população da capitania de Moçambique e Rios de Sena estava entrecruzada por essas distintas nuances, além de necessitar levar em conta as “diferentes experiências e concepções sociais” dos responsáveis pelos levantamentos.⁴⁹⁷ Muitas vezes, a ausência de critérios pré-definidos, por parte de onde vinha a solicitação das listagens, permitiu, aos que as redigiam, fazerem escolhas subjetivas.

A identificação da origem étnica⁴⁹⁸ e geográfica das pessoas arroladas foi uma das poucas questões em comum encontrada nos levantamentos populacionais realizados na África Oriental Portuguesa até a década de 1770. Embora estivesse inserida num complexo sistema de variáveis, a população daquele domínio ultramarino foi distribuída em 4 grandes grupos. O primeiro deles congregava os “portugueses”, designação “indistintamente aplicada a oriundos do reino, da Índia ou dos próprios Rios de Sena. No entanto, os primeiros eram, por vezes, chamados reinóis ou ‘Portugueses do reino’. Os segundos podiam ser apelidados de ‘Portugueses da Índia’ ou ‘gente da Índia’, expressões que podiam refletir tanto indivíduos de origem luso-asiática como apenas indiana”.⁴⁹⁹

O segundo grupo, “filhos de Goa” ou “filhos da Índia”, por vezes era empregado a pessoas que eram cristãos indianos e, em outros momentos, a portugueses nascidos na Índia. O terceiro grupo referia-se aos “filhos da terra”, em geral atribuído àqueles nascidos na África Oriental e que tinham algum grau de mestiçagem.⁵⁰⁰ Por fim, estavam os “cafres”, designação que, conforme visto no capítulo anterior, era, regra geral, atribuída aos africanos. Esta divisão, em que origem étnica e geográfica se

⁴⁹⁷ RODRIGUES, *Portugueses e africanos nos Rios de Sena...*, p. 125-127.

⁴⁹⁸ Utilizamos o termo étnico da mesma maneira que Russell-Wood: “ampliado para abarcar grupos ou comunidades que se identificavam e eram identificadas por outros, pela origem nacional, religião, raça, ocupação e cultura”. RUSSELL-WOOD, A. J. R. Comunidades étnicas. In: BETHENCOURT e CHAUDHURI, *História da expansão portuguesa*, v. 3... p. 210-222, p. 210.

⁴⁹⁹ RODRIGUES, *Portugueses e africanos nos Rios de Sena...*, p. 125-127.

⁵⁰⁰ Como vimos no capítulo anterior, os indivíduos nascidos do processo de miscigenação podiam receber os qualificativos de “ditos do país” ou “ditos filhos do país”. A designação “filhos da terra” parece referir-se ao mesmo conjunto de indivíduos abarcados por aqueles dois termos. Lembremo-nos que, entre os “moradores” e senhores dos prazos estavam alguns mestiços da África

mesclavam, era fluída. Em certa medida, a classificação nesta ou naquela categoria dependia do entendimento de quem redigia o levantamento, da posição social ocupada pela pessoa arrolada, se se tratavam de famílias há muitos anos radicadas na região, dentre outros fatores.

Uma das contagens, a de 1757, traz mais duas expressões que constam em documentos relativos à população da África Oriental Portuguesa: “mestiços” e “canarins”. Estes últimos, eram os “indivíduos exclusivamente asiáticos”, e o vocábulo “reportava aos cristãos nativos de Goa”. Os indivíduos classificados como mestiços eram fruto de relações entre portugueses e asiáticos, bem como entre portugueses e africanos, além de incluir “pessoas com uma ascendência européia, indiana e africana”. Para os Rios de Sena, existia uma distinção bem evidenciada entre as populações mestiças: “os de mais elevado status social eram designados geralmente como ‘Portugueses’, ‘filhos de Portugueses’, enquanto os de menor posição social recebiam o nome de ‘manamuzungos’”.⁵⁰¹

Como apresentamos anteriormente, na capitania de Moçambique e Rios de Sena também circulavam muçulmanos, hindus e jainas. Embora estivessem presentes na região, foram poucas as listas específicas sobre esses grupos não-católicos. Os arrolamentos existentes de comerciantes muçulmanos e indianos foram produzidos especialmente na segunda metade do século XVIII, quando cresceram os debates sobre os benefícios e prejuízos causados pela participação desses grupos nas atividades mercantis realizadas na África Oriental Portuguesa.⁵⁰²

Oriental (“filhos da terra”), não obstante a possibilidade de estes serem vistos, em determinadas ocasiões, como “patrícios”.

⁵⁰¹ RODRIGUES, *Portugueses e africanos nos Rios de Sena...*, p. 125-127. Alguns dos vocábulos aqui mencionados, não eram específicos da África Oriental Portuguesa, como, por exemplo, as expressões “filhos da terra” ou “mestiços”. Estes termos assumiram particularidades dependendo do território do Império Português em que eram empregados.

⁵⁰² Na década de 1780, foram confeccionadas duas listas; no decênio seguinte, mais três. Em todas as relações os nomes foram informados. AHU, Moçambique, cx. 32, doc. 103-A. *Relação dos comerciantes Baneanes e Mouros atualmente existentes nesta vila com casa e loja aberta com declaração dos passaportes com que passaram para estes Rios*, s/d [post. 1779]; cx. 38, doc. 24. *Consulta do Conselho Ultramarino sobre carta do governador interino de Moçambique sobre o comércio. Anexo: Relação dos principais mercadores baneanes que vivem na Capital*, de 25 de fevereiro de 1782; cx. 65, doc. 17. *Relação dos Baneanes, que tem suas casas nesta capital, em que residem e outras para recolheres as suas fazendas*, de 19 de setembro de 1793; cx. 69, doc. 95. *Anexo: Relação dos principais mercadores baneanes de Moçambique*, de 14 de novembro de 1794; cx. 70,

A existência dos levantamentos revela que, ao longo do século XVIII, a população e o seu mais exato conhecimento ganharam importância perante as autoridades responsáveis pela administração do Império Português. Entretanto, como já exposto, é possível assinalar duas fases distintas nos processos de contagem dos habitantes da capitania de Moçambique e Rios de Sena, bem como indicar que os arrolamentos estavam voltados a diferentes objetivos.

O “estado da cristandade” e a administração civil

Em 1735, foi produzido um conjunto de informações sobre o interior da capitania de Moçambique e Rios de Sena. Naquela data, o frei Simão de São Thomas, Administrador Episcopal de Moçambique, pediu aos párocos sob sua jurisdição informações sobre os católicos residentes nas freguesias dos Rios de Sena. Com essa informação, o religioso dominicano esperava deter melhores condições para cumprir com suas atribuições, ou seja, “visitar a cristandade competindo-lhe, de um modo geral, zelar por tudo que se relacionasse com a religião”.⁵⁰³

A partir dessa solicitação, foram redigidas algumas listas nominais da população cristã que vivia nas áreas sob domínio português no interior da África Oriental. Da freguesia de Nossa Senhora do Livramento de Quelimane chegou a informação de que ali existiam 263 cristãos, distribuídos entre homens e mulheres. Algumas pessoas foram identificadas como “filhos de Goa”, “filhos da terra”, “portugueses”, “filhos da China”; muitos outros não tiveram qualquer tipo de referência.⁵⁰⁴ Na freguesia de São Tiago Maior de Tete viviam 779 cristãos, classificados como “portugueses casados”, “filhos de Goa”, “filhos da terra”, “cafres

doc. 80. *Relação dos gentios e mouros*, de 12 de maio de 1795. Em 1780, também foi produzido um mapa populacional contendo informações sobre muçulmanos e africanos Macua. Essa relação trazia apenas dados numéricos sem os nomes dos indivíduos. AHU, Moçambique, cx. 34, doc. 41. *Mapa dos mouros e cafres macuas sujeitos a esta capital*, de 20 de agosto de 1780.

⁵⁰³ ANDRADE, *Relações de Moçambique Setecentista...*, p. 72. Em carta de 16 de junho de 1735, frei Simão de São Thomas apresenta os resultados de suas andanças por algumas paróquias dos Rios de Sena. AHU, Moçambique, cx. 5, doc. 49. *Carta de frei Simão de São Thomas, Administrador Episcopal de Moçambique*, de 16 de junho de 1735.

⁵⁰⁴ AHU, Moçambique, cx. 5, doc. 38. *Rol da cristandade que há nesta freguesia de Nossa Senhora do Livramento de Quelimane*, de 6 de maio de 1735.

cristãos cativos” e “negras cativas cristãs”.⁵⁰⁵ Da freguesia do Zimbabwe foram listados 32 homens cristãos, sem qualquer tipo de informação sobre suas origens.⁵⁰⁶ Em Sena, 103 homens e mulheres “excomungados [...] se reconciliaram com a Igreja na presença” do Administrador Episcopal na igreja matriz.⁵⁰⁷ Constava, igualmente, no rol dos fregueses de Sena, “1.009 almas”, entre portugueses casados e solteiros, naturais de Goa casados e solteiros, e “filhos da terra”. Um outro grupo de informações de Sena dava conta do número de batismos de crianças e adultos, realizados entre junho de 1734 e junho de 1735, perfazendo 676 novos cristãos incorporados ao grêmio da Igreja. Também era informada a existência de 7 sacerdotes “filhos de Goa”. O pároco responsável pela freguesia apresentou um total de 1.692 cristãos, número que incluía os “reconciliados”, os “fregueses”, os “batizados” e os párocos.⁵⁰⁸ Em outra paróquia, a de Nossa Senhora dos Remédios de Zumbo, foram relacionados 263 cristãos, entre naturais da África, de Goa, do reino, homens e mulheres livres e escravos.⁵⁰⁹

Precedentemente, tivemos a ocasião de fazer referência à *Instrução de Governo* de 1761. Neste documento, o governador-geral da capitania era lembrado de que o “primeiro e principal objeto” com o qual deveria se ocupar era a dilatação da “Doutrina do Evangelho”, atraindo os cristãos para “o Grêmio da Santa Madre

⁵⁰⁵ AHU, Moçambique, cx. 5, doc. 40. *Lista dos cristãos e fregueses desta freguesia de São Tiago de Tete da Administração dos Rios de Sena que mandou fazer o Ilmo. e Exmo. Senhor Administrador Fr. Simão de São Thomas vindo em visita a esta dita paróquia*, de 6 de maio de 1735.

⁵⁰⁶ AHU, Moçambique, cx. 5, doc. 42. *Lista das pessoas que se desobrigam nesta freguesia do Zimbabwe*, de 8 de junho de 1735. A freguesia do Zimbabwe situava-se onde estava instalada a corte do Monomotapa (*mutapa*), ao sul do rio Zambeze. Nessa região, além da paróquia, foi estabelecido um presídio (uma guarda militar). Essa foi a maneira encontrada pela Coroa de manter a influência portuguesa “junto dos mutapa e de a evidenciar perante outros poderes africanos”. RODRIGUES, A política imperial de D. João V..., p. 141.

⁵⁰⁷ AHU, Moçambique, cx. 5, doc. 44. *Os excomungados que se reconciliaram com a Igreja na presença do Ilmo. e Exmo. Senhor Administrador Fr. Simão de São Thomas no ano de 1735 nesta matriz de Sena*, de 10 de junho de 1735.

⁵⁰⁸ AHU, Moçambique, cx. 5, doc. 45. *Rol dos fregueses desta matriz de Sena. Lista da cristandade e batismos que se tem feito e celebrado de adultos e parvulos, de junho de 1734 até junho de 1735. Os sacerdotes filhos de Goa*, de 16 de junho de 1735.

⁵⁰⁹ AHU, Moçambique, cx. 5, doc. 45. *Rol da cristandade que se acha na freguesia do Zumbo na melhor forma que pode ver*, de 16 de junho de 1735.

Igreja”.⁵¹⁰ Aliada à evangelização, a administração de sacramentos, como o batismo e o casamento, consistiam em importantes meios pelos quais homens, mulheres e crianças eram incorporados à Igreja católica. A presença de pessoas não-cristãs na África Oriental, como os praticantes do islamismo, hinduismo e jainismo, além dos africanos, identificados homogeneamente como cafres, era, em tese, uma possibilidade frutífera para o desenvolvimento de atividades de conversão ao catolicismo. Porém, à vista da documentação do período, essa intenção não logrou os resultados esperados.

Contudo, a conversão ao catolicismo e, por sua vez, o exercício deste, possibilitavam a constituição de uma identidade católica, a qual seria bem aproveitada pela Coroa Portuguesa para organizar e sedimentar uma das bases de apoio do Império Português. Nesse sentido, as informações obtidas em 1735, pelo Administrador Episcopal de Moçambique, ofereciam condições para apontar se o objetivo de expansão do Evangelho encontrava-se em execução ou não, e, em caso afirmativo, a amplitude das atividades de conversão.

Embora não tenha visitado a totalidade dos territórios sob domínio português no interior da África Oriental, o frei Simão de São Thomas percorreu localidades importantes dos Rios de Sena. Ao longo do curso do rio Zambeze, as povoações de Quelimane, Sena, Tete e Zumbo representavam enclaves essenciais para as pretensões portuguesas na região. Dada a situação de “complementaridade de interesses econômicos e interesses religiosos” que orientou as ações da Coroa portuguesa, as listas da cristandade dos Rios de Sena extrapolavam seus objetivos iniciais. Além do simples levantamento do número de cristãos e da verificação de como andava a expansão do Evangelho, elas permitiam à Coroa conhecer quem eram os homens e mulheres sob sua égide, se eram do reino, da África ou do Estado da Índia, ou ainda, se eram casados ou solteiros. Nesse sentido, a religião facultaria “ao Estado um melhor conhecimento e um mais vigoroso controle da realidade colonial”.⁵¹¹

⁵¹⁰ AHU, Moçambique, cx. 19, doc. 63-A. *Cópia da Instrução dada a Calisto Rangel Pereira de Sá, que vai por governador e capitão general da Praça de Moçambique, Rios de Sena e Sofala*, de 7 de maio de 1761. Parágrafos 44 e 45.

⁵¹¹ BOSCHI, *Ordens religiosas, clero secular e missionação em África e na Ásia...*, p. 328.

Antes dos dados obtidos pelo Administrador Episcopal de Moçambique, em 1735, já haviam sido inventariadas informações sobre parte da população que vivia nos Rios de Sena. Em levantamento produzido em 1722, encontramos dados numéricos sobre 9 freguesias situadas naquela região. Sofala, embora não fizesse parte daquela jurisdição, também foi incluída.⁵¹² Nessa contagem, a população foi distribuída em 3 categorias: “portugueses e seus filhos”, “filhos de Goa” (cristãos da Índia Portuguesa) e os “indígenas” (africanos), ver tabela abaixo.⁵¹³

Tabela - Mapa da população de Rios de Sena, 1722

Freguesias	Portugueses e seus filhos		Filhos de Goa		Indígenas
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	
Sena	34	32	58	7	891
Gombe	8	7	4	1	101
Quelimane	10	9	10	6	16
Luabo	1	-	8	5	374
Manica	12	4	-	-	5
Sofala	13	13	9	1	279
Tete	24	36	16	8	768
Zumbo	67	27	23	-	300
Marave	3	-	11	11	180
Total	172	128	139	39	2.914

Fonte: HOPPE, *A África Oriental Portuguesa...*, p. 108.

O pesquisador Paulo Lopes Matos, num estudo sobre as contagens populacionais feitas em Goa, afirma que a produção do levantamento acima referido enquadra-se num “esforço do poder central em conhecer a população de todo o Estado Português da Índia”.⁵¹⁴ Em 1722, foram produzidos duas contagens com informações dos habitantes de Goa e terras adjacentes, os quais traziam dados “sobre a população

⁵¹² Sofala não fazia parte da área administrativa do governo dos Rios de Sena, porém tinha ligações com o vale do Zambeze. As relações foram muito mais intensas na primeira metade do século XVIII do que na segunda. Alexandre Lobato, a partir de uma memória descrita em 1758, indica que “os sertões de Manica”, por exemplo, constituíam uma “esfera de influência econômica” de Sofala. LOBATO, *Evolução administrativa...*, p. 83.

⁵¹³ Quanto ao uso do termo “indígena”, é preciso fazer um esclarecimento: quem escreveu o levantamento em 1722 não utilizou essa expressão. Provavelmente ela foi empregada pelo responsável que organizou os dados para uma publicação em 1937 e repetida por Fritz Hoppe (ou por seu tradutor), pois, na época em que estes trabalhos foram publicados era comum usar a expressão “indígena” para designar os africanos das colônias portuguesas. HOPPE, *A África Oriental Portuguesa...*, p. 108. Ver também: *Consta o recenseamento, enviado para a metrópole aos 24 de janeiro de 1722, o seguinte, quanto à população do Zambeze*. Livro das Monções, no. 87, fl. 96 e seguintes. In: *Arquivo Português Oriental*, Tomo IV, Volume II, Parte I, 1937. p. 89-90. (Agradeço a Dra. Eugénia Rodrigues o acesso a essas informações publicadas no *Arquivo Português Oriental*).

branca, luso-descendentes, naturais da terra (cristãos, ‘gentios’, e mouros) e, ainda, acerca dos escravos”.⁵¹⁵ Macau, que também fazia parte daquele Estado, igualmente remeteu uma lista com os números da sua população.⁵¹⁶ Como a África Oriental Portuguesa, naquela época, estava subordinada ao Estado da Índia, podemos considerar que, de fato, os dados produzidos em 1722, referentes a algumas freguesias dos Rios de Sena, faziam parte desse conjunto de documentos relativos à população dos territórios que compunham a parte oriental do Império Português. Aliás, de acordo com João Pedro Ferro,

em finais de 1720, D. João V, seguindo o exemplo das academias reais francesas e italianas, criou a Academia Real da História Portuguesa, que tinha por principal objetivo escrever a história eclesiástica do país e, depois, a sua história civil. Esta Academia tinha a curiosa particularidade de cerca da metade dos seus membros não pertencerem ao clero, o que permitiu a implementação de novas preocupações historiográficas, laicas e inseridas no espírito científico do século XVII que só então assentava seriamente as arraiais em Portugal.⁵¹⁷

Foi no bojo dessa mentalidade de “novas preocupações [...] inseridas no espírito científico” da época, que a Academia Real da História Portuguesa, com a concordância da Coroa, solicitou informações sobre os habitantes de algumas partes do Império. Esses levantamentos de 1722 parecem decorrer dessa iniciativa.

⁵¹⁴ MATOS, Paulo Lopes. O numeramento de Goa de 1720. *Anais de História de Além-Mar*, vol. 8, 2007. p. 241-324.

⁵¹⁵ LOPES, Maria de Jesus dos Mártires; MATOS, Paulo Lopes. Naturais, reinóis e luso-descendentes: a socialização conseguida. In: LOPES, *Nova História da Expansão Portuguesa*. v 5. t. 2... p. 15-70, p. 18. Os mapas referidos pelos autores são, respectivamente, “Lista de toda a gente que tem esta Cidade e Ilha de Goa com todas as outras adjacentes”, 1722, ARQUIVO HISTÓRICO DE GOA, Monções do Reino, Livro 86, fls. 13-58 e “Notícia e Relação do Cabido da Sé e mais Igrejas da Cidade de Goa, suas Ilhas, e Terras de Salsete, e Bardez e número dos habitantes que no ano de 1722 existiam no referido Estado”, AHU, Índia, cx. 46, doc. 51.

⁵¹⁶ COATES, *Degredados e Órfãs...*, p. 280. Ana Maria Amaro aponta também a existência de um levantamento dos moradores de Macau realizado no ano de 1722. Embora o manuscrito consultado pela autora não traga a data, o ano de 1722 foi atribuído em função do conjunto das cartas que estavam em anexo. MACAU (cidade). *Relação dos moradores da cidade de Macau pela maneira seguinte*. Mss. Cód. 8548 da Coleção dos Reservados da Biblioteca Nacional de Lisboa, fl. 384. Apud: AMARO, Ana Maria. Contribuição para o estudo da população em Macau no século XVIII. *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*. Série 109, n. 7-12. julho-dezembro 1991. p. 15-26, p. 18. António Martins do Vale, por sua vez, data o mesmo documento em 1720. VALE, António M. Martins do. Macau. In: LOPES, *Nova História da Expansão Portuguesa*. v 5. t. 2... p. 333-391, p. 360. Pelos números da população, o mapa referido por Coates não é o mesmo citado por Amaro e Vale.

⁵¹⁷ FERRO, *A população portuguesa no final do Antigo Regime...*, p. 14.

Décadas depois, em 1757, foi redigida uma “relação dos moradores portugueses que assistem em Moçambique e seus Distritos”.⁵¹⁸ Cinco anos após a separação administrativa da capitania de Moçambique e Rios de Sena do Estado da Índia, era oferecido um quadro geral sobre parte da população que nela habitava. De acordo com Luiz Fernando de Carvalho Dias, a relação apresentada tinha “preciosos dados para avaliar a fortuna dos portugueses estabelecidos nesta província, sua origem, suas atividades e sua distribuição por grupos populacionais”, além de ter a função do “natural interesse estatístico”.⁵¹⁹

Nessa relação, inicialmente, foram listados os nomes de 12 homens portugueses e de 2 “filhos da Índia”, provavelmente residentes na ilha de Moçambique. Para Mossuril, na terra firme, foram relacionados 11 portugueses e 2 mestiços, filhos de portugueses com locais da África e de Goa. Em Cabaceira Grande, constava a existência de 16 portugueses e 1 mestiço, e em Cabaceira Pequena, 2 portugueses. As informações levantadas eram semelhantes para as 4 localidades referidas, sofrendo pequenas variações consoante as atividades exercidas e o grau de fortuna das famílias. Em geral, foram anotados dados sobre a folha de serviço dos homens (se exerciam atividades militares, administrativas, comerciais, entre outras), o grau de instrução (se sabiam ler e escrever), a situação familiar (eram todos casados e constavam igualmente informações sobre a família da cômjuge, e se tinham filhos), a condição econômica (do que viviam e a descrição do patrimônio), de onde eram oriundos, há quanto tempo estavam em Moçambique, além de uma avaliação sobre o caráter de cada um dos indivíduos: “bom gênio”, “gênio fanfarrão”, “gênio simulado”, “tem pouco préstimo”.⁵²⁰

Como indicado, essa relação de 1757 informa sobre a presença feminina na África Oriental; particularmente, de 6 viúvas. Porém, não menciona qualquer nome de mulher casada ou solteira. Entre as viúvas, algumas tinham mais posses e outras nem tanto. Já indicamos que, na capitania de Moçambique e Rios de Sena, uma parte das riquezas e de obtenção de *status* social vinha da exploração dos “prazos da coroa”, os

⁵¹⁸ “Relação dos moradores portugueses que assistem em Moçambique... p. 151-170.

⁵¹⁹ DIAS, *Fontes para a História, Geografia e Comércio de Moçambique...*, p. 19.

⁵²⁰ “Relação dos moradores portugueses que assistem em Moçambique..., p. 153-165.

quais eram, preferencialmente, atribuídos a mulheres. Assim, foram poucas as viúvas que não contraíram novas núpcias. Como afirma Fritz Hoppe, “tanto brancas como as mulatas arranjavam sempre casamento, bastando que as suas posses permitissem ao marido abandonar o seu mister, normalmente militar”.⁵²¹

Para algumas localidades dos Rios de Sena, o responsável pela relação foi muito mais conciso, sem informar os mesmos detalhes sobre a vida dos moradores da ilha e seus arredores. Para Sofala, foram anotados os nomes de 4 portugueses e 8 mestiços. Em Quelimane, constavam 2 homens, sem informação se eram portugueses ou mestiços. Em Sena, somavam 6 homens, 2 deles vindos do reino. Na seqüência da relação de 1757, eram listados os nomes de 13 “canarins que tem ofícios em Moçambique” e de 4 “canarins que estão nos Portos”, bem como de alguns “gentios Mercadores” (baneanes).⁵²²

No ano em que esta relação foi escrita, o governador-geral de Moçambique e Rios de Sena, Francisco de Melo e Castro, ainda vivia momentos de adaptação à recente situação de capitania independente do Estado da Índia. Conforme expôs Fritz Hoppe, a nova conjuntura significava “o aumento das despesas públicas, sobretudo as de manutenção de guarnições e as de defesa”. Para resolver algumas questões nesse sentido, o governador “aproveitou a liberdade de ação de que dispunha para aumentar os réditos provenientes das atividades fiscais no campo aduaneiro e oriundos de outras taxas”.⁵²³

Considerando essas circunstâncias, o conhecimento sobre o estado da população que habitava aquele domínio mostrou-se importante, assim como os detalhes das atividades exercidas pelos homens e como estava a distribuição de bens entre eles. Segundo Fritz Hoppe, o governador-geral entendia que “o progressivo aumento de população civilizada da África Oriental” era condição necessária para “consolidar e amplificar a influência portuguesa” naquelas paragens: Francisco de Melo e Castro, nesse aspecto, preferia “casais vindos da Metrópole do que da Índia

⁵²¹ HOPPE, *A África Oriental Portuguesa...*, p. 110.

⁵²² “Relação dos moradores portugueses que assistem em Moçambique...”, p. 168-170.

⁵²³ HOPPE, *A África Oriental Portuguesa...*, p. 128-129.

Portuguesa”.⁵²⁴ Embora não tenhamos condições de afirmar que a “relação dos moradores portugueses que assistem em Moçambique e seus Distritos” foi redigida a pedido de Francisco de Melo e Castro, ela se insere nesse contexto especial.

Em abril de 1762, o capitão-mor e feitor do porto de Inhambane, Antonio Correa e Monteiro de Matos, enviou para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Pedro Saldanha de Albuquerque, uma relação dos habitantes cristãos daquela localidade. Ao todo, foram listadas 142 pessoas, entre adultos, crianças, homens e mulheres, todos cristãos, ou que pelo menos tivessem passado pelo ritual do batismo.⁵²⁵ Os nomes dos indivíduos estavam agrupados por critérios de laços de parentesco, particularmente os matrimoniais e de filiação. Para os homens, as informações tenderam a ser mais completas: além dos nomes, constavam o estado civil, local de origem, ocupação profissional e idade. Em relação às mulheres, os dados eram concisos: ao lado dos nomes, incluiu-se o estado civil, nome dos filhos, caso tivesse algum, e respectivas idades.

Quanto ao registro das crianças, este abrangeu tanto aquelas concebidas dentro do casamento formalizado pela Igreja católica quanto aquelas nascidas de relações entre casais não ligados pelo matrimônio regular. Em geral, quando anotados, os nomes de filhos naturais estavam acompanhados apenas pelos dados do pai. Porém, isso não foi uma regra rígida: naqueles casos em que, após um período de convivência, havia a regulamentação do casamento, constavam os dados de pai e mãe. Enfim, desde que a criança tivesse sido batizada na freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Porto de Inhambane, seu nome constaria nesse rol de habitantes.

Entre as informações presentes no arrolamento, realizado em Inhambane, em 1762, destaque-se aquelas que faziam menção às atividades desempenhadas pela parcela masculina da população. De um total de 61 homens, entre 15 e 46 anos, 62% deles pertenciam às forças militares. A estrutura militar, usualmente adotada tanto no reino quanto nos territórios ultramarinos, estava dividida em: Corpos Regulares (também conhecidos por Tropa Paga ou de Linha), Milícias ou Corpos de Auxiliares e

⁵²⁴ Ibid., p. 138.

⁵²⁵ AHU, Moçambique, cx. 21, doc. 38. *Relação de todos os habitantes cristãos de ambas as secções que há em Inhambane*, de 26 de abril de 1762.

Ordenanças ou Corpos Irregulares”.⁵²⁶ Tal organização também ocorreu na capitania de Moçambique e Rios de Sena.⁵²⁷ Na relação de Inhambane de 1762, foram indicados indivíduos com os postos de tenente, “capitão-das-terras”, alferes, tambor, sargento, ajudante-da-praça e cabo-de-esquadra. No campo da administração civil, verificou-se a presença de um escrivão da feitoria e ajudante das terras. Em relação à atividade mercantil, apareceu um único negociante, natural de Goa e “comissário que veio a este porto tratar dos seus negócios”.⁵²⁸

No mesmo ano da confecção da relação de habitantes de Inhambane, foi redigida uma narrativa sobre o estado geral da África Oriental Portuguesa, com particular atenção às atividades econômicas. Para o anônimo autor das “Memórias da Costa d’África Oriental e algumas reflexões úteis para estabelecer melhor, e fazer mais florente o seu comércio”, a localização geográfica de Inhambane, não era favorável e consistia num entrave ao desenvolvimento de atividades comerciais e de subsistência

⁵²⁶ Segundo Ana Paula Pereira Costa, os Corpos Regulares, “constituíam-se no exército ‘profissional’ português. Essa força organizava-se em terços e companhias, cujo comando pertencia a fidalgos de nomeação real. Cada terço era dirigido por um mestre-de-campo e seus membros estavam sujeitos a regulamentos disciplinares. Teoricamente, dedicar-se-iam exclusivamente às atividades militares. Seriam mantidos sempre em armas, exercitados e disciplinados”. Os Corpos de Auxiliares “eram de serviço não remunerado e obrigatório para os civis constituindo-se em forças deslocáveis que prestavam serviço de apoio às Tropas Pagas. Organizavam-se em terços e companhias, sendo seu enquadramento feito em bases territoriais, junto à população civil. Sua hierarquia se organizava da seguinte forma: mestres-de-campo, coronéis, sargentos-mores, tenentes-coronéis, capitães, tenentes, alferes, sargentos, furriéis, cabos-de-esquadra, porta-estandartes e tambor”. As Ordenanças “possuíam um sistema de recrutamento que deveria abranger toda a população masculina entre 18 de 60 anos que ainda não tivesse sido recrutada pelas duas primeiras forças, excetuando-se os privilegiados. Os componentes das Ordenanças também não recebiam soldo, permaneciam em seus serviços particulares e, somente em caso de grave perturbação da ordem pública, abandonavam suas atividades. O termo *paisanos armados* carrega em si a essência do que seria a qualidade militar dos integrantes das Ordenanças, isto é, um grupo de homens que não possuía instrução militar sistemática, mas que, de forma paradoxal, eram utilizados em missões de caráter militar e em atividade de controle interno. Também se organizavam em terços que se subdividiam em companhias. Os postos de Ordenanças de mais alta patente eram: capitão-mor, sargento-mor, capitão. Os oficiais inferiores eram os alferes, sargentos, furriéis, cabos-de-esquadra, porta-estandartes e tambor.” COSTA, Ana Paula Pereira. Organização militar, poder de mando e mobilização de escravos armados nas *conquistas*: a atuação dos Corpos de Ordenanças em Minas colonial. *Revista de História Regional*, n. 11, 2006. p. 109-162, p. 111-113. Disponível em: <<http://www.revistas.uepg.br/index.php?journal=rhr&page=article&op=viewFile&path%5B%5D=325&path%5B%5D=219>>. Acesso em: 23 fev. 2009.

⁵²⁷ Sobre as forças militares na capitania de Moçambique e Rios de Sena, ver: RODRIGUES, Cipaios da Índia ou soldados da terra?... p. 57-96.

⁵²⁸ AHU, Moçambique, cx. 21, doc. 38. *Relação de todos os habitantes cristãos de ambas as secções que há em Inhambane*, de 26 de abril de 1762.

de sua população. Situada “doze léguas acima da barra”, era preciso contar com navegadores de grandes habilidades para a condução das embarcações com segurança até o porto. Além das dificuldades de acesso, a construção da feitoria num terreno “pantanosos, sem nenhuma comodidade para os seus habitantes, e pouco defensável” igualmente limitava o seu adiantamento econômico. Perto da feitoria, ficava a residência do vigário e outras casas que abrigavam moradores e soldados; eram “simples artefatos de terra, estacas e palha”. Na mesma povoação, erguia-se a igreja consagrada a Nossa Senhora da Conceição, na qual os párocos dedicavam cuidados especiais na doutrinação de crianças filhas de muçulmanos, para “conservá-los na Religião Romana” e garantir o “aumento da cristandade de toda aquela costa”, onde havia uma grande concentração de islâmicos.⁵²⁹ Em relação ao Corpo Regular de Inhambane, o relato informava que havia “um alferes, vinte soldados, e um sargento com um vigário que é capelão”, conflitando, de certo modo, com os dados constantes na relação dos habitantes. O autor das “Memórias” dá a entender que esse efetivo era reduzido para as necessidades locais: a exigência de um aumento no contingente militar dava-se em função das atividades comerciais, especialmente do resgate de marfim, cujas expedições sofriam ameaças de algumas chefaturas africanas, que roubavam os mercadores que adentravam no interior. Ou seja, eram necessários mais braços para atuar na defesa e empreender ações de punição aos africanos, garantindo, assim, a segurança do trato comercial feito a partir de Inhambane. Enfim, concluía-se que a atividade mercantil da localidade não poderia melhorar “enquanto se não aumentarem os seus habitantes, em que a indústria e emulação tenham lugar”.⁵³⁰

Observadas em conjunto, a relação dos habitantes cristãos de Inhambane e a memória redigida sobre essa feitoria, ambas de 1762, indicam algumas das razões que conduziram à realização da contagem de parte de sua população. A primeira delas era a necessidade de ter um conhecimento mais exato do número de indivíduos disponíveis para a defesa da povoação e, especialmente, para a manutenção do seu comércio. Também é possível identificar o desejo de mensurar a quantidade de

⁵²⁹ No capítulo anterior, dedicamos especial atenção à comunidade muçulmana instalada em Inhambane.

⁵³⁰ Anônimo. Memórias da Costa d'África Oriental e algumas reflexões úteis..., p. 209-212.

cristãos, na medida em que existia a preocupação de evitar que o islamismo se expandisse em Inhambane, ou em qualquer outra parte da capitania.

Dois anos depois, as preocupações envolvendo a população continuavam a rondar Inhambane. Em 1764, o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena era informado sobre “a grande falta que há de gente nesta Vila para o estabelecimento desta Câmara, pelo que se nos impossibilita também a executar o que nos ensina o formulário, que temos por guia, sobre a eleição dos Oficiais para ela, a vista de que pedimos a V. Exa seja servido desculpar-nos”.⁵³¹

Esta singela justificativa apresenta uma informação que complexifica ainda mais as questões envolvendo a população de Moçambique e Rios de Sena: não se tratava apenas da insuficiência de braços, faltavam indivíduos qualificados para o cumprimento de determinadas tarefas fundamentais para o tão desejado desenvolvimento da África Oriental Portuguesa.

Em maio de 1764, os oficiais da câmara de Sofala enviaram ao governador-geral de Moçambique e Rios de Sena um “rol das pessoas habitantes” daquela vila “e das que assistem foram dela”.⁵³² Na primeira parte da relação, foram anotados os nomes de 7 indivíduos que atuavam na câmara: Gonçalo Carneiro, segundo vereador e juiz ordinário eleito pela câmara, Antonio Francisco Pacheco de Miranda, terceiro vereador, Manoel de Andrade, tesoureiro e procurador do concelho, José Pereira Botelho, escrivão da câmara, Manoel da Costa Correa, alcaide pequeno, Bernardo Xavier de Barca, escrivão do alcaide, e João de Aguiar, porteiro da câmara.⁵³³

⁵³¹ AHU, Moçambique, cx. 24, doc. 39. *Correspondência para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, remetida por Thomas das Chagas, Domingos de Araújo Lima e Belchior Balthazar Pires, Inhambane*, de 14 de junho de 1764. Na relação dos habitantes cristãos de Inhambane, de 1762, constavam os nomes de Thomas das Chagas, que na ocasião ocupava o cargo de “capitão-mor das Terras”, tinha 35 anos e era natural de Moçambique, e de Domingos de Araújo Lima, português e soldado. O nome de Belchior Balthazar Pires não aparecia no arrolamento.

⁵³² AHU, Moçambique, cx. 24, doc. 19. *Rol das pessoas habitantes desta vila de Sofala e das que assistem fora dela, que remete a câmara, para o Ilmo e Exmo Senhor governador e capitão general de Moçambique e Costa da África Oriental*, de 23 de maio de 1764.

⁵³³ Não é demais lembrar que, conforme a legislação portuguesa, as câmaras municipais deveriam estar constituídas de um ou dois juizes ordinários, três vereadores, um procurador, além dos demais oficiais. *Ordenações Filipinas*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1985. Livro I, Títulos LXXV, LXVI, LXVII, p. 134-157.

Alguns destes oficiais da câmara municipal também faziam parte dos Corpos Regulares e Auxiliares de Sofala: Gonçalo Carneiro era capitão de Infantaria; Antonio Francisco Pacheco de Miranda, sargento-mor das Ordenanças; José Pereira Botelho, tenente da Infantaria. O tesoureiro Manoel de Andrade era mercador. A indicação de casado constava apenas para o alcaide Manoel da Costa Correa. Em dois casos, foram incluídos os locais de origem: Bernardo Xavier de Barca, o escrivão do alcaide, era natural de Goa, e João de Aguiar, o porteiro, era de Sofala.

Abaixo dos nomes dos oficiais da câmara foram listados mais 12 indivíduos moradores da vila. Destes, 3 eram naturais de Goa, 3 do reino e 6 deles haviam nascido na localidade. Para 7 homens havia a indicação de não saberem ler nem escrever e, para 10 deles, constava a informação de que eram mercadores. Quanto ao estado civil, 6 eram casados e 2 viúvos.

O rol dos habitantes da vila de Sofala, feito por oficiais de sua câmara, em 1764, não foi o primeiro documento a fornecer dados sobre alguns dos moradores ali instalados. Em 1757, na “relação dos moradores portugueses que assistem em Moçambique e seus Distritos”,⁵³⁴ já tinham sido arrolados nomes de pessoas que viviam naquela vila. Dos 19 homens que viviam em Sofala em 1764, 5 deles encontravam-se naquela vila em 1757. O alcaide Manoel da Costa Correa foi registrado, em 1764, como português e “casado com uma mulata de quem tem uma filha”. Em 1757, ele vivia do ofício de barbeiro. Manoel de Andrade, tesoureiro e procurador do concelho, possivelmente beneficiava-se da capacidade de “saber ler e escrever”, e o seu patrimônio o habilitou para o cargo que ocupava em 1764. Em 1757, constava a informação de que era “casado com uma mulata, da qual não tem filhos e vive com gravidade”.⁵³⁵

Os nomes de Manoel Francisco Ferreira, Dionísio Gonçalves e Antônio Peres de Almeida também aparecem nas duas relações. Em 1764, os 3 foram descritos como mercadores. Quanto ao local de origem e estado civil, as informações eram as mesmas

⁵³⁴ “Relação dos moradores portugueses que assistem em Moçambique... p. 151-170.

⁵³⁵ *Ibid.*, p. 167; AHU, Moçambique, cx. 24, doc. 19. *Rol das pessoas habitantes desta vila de Sofala e das que assistem fora dela, que remeta a câmara, para o Ilmo e Exmo Senhor governador e capitão general de Moçambique e Costa da África Oriental*, de 23 de maio de 1764.

nas duas relações, o primeiro era um português casado, o segundo era natural de Sofala e viúvo e o terceiro era igualmente de Sofala, porém casado. Em 1757, Manoel Ferreira era oficial de carpinteiro, porém não tinha “préstimo algum” e vivia pobre. Dionísio Gonçalves, por sua vez, foi identificado de forma bastante concisa: “natural de Sofala, viúvo e pobre”. Antônio de Almeida, em 1757, tinha “umas terras na Singa e sem título”.⁵³⁶

Note-se que a ocupação de mercador foi anotada com uma certa frequência no rol dos habitantes de Sofala. Dos 12 nomes, além dos oficiais da municipalidade, 8 deles foram assinalados como mercadores. Embora seja difícil identificar se, de fato, aquela era mesmo a ocupação deles, não é descartável a hipótese de que Sofala tivesse concentrado um número razoável de mercadores, visto o porto daquela região ser um importante local de escoamento de marfim e ouro. Além disso, eram raros os moradores da capitania de Moçambique e Rios de Sena que não se envolveram com o comércio, mesmo quando tinham uma outra atividade.

Ao que tudo indica, o “rol das pessoas habitantes desta vila de Sofala e das que assistem fora dela” foi escrito num período em que as primeiras vilas da capitania de Moçambique e Rios de Sena estavam sendo criadas:

em 1763 e 1764 foram inauguradas as novas vilas de Moçambique, Sena, Tete, Sofala, Quelimane, Inhambane e Zumbo. Na capital fez-se a cerimônia com todo o esplendor. Em cada uma das outras povoações presidiu ao ato um delegado do governador, e a fórmula seguida foi esta: o delegado mandava levantar à sua vista um pelourinho, e fazia preceder em seguida a eleição da câmara, composta de um juiz ordinário, três vereadores, um procurador e tesoureiro, e um escrivão.⁵³⁷

Embora não tenhamos informações que permitam precisar a data de criação da câmara de Sofala, é possível inferir que a redação do rol de habitantes foi providenciada logo após a instalação da municipalidade naquela povoação, na medida em que, depois da fundação da câmara de Moçambique, em janeiro de 1763, o governador-geral “remeteu instruções aos capitães-mores de Sofala, Inhambane e Ibo

⁵³⁶ “Relação dos moradores portugueses que assistem em Moçambique...”, p. 167-168; AHU, Moçambique, cx. 24, doc. 19. *Rol das pessoas habitantes desta vila de Sofala e das que assistem fora dela, que remeta a câmara, para o Ilmo e Exmo Senhor governador e capitão general de Moçambique e Costa da África Oriental*, de 23 de maio de 1764.

⁵³⁷ BORDALO, *Ensaio sobre a estatística das possessões portuguesas na Africa Occidental e Oriental*. livro 4..., p. 24-25.

determinando a instalação dos municípios nessas povoações”.⁵³⁸ Portanto, encontrava-se em jogo a busca por informações de uma parcela da população, especialmente daqueles que fossem aptos para atender aos objetivos administrativos e econômicos colocados pela *Instrução de Governo* de 1761. Nesse entendimento, estavam justificadas as informações que constavam no rol dos habitantes de Sofala, de 1764: somente dados sobre os homens, com detalhe sobre os que faziam parte da câmara, e indicação sobre os que sabiam ler e escrever, estado civil, locais de origem e ocupações.

Descrições de Sofala, redigidas em 1758 e 1762, também forneceram à Coroa subsídios para que fossem colocadas em prática ações que beneficiassem o “Real Serviço” e o “bem comum” dos vassalos.⁵³⁹ Em 1758, Ignácio Caetano Xavier, secretário do governo da capitania de Moçambique e Rios de Sena, descreveu Sofala como “abundante de todos os víveres e mantimentos, carnes e pescados”. Dos seus sertões eram extraídos marfim e ouro em pó; do litoral vinham âmbar e aljofres, um tipo de pérola. Mas Sofala sofria com a “falta de moradores”, e as dificuldades enfrentadas por aqueles que ali viviam só aumentava a precariedade da situação.

A Igreja, que fica dentro da Fortaleza está arruinada, e necessita de ser reedificada, e concertada [sic] a Fortificação, tanto para a memória dos primeiros conquistadores daquele porto, e seu domínio, como para segurança dele sendo também muito necessário que haja algum reparo para resistir aos embates da água, porque se não houver esta prevenção, o mar gastará o pouco terreno que resta, para que fique cercada a Fortaleza, das ondas, e chegando nestes termos se acabará essa memória.⁵⁴⁰

Nas “Memórias” de 1762, sobre a costa da África Oriental, encontramos maiores detalhes sobre a vida administrativa, militar e religiosa de Sofala. Em relação à defesa, a localidade contava com uma guarnição, “que é de uma companhia formada por Capitão, Alferes, Sargentos e Tambor, tem um Capelão, que é Frade Dominico que juntamente é pároco da povoação, deve ter cirurgia que não tem. O número dos

⁵³⁸ RODRIGUES, Municípios e poder senhorial nos Rios de Sena..., p. 589. Sobre as instruções remetidas para o capitão-mor de Sofala, ver: AHU, Moçambique, cx. 23, doc. 33. *Instrução para por ela se reger o capitão-mor da Praça de Sofala, ou a quem seu lugar o fizer*, de 18 de abril de 1763.

⁵³⁹ AHU, Moçambique, cx. 19, doc. 63-A. *Cópia da Instrução dada a Calisto Rangel Pereira de Sá, que vai por governador e capitão general da Praça de Moçambique, Rios de Sena e Sofala*, de 7 de maio de 1761.

⁵⁴⁰ XAVIER, Notícias dos domínios portugueses..., p. 155.

soldados, e Artilheiros nunca está completo”; os soldados portugueses “não passavam de seis”. A propósito do estado da população, essa descrição corroborava a situação deficitária de Sofala. Perto da frágil fortaleza encontrava-se uma “pequena povoação, que quase toda se compõe de moradores negros, poucos mulatos, e um só canarim natural de Goa”. Não havia nenhum morador português, ainda que, em outros tempos, famílias naturais do reino “fizeram florente o comércio, que redundava em proveito avultado da fazenda Real, e dos Capitães”. A carência de moradores causava, no autor das memórias, a ausência de “esperança”, não acreditando que naquele estabelecimento pudesse haver “algum progresso”.⁵⁴¹

Conforme já mencionado, o início da fixação lusa na África Oriental deu-se pela instituição de uma feitoria em Sofala, em 1505. Foi a partir dela que os portugueses procuraram obter ouro para adquirir mercadorias no Índico, como a pimenta do Malabar, por exemplo. Além disso, a posição estratégica de Sofala permitiu o escoamento de um outro produto importante vindo do interior: o marfim. Ou seja, compunha-se um quadro de geração de riquezas. Porém, ao entrar a segunda metade do setecentos, a vila passou a ser descrita por aqueles que a governavam como “reduzida ao extremo da maior pobreza e miséria”,⁵⁴² uma situação bem diferente daquela experimentada nas primeiras décadas da presença portuguesa na região.

Em 1766, João Francisco Delgado, juiz ordinário da câmara de Moçambique, Manoel Gomes, procurador da câmara, os vereadores Joze Álvares e António Correa Monteiro de Mattos e o escrivão Joze Joaquim Ferreira da Graça redigiram e enviaram uma relação dos “moradores e habitantes” da ilha de Moçambique e de algumas localidades das terras firmes, Mossuril, Cabaceira Grande e Cabaceira Pequena, para o governador-geral da capitania, Balthazar Manuel Pereira do Lago.⁵⁴³ O levantamento realizado pelos oficiais da câmara de Moçambique era fruto de uma solicitação do

⁵⁴¹ Anônimo. Memórias da Costa d’África Oriental e algumas reflexões úteis..., p. 204-205.

⁵⁴² Instrução que o Ilmo. e Exmo. Senhor Governador e Capitão General Baltazar Manuel Pereira do Lago deu a quem lhe suceder neste Governo, 1768. In: ANDRADE, *Relações de Moçambique Setecentista...*, p. 322.

⁵⁴³ AHU, Moçambique, cx. 26, doc. 82. *Mapa dado ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Balthazar Manuel Pereira do Lago, governador e capitão general deste Estado de Moçambique, pelo juiz, e vereadores da câmara, dos moradores, e habitantes nesta mesma capital, e terras firmes, de 30 de maio de 1766.* (Agradeço ao Dr. Luís Frederico Dias Antunes a transcrição deste documento).

próprio governador, que queria saber não só “a quantidade de gente que governava”, como também “examinar os modos por que viviam” os moradores das localidades em questão. Igualmente desejava saber porque os moradores não exercitavam os ofícios de que tinham conhecimento, o que acabava gerando, na sua opinião, a “falta de economia com que estas Conquistas de Sua Majestade se governavam”.⁵⁴⁴

O cerne das inquietações do governador era descortinar os porquês do não crescimento econômico da capitania. Uma das razões apontadas por ele tinha relação com a população daquele domínio. Para Balthazar Manuel Pereira do Lago, os que habitavam a África Oriental Portuguesa estavam marcados pela

omissão e preguiça a que por uso inveterado vivem sujeitos os moradores desta Capital, e Terra firme, não se aplicando mais do que unicamente ao desfrute destes Palmares, fazendo a guerra uns aos outros com os cafres Mujão na compra do Marfim. [...] Logo que chegavam a esta terra os naturais de Goa, e os vadios desse Reino, juntos com alguns filhos da terra, e todos viciosos e insolentes passavam a Terra Firme, pedindo a estes gentios fazendas, e com elas estes volantes atravessadores, fizeram guerra por forma a este negócio, que não perdendo nada, perdiam tudo, e perderão todos.⁵⁴⁵

Aliada à questão da população, estavam as irregularidades na prática do comércio naquela região. De certo modo, o levantamento enviado pela câmara de Moçambique, em 1766, permitiu ao governador construir esse entendimento, na medida em que ele apresentava as seguintes informações: ao lado do nome foi anotada a idade, a naturalidade, o local onde vivia, o estado civil, a ocupação, as habilidades no desenvolvimento de ofícios e o modo pelo qual o indivíduo tirava seu sustento. Os nomes listados diziam respeito apenas a homens adultos, maiores de 22 anos, divididos entre 71 naturais de Portugal, 74 da Índia e 36 da África, totalizando 181 indivíduos.⁵⁴⁶

A recorrente indicação de “negócio de Macua e Mujao” como “modo de vida” dos homens que habitavam na ilha de Moçambique e terras firmes acenava para a necessidade de um controle mais rígido das atividades mercantis ali realizadas. Só

⁵⁴⁴ AHU, Moçambique, cx. 26, doc. 82. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Balthazar Manuel Pereira do Lago*, de 20 de agosto de 1766.

⁵⁴⁵ AHU, Moçambique, cx. 12. *Carta do governador-geral de Moçambique e Rios de Sena, Balthazar Manuel Pereira do Lago, para Francisco Xavier Mendonça Furtado*, de 15 de agosto de 1766. In: HOPPE, *A África Oriental Portuguesa...*, p. 349.

⁵⁴⁶ AHU, Moçambique, cx. 26, doc. 82. *Mapa dado ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Balthazar Manuel Pereira do Lago, governador e capitão general deste Estado de Moçambique, pelo juiz, e vereadores da câmara, dos moradores, e habitantes nesta mesma capital, e terras firmes*, de 30 de maio de 1766.

assim, entendia o governador, seria possível fazer com que os homens exercitassem “os seus ofícios, em que nenhum quer trabalhar depois de se verem vestidos de seda a custa dos mercadores gentios [baneanes] que suprem para tudo”.⁵⁴⁷

É possível que esse inventário sobre a população de Moçambique, realizado em 1766, estivesse inserido em uma proposta que o governador da África Oriental Portuguesa apresentou à Coroa, para a criação de uma companhia comercial. No entender de Fritz Hoppe, Balthazar Manuel Pereira do Lago e os negociantes da ilha de Moçambique e terras firmes desejavam, com a fundação dessa companhia, “afastar as conseqüências nocivas da liberdade geral de comércio” e “impor certas normas ao complexo intercâmbio comercial com os Macuas e Mujaus a partir da ilha de Moçambique e controlar eficazmente este intercâmbio”.⁵⁴⁸

Como já tivemos a oportunidade de apontar, de 1757 em diante, a liberdade comercial nos portos moçambicanos beneficiou particularmente os “baneanes”, responsáveis pela importação de tecidos, a grande moeda de compra dos produtos africanos. O volumoso fluxo de panos asiáticos permitiu aos habitantes, “cristão indiano, mestiço ou português europeu”, abandonarem “as atividades exercidas até então e tentarem a sua sorte” no trato comercial com os africanos para a compra de marfim, escravos e mantimentos.⁵⁴⁹

Com a criação da Companhia de Comércio, apenas os seus associados podiam comercializar com os Macuas e Mujaus:

nenhum morador de qualquer qualidade, ou Nação que seja, nem mulheres, cafres ou negras forras, por si, ou por outrem, do dia em diante da confirmação e publicação desta Companhia, poderão comprar marfim aos ditos Mujaos e Macuas, nem tampouco Abadas, ou Escravaturas, pois todo o que for achado e malsinado nesta transgressão, será preso, e condenado conforme a gravidade da sua culpa.⁵⁵⁰

⁵⁴⁷ AHU, Moçambique, cx. 12. *Carta do governador-geral de Moçambique e Rios de Sena, Balthazar Manuel Pereira do Lago, para Francisco Xavier Mendonça Furtado*, de 15 de agosto de 1766. In: HOPPE, *A África Oriental Portuguesa...*, p. 350. Os Macuas e Mujaus eram dois povos africanos responsáveis por boa parte do abastecimento de marfim, escravos e gêneros alimentícios para ilha de Moçambique e Terras Firmes.

⁵⁴⁸ HOPPE, *A África Oriental Portuguesa...*, p. 188.

⁵⁴⁹ *Ibid.*, p. 184.

⁵⁵⁰ AHU, Moçambique, cx. 12. *Carta do governador-geral de Moçambique e Rios de Sena, Balthazar Manuel Pereira do Lago, para Francisco Xavier Mendonça Furtado*, de 15 de agosto de 1766. *Anexo: Cópia dos estatutos da companhia do comércio com os Mujaus e com os Macuas*

Ou seja, o governador-geral e seus aliados desejavam estabelecer um monopólio comercial. Porém, a reação dos prejudicados, particularmente os comerciantes de Diu, Damão e Goa, foi tamanha que a companhia teve um breve período de existência (1766-1769).⁵⁵¹ Aliás, embora este empreendimento seja de uma época próxima à da criação de duas importantes companhias pombalinas (Grão-Pará e Maranhão, em 1755, e Pernambuco e Paraíba, em 1759), não se tratou de uma proposta vinda do reino. Ao contrário, como mencionado, foi uma iniciativa local. É possível que esta situação, em que os “moradores” de Moçambique atribuíram à Coroa portuguesa um papel secundário na política comercial, tenha constituído um dos fatores da curta duração da Companhia de Comércio de Macuas e Mujaus.

Para fazer frente à falta de soldados

A necessidade constante de homens para atuar na defesa da capitania de Moçambique e Rios de Sena fez com que as listas sobre as tropas que guarneciam a África Oriental fossem recorrentes. De certo modo, a produção de informações sobre as forças militares destoa parcialmente daquilo que distinguimos como características de uma primeira fase de investigação sobre a população portuguesa no século XVIII. Em geral, as listagens sobre as tropas se repetiram com uma certa frequência e avançaram pelo último quartel do setecentos. Porém, os levantamentos sobre os militares foram produzidos em atenção a objetivos bem circunscritos e delimitados.

Em 1769, o governador-geral Balthazar Manuel Pereira do Lago escreveu para o reino solicitando o envio de mais soldados para a capitania. Entretanto, esses militares deveriam ter capacidades especiais: serem pedreiros e carpinteiros. Na ótica do governador, soldados com essas qualidades eram os “que se utilizam mais, são os que não vivem ociosos, e são os que casam, e se estabelecem mais facilmente, e por

sancionados pelo capitão-general Balthazar Manuel Pereira do Lago em 11 de março de 1766. In: HOPPE, A África Oriental Portuguesa..., p. 357.

⁵⁵¹ As queixas dos comerciantes de Diu, Damão e Goa levaram a Coroa a dissolver a Companhia local em 1769. Ver: ANTUNES, *O bazar e a fortaleza em Moçambique...*, p. 142.

esta forma vivem com mais existência”.⁵⁵² Ou seja, fica explícita a expectativa de que esses homens se tornassem mais do que indivíduos das forças militares, desejava-se que eles fossem um habitante ligado ao território, um “morador”.

Para reforçar o pedido de mais soldados, o governador-geral providenciou uma contagem do regimento da capitania. O objetivo era sensibilizar as autoridades metropolitanas sobre o estado de ruína que experimentava a defesa da África Oriental Portuguesa: dos 185 soldados destacados para guarnecer a capitania, 33 deles estavam doentes, quase um quinto dos homens.⁵⁵³

Na década de 1780, os levantamentos sobre as forças militares se repetiram. Em 1786, o governador-geral da capitania, Antonio Manuel de Melo e Castro, enviou para o reino uma série de informações relativas à defesa do território. Inicialmente, o secretário de Estado Martinho de Melo e Castro era avisado sobre a incorporação dos “naturais do país” às tropas regulares da África Oriental Portuguesa. O governador-geral justificava sua atitude pela grande falta que havia de gente e a necessidade de guarnecer a terra firme fronteiriça à ilha de Moçambique. Antonio Manuel de Melo e Castro via algumas vantagens na utilização dos africanos como soldados: “falam a língua cafreal, sabem bem os caminhos, podem em qualquer hora que forem mandados, invadir as povoações dos cafres [...] e retirarem-se de carreira, sem o perigo de se perderem pelos matos”. De 30 soldados, a guarnição passaria a contar com 50, sendo esses 20 homens a mais os africanos treinados para lidar com armas.⁵⁵⁴

Em outra correspondência encaminhada para o reino, o governador-geral forneceu dados sobre os armamentos, indicando que a praça de Moçambique estava “desprovida de munições e petrechos de guerra, tendo-se consumido quase todos os que vieram da corte”. Em relação à pólvora, informou que a mesma estava danificada, por causa da umidade e composição ruim; e que nem mesmo se podia misturá-la com

⁵⁵² AHU, Moçambique, cx. 9, doc. 55. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Balthazar Manuel Pereira do Lago, para a Secretaria de Estado da Marinha e dos Domínios Ultramarinos*, de 12 de agosto de 1769.

⁵⁵³ AHU, Moçambique, cx. 9, doc. 55. *Anexo: Mapa do Regimento de que foi coronel e brigadeiro Francisco Ambrosio Roncally*, de 20 de agosto de 1769.

⁵⁵⁴ AHU, Moçambique, cx. 52, doc. 11. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, para o secretário de Estado dos*

outra. Para dar ênfase ao argumento de que faltavam armamentos, Antonio Manuel de Melo e Castro remeteu uma “relação da artilharia, e outras munições de guerra”, que eram necessárias para utilizar na defesa da capitania.⁵⁵⁵

Às guarnições locais também eram incorporados, freqüentemente, indivíduos degredados. Em 1786, Martinho de Melo e Castro era avisado de que 64 degredados foram integrados às tropas da capitania de Moçambique e Rios de Sena.⁵⁵⁶

Ao lado de relações gerais, com os números das forças militares, algumas autoridades locais enviaram dados qualitativos sobre os homens responsáveis pela defesa da capitania de Moçambique e Rios de Sena. Em 1789, Antonio Manuel de Melo e Castro ao pedir providências para reforçar a defesa do território por ele comandado, remeteu dois tipos de informações à Coroa: primeiro, foi uma listagem geral da companhia dos cipais, composta basicamente de soldados africanos, e, depois, uma relação individualizada sobre os oficiais que guarneciam a Praça de Moçambique. Neste segundo documento, constavam informações particularizadas sobre cada um dos militares, como o tempo de serviço, os préstimos de cada um deles e suas condutas no desempenho das tarefas. De forma direta, o governador-geral procurava enfatizar a necessidade de bons oficiais para a empreitada de disciplinar os soldados, na medida em que, em muitos casos, “não havendo castigos que temam, carecem de mais oficiais que os contenham”.⁵⁵⁷

Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, de 14 de agosto de 1786.

⁵⁵⁵ Id., anexo: *Relação da Artilharia, e outras munições de guerra, que são indispensavelmente precisas para a fortalezas desta costa da África Oriental e para o provimento dos armazéns da Praça de Moçambique, e das outras dependentes*, de 14 de agosto de 1786.

⁵⁵⁶ AHU, Moçambique, cx. 52, doc. 64. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, para o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro*; anexos: *Regimento de Infantaria da Praça de Moçambique, que é coronel e comandante Vicente Caetano de Maia, Mapa do estado atual do corpo de Artilharia*, de 2 de dezembro de 1786. Como vemos, na mesma correspondência, o governador oferecia dados gerais sobre o regimento de infantaria e sobre o corpo de artilharia.

⁵⁵⁷ AHU, Moçambique, cx. 59, doc. 11. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, para o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro*; anexos: *Mapa da companhia de sipais, de que é primeiro comandante Dionisio Mendes; Relação do serviço, préstimo e conduta dos oficiais da guarnição da Praça de Moçambique*, de 12 de dezembro de 1789.

Diversos recenseamentos das forças militares da África Oriental Portuguesa foram enviados para os administradores metropolitanos, que demonstravam, em sua correspondência, grande interesse em saber a situação da defesa dos domínios lusos. A constância no pedido e no fornecimento desse tipo de informação evidencia que a conservação da capitania de Moçambique e Rios de Sena consistia em um aspecto muito relevante para a própria sobrevivência do Império português no Oriente.

Assim, em termos gerais, os levantamentos e as relações de habitantes e das tropas das diversas localidades da capitania de Moçambique e Rios de Sena caracterizaram-se como importantes instrumentos para a administração da África Oriental Portuguesa. Por meio deles foi possível colher informações variadas, na medida em que os propósitos para as suas confecções eram diversos. Com esses dados em mãos, a Coroa pode reunir elementos que propiciavam um melhor conhecimento da realidade local. No último quartel do século XVIII, os levantamentos populacionais da África Oriental Portuguesa assumiram outras feições, deixando bem delimitada a diferença entre as primeiras contagens populacionais do setecentos, individualizadas e em atenção a objetivos específicos, como religiosos, políticos, econômicos e militares, e os recenseamentos sistemáticos e padronizados do último quartel do setecentos.

A principal razão para essa mudança, ocorrida a partir de 1776, é fundamentalmente a forma como a população passou a ser encarada desde então. Segundo Fernando Sousa, do último quartel do setecentos em diante, “a população, para além de entendida numa perspectiva eclesiástica, tributária ou militar, passa a ser considerada, também, como uma das variáveis a ter em conta nos planos de desenvolvimento econômico”.⁵⁵⁸ Além disso, como já referido, a prática administrativa lusa, no período, estava orientada pela idéia de que a população era um elemento essencial para a riqueza do Estado.⁵⁵⁹ Com essa visão, era preciso ir mais longe, ou seja, era necessário recensear toda a população, homens, mulheres e crianças e distribuí-los em faixas etárias para se pensar como seriam mais bem aproveitados.

⁵⁵⁸ SOUSA, A população portuguesa em finais do século XVIII..., p. 52.

⁵⁵⁹ Afirmava-se, na época, que “o mais sólido princípio da boa Aritmética Política [...] estima os homens pela mais importante riqueza de um Estado”. Ver: AHU, Códice 617, fl. 16. *Instrução do*

De certo modo, ocorria o que Olivier Martin identificou como uma passagem “da urgência à rotina”, ao estudar as funções das informações estatísticas nos Estados europeus, sobretudo na França.⁵⁶⁰ Esse fenômeno, transcorrido ao longo do século XVIII, serve para caracterizar essa mudança na forma da produção de informações sobre a população no contexto do Império Português. A administração dá a entender que deixa, progressivamente, de lidar apenas com necessidades imediatas e urgentes da condução do cotidiano (como as contagens com finalidades fiscais, militares ou eclesiásticas), para trabalhar com um volume de dados que permitiria fazer cálculos econômicos, políticos e sociais.⁵⁶¹ No caso da África Oriental Portuguesa, a regularidade da produção de informações populacionais, a partir de uma ordem emitida em 1776, gerou uma “rotina” de, aproximadamente, 10 anos de coleta, redação e envio de dados sobre os indivíduos que habitavam a capitania de Moçambique e Rios de Sena.

secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, ao governador da capitania de Goiás, José de Almeida Vasconcelos, de 1 de outubro de 1771.

⁵⁶⁰ MARTIN, Da estatística política à sociologia estatística..., p. 22.

⁵⁶¹ Olivier Martin explica que “o aparecimento de técnicas matemáticas para o estudo da proporção de mortes e nascimentos”, por exemplo, causaram verdadeira revolução, na medida em que estes eventos que “até então eram percebidos como mágicos (astrologia) ou teológicos” passaram a ser encarados como seguindo “leis matemáticas, estatísticas ou probabilidades”. Essas mudanças significaram inúmeras transformações “nas representações das causas da vida e da morte pelos indivíduos”. *Ibid.*, p. 20.

5. PORQUE SUA MAJESTADE QUER SABER “O NÚMERO DE VASSALOS QUE HABITAM NOS SEUS DOMÍNIOS”

Entre os instrumentos legais utilizados pela Coroa para administrar os diferentes territórios que compunham o Império estavam os *Avisos*, que, como já indicamos, consistiam em ordens enviadas em nome do soberano português, porém assinados pelos secretários de Estado, para diferentes autoridades, estivessem elas no reino ou nas conquistas ultramarinas.

Em 21 de maio de 1776, Martinho de Melo e Castro, secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, expediu um *Aviso* para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Balthazar Manuel Pereira do Lago. Por esse documento, o governador foi informado de que deveria remeter, anualmente, uma “relação dos números dos habitantes” daquela capitania, na medida em que era “um ponto de tanta importância, como é o de saber Sua Majestade o número de Vassalos, que habitam nos Seus Domínios”.⁵⁶² O Administrador Episcopal de Moçambique também foi convocado para participar dessa importante tarefa. Para tanto, recebeu uma correspondência específica de Martinho de Melo e Castro, notificando-o sobre a necessidade de sua colaboração. Na empreitada de “conseguir estas relações com maior prontidão e facilidade”, o governador-geral e o Administrador Episcopal deveriam se servir “dos párocos, e mandando-os auxiliar pelos seus ministros de justiça”.⁵⁶³

De acordo com o *Aviso* de 1776, os responsáveis pela tarefa de redigir as relações com os “números dos habitantes” eram obrigados a seguir um modelo, em atenção à “clareza e exatidão com que se devem chegar a Real Presença de El Rei Nosso Senhor”.⁵⁶⁴ A organização das informações deveria observar a distribuição dos habitantes em classes específicas, obedecendo a uma repartição por sexo e idade.

⁵⁶² AHU, Códice 1333, fl. 297. *Carta do secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, sobre as relações dos números dos habitantes*, de 21 de maio de 1776.

⁵⁶³ AHU, Códice 1333, fl. 299. *Carta do secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, para o Administrador Episcopal de Moçambique, sobre as relações dos números dos habitantes*, de 21 de maio de 1776.

Assim, as autoridades do governo civil e do religioso eram instruídas sobre os critérios a serem observados na confecção da “relação que sua Majestade manda formar do número dos habitantes dessa capitania”. Cada relação deveria estar organizada de acordo com as seguintes classes:

- 1^a.) Todas as crianças do sexo masculino, até a idade de 7 anos completos.
- 2^a.) Todos os rapazes desde a idade de 7 anos, até a idade 15.
- 3^a.) Todos os homens desde a idade de 15 anos, até a idade de 60.
- 4^a.) Todos os velhos desde a idade de 60 anos para cima, com especificação particular de todos os que já passarem de 90 anos.
- 5^a.) Todas as crianças do sexo feminino, até a idade de 7 anos completos.
- 6^a.) Todas as raparigas desde a idade de 7 anos, até a idade de 14.
- 7^a.) Todas as mulheres desde a idade de 14 anos, até a idade de quarenta.
- 8^a.) Todas as adultas, e as velhas, desde a idade de 40 anos para cima, com especificação particular de todas as que passaram de 90 anos.
- 9^a.) Todos os nascimentos acontecidos no ano que se tirar esta relação.
- 10^a.) Todas as mortes acontecidas no mesmo ano.⁵⁶⁵

Para que a redação das relações dos habitantes fosse colocada em prática, o governador-geral de Moçambique e Rios de Sena repassou o *Aviso* para os governadores subordinados e os clérigos das vilas e freguesias, por meio de uma carta circular expedida em 15 de abril de 1777,⁵⁶⁶ detalhando como deveriam proceder na recolha das informações. Embora Martinho de Melo e Castro recomendasse a participação dos párocos e das autoridades civis de cada municipalidade na tarefa de recolha dos dados, Balthazar Manuel Pereira do Lago restringiu apenas aos religiosos a execução da ordem.⁵⁶⁷ Estes deveriam entregar aos governadores as “relações distintas, verbais e juradas sem interpretação”. Quanto ao registro dos nascimentos e óbitos, era necessário anotar desde o primeiro mês do ano vigente até a data de feitura das listas, devendo ficar tudo pronto na época adequada para a condução da correspondência até o reino. Os párocos eram lembrados que, segundo as ordens do

⁵⁶⁴ Id.

⁵⁶⁵ AHU, Códice 1333, fl. 300. *Relação que Sua Majestade manda formar do número dos habitantes da capitania de Moçambique e Rios de Sena*, de 21 de maio de 1776.

⁵⁶⁶ AHU, Códice 1339, fl. 126. *Registro das cartas circulares expedidas aos governos dos postos desta conquista, e párocos deles afim de se executar o conteúdo de uma relação*, de 15 de abril de 1777.

⁵⁶⁷ Como já mencionado, o mesmo *Aviso* foi remetido para outras localidades do Império Português. Na América Portuguesa, entendeu-se que caberia às autoridades civis a contagem da população. Ver: SANTOS, Vadios e política de povoamento na América portuguesa..., p. 29. Maria Luiza Marcílio também informa que os “agentes recenseadores” da América Portuguesa “eram ou os

rei, a remessa das informações sobre os habitantes eram anuais e que deveriam ser realizadas “enquanto não mandar o contrário”.⁵⁶⁸

Estas orientações gerais para a confecção das listas dos habitantes da capitania de Moçambique e Rios de Sena permitem examinar algumas questões. A primeira delas refere-se às faixas etárias. A idade de sete anos assinalava a entrada de meninos e meninas católicos no universo dos sacramentos da comunhão e da penitência.⁵⁶⁹ Portanto, a primeira classe (“todas as crianças do sexo masculino, até a idade de sete anos completos”) e a quinta (“todas as crianças do sexo feminino, até a idade de sete anos completos”)⁵⁷⁰ estariam relacionadas com objetivos religiosos, ou seja, descortinar o número daqueles que poderiam ingressar no grêmio da Igreja. Do mesmo modo, a interpretação de informações dessas duas classes, em conjunto com os números de nascimentos e óbitos, permitiria também vislumbrar questões como o aumento da natalidade ou, por outro lado, da mortalidade infantil.

Aos olhos da Coroa, outras faixas etárias representariam papéis importantes no interior daquela sociedade: as mulheres entre os 14 e 40 anos estariam, em tese, na fase mais apropriada para a reprodução; e os homens entre os 15 e 60 anos encontravam-se aptos para realizarem diferentes tarefas, entre elas também a reprodutiva, assim como militares, econômicas e políticas.⁵⁷¹ Nesse sentido, obter detalhes sobre as populações com essas idades específicas significava, para a administração central, ter em mãos um conhecimento sobre os potenciais daquela parte do Império, assim como proporcionaria elementos para saber como caminhava a expansão do cristianismo para os lados da África Oriental.

sargentos de milícias, ou, mais comumente, os cabos de esquadra, das Ordenanças da terra”. MARCÍLIO, *Crescimento demográfico e evolução...*, p. 35.

⁵⁶⁸ AHU, Códice 1339, fl. 126. *Registro das cartas circulares expedidas aos governos dos postos desta conquista, e párocos deles afim de se executar o conteúdo de uma relação*, de 15 de abril de 1777.

⁵⁶⁹ MARCÍLIO, *Crescimento demográfico e evolução...*, p. 38.

⁵⁷⁰ AHU, Códice 1333, fl. 300. *Relação que Sua Majestade manda formar do número dos habitantes da capitania de Moçambique e Rios de Sena*, de 21 de maio de 1776.

⁵⁷¹ MARCÍLIO, *Crescimento demográfico e evolução...*, p. 38. Para esclarecimento das distinções nas faixas etárias, ver também: NADALIN, Sergio Odilon. *História e Demografia. Elementos para um diálogo*. Campinas: Associação Brasileira de Estudos Populacionais (ABEP), 2004.

Um outro ponto importante diz respeito aos responsáveis pela recolha das informações e às fontes de onde saíam os dados: os párocos⁵⁷² faziam suas pesquisas nos registros das igrejas das freguesias por eles comandadas.⁵⁷³ As freguesias, no contexto do Império Português, desempenharam um papel relevante no estabelecimento de “normas de convivência, compondo litígios, constituindo hierarquias sociais, difundindo padrões culturais, disciplinando o foro íntimo”.⁵⁷⁴ Desse ponto de vista, a atuação dos párocos foi de extrema importância, visto serem estes os maiores responsáveis pela organização e manutenção das paróquias. Além disso, os religiosos foram, frequentemente, uns dos poucos letrados nos territórios. Ao mesmo tempo, a idéia de que as populações estavam familiarizadas com os inquiridos eclesiásticos (devassas diocesanas e inquisitoriais)⁵⁷⁵ levou a Coroa a se aproveitar também dos serviços dos párocos na execução do *Aviso* de 1776, assim como das autoridades civis e militares.

Depois que os religiosos produzissem as relações, eram obrigados a remetê-las ao governador-geral de Moçambique e Rios de Sena e este, por sua vez, tinha a tarefa de reunir os dados das diferentes freguesias, redigir um documento de apresentação e enviá-los para a Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios

⁵⁷² Voltamos a enfatizar que a restrição da recolha das informações apenas aos párocos foi de iniciativa do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena. E que essa situação diferiu da América Portuguesa, por exemplo. Tarcísio Botelho sintetiza como foi esse processo no domínio luso no Atlântico: “em geral, os capitães-gerais (cabeças da administração das capitanias gerais) reportavam-se aos capitães-mores (que encabeçavam as administrações municipais) e aos vigários das paróquias para que elaborassem tabelas da população local. A partir das listas de ordenanças (listagens de habitantes com finalidades militares ou fiscais) e de desobrigas (listagens de paroquianos que se confessavam na freguesia e pagavam as desobrigas), estes funcionários locais enviavam os dados solicitados”. BOTELHO, *População e nação no Brasil do século XIX...*, p. 18.

⁵⁷³ Embora não tenhamos nenhum indício concreto, é bem provável que paralelamente ao recurso da pesquisa em livros eclesiásticos, os párocos tenham feito arrolamento direto dos habitantes. Como explica Maria Luiza Marcílio, esse foi um dos procedimentos adotados na América Portuguesa. Segundo a autora, “os agentes censitários ora iam de casa em casa, de sítio em sítio, de roça em roça, para arrolar os habitantes, ora marcavam dia e lugar para que todos os cabeças dos casais comparecessem e declinassem os nomes e características dos habitantes do seu fogo”. MARCÍLIO, *Crescimento demográfico e evolução...*, p. 36.

⁵⁷⁴ SILVA, Ana Cristina Nogueira da; HESPANHA, António Manuel. O quadro espacial. In: *História de Portugal. v. 4, o Antigo Regime...* p. 35-41, p. 38.

⁵⁷⁵ KANTOR, Íris. A Academia Real de História Portuguesa e a defesa do patrimônio ultramarino: da paz de Westfália ao Tratado de Madri (1648-1750). In: BICALHO e FERLINI, *Modos de Governar...* p. 257-276, p. 276.

Ultramarinos.⁵⁷⁶ A recolha das informações em assentamentos de batismos, casamentos e óbitos e nos róis de confessados definiu explicitamente o perfil dos habitantes incluídos nas relações remetidas da África Oriental Portuguesa: homens e mulheres católicos.

Entendemos que esta não foi a única restrição observada nos recenseamentos da África Oriental. Consideramos a hipótese de que as diretrizes para o levantamento do número dos habitantes deveriam incidir sobre o conjunto de indivíduos da capitania de Moçambique e Rios de Sena. Assim nos parece em razão das respostas ao *Aviso* de 1776, emitido para diferentes partes do Império Português.

Nas relações enviadas pelas autoridades de São Tomé e Príncipe, por exemplo, estavam inclusos diferentes segmentos da população: “brancos”, “pardos”, “pretos forros” e “cativos”.⁵⁷⁷ Em Angola, na lista referente a 1777, constavam informações sobre as diferentes “qualidades de pessoas”: “filhos de pais brancos”, “filhos de pardos forros”, “filhos de pardos escravos”, “filhos de pretos forros” e “filhos de pretos escravos”.⁵⁷⁸ Na capitania de São Paulo, na América Portuguesa, considerou-se que “na palavra = habitantes = compreende todos os indivíduos vassallos de S. Majestade que vivem nesta capitania, pelo que se devem meter todos nas Relações atuais, e de cada ano, com a declaração, porém, que os índios se deve declarar nelas [como] o são; como também os Sacerdotes de toda a qualidade, para tudo ser presente ao dito Senhor, em virtude de Sua Real Ordem [de 21 de maio de 1776]”.⁵⁷⁹

O governador da capitania de São Paulo também reiterava a importância de se incluir o número de escravos (adultos e crianças) na relação dos habitantes. Porém, o

⁵⁷⁶ Como escreveu, em 1797, o governador-geral da capitania: “acompanham a esta as relações dos párocos de diferentes distritos desta capitania a respeito do número e idades dos fregueses de suas paróquias que por ordem de Sua Majestade devo remeter anualmente a esta Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos”. AHU, Moçambique, cx. 79, doc. 14. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena para o secretario de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, D. Rodrigo de Sousa Coutinho*, de 25 de novembro de 1797.

⁵⁷⁷ AHU, São Tomé e Príncipe, cx.16, doc. 4. *Relação de todas as pessoas brancas, pardas e pretas forras e cativas que existem nesta ilha do Príncipe*, de 22 de junho de 1777.

⁵⁷⁸ AHU, Angola, cx. 61, doc. 81. *Mapa de todos os moradores e habitantes deste Reino de Angola, essas conquistas, tirada no fim do ano de 1777*, de 15 de junho de 1779.

⁵⁷⁹ *Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo*, v. 77, p. 34. Apud: SANTOS, Vadios e política de povoamento na América portuguesa..., p. 29.

governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena não compreendeu as coisas desta maneira e nas cartas circulares enviadas aos párocos, em 1777, Balthazar Manuel Pereira do Lago definiu quem deveria fazer parte das relações. Nos “habitantes” daquele domínio,

não se entendem os cafres, nem filhos de cafres, nem cativos, nem mouros, e somente habitantes livres, assim pardos, como brancos; bem entendido aqueles que são sujeitos a Igreja, pois se pedem as relações pelos assentamentos dos livros da mesma Igreja, pois ainda que hajam cafres cristãos, estes não só não são habitantes, mas nem tem uso certo, nem catecismo.⁵⁸⁰

Assim, tal como o governador da capitania de São Paulo, o português Balthazar Manuel Pereira do Lago, que esteve à frente do governo geral da África Oriental Portuguesa entre os anos de 1765 e 1779, delimitou, também por decisão própria, o significado do termo “habitante” para o cumprimento do *Aviso* de 1776, restringindo-o “somente [aos] habitantes livres, assim pardos, como brancos”.⁵⁸¹ Nos documentos redigidos por este governador é possível encontrar alguns indícios que auxiliam na compreensão das razões que o levou a excluir dos levantamentos uma parcela significativa da população, como os africanos e seus filhos, por exemplo.

Em 1766, quando recém instalado no cargo, Balthazar Manuel Pereira do Lago mandou para o reino dados sobre a capitania subordinada de Rios de Sena. Naquela ocasião, ressaltava a fertilidade da região, pouco aproveitada pela ocorrência de “tão poucos habitantes”. Ainda que notasse as potencialidades da terra, os mantimentos existentes eram “filhos da natureza, e não da agricultura”, e, em relação a produtos como ouro, prata e outros minerais, observava que eram “casualmente achados”, não havendo “indústria que os saibam buscar como em outras partes”.⁵⁸²

⁵⁸⁰ AHU, Códice 1339, fl. 126. *Registro das cartas circulares expedidas aos governos dos postos desta conquista, e párocos deles afim de se executar o conteúdo de uma relação*, de 15 de abril de 1777. Como já referido, o termo “cafres” era a designação geral utilizada pelos portugueses para identificar os africanos que viviam na região da costa oriental da África.

⁵⁸¹ Id. Ressalte-se que muito excepcionalmente alguns religiosos incluíram africanos batizados nas relações dos habitantes. Como o caso dos párocos de Tete nos anos de 1782 e 1783. AHU, Moçambique, cx. 44, doc. 31. *Relação da gente cristã que há na freguesia de Santiago Maior de Tete*, de 29 de abril de 1783; AHU, Moçambique, cx. 47, doc. 39. *Relação da gente cristã que há na freguesia de Santiago Maior de Tete*, de 4 de janeiro de 1784.

⁵⁸² AHU, Moçambique, cx. 26, doc. 57. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Balthazar Manuel Pereira do Lago, para o reino*, de 12 de agosto de 1766. Esse documento também encontra-se publicado em: ANDRADE, *Relações de Moçambique Setecentista...* p. 313-315.

O governador enfatizava que boa parte desses problemas decorria das características dos “habitantes” do lugar, na medida em que se encontravam “reduzidos [...] sempre a uma pobreza indizível, cheios de dívidas, e trabalhos, como culpa original”. Pereira do Lago identificava três motivos para esse estado de decadência moral e material dos homens. Na sua ótica, o primeiro deles residia no aspecto religioso: “é certo que o Pecado de umas vidas libertinas, com pouca, ou nenhuma Lei com Deus há de ser a primeira causa de sua ruína”. Depois, a cobiça existente tirava-lhes as últimas gotas “de sangue do interior dos seus corações”. E por fim, em termos econômicos, apontava o “continuado insulto de roubos” que os “cafres, régulos e reis” dos sertões dos Rios de Sena realizavam, prejudicando os “vassalos de Sua Majestade”.⁵⁸³

Como vimos no capítulo anterior, ainda no ano de 1766, o governador-geral solicitou aos oficiais da câmara instalada na capital um levantamento do número de “moradores e habitantes” da ilha de Moçambique e de localidades das Terras Firmes, como Mossuril, Cabaceira Grande e Cabaceira Pequena. De posse desses dados, Balthazar Manuel Pereira do Lago os enviou para o reino e teceu alguns comentários a respeito da população que vivia nas localidades acima mencionadas. O que nos interessa mais diretamente, refere-se a uma qualificação do modo de vida de alguns habitantes, os quais viviam de acordo com a “doutrina dos cafres, sem outro algum préstimo, nem aplicação”.⁵⁸⁴ Ou seja, nota-se, constantemente, nos argumentos do governador-geral uma idéia de utilidade dos homens, a qual ele não enxergava nos habitantes daquele território. Embora ele ressalte a fertilidade da capitania e das múltiplas possibilidades de obtenção de riquezas por meio da agricultura, mineração e das atividades comerciais, tal situação não se concretizava por causa da má disposição de uma parte da população para com o trabalho, particularmente dos africanos.

A implicância do governador voltava-se mais diretamente contra os “cafres”. Na maioria das vezes, foi em direção desse grupo que proferiu os comentários mais

⁵⁸³ Id.

⁵⁸⁴ AHU, Moçambique, cx. 26, doc. 82. *Mapa dado ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Balthazar Manuel Pereira do Lago, governador e capitão general deste Estado de Moçambique, pelo*

depreciativos. Aproximadamente uma década antes de excluir os africanos dos recenseamentos sistemáticos realizados após a ordem contida no *Aviso* de 1776, Balthazar Manuel Pereira do Lago já indicava os porquês da sua atitude de não contabilizar os “cafres” nos levantamentos populacionais. Assim como os dois documentos anteriormente mencionados, uma outra correspondência remetida para o reino em 1767, apresenta os elementos constituidores do seu pensamento.

No contexto geral de explicações sobre ainda não ter iniciado a construção de uma fortaleza numa importante região dos Rios de Sena, com minas de ouro, o governador retoma sua antipatia pelos africanos, enfatizando a falta de proveito daqueles homens para o engrandecimento da capitania. Nessa sua carta, chama a atenção das autoridades metropolitanas para a “inconstância” dos “cafres, em que se não pode dar fé, nem conveniência”. Pereira do Lago almejava que os responsáveis pelos serviços em presídios e fortalezas da costa africana fossem homens de “sinceros corações de ardentes zelo pela religião e pelo serviço do Príncipe”, e não indivíduos de “ânimos perversos e insofríveis”.⁵⁸⁵

Nessa mesma correspondência, pediu o aumento do povoamento de Sofala, que, segundo suas observações, contava com apenas cinco “moradores”. Partindo da constante linha de raciocínio, de que ainda que a localidade gozasse “de um clima admirável” e que suas terras fossem “excelentes”, a região encontrava-se “totalmente desamparada”. Para o governador-geral, a reversão desse estado aconteceria com a entrada de mais “gente”, por que “sem esta, nada se anima, e os poucos que vivem, como de qualquer coisa se alimentam, seguem o pecado, e o ócio e de nada mais se lembram”.⁵⁸⁶ Por isso, pedia “famílias” para “recuperar todo o perdido”, com aptidões para a cultura da terra. Também não descartava a possibilidade da vinda de homens, “ainda que solteiros”, caso fossem “lavradores em idade robusta”, pois poderiam

juiz, e vereadores da câmara, dos moradores, e habitantes nesta mesma capital, e terras firmes, de 30 de maio de 1766.

⁵⁸⁵ AHU, Moçambique, cx 27, doc. 70. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Balthazar Manuel Pereira do Lago, para o reino*, de 23 de julho de 1767.

⁵⁸⁶ Id. Nessa mesma correspondência, o governador ressaltava, em tom pejorativo, como era a alimentação dos africanos: “se não sustentam mais do que dos frutos brabos, e de animais, e bichos imundos”.

casar-se com as mulheres lá existentes, sendo que ainda propunha dotar as nubentes em “300 ou 400 cruzados cada uma” como um atrativo. Em relação às famílias, sugeria que a Coroa mandasse socorrê-las com mantimentos nos dois primeiros anos, período necessário para que as terras por elas cultivadas começassem a dar frutos.⁵⁸⁷

A afirmação de Balthazar Manuel Pereira do Lago de que a entrada dessas famílias e homens solteiros traria “esperança a estas colônias”, revela que aqueles que por lá já se encontravam não se encaixavam no perfil necessário para o “aumento da conquista”. Nos seus dizeres, “eram gentes vadias, e sem costume ao trabalho” e que “de nenhuma forma podem aqui aproveitar”.⁵⁸⁸ Ou seja, evidencia-se novamente a idéia de que era preciso uma população que pudesse ser empregada nas mais variadas atividades, que tivesse algum tipo de proveito, de serventia. Seguramente, são estas considerações que levaram o governador-geral a excluir os africanos da categoria de “habitante”, para as finalidades propostas pelo *Aviso* de 1776: eram indivíduos que não tinham “uso certo, nem catecismo”.⁵⁸⁹

De certa maneira, Pereira do Lago esperava encontrar algum tipo de “utilidade social” dos agentes sociais presentes na vida cotidiana da capitania. Seu referencial, contudo, não enxergava condições para a integração de certos indivíduos (ou grupos) ao seu projeto civilizatório. Essa “rejeição” fica mais explícita em relação aos africanos.⁵⁹⁰

Contudo, o posicionamento de Balthazar Manuel Pereira do Lago sobre os africanos não foi idiosincrasia sua, ao contrário, era característico da época. Charles Boxer argumenta que “a maioria dos portugueses nascidos na Europa estava convencida da superioridade branca”, mentalidade partilhada por muitos indivíduos.⁵⁹¹ Além disso, não podemos perder de vista que estamos tratando de uma sociedade de Antigo Regime, marcada pela hierarquização. Nesse sentido, o exemplo que Luís

⁵⁸⁷ Id.

⁵⁸⁸ Id.

⁵⁸⁹ AHU, Códice 1339, fl. 126. *Registro das cartas circulares expedidas aos governos dos postos desta conquista, e párocos deles afim de se executar o conteúdo de uma relação*, de 15 de abril de 1777.

⁵⁹⁰ Sobre “utilidade social” e “rejeição”, ver: SCHMITT, A história dos marginais..., p. 286.

Filipe Silvério Lima oferece, a partir da análise dos sermões do Rosário, escritos pelo Padre Antonio Vieira, em meados do século XVII, é elucidativo para entendermos que representação se fazia dos africanos: “os escravos (sobretudo, o africano) nas Américas eram os pés do corpo do Reino e deveriam suportar os seus sofrimentos de modo obsequioso para cumprir o que a cabeça (o rei) indicava e que seria o futuro glorioso do Império”.⁵⁹²

Pensamentos dessa natureza matizaram as estruturas da organização social instalada na África Oriental Portuguesa. Embora a sociedade local fosse heterogênea, conforme apresentamos em capítulo anterior, existia uma hierarquização dos diferentes segmentos sociais. Aqueles que compunham a elite colonial da capitania de Moçambique e Rios de Sena procuraram os mais variados meios para se individualizarem: através da ocupação de cargos administrativos e militares, da obtenção do título de um prazo, por meio da alimentação e vestimenta, da adoção formal do catolicismo, entre outros. No conjunto, esses elementos serviram para que os indivíduos se identificassem e fossem identificados como participantes desse grupo em especial. Contudo, a integração a esse segmento adquiriu contornos especiais, na medida em que, em muitos casos, tratavam-se indivíduos mestiços, filhos de portugueses, indianos e africanos. Com efeito, essas pessoas re-significaram determinados valores, mesclando aspectos tanto da cultura europeia quanto africana.⁵⁹³

A pergunta que se coloca, porém, é que tipo de vínculos deveria ligar os indivíduos ao corpo da monarquia lusa para ser considerado um “habitante” da África

⁵⁹¹ Charles Boxer faz essa afirmação quando tratou dos grupos sociais do Estado da Índia. BOXER, Charles R. *Relações raciais no Império Colonial Português (1415-1825)*. Porto: Afrontamento, 1977, p. 67.

⁵⁹² LIMA, Luís Filipe Silvério. Os nomes do Império em Portugal no século XVII: reflexões historiográfica e aproximações para uma história do conceito. In: DORÉ, Andréa; LIMA, Luís Filipe Silvério; SILVA, Luiz Geraldo. *Facetas do Império na História. Conceitos e Métodos*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild; Brasília: Capes, 2008. p. 244-256, p. 248-249.

⁵⁹³ Em memórias e relatos da segunda metade do século XVIII, encontramos uma série de episódios em que aspectos cotidianos, como religião, alimentos e costumes, foram utilizados para distinguir os grupos sociais que habitavam a África Oriental Portuguesa. Ver, por exemplo: ANDRADE, *Relações de Moçambique Setecentista...*; “Resposta das questões sobre os cafres”... e DIAS, *Fontes para a História, Geografia e Comércio de Moçambique...* De um modo geral, o olhar daqueles que escreveram esses textos estiveram marcados por referências dicotômicas orientadas pelo embate europeu/civilizado versus africano/bárbaro. PORTELLA, *Descrições, Memórias, Notícias e*

Oriental Portuguesa, sobretudo, um vassalo? O próprio Pereira do Lago oferece uma resposta plausível para essa questão. Em 1778, quando foram encaminhadas as primeiras listas dos “habitantes” da capitania referentes àquele ano e ao anterior, o governador-geral anunciou, mais uma vez, os porquês da sua decisão de excluir os africanos das relações. Ao qualificar as pessoas que viviam “cafrealmente pelos sertões” como indivíduos que não eram úteis nem “a Deus nem ao Rei”, o governador expressou os principais motivos que embasaram a sua decisão.⁵⁹⁴ Na ótica de Pereira do Lago, a fidelidade à Igreja Católica e ao soberano luso e o empreendimento de ações para o engrandecimento do Império eram qualidades essenciais à condição de vassalo do rei português, as quais se encontravam ausentes nos “cafres”.

Em 1782, outro governador-geral também refere esses predicados como elementos essenciais que permitiam a ligação entre os súditos e o rei. Pedro Saldanha de Albuquerque apontou que a conversão à fé católica tinha uma tripla finalidade. Segundo seu entendimento, faria um

incomparável serviço à Deus, à Nossa Augusta Soberana e ao público: a Deus porque os reduz a buscá-lo para amarem, servirem como devem; a Sua Majestade, porque além do muito que ela se interessa na propagação da Santa Fé Católica e na civilidade a que assim ficaram reduzidos os ditos bárbaros, lhe resultará o aumento dos ditos direitos desta alfândega, pela freqüência no comércio; e ao público pelo benefício do mesmo comércio.⁵⁹⁵

Ou seja, são retomados critérios como lealdade à Igreja e ao soberano luso, além de explícita menção à produção de riquezas, visando o crescimento do Estado. Em suma, essas qualidades, que deveriam estar presentes nos “habitantes” do Império Português, seriam também responsáveis pelo estabelecimento dos vínculos existentes entre os indivíduos e a monarquia lusa.

De certo modo, os administradores da capitania de Moçambique e Rios de Sena foram unânimes em corroborar a tese de que os africanos não se encaixavam nesse perfil de súdito português. Por outro lado, parece-nos ter existido uma concordância da

Relaçoes... Especialmente o capítulo “Como se narra Moçambique na *literatura de viagens* da segunda metade do século XVIII”.

⁵⁹⁴ AHU, Moçambique, cx. 32, doc. 51. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Balthazar Manuel Pereira do Lago, para o reino*, de 16 de agosto de 1778.

Coroa com esta posição, na medida em que não encontramos nenhuma admoestação dirigida especialmente a Balthazar Manuel Pereira do Lago, ou a qualquer outra autoridade, no sentido de recriminá-los pela atitude tomada de excluir os africanos do rol dos “habitantes” daquele domínio.

Em certa medida, a decisão tomada por Balthazar Manuel Pereira do Lago contrariava algumas diretrizes emanadas do reino, as quais objetivavam incorporar e controlar as diversas populações que habitavam o Império Português, transformando-as em súditos da Coroa. Particularmente para a África Oriental, explicitam essa política de igualdade alguns diplomas régios emitidos na década de 1760. O primeiro deles, como já referido, foi a *Instrução de Governo* de 1761, na qual havia a recomendação de que, para “a boa administração da justiça”, dever-se-ia distribuí-la “sem distinção de pessoas e a todos os que a tiverem a seu favor, posto que sejam mouros, gentios, cafres e outros semelhantes”.⁵⁹⁶ Depois, foi o *Alvará* de 11 de dezembro de 1763, que estabeleceu a paridade de direitos para a ocupação de cargos entre os naturais do reino e aqueles nascidos na capitania de Moçambique e Rios de Sena, desde que fossem cristãos.⁵⁹⁷

Esses dispositivos legais são representativos de uma mudança de paradigma da justiça e, por sua vez, do direito, ocorrida na segunda metade do século XVIII. Até então, a ordem jurídica, dita “pluralista”, organizava-se “no sentido de que o poder (e, logo, o direito) não estava monopolizado num único centro, mas antes repartido por muitos pólos relativamente autónomos, mesmo no plano da edição do seu direito”.⁵⁹⁸

António Manuel Hespanha apresenta alguns fatores para explicar o pluralismo jurídico de então:

⁵⁹⁵ AHU, Moçambique, cx. 40, doc. 47. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Pedro Saldanha de Albuquerque, para o governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro*, de 21 de novembro de 1782.

⁵⁹⁶ AHU, Moçambique, cx. 19, doc. 63-A. *Cópia da Instrução dada a Calisto Rangel Pereira de Sá, que vai por governador e capitão general da Praça de Moçambique, Rios de Sena e Sofala*, de 7 de maio de 1761. Parágrafo 33.

⁵⁹⁷ A partir de então, os nascidos em Moçambique e Rios de Sena estariam “habilitados para todas as honras, dignidades, empregos, postos, officios e jurisdições”, desde que “não tendo outra inabilidade de direito”. AHU, Códice 1327, fl. 276, *Igualdade de direitos de todos os vassallos*, de 11 de dezembro de 1763. In: ANDRADE, *Relações de Moçambique Setecentista...* p. 603-604.

⁵⁹⁸ HESPANHA, Para uma teoria da história institucional do Antigo Regime..., p. 86.

o primeiro deles decorria da própria arquitetura do direito comum europeu, baseada no princípio da preferência das normas particulares (como os costumes locais, os estilos de decidir dos tribunais locais, os privilégios) às normas gerais (como a lei ou a doutrina jurídica geral). Para além disso, o princípio de que a lei posterior revoga a anterior não vigorava de forma muito rigorosa, já que os direitos adquiridos à sombra do anterior regime podiam ser opostos ao novo e quaisquer decisões reais que os violassem podiam ser anuladas judicialmente.⁵⁹⁹

Hespanha também argumenta que muito da pluralidade no campo da justiça devia-se à própria constituição do Império Português, de natureza heterogênea; a diversidade dos laços políticos e as particularidades de cada domínio dificultaram a instituição de uma “regra uniforme de governo” e, por sua vez, de administração da justiça.⁶⁰⁰ Entretanto, a partir de meados do setecentos, verifica-se a emergência de um processo de uniformização desta. No geral, a Coroa objetivava controlar mais rigorosamente o exercício do direito. Para tanto, colocou em prática uma reforma legislativa embasada na promulgação de textos legais, visando concentrar em si os procedimentos de normatização e padronização administrativos e jurídicos.⁶⁰¹

Nesse quadro que se delineava, as questões relativas aos vassallos receberam atenção. A aplicação da justiça sem diferenciação de quem seria o beneficiado e a instituição da igualdade de direitos dos súditos visavam, teoricamente, eliminar as diferenças e, por sua vez, garantir a uniformidade dos dispositivos legais.⁶⁰² Porém, verifica-se a existência de disparidades entre aquilo que era desejado pela Coroa e o

⁵⁹⁹ HESPANHA, A constituição do Império Português..., p. 172.

⁶⁰⁰ Id.

⁶⁰¹ António Manuel Hespanha salienta que as ações empreendidas pelo Marquês de Pombal, a partir da segunda metade do século XVIII, desenvolveram-se em três áreas de reformas do direito: realizou mudanças na legislação, no sistema das fontes de direito e no ensino deste. HESPANHA, O direito..., p. 175. O diploma legal que caracteriza essa mudança é a lei de 18 de agosto de 1769, que ficou conhecida como “Lei da Boa Razão”. Ver: MONCADA, Luís Cabral de Oliveira. O “século XVIII” na legislação de Pombal. In: MONCADA, Luís Cabral de Oliveira. *Estudos de história do direito*; v. 1. Universidade de Coimbra, 1948. p. 83-126.

⁶⁰² Convém ressaltar que os dois diplomas régios aqui tratados tinham ligações com outros territórios que integravam o Império Português. De acordo com Eugénia Rodrigues, é identificável a “inspiração na experiência brasileira” de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para a redação da *Instrução de Governo* de 1761, especialmente no que se referia à criação de vilas e câmaras na capitania de Moçambique e Rios de Sena. RODRIGUES, Municípios e poder senhorial nos Rios de Sena..., p. 588-589. Do mesmo modo, o *Alvará* que estabelecia a igualdade de direitos entre os vassallos portugueses, nascidos no reino ou no ultramar, foi inicialmente encaminhado para o Estado da Índia, em 2 de abril de 1761. Somente em 1763 é que suas determinações foram alargadas à África Oriental Portuguesa. LOPES, *Goa Setecentista...*, p. 39-40. A utilização de um mesmo expediente,

que acontecia na prática em cada domínio que constituía o Império Português, no âmbito da interpretação dos textos legislativos. Na aplicação do *Alvará* de 1763, por exemplo, não se notou a “inteira e inviolável observância” dos seus termos, como exigido. O entendimento e a execução das diretrizes para a ocupação dos cargos foram matizadas pelas características da sociedade do Antigo Regime, balizada pela hierarquização dos indivíduos e pela exclusão de amplos segmentos da população. Embora, teoricamente, todos os homens cristãos e nascidos na capitania estivessem habilitados para ocupar cargos, isso não ocorreu. Outras qualificações foram requeridas, como prestígio social e/ou poder econômico.

Ainda que os africanos se convertessem ao catolicismo, eram vistos com muitas ressalvas. Como já discutido em capítulos anteriores, existiam restrições no aproveitamento de africanos para integrar as forças regulares (tropas pagas) da capitania,⁶⁰³ assim como eram recorrentes as observações sobre a “natural preguiça e incúria dos cafres” no desempenho dos mais diversos trabalhos, como o cultivo da terra.⁶⁰⁴ No caso das atividades comerciais, a imagem mais difundida era a dos africanos serem “naturalmente propensos ao roubo”.⁶⁰⁵ Posto desse modo, a representação que Balthazar Manuel Pereira do Lago construiu destes indivíduos não divergia daquelas concebidas por outras autoridades locais.

A produção dos dados populacionais

Embora o objetivo geral do *Aviso* de 1776 fosse bem claro, “o de saber Sua Majestade o número de vassalos que habitam nos Seus Domínios”, as respostas não se

independentemente da diferenças locais, acenam para essa tentativa de estabelecer uma uniformidade, tanto no uso e quanto nos termos dos dispositivos legais.

⁶⁰³ O governador Pedro Saldanha de Albuquerque, ao ponderar sobre a dificuldade da vinda de portugueses como soldados, apontava para as grandes despesas da Fazenda Real no transporte e a pouca adaptação dos reinóis ao clima local. Descartava, contudo, a hipótese de utilizar os africanos nas tropas regulares, pois entendia que “se não deve confiar neles a defesa e segurança dos Prezídios”. AHU, Moçambique, cx. 20, doc. 89. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Pedro Saldanha de Albuquerque, sobre o socorro das tropas*, de 17 de dezembro de 1761. Sobre os africanos nas tropas pagas, ver: RODRIGUES, Cipaio da Índia ou soldados da terra?... p. 57-96.

⁶⁰⁴ AHU, Moçambique, cx. 38, doc. 48. *Carta do governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, para o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro*, de 3 de junho de 1782.

mostraram homogêneas. Na contra-mão de uma “clareza e exatidão” com que a informação sobre os “habitantes” deveria “chegar a Real Presença de El Rei Nosso Senhor”,⁶⁰⁶ a produção das relações foi marcada por ações individuais, que imprimiram particularidades a cada uma delas. A começar pela delimitação do termo “habitante”, feita por Balthazar Manuel Pereira do Lago, que excluiu desta categoria os “cafres” e seus filhos, os “mouros” e os “cativos”.

A decisão do governador-geral, sobre quem seria contado e quem seria deixado de fora dos levantamentos, foi tomada autonomamente. A partir dela, temos outros tantos sujeitos agindo: algumas vezes, notou-se maior empenho desta ou daquela autoridade em cobrar dos párocos a confecção das relações; em outras, não se tem notícia do envio de nenhuma lista (esta situação pode decorrer da sua não produção ou do seu extravio). Em razão da cadeia de comando, na qual o governador-geral, os governadores subalternos e os párocos detinham o protagonismo, as informações enviadas para a metrópole nem sempre corresponderam à expectativa das autoridades lá sediadas. Quer dizer, os condicionantes locais interferiam diretamente na qualidade dos dados apresentados.

Nesse sentido, iremos fazer uma discussão sobre os meandros da produção das informações decorrentes do *Aviso* de 1776, pois entendemos que esse processo e a transmissão de conhecimento no Império Português, por parte dos funcionários régios, estivessem eles instalados no reino ou no ultramar, consistiam um “bem de troca”, como propõe Ronald Raminelli.⁶⁰⁷ É possível que a obediência e o esforço dos governadores-gerais em cumprir as tarefas a eles delegadas a partir do *Aviso* de 1776, estivessem diretamente relacionados com a ambição de obter algum tipo de privilégio.

⁶⁰⁵ MÁRTIRES, *Memoria Chorografica da Provincia ou Capitania de Mossambique...*, fl. 63.

⁶⁰⁶ AHU, Códice 1333, fl. 297. *Carta do secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, sobre as relações dos números dos habitantes*, de 21 de maio de 1776.

⁶⁰⁷ Ronald Raminelli emprega esse raciocínio para tratar da produção de conhecimento pelos “naturalistas”, em finais do século XVIII e início do seguinte. A obediência e o bom desempenho nas tarefas eram a moeda de troca que estes funcionários utilizavam para negociar cargos na burocracia e receber mercês. Para Raminelli, é fundamental “conhecer o jogo de interesses” que envolve este processo, bem como vincular a “produção do saber às tramas do poder”. RAMINELLI, *Viagens ultramarinas...*, p. 133. Para essa discussão, ver especialmente os capítulos “A escrita e a espada em busca de mercê” e “Ilustração e patronagem”.

Embora não seja nossa preocupação tratar dos destinos desses homens após deixarem o comando da capitania, julgamos que a expectativa do recebimento de mercês marcou as práticas governativas desses funcionários.

Aproximadamente um ano após o recebimento do *Aviso* de 1776, Balthazar Manuel Pereira do Lago, que governou a capitania geral de Moçambique e Rios de Sena entre 1765 e 1779, conseguiu reunir e enviar para o reino as relações dos “habitantes” de boa parte das localidades que estavam sob sua jurisdição. De Cabo Delgado, foram remetidas listas das freguesias de Nossa Senhora do Rosário, do distrito de Amiza, e de Nossa Senhora do Rosário, da ilha de Querimba. Os párocos da matriz da ilha de Moçambique, de Nossa Senhora da Conceição, em Mossuril, de Nossa Senhora dos Remédios das Cabaceiras e de Sofala, também cumpriram suas tarefas. Do governo dos Rios de Sena, foram encaminhados os levantamentos da vila de Quelimane, da freguesia de Nossa Senhora da Saúde de Luabo, da matriz de Sena, da vila de Tete e da paróquia de Nossa Senhora dos Remédios de Zumbo. Procurando facilitar a leitura dos dados, o governador-geral organizou e enviou, junto com as relações, um quadro geral contendo os números dos “habitantes”, para “menor custo de exame” por parte da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos.⁶⁰⁸

⁶⁰⁸ Entre as relações dos “habitantes” referentes ao ano de 1777, também se encontram documentos semelhantes para o ano de 1778. AHU, Moçambique, cx. 32, doc. 65. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Balthazar Manuel Pereira do Lago, para o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, de 10 de novembro de 1777; Mapa dos habitantes da capitania de Moçambique e das vilas e terras da sua jurisdição dividida em 10 classes na forma da ordem de Sua Majestade fidelíssima que Deus guarde, ano de 1778; Mapa ou relação do número dos habitantes das vilas e terras da capital de Moçambique em aviso do Ilmo Excelentíssimo Senhor Martinho de Melo e Castro seu ministro secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, ano de 1777; Relação dos indivíduos existentes nesta vila de Sofala, e seu continente, 20 de junho de 1778; Relação do número dos habitantes desta capital filhados desta matriz de Moçambique, 31 de julho de 1778; Relação do número dos habitantes de Mossuril, fregueses da paróquia de Nossa Senhora da Conceição, 31 de julho de 1778; Relação dos habitantes de um e outro sexo na freguesia de Nossa Senhora dos Remédios das Cabaceiras, agosto de 1778; Relação que o Exmo Senhor capitão general de Moçambique, por ordem de Sua Majestade Fidelíssima manda formar do número dos habitantes desta paróquia de Nossa Senhora dos Remédios de Zumbo, 30 de dezembro de 1777; Relação dos habitantes da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do distrito de Amiza do Cabo Delgado, 27 de julho de 1777; Relação dos habitantes da freguesia de Nossa Senhora do Rosário da ilha de Querimba no distrito de Cabo Delgado, 27 de julho de 1777; Relação que Sua Majestade manda formar do número dos habitantes desta vila de Quelimane, 30 de julho de 1777; Relação que Sua*

Dessas listas, a primeira observação que se faz é que, embora as diretrizes emitidas do reino cobrassem os “números dos habitantes”, ou seja, apenas cifras, algumas relações continham muito mais informações.⁶⁰⁹ A maior parte delas trouxe o arrolamento dos nomes dos indivíduos, com exceção das emitidas nos Rios de Sena (Quelimane, Sena, Tete e Luabo), que apresentaram somente números. Os párocos de Amiza e Querimba, freguesias situadas no Cabo Delgado, anotaram os nomes e tiveram o cuidado de acrescentar outros dados: filiação, laços matrimoniais, estado civil e idade. Esta situação, relações contendo detalhes sobre a população, voltou a se repetir apenas nos anos de 1778 e 1783.

À primeira vista, o que se detecta é uma transformação na prática das anotações que os religiosos estavam acostumados a fazer. Em geral, os sacerdotes estavam habituados a produzir informações de natureza eclesiástica e quando eram recrutados a fornecer dados para inquéritos com objetivos administrativos, usualmente o faziam tendo como unidade de referência os fogos (grupos domésticos).⁶¹⁰ De acordo com Fernando Sousa, os fogos consistiam a “célula significativa, se não a única da

Majestade manda formar do número dos habitantes desta vila de Quelimane, 17 de julho de 1778; Relação dos moradores da matriz da vila de São Marçal e Oeiras de Sena, 20 de junho de 1777; Relação dos habitantes desta vila capital de Tete, 5 de julho de 1777; Relação que Sua Majestade manda formar do número dos habitantes da freguesia de Nossa Senhora da Saúde de Luabo, 5 de julho de 1777; Relação da gente de um e outro sexo habitante nesta freguesia de Nossa Senhora dos Remédios das Cabaceiras, 31 de maio de 1777; Relação do número dos habitantes da capital de Moçambique fregueses da matriz, 1777; Relação dos habitantes da freguesia de Nossa Senhora do Rosário da ilha de Querimba, 30 de julho de 1778; Relação do número dos habitantes de Mossuril, fregueses da paróquia Nossa Senhora da Conceição, 31 de julho de 1777; Relação do número dos habitantes da vila de Sofala e seu continente, de 30 de junho de 1777; Relação dos habitantes da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do distrito de Amiza do Cabo Delgado, 8 de julho de 1778.

⁶⁰⁹ Fernando Sousa, buscando historicizar o uso do saber estatístico em Portugal, argumenta que, já a partir do século XVI, a “administração pública” voltava-se para um “culto cada vez maior do número” e que se baseou, “gradualmente”, “no conhecimento quantificado para todas decisões”. Entretanto, salienta que ainda se estava “longe de apresentar uma lógica de sistematização e rigor nas práticas de quantificação da realidade social”. SOUSA, Fernando. *História da Estatística em Portugal*. Lisboa: Instituto Nacional da Estatística, 1995, p. 87.

⁶¹⁰ Em relação à América Portuguesa, Sergio Odilon Nadalin explica que, na documentação referida pelos historiadores como “listas nominativas de habitantes”, a população era arrolada por fogos, contendo a seguinte distribuição: “o levantamento de cada domicílio era encabeçado pelo nome do chefe e da esposa (se fosse o caso), seguido pelo dos filhos (primeiramente os meninos, depois as garotas). Após vinham os expostos ou enjeitados, os outros membros da família vivendo no mesmo fogo, seguindo dos agregados (com indicação da cor a partir do século XIX); e, finalmente, os prenomes dos escravos (sem outra identificação, e com a menção da cor no século XIX)”. NADALIN, *História e Demografia...*, p. 63.

sociedade portuguesa”, sendo assim percebida tanto pelo Estado como pela Igreja, lembrando que a sociedade estava organizada em torno dos grupos domésticos, e não do indivíduo; este, no entanto, mostrava-se importante na medida em que era “economicamente capaz de satisfazer os encargos ou tributos que ao Estado e à Igreja diziam respeito”.⁶¹¹

Não obstante o “fogo” tenha sido considerado a “unidade de contagem privilegiada” por muito tempo, aos poucos, e mais particularmente a partir do último quartel do século XVIII, passou-se à quantificação dos indivíduos. Essa mudança não foi excludente, pois os dois tipos de procedimentos coexistiram: em 1798, por exemplo, Diogo Inácio de Pina Manique, Intendente-Geral de Polícia, ordenou uma contagem dos habitantes do reino para realizar o recrutamento de tropas utilizando as unidades domésticas.⁶¹²


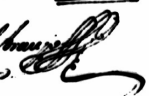
Portanto, não é de se estranhar que, na confecção das primeiras listas, em atenção ao *Aviso* de 1776, a maior parte dos párocos tenha arrolado nomes, idades, dados relativos ao parentesco e estado civil, pois eles agiram embasados em experiências anteriores. Entretanto, na situação em questão, não havia o interesse de saber quem eram os vassalos de Sua Majestade, mas o “número” deles, distribuídos em oito classes, além dos nascimentos e óbitos.⁶¹³

⁶¹¹ SOUSA, A população portuguesa em finais do século XVIII..., p. 41.

⁶¹² *A população de Portugal em 1798. O censo de Pina Manique*. (Introdução de Joaquim Veríssimo Serrão). Paris: Fundação Caluste Gulbenkian/Centro Cultural Português, 1970. Em grande medida, essa abordagem era mais lógica com o contexto dos recrutamentos militares. Ana Maria Burmester explica que, na América Portuguesa, na década de 1770, entre os critérios para a seleção de homens para o serviço militar havia aquele que excluía o indivíduo filho único que fosse arrimo de mãe viúva. Nesse sentido, era mais coerente obter informações de todos aqueles que viviam num domicílio do que obter dados individuais. Ver: BURMESTER, Ana Maria de Oliveira. O Estado e População: o século XVIII em questão. *Revista Portuguesa de História*. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, t. 33, 1999, p. 113-151. (Separata), p. 138-141.

⁶¹³ AHU, Códice 1333, fl. 297. *Carta do secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, sobre as relações dos números dos habitantes*, de 21 de maio de 1776.

Relação dos cristãos habitantes desta freguesia de N. S. da Assunção da Matriz da capital de Moçambique, subdividida nas classes seguintes

Primera classe		
Todas as crianças até a idade de 6 a. completos	13	
Segunda classe		
Todas as Raparigas desde a 6.ª até a 12.ª idade	12	
Terceira classe		
Todas as meninas desde a 12.ª até a 15.ª idade	15	
Quarta classe		
Todas as velhas desde a idade de 60 p. acima	12	
Quinta classe		
Todas as crianças do sexo feminino até a 14.ª idade	15	
Sexta classe		
Todas as Raparigas desde a idade de 7 a. até a 14.ª	14	
Setima classe		
Todas as mulheres desde a idade de 14 a. até a 40.ª	11	
Oitava classe		
Todas as Adultas, velhas desde a idade de 40 a. para cima	06	
Nonna classe		
Todas as nascim ^{tas} havidas no a. desta Felicidade	11	
Decima classe		
Todas as mortas e conveidas no a. desta Felicidade	23	
A Matriz da capital de Moçambique, 2.º de Agosto de 1786		
Francisco de Almeida		
Cura e Conc. par. 		

Relação dos cristãos habitantes desta freguesia de N. S. da Assunção da Matriz da capital de Moçambique, subdividida nas classes seguintes (1786). AHU, Moçambique, cx. 52, doc. 25.

Já nas primeiras remessas das relações dos “habitantes” foram apontados os obstáculos enfrentados para a realização dessa tarefa. Em agosto de 1778, Balthazar Manuel Pereira do Lago expressou as dificuldades de levar até a Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos as “certidões das idades, nascimentos e óbitos dos habitantes desta África”, e anunciou um dos problemas vivenciados pelos religiosos: em sua maior parte, as “gentes” que habitavam a África Oriental Portuguesa não eram “chegadas ao batismo, se escusam de todos os mais sacramentos vivendo cafrealmente pelos sertões, sem serem úteis a Deus nem a Seu

Rei”.⁶¹⁴ Porém, por meio de comentários anotados pelos párocos ao final das relações, foi possível perceber o uso de estratégias para contornar os problemas com que se depararam. A observação mais recorrente nos documentos era aquela em que o eclesiástico explicava ao governador-geral que havia produzido a lista segundo as anotações constantes nos livros de batismos, casamentos e óbitos depositados nas igrejas. De fato, conforme o texto do *Aviso*, as relações deviam ser extraídas dos “assentamentos das Igrejas, a cujos livros não vão mouros, nem todos aqueles que não sejam sujeitos a Igreja”.⁶¹⁵

Em alguns casos, os párocos tiveram que utilizar outros meios de pesquisa para além dos registros paroquiais. O padre Luís Lobo, responsável pela lista de Zumbo, no ano de 1777, avisou ao governador-geral que os dados apresentados derivavam de dois *corpora* documentais: assentamentos eclesiásticos e o “rol da cristandade”, referindo-se ao rol dos confessados. A necessidade de servir-se do segundo tipo de apontamentos era justificada porque alguns livros achavam-se “consumidos pelo tempo”, o que acarretava na ausência de várias notas de batismos, casamentos e óbitos.⁶¹⁶ O mesmo expediente foi utilizado por Euzébio Francisco Xavier, pároco de Quelimane. Para confeccionar a lista dos “habitantes” de 1777, ele precisou revisar os assentamentos, assim como o “rol da cristandade”, da Igreja de Nossa Senhora do Livramento.⁶¹⁷ De certo modo, confrontar as informações deveria ser o procedimento adotado por todos os religiosos, na medida em que permitiria verificar se os fiéis ainda viviam em suas paróquias.

Não obstante os dois conjuntos documentais aludirem à Igreja Católica, eles constituíam apontamentos diferentes, ainda que complementares. Os registros paroquiais incidiam sobre a realização dos “principais sacramentos que marcavam a

⁶¹⁴ AHU, Moçambique, cx. 32, doc. 51. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Balthazar Manuel Pereira do Lago, para a Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos*, de 16 de agosto de 1778.

⁶¹⁵ AHU, Códice 1339, fl. 126v. *Carta expedida a todos os párocos dos postos, sobre as relações dos números dos habitantes*, de 15 de abril de 1777.

⁶¹⁶ AHU, Moçambique, cx. 32, doc. 65. *Relação que o Exmo Senhor capitão general de Moçambique, por ordem de Sua Majestade Fidelíssima manda formar do número dos habitantes desta paróquia de Nossa Senhora dos Remédios de Zumbo*, 30 de dezembro de 1777.

⁶¹⁷ AHU, Moçambique, cx. 32, doc. 65. *Relação que Sua Majestade manda formar do número dos habitantes desta vila de Quelimane*, 30 de julho de 1777.

passagem dos diversos momentos do ciclo de vida dos cristãos católicos”, como os batismos, os matrimônios e os sepultamentos.⁶¹⁸ Os róis de confessados eram listas compostas pelos nomes dos indivíduos, com idade superior a sete anos, confessados e comungados de cada paróquia. Estes arrolamentos anuais eram feitos na época da “Quaresma, com o objetivo de registrar o cumprimento dos preceitos religiosos associados a este importante período do calendário religioso católico”.⁶¹⁹ Embora a confecção dos róis dos confessados fosse anual, e isso aumentasse as chances de uma maior cobertura dos apontamentos, eles deixavam de fora da contabilização as crianças abaixo dos sete anos. Por outro lado, os assentamentos de batismo assinalariam a presença desses menores na paróquia, caso ali tivessem recebido este sacramento. Assim, o que se observa é que essas anotações se completavam na tarefa de controlar os paroquianos.

Constava no *Aviso* de 1776 que se deveriam aplicar “todos os meios que lhe parecerem mais próprios de acordo com os referidos Governadores, para que elas [as relações dos “habitantes”] se façam com a devida clareza, e exatidão com que se devem chegar a Real Presença de El Rei Nosso Senhor”.⁶²⁰ Em Amiza, situada no Cabo Delgado, além da pesquisa nos livros pertencentes à Igreja, as pessoas de reconhecida reputação foram convocadas para auxiliar no cumprimento das determinações recebidas. Na produção das listas dos “habitantes” desta localidade, nos anos de 1777 e de 1778, o padre Francisco José de Azevedo valeu-se de “duas pessoas fidedignas e antigas” para conferir as idades dos seus fregueses, informando que tal medida havia sido necessária porque alguns “livros e assentos antigos” estavam

⁶¹⁸ NADALIN, *História e Demografia...*, p. 40.

⁶¹⁹ AMORIM, Maria Norberta; DURÃES, Margarida; FERREIRA, João Antero Gonçalves. Bases de dados genealógicas e história da família em Portugal : análises comparativas (do Antigo Regime à contemporaneidade). In: *La História de la Familia en la Península Ibérica (ss. XVI-XIX). Balance y Perspectivas*, 2003, Albacete. *NEPS – Conferências e Comunicações não Publicadas*. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/1822/901>>. Acesso em: 11 dez. 2008, p. 8. Sobre os róis de confessados e comungados, Artur Boavida Madeira ressalta que a “maioridade comungante” só chegava para os rapazes após os 14 anos e para as meninas, depois dos 12 anos. Dos 7 aos 12 ou 14 anos, esses jovens tinham a capacidade para se confessarem mas ainda não podiam comungar. MADEIRA, *População e emigração nos Açores...*, p. 34-35.

⁶²⁰ AHU, Códice 1333, fl. 299. *Carta do secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, para o Administrador Episcopal de Moçambique, sobre as relações dos números dos habitantes*, de 21 de maio de 1776.

perdidos. Provavelmente, esses “consultores” também ajudaram o pároco na identificação dos laços de parentesco anotados nas relações.⁶²¹

Entretanto, por mais habilidosos que os párocos fossem na utilização de recursos para localizar os dados sobre os “habitantes”, em algumas situações não encontraram meios de satisfazê-las. Na primeira relação dos “habitantes” de Tete, confeccionada pelo padre Manoel Pinto da Conceição, havia a observação de que estavam ausentes das 10 classes informações sobre “alguns filhos da terra”, os quais andavam “dispersos pelos matos sem ter existência certa”. Este pároco, paralelamente à adoção das classes, tomou a iniciativa de distribuir os “habitantes” em quatro categorias: “reinóis”, “filhos(as) de reinóis nascidos(as) na terra”, “naturais de Goa” e “filhos da terra”.⁶²² Esse último grupo, referia-se aos mestiços e seus descendentes, filhos de portugueses, goeses e africanos.

A escolha por um estilo de vida que não contemplasse a prática dos sacramentos da Igreja Católica não permitia que alguns homens e mulheres, os “filhos da terra”, fossem contabilizados. Queixas como as redigidas pelo padre de Tete embasaram a justificativa apresentada por Balthazar Manuel Pereira do Lago à Coroa, em 1778, de que o cômputo total dos “habitantes” não estaria completo, pois boa parte da população não era chegada “ao batismo, [e] se escusam de todos os mais sacramentos vivendo cafrealmente pelos sertões [...]”.⁶²³ Embora não seja possível identificar nestes comentários algum tipo de resistência aos recenseamentos por parte dos mestiços, as explicações para as incertezas dos números permitem vislumbrar que uma parte da população da África Oriental Portuguesa continuou regulando suas práticas cotidianas a partir dos valores próprios de suas culturas, não se adaptando (por vontade própria ou não) aos códigos cristãos.

⁶²¹ AHU, Moçambique, cx. 32, doc. 65. *Relação dos habitantes da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do distrito de Amiza do Cabo Delgado*, 27 de julho de 1777; *Relação dos habitantes da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do distrito de Amiza do Cabo Delgado*, 8 de julho de 1778.

⁶²² AHU, Moçambique, cx. 32, doc. 65. *Relação dos habitantes desta vila capital de Tete*, 5 de julho de 1777.

⁶²³ AHU, Moçambique, cx. 32, doc. 51. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Balthazar Manuel Pereira do Lago, para a Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos*, de 16 de agosto de 1778.

Por vezes, ainda que os párocos tenham encontrado meios de superar determinadas dificuldades, algumas informações sobre os “habitantes” não chegaram até o reino devido a atrasos na entrega das relações. Em parte, isso significou que monções apropriadas foram perdidas na condução da correspondência, tanto no trânsito interno (entre vilas/freguesias e a ilha de Moçambique), quanto na saída final das relações (da ilha de Moçambique para Lisboa). Quando encaminhou as listas dos “habitantes” de 1778, o governador-geral informou à Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos que faltavam algumas relações porque alguns barcos ficaram “arribados nestes portos [da capitania de Moçambique e Rios de Sena], e outros não chegaram a tempo da monção de Agosto”.⁶²⁴

Ao organizar um quadro geral de como estavam distribuídos os “habitantes” e os números de nascimentos e mortes da capitania, conforme as 10 classes indicadas, para “menor custo e exame” das autoridades metropolitanas, o governador-geral comunicou que não iam as relações de Luabo, Sena e Tete porque a embarcação responsável pela comunicação interna dos Rios de Sena, feita pelo rio Zambeze, não havia cumprido sua tarefa no período adequado. Do mesmo modo, a inexistência de dados para Inhambane era justificada por que o navio que buscava as cartas naquela localidade ficou atracado no porto da capital.⁶²⁵ Aliás, a navegação em direção de Inhambane eram anual e, em decorrência de atrasos, a falta de relações de “habitantes” por esse motivo voltou a se repetir em 1785 e 1789.⁶²⁶ Além dessas dificuldades, os

⁶²⁴ Id.

⁶²⁵ AHU, Moçambique, cx. 32, doc. 65. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Balthazar Manuel Pereira do Lago, para a Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos*, de 10 de novembro de 1777; *Mapa dos habitantes da capitania de Moçambique e das vilas e terras da sua jurisdição*, ano de 1778. Embora as listas de Sena, Tete e Luabo não tenham sido anexadas a correspondência naquele ano, elas foram agrupadas posteriormente à documentação, conforme pode ser visto na nota de número 609. Numa segunda versão do quadro de 1777 feito pelo governador, guardado junto com documentos do ano de 1784, foram anexadas informações sobre Sena e Tete e as colunas respeitantes a Luabo e Inhambane continuaram em branco. AHU, Moçambique, cx. 47, doc. 39. *Mapa dos habitantes da capital de Moçambique e das vilas e terras da sua jurisdição – anos de 1777, 1778 e 1779*, de 17 de agosto de 1784.

⁶²⁶ AHU, Moçambique, cx. 50, doc. 23. *Relações dos párocos de diferentes distritos desta capitania a respeito do número e idades dos fregueses das suas paróquias*, de 20 de agosto de 1785; cx. 59, doc. 26. *Relações dos párocos dos diferentes distritos desta capitania a respeito do número e idades dos fregueses de suas paróquias*, de 16 de agosto de 1789.

navrágios de navios que conduziam a correspondência também poderiam implicar na supressão de listas.

Balthazar Manuel Pereira do Lago, a partir dos esforços empreendidos por inúmeros governadores subordinados, párocos e outros agentes, conseguiu enviar para o reino as primeiras relações dos “habitantes”, tarefa realizada nos anos de 1777 e 1778. Muitas das dificuldades experimentadas por ele voltaram a se repetir durante a gestão de outros governadores-gerais, assim como obstáculos diferentes também apareceram.

Após o falecimento do governador-geral Balthazar Manuel Pereira do Lago em junho de 1779,⁶²⁷ a África Oriental, por três anos seguidos, não remeteu as listas de seus “habitantes” para Lisboa. José de Vasconcelos de Almeida, que ocupou o cargo de governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, de dezembro de 1779 a março de 1781, não cumpriu a tarefa de enviar os levantamentos sistemáticos, porém sabia da relevância de homens e mulheres para o crescimento daquele domínio e, acima de tudo, ressaltava as obrigações dos governantes para com seus governados.

Não obstante a ausência de relações de “habitantes” produzidas em seu governo, José de Vasconcelos de Almeida deixou importantes instruções acerca da população daquela capitania. Em 1780, em correspondência para Antonio Manuel de Melo e Castro, governador dos Rios de Sena, José de Vasconcelos de Almeida argumentou que, para ocorrer a “melhoria geral da capitania”, era preciso eliminar certos “abusos” cometidos na administração, os quais prejudicavam tanto a “ordem civil, como a prática da religião, sendo estas as bases em que se forma o grande edifício da Polícia e cultura dos homens”. Também era necessário, na ótica do governador-geral, a existência de um “governo ativo, e bem intencionado, desvelando-se continuamente a conservar, ou influir nos Povos o amor da Pátria, e os bons costumes, [e que] prevê, e acautela de longe os males que resultam cedo, ou tarde da

⁶²⁷ Com a morte de Balthazar Manuel Pereira do Lago, sucedeu-lhe na administração da capitania uma junta de governo, composta pelo ouvidor-geral Diogo Guerreiro de Aboim, o padre João Nogueira da Cruz e o capitão Pedro da Costa Soares. Os dois últimos foram substituídos, posteriormente, pelo fr. Victorino de São José e pelo tenente-coronel Vicente Caetano da Maia e Vasconcelos. Esse governo provisório, eleito pela câmara da capital, atuou durante o segundo semestre

indiferença com que os cidadãos olharem para os interesses da Monarquia”. Sugeria, enfim, a aplicação de ações que objetivassem não só a conservação da capitania mas também o desenvolvimento da agricultura e do comércio, a partir dos quais resultaria a “felicidade dos Povos e riqueza das Monarquias”.⁶²⁸

José de Vasconcelos de Almeida recorreu a um discurso emotivo para informar ao governador dos Rios de Sena as atribuições de seu cargo, afirmando que era obrigação de um “governo ativo” entusiasmar “os povos” para que “amem o seu país”. Com o desenvolvimento de sentimentos dessa natureza, de amor e fidelidade à pátria, o governador-geral entendia que seria mais fácil que as leis fossem respeitadas, facilitando os encargos dos administradores.⁶²⁹ O governador-geral também tocava numa questão relevante: a importância da população e o papel desempenhado pelos administradores para que toda a potencial riqueza por ela representada fosse, de fato, aproveitada. Assim, argumentava que não bastaria que a conquista estivesse repleta de “habitantes”, era “preciso protegê-los, pensar na sua subsistência, e prover as necessidades públicas”. Esta seria “uma essencial obrigação de quem governa”.⁶³⁰

Segundo Ângela Domingues,

à luz do pensamento político setecentista, o soberano era o principal responsável pela felicidade e bem-estar social, moral e econômico dos seus súditos (...). Resta afirmar que, de acordo com a mesma doutrina política, os interesses dos súditos coincidiam e fundiam-se com o interesse do Estado: uma economia sólida significava a prosperidade dos povos, uma administração eficaz e justa correspondia à tranquilidade social.⁶³¹

do ano de 1779. BORDALO, *Ensaio sobre a estatística das possessões portuguesas na Africa Occidental e Oriental. livro 4...*, p. 122-123.

⁶²⁸ AHU, Moçambique, cx. 30A, doc. 36. *Ofício do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, José de Vasconcelos de Almeida, para o governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, sobre a aplicação de diversas instruções para a melhoria geral da capitania*, de 1 de janeiro de 1780. O incremento da agricultura e do comércio enquadrava-se nas propostas políticas e doutrinas econômicas próprias da época, como o mercantilismo e fisiocracia. Sobre essas práticas econômicas adotadas em Portugal, ver: CARDOSO, *Portugal como problema. v.5, a economia como solução...*

⁶²⁹ AHU, Moçambique, cx. 30A, doc. 36. *Ofício do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, José de Vasconcelos de Almeida, para o governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, sobre a aplicação de diversas instruções para a melhoria geral da capitania*, de 1 de janeiro de 1780.

⁶³⁰ Id.

⁶³¹ DOMINGUES, Ângela. Para um melhor conhecimento dos domínios coloniais: a constituição de redes de informação no Império Português em finais de Setecentos. *Ler História*. Lisboa: ISCTE, 2000. p. 19-34, p. 31.

De acordo com esse entendimento, para que a situação de bem-estar coletivo se concretizasse na capitania, ou seja, de que homens e mulheres se sentissem resguardados por seus administradores, era preciso, inicialmente, que os governantes conhecessem e se familiarizassem com o estado geral das localidades por eles comandadas, para depois encaminharem suas ações.⁶³² Imbuído desse espírito, o governador-geral ordenou ao seu subordinado que este se dedicasse à investigação de alguns assuntos, sendo que, a maior parte deles, estavam diretamente relacionados com a população em geral.

No que dizia respeito aos militares, José de Vasconcelos de Almeida avisou para o governador dos Rios de Sena sobre a necessidade de passar as tropas em revista e de obter informações sobre o número de soldados e oficiais, dos seus equipamentos e armamentos. Também solicitou dados sobre a situação das fortalezas, dos mantimentos para a subsistência dos soldados, sobre a “qualidade dos seus soldos” e se eram “pagos prontamente” ou se tinham “algum descaminho”. Reportou-se, igualmente, sobre o cuidado que deveria existir com as fardas dos militares, na medida em que a “uniformidade do homem vestido é uma circunstância bem ponderada, [...] e faz respeito”.⁶³³ O discurso de que era preciso “proteger” os governados, ecoa nas preocupações para com as forças militares, principalmente porque eram elas as responsáveis pela defesa, ordem e manutenção da presença portuguesa na África Oriental; por isso, o interesse em que soldados e oficiais recebessem, adequadamente, seus pagamentos, mantimentos e fardas.

A questão religiosa também recebeu atenção do governador-geral, que pediu informações sobre o exercício do catolicismo na capitania dos Rios de Sena e

⁶³² Esta preocupação está, aliás, expressa em *Instrução de Governo* dirigida ao governador da capitania de Goiás. Ver: AHU, Códice 617, fl. 16. *Instrução do secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, ao governador da capitania de Goiás, José de Almeida Vasconcelos*, de 1 de outubro de 1771.

⁶³³ AHU, Moçambique, cx. 30A, doc. 36. *Ofício do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, José de Vasconcelos de Almeida, para o governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, sobre a aplicação de diversas instruções para a melhoria geral da capitania*, de 1 de janeiro de 1780. A resposta para este ponto da instrução chegou ao governador-geral por meio da correspondência datada de 15 de julho de 1780, ver: AHU, Moçambique, cx. 34, doc. 6. *Carta do governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, para o governador-*

ressaltava a importância dos párocos na educação da população. Os religiosos deviam realizar suas ações “com a maior piedade e devoção, evitando os abusos escandalosos, que ocasionam a lamentável corrupção, e perversidade dos costumes, a que tem chegado àqueles povos contra a Lei de Deus, e ordem dos nossos soberanos”.⁶³⁴

Como vimos, era na região dos Rios de Sena que estavam situadas a maior parte das terras pertencentes à Coroa. Sobre elas, o governador-geral requeria ao seu subordinado um levantamento no qual deveriam constar a extensão daquelas terras, quem eram seus possuidores, seus respectivos títulos (se eram prazos ou terras arrendadas) e quanto se pagava anualmente de foro ao estado. Instava ainda que “pessoas inteligentes” da localidade dessem seus pareceres sobre a melhor forma de “promover a povoação e cultura” das terras, pronunciando-se se isso ocorreria por meio de arrendamento ou aforamento.⁶³⁵ A busca por informações a respeito desse assunto reporta-se a uma *Provisão*, datada de 26 de agosto de 1777, em que a Coroa ordenou que as câmaras fossem consultadas sobre “a qualidade das terras desta África, utilidade dos seus aforamentos e como será mais conveniente repartirem-se para promover a sua povoação e cultura [...]”.⁶³⁶

Após referir-se às questões sobre as terras da Coroa, José de Vasconcelos de Almeida voltou a enfatizar que o desenvolvimento da agricultura e do comércio constituíam “as duas bases em que se firmam as felicidades dos povos, e força das

geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, José de Vasconcelos de Almeida, sobre o estado geral da tropa, de 15 de julho de 1780.

⁶³⁴ AHU, Moçambique, cx. 30A, doc. 36. *Ofício do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, José de Vasconcelos de Almeida, para o governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, sobre a aplicação de diversas instruções para a melhoria geral da capitania*, de 1 de janeiro de 1780.

⁶³⁵ Id. Em 12 de maio de 1781, o governador dos Rios de Sena escreveu para Martinho de Melo e Castro repassando os dados solicitados pelo governador-geral, ver: AHU, Moçambique, cx. 36, doc. 17. *Carta do governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, para o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, sobre as terras pertencentes a Coroa*, de 12 de maio de 1781. Até a redação desta carta remetida ao reino, uma profusa correspondência foi trocada entre diferentes autoridades para a verificação do assunto em questão; ver, por exemplo: AHU, Moçambique, cx. 33, doc. 10. *Pareceres dos moradores de Quelimane, Sena e Tete sobre o arrendamento ou aforamento das terras da coroa*, de 29 de janeiro de 1780; cx. 33, doc. 94. *Carta do governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, José de Vasconcelos de Almeida, com informações sobre se deve arrendar ou aforar as terras da coroa*, de 18 de junho de 1780.

⁶³⁶ AHU, Códice 1322, fl. 328. *Provisão a respeito das terras da capitania de Moçambique e Rios de Sena*, de 26 de agosto de 1777.

Monarquias”. Por isso, o governador dos Rios de Sena deveria prestar atenção para que as mercadorias encaminhadas para o interior do continente não fossem “atravessadas por pessoas que não são verdadeiramente comerciantes”. Do mesmo modo, mandou que o cultivo do algodão fosse incentivado na capitania, particularmente nas terras pertencentes à Coroa. Aliás, recomendou que a produção desse artigo fosse abundante, a ponto do mesmo ser aproveitado tanto para o uso da população local quanto para uma possível exportação, “porque havendo-a, se darão as ordens necessárias para se extrair em benefícios do Comércio e utilidade dos colonos”.⁶³⁷

Em outro ponto de sua *Instrução* ao governador dos Rios de Sena, José de Vasconcelos de Almeida lembrava que os costumes encontravam-se corrompidos, devido o “grande número de homens vadios” e as inúmeras “fraudes e escândalos” cometidos pelos portugueses ali instalados. Como conseqüência, os “interesses da religião, e lucros do Estado” sofreram alguns recuos na região, particularmente no que se referia aos africanos. Para reverter essa situação, sugeria a construção de uma outra imagem da administração lusa, ressaltando a importância de que a “benevolência e a justiça” fossem aplicadas aos “cafres”, com “a brandura, e boa fé, não consentindo que sejam enganados pelos nossos nos seus contratos, nem tratados sem humanidade, ou com violência, e aspereza.”⁶³⁸

Embora, à primeira vista, pareça que o governador-geral encontrava-se imbuído de grande espírito humanitário para com os africanos, a argumentação de uma distribuição adequada da justiça para os “cafres” tinha em vista o desenvolvimento do comércio e da sua “boa ordem”.⁶³⁹ De fato, José de Vasconcelos de Almeida estava recuperando os termos da *Instrução de Governo* emitida em 1761, a qual, como vimos, propunha o estabelecimento da “boa administração da Justiça, fazendo-a distribuir sem

⁶³⁷ AHU, Moçambique, cx. 30A, doc. 36. *Ofício do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, José de Vasconcelos de Almeida, para o governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, sobre a aplicação de diversas instruções para a melhoria geral da capitania*, de 1 de janeiro de 1780.

⁶³⁸ Id.

⁶³⁹ Id.

distinção de pessoas a todos os que tiverem a seu favor, posto que sejam Mouros, Gentios, Cafres, e outros semelhantes”.⁶⁴⁰

Em linhas gerais, o governador-geral adaptou e repassou para o governador dos Rios de Sena muitos dos assuntos tratados na *Instrução de Governo* de 1761. Todavia, ele se preocupou em comunicar a maneira pela qual esses assuntos deveriam ser abordados. Quando José de Vasconcelos de Almeida escreveu que não bastaria “haver habitantes”, mas que era preciso “protegê-los, pensar na sua subsistência, e promover as necessidades públicas”, e que estas eram obrigações de quem os governava,⁶⁴¹ a origem desta argumentação encontra-se nos 32º e 33º parágrafos da *Instrução* de 1761.⁶⁴² O mesmo se repete em várias outras passagens da *Instrução* que o governador-geral enviou ao seu subordinado da capitania de Rios de Sena. Temas, como o desenvolvimento do comércio e da agricultura, a utilização e padronização de pesos e medidas, além de uma autorização para tomar providências em caráter provisório⁶⁴³, constaram igualmente tanto na *Instrução de Governo* de 1761 quanto nas instruções que José de Vasconcelos de Almeida repassou, em 1780, a Antonio Manuel de Melo e Castro.

Em atenção às instruções recebidas, o governador dos Rios de Sena ainda no ano de 1780, enviou dados detalhados sobre os militares da região, enfocando,

⁶⁴⁰ AHU, Moçambique, cx. 19, doc. 63-A. *Cópia da Instrução dada a Calisto Rangel Pereira de Sá, que vai por governador e capitão general da Praça de Moçambique, Rios de Sena e Sofala*, de 7 de maio de 1761. Parágrafo 33. É provável que uma cópia da *Instrução de Governo* de 1761 tenha sido entregue a José de Vasconcelos de Almeida à saída de Lisboa, quando embarcou para assumir o cargo de governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena. Tal procedimento não era incomum, como mostra o ocorrido com D. Luis da Cunha de Menezes: quando de sua nomeação como governador da capitania de Goiás, na América Portuguesa, em 1777, ele recebeu como suas as *Instruções* emitidas para o governador anterior, José de Almeida Vasconcelos, nomeado em 1771. Ver: AHU, Códice 465. *Instruções passadas ao recém nomeado governador da capitania de Goiás, D. Luís da Cunha de Menezes*, em 06 de fevereiro de 1777.

⁶⁴¹ AHU, Moçambique, cx. 30A, doc. 36. *Ofício do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, José de Vasconcelos de Almeida, para o governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, sobre a aplicação de diversas instruções para a melhoria geral da capitania*, de 1 de janeiro de 1780.

⁶⁴² AHU, Moçambique, cx. 19, doc. 63-A. *Cópia da Instrução dada a Calisto Rangel Pereira de Sá, que vai por governador e capitão general da Praça de Moçambique, Rios de Sena e Sofala*, de 7 de maio de 1761. Parágrafos 32 e 33.

⁶⁴³ Nesse item, de aplicação de “remédios interinos” em circunstâncias não previstas na instrução, José de Vasconcelos de Almeida não se dá ao trabalho de alterar as palavras e faz reproduções integrais do texto da *Instrução de Governo* de 1761. *Ibid.*, parágrafo 49.

particularmente, a escassez de soldados e oficiais, os soldos pagos, armamentos e o estado geral das fortalezas na região.⁶⁴⁴ Em relação ao exercício da religião católica, constatou o envolvimento dos eclesiásticos com atividades comerciais, algo proibido, e relatou aspectos do cotidiano, como o não exercício do sacramento da penitência e desrespeito à obrigatoriedade da confissão na época da quaresma.⁶⁴⁵ Para obter informações sobre as terras pertencentes à Coroa, recorreu ao escrivão da feitoria e fazenda real de Sena, para que este notificasse os moradores com terras, “chamadas de sesmaria, prazos e fatiotas, ou qualquer outra qualidade de bens”, para apresentarem os títulos das terras possuídas.⁶⁴⁶

As advertências feitas por José de Vasconcelos de Almeida para que seu subordinado atentasse para a existência de “comerciantes atravessadores” no interior da capitania também foram observadas. Ainda em 1780, Antonio Manuel de Melo e Castro procurou tomar providências em relação aos grupos de mercadores que colocavam em risco o enriquecimento dos cofres da administração lusa. Do mesmo modo em que, em algumas cartas, forneceu explicações sobre as ações dos “baneanes” e como essas eram prejudiciais e causavam a ruína dos “moradores” dos Rios de Sena, o governador informou que resolvera limitar a presença desses mercadores na região. Como já mencionado, havia ordens autorizando os comerciantes indianos a atuarem somente no comércio de importação dos tecidos (estavam proibidos de negociarem os gêneros locais e mantimentos), a permanecerem na capitania apenas o tempo suficiente para as transações e a se instalarem com lojas só na ilha de Moçambique, com horários determinados para funcionamento.⁶⁴⁷ Independentemente da eficiência dessas medidas

⁶⁴⁴ AHU, Moçambique, cx. 34, doc. 6. *Ofício do governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, José de Vasconcelos e Almeida, sobre o estado geral das tropas*, de 15 de julho de 1780.

⁶⁴⁵ AHU, Moçambique, cx. 30A, doc. 46. *Ofício do governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, José de Vasconcelos e Almeida, sobre o estado da missão religiosa na região*, de 28 de junho de 1780.

⁶⁴⁶ AHU, Moçambique, cx. 33, doc. 62. *Notificação feita pelo escrivão da feitoria e fazenda real de Sena para os moradores com terras da Coroa*, de 8 de abril de 1780.

⁶⁴⁷ AHU, Moçambique, cx. 33, doc. 53. *Bando do governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, sobre o comércio*, de 22 de março de 1780; cx. 33, doc. 57. *Carta do governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, José de Vasconcelos e Almeida*, de 30 de março de 1780; cx. 30-A, doc. 41. *Carta do governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, sobre as*

ou não, ou dos recuos da posição de Melo e Castro em relação aos “baneanes”, a que já nos reportamos, o que importa assinalar é que o governador dos Rios de Sena procurou atender às ordens emanadas do seu superior.

Embora José de Vasconcelos de Almeida não tenha enviado qualquer lista de “habitantes” para o reino (não parece, também, que o tenha exigido de seus subordinados), questões concernentes à população estiveram em foco no seu governo. Sua passagem pela capitania de Moçambique e Rios de Sena foi relativamente breve, não chegando a cumprir o prazo de três anos que, normalmente, os governadores estavam obrigados. Com o seu falecimento, em março de 1781, a câmara municipal da ilha de Moçambique elegeu o tenente-coronel Vicente Caetano da Maia e Vasconcelos como governador interino, cargo que ocupou até 21 de agosto de 1782.⁶⁴⁸

Em 1782, Pedro Saldanha de Albuquerque foi nomeado governador-geral da capitania. Quando isso ocorreu, já era um homem familiarizado com a região. Aquela era a segunda vez que ocupou o cargo em questão: a primeira foi entre 1758 e 1763.⁶⁴⁹ Ao assumir o governo geral em 1782, Pedro Saldanha de Albuquerque expediu ao governador dos Rios de Sena uma série de ofícios, solicitando que Antonio Manuel de Melo e Castro fornecesse um conjunto de informações. Em relação aos militares e o estado das fortalezas pediu um levantamento geral da tropa e dados sobre armas e munições em geral.⁶⁵⁰ Em outra correspondência, lembrava ao governador

atividades comerciais dos Baneanes e Mouros em Sena, de 25 de abril de 1780. Como referido anteriormente, em 1758, os “baneanes” foram proibidos de negociar e possuir bens na costa da África Oriental. Ver: ANTUNES e LOBATO, *Moçambique...*, p. 319. A proibição em questão foi assinada pelo governador-geral David Marques Pereira, em 11 de junho de 1758.

⁶⁴⁸ BORDALO, *Ensaio sobre a estatística das possessões portuguesas na Africa Occidental e Oriental*. livro 4..., p. 123.

⁶⁴⁹ *Ibid.*, p. 122-123.

⁶⁵⁰ AHU, Moçambique, cx. 40, doc. 41. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Pedro de Saldanha e Albuquerque, para o governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro*, de 18 de novembro de 1782. É possível que as informações sobre os militares, dadas pelo governador dos Rios de Sena, tenham fornecido elementos para a carta que Pedro de Saldanha e Albuquerque escreveu e encaminhou para o secretário Martinho de Melo e Castro, comunicando ao reino a falta de militares na capitania e a baixa qualidade dos que ali existiam. Ver: AHU, Moçambique, cx. 42, doc. 29. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Pedro de Saldanha e Albuquerque, para o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Marinho de Melo e Castro*, de 16 de agosto de 1783; cx. 44, doc. 20. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Pedro de Saldanha e Albuquerque, para o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Marinho de Melo e Castro*, de 12 de outubro de 1783.

subordinado antigas ordens régias que proibiam o envolvimento de religiosos com qualquer tipo de comércio e recomendava atenção para com as condutas dos eclesiásticos.⁶⁵¹ Como vimos, esses temas não eram novidade para Antonio Manuel de Melo e Castro que já havia sido instado a observá-los em 1780.

Ainda no campo de produção de informações acerca da população, Pedro Saldanha de Albuquerque ordenou a confecção de uma “relação geral” dos habitantes, em que constasse “seus nomes, naturalidades, idades, postos, ofícios e ocupações em que acham, o préstimo de cada um para o Real Serviço, e para o público, os estabelecimentos que tem e os meios de que vivem”.⁶⁵² Sobre os “antigos nacionais” (mestiços e africanos) dos Rios de Sena, queria saber sobre os territórios ocupados por eles, bem como sobre seus costumes: “a seita que seguem, as superstições e agouros que praticam, o modo dos seus batismos ou dos seus casamentos e enterros, se eles se opõem à nossa sagrada religião [...]”.⁶⁵³

Ou os anos de seu governo anterior haviam sido desperdiçados, ou Pedro Saldanha de Albuquerque estava interessado em exercer a função de governador-geral com esmero, informando-se novamente da situação, sem deixar passar detalhe nenhum. Nesse quadro de minuciosa atenção, particularmente voltada para o funcionamento da vida administrativa da capitania, Pedro Saldanha de Albuquerque não deixou de perceber a falha no cumprimento das determinações concernentes ao envio das relações dos “habitantes” para Lisboa; afinal, entre 1780 e 1782, a Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos não havia recebido nenhum levantamento dos “habitantes” da África Oriental Portuguesa. Diante de tal situação, escreveu para o governador dos Rios de Sena solicitando a execução do que dispunha o *Aviso* de 1776, enfatizando a necessidade de se retransmitir os termos do *Aviso* para “os párcos das vilas e presídios desses Rios”, na medida em que apontava

⁶⁵¹ AHU, Moçambique, cx. 40, doc. 42. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Pedro de Saldanha e Albuquerque, para o governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro*, de 19 de novembro de 1782.

⁶⁵² AHU, Moçambique, cx. 40, doc. 53. *Minuta de várias cartas expedidas pelo governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Pedro de Saldanha e Albuquerque, para o governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro*, de 18 de novembro de 1782.

como causa da não observância da ordem régia a omissão dos eclesiásticos.⁶⁵⁴ Em atenção a essa demanda, foram anexadas cópias da carta circular de Balthazar Manuel Pereira do Lago, expedida em abril de 1777, com as diretrizes para a execução das relações.⁶⁵⁵

Ana Maria Burmester, em estudo sobre Estado e população no século XVIII, ao tratar da elaboração de listas e relações de habitantes, propõe que a repetição da ordem de contagem dos “habitantes” e a sua transmissão para diferentes instâncias de poder têm também a finalidade de determinar o lugar de cada um dos agentes na hierarquia, tanto civil quanto religiosa. Do mesmo modo, esse conjunto de ações explicita a tentativa da Coroa de controlar aqueles que agiam em seu nome, requerendo uma “prática correta, exata, a qual se materializaria, afinal, na produção dos dados desejados. Estes dados não esgotam, em si, toda a intenção do Estado”.⁶⁵⁶

A necessidade de se retomar o conteúdo do *Aviso* de 1776 não se justificava apenas pela falha dos religiosos, como imaginou Pedro Saldanha de Albuquerque. Na correspondência trocada entre ele e o governador dos Rios de Sena encontra-se a afirmação de que a autoridade da capitania subordinada ignorava a existência da “ordem régia, a respeito da relação, que os párocos dessa repartição tem a obrigação de remeter-lhe”. Não nos é possível saber se a alegação era verdadeira ou não, porém, o motivo apresentado para o desconhecimento do *Aviso* era o de não ter encontrado na secretaria daquele governo os livros com os registros das ordens antecedentes. De certo modo, o governador-geral mostrou-se solidário com as alegações do subordinado: “não me admira, que vossa senhoria experimente aí essa perniciosíssima falta, pois na secretaria deste governo se encontram outras muito mais graves; como

⁶⁵³ AHU, Moçambique, cx. 40, doc. 47. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Pedro de Saldanha e Albuquerque, para o governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro*, de 21 de novembro de 1782.

⁶⁵⁴ AHU, Moçambique, cx. 40, doc. 52. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Pedro de Saldanha e Albuquerque, para o governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro*, de 28 de novembro de 1782.

⁶⁵⁵ AHU, Moçambique, cx. 40, doc. 61. *Cópia da carta circular de 15 de abril de 1777*, de 12 de dezembro de 1782.

⁶⁵⁶ BURMESTER, O Estado e População..., p. 132-133.

são a falta de muitas cartas régias; de livros de registros, inteiros e folhas rasgadas [...]”⁶⁵⁷.

Em novembro de 1783, Pedro Saldanha de Albuquerque conseguiu reunir várias relações de “habitantes”, algumas referentes àquele ano e outras, ao anterior, e as enviou para o reino. No documento de apresentação das listas, o governador teceu algumas observações. A primeira delas era relativa ao processo de execução da tarefa, informando à Coroa que, “pelo descuido dos seus párocos”, não seriam remetidas as relações da ilha de Moçambique, Cabaceira Grande e Cabaceira Pequena, o que providenciaria “na primeira ocasião que se oferecer”. O governador-geral considerou a não realização do trabalho pelos eclesiásticos responsáveis por aquelas paróquias uma negligência, porque entendia que eles estavam cientes das suas obrigações de confecção das listas e da remessa delas para a capital.⁶⁵⁸

A segunda observação de Pedro Saldanha de Albuquerque era uma advertência sobre o “diminuto número destes habitantes” e suas conseqüências.⁶⁵⁹ Além disso, argumentou sobre a necessidade de “povoar-se estas terras com casais vindos do Reino, ou das Ilhas”.⁶⁶⁰ Comentários desta natureza eram recorrentes na correspondência encaminhada para o reino. Em 1782, governador dos Rios de Sena pediu a Martinho de Melo e Castro o envio de “casais portugueses” para auxiliar no

⁶⁵⁷ AHU, Moçambique, cx. 42, doc. 36. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Pedro de Saldanha e Albuquerque, para o governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro*, de 2 de junho de 1783. As instruções que Antonio Manuel de Melo e Castro, governador dos Rios de Sena, recebeu em janeiro de 1780, emitidas por José de Vasconcelos de Almeida, não mencionavam a tarefa de contabilização dos “habitantes”. Ver: AHU, Moçambique, cx. 30A, doc. 36. *Ofício do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, José de Vasconcelos de Almeida, para o governador dos Rios de Sena, sobre a aplicação de diversas instruções para a melhoria geral da capitania*, de 1 de janeiro de 1780.

⁶⁵⁸ AHU, Moçambique, cx. 44, doc. 31. *Relações que os párocos remeteram do número dos habitantes seus fregueses, em execução das ordens de Sua Majestade*, de 8 de novembro de 1783.

⁶⁵⁹ Esta questão já mereceu nossa atenção; ver WAGNER, Ana Paula. Moçambique e seu “diminuto número de habitantes”: recenseamentos da população da África Oriental portuguesa no último quartel do século XVIII. *Diálogos*, v. 11, n. 1-2, 2007, p. 239-266.

⁶⁶⁰ AHU, Moçambique, cx. 44, doc. 31. *Relações que os párocos remeteram do número dos habitantes seus fregueses, em execução das ordens de Sua Majestade*, de 8 de novembro de 1783. Nos documentos consultados não encontramos referências à ilha da Madeira. Em geral, a alusão foi sempre ao arquipélago dos Açores.

estabelecimento de atividades agrícolas e comerciais⁶⁶¹. Embora a solicitação fosse de “casais” aptos para a realização de diferentes trabalhos, uma das poucas remessas de gente recebida durante a administração de Pedro Saldanha de Albuquerque foram em torno de uma dezena de homens degredados casados, cujas mulheres mereceram a seguinte observação: “pelo navio Príncipe do Brasil, recebi nesta Praça 13 mulheres, ou para melhor dizer, 13 demônios, que só a minha paciência tem omitido a mandá-las castigar como as mais depravadas”.⁶⁶²

Apesar da crítica contundente que Pedro Saldanha de Albuquerque fazia aos párocos, as anotações que estes inseriam nas listas que elaboravam obrigam-nos a relativizar a imagem de desleixados que o governador-geral queria lhes impingir. De Sofala, o padre Francisco Joze da Costa procurava ressaltar o uso do “método” apontado no *Aviso* de 1776. Ao final da lista dos “habitantes” de 1783, anotou ter feito a “relação bem e fielmente sem acrescentar, nem diminuir coisa alguma”.⁶⁶³ Já em Tete, o frei José Barbosa Machado de Aguiar mostrou bem claramente que era conhecedor da exclusão dos africanos da categoria “habitante”. Em 1782, informou que a relação produzida aludia somente a “gente portuguesa e patrícios”, contando um total de 459 indivíduos. Entretanto, o religioso ainda mencionou que existiam na paróquia “negros, negras cativos, e forros sujeitos a Igreja”, que perfaziam “o número de 533, entre grandes e pequenos”; porém, estes não estavam contabilizados na “Relação da gente cristã” que habitava na freguesia de Santiago Maior de Tete.⁶⁶⁴ Em linhas gerais, esses comentários trazem indícios de que os párocos, ao menos alguns, tinham ciência do modo como as relações deveriam ser feitas.

⁶⁶¹ AHU, Moçambique, cx. 38, doc. 48. *Carta do governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, para o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro*, de 3 de junho de 1782.

⁶⁶² AHU, Moçambique, cx. 39, doc. 5. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Pedro Saldanha de Albuquerque, para o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, sobre a chegada de mulheres na capitania*, de 19 de agosto de 1782.

⁶⁶³ AHU, Moçambique, cx. 44, doc. 31. *Relação dos habitantes da capitania de Sofala, feita na conformidade das classes abaixo declaradas*, de 30 de maio de 1783.

⁶⁶⁴ AHU, Moçambique, cx. 44, doc. 31. *Relação da gente cristã que há na freguesia de Santiago Maior de Tete*, de 29 de abril de 1783.

De Sena, o pároco Vicente Caetano da Costa advertiu sobre a fragilidade de alguns dados anotados, particularmente na declaração das idades dos seus fregueses. A justificativa para a imprecisão de determinadas informações residiu, conforme o religioso, na “falta dos livros antigos para melhor averiguação”. Além disso, explicou que boa parte dos cristãos existentes “pelos sertões e Prazos da Coroa” não vinha de uma só “Pia Batismal”, mas, ao contrário, tinham registros em outras localidades, por que se batizavam apenas nas ocasiões “em que foram os padres a este respeito pelas ditas terras”.⁶⁶⁵

Tais dificuldades, porém, não eram exclusivas deste ou daquele pároco, ou mesmo deste período de governo que, como o antecedente, terminou de modo abrupto, com a morte de Pedro Saldanha de Albuquerque, em 24 de novembro de 1783. O governo da capitania foi, então, assumido por uma junta governativa, composta pelo frei Amaro José de S. Thomás, o ouvidor-geral Antonio José de Moraes Durão e o tenente-coronel Vicente Caetano da Maia Vasconcelos, até março de 1786.⁶⁶⁶

Durante a presença destes homens no governo da capitania, a remessa das listas dos “habitantes” para o reino não cessou: foram mandadas nos anos de 1784⁶⁶⁷ e 1785⁶⁶⁸. Nenhum comentário excepcional foi acrescentado às relações, mas repetiu-se o problema da ausência de listagens em função de alguns barcos não chegarem em tempo de levar os documentos prontos, situação enfrentada por Inhambane e Sofala, na remessa do ano de 1785.

Para além da continuidade administrativa, para a qual era relativamente recente a lembrança da carta circular pela qual Pedro Saldanha de Albuquerque havia mandado passar novamente com os termos do *Aviso* de 1776,⁶⁶⁹ acreditamos que, para

⁶⁶⁵ AHU, Moçambique, cx. 44, doc. 31. *Relação dos números dos habitantes brancos e pardos, fregueses da matriz da vila de Sena*, de 20 de maio de 1783.

⁶⁶⁶ BORDALO, *Ensaio sobre a estatística das possessões portuguesas na África Occidental e Oriental. livro 4...*, p. 123.

⁶⁶⁷ AHU, Moçambique, cx. 47, doc. 39. *Relações que os párocos fizeram dos diferentes distritos desta capitania*, de 18 de agosto de 1784.

⁶⁶⁸ AHU, Moçambique, cx. 50, doc. 23. *Relações que os párocos fizeram dos diferentes distritos desta capitania, a respeito do número e idades dos fregueses das suas paróquias*, de 20 de agosto de 1785.

⁶⁶⁹ Ver: AHU, Moçambique, cx. 40, doc. 52. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Pedro de Saldanha e Albuquerque, para o governador dos Rios de Sena*,

os anos de 1784 e 1785, já existia uma certa experiência dos religiosos com a tarefa de confeccionar aquele tipo de lista de “habitantes”. Das nove relações enviadas pelo governo provisório, em 1784, seis delas foram redigidas por indivíduos que haviam elaborado listas nos anos anteriores, em outras paróquias, como os casos dos padres de Mossuril, Cabaceira, Inhambane, Luabo e de Sena, ou como ocorreu em Tete, em que o responsável era o mesmo do ano de 1782.⁶⁷⁰

A verificação dos nomes dos religiosos e das paróquias por eles comandadas, a cada ano, revelou que ocorria uma certa circulação deles na capitania de Moçambique e Rios de Sena. A trajetória do padre Vicente Caetano da Costa é exemplar nessa questão. Em 1784, esse sacerdote estava entre os homens familiarizados com os termos do *Aviso* de 1776. Encontramos registros desse clérigo encaminhando listas de “habitantes” de 5 localidades diferentes da capitania: Mossuril (em 1777, 1778 e 1790), Sena (em 1782 e 1783), Cabaceira (em 1785), Querimba (em 1786, 1788, 1789) e Quelimane (em 1791, 1792 e 1794). Por pelo menos 17 anos, o padre Vicente Caetano da Costa movimentou-se por distintas paróquias do território português na África Oriental, tanto litorâneas quanto do interior. Esses deslocamentos devem ter ocorrido em função do cargo de comissário do Santo Ofício que esse padre detinha.

Esse religioso também aparentava ser um sujeito diligente com suas obrigações. Assim deduzimos pela existência de um dos poucos elogios proferidos para um eclesiástico, quando a regra geral era a ocorrência de críticas quanto à atuação deles. Em junho de 1780, o governador dos Rios de Sena, num relatório sobre o estado da missão religiosa na região, escreveu que existiam apenas dois clérigos naturais de Goa com habilidade e suficiência para o sacerdócio: um deles era Vicente Caetano da Costa que, naquela data, era prior da matriz de Sena, e o outro era Antonio José Lobo, vigário em Macambura. Além de exaltar a vocação desses dois religiosos, o

Antonio Manuel de Melo e Castro, de 28 de novembro de 1782; cx. 40, doc. 61. *Cópia da carta circular de 15 de abril de 1777*, de 12 de dezembro de 1782.

⁶⁷⁰ AHU, Moçambique, cx. 47, doc. 39. *Relações que os párocos fizeram dos diferentes distritos desta capitania*, de 18 de agosto de 1784.

governador também ressaltou que não havia o envolvimento deles em atividades comerciais,⁶⁷¹ o que realmente era visto como um caso excepcional.⁶⁷²

A andança do clérigo por distintas paróquias permitiu-lhe acumular uma certa experiência na contagem dos “habitantes”. Nas listas de 1777 e 1778, relativas a Mossuril, Vicente Caetano da Costa agiu como a maior parte dos padres: diante da novidade, optou por arrolar os nomes dos fregueses ao invés de anotar apenas as quantidades.⁶⁷³ Nas relações de 1782 e 1783, as relativas a Sena, mostrou estar ciente dos detalhes para a execução do *Aviso*: registrar apenas o “número de habitantes brancos e pardos”, distribuí-los nas 10 classes e consultar os assentos eclesiásticos para compor as listas. Essas relações indicam que o eclesiástico havia feito um certo esforço para cumprir a tarefa determinada: como já indicamos, na lista de 1782, ele informou que as idades eram “mais ou menos por falta dos livros antigos para melhor averiguação, e por não ser a maior parte da dita cristandade de uma só pia batismal”, dentre outros motivos.⁶⁷⁴ Nas relações dos anos seguintes, Vicente Caetano da Costa foi mais objetivo, e as organizou sem anotar qualquer comentário.

A atuação deste pároco, na elaboração das relações de “habitantes” da capitania de Moçambique e Rios de Sena, mostra que boa parte da execução do *Aviso* dependeu da ação direta dos religiosos e da experiência que estes acumulavam na realização da tarefa que lhes foi exigida. Como já afirmamos, muito embora o *Aviso* de 1776 trate de uma questão que interessava à administração do Império como um todo, os condicionantes locais interferiram decisivamente na qualidade dos dados apresentados.

⁶⁷¹ AHU, Moçambique, cx. 30A, doc. 46. *Carta do governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, José de Vasconcelos de Almeida*, de 28 de junho de 1780.

⁶⁷² Em 1794, o padre Vicente Caetano da Costa foi protagonista de um conflito existente em Quelimane, envolvendo também o comandante daquela vila, Félix Lamberto Silva Bandeira. Pelas devassas tiradas, a imagem do religioso era totalmente diferente daquela expressa pelo governador dos Rios de Sena, em 1780. Sobre esse episódio, ver: RODRIGUES, Eugénia. “Uma celebrada negra, que se chamava Joana”. Rituais africanos e elite colonial em Quelimane no século XVIII. *Povos e Culturas*. Lisboa: CEPCEP, Universidade Católica Portuguesa (no prelo).

⁶⁷³ AHU, Moçambique, cx. 32, doc. 65. *Relação do número dos habitantes de Mossuril, fregueses da paróquia Nossa Senhora da Conceição*, 31 de julho de 1777; *Relação do número dos habitantes de Mossuril, fregueses da paróquia de Nossa Senhora da Conceição*, 31 de julho de 1778.

⁶⁷⁴ AHU, Moçambique, cx. 44, doc. 31. *Relação dos números dos habitantes brancos e pardos, fregueses da matriz da vila de Sena*, de 20 de maio de 1783.

Em março de 1786, Antonio Manuel de Melo e Castro assumiu o governo da África Oriental Portuguesa, trazendo para o exercício do cargo a experiência do período em que esteve à frente do governo da capitania dos Rios de Sena, entre 1780 e 1786. Ou seja, como governador subordinado, acompanhou as ações de seus antecessores, desde o governo de José de Vasconcelos de Almeida (1779-1781), e recebeu, em 1782, de Pedro Saldanha de Albuquerque, na época o governador-geral, o re-envio da carta circular de 1777 com as diretrizes para a confecção das relações dos “habitantes” de que tratava o *Aviso* de 1776.⁶⁷⁵ Durante a permanência de Melo e Castro no governo da capitania de Moçambique e Rios de Sena, encontramos o registro de listas para os anos de 1786, 1787, 1789, 1790, 1791 e 1792,⁶⁷⁶ embora algumas delas tenham sido enviadas somente pelo governador-geral seguinte, Diogo de Sousa.

As relações de “habitantes”, redigidas ao longo do governo de Antonio Manuel de Melo e Castro esboçam uma imagem de que o cumprimento do *Aviso* de 1776 transcorreu de maneira tranqüila, sem grandes adversidades. As dificuldades foram pontuais, como o caso do pároco de Manica que não realizou a tarefa em 1786, porque se encontrava doente na época,⁶⁷⁷ ou o episódio em que a justificativa para a ausência da listagem de Inhambane era porque o barco responsável pela entrega do documento havia se atrasado⁶⁷⁸. De um modo geral, ano após ano, os religiosos fizeram seus

⁶⁷⁵ AHU, Moçambique, cx. 40, doc. 52. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Pedro de Saldanha e Albuquerque, para o governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro*, de 28 de novembro de 1782; cx. 40, doc. 61. *Cópia da carta circular de 15 de abril de 1777*, 12 de dezembro de 1782.

⁶⁷⁶ AHU, Moçambique, cx. 52, doc. 26. *Certidões dos párocos dos diferentes distritos deste governo, sobre o número e idades dos seus respectivos fregueses*, de 21 de agosto de 1786; cx. 52, doc. 26. *Relações dos párocos dos diferentes distritos desta capitania a respeito do número e idades dos fregueses da sua paróquia*, de 30 de setembro de 1787; cx. 59, doc. 26. *Relações dos párocos dos diferentes distritos desta capitania a respeito do número e idades dos fregueses de suas paróquias*, de 16 de agosto de 1789; cx. 61, doc. 12. *Relações que são obrigados a dar os párocos cada ano do número dos seus fregueses reduzidos a diferentes idades da vida humana*, de 24 de agosto de 1790; cx. 62, doc. 66. *Relações sobre o número dos seus fregueses reduzidos a diferentes classes da vida, e mais casualidades das suas paróquias*, de 31 de agosto de 1791; cx. 62, doc. 66. *Relações sobre o número dos seus fregueses reduzidos a diferentes classes da vida, e mais casualidades das suas paróquias*, de 22 de agosto de 1792.

⁶⁷⁷ AHU, Moçambique, cx. 52, doc. 26. *Certidões dos párocos dos diferentes distritos deste governo, sobre o número e idades dos seus respectivos fregueses*, de 21 de agosto de 1786.

⁶⁷⁸ AHU, Moçambique, cx. 59, doc. 26. *Relações dos párocos dos diferentes distritos desta capitania a respeito do número e idades dos fregueses de suas paróquias*, de 16 de agosto de 1789.

trabalhos na composição das relações, cada um utilizando os recursos disponíveis: os livros com os assentamentos de batismo, casamento e óbitos, os róis da cristandade, ou ainda, obtendo e confirmando as informações com pessoas fidedignas das localidades.

Consideramos que a longa passagem de Antonio Manuel de Melo e Castro por funções administrativas na África Oriental Portuguesa, possibilitou uma relativa intimidade com a dinâmica governativa da capitania, tanto para lidar com aqueles que estavam próximos a ele como para tratar com as autoridades superiores instaladas no reino.

Como governador-geral parece que continuou seguindo as instruções que havia recebido de José de Vasconcelos de Almeida quando ainda ocupava o cargo de governador dos Rios de Sena,⁶⁷⁹ muito embora aquele documento contivesse, de fato, as *Instruções de Governo* que haviam sido endereçadas a Calisto Rangel Pereira de Sá, nomeado governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, em 1761. De todo modo, importa destacar o cuidado que ele dedicou à administração da capitania. Conforme já mencionado, Antonio Manuel de Melo e Castro enviou ao secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos uma série de cartas dando notícia sobre a situação geral em que se encontrava a capitania, e particularmente as forças militares.

Ao lado de se referir às fardas das tropas, em geral “rotas e esfarrapadas”, e pedir panos adequados para confeccionar os uniformes dos soldados, porque os tecidos utilizados (lã) mostravam-se inadequados, visto o calor “insuportável nestes países tão quentes”,⁶⁸⁰ informava à Coroa sobre a grande falta que havia de gente para defender o território. Em razão dessa insuficiência, justificava a ação de continuar mantendo “um corpo de naturais do país, que com o nome de cipais [...]” havia sido criado pelos

⁶⁷⁹ AHU, Moçambique, cx. 30A, doc. 36. *Ofício do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, José de Vasconcelos de Almeida para o governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, sobre a aplicação de diversas instruções para a melhoria geral da capitania*, de 1 de janeiro de 1780.

⁶⁸⁰ AHU, Moçambique, cx. 52, doc. 8. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, para o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro*, de 14 de agosto de 1786.

governadores interinos.⁶⁸¹ Antonio Manuel de Melo e Castro também mencionava a carência de armamentos, estando a capitania “desprovida de munições e petrechos de guerra”; as espingardas e pólvoras que ali existiam eram consideradas de má qualidade.⁶⁸² Ainda sobre os militares, apresentou relações com as “qualidades, préstimos e os serviços dos oficiais da guarnição da praça de Moçambique”⁶⁸³, bem como enviou listas dos regimentos de infantaria e artilharia⁶⁸⁴.

Antonio Manuel de Melo e Castro também foi responsável por levar até a Coroa informações sobre a população civil, para além daquelas incluídas nas relações de “habitantes”. Nesse assunto, é preciso recuperar o teor de um ofício que, em 1782, o governador-geral Pedro Saldanha de Albuquerque enviou para Melo e Castro, quando ainda era governador dos Rios de Sena, e para outras autoridades subordinadas, solicitando que agissem junto às câmaras de cada localidade para que estas produzissem relações com dados sobre os habitantes: “seus nomes, naturalidades, idades, postos, ofícios e ocupações em que acham, o préstimo de cada um para o Real Serviço, e para o público, os estabelecimentos que tem e os meios de que vivem”.⁶⁸⁵

⁶⁸¹ AHU, Moçambique, cx. 52, doc. 11. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, para o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro*, de 14 de agosto de 1786.

⁶⁸² AHU, Moçambique, cx. 52, doc. 12. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, para o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro*; anexo: *Relação da Artilharia, e outras munições de guerra, que são indispensavelmente precisas para a fortalezas desta costa da África Oriental e para o provimento dos armazéns da Praça de Moçambique, e das outras dependentes*, de 14 de agosto de 1786.

⁶⁸³ AHU, Moçambique, cx. 59, doc. 11. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, para o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro*; Anexo: *Relação do serviço, préstimo e conduta dos oficiais da guarnição da Praça de Moçambique*, de 12 de agosto de 1789; cx. 62, doc. 61. *Relação do serviço, préstimo e conduta dos oficiais da guarnição da Praça de Moçambique, e dos que se acham empregados nos governos e comandâncias das capitanias subalternas*, de 26 de agosto de 1791.

⁶⁸⁴ AHU, Moçambique, cx. 52, doc. 12. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, para o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro*; anexos: *Mapa do Regimento de Infantaria da Praça de Moçambique, de que é coronel comandante Vicente Caetano da Maia Vasconcelos*, de 29 de novembro de 1786; *Mapa do estado atual do Corpo de Artilharia de Moçambique, de que é capitão comandante José Nogueira*, de 1 de dezembro de 1786.

⁶⁸⁵ AHU, Moçambique, cx. 40, doc. 53. *Minuta de várias cartas expedidas pelo governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Pedro de Saldanha e Albuquerque, para o governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro*, de 18 de novembro de 1782.

Anos após a expedição dessa ordem, algumas localidades, como aquelas situadas no Cabo Delgado, executaram o que lhes foi demandado e enviaram as relações para o governador-geral. Entre 1787 e 1788 Antonio Manuel de Melo e Castro agrupou e remeteu estes documentos para a metrópole.⁶⁸⁶

Durante sua permanência no governado da África Oriental Portuguesa, a Coroa também teve acesso a um conjunto de dados que, indiretamente, informavam sobre uma parte da população da capitania, em especial aquela que vivia nas terras da Coroa. Eram documentos em que os foreiros dos prazos davam notícias sobre os territórios e as gentes por eles administradas.

Das terras situadas em Sena, por exemplo, foi possível conhecer detalhes das vidas de homens, mulheres e crianças que residiam nos prazos, fossem eles livres, escravos, mestiços, africanos ou portugueses. Pormenores da existência das pessoas, como suas idades, estado civil e atividades desempenhadas, constavam ao lado das descrições das terras e das povoações que nelas habitavam.⁶⁸⁷ As relações dessa natureza completariam as informações coletadas a partir do *Aviso* de 1776, na medida em que nos prazos viviam muitos indivíduos que não se encaixavam no perfil de “habitantes” definido por Balthazar Manuel Pereira do Lago: nessas terras encontravam-se instaladas povoações africanas que, segundo os critérios estabelecidos por esse governador-geral, deveriam ser excluídas dos recenseamentos.

⁶⁸⁶ AHU, Moçambique, cx. 53, doc. 07. *Relação dos moradores da terra pertencente ao foreiro Manoel Baptista*, de 24 de janeiro de 1787; cx. 55, doc. 16. *Relação dos moradores de Arimba*, de 5 de setembro de 1787; cx. 55, doc. 17. *Relação dos moradores de Amiza*, de 15 de setembro de 1787; cx. 55, doc. 83. *Relação dos moradores da terra pertencente ao foreiro Diogo Domingos Baptista*, de 23 de novembro de 1787; cx. 56, doc. 21. *Relação dos moradores de Ibo*, de 4 de março de 1788.

⁶⁸⁷ AHU, Moçambique, cx. 56, doc. 1. *Relação das terras pertencentes a João Fernandes do Rosário*, de 8 de janeiro de 1788; *Relação das terras pertencentes a Felizardo Joaquim Paes de Meneses e Bragança*, 7 de janeiro de 1788; *Relação da terra Luabo, em posse de D. Anna Maria Jozefa de Almeida*, de 8 de janeiro de 1788; cx. 56, doc. 2. *Relação da Casa de Jerônimo Pereira*, de 9 de janeiro de 1788; cx. 56, doc. 3. *Relação da terra pertencente a Manoel Ribeiro dos Santos*, de 9 de janeiro de 1788; cx. 56, doc. 4. *Relação das terras pertencentes a Agostinho Coutto Gameiro de Magalhães*, de 13 de janeiro de 1788; cx. 56, doc. 76. *Relação dos moradores que há nas vilas desta conquista dos Rios de Sena*, de 1788; anexos: *Relação da terra pertencente a Caetano Pires Xavier de Miranda*, de 7 de janeiro de 1788; *Relação da terra pertencente à Dona Maria Sofia Cabral de Abreu*, de 24 de janeiro de 1788; *Relação da terra pertencente a João Felipe de Carvalho*, de 8 de janeiro de 1788; *Relação da terra pertencente a Manoel Estácio da Ponte Pereira*, de 5 de janeiro de 1788; *Relação da terra pertencente a Antonio Manoel de Souza*, 5 de janeiro de 1788. Esses apontamentos mostraram-se mais completos, do ponto de vista da variedade e da qualidade das informações.

O início da produção dessas relações sobre as terras da Coroa data dos primeiros anos da década de 1780. Como já mencionado, o então governador-geral José de Vasconcelos de Almeida solicitava que o governador dos Rios de Sena informasse sobre as “terras pertencentes a Coroa”.⁶⁸⁸ A partir dessa ordem, os “moradores” de Sena foram intimados a prestar as informações requeridas,⁶⁸⁹ e diversos deles, como João Fernandes do Rosário, Felizardo Joaquim Paes de Meneses e Bragança, Antonio Manoel de Souza, Manoel Ribeiro dos Santos, Agostinho Coutto Gameiro de Magalhães e Caetano Pires Xavier de Miranda, figuram entre aqueles que produziram as relações que Antonio Manuel de Melo e Castro enviou para o reino, em 1788.⁶⁹⁰

No período em que Antonio Manuel de Melo e Castro esteve à frente do governo da capitania de Moçambique e Rios de Sena, o naturalista Manuel Galvão da Silva circulava pela região (entre 1784 e 1794, pelo menos). Como já mencionado, este naturalista foi para a África Oriental com a missão de pesquisar e recolher exemplares da fauna e da flora e, durante algum tempo, acumulou esta tarefa com o cargo de secretário do governo. Manuel Galvão da Silva envolveu-se em diversos conflitos com autoridades locais, especialmente com o ouvidor-geral Antonio José de Moraes Durão, desde o tempo do governo provisório.⁶⁹¹ Mesmo nessa complicada conjuntura em que esse naturalista esteve inserido, ele chegou a escrever duas memórias, uma sobre Tete e outra sobre Manica.⁶⁹² Em dezembro de 1786, Antonio

⁶⁸⁸ AHU, Moçambique, cx. 30A, doc. 36. *Ofício do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, José de Vasconcelos de Almeida, para o governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, sobre a aplicação de diversas instruções para a melhoria geral da capitania*, de 1 de janeiro de 1780.

⁶⁸⁹ AHU, Moçambique, cx. 33, doc. 62. *Notificação feita pelo escrivão da feitoria e da Fazenda Real da vila de Sena, sobre a apresentação dos títulos das terras da Coroa*, de 7 de abril de 1780.

⁶⁹⁰ Conforme documentos referidos na nota 688.

⁶⁹¹ Para as dificuldades de Manuel Galvão da Silva no desempenho de suas funções e os conflitos com autoridades da capitania de Moçambique, ver: CRUZ, Ana Lúcia Rocha B. da. *Verdades por mim vistas e observadas oxalá foram fábulas sonhadas – cientistas brasileiros do setecentos, uma leitura auto-etnográfica*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2004, p. 184-188.

⁶⁹² SILVA, Diário ou relação das viagens filosóficas, nas terras da jurisdição de Tete...; Diário das viagens, feitas pelas terras de Manica... Sobre esse e outros naturalistas, ver também: PORTELLA, *Descrições, Memórias, Notícias e Relações...*; PEREIRA e CRUZ, *A história de uma ausência...* p. 357-389.

Manuel de Melo e Castro, então governador-geral, aproveitou que Galvão da Silva se dirigia ao interior da capitania e ordenou que ele fizesse o tombamento das “Terras de Sesmaria daqueles Rios [de Sena] para se evitarem as contendas, e litígios, que muitas vezes se suscitam entre os seus Foreiros, pela falta, que em todo o tempo tem havido de um Tombo próprio daquelas terras”.⁶⁹³

Antes disso, em 1781, Melo e Castro, ainda como governador dos Rios de Sena, escreveu diretamente para o secretário de Estado da Marinha e dos Domínios Ultramarinos tratando de questões relativas às terras pertencentes à Coroa, objetivando apresentar “uma idéia mais distinta da sua particular constituição [das terras], do modo porque são cultivadas, suas produções, rendimentos e utilidades, que delas tiram anualmente os enfiteutas”. Esperava, com esta iniciativa, fornecer elementos para que a Rainha pudesse “melhor deliberar sobre este respeito, e dar a providência, que lhe parecer mais justa e necessária”,⁶⁹⁴ e imbuído desse espírito, comentava sobre as pessoas que viviam nos prazos, em especial, os africanos:

é tão dificultoso reduzir estes homens [que estão nas terras] a um melhor estado de agricultura e civilidade, que será mais fácil eles todos desertarem das terras da Coroa, passando mesmo para as do inimigo, do que conseguir deles o mais mínimo aumento, e perfeição em semelhante matéria, porque como são cafres livres, sumamente bárbaros, e supersticiosos, que não tem que perder mais que a rústica cabana, em que habitam, não possuindo a maior parte deles mais que uma pele de algum animal, com que cobre aquelas partes, que o pejo os obriga a ocultar, não sofrem o mínimo constrangimento, que lhes pareça violência, ainda que todo redunde em benefício seu; e toma logo por partido a continuada transmigração em que andam de terra para terra, sendo muito freqüente a que fazem para as terras do inimigo, o que tem diminuído tanto a população das nossas terras, que algumas delas se acham reduzidas a não terem mais que três, quatro ou cinco dos sobreditos colonos.⁶⁹⁵

Para Melo e Castro, a qualidade das terras era boa e, à medida que existissem indivíduos diligentes, elas renderiam bons frutos. Entretanto, essas características estavam ausentes nos “cafres”. Para vencer as dificuldades e obter as vantagens que

⁶⁹³ AHU, Moçambique, cx. 52, doc. 55. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, para o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, de 1 de dezembro de 1786.*

⁶⁹⁴ AHU, Moçambique, cx. 36, doc. 17. *Carta do governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, para o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, de 12 de maio de 1781.*

⁶⁹⁵ Id.

todos esperavam, o governador sugeria o envio de famílias para os Rios de Sena, para que “povoassem todas estas terras, e se aplicassem à cultura delas”.⁶⁹⁶

Tanto essa correspondência de Melo e Castro, ainda como governador dos Rios de Sena, como as relações escritas pelos foreiros e remetidas para o reino em 1788, possibilitavam às autoridades metropolitanas conhecerem outros tantos possíveis “habitantes” daquele domínio, para além daqueles que eram contabilizados a partir do *Aviso* de 1776.

Não obstante essas considerações, uma carta como a que o governador dos Rios de Sena enviou para o secretário de Estado, em que estavam registradas observações sobre o pouco, ou nenhum, aproveitamento das populações autóctones em atividades agrícolas, além de outras ressalvas a respeito do caráter dessas pessoas, reiterando a imagem que se fazia dos africanos, parece reforçar a decisão tomada por Balthazar Manuel Pereira do Lago de excluir os africanos das relações de “habitantes”. Se o *Aviso* de 1776 incidia sobre o desejo de “Sua Majestade” de saber o “número de vassalos que habitam nos Seus Domínios”⁶⁹⁷, e que uma das idéias vigente na época era a de que o vassalo português deveria ser aquele indivíduo útil a Deus e ao Rei, excluir os “cafres” dos recenseamentos da África Oriental não contradizia o processo de contabilização da população do Império Português. Nessa ótica, fundada sob o princípio da “utilidade social”, a Coroa ficaria satisfeita em receber informações sobre um número restrito de vassalos, na medida em que não estavam incluídos os indivíduos considerados “nem úteis a Deus nem a Seu Rei”.⁶⁹⁸

No final de 1792, o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, expediu uma carta com várias informações sobre a dinâmica governativa da capitania de Moçambique e Rios de Sena. Esta carta foi endereçada a Diogo de Sousa, que a governaria pelos próximos

⁶⁹⁶ Id.

⁶⁹⁷ AHU, Códice 1333, fl. 297. *Carta do secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, sobre as relações dos números dos habitantes*, de 21 de maio de 1776.

⁶⁹⁸ AHU, Moçambique, cx. 32, doc. 51. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Balthazar Manuel Pereira do Lago, para a Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos*, de 16 de agosto de 1778.

quatro anos.⁶⁹⁹ Martinho de Melo e Castro recuperou vários termos da *Instrução de Governo* de 1761, e uma série de diretrizes a respeito do comércio, do ano de 1785.⁷⁰⁰ Em linhas gerais, Diogo de Sousa era apresentado ao território que ia governar, sendo-lhe fornecidas informações sobre as “causas da decadência” econômica da capitania, os motivos que levaram o rei português a separar “o governo de Moçambique da subordinação de Goa”, os objetos que deveriam receber sua atenção, como a administração e a arrecadação da Real Fazenda, a tropa, o comércio em geral e o da escravatura, a atuação dos párocos seculares e regulares etc.⁷⁰¹

Em maio de 1793, dois meses após ter tomado posse do cargo de governador-geral, Diogo de Sousa mostrou-se conhecedor de uma das tarefas que lhe cabia: cumprir os termos do *Aviso* de 1776. Numa correspondência para o governador dos Rios de Sena, Cristovão de Azevedo Vasconcelos, cobrava deste o envio de algumas informações, como um relatório da tropa, os balanços da feitoria e as relações dos “católicos Romanos habitantes de Quelimane”.⁷⁰²

No ano seguinte, davam entrada na secretaria de governo da capitania as relações de Manica, Tete, Sena, Caia, Luabo e Quelimane, remetidas pelo governador dos Rios de Sena.⁷⁰³ Em agosto de 1794, as contagens dos “habitantes” foram enviadas para o reino. Diogo de Sousa não se limitou a despachar os levantamentos para a Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, e procurou chamar a atenção para um ponto que considerou relevante: “em remetendo a

⁶⁹⁹ AHU, Moçambique, cx. 63, doc. 55. *Carta secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Diogo de Sousa*, de 18 de outubro de 1792. Diogo de Sousa foi nomeado para o cargo de governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena pelo decreto de 26 de maio de 1792, porém só tomou posse em 19 de março do ano seguinte.

⁷⁰⁰ AHU, Códice 1472, fls. 65-70. *Carta do secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena*, de 19 de abril de 1785. (Agradeço à Dra. Eugénia Rodrigues a cessão deste documento).

⁷⁰¹ AHU, Moçambique, cx. 63, doc. 55. *Carta do secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Diogo de Sousa*, de 18 de outubro de 1792.

⁷⁰² AHU, Moçambique, cx. 65, doc. 23. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Diogo de Sousa, para o governador dos Rios de Sena, Cristovão de Azevedo Vasconcelos*, de 22 de maio de 1793.

⁷⁰³ AHU, Moçambique, cx. 67, doc. 39. *Relação dos documentos que deram entrada na Secretaria de Moçambique, enviados pelo governador dos Rios de Sena*, de 19 de maio de 1794.

vossa excelência as relações inclusas dos habitantes desta colônia me parecem justo advertir, que não excedendo o número de 2.716, compreendidos ambos os sexos, e todas as idades, e ainda assim mesmo apenas nele se contará uma sexta parte de gente branca, sendo o restante canarins e pretos batizados”.⁷⁰⁴

Esse comentário do governador-geral teve como base os dados contidos nos arrolamentos por ele agrupados. No ano de 1794, foram despachadas as relações de “habitantes” alusivas a períodos anteriores, como 1789, 1791 e 1792. Embora não fossem todas do mesmo ano, não faltaram listas de nenhuma das quinze localidades (entre vilas e freguesias) da capitania, o que permitiu ao governador ter uma visão do conjunto dos indivíduos que nela viviam.

Diogo de Sousa foi o segundo governador a redigir uma ressalva desta natureza; como referido anteriormente, o primeiro a fazê-la foi Pedro Saldanha de Albuquerque, na década de 1780, que advertiu sobre o “diminuto número destes habitantes” e argumentou sobre a necessidade de se trazer casais do reino e dos Açores para povoarem a África Oriental.⁷⁰⁵ Pedro Saldanha de Albuquerque fazia referência aos números de onze localidades que remeteram as relações no ano de 1783, quando computou cerca de 1.998 “habitantes”.⁷⁰⁶ Passada uma década, os problemas com o baixo número de “habitantes” continuava. Estavam à disposição da Coroa para a realização de tarefas administrativas, econômicas e de defesa, na capitania de Moçambique e Rios de Sena, em torno de 2.716 indivíduos, segundo os cálculos do governador-geral Diogo de Sousa,⁷⁰⁷ ainda que, obviamente, nem todos estivessem em condições de participar. Deste total de “habitantes”, cerca de 20% eram adultos do

⁷⁰⁴ AHU, Moçambique, cx 68, doc. 65. *Mapa dos habitantes da capitania de Moçambique e das vilas e terras da sua jurisdição*, 11 de agosto de 1794.

⁷⁰⁵ AHU, Moçambique, cx. 44, doc. 31. *Relações que os párocos remeteram do número dos habitantes seus fregueses, em execução das ordens de Sua Majestade*, de 8 de novembro de 1783.

⁷⁰⁶ De acordo com o governador-geral, os párocos de Cabaceira e da ilha de Moçambique deixaram de mandar as relações. O total apresentado, 1.998 “habitantes”, corresponde a soma das nove primeiras classes de todas as listas remetidas pelo governador-geral Pedro Saldanha de Albuquerque no ano de 1783. Com a exclusão do número dos nascimentos, o total é de 1.878 indivíduos, segundo os critérios delimitados pelo *Aviso* de 1776 e por Balthazar Manuel Pereira do Lago. AHU, Moçambique, cx. 44, doc. 31. *Relações que os párocos remeteram do número dos habitantes seus fregueses, em execução das ordens de Sua Majestade*, de 8 de novembro de 1783.

⁷⁰⁷ AHU, Moçambique, cx 68, doc. 65. *Mapa dos habitantes da capitania de Moçambique e das vilas e terras da sua jurisdição*, 11 de agosto de 1794.

sexo masculino (3ª classe). Caberia a pouco mais de 500 vassallos garantir a posse e a manutenção do domínio português na África Oriental.⁷⁰⁸

Em março de 1794, o governador dos Rios de Sena enviou para Diogo de Sousa uma descrição do “Império do Monomotapa daquém do Rio Zambeze” e outra, do “Império de Manomogy, ou Caronga, dalém do Rio Zambeze”. Essas descrições continham informações sobre diferentes aspectos da vida material e espiritual das populações autóctones, desde o funcionamento do processo de sucessão dos “imperadores”, até os rituais de sepultamento, passando por detalhes do cotidiano (alimentação, vestuário, modo de cultivar a terra, administração da justiça, casamento etc). Em conformidade com a maioria dos relatos da época, os africanos foram apresentados como “preguiçosos, bêbados” e vivendo de “ladroeiras”, embora fossem ressaltados seus atributos físicos, “são negros de boa estatura, robustos, fortes”. Sobre o préstimo desses homens para o trabalho, o discurso empregado continuou na linha da “natural ociosidade”. O autor das descrições argumentou que a agricultura não se desenvolvia nos prazos porque as pessoas se dedicavam, apenas, em obter o necessário para o sustento e para saldar o imposto de costume, pago em milho. Explicou que os “cafres” não podiam ser forçados a cultivar a terra porque à “mínima vexação que se lhe faz, ainda que para aquilo mesmo que são obrigados a pagar, logo desertam para as terras dos régulos vizinhos”, resultando disso a “diminuição no rendimento anual de cada terra”.⁷⁰⁹

A situação dos africanos, como estamos acompanhando, estava sempre presente. Após séculos de contato, o estranhamento e a rejeição continuavam a ser as atitudes que orientavam as relações entre os administradores portugueses e os povos autóctones. Como já indicamos, o emprego dos africanos nas forças regulares da capitania não era visto com entusiasmo. Em 1794, Diogo de Sousa escreveu para Martinho de Melo e Castro a respeito das dificuldades que estava enfrentando para a

⁷⁰⁸ Em grande medida, uma das razões para a constituição desta cifra deveu-se à recusa que o governador-geral Balthazar Manuel Pereira do Lago fez de integrar muçulmanos, hindus e africanos no rol dos “habitantes”. Caso estes grupos também fossem contabilizados, e por sua vez considerados súditos da Coroa Portuguesa, o número total seria maior.

formação de um “regimento de soldados pretos”. Nessa correspondência, mencionou que os poucos indivíduos livres, assim que solicitados a participarem dessa empreitada, “logo se entranham nas terras dos régulos vizinhos; e desta sorte nem se consegue o fim de os recrutar, nem se tira a mesma pequena utilidade que resulta dos seus lentíssimos trabalhos”.⁷¹⁰ Eugénia Rodrigues explica que a idéia de aproveitamento dos africanos para a formação de regimentos partiu da iniciativa local, especialmente defendida por Antonio Manuel de Melo e Castro e por um relatório sobre a capitania produzido em 1791, pelo capitão Jerónimo José Nogueira Andrade. A partir de então, o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos concordou com a conveniência de se utilizar os naturais da terra nas tropas.⁷¹¹ A carta aqui mencionada insere-se nesse quadro e pontua o fracasso de Diogo de Sousa em executar o que o Martinho de Melo e Castro lhe ordenou, ou seja, formar um “regimento de soldados pretos”.

Em 1795, o governador-geral mandou nova remessa de relações de “habitantes” para Lisboa.⁷¹² Meses antes do envio para o reino, numa carta ao governador dos Rios de Sena, acusou o recebimento de algumas “relações dos cristãos” daquele governo, mas recomendava uma advertência aos párocos de Manica e Zumbo que ainda não haviam organizado os documentos em questão, e que deveriam aprontá-los nos tempos competentes como são “obrigados”.⁷¹³ Embora o governador-geral tivesse feito todo o esforço para cumprir com seus deveres, aqueles religiosos não colaboraram, e as relações de Manica e Zumbo não seguiram para o reino.

Ainda naquele ano, em outro ofício ao governador dos Rios de Sena, Diogo de Sousa deixa explícito que as preocupações em torno do pequeno número de

⁷⁰⁹ AHU, Moçambique, cx 66, doc. 55. *Descrição do Império Monomotapa daquém do Rio Zambeze; Descrição do Império de Manomogy, ou Caronga, dalém do Rio Zambeze, dada pelo governador dos Rios de Sena*, de 2 de março de 1794.

⁷¹⁰ AHU, Moçambique, cx 68, doc. 48. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Diogo de Sousa, para o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro*, de 17 de agosto de 1794.

⁷¹¹ Ver: RODRIGUES, Cipaio da Índia ou soldados da terra?..., p. 85-89.

⁷¹² AHU, Moçambique, cx 71, doc. 47. *Relações dos párocos dos diferentes distritos desta capitania a respeito do número e idades dos fregueses de suas paróquias*, de 20 de agosto de 1795.

“habitantes”, manifesto na carta que acompanhava as listas de 1794, ainda estavam presentes. O governador-geral tentava acalmar seu subordinado, argumentando que, assim que possível, a capitania dos Rios de Sena receberia o “socorro com a gente” pedida, pois “não deixarei de o fazer pois conheço a necessidade que tem dela”.⁷¹⁴ Apesar de localizada no interior e sem descartar o contexto específico da região dos Rios de Sena, em que a insuficiência de homens constituía um sério problema, a manifestação de Diogo de Sousa também pode ser entendida como decorrente de uma preocupação das autoridades régias com o desdobramento da situação de conflito na Europa, onde Portugal havia se aliado com a Espanha e Inglaterra contra os republicanos franceses. Conforme Eugénia Rodrigues, “a transferência das guerras europeias para o Índico, aonde a notícia da eclosão do conflito chegou pelas gazetas americanas em 1793, traduziu-se nos ataques franceses aos estabelecimentos e aos barcos portugueses”.⁷¹⁵

Numa outra correspondência, de maio de 1795, dirigida ao governador subordinado João de Sousa Brito, Diogo de Sousa determinava a conveniência de haver um maior empenho em povoar algumas Terras da Coroa, enfatizando a necessidade de tornar as terras habitadas, “ainda que com pouca gente”, para que a presença destas pessoas no território viesse assegurar sua posse pela Coroa.⁷¹⁶

Após 1795, a remessa das relações de “habitantes” da capitania de Moçambique e Rios de Sena para o reino continuou. Nos anos de 1796, 1797, 1804 e 1805, os agentes envolvidos, particularmente o governador-geral e seus subordinados, assim como os clérigos, prosseguiram no cumprimento das tarefas a eles atribuídas pelo

⁷¹³ AHU, Moçambique, cx 70, doc. 76. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Diogo de Sousa, para o governador dos Rios de Sena, João de Souza Brito*, de 11 de maio de 1795.

⁷¹⁴ AHU, Moçambique, cx 70, doc. 98. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Diogo de Sousa, para o governador dos Rios de Sena, João de Souza Brito*, de 22 de maio de 1795.

⁷¹⁵ RODRIGUES, Cipaio da Índia ou soldados da terra?... p. 91.

⁷¹⁶ AHU, Moçambique, cx 70, doc. 95. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Diogo de Sousa, para o governador dos Rios de Sena, João de Souza Brito*, de 20 de maio de 1795.

Aviso de 1776; alguns com mais dedicação, outros nem tanto.⁷¹⁷ Porém, duas décadas após o recebimento daquela ordem, o governador-geral foi informado sobre outras diretrizes a serem observadas na contagem dos vassallos portugueses da África Oriental.⁷¹⁸ Não nos parece, entretanto, que este novo *Aviso*, do ano de 1796, tenha sido emitido para substituir o anterior, na medida em que o envio das listas de “habitantes” prosseguiu.⁷¹⁹ Embora diferente nos objetos tratados e no método, consideramos que o *Aviso* de 1796 procurou consolidar a produção de recenseamentos e o uso de conhecimentos acerca da população como instrumentos da prática administrativa da Coroa portuguesa.

⁷¹⁷ AHU, Moçambique, cx. 79, doc. 14. *Relações dos párocos de diferentes distritos desta capitania, com os números e idades dos fregueses das suas paróquias*, de 25 de novembro de 1797; cx. 80, doc. 66. *Relações das cristandades existentes nos Rios de Sena*, de 20 de março de 1798; cx. 112, doc. 26. *Relações dos habitantes, remetidas pelo governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena*, Isidro Almeida Sousa e Sá, de 5 de julho de 1805.

⁷¹⁸ AHU, Códice 1319, fl. 103. *Carta do secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, sobre informações do estado físico e político dos domínios ultramarinos*, de 14 de setembro de 1796.

⁷¹⁹ A única mudança que de fato se nota é que, após 1796, ocorre a diminuição, mas não a extinção, do número de relações de “habitantes” no conjunto dos documentos depositados no Arquivo Histórico Ultramarino. O que pode significar, entre outras coisas, que a tarefa foi negligenciada pelos funcionários ou que as relações não chegaram até o Reino devido algum contratempo, como um naufrágio do navio, por exemplo.

Tabela – Número de “habitantes” da capitania de Moçambique e Rios de Sena (1777-1796)

Localidade/ano	1777	1778	1779	1782	1783	1784	1785	1786	1787	1788	1789	1790	1791	1792	1793	1794	1795	1796
Amiza	73	72	-	-	78	113	-	105	-	72	80	76	98	-	-	-	-	-
Querimba	249	207	-	-	184	254	187	336	-	366	378	276	341	396	395	393	403	386
Cabaceiras	78	70	58	-	-	74	95	78	-	68	69	47	73	77	84	82	83	94
Mossuril	69	63	56	-	117	115	107	165	-	110	132	112	1.166	127	94	-	156	163
Moçambique	245	256	247	-	**	-	347	333	278	659	386	474	366	362	313	331	272	282
Sofala	124	121	-	-	95	107	127	-	128	120	-	153	-	201	-	90	148	168
Inhambane	-	-	-	211	240	-	-	240	190	-	-	179	189	218	-	249	266	278
Quelimane	158	148	144	199	112	196	270	226	-	198	232	238	223	215	-	198	185	189
Macambura	-	-	-	69	-	103	-	73	-	63	38	41	-	-	-	-	-	-
Terras de Caya, Inhamunho e Chupanga	-	-	-	-	-	-	-	77	-	67	-	24	45	50	54	-	22	6
Luabo	45	-	-	57	-	46	57	67	-	-	55	61	-	67	-	62	61	83
Sena	248	242	-	499	488	705	714	698	-	209	204	186	177	174	175	-	182	161
Tete	467	*	-	481	478	1.030	-	1.107	682	697	714	717	728	789	-	161	156	84
Manica	-	-	-	8	-	40	-	23	-	-	8	7	15	32	-	42	42	-
Zumbo	219	-	-	-	110	120	191	-	-	133	-	156	46	-	-	-	134	130
Totais	1.975	1.179	505	1.524	1.902	2.903	2.095	3.528	1.278	2.762	2.296	2.747	3.467	2.708	1.115	1.608	2.110	2.024

FONTES: Relações correspondentes às localidades e anos indicados, distribuídas pela documentação avulsa de Moçambique, depositada no Arquivo Histórico Ultramarino. Ver relação na próxima página.

NOTAS: Os números indicados correspondem à soma das nove primeiras classes (ficam excluídos os óbitos). * Os números anotados para Tete, se referiam à Quelimane. ** A relação enviada neste ano trazia apenas números totais de batismos, casamentos e óbitos.

Relação dos documentos utilizados para a confecção da Tabela, por localidade:

Amiza: cx. 32, doc. 65; cx. 44, doc. 31; cx. 50, doc. 23; cx. 52, doc. 92; cx. 59, doc. 26; cx. 61, doc. 12; cx. 62, doc. 66.

Querimba: cx. 32, doc. 65; cx. 44, doc. 31; cx. 50, doc. 23; cx. 51, doc. 12; cx. 52, doc. 26; cx. 59, doc. 26; cx. 61, doc. 12; cx. 62, doc. 66; cx. 65, doc. 41; cx. 68, doc. 35; cx. 71, doc. 47; cx. 73, doc. 9; cx. 76, doc. 86.

Cabaceiras: cx. 32, doc. 65; cx. 47, doc. 39; cx. 50, doc. 23; cx. 52, doc. 26; cx. 59, doc. 26; 61, doc. 12; cx. 62, doc. 66; cx. 68, doc. 35; cx. 35, doc. 42; cx. 71, doc. 47; cx. 73, doc. 9; cx. 79, doc. 14.

Mossuril: cx. 32, doc. 65; cx. 44, doc. 31; cx. 47, doc. 39; cx. 50, doc. 23; cx. 52, doc. 26; cx. 52, doc. 35; cx. 59, doc. 26; cx. 61, doc. 12; cx. 62, doc. 66; cx. 68, doc. 35; cx. 71, doc. 47; cx. 73, doc. 9.

Ilha de Moçambique: cx. 32, doc. 65; cx. 50, doc. 23; cx. 52, doc. 25; cx. 52, doc. 26; cx. 59, doc. 26; cx. 61, doc. 12; cx. 62, doc. 66; cx. 68, doc. 35; cx. 71, doc. 47; cx. 73, doc. 2; cx. 79, doc. 14.

Sofala: cx. 32, doc. 65; cx. 44, doc. 31; cx. 47, doc. 51; cx. 51, doc. 38; cx. 52, doc. 26; cx. 59, doc. 26; cx. 62, doc. 66; cx. 68, doc. 35; cx. 71, doc. 47; cx. 74, doc. 66; cx. 79, doc. 14.

Inhambane: cx. 44, doc. 31; cx. 47, doc. 39; cx. 52, doc. 26; cx. 55, doc. 98; cx. 62, doc. 66; cx. 68, doc. 35; cx. 71, doc. 47; cx. 73, doc. 9; cx. 79, doc. 14.

Quelimane: cx. 32, doc. 65; cx. 44, doc. 32; cx. 47, doc. 39; cx. 50, doc. 23; cx. 50, doc. 46; cx. 52, doc. 26; cx. 59, doc. 26; cx. 61, doc. 12; cx. 62, doc. 66; cx. 68, doc. 35; cx. 71, doc. 47; cx. 73, doc. 9; cx. 79, doc. 14.

Macambura: cx. 44, doc. 31; cx. 50, doc. 23; cx. 59, doc. 26; cx. 62, doc. 66; cx. 68, doc. 35.

Terras de Caya, Inhamunho e Chupanga: cx. 44, doc. 31; cx. 52, doc. 26; cx. 52, doc. 27; cx. 59, doc. 26; cx. 62, doc. 66; cx. 68, doc. 35; cx. 71, doc. 47; cx. 73, doc. 9; cx. 79, doc. 14.

Luabo: cx. 32, doc. 35; cx. 50, doc. 23; cx. 52, doc. 86; cx. 61, doc. 12; cx. 62, doc. 66; cx. 68, doc. 35; cx. 71, doc. 47; cx. 73, doc. 3; cx. 79, doc. 14.

Sena: cx. 32, doc. 65; cx. 47, doc. 39; cx. 44, doc. 32; cx. 47, doc. 39; cx. 50, doc. 23; cx. 52, doc. 86; cx. 52, doc. 26; cx. 59, doc. 26; cx. 61, doc. 12; cx. 61, doc. 66; cx. 68, doc. 35; cx. 71, doc. 47; cx. 73, doc. 8; cx. 79, doc. 14.

Tete: cx. 32, doc. 65; cx. 44, doc. 31; cx. 47, doc. 39; cx. 50, doc. 23; cx. 52, doc. 26; cx. 52, doc. 26; cx. 59, doc. 26; cx. 61, doc. 12; cx. 62, doc. 66; cx. 68, doc. 35; cx. 71, doc. 47; cx. 73, doc. 1; cx. 79, doc. 14.

Zumbo: cx. 32, doc. 65; cx. 45, doc. 3; cx. 49, doc. 4; cx. 50, doc. 45; cx. 59, doc. 26; cx. 59, doc. 89; cx. 72, doc. 109; cx. 73, doc. 9.

Manica: cx. 44, doc. 31; cx. 48, doc. 39; cx. 52, doc. 26; cx. 59, doc. 26; cx. 62, doc. 66; cx. 68, doc. 35; cx. 70, doc. 2; cx. 73, doc. 9.

6. PARA UMA “MELHOR INFORMAÇÃO DO ESTADO FÍSICO E POLÍTICO” DA CAPITANIA DE MOÇAMBIQUE E RIOS DE SENA

As ações empreendidas pela Coroa na tarefa de computar a população da capitania de Moçambique e Rios de Sena inseriam-se no quadro mais amplo da política portuguesa da segunda metade do século XVIII, fortemente marcada pela Ilustração.⁷²⁰ Pautadas em preceitos mercantilistas, as relações entre o reino e as conquistas ultramarinas estavam assentadas em uma estrutura na qual os últimos eram os responsáveis pelo fornecimento de matérias-primas e mercadorias que poderiam ser desfrutadas pela metrópole ou reexportadas. De outra parte, esses territórios eram um mercado consumidor privilegiado de produtos manufaturados exportados pela metrópole, o que proporcionava, em certa medida, a sustentação de uma balança comercial favorável, além da almejada acumulação de metais preciosos originada das transações. As colônias ainda eram encaradas como importantes fontes de arrecadação de receitas fiscais. Para usufruir destes benefícios com máxima eficácia, entendia-se que era necessária a interferência do Estado português por meio de políticas monopolistas e fiscais rigorosas.⁷²¹

Nessa conjuntura de um esperado desenvolvimento de condições materiais e econômicas do Império Português, crescia a idéia de que esse desenvolvimento dependia do aprofundamento dos conhecimentos a respeito da potencialidade de recursos existentes nos diferentes territórios. Aliás, não se tratava de qualquer tipo de informação, mas colocava-se em prática a produção de conhecimentos de base científica e saberes técnicos, pautados pelos princípios da Ilustração.⁷²²

Em relação à população, mas não exclusivamente, fizemos menção a um *Aviso*, promulgado em 1796, que veio a suplementar o conjunto de informações que eram exigidas por *Aviso* anterior, aquele de 1776, a que nos referimos anteriormente. Assim,

⁷²⁰ Sobre a presença da Ilustração em Portugal, ver, entre outros: ARAÚJO, *A Cultura das Luzes em Portugal...*; e, CALAFATE, *História do pensamento filosófico português...*

⁷²¹ CARDOSO, José Luís. Nas malhas do império: a economia política e a política colonial de D. Rodrigo de Sousa Coutinho. In: CARDOSO, José Luis (Coord.). *A economia política e os dilemas do império Luso-brasileiro (1790-1822)*. Lisboa: CNCDP, 2001. p. 63-109, p. 67.

aproximadamente duas décadas depois do *Aviso* de 1776, que obrigava o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena a enviar relações anuais informando o número de “habitantes” daquele domínio, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, em 14 de setembro de 1796, emitiu um novo *Aviso*, pelo qual solicitava “que haja nesta Secretaria de Estado melhor informação do Estado Físico e Político dos Domínios Ultramarinos”, para que “as providências necessárias a promover o bem dos seus vassallos fossem dadas com todo o conhecimento de causa”.⁷²³ Tal como na situação anterior, cabia ao governador-geral reunir os dados solicitados e enviá-los em relações circunstanciadas ou em listas individuais para aquela Secretaria de Estado.⁷²⁴

Os objetos tratados neste *Aviso* de 1796, e que foi expedido para a capitania de Moçambique e Rios de Sena, eram variados, abrangendo oito temas:

- 1) a descrição geográfica e topográfica da região sob domínio português, “com individuação dos limites e confins com as outras capitanias vizinhas, assim como das estradas de comunicação atualmente estabelecidas para as outras colônias”;
- 2) a população, ou seja, o “estado da sua povoação em brancos, negros e pardos em cada uma das terras, cidades ou lugares do mesmo governo, unindo-lhes a nota dos nascidos, mortos e casados”;
- 3) a geração, importação e exportação de produtos da África Oriental Portuguesa, exigindo-se relações daqueles naturais da capitania, bem como dos que eram exportados (fosse para o reino ou para outros domínios ultramarinos), além de anotar os gêneros importados por Moçambique;

⁷²² Ver: Conhecer para mudar: a ação da Academia das Ciências de Lisboa. In: CARDOSO, *Portugal como problema. v. 5, a economia como solução...* p. 209-230.

⁷²³ AHU, Códice 1319, fl. 103. *Carta do secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, sobre informações do estado físico e político dos domínios ultramarinos*, de 14 de setembro de 1796.

⁷²⁴ É importante destacar que *Avisos* de semelhante teor foram remetidos para outros domínios do Império Português, como Angola e capitania da Paraíba. Ver: Carta circular do governador D. Miguel António de Melo com o fim de se inteirar sobre as possibilidades de Angola (1797). *Arquivo das Colônias*, Lisboa: Imprensa Nacional, 1929, v. 5. n. 26, p. 61-63; Relatório de D. Miguel António

- 4) o pagamento de tributos, “seja ao Soberano, seja para a Igreja, e culto público da mesma, seja para as despesas administrativas de cada lugar”;
- 5) as despesas gerais da capitania com exército, marinha, administração da justiça e administração da fazenda;
- 6) a defesa da capitania, com individualizações sobre o estado da tropa regular e auxiliar, da qualidade e quantidade dos oficiais e soldados, do estado das fortificações e praças, além dos armamentos e munições;
- 7) a emissão de renovações de cargos militares não ocupados;
- 8) notas sobre o crescimento da economia da África Oriental Portuguesa, com observações sobre “novas culturas” que pudessem ser introduzidas, “sobre melhoramentos da Fazenda Real” e sugestões de como “dar ao comércio uma maior extensão”.⁷²⁵

Alguns dados deveriam ser remetidos anualmente. Entre eles estavam as informações sobre a população, o envio de nomes para ocupar os cargos militares vagos e as observações sobre o crescimento econômico da capitania. A atenção dedicada às forças militares era considerada fundamental para o exercício da soberania lusa na região, na medida em que possibilitariam uma eficaz exploração das riquezas existentes e garantiriam a manutenção das práticas mercantis. A população, por sua vez, era um elemento chave para afiançar a própria segurança do território e promover o seu desenvolvimento. Portanto, os “habitantes”, ao mesmo tempo em que poderiam atuar na defesa da conquista, também estariam disponíveis para a realização de

de Melo acerca do Governo de Angola (1802). *Arquivo das Colônias*, Lisboa: Imprensa Nacional, 1930, v. 5, n. 29, p. 130-147; MARCÍLIO, *Crescimento demográfico e evolução...*, p. 38-40.

⁷²⁵ AHU, Códice 1319, fl. 103. *Carta do secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, sobre informações do estado físico e político dos domínios ultramarinos*, de 14 de setembro de 1796. Nesse contexto, dá-se a nomeação de Francisco José de Lacerda e Almeida para ocupar o cargo de governador dos Rios de Sena. Entre as inúmeras tarefas que ele deveria cumprir, estava uma expedição cujo objetivo era verificar a possibilidade de comunicação entre a África Oriental e a Ocidental. Do mesmo modo, além do conhecimento do território, era de interesse da Coroa que Lacerda e Almeida obtivesse mais informações para a redação de cartas geográficas da capitania; dados sobre a divisão dos governos dos Rios de Sena e de Moçambique; elementos que possibilitassem o restabelecimento da Fazenda Real; dados sobre o ouro e a formação de uma Companhia Portuguesa para o comércio da Ásia. Sobre as tarefas atribuídas a Francisco José de Lacerda e Almeida, ver: AHU, Moçambique, cx. 77, doc. 41. *Carta do secretário de Estado dos*

atividades econômicas. Como podemos acompanhar até aqui, muito embora esse fosse o desejo de um governante, nem sempre esses anseios se efetivavam, dependendo de uma série de fatores que poderiam desencadear situações contrárias à tão esperada riqueza do Estado.

De 1776 a 1796: novos objetos de atenção

De certa forma, D. Rodrigo de Sousa Coutinho deu continuidade ao processo de reestruturação administrativa principiado por Sebastião José de Carvalho e Melo. Foi alvo de atenção de Sousa Coutinho matérias concernentes ao gerenciamento dos territórios do Império Português, como a “organização funcional das capitanias, [...] o funcionamento da justiça e tribunais, da organização das atividades de culto religioso e de missionação, e ainda da reestruturação dos sistemas de defesa militar”, especialmente em relação à América Portuguesa.⁷²⁶

Aliás, em uma *Instrução de Governo*, remetida para Fernando José de Almeida Portugal, em 1800, quando de sua nomeação para o cargo de vice-rei do Estado do Brasil, pode-se notar que a ação governativa de D. Rodrigo de Sousa Coutinho esteve fortemente marcada pelas preocupações de um eficiente gerenciamento dos recursos materiais e humanos. Assim, para que ocorresse um “bom governo do território brasileiro”, raciocínio que se estenderia para outros domínios do Império Português, era preciso cuidados especiais com

- 1) a missionação e a propagação do Cristianismo [...];
- 2) a imparcial administração da justiça e o escrupuloso cumprimento da lei, evitando os excessos e atropelos cometidos pelos próprios magistrados;
- 3) a defesa militar do território;
- 4) o equilíbrio financeiro garantido através de um controle rigoroso das despesas e receitas e de uma administração cuidadosa do sistema de crédito público;
- 5) a importância da obtenção e classificação de informação estatística relativa à população, produção, consumo, importações e exportações, sempre na perspectiva de uma melhoria da afetação produtiva dos recursos naturais e humanos

Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, para o príncipe regente D. João VI, de 6 de março de 1797.

⁷²⁶ CARDOSO, Nas malhas do império..., p. 82. As idéias de D. Rodrigo de Sousa Coutinho a respeito das relações entre o reino e os domínios portugueses não foram estáticas durante sua vida pública. Sobre as mudanças ocorridas no pensamento de Sousa Coutinho a partir de 1808, ver: Projectos de reforma de um governante ilustrado. In: CARDOSO, *Portugal como problema. v. 5, a economia como solução...* p. 263-315.

disponíveis; 6) o cuidado na promoção das atividades econômicas mais adequadas ao território [...].⁷²⁷

Como vemos, a preocupação com a “informação estatística relativa à população”, não esteve distante desse secretário de Estado, do mesmo modo que os objetos e objetivos do *Aviso* de 1796 não foram uma novidade.

Este *Aviso* veio consolidar uma prática de inventariação de dados a respeito dos territórios ultramarinos já existente no Império Português, a qual ganhou maior ênfase a partir de meados do século XVIII, com a adoção de princípios da Aritmética Política inglesa na administração portuguesa.⁷²⁸ Com a renovação dos estudos universitários, especialmente na construção de um conhecimento assentado na história natural, verificou-se, ao lado da anterior valorização dos números, uma atenção para com as descrições de determinados territórios, abordando tanto “as condições naturais – um solo, um clima, uma vegetação, um regime de águas – como as condições sociais – o número de homens, o seu ‘temperamento’, as suas atividades, o seu comportamento e as suas tradições”.⁷²⁹

Contudo, embora o *Aviso* de 1796 não constituísse um recurso novo na prática administrativa, ele trouxe algumas mudanças, quando comparado com o *Aviso* de 1776. O que diferencia os dois *Avisos* é a amplitude dos dados solicitados; a partir de 1796, a Coroa queria saber sobre a população da África Oriental Portuguesa estando ela distribuída em “brancos, pardos e negros”,⁷³⁰ o que, supostamente, geraria informações mais próximas do número total de indivíduos que viviam naquele

⁷²⁷ D. Rodrigo de Sousa Coutinho, *Ofícios e correspondência para os vice-reis e governadores das capitanias do Brasil (1796-1803)*. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Vice-Reinado, caixa 744, pacote 1, de 8 de julho de 1800. Apud: CARDOSO, Nas malhas do império..., p. 89.

⁷²⁸ Ver: SANTOS, Antonio Cesar de Almeida. Aritmética Política e administração do Estado Português na segunda metade do século XVIII. In: VII Jornada Setecentista, 2007, Curitiba. *Anais*. Disponível em: <http://people.ufpr.br/~vii_jornada/2textos_VII-J.pdf>. p. 323-330. Acesso em: 24 fev. 2009. Ver também: MARTIN, Da estatística política à sociologia estatística... p. 13-24.

⁷²⁹ REVEL, *A invenção da sociedade...*, p. 126. Sobre a produção de textos pelos naturalistas no Império Português, ver: CRUZ, *As viagens são os viajantes...* p. 61-98; CRUZ, *Verdades por mim vistas e observadas...* e PORTELLA, *Descrições, Memórias, Notícias e Relações...*

⁷³⁰ AHU, Códice 1319, fl. 103. *Carta do secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, sobre informações do estado físico e político dos domínios ultramarinos*, de 14 de setembro de 1796.

domínio. Com isso, tornaria possível saber quantos braços estariam disponíveis para o trabalho, para atuar no comércio ou na agricultura; quantas pessoas estavam aptas para pagar imposto; quantas pessoas seriam capazes de pegar em armas em caso de guerra etc.

Para além de uma mudança semântica, do termo “habitante” para “povoação”, o *Aviso* de 1796 apresenta uma outra preocupação, mais ampliada, em relação à população residente na capitania de Moçambique e Rios de Sena. Como vimos, Balthazar Manuel Pereira do Lago, após receber o *Aviso* de 1776, definiu que estavam excluídos das contagens os africanos e seus filhos, fossem eles livres ou cativos, cristãos ou islâmicos. Também informava aos párocos que a recolha de informações deveriam ser feitas em assentos de batismos, casamentos e óbitos, possibilitando que se conhecesse apenas uma parcela da população.⁷³¹

De acordo com dicionário do início do século XIX, o vocábulo “povoar” significava “fazer com que se estabeleçam povoadores em alguma terra herma. Fazer assento”, e “povoação”, “gente que habita em algum lugar, vila, ou cidade”.⁷³² Tal definição, coerente com a utilização do termo no *Aviso* de 1796, produz uma imagem mais ampla, referindo-se ao conjunto das pessoas ligadas a um espaço geográfico delimitado, diferentemente do sentido que Pereira do Lago conferiu ao termo “habitante”: uma população não africana e cristã. Mais do que “habitantes”, “moradores” e “patrícios”, a Coroa portuguesa, em 1796, estava interessada em conhecer o “estado da sua povoação [...] em cada uma das terras, cidades ou lugares do mesmo governo [de Moçambique]”.⁷³³

A distinção do “estado da povoação” em “brancos, pardos e negros” ultrapassava em muito a simples graduação da cor da pele de homens, mulheres e crianças, embora tais categorias estivessem associadas aos diferentes grupos étnicos

⁷³¹ AHU, Códice 1339, fl. 126. *Registro das cartas circulares expedidas aos governos dos postos desta conquista, e párocos deles afim de se executar o conteúdo de uma relação*, de 15 de abril de 1777.

⁷³² SILVA, Antônio de Moraes. *Dicionário da Língua Portuguesa*. 2. ed. Lisboa: Typographia Lacerdiana. 1813. 2 v. tomo segundo, p. 481.

⁷³³ AHU, Códice 1319, fl. 103. *Carta do secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, para o governador-geral da capitania de*

que habitavam os diversos territórios que compunham o Império Português. Aliás, os qualificativos acima mencionados sofriam variações e assumiam particularidades dependendo do domínio e dos momentos enfocados: no caso da América Portuguesa, por exemplo, o termo “pardo”, de simples identificador de cor adquiriu um significado mais amplo, em virtude do crescimento de uma população a que “não eram mais cabíveis as classificações de ‘preto’ (escravo ou ex-escravo de origem africana) ou ‘crioulo’ (escravo ou ex-escravo nascido no Brasil), na medida em que estas tendiam a congelar socialmente o status de escravo ou de liberto”.⁷³⁴

Na África Oriental, em geral, os “brancos” estavam identificados com portugueses, designação aplicada a oriundos do reino, da Índia ou dos próprios Rios de Sena. Já a nomenclatura “pardo” não era utilizada com frequência em Moçambique.⁷³⁵ Quando ela aparece na documentação foi em resultado de alguma solicitação do reino: nos Rios de Sena, a categoria foi empregada em correspondência com o termo local “patrício” (mestiços que, em geral, não tinham prestígio social). Na categoria “negros” incluíam-se os africanos livres ou escravos.

Como apresentamos anteriormente, as questões relativas aos grupos sociais que habitavam a capitania de Moçambique e Rios de Sena eram muito mais intrincadas do que a simples distinção da população em três segmentos poderia prever (raciocínio que também se aplica a outros territórios do Império Português). A complexa combinação de elementos agregados para identificar um indivíduo como “negro” ou “pardo”, por exemplo, servia para estabelecer os lugares sociais das pessoas na sociedade hierarquizada do Império. Assim, com a individualização de homens e mulheres nas categorias “brancos, pardos e negros”, além de qualificá-los, o Estado pretendia reforçar papéis e representações sociais.

Outra alteração importante indicada no *Aviso* de 1796, em relação ao de 1776, foi a inclusão do número de pessoas casadas. No século XVIII, na sociedade

Moçambique e Rios de Sena, sobre informações do estado físico e político dos domínios ultramarinos, de 14 de setembro de 1796. Grifo nosso.

⁷³⁴ MATTOS, A escravidão moderna nos quadros do Império..., p. 154-155.

⁷³⁵ Embora Balthazar Manuel Pereira do Lago tenha utilizado o qualificativo “pardo”, juntamente com “branco”, para delimitar as características dos “habitantes” da capitania, a expressão não foi empregada com frequência na África Oriental Portuguesa.

portuguesa, o sacramento do matrimônio era conferido exclusivamente pela Igreja Católica, e estava associado à procriação, com a finalidade da “propagação humana, ordenada para o culto e a honra de Deus”.⁷³⁶ Entretanto, essas uniões não significavam somente “relações sexuais legitimadas institucionalmente”, também conotavam um importante “organizador social”.⁷³⁷ De fato, para que a boda fosse realizada, era necessário que os noivos fossem batizados e estivessem livres de impedimentos⁷³⁸. Assim, a Igreja Católica almejava a perpetuação dos valores gerais da doutrina, bem como via no estabelecimento de enlaces matrimoniais um importante expediente agregador de pessoas aos seus dogmas, garantindo a manutenção da cristandade. Em muitos casos, o casamento conferiu prestígio e possibilitava a ascensão social, acarretando ainda “conseqüências profundas pois constituía um dos meios mais eficazes para consolidar interesses sociais, políticos e econômicos” dos agentes envolvidos.⁷³⁹

Em vista dessa outra informação requerida pelos administradores metropolitanos, é interessante retomar a categoria “casado”, que assumiu especificidades em algumas conquistas lusas, como vimos anteriormente. Na Ásia Portuguesa, o termo referia-se àqueles que viviam “sob a autoridade do Estado da Índia” e que estavam “associados a um local de residência”.⁷⁴⁰ O atributo “casado” abrangia tanto portugueses quanto mestiços (pessoas com ascendências européia, indiana ou africana). Esta categoria também podia ser encontrada na África Oriental Portuguesa, “conquanto não coincidam rigorosamente com as definidas” para o Estado da Índia. Como vimos, os “casados” da capitania de Moçambique correspondiam aos

⁷³⁶ *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* (1707). Título LXII. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853, p. 107. [edição fac-similar pelo Senado Federal. Brasília, 2007]. Embora referente ao Estado do Brasil, as disposições contidas nessas Constituições encontram correspondência em todas as partes do Império Português.

⁷³⁷ CAMPOS, Alzira Lobo de Arruda. *Casamento e família em São Paulo colonial*. São Paulo: Paz e Terra, 2003, p. 90.

⁷³⁸ Entre os impedimentos existentes, podemos citar a ocorrência de “parentesco natural” (até quarto grau de consangüinidade), “parentesco espiritual” (entre padrinhos e afilhados) e “parentesco legal” (vínculos estabelecidos em caso de adoções); a existência de um casamento anterior ou a promessa de fazê-lo; ou ainda, casos de “cópula ilícita” com parente de nubente até o segundo grau de consangüinidade. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia...*, p. 116-117.

⁷³⁹ CAMPOS, *Casamento e família em São Paulo...*, p. 90.

⁷⁴⁰ SUBRAHMANYAM, *O império asiático português...*, p. 310-311.

“moradores” estabelecidos nas povoações dos Rios de Sena (Quelimane, Sena e Tete). Participar desse grupo permitiu desempenhar “funções no exército (nas companhias pagas ou nas ordenanças), na administração, incluindo a camarária, ou mesmo apenas a nomeação de cargos sem exercício efetivo”.⁷⁴¹

Assim, incluir o número dos enlaces matrimoniais, juntamente com os de nascimentos e óbitos ocorridos, ultrapassava a simples avaliação da dinâmica demográfica. Saber quantos indivíduos eram casados possibilitaria conhecer o volume de pessoas que efetivamente viviam na capitania, e que construíam interações econômicas, sociais e políticas na comunidade e, principalmente, com a Coroa Portuguesa. A proporção de “casados”, em relação à população total também permitiria avaliar a possibilidade do crescimento dessas interações, caso houvesse condições para o incremento de novos matrimônios.

O governador-geral Diogo de Sousa não chegou a responder o *Aviso* de 1796. Apenas na transição do governo de Francisco Guedes de Carvalho Meneses da Costa (1797-1801) para Isidro de Almeida Sousa e Sá (1801-1805) é que os primeiros dados respeitantes a esse *Aviso* foram enviados para Lisboa. Ao contrário das respostas ao *Aviso* de 1776, constata-se que não ocorreu uma remessa sistemática das informações solicitadas. De modo aleatório, eram enviadas notícias sobre a população, o comércio e agricultura, sobre as fortalezas e os militares, sobre pagamentos de taxas para a Igreja etc. Enfim, eram produzidos e enviados os componentes de um grande quebra-cabeça que ficava sob a responsabilidade das autoridades metropolitanas montar. Na produção das peças desse *puzzle*, foi necessária, como antes, a participação de diferentes agentes da Coroa responsáveis pela administração da África Oriental Portuguesa.

Em janeiro de 1801, o governador dos Rios de Sena reforçava para um dos seus subordinados, Félix Lamberto da Silva Bandeira, comandante da vila de Quelimane, o pedido de informações referentes ao *Aviso* de 1796. Alegava que não podia executar a tarefa que lhe cabia se não tivesse “aquelas necessárias notícias e informações de cada

⁷⁴¹ RODRIGUES, *Portugueses e africanos nos Rios de Sena...*, p. 127-128, 530.

uma das vilas” de sua jurisdição. Assim, enfatizava a importância de tal empreitada, recomendando:

vossa mercê não poderá concluir esta diligência com aquela clareza necessária, e brevidade que me é recomendado *sem concurso de outras pessoas, que pelos deveres dos seus empregos devem concorrer*. Por isso o autorizo para que possa ordenar a qualquer delas, encarregando-lhes na parte que competir; e ainda ao mesmo Senado da Câmara, principalmente sobre o assunto relativo do segundo Artigo da mesma Cópia. Diligência esta, cuja execução, e acerto, farão acreditar o zelo com que vossa mercê se porta no serviço de Sua Majestade.⁷⁴²

Noutra correspondência para Quelimane, o mesmo governador dos Rios de Sena convocava a participação dos eclesiásticos, ainda mais por que o envolvimento dos religiosos no fornecimento de dados foi ampliado após o *Aviso* de 1796:

ao Vigário Paroquial dessa Vila, em consequência ao quarto Artigo da Carta oficiosa, que Sua Majestade dirigiu a Sua Excelência pelo seu Secretário do Estado, e Conselho dos seus Negócios Ultramarinos, da data de 11 de março de 1797, [...] lhe deprecará vossa mercê uma Relação circunstanciada de tudo o que os Povos pagam nessa mesma Vila para a Igreja, e Custo Público da mesma, e me remeterá com a mais possível brevidade, por assim ser conveniente ao Real Serviço.⁷⁴³

O frei dominicano Vicente de São José Banino e Silva, vigário da freguesia de Santiago Maior de Tete, também foi chamado para o trabalho de reunir informações respeitantes ao quarto objeto do *Aviso* de 1796, o qual incidia sobre o pagamento de tributos à Igreja.⁷⁴⁴ Em maio de 1801, o frei remeteu para o governador dos Rios de Sena uma “Relação circunstanciada do que paga o Povo desta mesma Igreja dela, do Culto Público da mesma, compreendendo igualmente as Terras que possui e suas rendas.”⁷⁴⁵ Embora o frei tivesse executado a tarefa com bastante “brevidade”, conforme solicitado, a correspondência escrita por ele permite vislumbrar espaços de embates e tensões entre diferentes instâncias de poder: “com bastante gosto anuiria aos intentos de vossa senhoria se me fosse lícito, porém tenho dado um juramento com pena de suspensão para não dar conta à pessoa alguma dos bens, de que como Pároco

⁷⁴² AHU, Moçambique, cx. 87, doc. 14. *Carta do governador dos Rios de Sena, Jerónimo Pereira, para o comandante da vila de Quelimane, Felix Lamberto da Silva Bandeira*, de 15 de janeiro de 1801. Grifo nosso.

⁷⁴³ AHU, Moçambique, cx. 87, doc. 58. *Carta do governador dos Rios de Sena, Jerónimo Pereira, para o comandante da vila de Quelimane, Felix Lamberto da Silva Bandeira*, de 29 de março de 1801.

⁷⁴⁴ AHU, Moçambique, cx. 87, doc. 71. *Carta do Frei Vicente de São José Banino e Silva para o governador dos Rios de Sena, Jerónimo Pereira*, de 18 de abril de 1801.

⁷⁴⁵ AHU, Moçambique, cx. 88, doc. 2. *Carta do Frei Vicente de São José Banino e Silva para o governador dos Rios de Sena, Jerónimo Pereira*, de 5 de maio de 1801.

estou entregue, senão ao Senhor Excelentíssimo Reverendo Prelado Diocesano, ou aos seus visitantes”.⁷⁴⁶

Do mesmo modo, o governador das ilhas de Cabo Delgado, Constantino Antonio Álvares da Silva, foi inquirido a fornecer dados relativos aos oito objetos do *Aviso* de 1796.⁷⁴⁷ Embora a convocação tenha ocorrido em julho de 1798, apenas em novembro de 1801, o sucessor de Constantino Silva, Antonio da Silva Pinto, enviou as primeiras informações concernentes à localidade por ele administrada. Na ocasião, remeteu a “descrição das terras desta jurisdição pertencentes a Coroa e a relação dos habitantes”, apresentando detalhes da geografia das ilhas, das fortalezas, dos habitantes, do comércio e das produções extraídas das terras.⁷⁴⁸

A exposição feita por Antonio da Silva Pinto sobre Cabo Delgado era desanimadora. Das 32 ilhas, apenas 4 delas tinham população. Em relação a Ibo, a imagem era de generalizada pobreza entre os habitantes, portugueses ou não. As causas que ele apontava para aquela situação eram o não envolvimento das pessoas em “algum comércio considerável” e a falta de “indústria para ele”. Entretanto, Silva Pinto ressaltava que esta condição poderia ser contornada caso fossem tomadas providências, argumentando que os africanos eram “habilidosos” e que aprendiam “qualquer ofício” só por meio da observação; assim, se “tivessem mestre que os aplicasse sairiam bons oficiais”. Em relação à agricultura, era enfatizado que “as terras produzem tudo quanto cultivarem”, porém os habitantes não se serviam corretamente deste benefício: “uma por serem preguiçosos, outra por não terem escravatura suficiente para aplicar a cultura”. Para alterar essa conjuntura, seria indispensável a existência de “sujeitos industriais e cultivadores, que tenham posses suficientes para darem princípio a cultura”. Em relação aos habitantes da ilha de Ibo, informava que

⁷⁴⁶ AHU, Moçambique, cx. 87, doc. 71. *Carta do Frei Vicente de São José Banino e Silva para o governador dos Rios de Sena, Jerônimo Pereira*, de 18 de abril de 1801. Não obstante essa ressalva, o religioso dominicano cumpriu a tarefa que lhe foi solicitada.

⁷⁴⁷ AHU, Moçambique, cx. 81, doc. 53. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Francisco Guedes de Carvalho Meneses da Costa, para o governador das ilhas de Cabo Delgado, Constantino Antonio Álvares da Silva*, de 7 de julho de 1798.

⁷⁴⁸ AHU, Moçambique, cx. 90, doc. 49. *Relação dos habitantes de Cabo Delgado. Descrição das terras de Cabo Delgado pertencentes à Coroa. Do comandante de Cabo Delgado, Antonio da Silva Pinto, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Isidro de Almeida Sousa e Sá*, de 25 de novembro de 1801.

“as terras cada vez vão ficando desertas, por não haverem sujeitos para se estabelecerem, há muitas viúvas, e raparigas que se não casam por não haver homens”. No entanto, a queixa quanto à diminuta presença de homens para o estabelecimento de enlances matrimoniais não significava uma falta geral de população masculina. A carência era em um segmento específico de habitantes: provavelmente de homens “brancos”. Embora os dados não estejam distribuídos entre homens e mulheres, além da ausência de informações sobre as faixas etárias, para o ano de 1801, foi anotada a existência de 727 indivíduos na ilha, distribuídos em 57 “brancos”, 280 “pardos”, 4 “mouros” e 386 “pretos”.⁷⁴⁹

Em outra correspondência, igualmente remetida no mês de novembro de 1801, o governador das ilhas de Cabo Delgado informava sobre a situação militar de sua jurisdição. Mais do que ressaltar as dificuldades materiais, advertia para a pouca quantidade de homens para defender a grande extensão de terras, indicando que a tropa era composta de “nacionais do país, excetuando os oficiais e três soldados europeus, e estes mesmos são pouco resolutos”.⁷⁵⁰ Em relação à condição militar, a situação de Cabo Delgado, no geral, não diferia de outras regiões da África Oriental Portuguesa. Em 1798, o feitor e comandante de Sena, Joaquim de Moraes Rego Lisboa, informava o governador-geral da capitania sobre o estado de ruína da fortaleza sob sua responsabilidade, advertindo sobre uma situação de “desmantelamento”, tanto da condição física da fortificação quanto da falta de competência dos oficiais para geri-la. Para solucionar parte dos problemas, requeria o envio de algum oficial capaz de “trazer em melhor disciplina” o grupo de soldados.⁷⁵¹

A defesa militar era um dos elementos fundamentais para o exercício da soberania portuguesa nos seus diferentes domínios. Nesse sentido, conhecer as

⁷⁴⁹ AHU, Moçambique, cx. 90, doc. 49. *Relação dos habitantes de Cabo Delgado. Descrição das terras de Cabo Delgado pertencentes à Coroa. Do comandante de Cabo Delgado, Antonio da Silva Pinto, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Isidro de Almeida Sousa e Sá*, de 25 de novembro de 1801.

⁷⁵⁰ AHU, Moçambique, cx. 90, doc. 14. *Carta do comandante de Cabo Delgado, Antonio da Silva Pinto, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Isidro de Almeida Sousa e Sá*, de 5 de novembro de 1801.

⁷⁵¹ AHU, Moçambique, cx. 80, doc. 92. *Carta do comandante da vila de Sena, Joaquim de Moraes Rego Lisboa, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Francisco Guedes de Carvalho Meneses da Costa*, de 29 de março de 1798.

fragilidades desse elemento permitiria à Coroa colocar em prática uma série de ações para saná-las, como, por exemplo, fornecer mais soldados para localidades carentes destes e fazer a remessa de armamentos. “Apetrechos de guerra” era o que pedia, com bastante ênfase, o governador-geral de Moçambique e Rios de Sena para o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos: “mil armas ofensivas de fogo, mil baionetas, mil patronas, mil boldries, mil guarda-fechos, duzentos terçados, tudo isto para o Regimento de Linha, e para o Regimento de Milícias”.⁷⁵² Isidro de Almeida Sousa e Sá anexava ao seu pedido informações referentes ao sexto objeto do *Aviso* de 1796, ou seja, fazia o envio do “Mapa do estado da Fortaleza [da Ilha de Moçambique]”, do “Mapa da Companhia de Artilharia”, do “Mapa da Companhia de Sipais”, do “Mapa da Fortaleza de Mossuril” e do “Mapa dos Oficiais de Patente das Ordenanças de Moçambique”.⁷⁵³ Ao agregar dados sobre a situação das fortalezas e do efetivo militar, o governador talvez esperasse sensibilizar as autoridades metropolitanas para as necessidades daquele domínio.

Como informamos, as providências demandadas pelo *Aviso* de 1796 só passaram a ser atendidas por volta de 1801. Naquele ano, o comandante da vila de Zumbo, José Pedro Diniz, enviou 5 relações para o governador dos Rios de Sena: a primeira delas apresentava os produtos vendidos para a ilha Moçambique e que eram, depois, encaminhados para Diu, Damão e Goa; a segunda e a última diziam respeito à defesa militar; a terceira e a quarta relações tratavam de questões concernentes à vida financeira da vila.⁷⁵⁴ Além destas, também foi encaminhada uma “Relação da

⁷⁵² AHU, Moçambique, cx. 90, doc. 33. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Isidro de Almeida Sousa e Sá, para o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarino, D. Rodrigo de Sousa Coutinho*, de 8 de novembro de 1801. Em relação aos objetos solicitados pelo governador: “patronas” eram cartucheiras, “boldrie” era um cinto para espada, “guarda-fechos” consistiam em peças de couro que cobriam os fechos das espingardas e os “terçados” eram espadas curtas, curvas e largas.

⁷⁵³ Id.

⁷⁵⁴ AHU, Moçambique, cx. 87, doc. 66. *Carta do comandante de vila de Zumbo, José Pedro Diniz, para o governador dos Rios de Sena, Jerónimo Pereira*, de 10 de abril de 1801. São contemplados o terceiro, quarto, quinto e sexto objetos do *Aviso* de 1796.

descrição dos limites da Vila do Zumbo”⁷⁵⁵, em atenção ao primeiro objeto do *Aviso* de 1796.

Nas informações acerca da situação militar, o comandante acabou por estabelecer uma relação entre as práticas mercantis e a população: “para o aumento do comércio, e da mesma vila, necessita que venham muitos comerciantes, a[o] menos 40 casais, alguns moradores beneméritos, e dos bons cidadãos”.⁷⁵⁶ Como já referido, em Zumbo também estava instalada uma importante feira, o que sugere uma situação marcada por habitantes inconstantes. Porém, devido à prosperidade das atividades mercantis ali desenvolvidas, até meados do século XVIII, a feira atraiu um bom número de população, sobretudo de origem goesa. De acordo com Malyn Newitt, na primeira metade do século XVIII, Zumbo apresentava um número de habitantes proeminente, quando comparado com as cifras do início do século seguinte. Em 1734, por exemplo, foi registrada a presença de “262 cristãos” e, em 1749, ponto alto do crescimento populacional da localidade, os cristãos chegavam a “478 indivíduos”, dos quais 80 deles eram europeus. Embora esses valores estejam envoltos em critérios particulares de recolha, o que se percebe é que, em finais do século XVIII e início do século XIX, o número de moradores diminuiu consideravelmente. Entre os fatores para essa mudança, pode-se citar o declínio econômico iniciado em meados do setecentos, os freqüentes conflitos com chefaturas africanas e a ocorrência de grandes secas que desencadearam pilhagens e violências contra os comerciantes.⁷⁵⁷ Em vista de tal processo, é relevante o fato de José Pedro Diniz sugerir ao governador dos Rios de Sena a ida de casais para a vila. Essa idéia sinalizaria o desejo de ter uma população fixa, que pudesse ser empregada em cargos administrativos, em atividades agrícolas e comerciais e na defesa do território e da soberania portuguesa no interior da África Oriental.

Em 1801, Vicente Afonso Pereira, um membro da câmara de Zumbo, informou que viviam na vila apenas cinco habitantes “brancos”, quatro dos quais participavam

⁷⁵⁵ AHU, Moçambique, cx. 87, doc. 87. *Carta do comandante de vila de Zumbo, José Pedro Diniz, para o governador dos Rios de Sena, Jerónimo Pereira*, de 30 de abril de 1801.

⁷⁵⁶ AHU, Moçambique, cx. 87, doc. 66. *Carta do comandante de vila de Zumbo, José Pedro Diniz, para o governador dos Rios de Sena, Jerónimo Pereira*, de 10 de abril de 1801.

da vida administrativa. Numa cifra que “passa de oitenta entre velhos e moços”, estavam o “povo miúdo, patrícios pardos cristãos e naturais da terra”. Também informava que os casados, suas famílias e escravos, viviam no interior da vila, num espaço onde realizavam a “agricultura de mantimentos” e se dedicavam às culturas do algodão e mandioca, as quais foram introduzidas por ordem do comandante. Além desses, “entre todos os povos e habitantes presentes e ausentes desta vila, tem o cômputo de 150 negros cativos entre velhos e moços; e as escravas o cômputo de 300 cativas entre velhas, moças e pequenas”. Na vila também estava instalado um “destacamento de 30 soldados muito úteis para a conservação da mesma e respeito dos seus habitantes”. Nesse mesmo documento, foram enfocados episódios ocorridos desde o início do século XVIII, com particular atenção sobre os conflitos com as chefaturas africanas, que desencadearam interferências na dinâmica política e econômica da administração portuguesa do lugar. Embora fosse sublinhada a ação positiva do capitão-mor no exercício das suas atividades, era assinalada a situação de ruína do lugar, “fazendo-se unicamente a dita vila decadente pela falta que ela experimenta de moradores, e não menos mercadores”.⁷⁵⁸

A correspondência destes diferentes representantes da presença da administração portuguesa na África Oriental, quando vista em conjunto, mostra uma disposição em, ao mesmo tempo, informar a Coroa sobre as dificuldades enfrentadas e oferecer dados sobre o que seria possível extrair daquele domínio quando bem explorado, quando estivesse bem povoado. Dentro dos limites do possível, o objetivo anunciado no *Aviso* de 1796 era atendido, ou seja, fazia-se a remessa de informações para “que haja nesta Secretaria de Estado melhor informação do Estado Físico e Político dos Domínios ultramarinos, e para que as providências necessárias a promover o bem dos seus vassallos sejam dadas com todo o conhecimento de causa”.⁷⁵⁹

⁷⁵⁷ NEWITT, *História de Moçambique...*, p. 189-193.

⁷⁵⁸ AHU, Moçambique, cx. 87, doc. 80. *Carta da câmara de Zumbo, assinada por Vicente Afonso Pereira, para o comandante da vila de Zumbo, José Pedro Diniz, de 28 de abril de 1801.*

⁷⁵⁹ AHU, Códice 1319, fl. 103. *Carta do secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, sobre informações do estado físico e político dos domínios ultramarinos, de 14 de setembro de 1796.*

A empreitada de reunir informações, contudo, não era executada com a facilidade que se esperava. O grau de dificuldade variou de acordo com o objeto tratado. A dependência de outros funcionários para o agrupamento dos dados levou, muitas vezes, os governadores a ficarem submetidos ao arbítrio de seus subordinados, ocasionando situações de impasses. Quanto mais ramificações, maiores os embaraços. Por outro lado, como alerta Jacques Revel, a pesquisa de informações também era “suspeita aos olhos dos súditos”, sendo, freqüentemente, “objeto de recusa ou de táticas de evasão”.⁷⁶⁰

José Felipe de Carvalho, comandante da vila de Sena e encarregado de recolher informações desta localidade, comunicou ao seu superior que, “desejando eu Senhor ser ativo e exato nas minhas obrigações me vejo nestes ofícios envergonhado, pela falta de meios para bem cumprir, e também pela grande demora que tem havido nas pessoas que incumbi”.⁷⁶¹ José Felipe de Carvalho havia pedido à câmara, ao coronel de milícias e ao cirurgião da vila para que estes lhes prestassem as informações necessárias para enviá-las ao superior. Todavia, não obteve a colaboração almejada.

Ao mesmo tempo em que esperava que o governador dos Rios de Sena relevasse a “tardança” no cumprimento das ordens, o comandante da vila de Sena informou que não havia obtido as informações sobre o “estado da sua povoação em brancos, negros e pardos” como havia sido exigido. Embora não explicita as razões pelas quais não conseguiu dar “satisfação total do que pede o mesmo secretário [D. Rodrigo de Sousa Coutinho],”⁷⁶² uma correspondência do dominicano Vicente de São José Banino e Silva, vigário da freguesia de Santiago Maior de Tete, pode auxiliar na tarefa de deslindar as dificuldades enfrentadas pela autoridade de Sena.

Quando o frei em questão mandou os dados relativos à população de sua freguesia, informou apenas os números gerais dos batismos, casamentos e óbitos, declarando não ter achado nos assentos eclesiásticos “diferença alguma de cores por

⁷⁶⁰ REVEL, *A invenção da sociedade...*, p. 122-123. Trata-se de discussão presente no Capítulo IV: Conhecimento do território, produção do território: França, séculos XIII-XIX.

⁷⁶¹ AHU, Moçambique, cx. 88, doc. 13. *Carta do capitão-mor das ordenanças e comandante da vila de Sena, José Felipe de Carvalho, para o governador dos Rios de Sena, Jerónimo Pereira*, de 2 de junho de 1801.

⁷⁶² Id.

onde se possa vir no conhecimento de quantos eram brancos, de quantos pardos e de quantos pretos”, o que gerou dificuldades para “cumprir cabalmente” o que lhe fora determinado.⁷⁶³ Em outro ofício, tratando do mesmo assunto, alegou ter revisto todos os assentos e que era possível conhecer apenas os números gerais da população, na medida em que “quanto às cores, raros são os assentos que dão menção”.⁷⁶⁴

As dificuldades tomavam uma dimensão maior quando se tratava de obter dados das povoações que estavam nos prazos. Como já referido, essas terras aforadas pela Coroa a particulares constituíram agrupamentos atravessados por distintas relações de poder e hierarquias, reunindo pessoas com diferentes estatutos jurídicos. Além disso, a distância em relação à sede de governo da capitania acabava conferindo um certo isolamento e, por conseguinte, uma relativa autonomia aos foreiros.

Do mesmo modo, embora formalmente as populações dos prazos estivessem dentro do círculo da Igreja Católica, as ações desta instituição foram pouco expressivas naquelas terras. No século XVIII, os religiosos não se empenhavam tanto na tarefa de cristianização das povoações, e os senhores dos prazos mostravam-se pouco abertos à presença dos missionários: para os foreiros, parece que não interessava a quebra de hierarquias que a ação da conversão poderia trazer. Nesse quadro, eram poucas as opções das autoridades locais em obter as informações sobre o número dos indivíduos residentes nos prazos em registros eclesiásticos.

Diante dessa situação, para obter os dados das povoações distribuídas pelos prazos, os comandantes das vilas de Tete e de Sena expediram ofícios obrigando a “todos os foreiros assim das Terras e Prazos da Coroa como proprietários de outras particulares e fatiotas”, a fornecerem “uma relação circunstanciada do estado de suas terras e povoações, em brancos, negros e pardos existentes em cada uma delas, unindo-lhe a nota dos nascidos, mortos e casados”, num período de 15 dias.⁷⁶⁵ Alguns foreiros atenderam parcialmente o que lhes foi solicitado, possibilitando à câmara da vila de

⁷⁶³ AHU, Moçambique, cx. 92, doc. 36. *Carta do Frei Vicente de São José Banino e Silva para o governador dos Rios de Sena*, de 20 de janeiro de 1802.

⁷⁶⁴ AHU, Moçambique, cx. 92, doc. 37. *Carta do Frei Vicente de São José Banino e Silva para o governador dos Rios de Sena*, de 21 de janeiro de 1802.

Tete remeter um arrolamento das povoações das terras para o governador dos Rios de Sena. Apesar dos esforços dos oficiais da câmara, as informações eram incompletas, “não podendo haver a nota dos nascidos, mortos e casados das respectivas povoações porque os mesmos moradores não” as enviaram.⁷⁶⁶

João Antonio de Albuquerque, administrador do prazo Gorongosa, para redigir a relação que lhe fora solicitada, convocou os “Mucazambos de toda esta Terra [...], para saber deles o estado das povoações que cada um tem nas suas respectivas Muzindas, visto terem conhecimento delas na ocasião em que as correm para a cobrança das pensões”.⁷⁶⁷ Embora fosse um procedimento freqüente na empreitada de arrecadação de tributos, a estratégia utilizada pelo administrador do prazo de recorrer aos “mucazambos” para conseguir as informações sobre a população que vivia em suas terras foi bastante perspicaz, na medida em que eram estes indivíduos que detinham mais proximidade e conhecimento sobre os habitantes dos prazos, e não o próprio foreiro.

Em teoria, a manobra empreendida por João Antonio de Albuquerque proporcionaria êxito na realização da tarefa. Entretanto, isso não ocorreu na maioria dos casos. Diversos foreiros avisaram que os “mucazambos” encontraram obstáculos para recolherem as informações. Do prazo Inhacaranga, situado em Sena, chegou a notícia de que obter “a nota de nascidos, mortos e casados” era “difícil”, porque seus habitantes viviam “sem regras de polícia por onde se possa vir no conhecimento destas particularidades”.⁷⁶⁸ É presumível que essa observação aludisse às distintas

⁷⁶⁵ AHU, Moçambique, cx. 87, doc. 46. *Ofício do comandante da vila de Tete para os foreiros dos Prazos da Coroa*, de 21 de março de 1801; cx. 90, doc. 10. *Ofício do comandante da vila de Sena para os foreiros dos Prazos da Coroa*, de 4 de novembro de 1801.

⁷⁶⁶ AHU, Moçambique, cx. 88, doc. 27. *Relação circunstanciada do estado das povoações de brancos, pardos e negros de cada uma das Terras do distrito desta vila de Tete*, de 18 de junho de 1801.

⁷⁶⁷ AHU, Moçambique, cx. 92, doc. 2. *Carta de João Antonio de Albuquerque para o governador dos Rios de Sena*, de 1 de janeiro de 1802. O *Mucazambo* era um cargo na hierarquia dos escravos, correspondendo ao principal chefe deles; era ele quem respondia perante o senhor por toda a administração do prazo. As *Muzindas* correspondiam a povoados, sendo construções fortificadas. Note-se que, eventualmente, o *Mucazambo* era responsável por uma *Muzinda*, na medida em que cada uma delas tinha seu chefe de povoação, o *Mambo*. Agradeço a Dra. Eugénia Rodrigues o esclarecimento desse vocabulário.

⁷⁶⁸ AHU, Moçambique, cx. 90, doc. 13. *Informações sobre o Prazo Inhacaranga*, de 5 de novembro de 1801.

práticas culturais que cercavam africanos e europeus em determinados episódios da vida, como nascimento, casamento e morte. Em relato do último quartel do século XVIII, é possível vislumbrar que, embora o enlace entre africanos obedecesse a um ritual que se assemelhava à troca da noiva por um dote, o mesmo era visto como estranho aos costumes europeus. Conforme Carlos José dos Reis e Gama, governador de Sofala, o cerimonial de casamento entre os naturais daquela região ocorria do seguinte modo:

o marido compra a mulher ao pai, ou parente em cuja casa está com fato, e vacas. Finalizado o ajuste, e recebido o dote, são convocados os parentes do pai, mãe, e noivo em presença dos quais o mesmo pai dizendo a todos, que aquele é o noivo que quer a sua filha, e o dote recebido faz entrega da filha ao noivo, ao depois bebem pombe, e comem alguma coisa segundo as suas posses.⁷⁶⁹

As diferenças, enfim, não estavam nem na falta de “regras de polícia” nem no cerimonial em si, mas no sentido que o representante da Coroa lhes atribuía, especialmente porque desse ato não decorria nenhum tipo de assento.

De um dos prazos localizados em Sena, foi informado que o número de africanos livres, particularmente “dos solteiros, mortos e nascidos”, não eram fornecidos porque não era costume “darem os cabeças de famílias conta disso”. Declarava-se ainda que as cifras dos casados eram baixas, “por ser habitada de gente muito bravia, que não consente a contarem-se os casais”. A não indicação desses dados era estratégica para as populações que viviam nos prazos, e tal situação sinaliza a tentativa dos habitantes de burlar o pagamento das “pensões de costume”, as quais eram estipuladas de acordo com a “quantidade de palhotas [casas de palha] que via o capitão”.⁷⁷⁰

⁷⁶⁹ “Resposta das questões sobre os cafres”..., p. 18. O *pombe* era uma bebida feita à base de milho. No relato em questão, também existem informações sobre cerimônias de nascimentos e enterros.

⁷⁷⁰ AHU, Moçambique, cx. 90, doc. 42. *Informações sobre os Prazos administrados por João Filipe de Carvalho*, de 18 de novembro de 1801. Sobre a resistência africana em relação aos administradores dos prazos, ver: RODRIGUES, Senhores, escravos e colonos... p. 289-320. Os residentes nos prazos tinham obrigação de pagar um tributo anual, chamado de *maprere* ou *missonco* (ou ainda *mussoco*), que podia incluir “cereais, *machiras* [tecidos de algodão de produção local], marfim e ouro”. Também era usual a prestação de taxas sobre a caça de animais, além da ocorrência de multas em circunstâncias específicas, como “um surto de lepra ou o nascimento de crianças deformadas”. NEWITT, *História de Moçambique...*, p. 216.

Assim, além de enfrentar inúmeras dificuldades para obterem as informações que lhes haviam sido solicitadas, também era preciso que as autoridades se preparassem para a resistência⁷⁷¹ por parte dos africanos nas mais diferentes situações de embate. Na ponta extrema das circunstâncias de resistência dos africanos estava a “visão dos prazos em permanente insurreição”. Conforme Eugénia Rodrigues, alguns foreiros utilizavam a imagem de constantes revoltas dos habitantes para “deixar de pagar os foros devidos à administração portuguesa, estratégia comum em tempos e lugares diferentes”. Deste modo, observam-se ações, da parte dos foreiros e das populações que viviam nos prazos, com o objetivo de ludibriar as distintas autoridades.⁷⁷²

Com o propósito de evitar o pagamento de tributos, também era comum a prática da “migração para outro prazo ou para os chefados vizinhos”.⁷⁷³ Essa estratégia de resistência interferia, igualmente, no levantamento de dados sobre o estado das povoações dos prazos. Foi o caso, por exemplo, do ocorrido com Joaquim de Moraes Rego Lisboa, procurador do prazo Sone, situado em Sena: “quanto à observação de nascidos, casados e mortos, a não posso saber porque não há meio de averiguá-la entre esta qualidade de colonos, [...] e que a cada ano mudam de uns para outros prazos”.⁷⁷⁴ Circunstância semelhante experimentava o prazo Impiria, também localizado em Sena. Dona Illena Xavier Vas declarava que só lhe restava uma “povoação de pretos forros com 2 casais, tendo no outro tempo 4 povoações”. A explicação para a redução das

⁷⁷¹ Em maio de 1794, por exemplo, o governador-geral Diogo de Sousa instruiu seu subordinado nos Rios de Sena, João de Souza Brito, sobre “o modo de proceder” com os castigos dirigidos àqueles indivíduos que viviam nos prazos e se recusavam a pagar as pensões devidas. Num primeiro momento, era preciso estar “bem informado e persuadido” da necessidade da punição e, depois, envolver os vizinhos para que castigo aplicado servisse de exemplo para outros “colonos levantados” (população livre dos prazos, fosse africana ou não). AHU, Moçambique, cx. 67, doc. 56. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Diogo de Sousa, para o governador dos Rios de Sena, João de Souza Brito, de 22 de maio de 1794.*

⁷⁷² RODRIGUES, Senhores, escravos e colonos..., p. 295.

⁷⁷³ Id. Segundo Eugénia Rodrigues, “a revolta armada foi claramente menos freqüente e aparecia apenas em situação de desespero”. p. 295.

⁷⁷⁴ AHU, Moçambique, cx. 92, doc. 88. *Informações sobre o Prazo Sone, dadas por Joaquim de Moraes Rego Lisboa, de 5 de novembro de 1801.*

“povoações” era porque seus habitantes “se mudaram para outras terras não tendo firmeza nas suas moradias”.⁷⁷⁵

A inconstância na fixação dos africanos nos prazos também ocorreu a outros foreiros no distrito de Sena. João Caetano de Souza, responsável pelo prazo Mulambo, informou não ter “firmeza” dos números das povoações dos colonos “por que mudam para outras terras aonde eles quiserem”.⁷⁷⁶ Dona Luiza Maria Xavier Vas, foreira do prazo Inhamaze, fez coro ao estado de migração constante dos colonos: os números apresentados por ela foram acompanhados pela expressão “mais ou menos”, como forma de mostrar que os habitantes do prazo estavam sempre se transferindo de uma terra para outra.⁷⁷⁷

Embora diversos fatores motivassem o deslocamento dos africanos entre os diversos prazos, como conjunturas de fome suscitadas por grandes secas, boa parte dessas migrações ocorriam por se sentirem insatisfeitos com os foreiros. Segundo Eugénia Rodrigues, os descontentamentos podiam estar relacionados a contextos em que o responsável pelo prazo não prestava o devido amparo para as populações que o habitavam quando do ataque de vizinhos, ou em casos de excesso de violência, abusos nas cobranças de tributos, ou até em episódios de má administração da justiça.⁷⁷⁸ Certamente, as constantes transferências dos africanos pelos prazos foi um dos obstáculos com que foreiros e agentes da Coroa depararam-se no momento de contabilizar homens e mulheres a eles ligados.

Havia ainda as dificuldades de coletar dados sobre os cativos. João Filipe de Carvalho, capitão-mor das ordenanças e comandante da vila de Sena, alegava ser a cifra total dos escravos do prazo Zomba, terra por ele administrada, um número

⁷⁷⁵ AHU, Moçambique, cx. 92, doc. 88. *Informações sobre o Prazo Impiria, dadas por Illena Xavier Vas*, de 10 de janeiro de 1802.

⁷⁷⁶ AHU, Moçambique, cx. 92, doc. 88. *Informações sobre o Prazo Mulambo, dadas por João Caetano de Souza*, de 10 de janeiro de 1802.

⁷⁷⁷ AHU, Moçambique, cx. 92, doc. 88. *Informações sobre o Prazo Inhamaze, dadas por Luiza Maria Xavier Vas*, de 11 de janeiro de 1802.

⁷⁷⁸ Para o estudo destes elementos ver: RODRIGUES, Senhores, escravos e colonos... p. 289-320. Sobre abusos cometidos às populações dos prazos, ver também: AHU, Moçambique, cx. 67, doc. 106. *Carta do governador dos Rios de Sena, João de Souza Brito, sobre queixas de usurpação da liberdade dos colonos*, de 11 de julho de 1794.

“incerto”, uma vez que era “gente que continuamente fogem uns e tornam outros”.⁷⁷⁹ O que fica manifesto era a imprecisão das informações referentes ao universo da escravidão na África Oriental. As alterações, aumento ou diminuição das cifras, ocorriam em função de diversos fatores, como fugas, nascimentos e óbitos, tráfico para fora da África Oriental, aprisionamentos resultantes de conflitos, fome, secas, epidemias, ou a busca de proteção sob tutela de um senhor.

As dificuldades de cumprimento dos termos do *Aviso* de 1796, particularmente no que se refere a contabilização do “estado da sua povoação” acenam para a fragilidade de se tomar os dados produzidos como algo fiel à realidade. As situações que procuramos destacar em relação aos obstáculos enfrentados para a obtenção das informações solicitadas pelas autoridades portuguesas, além de possibilitarem a discussão do tema em si, apontam para a “cadeia de poder e de redes de hierarquia que se estendiam desde o reino, dinamizando ainda mais a progressiva ampliação dos interesses metropolitanos, ao mesmo tempo em que estabelecia vínculos estratégicos com os vassallos no ultramar”.⁷⁸⁰ Se, por um lado, a existência dessas hierarquias de poder garantiam a administração civil, militar e eclesiástica dos diferentes domínios, por outro, “impediam o estabelecimento de uma regra uniforme de governo, ao mesmo tempo em que criavam limites ao poder da Coroa e dos seus delegados”.⁷⁸¹ A dependência dos governadores gerais da África Oriental Portuguesa a instâncias de poder atribuídas a religiosos, foreiros, câmaras, governadores subordinados, entre outros, mostra que, assim como em outras partes do Império Português, o governo daquela capitania esteve marcado por uma rede hierárquica que imprimiu particularidades à sua dinâmica administrativa.

Uma administração com “todo conhecimento de causa”

Em 1802, Francisco Guedes de Carvalho Meneses da Costa informou ao seu sucessor no governo geral da África Oriental Portuguesa, Isidro de Almeida Sousa e

⁷⁷⁹ AHU, Moçambique, cx. 90, doc. 42. *Informações sobre os Prazos administrados por João Filipe de Carvalho*, de 18 de novembro de 1801.

⁷⁸⁰ GOUVÊA, Poder político e administração..., p. 288.

⁷⁸¹ HESPANHA, A constituição do Império português..., p. 172.

Sá, sobre a situação da capitania, enfocando assuntos relativos à administração, economia e religião, entre outros.⁷⁸² Num extenso documento, o governador recém-chegado era comunicado sobre diversas questões, muitas das quais relativas aos oito objetos do *Aviso* de 1796: a importância de abertura de ruas e estradas, as quais serviriam “não só a comunicação dos lugares, fazendas dos moradores”, mas que também possibilitariam a circulação de mercadorias e a sua comercialização, além de facilitar a defesa dos territórios; rendimentos e despesas da Fazenda Real e da conjuntura econômica da capitania; o cultivo do café e a pesca da baleia; a tentativa de atravessar o território africano e fazer comunicáveis as costas oriental e ocidental⁷⁸³; e, sobre a melhoria da saúde da população que vivia na capitania de Moçambique e Rios de Sena.⁷⁸⁴

No capítulo quatorze do documento escrito em 1802, o antigo governador fez uma junção de vários objetos do *Aviso* de 1796, particularmente aqueles que diziam respeito à relação entre população e economia. Francisco Guedes de Carvalho Meneses da Costa declarava que o “estado físico e público do país se acha muito melhorado assim no que pode dizer respeito ao seu clima, com o aumento do seu comércio e agricultura, artes e população, nobres edifícios, ruas e estradas relativamente aos anos anteriores”. Contudo, advertia que, quanto às cifras dos “pardos e pretos destinados a Agricultura e Comércio” não poderia fornecer muitos dados. A justificativa não destoava em nada dos discursos proferidos por seus subordinados, “porquanto depende esta clareza daquela notícia que deve ser exigida dos

⁷⁸² AHU, Moçambique, cx. 92, doc. 20. *Cópia do ofício que em 11 de janeiro de 1802 o governador e capitão general de Moçambique Francisco Guedes de Carvalho Meneses da Costa dirigiu ao seu sucessor Isidro de Almeida Sousa e Sá depois de lhe fazer entrega do governo*, de 11 de janeiro de 1802. Embora o documento date de janeiro de 1802, Isidro de Almeida Sousa e Sá foi nomeado em 21 de julho de 1800 e iniciou seu governo em 10 de setembro de 1801.

⁷⁸³ Sobre a empreitada de Francisco José de Lacerda e Almeida, na comunicação entre as duas costas da África, ver: ALMEIDA, Francisco José de Lacerda e. *Diários de viagem de Francisco José de Lacerda e Almeida*. Rio de Janeiro: Instituto do Livro, 1944. (Prefácio de Sérgio Buarque de Holanda).

⁷⁸⁴ AHU, Moçambique, cx. 92, doc. 20. *Cópia do ofício que em 11 de janeiro de 1802 o governador e capitão general de Moçambique Francisco Guedes de Carvalho Meneses da Costa dirigiu ao seu sucessor Isidro de Almeida Sousa e Sá depois de lhe fazer entrega do governo*, de 11 de janeiro de 1802.

estabelecimentos de toda a Capitania, que é preciso seja dado pelos governadores dos estabelecimentos subalternos”.⁷⁸⁵

O novo governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Isidro de Almeida Sousa e Sá, também era textualmente apresentado ao *Aviso* de 1796 e, ao mesmo tempo, alertado para os problemas que enfrentaria para atender àquela vontade do soberano. Era, sobretudo, posto em contato com a dinâmica de obtenção das informações, especialmente da parte em que se “dependia de pessoas de tais conhecimentos que por eles se fizessem dignos de darem cumprimento da indagação, e exposição dos diferentes e vastos objetos de que ele [o *Aviso*] se compõe”. Como vimos, foi mobilizada uma complexa rede para a coleta dos dados: Francisco Guedes recorreu aos “estabelecimentos da sua dependência”, escrevendo “aos governadores deles para informarem do que dizia respeito aos seus territórios”, e estes, por sua vez, repassaram a ordem aos seus subordinados e delegaram poderes para que fosse cumprida, o mais breve possível, a solicitação vinda da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos.⁷⁸⁶

Numa das passagens do documento, o antigo governador teceu considerações sobre o estado da religião na capitania de Moçambique e Rios de Sena, observando que existia “um pequeno número de vassalos cristãos de Sua Alteza Real relativamente ao grande número de vassalos Mouros, Gentios do Norte chamados Baneanes, e Gentios Cafres”.⁷⁸⁷ Destaque-se, na frase de Francisco Guedes de Carvalho Meneses da Costa o uso do termo “vassalo” para referir-se ao conjunto dos habitantes da capitania, forem eles cristãos ou não. Tal manifestação reforça o argumento de que, se fossem mantidos os critérios estabelecidos por Balthazar Manuel Pereira do Lago para delimitar quem eram os “habitantes” daquele domínio, ou seja, o restrito grupo de não africanos e cristãos, seguramente seria construída uma visão limitada sobre o número total da população da capitania. Além disso, cada vez mais, os administradores portugueses entendiam que a população de um território era “a sua principal riqueza,

⁷⁸⁵ Id.

⁷⁸⁶ Francisco Guedes de Carvalho Meneses da Costa ressaltava que parte da ineficiência na obtenção dos dados relativos ao *Aviso* de 1796 era atribuída à “demora de embarcações que indo só a alguns dos portos de ano em ano” prejudicava a comunicação e o trânsito de informações. Id.

porque a maior parte do valor dos seus fisicos, procede do trabalho dos homens”.⁷⁸⁸ Essa frase, atribuída a Manoel Joaquim Rebelo, um negociante da praça de Lisboa, comunga com os princípios administrativos que o principal secretário de Estado de D. José I, Sebastião José de Carvalho e Melo, logrou estabelecer e que perduraram no reinado seguinte. Ou seja, para a segunda metade do século XVIII, as atenções do Estado para com a população foram, por assim dizer, explicitadas, na medida em que se afirma serem os vassallos a “mais importante riqueza de um Estado”.⁷⁸⁹

No período em que ocorria a mudança de governo na capitania de Moçambique e Rios de Sena, nos últimos meses de 1801, estavam prontas algumas informações a respeito da vida econômica da África Oriental Portuguesa. Num conjunto de sete descrições, fazia-se a apresentação das despesas gerais da capitania, dos lucros obtidos, dos rendimentos e despesas da Fazenda Real, de um balanço geral da administração da Junta da Fazenda, de dados sobre o Real Hospital de Moçambique, de informações sobre a exportação do marfim e mais gêneros para a Índia e de uma relação dos “petrechos de guerra” existentes nos Reais Armazéns.⁷⁹⁰ Essas informações atendiam aos terceiro, quarto, quinto e sexto objetos do *Aviso* de 1796. Apesar da demora, as autoridades metropolitanas teriam, enfim, melhores condições para avaliar a situação da capitania de Moçambique e tomar as providências necessárias.⁷⁹¹

⁷⁸⁷ Id.

⁷⁸⁸ *Economia Política feita em 1795 por M. J. R...*, p. 36.

⁷⁸⁹ Ver: AHU, Códice 617, fl. 16. *Instrução do secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, ao governador da capitania de Goiás, José de Almeida Vasconcelos*, de 1 de outubro de 1771.

⁷⁹⁰ AHU, Moçambique, cx. 92, doc. 11. *Mapa da importância da despesa geral da capitania de Moçambique de dez anos (1791 até o fim de 1800)*, de 22 de dezembro de 1801; *Mapa das rendas reais da capitania de Moçambique dos últimos três anos desde 1798 até 1800*, de 22 de dezembro de 1801; *Rendimento e despesa da Fazenda Real de 2 anos principiado em 1799, em que foram aumentados os Direitos de Alfândega até o ano passado de 1800*, de 22 de dezembro de 1801; *Balanço geral do estado da Administração da Junta da Fazenda Real de Moçambique do tempo de 6 meses, desde o primeiro de janeiro até fim de junho de 1801*; *Mapa anual do Real Hospital de Moçambique*; *Mapa do marfim e mais gêneros que se despacharam para a Índia nesta monção de agosto de 1802, e seu valor pelo preço da pauta desta Alfândega*, de 12 de setembro de 1801; *Relação dos petrechos de guerra e efeitos existentes nos Reais Armazéns à cargo do Almojarife da Real Fazenda*, sem data.

⁷⁹¹ D. Rodrigo de Sousa Coutinho ocupou o cargo de secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos de 1796 a 1801. A partir de 6 de janeiro desse ano, o

Não obstante Isidro de Almeida Sousa e Sá ter enviado para o reino, em 1802, um extenso e detalhado relatório, tratando do “sistema político” da capitania,⁷⁹² foi o governador dos Rios de Sena quem conseguiu reunir um maior número de informações sobre a população do território por ele administrado. Naquele mesmo ano, Jerônimo Pereira prestou contas à Coroa sobre os párocos das igrejas, listou os nomes dos moradores e os empregos destes nas vilas do distrito de que estava encarregado, assim como informou os nomes dos negociantes que atuavam nas vilas e feiras, forneceu dados sobre as tropas que guarneciam as vilas e presídios, informou sobre o pagamento de foros e dízimos dos possuidores de terras, além de apresentar o esperado “Mapa circunstanciado do estado das povoações dos brancos, pardos e negros”.⁷⁹³ Sua ação foi acompanhada pelos párocos das freguesias de Tete e Sena, que também redigiram relações contendo informações sobre os batismos, casamentos e óbitos ocorridos naquelas localidades.⁷⁹⁴

Esses documentos tomados em conjunto permitem observar que, não obstante as dificuldades, houve uma evidente tentativa de atender ao *Aviso* de 1796. Até chegar à confecção de um “mapa circunstanciado do estado das povoações” foi preciso

responsável por aquela secretaria passou a ser o Visconde de Anadia. SUBTIL, *No crepúsculo do corporativismo...*, p. 423.

⁷⁹² AHU, Moçambique, cx. 93, doc. 94. *Relatório do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Isidro de Almeida Sousa e Sá, para o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarino, Visconde de Anadia*, de 25 de julho de 1802.

⁷⁹³ AHU, Moçambique, cx. 95, doc. 51. *Relação circunstanciada dos Párocos que ocupam as igrejas das freguesias e capital das vilas do distrito do governo destes Rios de Sena*, de 4 de março de 1802; *Relação circunstanciada dos moradores de cada uma das vilas e os empregos que nelas ocupam do distrito do governo destes Rios de Sena*, de 4 de março de 1802; *Relação circunstanciada dos negociantes, que comerciam em cada uma das vilas e feiras do distrito do governo dos Rios de Sena*, de 4 de março de 1802; *Mapa geral dos feitos honoríficos, milícias, ordenanças, e empregos das fazendas da política e civis do distrito do governo dos Rios de Sena*, de 4 de março de 1802; *Mapa geral das tropas que guarnecem as vilas e presídios do distrito do governo dos Rios de Sena*, de 4 de março de 1802; *Mapa geral das tropas que guarnecem as vilas do distrito dos Rios de Sena*, de 4 de março de 1802; *Mapa circunstanciado do estado das povoações dos brancos, pardos e negros colonos existentes nas terras da jurisdição de cada uma das vilas do distrito do governo dos Rios de Sena*, de 4 de março de 1802; *Mapa circunstanciado das únicas Rendas Reais da arrecadação anual de foros e dízimos, que pagam os possuidores dos Prazos da Real Coroa, Fisco Real e Terras Fatiotas nas três feitorias das vilas do distrito do governo de Rios de Sena*; *Mapa geral dos párocos que ocupam as igrejas das vilas do distrito do governo destes Rios de Sena*, sem data.

⁷⁹⁴ AHU, Moçambique, cx. 92, doc. 37. *Relação dos batismos, casamentos e óbitos que tem havido nesta paroquial igreja de São Tiago Maior de Tete*, de 20 de janeiro de 1802; cx. 92, doc. 45. *Relação circunstanciada de nascimentos, casamentos e falecimentos havidos nesta Freguesia de Santa Catarina, matriz da vila de Sena*, de 5 de fevereiro de 1802.

ultrapassar alguns obstáculos, embora muitos deles não tivessem sido de todo superados. O uso de expedientes, como a distribuição da ordem por agentes subordinados⁷⁹⁵ e foreiros dos prazos da Coroa⁷⁹⁶, tornou viável a execução de parte do que foi solicitado. Parte, porque um conjunto de adversidades fez com que a tarefa de recolher as informações fosse, em muitos casos, inviabilizada. Entre estas situações, destacam-se a mobilidade de moradia dos africanos que viviam nos prazos, a resistência deles em fornecer o número de pessoas que habitavam as povoações, a ausência de anotação das cores nos assentos eclesiásticos e o fato da maior parte da população viver fora das normas estabelecidas pela Igreja Católica, com práticas culturais distintas.

As relações produzidas pelas autoridades coloniais também revelam que o aspecto humano perpassava todas as considerações contidas nesses documentos, a partir dos quais, a Coroa teria condições de saber quem eram os párocos que atuavam naquele domínio, os moradores e as atividades que desenvolviam, ou ainda quantos negociantes e militares estavam instalados na capitania. De maneira explícita, estava colocada a relação entre população, economia e defesa militar. Afinal, era preciso ter homens para o desenvolvimento de atividades comerciais e agrícolas, para o pagamento de impostos e para garantir a conservação do território, aspectos constituintes de uma boa administração, nos moldes dos princípios vigentes do século XVIII.

Tão logo os agentes da Coroa tivessem posse das “relações circunstanciadas” ou “mapas individuados” poderiam agir no sentido de assegurarem “o bem dos seus

⁷⁹⁵ São exemplos da distribuição do *Aviso* de 1796 para autoridades subordinadas, as correspondências remetidas para Quelimane e ilhas do Cabo Delgado, assim como as enviadas de Zumbo e Sena. AHU, Moçambique, cx. 87, doc. 14. *Carta do governador dos Rios de Sena, Jerônimo Pereira, para o comandante da vila de Quelimane, Felix Lamberto da Silva Bandeira*, de 15 de janeiro de 1801; cx. 81, doc. 53. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Francisco Guedes de Carvalho Meneses da Costa, para o comandante das ilhas de Cabo Delgado, Constantino Antonio Álvares da Silva*, de 7 de julho de 1798; cx. 87, doc. 66. *Carta do comandante de vila de Zumbo, José Pedro Diniz, para o governador dos Rios de Sena, Jerônimo Pereira*, de 10 de abril de 1801; cx. 88, doc. 13. *Carta do capitão-mor das ordenanças e comandante da vila de Sena, José Felipe de Carvalho, para o governador dos Rios de Sena, Jerônimo Pereira*, de 2 de junho de 1801.

vassalos”.⁷⁹⁷ Em 1803, o príncipe regente enviou uma consulta ao Conselho Ultramarino, observando que as “incertezas e flutuações” que ocorriam no provimento dos postos militares na capitania de Moçambique e Rios de Sena e “das que lhe são subordinada” pediam providências urgentes. Contudo, “por falta de especiais verídicas informações sobre os princípios de que depende a acertada decisão deste negócio”, D. João ordenava que fossem produzidas novas informações sobre aquela capitania.⁷⁹⁸

Se, por um lado, as considerações do príncipe D. João apontam para o não atendimento do *Aviso* de 1796, ou de parte dele, pois as informações de que reclamava a falta deveriam ter sido levantadas e enviadas para a corte pelos governadores de Moçambique, por outro, reafirma a importância desse tipo de informação para a tomada de decisões. Certamente, esse cuidado, ou procedimento, de os governantes se informarem sobre os assuntos por intermédio de consultas formuladas aos Conselhos que, por sua vez, ouviam outras autoridades, não é característico apenas do período em questão. O que chama a atenção, todavia, é o próprio *Aviso*, na medida em que ele, de certo modo, antecipa a produção de informações requeridas pelas consultas.

Assim, o *Aviso* de 1796 remetido para a capitania de Moçambique e Rios de Sena (e, em certa medida, também o *Aviso* de 1776) pode ser visto como um esforço da administração portuguesa para a produção de conhecimentos sobre os seus domínios. Neste aspecto, são exemplares as diversas memórias produzidas por agentes da Coroa e “naturalistas” que tinham por objetivo informar sobre aspectos econômicos, sociais e culturais dos diferentes domínios ultramarinos portugueses.⁷⁹⁹ Se o que estava em jogo era o eficiente governo dos seus territórios, nada melhor que “as providências necessárias a promover o bem dos seus vassalos sejam dadas com

⁷⁹⁶ AHU, Moçambique, cx. 87, doc. 46. *Ofício do comandante da vila de Tete para os foreiros dos Prazos da Coroa*, de 21 de março de 1801; cx. 90, doc. 10. *Ofício do comandante da vila de Sena para os foreiros dos Prazos da Coroa*, de 4 de novembro de 1801.

⁷⁹⁷ AHU, Códice 1319, fl. 103. *Carta do secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, sobre informações do estado físico e político dos domínios ultramarinos*, de 14 de setembro de 1796.

⁷⁹⁸ AHU, Moçambique, cx. 100, doc. 31. *Carta do príncipe regente D. João para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena*, de 20 de junho de 1803.

⁷⁹⁹ Para a África Oriental, veja-se, entre outros, a coletânea ANDRADE, *Relações de Moçambique Setecentista...*

todo o conhecimento de causa”. Nesse sentido, as informações sobre povoações de “brancos, pardos e negros em cada uma das terras, cidades ou lugares”⁸⁰⁰ da África Oriental Portuguesa (e dos outros tantos domínios do Império) constituíam-se nos elementos da vital conexão entre população e economia, na medida em que se afirmava: “os homens são os que constituem essencialmente o Estado político; e neles consiste a sua principal riqueza”.⁸⁰¹

⁸⁰⁰ AHU, Códice 1319, fl. 103. *Carta do secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, sobre informações do estado físico e político dos domínios ultramarinos*, de 14 de setembro de 1796.

⁸⁰¹ *Economia Política feita em 1795 por M. J. R...*, p. 36.

7. ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO NA POLÍTICA PORTUGUESA DA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XVIII

Ao longo deste trabalho, procuramos mostrar que os diversos recenseamentos feitos na África Oriental Portuguesa, na segunda metade do século XVIII, inseriram-se no contexto de uma política da Coroa Portuguesa que pretendeu, na sua base, ter um melhor conhecimento das populações que habitavam seus domínios. Do mesmo modo, podemos perceber que, quando ocorreram, as contagens dos habitantes não foram homogêneas. Numa primeira fase, que identificamos indo até 1776, os objetivos das recolhas de informações populacionais foram em atenção a objetivos específicos e não aconteceram de forma sistemática, atendendo fins religiosos, administrativos, econômicos e militares; depois, a partir do último quartel do setecentos, registrou-se a presença de recenseamentos dos habitantes da capitania mais sistemáticos e padronizados, em atenção às ordens contidas nos *Avisos* de 1776 e de 1796.

Nesse contexto, o conjunto de levantamentos populacionais realizados na África Oriental e em outras partes do Império Português seria um instrumento precioso para as tomadas de decisões administrativas, mostrando-se, assim, um importante recurso operativo. Por meio de ações uniformes, como a utilização de um mesmo expediente, representados pelos *Avisos* de 1776 e de 1796, buscaram-se subsídios para a satisfação de demandas urgentes do Estado,⁸⁰² antecipando a recolha de informações ocasionais.

Os métodos utilizados nos inquéritos portugueses do século XVIII refletiram princípios Iluministas, em grande medida pautados na valorização da razão e do espírito crítico em todos os campos da ação humana. A idéia vigente de uma “utilidade social da ciência”, possibilitou a especialização dos saberes e os dados produzidos

⁸⁰² Pierangelo Schiera, pensando as necessidades essenciais dos Estados territoriais em formação, particularmente o caso da Alemanha, argumenta que entre as demandas surgidas desde o século XVII estavam: “criação de um exército permanente, aumento de impostos, formação de uma administração profissional eficiente e segura, fomento da atividade econômica, bem-estar dos súditos etc”. Tais exigências também estiveram presentes no desenvolvimento do Estado português. SCHIERA, Pierangelo. Estado de Polícia. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco (Dir.). *Dicionário de Política*, vol. 1. Brasília: Universidade de Brasília, 13^a. ed., 2007. p. 409-413, p. 411.

eram colocados à disposição do soberano e do Estado, em vista da promoção do bem-estar social.⁸⁰³

Os recenseamentos portugueses também podem ser vistos como uma ferramenta para o ordenamento da população, no sentido de que se almejava instituir um tipo de organização e de disposição de recursos; acima de tudo, visava-se obter um aproveitamento racional das riquezas representadas pela abundância de homens. Ou seja, em última instância, no século XVIII, o crescimento das riquezas dos Estados esteve relacionado com a abundância de sua população. Conforme Pierangelo Schiera, a partir de então, havia o entendimento de que se ocorresse a implementação de políticas de promoção do bem-estar dos súditos, de melhorias de condições materiais de vida, através do desenvolvimento de práticas agrícolas e mercantis, da manufatura, do recurso à alimentos e remédios adequados, estas ações permitiriam aos soberanos resolverem com sucesso a “equação: bem-estar dos súditos = bem-estar do Estado”.⁸⁰⁴ Por isso, entre as ações de intervenção do Estado português na sociedade teve lugar de destaque a realização de levantamentos, com a contagem e classificação de populações tão diversificadas social e culturalmente como aquelas espalhadas pelos territórios da América Portuguesa, da África e da Ásia.

As finalidades dos recenseamentos e a importância da população

Como vimos, as informações inventariadas a respeito da população poderiam servir para muitos fins: recrutar elementos para o serviço das armas e para trabalhos públicos, atender a preocupações fiscais, ou ainda sanar a falta de pessoas para a realização de atividades agrícolas ou para a ocupação do território. No Império Português, as questões que se colocaram em torno da produção de um saber sobre a

⁸⁰³ ARAÚJO, *A Cultura das Luzes em Portugal...*, p. 13. Ainda é possível acrescentar, com base no estudo de Guido Astuti sobre a Itália, que a mentalidade Iluminista da época auxiliou na determinação de “formas e métodos da atividade ordinária e normal dos governos, em correlação com os fins do Estado”. Um exemplo nesse sentido é adoção do mercantilismo como princípio econômico, especialmente por aqueles Estados economicamente vulneráveis. ASTUTI, Guido. O absolutismo esclarecido em Itália e o Estado de Polícia. In: HESPANHA, *Poder e instituições na Europa do Antigo Regime...* p. 249-306, p. 266.

⁸⁰⁴ SCHIERA, Pierangelo. A “polícia” como síntese de ordem e de bem-estar no moderno Estado centralizado. In: HESPANHA, *Poder e instituições na Europa do Antigo Regime...* p. 307-319, p. 317.

população não se limitaram à simples inventariação de dados. A maior parte delas situaram-se numa perspectiva de melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, em atenção ao gerenciamento adequado de homens, de bens e de riquezas.

No ano de 1768, por exemplo, a Coroa desejou conhecer qual a mão-de-obra responsável pela realização de trabalhos nas minas e fundições de ferro de Angola.⁸⁰⁵ Entretanto, havia um detalhe na ordem enviada para o governador daquele domínio que refletia a existência de preocupações do Estado português com determinadas características da população. De acordo com o documento, listas anuais deveriam ser redigidas para que se pudessem conhecer quais eram, enfim, os “habitantes capazes de trabalharem nas Minas e Fábricas de Ferro”. Para tanto, devia-se considerar que a “classe dos *capazes*” precisava ser regulada “com prudência e equidade”, e que fossem tomados cuidados para que

não faltasse gente para a cultura das terras; sendo certo, que além de opressão que isto causaria aos Povos, seria de grande ruína, para as mesmas Minas e Fábricas de Ferro; porque com a falta de cultivadores, haveria também a falta e a grande carestia de mantimentos; e com ela subiria a mão-de-obra, a preços tão excessivos, que a exportação do mineral fabricado não pudesse fazer conta.⁸⁰⁶

Ou seja, ao mesmo tempo em que era preciso ter homens para a produção do ferro, não se deveria negligenciar o cultivo da terra, fonte de alimentos para a subsistência de toda a população. Essa preocupação, banal - ao nosso olhar - reflete a inserção do problema, exploração do minério de ferro, no amplo e complexo campo de gerenciamento das populações locais, em que a preocupação maior deveria ser com o seu bem-estar. Paralelamente a isso, o raciocínio do administrador mostrava que a diminuição de mantimentos redundaria na elevação dos seus preços e, num encadeamento de ações, implicaria no aumento do valor da mão-de-obra, resultando num possível acréscimo no custo do produto final (o ferro) e na sua baixa rentabilidade.

Um outro detalhe importante: na correspondência enviada ao governador de Angola, havia explícita referência ao pagamento de impostos. Os “habitantes do Distrito das Minas e Fábricas de Ferro” tinham solicitado à Coroa que ao invés de

⁸⁰⁵ AHU, Códice 472, fls. 23v-24v. *Instruções expedidas ao governador de Angola, sobre os habitantes dos distritos das minas e fábricas de ferro*, de 28 de abril de 1768.

receberem “jornais” como forma de remuneração pelos serviços prestados, desejavam “tão somente a isenção de pagarem dízimos”. Após reflexão sobre a circunstância local, o pedido foi atendido, o qual gerou, aliás, o documento aqui tratado. Para saber quanto deixaria de arrecadar em impostos, mas também para ter controle sobre os termos da “negociação” com os “habitantes do Distrito”, a Coroa ordenou o arrolamento da população e determinou a demarcação do território que estaria isento da tributação. A justificativa para a circunscrição do espaço era “evitar as dúvidas e fraudes, que se podiam seguir da maior ou menor extensão do dito território”.⁸⁰⁷

A capitania de Angola, assim como outras partes do Império Português, necessitavam de homens aptos para o exercício de atividades militares e, em 1772, Martinho de Melo e Castro, secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, pediu que o governador enviasse uma série de informações sobre a população e o estado geral das guarnições dos presídios, fortes e fortalezas da região. O objetivo era encontrar meios de “aumentar as forças da dita Conquista” e, para isso, considerava a possibilidade de que fosse a própria colônia a principal fornecedora de gente, sendo, deste modo, a responsável pela sua “conservação e defesa”. O secretário de Estado, a esse respeito, salientava que, na América Portuguesa, eram utilizados recursos locais para a defesa e que esse procedimento deveria ser imitado em Angola.⁸⁰⁸

No processo de recrutamento de homens, o governador de Angola deveria elaborar uma relação dos habitantes, obedecendo a seguintes distribuição:

primeira classe: do número de Homens Brancos, estabelecidos ou assistentes na Cidade de São Paulo da Assumpção, e nos mais Portos de Mar do Reino de Angola. Ou nas Povoações interiores, até a distância de quatro léguas dos mesmos Portos. Segunda classe: do número de Homens Pardos livres, residentes nos mesmos lugares. Terceira classe: do número de Negros também livres, e residentes nos mesmos lugares. Quarta classe: do número de Homens Pardos escravos, que assistirem com seus Senhores, nos mesmos lugares. Quinta classe: do número dos Negros também escravos, que da mesma sorte assistirem com seus senhores nos referidos lugares.⁸⁰⁹

⁸⁰⁶ Id.

⁸⁰⁷ Id.

⁸⁰⁸ AHU, Códice 472, fls. 49v-53v. *Carta do secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, para o governador de Angola, sobre a coleta de informações para recrutamento militar*, de 10 de junho de 1772.

⁸⁰⁹ Id.

Vinham ainda duas ressalvas quanto ao procedimento de contagem desses indivíduos: deveria haver distinção particular para os homens que fossem “capazes de pegar em armas, que são os que tiverem de 15 anos para cima e de 50 para baixo” e que os nomes que se encaixassem na quinta classe não deveriam ser procurados apenas em livros das igrejas. Num outro ponto dessa mesma correspondência, o governador era convocado a informar sobre os oficiais “do Estado Maior e inferior das Tropas Regulares”, relatando o “merecimento, capacidade e préstimo de cada um”.⁸¹⁰

A carta enviada por Martinho de Melo e Castro ao governador de Angola, retratando as preocupações da Coroa no que se referia ao aproveitamento de homens para a defesa do território, revela também que o recrutamento seguiria algum tipo de escolha. Os itens de seleção de homens para o exercício militar variaram muito, de acordo com as realidades e conjunturas locais. Como já mencionado, na América Portuguesa, na década de 1770, por exemplo, embora inicialmente o recrutamento fosse realizado obedecendo a uma seqüência de critérios, como “cor, após, pela moralidade e, finalmente, pelo estado civil e pela possibilidade de ser filho único, arrimo de mãe viúva”, a urgência de homens acometeu o negligenciamento daqueles princípios, convocando-se também os “vadios, negros e mal casados”. Conquanto estes homens não se encaixassem no perfil desejado, em função das circunstâncias, as autoridades eram obrigadas a aceitar aquele tipo de indivíduo.⁸¹¹

Na distribuição dos habitantes de Angola em cinco classes, a cor, pensada como um dos possíveis elementos definidores de posição social dos indivíduos, é encarada como critério de triagem e de escolha. De outra parte, a solicitação de informações a respeito da conduta dos oficiais das tropas mostra que se esperava um comportamento disciplinado, que se tornou alvo de investigação e controle. A verificação desses dados forneceria subsídios para saber se aqueles que estavam no comando das atividades militares eram indivíduos capazes para seus postos.

Na África Oriental Portuguesa, Balthazar Manuel Pereira do Lago, na década de 1780, ressaltava a importância da população como meio de fornecimento de

⁸¹⁰ Id.

⁸¹¹ Ver: BURMESTER, O Estado e População..., p. 138-141. Sobre os critérios de recrutamento, ver também: COSTA, Organização militar, poder de mando...

homens para a defesa e conservação do território. Conforme informou ao reino, Sofala não tinha “forças” para a sua defesa e a “falta” desta “alimentava o pouco respeito” que existia da parte dos “cafres” em relação à administração lusa. Todavia, explicava que “estas poucas forças” não decorriam da inexistência de uma fortaleza, mas devido à “falta de habitantes”, porque era “destes que nasce a tropa, e devem sair os operários para semelhantes defenças”.⁸¹²

Além de preocupações militares, a produção de informações sobre a população locais atendiam, como indicamos anteriormente, múltiplas finalidades, podendo ligar-se a algum tipo de recrutamento de pessoas para obras públicas ou arrecadação de bens para determinados serviços. Na capitania de Moçambique e Rios de Sena, por exemplo, em 1794, foram relacionados os nomes de alguns “moradores” da vila de Tete que cederiam escravos para o cumprimento de uma empreitada ordenada pela Coroa.⁸¹³ Nos anos seguintes, entre 1795 e 1796, uma das tarefas que exigiu a contribuição dos “moradores” dos Rios de Sena foi a abertura do rio Maindo, um dos acessos ao rio Zambeze. Com o objetivo de angariar fundos e mão-de-obra para esse trabalho, foi redigida uma lista com os nomes de “moradores” das vilas de Sena, Tete e Quelimane que poderiam colaborar com panos (a moeda corrente na região) e escravos.⁸¹⁴ A maior parte dos “moradores” de Tete que, em 1794 foram arrolados para fornecer escravos, também constavam no levantamento de 1796; num curto espaço de tempo, estes habitantes foram chamados a participar com seus recursos em empreitadas que, afinal, reverteriam em seu próprio benefício e o da coletividade.

No ano de 1797, para fazer frente às despesas da capitania de Moçambique e Rios de Sena, foi ordenado ao juiz ordinário e vereadores da câmara da capital que formassem um “catálogo exato” dos habitantes, “tanto de chapéu como de touca”, e de

⁸¹² AHU, Moçambique, cx 27, doc. 70. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Balthazar Manuel Pereira do Lago, para o reino*, de 23 de julho de 1767.

⁸¹³ AHU, Moçambique, cx. 69, doc. 16. *Relação da gente que hão de dar aos moradores da vila de Tete para certa diligencia do Serviço de S. Majestade, enviada pelo governador dos Rios de Sena, João de Souza Brito*, de 16 de outubro de 1794. No documento em questão, não está mencionado em que atividade os escravos cedidos trabalhariam.

⁸¹⁴ AHU, Moçambique, cx. 73, doc. 44. *Relação dos moradores das vilas de Quelimane, Sena e Tete que concorrem com cafres e mais despesas precisas para obra de abertura do rio Maindo*, de 25 de fevereiro de 1796.

indivíduos com algum “título mais afetos e capazes”, que estivessem em condições de “contribuir com o empréstimo gratuito e voluntário, em dinheiro ou em gêneros de que a Fazenda Real costume fornecer-se”.⁸¹⁵ Em atenção ao pedido, foram listados nomes de homens “cristãos” e “gentios”, avaliados como possuidores de “meios suficientes para fazerem o dito empréstimo”.⁸¹⁶ Não deixa de ser notável que não-cristãos também fossem chamados a participar desse esforço pela própria rainha.⁸¹⁷

Entretanto, a indicação dos nomes exigiu um certo esforço dos camaristas. Após a redação de uma primeira listagem, mais uma relação precisou ser produzida, pois os membros da câmara e da Real Junta da Fazenda chegaram à conclusão de que a soma alcançada era insuficiente para cobrir as despesas existentes e que, em função disso, seria preciso convencer os habitantes a fazerem novos empréstimos.⁸¹⁸ A dificuldade enfrentada na capitania chegou até a Coroa: ao se fazer o envio do “catálogo” solicitado, foi anotada uma observação de que as pessoas listadas eram os indivíduos que pareceram, aos olhos das autoridades locais, ter algum tipo de capacidade de fornecimento de contribuições e que o motivo para tão poucos nomes era a situação de “grande decadência em que estão quase todos os seus habitantes”.⁸¹⁹

Conforme as necessidades, outras relações para a recolha de contribuições dos habitantes foram produzidas. Em 1799, o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena enfrentava a insuficiência de recursos para suprir os

⁸¹⁵ AHU, Moçambique, cx. 77, doc. 69. *Cópia da ordem emitida pela rainha D. Maria para o juiz ordinário e vereadores do senado da câmara da capital de Moçambique e Rios de Sena*, de 19 de abril de 1797.

⁸¹⁶ AHU, Moçambique, cx. 77, doc. 69. *Catálogo das pessoas cristãs e gentios, que poderão contribuir com o empréstimo gratuito a Fazenda Real desta capitania de Moçambique e Rios de Sena*, de 22 de abril de 1797.

⁸¹⁷ No século XVIII, na capitania de Moçambique e Rios de Sena, a expressão “homem de chapéu” era utilizada para designar os portugueses. Já o termo “homem de touca”, no caso específico do documento aqui citado, referia-se aos “baneanes”. Porém, em algumas ocasiões, esta nomenclatura também podia contemplar muçulmanos. Sobre “homens de chapéu”, ver: MÁRTIRES, *Memoria Chorografica da Provincia ou Capitania de Mossambique...*, fl. 28.

⁸¹⁸ AHU, Moçambique, cx. 77, doc. 69. *Relação das pessoas convocadas pela Real Junta da Fazenda que ofereciam as quantias nelas declaradas por empréstimo gratuitos e voluntários*, de 26 de abril de 1797; cx. 77, doc. 71. *Relação das pessoas segunda vez convocadas pela Real Junta da Fazenda que ofereciam as quantias nelas declaradas por empréstimo gratuitos e voluntários*, de 29 de abril de 1797.

⁸¹⁹ AHU, Moçambique, cx. 77, doc. 71. *Cópia da Resposta do Senado com o catálogo dos habitantes da capital de Moçambique*, de 22 de abril de 1797.

gastos com os conflitos existentes nas terras fronteiriças à ilha de Moçambique, no continente. Para resolver tal situação convocou os habitantes, buscando “voluntários” nos mais variados grupos da sociedade local, como “portugueses”, “baneanes” e “mouros”. Entre as pessoas arroladas para fornecerem contribuições “para as despesas da guerra nas Terras Firmes”, encontravam-se membros da administração local, religiosos, comerciantes e artífices (ourives, alfaiates, cantadores, costureiros, ferreiros, carpinteiros, caldeireiros, pedreiros, barbeiros, sapateiros e torneiros).⁸²⁰ Em certo sentido, esse arrolamento feito pela câmara municipal era mais completo do que o anteriormente mencionado, realizado em 1797. Enquanto o primeiro relacionou apenas os habitantes “mais abastados”, o de 1799 inventariou a maior parte dos homens com algum tipo de ocupação que propiciasse a obtenção de renda, ainda que fossem indivíduos que pudessem contribuir com quantias irrisórias. De certa forma, ambas relações produzidas pela câmara municipal da ilha de Moçambique possibilitariam às autoridades metropolitanas uma informação acerca do número de homens que desempenhavam alguma atividade e os rendimentos que auferiam.

Ainda no âmbito econômico, encontramos, no período, uma preocupação das autoridades portuguesas com a produção e comercialização de alimentos (agricultura e criação de animais). No arquipélago de Cabo Verde, na década de 1770, mais precisamente entre os anos de 1773 e 1775, uma grave crise instalou-se nas ilhas, suscitando uma devastadora escassez de alimentos. Consecutivos períodos de baixas colheitas, a morte de boa parte do gado, invasões de gafanhotos e outros agentes destruidores das culturas, além da ocorrência de várias epidemias, como o sarampo, desencadearam um episódio de grande fome nas ilhas de Cabo Verde nos anos mencionados.⁸²¹

Em vista dessas adversidades, foi necessária uma mobilização para socorrer a população desprovida da região. Conforme André Pinto de Sousa Dias Teixeira, o auxílio chegou a partir de 1774, por meio de mantimentos conduzidos por

⁸²⁰ AHU, Moçambique, cx. 82, doc. 10. *Cópia da Relação das pessoas que concorreram com donativo ou contribuição para as despesas da guerra das terras firmes*, de 30 de janeiro de 1799.

embarcações abastecidas pela Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão e saídas do porto de Lisboa. Transportou-se “essencialmente milho, feijão frade e branco, farinha de pau, favas, biscoito preto, bolacha inglesa e portuguesa, azeite, vinagre, manteiga, arroz, toucinho, carne de vaca seca, atum e açúcar”, produtos de grande valor energético; alguns mais usuais do regime alimentar dos ilhéus, e outros que, além da importância nutricional, foram escolhidos devido o seu fácil armazenamento e lenta perecibilidade.⁸²²

A repartição dos alimentos seguiu um criterioso plano de distribuição, no qual Martinho de Melo e Castro recomendava que se deveriam observar as “classes dos necessitados”, com distinção particular para quatro delas:

a primeira deve ser dos habitantes, que tenham meios de comprarem sustento para as suas casas, e famílias, e para a cultura das suas terras, e lavouras [...]. A segunda dos habitantes, que costumam ganhar pelo seu trabalho e sustento, e das suas famílias, [mas que] pela esterilidade, e carestia dos víveres, não podem suprir com a sua indústria ao que lhes é necessário, para conservação da vida [...]. A terceira deve ser dos habitantes, que acostumados a ganhar a vida pelo seu trabalho, e indústria, não há quem os ocupe, e não tendo por esta razão em que se possam empregar, se achem eles, e suas famílias reduzidos, a miséria, e a mendigarem [...]. A quarta classe é a dos velhos e necessitados incapazes de trabalhar, por idade, ou por queixas. Das viúvas, órfãs e mulheres recolhidas, os doentes em casos particulares, que não tem com que se curem, nem de que vivam [...].⁸²³

Como se nota, a população foi dividida em dois grandes grupos: aqueles que, apesar de todas as dificuldades momentâneas, tinham condições de comprar os alimentos, e aqueles que não tinham meios de fazê-lo. Assim, as “provisões e os gêneros” desembarcados nas ilhas seriam vendidos para aqueles que se encaixassem na primeira e segunda classes; aqueles que se encontrassem na terceira e quarta classes ganhariam gratuitamente os alimentos.⁸²⁴

Concomitantemente à distribuição dos mantimentos, foram redigidas relações dos habitantes de cada ilha povoada. No ano de 1774, o levantamento expedido para o reino apresentou dados das ilhas de Santiago, Fogo, Brava, Maio, São Nicolau, Boa

⁸²¹ TEIXEIRA, André Pinto de Sousa Dias. *A Ilha de São Nicolau de Cabo Verde nos séculos XV a XVIII*. Lisboa: Centro de História de Além-Mar, Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 2004, p. 128.

⁸²² *Ibid.*, p. 129.

⁸²³ AHU, Cabo Verde, cx. 33, doc. 54. *Instruções passadas pelo governador de Cabo Verde, Joaquim Salema de Saldanha Lobo, para o coronel, José dos Reis Borges, sobre a distribuição dos alimentos*, de 19 de junho de 1774.

⁸²⁴ *Id.*

Vista e Santo Antão. Nesse arrolamento, as informações encontravam-se agrupadas nas seguintes categorias: número de “fogos”, de “habitantes”, de “lavradores”, de “fazendeiros” e de “criadores”.⁸²⁵ As atividades econômicas desenvolvidas no arquipélago de Cabo Verde eram a pecuária, para a produção de carne, sebo e couro, a comercialização de produtos como âmbar, seivas extraídas da árvore dragoeiro⁸²⁶, peixes, sene⁸²⁷ e urzela⁸²⁸, bem como a agricultura, com o cultivo de vinhas, banana, feijão, milho, abóbora e outros legumes, algodão, tabaco e um pouco de cana-de-açúcar. Alguns desses produtos eram para a subsistência dos moradores e outros eram para exportação. Todavia, a criação de gado era a atividade econômica fundamental da maior parte das ilhas, gerando riquezas passíveis de cobranças de tributos, por parte da Fazenda Real.⁸²⁹

As relações dos habitantes das ilhas de Cabo Verde, produzidas naquele contexto específico são reveladores dos diferentes graus de riqueza e das atividades realizadas pelos habitantes do arquipélago. Por seu intermédio, a Coroa saberia quantos homens se dedicavam ao cultivo da terra ou a criação de animais; conheceria também quantos estariam em condições de “bastarem a si próprios e às suas famílias”, o número dos “pequenos comerciantes e artesãos, que pelo seu trabalho conseguiam subsistir economicamente”, ou ainda, a quantidade de homens que trabalhavam em terras de outros indivíduos; por fim, também poderia estimar o número de “velhos, os pobres, as viúvas, os órfãos e os incapazes de trabalhar pela idade ou pela doença, que viviam de ajuda dos outros”.⁸³⁰ Nesse particular, o arrolamento das “classes dos necessitados” surgia como importante instrumento para que fosse assegurada uma distribuição de alimentos em prol do bem-comum. Sem deixar de lado as diferentes

⁸²⁵ AHU, Cabo Verde, cx. 34, doc. 37. *Cópia do mapa dos habitantes das ilhas de Cabo Verde, extraído em setembro de 1774*, de 22 de julho de 1775.

⁸²⁶ Da árvore *Dracaena draco*, da família das Liláceas, se extraía o “sangue-de-drago”, que misturado a um tipo de bebida alcoólica, originava um medicamento para combater dores em geral. TEIXEIRA, *A Ilha de São Nicolau de Cabo Verde...*, p. 103.

⁸²⁷ “Nome vulgar da *Cassia italica Lam.*, uma planta espontânea das pastagens áridas e desérticas do litoral, com fins medicinais”. *Ibid.*, p. 105.

⁸²⁸ É um tipo de líquen, que nasce em “rochedos virados ao mar e que, submetido a devido preparo, produz um corante de tonalidades variadas”. Também é conhecida como “rosal, rosela ou estretala, trata-se da *Rocella tinctoria spp.*”. *Ibid.*, p. 106.

⁸²⁹ *Ibid.*, p. 173-174.

qualidades dos indivíduos, garantia-se o atendimento de todos, conforme a necessidade.

Numa outra lista dos habitantes de Cabo Verde, escrita em fevereiro de 1775, as informações constantes abrangeram outras categorias. Os dados correspondiam ao número de “fogos”, de “habitantes”, de “homens”, de “mulheres”, de “menores”, de “escravos” e de “mortos”.⁸³¹ Mais do que uma diferença formal, o que se nota entre esses dois levantamentos populacionais é que o segundo, de 1775, está intrinsecamente ligado ao contexto da grande escassez de alimentos verificada no arquipélago. Da população sobrevivente, quantos eram homens, ou melhor, qual a força de trabalho remanescente entre livres e escravos? Havia condições para a reposição da população, por estímulo de novos nascimentos? Qual o número de mulheres adultas ou púberes? Em curto e médio prazo, haveria uma nova população adulta?

André Pinto de Sousa Dias Teixeira, ao analisar as listas de 1774 e 1775 e o número de óbitos indicado no segundo ano, concluiu que, em 5 meses, Cabo Verde perdeu 44% da sua população: foram 22.271 mortes distribuídas entre as sete ilhas povoadas.⁸³² A diminuição da população foi tão grande que, na própria década de 1770, a situação foi alvo de atenção das autoridades metropolitanas, que consideraram a possibilidade de enviar mais pessoas para Cabo Verde. Entretanto, após consulta ao Conselho Ultramarino, chegou-se à conclusão que tal idéia deveria ser descartada, na medida em que era ponderado que fora justamente o excesso de habitantes que originara a escassez de alimentos nos anos de 1774-1775.⁸³³

O capitão-engenheiro Antonio Carlos Andreis foi o responsável pela elaboração do parecer emitido ao Conselho Ultramarino, sendo escolhido por causa da experiência adquirida no arquipélago de Cabo Verde num período de 13 anos. Conforme seus argumentos, despesas com a remessa de casais para as ilhas eram “totalmente

⁸³⁰ Ibid., p. 94-95.

⁸³¹ AHU, Cabo Verde, cx. 34, doc. 37. *Resumo do mapa dos habitantes presentes nas ilhas de Cabo Verde, extraído em fevereiro de 1775*, de 22 de julho de 1775.

⁸³² TEIXEIRA, *A Ilha de São Nicolau de Cabo Verde...*, p. 133.

⁸³³ AHU, Cabo Verde, cx. 39, doc. 10A. *Extrato da Consulta do Conselho do Ultramar, que tem a data de 2 de setembro de 1779, sobre as ilhas de Cabo Verde, e reflexões sobre a mesma Consulta*, de 2 de setembro de 1779.

desnecessárias” porque antevia o fracasso da empreitada devido às particularidades de cada território:

os povoadores mandados para as Ilhas de Santiago, Maio e Boa Vista padeceriam todos, ou quase todos pela malignidade do clima daquelas Ilhas. Os que fossem para as ilhas do Fogo, Brava, Santo Antão e São Nicolau, não achariam certamente em que se ocupar, nem em que poder ganhar a vida, por estarem todas as terras capazes de cultura ocupadas pelos habitantes das ditas Ilhas. E os que se destinassem para as de São Vicente, Santa Luzia, e do Sal, morreriam todos de fome, e de miséria dentro de breves dias, por não serem aquelas Ilhas capazes de alguma produção, que sirva para sustento da vida humana, e se acharem por este motivo inabitadas e desertas.⁸³⁴

A posição do capitão-engenheiro estava em consonância com idéias vigentes nos último quartel do século XVIII, que foram sistematizadas por Thomas Robert Malthus na obra *Um ensaio sobre o princípio da população*, de 1798. Quer dizer, é possível perceber o argumento de que o crescimento da população num ritmo mais acelerado do que a produção de alimentos seria causador de grandes problemas e que para resolver tais dificuldades deveria existir algum tipo de restrição ao povoamento de certos locais, inclusive com a limitação do nascimentos. O que se almejava era manter um equilíbrio entre o número de pessoas e os meios para proporcionar as suas subsistências.⁸³⁵

Este conjunto de informações referentes ao arquipélago de Cabo Verde permite ainda apontar algumas questões, das quais pode-se destacar o entendimento de que tanto o excesso quanto a falta de população poderiam gerar dificuldades administrativas. Se o foco em atenção fosse a realização de atividades militares e o pagamento de impostos, a abundância de pessoas seria vantajosa. Entretanto, se estivesse em jogo a subsistência delas, conjunturas desfavoráveis gerariam problemas, como os enfrentados na década de 1770, em Cabo Verde. Outra questão relevante diz respeito à consideração de que as populações eram portadoras de fenômenos próprios, ligados às suas realidades, que interferiam diretamente na sua regulação e variação, como os nascimentos e óbitos, a fecundidade, a mobilidade etc. Por meio das suas

⁸³⁴ Id. A avaliação geral foi a de que o “arquipélago não tinha recursos ecológicos para sustentar grande número de população, bastando a ocorrência de alguma variação climática para desencadear uma fome generalizada”. TEIXEIRA, *A Ilha de São Nicolau de Cabo Verde...*, p. 134.

⁸³⁵ MALTHUS, Thomas Robert. *Um ensaio sobre o princípio da população*, 1798. Apud: ROWLAND, Robert. *População, família e sociedade. Portugal, séculos XIX-XX*. Oeiras: Editora Celta, 1997, p. 31-33.

ações e atividades, as populações tornavam-se produtoras de efeitos econômicos específicos, que poderiam resultar, ou não, no engrandecimento do Estado.

Em relação aos efeitos econômicos que poderiam decorrer da dinâmica da população, deve-se considerar que a Coroa Portuguesa incentivou, em algumas circunstâncias, o consumo de produtos específicos para que, a longo prazo, a sua utilização refletisse no aumento das atividades comerciais. Um episódio ocorrido em Goa, em 1776, é exemplar, nesse sentido. Naquele ano, o governador D. José Pedro da Câmara recebeu do secretário Martinho de Melo e Castro uma correspondência em que eram feitas algumas observações a respeito da importância da população em relação à cobrança de taxas sobre a transação de mercadorias. Em 1775, constava a existência de “233 mil e 712 almas” nos domínios portugueses situados na Índia. A partir desse dado, o secretário notou que, apesar do elevado número de “habitantes, de um e outro sexo, desde as crianças até os de maior, e mais avançada idade”, o consumo de tabaco era reduzido entre a população de Goa,⁸³⁶ o que implicava no baixo recolhimento de impostos.

O tabaco foi um importante produto no contexto do Império Português. Essa planta, originária do continente americano, foi uma das mercadorias que com mais regularidade se exportou, sendo introduzida pelos portugueses na África, especialmente utilizada como “moeda” na compra de escravos. Em finais do século XVIII, era um dos artigos que fornecia as maiores receitas para a Fazenda Real, tornando-se o quinto produto no rol das exportações da América Portuguesa.⁸³⁷ O tabaco também foi inserido no mercado asiático, e rapidamente transformou-se num bem consumido em grande quantidade na Índia Portuguesa, sendo procedente de diferentes localidades, como Portugal, América Portuguesa e Índia.⁸³⁸ Embora tenha enfrentado altos e baixos no Estado da Índia, a comercialização do tabaco consistiu

⁸³⁶ AHU, Códice 516, fl. 105v. *Carta do secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, para o governador e capitão general do Estado da Índia, D. José Pedro da Câmara, sobre o consumo do tabaco*, de 18 de abril de 1776.

⁸³⁷ DEL PRIORE, Mary; VENÂNCIO, Renato. *Uma história da vida rural no Brasil*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2006, p. 117-118.

⁸³⁸ De acordo com Celsa Pinto, também chegavam remessas de tabaco de “Maé, Tuticorim, Tinevelly e Cananor, no Malabar, de Cambaia e Jumbasoor, no Guzerate, de Ponani e de outros pontos

uma das fontes de rendimentos para a sobrevivência do Estado português em Goa.⁸³⁹ Em 1674, a venda do tabaco foi declarada monopólio real, situação que visou beneficiar diretamente a Coroa, ficando a transformação do fumo e a redistribuição deste sob sua responsabilidade. Em função da má qualidade do tabaco exportado da América Portuguesa, a média de consumo do produto na Índia caiu gradativamente ao longo dos anos. Além desse fator, o reino também teve que lidar com vendas clandestinas dos negociantes goeses.⁸⁴⁰

Na década de 1770, a comercialização do tabaco voltou a adquirir força. Conquanto o fumo produzido na América Portuguesa enfrentasse a concorrência de outros e fosse julgado inferior, foram tomadas medidas protetoras no Estado da Índia, tanto para incentivar o consumo local quanto para resguardar os interesses da Coroa, particularmente voltados para a geração de receitas advindas da comercialização do produto.⁸⁴¹

A correspondência acima mencionada de Martinho de Melo e Castro para o governador do Estado da Índia, de abril de 1776, insere-se neste contexto, em que os números sobre a população, remetidos anteriormente por D. José Pedro da Câmara, foram analisados pelas autoridades metropolitanas e relacionados com a aquisição de determinado produto, o tabaco. A partir dessa avaliação, concluíram que havia um descompasso entre a potencialidade representada pelo número de habitantes, o esperado consumo de bens e o pagamento das taxas competentes. Lembremos, a propósito, as freqüentes reclamações das autoridades portuguesas sediadas na capitania de Moçambique e Rios de Sena sobre o deficiente comércio da região, posto que os

de Canará e de Bengala. Mas Balagate e Vingurla, no interior, eram, talvez, na Índia os maiores fornecedores de Goa". PINTO, Rede econômica do Estado da Índia: 1750-1830..., p. 351.

⁸³⁹ No ano de 1755, por exemplo, 13,4% a 14,8% dos rendimentos do Estado da Índia eram provenientes da comercialização de tabaco em folha e em pó. Ver: MATOS, Artur Teodoro de. O Estado da Índia à procura de solvência financeira (1750-1820). In: LOPES, *Nova História da Expansão Portuguesa*. v. 5, t. 1... p. 361-380, p. 365.

⁸⁴⁰ CUNHA, João Manuel Teles da. A rede econômica do Estado da Índia (1660-1750). In: LOPES, *Nova História da Expansão Portuguesa*. v. 5, t. 1... p. 162-338, p. 284-285.

⁸⁴¹ CUNHA, João Manuel Teles da. A Carreira da Índia e Goa – apogeu e declínio crepusculares (1760-1835). In: LOPES, *Nova História da Expansão Portuguesa*. v. 5, t. 1... p. 380-449, p. 400.

africanos não se interessavam pelos produtos para lá dirigidos, com exceção dos panos e miçangas.

Para completar o quadro de informações a respeito do tabaco em Goa, importante mencionar que, até 1776, este produto era encaminhado para o Estado da Índia junto com outras mercadorias nos porões dos navios da *Carreira da Índia*. E que, a partir daquele ano, seriam utilizadas embarcações especificamente fretadas para esse fim, com tabaco procedente da Bahia, na América Portuguesa.⁸⁴² Ou seja, à medida que os investimentos para a comercialização desse bem aumentaram, esperava-se que a lucratividade desse produto mantivesse, pelo menos, os níveis anteriores.

O episódio em questão é revelador dessa estreita ligação entre população e geração de riquezas; notadamente, identificamos que essa relação, nesse contexto, é mediada pela intervenção do Estado, parte interessada no incremento do comércio e na conseqüente arrecadação de impostos. Para a nascente Economia Política,

os homens são os que constituem essencialmente o Estado político; e neles consiste a sua principal riqueza, porque a maior parte do valor dos seus físicos, procede do trabalho dos homens. Sem um acertado governo econômico, não podem os mais deles, nas circunstâncias presentes, alcançar o seu sustento. Quanto mais o conseguem tantos mais casam, e se estabelecem; aumentam-se as famílias, e progressivamente se multiplicam. Pelo contrário, quanto é mais geral a miséria, tanto é maior a despovoação do Estado. O aumento do número dos vassalos é feito da felicidade pública, e juntamente causa do vigor, e das forças do Estado.⁸⁴³

Essa passagem também expõe que as intervenções do Estado na economia podiam alterar os costumes, os hábitos cotidianos das populações, de modo que possibilitassem algum tipo de controle em benefício dos governantes.

O incentivo da Coroa portuguesa para o consumo do tabaco em diferentes partes do Império pode ser entendido nessa perspectiva de intervenção do Estado nas relações entre população e comércio. O uso da *nicotiana s.p.* foi difundido na Europa a partir do século XVI e, inicialmente, era considerada um remédio, utilizada no tratamento de uma ampla gama de enfermidades. Como demonstram as observações do médico sevilhano Bartolomeu Monardes, escritas em 1565, o tabaco era

⁸⁴² ANTUNES, Luís Frederico Dias. O comércio com o Brasil e a comunidade mercantil em Moçambique (século XVIII). In: Congresso Internacional O espaço atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades, 2005, Lisboa. *Actas*. Disponível em: <http://www.instituto-camoes.pt/cvc/eaar/coloquio/comunicacoes/luis_frederico_antunes.pdf>. Acesso em: 22 out. 2008.

considerado eficiente contra “catarro, vertigens, remela nos olhos, cefaléias, surdez, úlceras no nariz, dores de dente, aftas, reumatismos, tosse rebelde, mal do estômago, vermes, hemorróidas, dores uterinas, ciáticos, úlceras e hemorragias, gangrena, sarna e mordedura de cão raivoso”.⁸⁴⁴ Exageros à parte, no século XVIII, o tabaco ainda era visto como uma planta com propriedades medicinais. Em 1788, Joaquim de Amorim Castro, natural da Bahia, formado pela Universidade de Coimbra e sócio-correspondente da Academia Real das Ciências de Lisboa, afirmou que as folhas cozidas do tabaco eram um ótimo anti-febril para casos de inflamações, também auxiliando na ocorrência de abscessos, tumores e gangrenas. Todavia, as recomendações feitas para o aproveitamento desta planta eram todas de uso tópico, na medida em que a água do cozimento das folhas, quando bebida, era venenosa, “por ser um narcótico da primeira ordem”.⁸⁴⁵ As observações de Joaquim de Amorim Castro foram realizadas num período em que a propagação e o consumo do tabaco apresentavam indicadores significativos.

O caso de Joaquim de Amorim Castro, proprietário de plantações de fumo na Bahia e sócio-correspondente da Academia de Ciências, é, para nós, particularmente interessante. Não obstante seu interesse comercial, quando ele se detinha em escrever sobre o tabaco, madeiras, obtenção de linho do malvaíscio, cochonilha, salsa, entre outros, emprega uma abordagem caracterizada por um fim utilitário do conhecimento sobre a natureza, procurando “sobretudo chamar a atenção dos conterrâneos e das autoridades coloniais e metropolitanas para as possibilidades que os recursos naturais da Bahia ofereciam a quem deles quisesse aproveitar-se racionalmente”.⁸⁴⁶

⁸⁴³ *Economia Política feita em 1795 por M. J. R...*, p. 36.

⁸⁴⁴ MONARDES, Bartolomeu. *Dos libros... Cousas de Nuestras Índias Occidentales que Sirvem al Uso de Mecedina*, 1565, apud: DEL PRIORE e VENÂNCIO, *Uma história da vida rural...*, p. 117-118.

⁸⁴⁵ CASTRO, Joaquim de Amorim. *Memória sobre as espécies de tabaco que se cultivam na vila da Cachoeira com todas as observações relativas a sua cultura, fabrico e comércio e com a breve descrição botânica das mesmas espécies*, 1788. In: LAPA, J. R. Amaral. *Economia Colonial*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1973. p. 187-213, p. 212-213.

⁸⁴⁶ LAPA, *Economia Colonial...*, p. 144. Malvaíscio, ou malva-de-colibri, é uma planta com propriedades medicinais: as folhas são adstringentes e a raiz é antiinflamatória. Já a cochonilha refere-se tanto ao corante de cor carmim, quanto ao pequeno inseto (*Dactylopius coccus*) do qual o corante é extraído.

Como indicamos, o pensamento desse baiano, juiz-de-fora da vila de Cachoeira, estava conformado às idéias difundidas pela Academia Real das Ciências de Lisboa e pela reformada Universidade de Coimbra, onde estudou entre 1776 e 1783.⁸⁴⁷ Em 1789, Domingos Vandelli, professor da Universidade de Coimbra e um dos membros da Academia, também saía em defesa da agricultura como um dos meios de proporcionar o crescimento do Estado.

São princípios incontestáveis, e seguidos pelos melhores ecónomos políticos:

1. Que a fortuna do Estado, e da Humanidade, exceptuando os selvagens, que vivem da caça, e da pesca, está nas mãos dos cultivadores.
2. Que as produções da terra são a única, e verdadeira riqueza, e a cultura dela o único princípio da sobriedade.
3. Que o consumo, é o único agente, que dá valor à produção, que a anima, e a estende, e multiplica.
4. Que em proporção do valor dos frutos a terra será melhor trabalhada, e em consequência as colheitas mais abundantes.⁸⁴⁸

Domingos Vandelli e Joaquim de Amorim Castro expressavam, de certo modo, alguns claros princípios do pensamento fisiocrata, na medida em que defendiam a agricultura como instrumento de desenvolvimento econômico, pois possibilitava a produção de mantimentos, responsáveis pela subsistência da população, assim como a comercialização dos excedentes. Além disso, a cultura da terra também era considerada fundamental para ocupar parcelas da população que estivessem ociosas, permitindo um melhor aproveitamento destas. A importância da população, ou do povoamento, também não era estranha a Vandelli, preocupado com a “falta de gente para a agricultura” em Portugal.⁸⁴⁹

Os recenseamentos eram úteis à Coroa portuguesa de diferentes maneiras, podendo visar também a um determinado ordenamento da população. O conhecimento desta pressupunha uma tentativa de controle, o qual poderia ser exercido, como indicamos, sobre as práticas cotidianas e direcionado para a adoção e o exercício de “bons costumes”.⁸⁵⁰ Como já ressaltamos, a correspondência enviada da capitania de Moçambique e Rios de Sena para as autoridades metropolitanas estava repleta de

⁸⁴⁷ As informações biográficas acerca de Joaquim de Amorim Castro foram obtidas em LAPA, *Economia Colonial...*, p. 143.

⁸⁴⁸ VANDELLI, Memória sobre a preferência que em Portugal se deve dar..., p. 225.

⁸⁴⁹ *Ibid.*, p. 223.

⁸⁵⁰ BURMESTER, O Estado e População..., p. 133.

queixas sobre a necessidade de um maior número de habitantes na região; na maioria das vezes, pediam-se casais e pessoas aptas para trabalhos específicos, como o cultivo da terra, por exemplo. Em 1782, embora o governador dos Rios de Sena requeresse para Martinho de Melo e Castro o envio de “casais portugueses” para auxiliar no estabelecimento de atividades agrícolas e comerciais⁸⁵¹, o que ele recebeu foram “10 ou 12 degredados casados”, a maior parte deles unidos em matrimônio na véspera de embarcarem do porto de Lisboa.⁸⁵²

A entrada desses degredados com suas esposas teria sido apenas mais um entre outros eventos dessa natureza não fosse o impacto negativo causado pelas mulheres. Como já referimos anteriormente, a chegada destas na África Oriental Portuguesa, no ano de 1782, gerou inúmeros aborrecimentos entre as autoridades locais. Numa correspondência encaminhada para o secretário Martinho de Melo e Castro, o governador-geral Pedro Saldanha de Albuquerque relatou os problemas causados por elas:

eu receio que estas qualidades de mulheres, em lugar de aumentar a população, destrua mais o seu número pelas desordens, que hão de causar as suas desenvolturas em qualquer parte. Como além dos seus poucos anos foram criadas sem se entreterem em algum serviço útil a República, não só não sabem fazer a maior parte delas, mais ainda pervertem com seus maus gênios as que de algum modo desejam utilizar-se de suas habilidades.⁸⁵³

Para arrematar suas queixas, o governador argumenta que não era esse tipo de pessoas que a capitania precisava, mas sim de “Ilhéus, as gentes de Províncias, trabalhadores, e mais pacatos, que o seu desvelo seja só o seu costume”.⁸⁵⁴ O que se percebe é que as mulheres não se encaixavam em um perfil desejado de habitante, pois não se mostravam capazes de cumprir suas obrigações no âmbito privado das casas e

⁸⁵¹ AHU, Moçambique, cx. 38, doc. 48. *Carta do governador dos Rios de Sena, Antonio Manuel de Melo e Castro, para o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro*, de 3 de junho de 1782.

⁸⁵² AHU, Códice 1340, fls. 296. *Carta do secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Pedro Saldanha de Albuquerque, sobre o envio de degredados*, de 8 de março de 1782. Sobre este episódio da chegada dos degredados e suas mulheres, ver também: RODRIGUES, *Portugueses e africanos nos Rios de Sena...*, p. 240-241.

⁸⁵³ AHU, Moçambique, cx. 39, doc. 5. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Pedro Saldanha de Albuquerque, para o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, sobre a chegada de mulheres na capitania*, de 19 de agosto de 1782.

⁸⁵⁴ Id.

no espaço público. Noutra carta, Pedro Saldanha de Albuquerque relatou novas confusões provocadas pelas mesmas: “principiam em gritos e acabam em murros e bofetadas umas nas outras”, acrescentando que entre elas existiam aquelas que menosprezavam seus maridos, cobiçando outros homens pela beleza destes, ou ainda que depreciavam o seu cônjuge por falta de atributos físicos, como cabelos, por exemplo. O governador também nutria a suspeita de que algumas mulheres “dissolutas e debochadas” continuavam “na vida” que tinham “em Lisboa”. Concluía afirmando que se tratavam de mulheres que, “não satisfeitas de procederem mal na Europa”, encontravam-se na África Oriental causando o aumento da “prevaricação dos costumes e das ofensas a Deus”.⁸⁵⁵

Ainda que a entrada de “mulheres e homens acostumados ao vício e a libertinagem” não trouxesse nenhum tipo de “benefício” ou “cultura”,⁸⁵⁶ esta foi uma das poucas alternativas com que a Coroa contou para o incremento do número de habitantes na capitania de Moçambique e Rios de Sena.

A embarcação que conduziu os casais de degredados até a região dos Rios de Sena também levou uma correspondência do governador-geral para o seu subordinado. Assim, Antonio Manuel de Melo e Castro era informado de que deveria atender as “famílias” chegadas, “dando-lhes algum meio de poderem manter-se sem maior despesa da Real Fazenda”. Do mesmo modo, era advertido sobre os predicados daqueles casais: como já referido, os homens eram “réus de enormíssimos delitos”, e as mulheres eram “mais perversas que as negras desta África”.⁸⁵⁷

⁸⁵⁵ AHU, Moçambique, cx. 39, doc. 25. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Pedro Saldanha de Albuquerque, para o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, sobre a chegada de mulheres na capitania*, de 24 de agosto de 1782. Sobre os transtornos ocasionados pelas mulheres casadas, ver também: AHU, Moçambique, cx. 39, doc. 13. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Pedro Saldanha de Albuquerque, para o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, sobre o comportamento das mulheres casadas*, de 24 de agosto de 1782.

⁸⁵⁶ AHU, Moçambique, cx. 39, doc. 25. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Pedro Saldanha de Albuquerque, para o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, sobre a chegada de mulheres na capitania*, de 24 de agosto de 1782.

⁸⁵⁷ AHU, Moçambique, cx. 39, doc. 15. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Pedro Saldanha de Albuquerque, para o governador dos Rios de Sena*,

Como de praxe, os casais estavam acompanhados de uma relação com os nomes dos homens e de suas respectivas mulheres.⁸⁵⁸ Em se tratando de degredados, um documento desta natureza poderia caracterizar uma tentativa de identificação e de controle dos sujeitos, principalmente se levarmos em conta as observações feitas pelo governador-geral quanto às condutas das pessoas embarcadas. Deste modo, a existência de uma relação com este caráter possibilitava às autoridades locais distinguir entre os habitantes aqueles que necessitavam de um acompanhamento especial dadas as suas características.

Em 1795, o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, em correspondência enviada ao seu subordinado, governador dos Rios de Sena, fazia um alerta sobre a necessidade de se estabelecer povoações portuguesas em determinadas Terras da Coroa. Algumas dessas terras estavam situadas numa área cheia de conflitos, cobiçada tanto pela administração lusa quanto por uma autoridade africana, o “Imperador Monomotapa”. O governador-geral advertia para a conveniência de povoar tais territórios, “ainda que com pouca gente, para desta sorte nos retificarmos na posse delas, perdidas a tantos anos”.⁸⁵⁹ Ou seja, nota-se o entendimento de que a instituição de ligações entre um conjunto de indivíduos com um determinado espaço geográfico, além do aspecto administrativo, possibilitava a conservação de direitos sobre a região conquistada ou pretendida.

Entretanto, na referida ocasião, mais do que um simples preenchimento do território com habitantes, almejava-se o aproveitamento das povoações instaladas. Na mesma correspondência, era recomendado ao governador dos Rios de Sena, João de Souza Brito, que ele obrigasse os foreiros ao cultivo das Terras da Coroa, “não favorecendo aqueles que por preguiça ou aplicação ao comércio as deixam a mato”, pois essa negligência traria “conseqüências bem prejudiciais ao Estado em geral, e a

Antonio Manuel de Melo e Castro, sobre o envio de casais degredados para o interior da capitania, de 27 de novembro de 1782.

⁸⁵⁸ AHU, Moçambique, cx. 39, doc. 15. Anexo: *Relação dos casais que presentemente vão para os Rios de Sena*, de 12 de dezembro de 1782.

⁸⁵⁹ AHU, Moçambique, cx. 70, doc. 95. *Carta do governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, Diogo de Sousa, para o governador dos Rios de Sena, João de Souza Brito*, de 20 de maio de 1795.

Fazenda Real em particular”.⁸⁶⁰ Conforme já mencionado, os benefícios extraídos dessas terras eram o pagamento de impostos, a produção de mantimentos e, em algumas circunstâncias, a concessão de mão-de-obra para a realização de obras públicas e fins militares.

Em relação a essa ação de povoamento como estratégia para a garantia da posse dos territórios, a segunda metade do século XVIII é bastante pródiga de exemplos, especialmente quando se considera, para isso, a utilidade das populações autóctones das diferentes terras sob domínio português. No caso da América Portuguesa, na década de 1750, uma legislação que conferiu a liberdade aos índios possibilitou uma ampliação do número de vassalos do rei, em meio a um projeto de “civilização” dos naturais da terra. Esse projeto buscava alcançar a “conversão aos valores e comportamentos dos colonizadores portugueses”, como assinala Rita Heloísa de Almeida, num estudo realizado sobre o Diretório dos Índios, lei que vigorou entre 1757 e 1798. Essa legislação criou “espaços planejados” nos quais os índios eram “instruídos na religião cristã, aprendiam ofícios, integravam atividades econômicas e estabeleciam formas de convívio por meio do comércio, do trabalho e do casamento com os brancos”.⁸⁶¹ De um modo geral, proposições dessa natureza implicaram no enquadramento dos naturais da terra e, segundo Antonio Cesar de Almeida Santos, no uso “eminente político” da sua presença para avaliar a posse de territórios na América frente à Espanha e outras nações européias.⁸⁶²

Nesse mesmo contexto, mas em outro domínio, a Coroa portuguesa também adotava meios para garantir sua soberania frente a interessados em tomá-la. Num

⁸⁶⁰ Id.

⁸⁶¹ ALMEIDA, Rita Heloísa de. *O Diretório dos Índios. Um projeto de “civilização” no Brasil do século XVIII*. Brasília: Universidade de Brasília, 1997, p. 45.

⁸⁶² SANTOS, *Para viverem juntos em povoações...*, p. 168-169. Segundo o autor, “a liberdade, ou mais propriamente, a civilização dos índios expressa um sentido eminentemente político, buscando transformá-los em vassalos do rei e integrantes de uma ‘sociedade civil’ [...]”. A afirmação de Almeida Santos está embasada nas instruções enviadas pelo reino ao vice-rei Conde da Cunha, em 1765: “que a restituição da liberdade e a civilização dos mesmos índios são, no Brasil, as mais poderosas, ou únicas armas com que podemos defender e ampliar os domínios desse vastíssimo continente. [...] Achando-se pois Sua Majestade há muitos anos nesta clara e certa inteligência, é servido que V. Excia. promova estes utilíssimos estabelecimentos de índios livres e congregados em povoações civis, com toda aquela eficácia que a possibilidade lhe puder permitir”. AHU, Códice 566.

ponto extremo da porção oriental do Império, Macau, a administração lusa enfrentava uma série de embates com os chineses, que questionavam a presença portuguesa na região. Em linhas gerais, estava em jogo a identificação exata da doação feita pelo Imperador da China aos primeiros súditos portugueses ali instalados, em meados do século XVI.⁸⁶³

Nesse quadro, a Coroa realizou pesquisas para descobrir como e quando se dera tal cessão para garantir o domínio sobre Macau. Em 1774, o governador e o bispo daquela conquista foram convocados a “descobrir” como se dera o “princípio de Macau”, registrando a “quantidade dos indivíduos, a forma do comércio, o fundo dos moradores, seus préstimos, os navios que navegam, os privilégios que tem, o contexto das chapas dos Imperadores, as regalias da cidade, e o modo da conduta”.⁸⁶⁴ Em finais daquele ano, o bispo, D. Alexandre da Silva Pedrosa, providenciou o levantamento da população requerido por Martinho de Melo e Castro e o remeteu para o reino, em 1775.⁸⁶⁵ De acordo com os dados, o número de habitantes daquele território girava em torno de 5 mil indivíduos, distribuídos entre grupos identificados como “portugueses”, “nhons”, “naturais da terra”, “naturalizados”, “naturais da Índia”, “chineses cristãos”, “libertos”, “escravos” e “religiosos”.⁸⁶⁶ A inclusão de escravos no levantamento é importante de ser considerada, pois estes correspondiam a 21 % da população

Instruções de Mendonça Furtado ao Conde da Cunha, de 26 de janeiro de 1765. Apud: SANTOS, *Para viverem juntos em povoações...*, p. 168.

⁸⁶³ VALE, Macau..., p. 351. Sobre os antagonismos entre portugueses e chineses a respeito da soberania lusa sobre Macau, ver também as páginas 352-357.

⁸⁶⁴ AHU, Macau, cx. 8, doc. 15. *Carta do Bispo de Macau para o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro*, de 14 de janeiro de 1775. “Chapa” era a designação utilizada para denominar a correspondência oficial trocada entre a administração portuguesa e a chinesa. VALE, Macau..., p. 351.

⁸⁶⁵ AHU, Macau, cx. 8, doc. 6. *Resumo de todos os homens de Macau, assim residentes, como embarcados*; “Portugueses que são moradores e assistentes nesta Freguesia de São Lourenço, da cidade de Macau”; “Rol dos fregueses da freguesia de São Lourenço desta cidade de Macau”; “Gente da freguesia da Sé”; “Rol da freguesia de Santo Antônio”, de 8 de janeiro de 1775.

⁸⁶⁶ De acordo com António M. M. do Vale, no caso específico deste levantamento, a designação “portugueses” era reservada apenas para os reinóis; os “nhons” eram “os filhos de portugueses e de mulheres de Macau”; os “naturais da terra” incluíam “apenas aqueles cujos pais eram naturais de Macau, por vezes aparecendo como ‘chinas’”; e para os “chineses cristãos” havia a menção de serem “cristãos novos, que são os chinas batizados”. VALE, António M. Martins do. *A população de Macau na segunda metade do século XVIII. Povos e Culturas, 5 - Portugal e o Oriente: Passado e Presente*. Lisboa: CEPCEP, 1996. p. 241-254. (separata), p. 246.

contabilizada.⁸⁶⁷ Embora o escravo fosse considerado um bem semovente, e esta qualidade não permitisse ser considerado como um súdito, estes indivíduos sujeitos a um senhor foram relacionados no conjunto da população cristã. Ou seja, o volume total de pessoas sob a autoridade do rei português em Macau adquiriu mais representatividade com a inserção do maior número possível de indivíduos cristãos, independentemente do estatuto jurídico. Aliás, é pertinente lembrar que a designação “cristão”, no contexto do Império Português, anunciava, concomitantemente, uma distinção política e religiosa; funcionava, assim, em algumas circunstâncias, como sinônimo de vassalo, ou súdito do rei luso.

Ainda na década de 1770, em meio às discussões sobre o estatuto de Macau, Martinho de Melo e Castro redigiu um texto, intitulado “Notícias e Reflexões sobre a cidade de Macau”⁸⁶⁸, em que apontou algumas questões que serviram de base à reforma administrativa implementada naquela localidade.⁸⁶⁹ Martinho de Melo e Castro buscava esclarecer sobre quais indivíduos a administração lusa incidia em Macau. Sob o subtítulo “Do número, e da Diversidade dos Habitantes de Macau. E do orçamento estimativo dos seus cabedais”, foram apresentados os grupos que constituíam as “classes de habitantes”: “portugueses nascidos em Portugal”, “portugueses nascidos na Índia a que chamam mestiços”, “chinas cristãos, que não tem sangue português, a que chamam naturais”, “escravos cafres e timores” e “chinas gentios”. O total desses indivíduos, somava quase “quinze mil seiscentas e vinte pessoas; sem contar mulheres, nem crianças, que são em maior número que os

⁸⁶⁷ Ver: VALE, A população de Macau na segunda metade... p. 241-254. No ano de 1774, dos 4.978 indivíduos contabilizados em Macau, 1.060 deles eram escravos; cf. Quadro 1 – A população cristã de Macau em 1774, p. 246.

⁸⁶⁸ CASTRO, Martinho de Melo e. Notícias e Reflexões sobre a cidade de Macau, 1773. In: VALE, António M. Martins do. Macau e China no pensamento de Martinho de Melo e Castro. *Anais de História de Além-Mar*, vol. 1, 2000. p. 411-453. Esse texto foi rascunhado em 1773 com o título “Notticas e Reflexões sobre a cidade de Macáo”, e finalizado em 1783 com a denominação “Memoria sobre o Estabelecimento de Macao”. Este documento é o centro da discussão empreendida por António Martins do Vale no artigo aqui citado, o qual também traz a publicação integral do trabalho mencionado.

⁸⁶⁹ António Martins do Vale defende o protagonismo de Martinho de Melo e Castro à frente de um plano de reforma da administração de Macau implementado a partir de 1784, a qual já havia sido delineada pelo Marquês de Pombal para todos os domínios ultramarinos. VALE, Macau e China no pensamento de Martinho..., p. 391-392.

homens”.⁸⁷⁰ Independentemente das cifras apresentadas, as informações revelam quão heterogênea era a população instalada em Macau, e igualmente expõem a estratificação social existente, cujos critérios de diferenciação foram construídos a partir dos laços sanguíneos, mais fortes ou mais diluídos, com pessoas do reino, e da conversão, ou não, ao cristianismo. Também evidenciam que a administração lusa empreendida em Macau recaía sobre uma parte da população dividida entre obrigações com o rei português e com as autoridades chinesas, cuja situação era cercada por ambigüidades e conflitos. Por fim, porém não menos importante, nota-se que havia a utilização política da população, em vista da inclusão de cativos no rol da população de 1775 e no documento escrito por Martinho de Melo e Castro. Como apontamos, essa indicação avolumava o número de indivíduos sob domínio luso em Macau. Em grande medida, a população foi um dos principais instrumentos empregados para referendar o direito português sobre aquela região.

Os exemplos que podem ser trazidos sobre o aproveitamento político da população, extrapolam o episódio passado de Macau. A mencionada liberdade dos indígenas na América Portuguesa, na década de 1750, como indicamos, tinha, entre outros, o objetivo de garantir um “patrimônio populacional” para sanar as necessidades de contar com um contingente de “vassalos” que se tornassem úteis ao Estado, ainda que o fossem apenas para referendar a posse de territórios disputados aos espanhóis.⁸⁷¹ Era preciso ter uma população em quantidade suficiente, que também permitisse produzir alimentos e bens, consumir produtos, pagar impostos, pegar em armas, exercer cargos administrativos, ocupar terras etc.

Nessa direção, de incorporação ou de inclusão de população na categoria de súditos portugueses, merece ser aqui mencionado o alvará que, na década de 1760, ampliou, ou concedeu, direitos aos vassalos nascidos na Ásia e na África Oriental

⁸⁷⁰ CASTRO, Notícias e Reflexões sobre a cidade de Macau..., p. 434.

⁸⁷¹ ALMEIDA, *O Diretório dos Índios. Um projeto de “civilização”...*, p. 162. Conforme indicamos, com lei datada de 6 de junho de 1755, D. José I declarou livres os índios do Estado do Grão-Pará e Maranhão, providência estendida ao Estado do Brasil, em 1758, ver: *Collecção das leis, decretos, e alvaras que comprehende o feliz reinado del rei fidelissimo D. José o I...* p. 111-116v. Entre as medidas que incidiram sobre a população indígena, Rita Heloisa de Almeida ainda menciona as leis de regulamentação dos casamentos entre portugueses e índios e da implantação da língua portuguesa entre os naturais da terra. Ver: *Ibid.*, p. 154.

Portuguesa.⁸⁷² Como já comentamos, aqueles que tivessem nascido nestes territórios ultramarinos e que se convertessem ao catolicismo deveriam gozar das mesmas honras e direitos que as pessoas originárias de Portugal, desde que não fossem portadores de nenhum outro impedimento. Verifica-se, assim, o interesse da Coroa em incorporar outros grupos populacionais ao seu projeto político de controle de territórios. Para isso, como se pode notar, era necessário que os habitantes fossem conduzidos para o interior da “Sociedade Civil”⁸⁷³ portuguesa, viabilizando o seu eficaz aproveitamento.

A população como objeto mensurável

Em linhas gerais, é possível considerar que os primeiros interesses que levaram os soberanos a buscarem informações sobre os seus súditos foram a de coleta de impostos e o recrutamento militar.⁸⁷⁴ Entretanto, conforme vimos discutimos, à medida que o Estado teve suas atribuições ampliadas, o conhecimento acerca dos vassallos adquiriu outros contornos. No século XVIII, as novas técnicas de levantamentos populacionais refletiam essas novas configurações assumidas pelo aparato administrativo dos estados monárquicos. Para além das necessidades de um exército permanente e do recolhimento de tributos, almejava-se também atingir uma “administração estável, eficiente e segura”, implementando ações para o encaminhamento das atividades econômicas e manutenção do bem-estar dos súditos.⁸⁷⁵ A partir de então, as práticas governativas estiveram pautadas na busca de uma racionalização, regulamentação e eficiente organização do Estado.

⁸⁷² Conforme mencionado no primeiro capítulo, trata-se do *Alvará* de 2 de abril de 1761. Emitido inicialmente para o Estado da Índia e que, em 1763, foi alargado para a África Oriental Portuguesa. Ver: AHU, Códice 513, fls. 135v-138v. *Alvará sobre a igualdade de direitos dos vassallos estabelecidos no Estado da Índia*, de 2 de abril de 1761; AHU, Códice 1327, fl. 276. *Igualdade de direitos de todos os vassallos*, de 11 de dezembro de 1763. In: ANDRADE, *Relações de Moçambique Setecentista...*, p. 603-604.

⁸⁷³ AHU, Moçambique, cx. 19, doc. 63-A. *Cópia da Instrução dada a Calisto Rangel Pereira de Sá, que vai por governador e capitão general da Praça de Moçambique, Rios de Sena e Sofala*, de 7 de maio de 1761. Parágrafo 44.

⁸⁷⁴ Robert Rowland argumenta que os “numeramentos” realizados no século XVI eram, geralmente, de caráter fiscal ou militar. ROWLAND, *População, família e sociedade...*, p. 15.

⁸⁷⁵ SCHIERA, A “polícia” como síntese de ordem e de bem-estar..., p. 310-311.

Destarte, como argumenta Robert Rowland, estavam criadas as “condições políticas e conceituais” para a realização das contagens populacionais⁸⁷⁶, representadas, respectivamente, pelo Estado moderno e pelos princípios Iluministas, embasados no exercício da razão e da experiência e no conhecimento matemático. Com isso, no contexto do Império Português, desde a segunda metade do século XVIII, a descrição numérica da população ganhou importância, e a produção de um conhecimento “científico” sobre ela adquiriu relevância para tomadas de decisões empreendidas pela Coroa.

A partir das contagens populacionais, levadas a efeito nas diversas regiões que compunham o Império Português, nota-se que as preocupações relativas ao conjunto de homens, mulheres e crianças estavam adquirindo novos contornos e configurações no setecentos. Naquele contexto, segundo Francisco Moraes Paz, forjava-se a idéia de população; esse termo, “com suas variáveis de números, repartições, longevidade e saúde – adquire seu sentido contemporâneo no final do século XVIII, dado que as novas práticas de governo objetivam o conjunto de indivíduos de uma vila, cidade, província e país.”⁸⁷⁷

A ausência do verbete “população” no dicionário organizado pelo padre Raphael Bluteau, em 1712,⁸⁷⁸ reforça essa idéia de que o “sentido contemporâneo” do termo estava sendo forjado nessa conjuntura do século XVIII. Considerado uma “obra de grande envergadura em que se procurava subordinar a norma etimológica a critérios racionais”, o trabalho de Bluteau buscou explicitar a “riqueza vocabular do idioma falado e escrito” da época,⁸⁷⁹ e embora o autor estivesse imbuído do espírito de rastrear a variedade vocabular de então, a palavra “população” não aparece. Ao longo dos oito volumes, encontramos apenas expressões que remetem à idéia de pessoas ligadas a um determinado espaço, como ilustram os vocábulos “povo” – “os moradores de uma

⁸⁷⁶ ROWLAND, *População, família e sociedade...*, p. 15.

⁸⁷⁷ PAZ, Francisco Moraes. *Na poética da História: a realização da utopia nacional oitocentista*. Curitiba: Editora da UFPR, 1996, p. 110. Para Francisco Paz, antes do período mencionado, *population* tinha um sentido pejorativo, utilizado para fazer referência aos “povos bárbaros ou exóticos”. A medida que o termo foi recuperado, passou a designar as pessoas que viviam numa terra. Etimologicamente, população deriva do latim *populus*, que significa povo.

⁸⁷⁸ BLUTEAU, *Vocabulario Portuguez e Latino...* O ano de 1712 refere-se a data de publicação do primeiro tomo.

cidade, vila ou lugar”⁸⁸⁰ –, “povoação” – “os moradores de um lugar, vila ou cidade, ou mesmo o lugar, vila ou cidade”⁸⁸¹ –, “habitar” – “morar, viver, assistir em algum lugar”⁸⁸² –, ou ainda, “morador” – “aquele que mora em algum lugar, vila ou cidade”⁸⁸³.

Em outra importante obra do século XVIII, no *Dicionário da Língua Portuguesa*, de Antônio de Moraes e Silva, publicado inicialmente em 1789,⁸⁸⁴ o termo “população” também não é mostrado, repetindo-se apenas nomenclaturas que estabeleciam uma ligação entre indivíduos com um determinado espaço.

Todavia, ainda que o vocábulo não estivesse materializado em glossários da época, o desenvolvimento de uma idéia de população estava em franca constituição, sendo utilizado para designar muito mais do que um conjunto de habitantes presentes ou ligados a um dado território. Ele faria, a partir de então, referência aos agrupamentos humanos, às vezes classificados por atributos sociais, faixas etárias ou sexo. Nota-se, desta maneira, um enfoque especial, o de que população podia ser pensada como um recurso⁸⁸⁵, sobretudo, um recurso *contabilizável*. Consideramos ser este um dos elementos inovadores da idéia de população para a época: a referência a um conjunto de habitantes de um território como um objeto *mensurável*.

Essa consideração, quando colocada na perspectiva que vimos desenvolvendo acerca das práticas administrativas do Império Português, encontra total correspondência com os princípios norteadores da política lusa, então caracterizada por “uma abordagem quantitativa e contábil dos fenômenos socioeconômicos em

⁸⁷⁹ ARAÚJO, *A cultura das Luzes em Portugal...*, p. 36.

⁸⁸⁰ BLUTEAU, *Vocabulario Portuguez e Latino...*, p. 661.

⁸⁸¹ *Ibid.*, p. 662.

⁸⁸² *Ibid.*, p. 4.

⁸⁸³ *Ibid.*, p. 574.

⁸⁸⁴ A edição consultada é do ano de 1813. SILVA, *Dicionário da Língua Portuguesa...* O autor alicerçou suas pesquisas no trabalho realizado por Raphael Bluteau, reformulando e resumindo os oito volumes do *Vocabulario Portuguez e Latino* em dois tomos. Ao longo do século XIX, a obra foi reeditada algumas vezes.

⁸⁸⁵ Robert Rowland argumenta que “a realização de numeramentos, a partir do início da Época Moderna, começava a exprimir uma concepção da *população* enquanto *recurso*. O número de homens refletiria e condicionaria a força de um nascente Estado moderno, como muito bem perceberam, entre outros, Maquiavel, Jean Bodin e Giovanni Botero”. ROWLAND, *População, família e sociedade...*, p. 17.

geral, e dos demográficos em particular.”⁸⁸⁶ Essa perspectiva, como já apontamos, era própria da Aritmética Política, escola que influenciou fortemente os condutores do Estado português. Aliás, segundo Hervé Le Bras, o ponto de vista contabilizável da população impõe-se definitivamente com a Aritmética Política de William Petty, John Graunt, Gregory King e Charles Davenant, teóricos que escreveram suas reflexões a respeito do assunto já no século XVII.⁸⁸⁷

Vislumbrar a população como um objeto *mensurável* propõe entendê-la em uma dupla acepção: uma que se refere à relação direta com cálculos numéricos, a partir da anotação de registros sistemáticos do número de pessoas, nascimentos e mortes; outra que corresponde a um significado figurado, no qual se constrói uma analogia entre população e riqueza, e que torna possível avaliar o que se ganha e o que se perde conforme o *stock* de pessoa disponíveis para a realização de determinadas atividades, notadamente aquelas consideradas geradoras de riquezas, seja individualmente, seja ao Estado. Nesse ponto em especial, é bastante pertinente a análise que Kenneth Maxwell fez da política econômica empreendida por Sebastião José de Carvalho e Melo:

sua política econômica era lógica do ponto de vista da posição de Portugal no sistema de comércio internacional do século XVIII. Ele protegia o comércio benéfico mútuo (comércio de vinho português), mas também aspirava a desenvolver uma classe nacional poderosa de negociantes com recursos de capital e habilidade suficientes para competir nos mercados internacional e português com seus concorrentes estrangeiros, em especial os ingleses.⁸⁸⁸

Como estamos argumentando, “a própria noção de ‘população’, sua condição *sine qua nom*, pressupõe que as pessoas possam ser não apenas enumeradas, mas contadas; e que tenha sentido agregar, num total único, os números de pessoas pertencentes a diversas categorias sociais”.⁸⁸⁹ Quer dizer, sem a necessidade de abandonar os arrolamentos nominais ou “por fogos”, a nova racionalidade administrativa solicitava que os indivíduos fossem reduzidos a números. No âmbito da administração portuguesa da segunda metade do século XVIII, a adoção desses

⁸⁸⁶ SZMRECSÁNYI, Da aritmética política à demografia..., p. 5.

⁸⁸⁷ LE BRÁS, *A invenção das populações...*, p. 24. Sobre os autores mencionados e outros representantes da Aritmética Política, ver: SZMRECSÁNYI, *Da aritmética política à demografia...* p. 03-17.

⁸⁸⁸ MAXWELL, *Marquês de Pombal. Paradoxo do Iluminismo...*, p. 68.

⁸⁸⁹ ROWLAND, *População, família e sociedade...*, p. 14.

princípios estão orientados pelo entendimento de que “o mais sólido princípio da boa Aritmética Política [...] estima os homens pela mais importante riqueza de um Estado”.⁸⁹⁰ Nesse particular, são exemplares as palavras de Martinho de Melo e Castro, que, em 1771, advertia o recém-nomeado governador da capitania de Goiás, na América Portuguesa: “sem *população* não se podia esperar utilidade alguma da capitania”.⁸⁹¹ É por isso que, a partir do setecentos, como já referido, “conhecer o tamanho da população e compreender suas transformações tornava-se uma necessidade premente para os condutores dos negócios do Estado”.⁸⁹²

Diante destas exigências, as informações sobre população também apareceram associadas a outras. Como apontamos, os administradores portugueses compartilhavam do pensamento vigente no século XVIII, pautado na crença do desenvolvimento das ciências e das técnicas, com ênfase no raciocínio matemático. Aliás, “as ciências exatas e naturais passaram a dispor de definições precisas para apoiarem os seus raciocínios matemáticos” e estes, por sua vez, eram utilizados na interpretação e tradução dos mais variados fenômenos naturais; nessa ordem de argumentação, entende-se que o conhecimento científico em Portugal adquiriu um “cunho fortemente prático”.⁸⁹³ Entre os órgãos promotores desses novos saberes, podemos mencionar duas importantes instituições, de ensino e de promoção e divulgação da ciência: a Universidade de Coimbra, reformada em 1772, e a Academia Real das Ciências de Lisboa, fundada em 1779. Da universidade, saíram físicos, botânicos, matemáticos, comumente identificados como “naturalistas” e que, nas últimas décadas do setecentos, integraram missões científicas enviadas para diferentes partes do Império Português, realizando as famosas “viagens filosóficas”.⁸⁹⁴ Muitos desses viajantes tornaram-se sócios, ou colaboradores, da Academia de Ciências.

⁸⁹⁰ AHU, Códice 617, fl. 16. *Instrução do secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, ao governador da capitania de Goiás, José de Almeida Vasconcelos*, de 1 de outubro de 1771.

⁸⁹¹ Id.

⁸⁹² BOTELHO, *População e nação no Brasil do século XIX...*, p. 16.

⁸⁹³ SANTOS, Maria Emília Madeira. *Viagens de exploração terrestre dos portugueses em África*. 2. ed. Lisboa: Centro de estudos de história e cartografia antiga; Instituto de Investigação Científica Tropical, 1988, p. 176 e 178.

⁸⁹⁴ Ronald Raminelli adverte que, em relação as “viagens filosóficas” da década de 1780, os naturalistas não planejavam agir como simples “agentes do colonialismo”, não defendendo “apenas

Conforme Maria Emília M. Santos, o espírito dessas viagens às conquistas lusas não se restringiu a “corrigir conhecimentos ou enriquecer coleções”; procurava-se, sobretudo, fazer uma “avaliação mais rigorosa dos recursos naturais”, pois havia o entendimento que a exploração econômica dos domínios não deveria mais depender do acaso, e sim estar assentada em bases racionais, exigindo investigações para planejar e realizar ações que garantissem eficiência no aproveitamento das potencialidades de cada conquista.⁸⁹⁵

As memórias e os relatos resultantes das “viagens filosóficas”, realizadas a partir da década de 1780, contemplam um conjunto de dados referentes aos territórios visitados, que abrangem desde as características dos povos que os habitam até a composição de seus terrenos, passando pela agricultura, o comércio etc.⁸⁹⁶ A produção dessas informações esteve ligada aos interesses do Estado português, sobretudo porque, em tese, sustentariam reformas e propostas de modernização da agricultura e do comércio.

Essas viagens, e o espírito em que são realizadas, mostram que a busca por informações e a sua transformação em novos saberes eram instrumentos fundamentais no direcionamento da prática administrativa portuguesa, que, então, visava ao controle territorial. Conforme Ronald Raminelli argumenta, a produção do conhecimento científico no Império Português “não estava atrelada aos interesses estranhos aos estatais e pátrios. Atuava no aprimoramento da agricultura e do comércio e ampliava

propósitos pragmáticos”. Buscavam, do mesmo modo, realizar avanços na produção “do conhecimento, sem, contudo, descuidar do emprego de espécies vegetais para fomento da agricultura”. RAMINELLI, *Viagens ultramarinas...*, p. 113.

⁸⁹⁵ SANTOS, *Viagens de exploração terrestre dos portugueses...*, p. 179.

⁸⁹⁶ Ver, por exemplo, FERREIRA, Alexandre Rodrigues. Diário da Viagem Philosophica pela Capitania do Rio Negro. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 1885. v. 48, p. 1-234; 1886. v. 49, p. 123-288; 1887. v. 50, p. 11-141; 1888. v. 51, p. 5-166; FEIJÓ, João da Silva. Ensaio Economico sobre as ilhas de Cabo Verde, em 1797. In: *Memórias econômicas da Academia Real das Ciências de Lisboa (1789-1815)*. Lisboa: Banco de Portugal, 1991. v. 5. p. 131-147; SILVA, Joaquim José da. Extracto da viagem, que fez ao sertão de Benguella no ano de 1785 por ordem do governador e capitão general do Reino de angola, o bacharel Joaquim José da Silva, enviado aquelle reino como naturalista, e depois secretario do governo. *O Patriota*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1813-1814. n. 1, 1813, p. 97-100; n. 2, 1813, p. 86-98; n. 3, 1813, p. 49-60; SILVA, Diário ou relação das viagens filosóficas, nas terras da jurisdição de Tete...; Diário das viagens, feitas pelas terras de Manica... p. 311-332.

sua fonte de renda”. Desse modo, “a ciência e a economia agiam como agentes estatais no processo de centralização política e do controle do território – reino e ultramar”.⁸⁹⁷

Considerando esse contexto, em que a produção do conhecimento está assentada na observação direta dos fenômenos, nos quais se inclui a população de um dado território, porque era entendida como fenômeno mensurável, a argumentação de Ana Maria Burmester, de que “pensar a população no século XVIII significa, antes de tudo, pensá-la a partir das relações de Poder”, ganha relevância na discussão que estamos empreendendo. Particularmente porque o Estado assumia-se como o agente “privilegiado das ações que visam o perfeito gerenciamento das pessoas e das coisas”.⁸⁹⁸

Ana Maria de O. Burmester apóia-se na idéia de “governamentalidade”, concebida por Michel Foucault, para pensar “um fenômeno particular astucioso” por parte do Estado. A governamentalidade “são as táticas de governo que permitem definir a cada instante o que deve ou não competir ao Estado”, especialmente no tocante ao controle da economia e da população.⁸⁹⁹

Assim, os recenseamentos sistemáticos, produzidos a partir do *Aviso* dirigido à capitania de Moçambique e Rios de Sena, em 1776, possibilitariam à Coroa Portuguesa avaliar a composição da população, que se tornaria conhecida por meio da distribuição dos habitantes nas oito primeiras classes. Conforme mencionado, nelas, a população estava classificada seguindo uma repartição por sexo e idade. Os levantamentos permitiriam a verificação do número de homens e mulheres adultos, de crianças e velhos, de indivíduos em idade reprodutiva, de pessoas do sexo masculino em idade apta para o serviço militar etc. Além disso, embora na época ainda não fossem abordados temas como natalidade e mortalidade, existiam preocupações quanto aos números de nascimentos e óbitos, os quais consistiam em um dos fatores que interferiam nas variações das cifras totais a respeito da população.⁹⁰⁰

⁸⁹⁷ RAMINELLI, *Viagens ultramarinas...*, p. 83.

⁸⁹⁸ BURMESTER, *O Estado e População...*, p. 149.

⁸⁹⁹ FOUCAULT, *A governamentalidade...*, p. 292.

⁹⁰⁰ ROWLAND, *População, família e sociedade...*, p. 18.

De certa forma, as avaliações e cálculos a respeito da população só seriam possíveis aos governantes portugueses porque a produção dos levantamentos deveria obedecer a um procedimento que os padronizavam. Nos recenseamentos feitos no Império Português, realizados no último quartel do século XVIII, não se notou, nas ordens emanadas do reino, distinção entre “pessoas e categorias de pessoas”; pelo contrário, existiu uma espécie de “igualitarismo implícito no ato de contar”.⁹⁰¹

Nesse período, a adoção de um “método” de recolha das informações e de formalização das listas de habitantes, viabilizou a utilização de princípios caros ao saber científico da época. De um modo geral, exercitava-se o que Ronald Raminelli chamou de “ciclos de acumulação” do conhecimento, no sentido de que a “reunião desordenada de testemunhos, cara aos colecionadores curiosos”, atitude que “inviabilizava o caráter associativo próprio do saber científico”, estava sendo substituída por uma padronização e reunião de dados, na medida em que o encarregado de obtê-los “seguisse as instruções”.⁹⁰² Deste modo, para Ronald Raminelli, o “processo da ciência setecentista” implicou na existência de lugares nos quais os dados coletados encontravam-se concentrados e juntavam-se a outros já existentes, no estabelecimento de regras para a reunião das informações, buscando-se uma uniformização, e, por fim, num cuidado com a preservação do material recolhido para que este pudesse ser pesquisado por qualquer outro interessado. Segundo suas próprias palavras, esse processo de construção de um saber científico a partir da observação dos fenômenos estava assim constituído:

o ciclo viabilizava a existência de ‘centrais de cálculo’ capazes de coletar novos dados durante a viagem, fundir os resultados com o saber existente, decodificar experimentos que, mais tarde, seriam divulgados entre os naturalistas radicados nas metrópoles. Os centros eram controlados por naturalistas e técnicos, que dispunham de laboratórios, herbários e bibliotecas, instrumentos imprescindíveis ao avanço da ciência. A partir do estabelecimento de regras fixas, o saber reunido por viajantes tornava-se inicialmente móvel e transportável a longas distâncias. Em seguida, era decodificado para que pudesse ser entendido por outros naturalistas, por vezes radicados na metrópole, ou melhor, nas ‘centrais de cálculo’. Mantê-lo estável era condição para que pudesse ser traduzido e levado sem se distorcer, decompor e

⁹⁰¹ Ibid., p. 15.

⁹⁰² RAMINELLI, *Viagens ultramarinas...*, p. 84. A idéia de “ciclos de acumulação”, utilizada por Ronald Raminelli, é tributária do filósofo Bruno Latour, cuja expressão é empregada para tratar das condições e dos mecanismos de produção do conhecimento científico.

deteriorar. O cuidado de se transcrever dados também era condição *sine qua nom* para torná-los combináveis, agregados aos conhecimentos pré-existentes.⁹⁰³

Embora devam ser guardadas as devidas particularidades, o sentido que se pode atribuir aos recenseamentos inscreve-se nesse mesmo raciocínio, a começar pela existência de normas unificadoras para a sua realização. Para além do envio de uma metodologia para ser seguida na recolha das informações sobre homens e mulheres residentes nas conquistas, requeria-se exatidão, veracidade e constância na apresentação das listas de habitantes. Do mesmo modo, todo o material produzido deveria ser enviado para a Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos; ou seja, as relações estariam depositadas num único lugar para serem avaliadas e comparadas mas, sobretudo, conservadas. No caso das listas de habitantes referentes à África Oriental Portuguesa, é possível afirmar que, pelo menos por 10 anos sucessivos, após 1776, ocorreu esse fluxo de informações.

Também entendemos importante, para a caracterização desse processo que estudamos, retomar uma expressão utilizada por Olivier Martin - “da urgência à rotina”⁹⁰⁴ - para definir como foi a laboriosa ação de contagem e registro da população na África Oriental Portuguesa. Como vimos, de contagens pontuais, e em atenção a objetivos específicos, passou-se para recenseamentos sistemáticos, em vista de uma quantificação mais ampla. Em grande medida, a partir de um estudo sobre os esforços feitos para inventariar o conjunto de indivíduos da capitania de Moçambique e Rios de Sena podemos analisar e discutir o sentido atribuído aos recenseamentos e outros meios de produção de dados sobre habitantes, evidenciando a importância da população no interior da política portuguesa da segunda metade do século XVIII.

Considerações finais

Para concluirmos nossa discussão, entendemos que uma questão ainda se coloca: quais foram, de fato, as implicações administrativas dessa produção sistemática de recenseamentos feitos em distintos territórios do Império Português? Ora, antes de tudo, não foi a isso que nos propusemos, quando decidimos trabalhar,

⁹⁰³ Ibid., p. 100.

prioritariamente, com as diversas “relações dos habitantes” da capitania de Moçambique e Rios de Sena. Mais do que saber para que serviriam tais listas, ou números, intrigou-nos, desde o início, o porquê foram produzidas. A essa indagação, acreditamos que oferecemos uma resposta segura: embasados em algumas idéias científicas da época, que tinham a população como objeto de reflexão, os administradores portugueses idealizaram e implantaram uma política que reconhecia na população um importante instrumento para a riqueza do Estado.

Outrossim, como afirmamos, a importância da população gerou um sem número de reflexões, das quais participaram alguns sócios da Academia Real das Ciências de Lisboa. O teor dessas reflexões pode ser avaliado por intermédio da *Memória sobre as causas da diferente população de Portugal em diversos tempos da monarquia*, redigido por José Joaquim Soares de Barros, em 1789.⁹⁰⁵ Este português, de formação militar, foi um indivíduo atuante no desenvolvimento das atividades científicas do século XVIII. Circulou pela Inglaterra e Paris e, particularmente na capital francesa, dedicou-se ao estudo da matemática, astronomia e geografia. Soares de Barros foi membro de importantes instituições promotoras e divulgadoras do conhecimento científico da época em questão: além da Academia Real das Ciências de Lisboa, participou da Academia das Ciências de Paris e da Academia Real das Ciências e Belas Letras de Berlim.

Desde 1757, Soares de Barros já se manifestava sobre a relevância que os estudos sobre a população deveriam ter no meio científico.⁹⁰⁶ Para ele, existiam seis fatores que interferiam diretamente na variação dos números da população. Três deles estavam relacionados com a força da natureza: “as pestes, os terremotos, e as fomes [...]”; os outros aludiam a ações humanas: “o governo dos povos, os estabelecimentos das colônias, e a guerra [...]”. Entretanto, argumentava que a falta de ação dos

⁹⁰⁴ MARTIN, Da estatística política à sociologia estatística..., p. 22.

⁹⁰⁵ SOARES DE BARROS, José Joaquim. *Memória sobre as causas da diferente população de Portugal em diversos tempos da monarquia*. In: *Memórias econômicas da Academia Real das Ciências de Lisboa (1789-1815)*. Tomo I. Lisboa: Banco de Portugal, 1990. p. 99-117.

⁹⁰⁶ Segundo Fernando Reis e Luís Tirapicos, trata-se da publicação “Nouvelles considérations sur les années Climatériques, la longueur de la vie de l’Homme, la propagation du Genre humain, et la vraie puissance des Etats considerée dans la plus grande population”, Paris, 1757. Ver: REIS,

governantes em tempo hábil era mais prejudicial para o “destino dos povos” do que “as mortandades da guerra, as devastações dos terremotos, e os flagelos da peste, golpes extremamente funestos”. Acima de tudo, porém, a negligência das autoridades colocava em risco o “grande edifício político”.⁹⁰⁷

Na memória de 1789, José Joaquim Soares de Barros circunscreveu sua discussão em torno da subsistência da população instalada no reino. O desenvolvimento do seu raciocínio embasou-se em cálculos feitos a partir de algumas listas de habitantes e de apontamentos de despesas com a aquisição de grãos em geral, como trigo, milho, centeio, arroz e cevada. Soares de Barros refere-se a uma “lista dos povos de todas as comarcas” do reino, datada em 1776,⁹⁰⁸ e decorrente da iniciativa de Diogo Inácio de Pina Manique, Intendente Geral da Polícia. Coincidentemente, ou não, o ano é o mesmo da emissão do *Aviso* remetido para diferentes partes do Império. Porém, na ausência de maiores detalhes sobre essa lista do reino, não é possível saber se ela insere-se no mesmo contexto de preocupações administrativas que tomaram a população como objeto e que foram expressas com a promulgação do *Aviso* de 1776.

Em certa medida, as ponderações de José Joaquim Soares de Barros suscitadas a partir dos recenseamentos eram bastante simples, incidindo sobre o aumento ou a diminuição do número de pessoas. Entretanto, importa reter que a população era encarada por ele como uma “força natural”, necessitando de atenção em razão de um eficiente proveito “do maior número de indivíduos, para a mais larga subsistência do Estado, em que certamente consiste o maior vigor da nação, e a base de toda a sua força política”.⁹⁰⁹

Enfim, posto desse modo, entendemos porque, a partir da segunda metade do século XVIII, a Coroa portuguesa empenhou-se em conhecer quantos eram os habitantes de seus domínios. Mas, acima de tudo, compreendemos a perspectiva adotada pela administração lusa nos dois *Avisos* relativos aos recenseamentos da população, emitidos para a capitania de Moçambique e Rios de Sena: em 1776,

Fernando; TIRAPICOS, Luís. Soares de Barros (1721-1793). In: Ciência em Portugal. Personagens e episódios. Disponível em: <<http://cvc.instituto-camoes.pt/ciencia/p51.html>> Acesso em: 2 fev. 2009.

⁹⁰⁷ SOARES DE BARROS, Memória sobre as causas da diferente população ..., p. 101-102.

⁹⁰⁸ Ibid., p. 109.

ressaltava-se que o objeto em consideração era “um ponto de tanta importância, como é o de saber Sua Majestade o número de vassalos, que habitam nos seus domínios”,⁹¹⁰ duas décadas depois, o foco ampliou-se, com o desejo de obter informações do “estado físico e político dos domínios ultramarinos”, tendo em vista que a adoção das “providências necessárias a promover o bem dos vassalos fossem dadas com todo o conhecimento de causa”. Destas informações não estiveram ausentes dados sobre os habitantes.⁹¹¹

⁹⁰⁹ Ibid., p. 112-113.

⁹¹⁰ AHU, Códice 1333, fl. 297. *Carta do secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, sobre as relações dos números dos habitantes*, de 21 de maio de 1776.

⁹¹¹ AHU, Códice 1319, fl. 103. *Carta do secretário de Estado dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, para o governador-geral da capitania de Moçambique e Rios de Sena, sobre informações do estado físico e político dos domínios ultramarinos*, de 14 de setembro de 1796.

FONTES

1 Fontes Manuscritas

1.1 Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa Conselho Ultramarino

Códices 4, 27, 68, 149, 179 e 333.

Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar
Código 383.

Moçambique

Avulsos: Caixas 5, 17 até 113.

Códices 1309, 1319, 1322, 1332, 1333, 1335, 1336, 1339, 1340, 1341, 1351, 1355, 1364 e 1472.

Macau

Avulsos: Caixas 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 18 e 19.

Índia

Caixas (maços): 346 (maço 126), 346 (maço 127), 393 (maço 166) e 398 (maço 170)
Códices 516 e 206.

Angola

Avulsos: Caixas 60, 61, 62, 63 e 64.
Códices 407, 472 e 546.

São Tomé e Príncipe

Avulsos: Caixas 15 e 16.
Códices 561, 548 e 1492.

Cabo Verde

Avulsos: Caixas 33, 34, 37, 39 e 40.

Açores

Avulsos: Caixas 11, 12 e 13
Código 406.

Brasil

Códices 583 (Pernambuco), 424 (São Paulo), 614 (Mato Grosso), 617 (Goiás), 568 e 572 (Rio de Janeiro)

1.2 Arquivo Histórico de Moçambique, Moçambique

Frei Bartolomeu dos Mártires, *Memoria Chorografica da Provincia ou Capitania de Mossambique na Costa d'Africa Oriental conforme o estado em que se encontrava no anno de 1822, 1823*, Arquivo Histórico de Moçambique, SE a III P 9, n. 216 a (Cópia do original do Arquivo da Casa Candaval, cód. 826 (M VI 32). (Documento cedido pela Dra. Eugénia Rodrigues).

2 Fontes Impressas

ALMEIDA, Francisco José de Lacerda e. *Diários de viagem de Francisco José de Lacerda e Almeida*. Rio de Janeiro: Instituto do Livro, 1944. (Prefácio de Sérgio Buarque de Holanda).

ANDRADE, António Alberto Banha de (Org.). *Relações de Moçambique Setecentista*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1955.

A população de Portugal em 1798. O censo de Pina Manique. (Introdução de Joaquim Veríssimo Serrão). Paris: Fundação Caluste Gulbenkian/Centro Cultural Português, 1970.

Arquivo das Colónias. (volumes I e II). Lisboa: Ministério das Colónias, 1917.

Arquivo das Colónias. (volume III). Lisboa: Ministério das Colónias, 1918.

Arquivo das Colónias. (volume IV). Lisboa: Ministério das Colónias, 1919.

Arquivo das Colónias. (volume V). Lisboa: Imprensa Nacional, 1929.

Arquivo das Colónias. (volume V). Lisboa: Imprensa Nacional, 1930.

BARBUDA, Claudio Lagrange Monteiro de. *Instruções com que El-Rei D. José I mandou passar ao Estado da Índia o Governador e Capitão General e o Arcebispo Primaz do Oriente, no ano de 1774*. Nova Goa: Imprensa Nacional, 1903.

BOTELHO, Sebastião Xavier. *Resumo para servir de introdução à memória estatística sobre os domínios portugueses na Africa Oriental*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1834.

BOTELHO, Sebastião Xavier. *Memória estatística sobre os domínios portugueses na Africa Oriental*. Lisboa: Typ. de José Baptista Morando, 1835.

CASTRO, Joaquim de Amorim. *Memória sobre as espécies de tabaco que se cultivam na vila da Cachoeira com todas as observações relativas a sua cultura, fabrico e comércio e com a breve descrição botânica das mesmas espécies, 1788*. In: LAPA, J. R. Amaral. *Economia Colonial*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1973. p. 187-213.

Collecção das leis, decretos, e alvaras que comprehende o feliz reinado del rei fidelissimo D. José o I – Tomo I (1750-1760). Lisboa: Officina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1797.

Constituições Primeiras do Arcebisado da Bahia (1707). São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853. [edição fac-similar pelo Senado Federal. Brasília, 2007].

COUTINHO, D. Rodrigo de Sousa. *Memória sobre o Melhoramento dos Domínios de Sua Majestade na América*. Lisboa: Tipografia Silvas, 1974.

- COUTINHO, D. Rodrigo de Souza. *Textos Políticos, Económicos e Financeiros (1783-1811)*. (Introdução e Direção de André Mansuy Diniz Silva). Lisboa: Banco de Portugal, 1993. 2 volumes.
- DIAS, Luiz Fernando de Carvalho (Org.). *Fontes para a História, Geografia e Comércio de Moçambique (Século XVIII)*. Anais da Junta das Investigações do Ultramar. Lisboa: Junta de Investigação do Ultramar, 1954.
- Economia Política feita em 1795 por M. J. R.* (Introdução e Direção de Edição de Armando Castro). Lisboa: Banco de Portugal, 1992.
- Estatística da Capitania dos Rios de Senna do ano de 1806, pelo Governador da mesma Capitania Antonio Norberto de Barbosa de Villas Boas Truão*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1889.
- FEIJÓ, João da Silva. Ensaio Economico sobre as ilhas de Cabo Verde, em 1797. In: *Memórias econômicas da Academia Real das Ciências de Lisboa (1789-1815)*. Lisboa: Banco de Portugal, 1991. v. 5. p. 131-147.
- FERREIRA, Alexandre Rodrigues. Diário da Viagem Philosophica pela Capitania do Rio Negro. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 1885. v. 48, p. 1-234; 1886. v. 49, p. 123-288; 1887. v. 50, p. 11-141; 1888. v. 51, p. 5-166.
- MELO, Sebastião José de Carvalho e. Relação dos gravames que ao comércio e vassallos de Portugal se tem inferido e estão actualmente inferido por Inglaterra, 1741. In: BARRETO, José (Org.). *Escritos económicos de Londres (1741-1742)*. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1986. p. 33-95.
- MONTEZ, Caetano. Inventário do Fundo do Século XVIII, (Introdução, inventário, Sumários e transcrições por Caetano Montez), Separata de *Moçambique - Documento Trimestral*, 72-92. Lourenço Marques, 1958.
- Ordenações Filipinas*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1985. Livro I.
- Ordenações Filipinas*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. Livro V.
- Petty [e] Quesnay*. São Paulo: Nova Cultural, 1996. (Coleção Os Economistas).
- “Resposta das questoens sobre os cafres” ou notícias etnográficas sobre Sofala do fim do século XVIII*. (Introdução e notas de Gerhard Liesegang). Lisboa: Junta de Investigações do Ultramar/Centro de Estudos de Antropologia Cultural, 1966.
- SILVA, João Julião da; SILVA, Zacarias Herculano da; SILVA, Guilherme Hermenegildo Ezequiel da. *Memórias de Sofala*. Etnografia e história das identidades e da violência entre os diferentes poderes no centro de Moçambique - séculos XVIII e XIX. Lisboa: CNCDP, 1998.
- SILVA, Joaquim José da. Extracto da viagem, que fez ao sertão de Benguella no ano de 1785 por ordem do governador e capitão general do Reino de Angola, o bacharel Joaquim José da Silva, enviado aquelle reino como naturalista, e depois secretario do governo. *O Patriota*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1813-1814. n. 1, 1813, p. 97-100; n. 2, 1813, p. 86-98; n. 3, 1813, p. 49-60.
- SOARES DE BARROS, José Joaquim. Memória sobre as causas da diferente população de Portugal em diversos tempos da monarquia. In: *Memórias econômicas da Academia Real das Ciências de Lisboa (1789-1815)*. Tomo I. Lisboa: Banco de Portugal, 1990. p. 99-117.
- Textos para a história da África Austral (século XVIII)*. Lisboa: Biblioteca da Expansão Portuguesa/ Publicações Alfa, 1989.

VASCONCELOS E CIRNE, Manuel Joaquim Mendes de. *Memória sobre a Província de Moçambique*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1890.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AHMAD, Afzal. *Os portugueses na Ásia*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1997.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes; formação do Brasil no Atlântico sul (séculos XVI e XVII)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- ALMEIDA, Anita Correia Lima de. Poder ilustrado e elite letrada no Império Ultramarino Português: interesses compartilhados. In: X Encontro Regional de História – História e Biografia, 2002, Rio de Janeiro. *Anais*. Disponível em: <<http://www.rj.anpuh.org/Anais/2002/Comunicacoes/Almeida%20Anita%20C.d oc>> Acesso em: 7 fev. 2009.
- ALMEIDA, Pedro Ramos de. *História do colonialismo português em África: cronologia século XV – século XVIII*. Lisboa: Editorial Estampa, 1978.
- ALMEIDA, Rita Heloísa de. *O Diretório dos Índios. Um projeto de “civilização” no Brasil do século XVIII*. Brasília: Universidade de Brasília, 1997.
- AMARO, Ana Maria. Contribuição para o estudo da população em Macau no século XVIII. *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*. Série 109, no. 7-12. julho-dezembro 1991.
- AMORIM, Maria Norberta; DURÃES, Margarida; FERREIRA, João Antero Gonçalves. Bases de dados genealógicas e história da família em Portugal : análises comparativas (do Antigo Regime à contemporaneidade). In: La História de la Familia en la Península Ibérica (ss. XVI-XIX). Balance y Perspectivas, 2003, Albacete. *NEPS – Conferências e Comunicações não Publicadas*. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/1822/901>>. Acesso em: 11 dez. 2008.
- ANTUNES, Luís Frederico Dias. Os mercadores baneanes guzerates no comércio e navegação da Costa Oriental Africana (século XVIII). In: Moçambique: navegação, comércio e técnicas, 1996, Maputo. *Actas do Seminário*. Maputo: CNCDP, 1998. p. 67-93.
- ANTUNES, Luís Frederico Dias. *O bazar e a fortaleza em Moçambique. A comunidade baneane do Guzerate e a transformação do comércio afro-asiático (1686-1810)*. Tese (Doutorado em História). Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2001.
- ANTUNES, Luís Frederico Dias. O comércio com o Brasil e a comunidade mercantil em Moçambique (século XVIII). In: Congresso Internacional O espaço atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades, 2005, Lisboa. *Actas*. Disponível em: <http://www.instituto-camoes.pt/cvc/ear/coloquio/comunicacoes/luis_frederico_antunes.pdf>. Acesso em: 22 out. 2008.

- ANTUNES, Luís Frederico Dias. A influência africana e indiana no Brasil, na virada do século XVIII: escravos e têxteis. In: FRAGOSO, João et al. (Orgs.). *Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português*. Vitória: Edufes; Lisboa: ICT, 2006. p. 137-164.
- ANTUNES, Luís Frederico Dias. A ilha de Moçambique, na segunda metade do século XVIII. *Anais de História de Além-mar*, vol. VIII, 2006, p. 197-212.
- ARAÚJO, Ana Cristina. *A Cultura das Luzes em Portugal. Temas e Problemas*. Lisboa: Livros Horizonte, 2003.
- ARAÚJO, Maria Benedita de. *O giro moçambicano. Subsídios para a História de Moçambique (1498 - 1752)*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1992.
- ASTUTI, Guido. O absolutismo esclarecido em Itália e o Estado de Polícia. In: HESPANHA, António Manuel (Org.). *Poder e instituições na Europa do Antigo Regime. Coletânea de Textos*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984. p. 249-306.
- BARROS, Edval de Souza. Redes de clientela, funcionários régios e apropriação de renda no Império Português (séculos XVI-XVIII). *Revista de sociologia e política*, no. 17, 2001, p. 127-146.
- BAUMER, Franklin L. *O pensamento europeu moderno. Século XVII e XVIII*. (volume I). Lisboa: Edições 70, 1990.
- BETHENCOURT, Francisco; CHAUDHURI, Kirti (Coord.). *História da Expansão Portuguesa. O Brasil na Balança do Império*. (volume III). Navarra: Círculo de Leitores, 1998.
- BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o Império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Orgs.). *Modos de Governar. Idéias e práticas políticas no Império Português, séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005.
- BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário Portuguez e Latino*. Coimbra, 1712. [CD-ROM. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro].
- BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco (Dir.). *Dicionário de Política*, vol. 1. Brasília: Universidade de Brasília, 13ª. ed., 2007.
- BORDALO, Francisco Maria. *Ensaio sobre a estatística das possessões portuguesas na Africa Occidental e Oriental, na Asia Occidental, na China e na Oceania*. Livro 4 - Ensaio sobre a estatística de Moçambique e suas dependências na Costa Oriental da Africa ao sul do Equador. Lisboa: Imprensa Nacional, 1859.
- BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. *População e nação no Brasil do século XIX*. Tese (Doutorado em História Social). Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999.
- BOURDIEU, Pierre. *Razões práticas: sobre a teoria da ação*. Campinas: Papyrus, 1996.
- BOXER, Charles R. *Portuguese Society in the Tropics: The Municipal Councils of Goa, Macao, Bahia, and Luanda, 1500-1800*. Madison, Wisconsin: The University of Wisconsin Press, 1965.
- BOXER, Charles R. *Relações raciais no Império Colonial Português (1415-1825)*. Porto: Afrontamento, 1977.

- BOXER, Charles R. *A igreja e a expansão Ibérica (1440-1770)*. Lisboa: Edições 70, 1978.
- BOXER, Charles R. *O império colonial português: 1415-1825*. Lisboa: Edições 70, 1981.
- BRANDÃO, Tatiana Lima; ALMEIDA, Anita Correia Lima de. As dificuldades de Manuel Galvão da Silva como secretário de governo de Moçambique. In: XII Encontro Regional de História ANPUH-RJ, Usos do Passado, 2006, Rio de Janeiro: *Actas*. Disponível em: <<http://www.rj.anpuh.org/Anais/2006/ic/Tatiana%20Lima%20Brandao.pdf>>. Acesso em: 25 jan. 2009.
- BURMESTER, Ana Maria de Oliveira. O Estado e População: o século XVIII em questão. *Revista Portuguesa de História*. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, t. 33, 1999, p. 113-151. (Separata).
- CAETANO, Marcello. As reformas pombalinas e post-pombalinas respeitantes ao Ultramar, o novo espírito em que são concebidas. In: *História da Expansão Portuguesa no Mundo*. Lisboa: Ática, 1937-1940. v. 3.
- CAETANO, Marcello. *O Conselho ultramarino: esboço de sua história*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1967.
- CALAFATE, Pedro (Dir.). *História do pensamento filosófico português. As Luzes*. (volume III). Lisboa: Caminho, 2001.
- CALAFATE, Pedro (Org.). *Portugal como problema. Séculos XVII e XVIII, Da obscuridade profética à evidência Geométrica*. (volume II). Lisboa: Fundação Luso-Americana/Público, 2006.
- CAMPOS, Alzira Lobo de Arruda. *Casamento e Família em São Paulo colonial*. São Paulo: Paz e Terra, 2003.
- CAPELA, José. *O escravismo colonial em Moçambique*. Porto: Edições Afrontamento, 1993.
- CAPELA, José. *Donas, senhores e escravos*. Porto: Edições Afrontamento, 1995.
- CAPELA, José. *O tráfico de escravos nos portos de Moçambique*. Porto: Edições Afrontamento, 2002.
- CARDOSO, José Luís. *Pensar a economia em Portugal*. Digressões históricas. Lisboa: Difel, 1997.
- CARDOSO, José Luís. Nas malhas do império: a economia política e a política colonial de D. Rodrigo de Sousa Coutinho. In: CARDOSO, José Luis (Coord.). *A economia política e os dilemas do império Luso-brasileiro (1790-1822)*. Lisboa: CNCDP, 2001. p. 63-109.
- CARDOSO, José Luís (Coord.). *A economia política e os dilemas do império Luso-brasileiro (1790-1822)*. Lisboa: CNCDP, 2001.
- CARDOSO, José Luís (Org.). *Portugal como problema. A economia como solução (1625-1820). Do Mercantilismo à Ilustração*. (volume V). Lisboa: Fundação Luso-Americana/Público, 2006.
- CHÂTELET, François; DUHAMEL, Olivier; PISIER-KOUCHNER, Evelyne. *História das Idéias Políticas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1985.
- CHORÃO, Maria José Mexia Bigotte. Inquéritos promovidos pela coroa no século XVIII. *Revista de História Econômica e Social*, n. 21, Lisboa, 1978. p. 93-130.

- COATES, Timothy J. *Degredados e Órfãos: colonização dirigida pela coroa no império português. 1550-1755*. Lisboa: CNCDP, 1998.
- COELHO, Maria H. C.; MAGALHÃES, Joaquim R. de. *O poder concelhio: das origens às cortes constituintes*. Coimbra: Centro de Estudos e Formação Autárquica, 1986.
- COSTA, Ana Paula Pereira. Organização militar, poder de mando e mobilização de escravos armados nas *conquistas*: a atuação dos Corpos de Ordenanças em Minas colonial. *Revista de História Regional*, n. 11, 2006. p. 109-162. Disponível em: <<http://www.revistas.uepg.br/index.php?journal=rhr&page=article&op=viewFile&path%5B%5D=325&path%5B%5D=219>>. Acesso em: 23 fev. 2009.
- COSTA, Avelino de Jesus da Costa. População na Cidade da Baía em 1775. *Actas*. V Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiro, vol 1. Coimbra, 1964, p. 191-285.
- COSTA, Iraci del Nero da. Registros paroquiais: notas sobre os assentos de batismo, casamento e óbito. *LPH/Revista de História*. Minas Gerais, n. 1, 1990, p. 46-54.
- CRUZ, Ana Lúcia Rocha Barbalho da. As viagens são os viajantes: dimensões identitárias dos viajantes naturalistas brasileiros do século XVIII. *História Questões & Debates* (Império português: ciência, poder e sociedade). Curitiba: Editora da UFPR, n. 36. jan-jun 2002. p. 61-98.
- CRUZ, Ana Lúcia Rocha Barbalho da. *Verdades por mim vistas e observadas oxalá foram fábulas sonhadas – cientistas brasileiros do setecentos, uma leitura auto-etnográfica*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2004.
- DEL PRIORE, Mary; VENÂNCIO, Renato. *Uma história da vida rural no Brasil*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2006.
- DOMINGUES, Ângela. Para um melhor conhecimento dos domínios coloniais: a constituição de redes de informação no Império Português em finais de Setecentos. *Ler História*. Lisboa: ISCTE, 2000. p. 19-34.
- FALCON, Francisco Calazans. As reformas pombalinas e a educação no Brasil: as reformas pombalinas e seu impacto sobre a colônia. *Estudos Ibero-Americanos*. PUCRS, v. XVIII, n.2, dez. 1992. p. 5-41.
- FALCON, Francisco José Calazans. *A época pombalina: política econômica e monarquia ilustrada*. São Paulo: Ática, 1982.
- FALCON, Francisco José Calazans. A prática mercantilista em Portugal durante a época pombalina: papel-chave da Junta do Comércio. *Revista do Mestrado de História da Universidade Severino Sombra*. No. 1, Rio de Janeiro, 1998, p. 5-27.
- FERRO, João Pedro. *A população portuguesa no final do Antigo Regime (1750-1815)*. Lisboa: Editorial Presença, 1995.
- FOUCAULT, Michel. A governamentalidade. In: FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. 12. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982. p. 277-293.
- FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI - XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- FRAGOSO, João et al. (Orgs.). *Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português*. Vitória: Edufes; Lisboa: IICT, 2006.

- FURTADO, Júnia F. (Org.). *Diálogos oceânicos; Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001.
- GARCIA, Rodolfo. *Ensaio sobre a história política e administrativa do Brasil (1500-1810)*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1956.
- GOUVÊA, Maria de Fátima Silva; FRAZÃO, Gabriel Almeida; SANTOS, Marília Nogueira dos. Redes de poder e conhecimento na governação do Império Português, 1688-1735. *Topoi: Revista de História*. Rio de Janeiro: Programa de Pós-graduação em História Social da UFRJ/7 Letras, 2004, vol. 5, n. 8. p. 96-137.
- GUILLAUME, Pierre; POUSSOU, Jean-Pierre. *Démographie historique*. Paris: Armand Colin, 1970.
- HAZARD, Paul. *O pensamento europeu no século XVIII (De Montesquieu a Lessing)*. Lisboa: Editorial Presença, 1983.
- História Questões & Debates* (Império português: ciência, poder e sociedade). Curitiba: Editora da UFPR, n. 36. jan-jun 2002.
- HESPANHA, António Manuel (Org.). *Poder e instituições na Europa do Antigo Regime. Coletânea de Textos*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.
- HESPANHA, António Manuel (Coord.). *História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.
- HOPPE, Fritz. *A África Oriental Portuguesa no tempo do Marquês de Pombal (1750-1777)*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1970.
- ISAACMAN, Allen. *Mozambique: the Africanization of a European Institution, the Zambezi Prazos, 1750-1902*. London: The University of Wincosin Press, 1972.
- ISAACMAN, Allen; ISAACMAN, Barbara. Os prazeiros como trans-raianos: um estudo sobre transformação social e cultural. *Arquivo – Boletim do Arquivo Histórico de Moçambique*. Maputo (Moçambique), outubro de 1991, n. 10, p. 5-48.
- LAPA, J. R. Amaral. *Economia Colonial*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1973.
- LE BRÁS, Hervé (Dir.). *A invenção das populações*. Lisboa: Instituto Piaget, 2000.
- LEVI, Giovanni. Reciprocidad mediterrânea. *Tiempos Modernos. Revista Electrónica da História Moderna*. Vol. 3, no. 7, 2002.
- LIMA, Luís Filipe Silvério. Os nomes do Império em Portugal no século XVII: reflexões historiográfica e aproximações para uma história do conceito. In: DORÉ, Andréa; LIMA, Luís Filipe Silvério; SILVA, Luiz Geraldo. *Facetas do Império na História. Conceitos e Métodos*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild; Brasília: Capes, 2008. p. 244-256.
- LOBATO, Alexandre. *Aspectos de Moçambique no Antigo Regime Colonial*. Lisboa: Livraria Portugal, 1953.
- LOBATO, Alexandre. *Evolução administrativa e económica de Moçambique, 1752-1763*. Agência Geral do Ultramar, 1957.
- LOBATO, Alexandre. *Quatro estudos e uma evocação para a história de Lourenço Marques*. Lisboa: Junta de Investigações do Ultramar, 1961.
- LOBATO, Alexandre. *Colonização senhorial da Zambézia e outros estudos. Estudos Moçambicanos*. Lisboa: Junta de Investigação do Ultramar, 1962.

- LOBATO, Manuel. Redes mercantis e expansão territorial. A penetração portuguesa no vale do Zambeze e na África central durante o século XIX (1798-1890). *Revista Studia*, n. 54/55, 1996. p. 165-210.
- LOPES, Maria de Jesus dos Mártires. *Goa Setecentista: Tradição e modernidade (1750-1800)*. Lisboa: Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa/Universidade Católica Portuguesa, 1999.
- LOPES, Maria de Jesus dos Mártires (Coord.). *Nova História da Expansão Portuguesa. O Império Oriental, 1660-1820* (volume V, tomo 1). Lisboa: Editorial Estampa, 2006.
- LOPES, Maria de Jesus dos Mártires (Coord.). *Nova História da Expansão Portuguesa. O Império Oriental, 1660-1820* (volume V, tomo 2). Lisboa: Editorial Estampa, 2006.
- MADEIRA, Artur Boavida. *População e emigração nos Açores (1766 - 1820)*. Cascais: Patrimônio Histórico, 1999.
- MARCÍLIO, Maria Luiza. *Crescimento demográfico e evolução agrária paulista (1700-1836)*. São Paulo: Hucitec/EDUSP, 2000.
- MARTIN, Olivier. Da estatística política à sociologia estatística. Desenvolvimento e transformações da análise estatística da sociedade (séculos XVII-XIX). *Revista Brasileira de História*, v. 21, n. 41, 2001. p. 13-24.
- MARTINHEIRA, José Sintra. *Catálogo dos Códices do Fundo do Conselho Ultramarino relativos ao Brasil existentes no Arquivo Histórico Ultramarino*. Rio de Janeiro: 2000.
- MATOS, Paulo Lopes. O numeramento de Goa de 1720. *Anais de História de Além-Mar*, vol. 8, 2007. p. 241-324.
- MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal. Paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.
- MONCADA, Luís Cabral de Oliveira. O “século XVIII” na legislação de Pombal. In: MONCADA, Luís Cabral de Oliveira. *Estudos de história do direito*; v. 1. Universidade de Coimbra, 1948. p. 83-126.
- MONTEIRO, John Manuel. *Negros da Terra. Índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- NADALIN, Sergio Odilon. *História e Demografia. Elementos para um diálogo*. Campinas: Associação Brasileira de Estudos Populacionais (ABEP), 2004.
- NEVES, Carlos Agostinho das. *São Tomé e Príncipe na segunda metade do século XVIII*. Funchal/Lisboa: Centro de Estudos de História do Atlântico/Instituto de História de Além-Mar, 1989.
- NEWITT, Malyn. *Portuguese Settlement on the Zambesi. Exploration, Land Tenure and Colonial Rule in East Africa*. London: Longman, 1973.
- NEWITT, Malyn. *História de Moçambique*. Mem Martins: Publicações Europa-América, 1997.
- NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do antigo regime colonial (1777-1808)*. 6. ed. São Paulo: Editora Hucitec, 1995.
- PAZ, Francisco Moraes. *Na poética da História: a realização da utopia nacional oitocentista*. Curitiba: Editora da UFPR, 1996.

- PEGORARO, Jonas Wilson. *Ouidores régios e centralização jurídico-administrativa na América Portuguesa: a comarca de Paranaguá (1723-1812)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2007.
- PEREIRA, Magnus Roberto de Mello. *A forma e o podre: duas agendas da cidade de origem portuguesa nas idades Medievais e Modernas*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1998.
- PEREIRA, Magnus Roberto de Melo; CRUZ, Ana Lúcia Rocha Barbalho. A história de uma ausência: os colonos cientistas da América Portuguesa na historiografia brasileira. In: FRAGOSO, João *et al.* (Orgs.). *Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português*. Vitória: Edufes; Lisboa: ICT, 2006. p. 357-389.
- PORTELLA, José Roberto Braga. *Descrições, Memórias, Notícias e Relações – administração e ciência na construção de um padrão textual iluminista sobre Moçambique, na segunda metade do século XVIII*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2006.
- POUTIGNAT, Philippe; STREIFF-FERNART, Jocelyne. *Teorias da Etnicidade. Seguimento de Grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth*. São Paulo: Editora da UNESP, 1998.
- RAMINELLI, Ronald. Ilustração e patronagem. Estratégias de ascensão social no Império Português. *Anais de História de Além-Mar*, vol. 6, 2005. p. 297-325.
- RAMINELLI, Ronald. *Viagens ultramarinas: monarcas, vassallos e governo a distância*. São Paulo: Alameda, 2008.
- REGO, Antonio da Silva. *O ultramar português no século XVIII*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1967.
- REIS, Fernando; TIRAPICOS, Luís. Soares de Barros (1721-1793). In: *Ciência em Portugal. Personagens e episódios*. Disponível em: <<http://cvc.instituto-camoes.pt/ciencia/p51.html>> Acesso em: 2 fev. 2009.
- RÉMOND, René. *Introdução à história do nosso tempo: do antigo regime aos nossos dias*. Lisboa: Gradiva, 1994.
- REVEL, Jacques. *A invenção da sociedade*. Lisboa: Difel, 1989.
- RITA-FERREIRA, A. *Fixação portuguesa e História pré-colonial de Moçambique*. Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical/Junta de Investigações Científicas do Ultramar, 1982.
- RITA, José Gonçalo Santa. Organização da administração ultramarina no século XVIII. *Congresso do Mundo Português* (Congressos V e VI, de História Moderna e Contemporânea de Portugal). Lisboa, v. 8, 1940.
- ROCHA, Aurélio. Contribuição para o estudo das relações entre Moçambique e o Brasil - século XIX. Tráfico de escravos, relações políticas e culturais. *Revista Studia*, n. 51, 1992. p. 61-118.
- RODRIGUES, Eugénia. Municípios e poder senhorial nos Rios de Sena na segunda metade do século XVIII. In: Seminário Internacional sobre o Município no Mundo Português, 1998, Funchal. *Actas*. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico, 1998. p. 587-608.

- RODRIGUES, Eugénia. Os portugueses e o Bive: um caso de formação de prazos nos Rios de Sena no século XVIII. In: Moçambique: navegação, comércio e técnicas, 1996, Maputo. *Actas do Seminário*. Maputo: CNCDP, 1998. p. 235–259.
- RODRIGUES, Eugénia. A africanização da guerra nos Rios de Sena no século XVIII. In: XXIV Congresso Internacional de História Militar, 1999, Lisboa. *Actas*. Lisboa: Comissão Portuguesa da História Militar, 1999. p. 702-714.
- RODRIGUES, Eugénia. Chiponda, a ‘Senhora que tudo Pisa com os pés’. Estratégia de poder das *Donas* dos prazos do Zambeze no século XVIII. *Anais de História de Além-mar*, no. 1, 2000. p. 101-131.
- RODRIGUES, Eugénia. Mercadores, conquistadores e foreiros: a construção dos prazos nos Rios de Cuama na primeira metade do século XVII. In: Congresso Internacional Vasco da Gama. Homens, viagens e culturas, 1998, Lisboa. *Actas*. Lisboa: CNCDP, 2001. p. 443-479.
- RODRIGUES, Eugénia. O porto de Quelimane e a Carreira dos Rios de Sena na segunda metade do século XVIII. In: Congresso Internacional Comemorativo do Regresso de Vasco da Gama a Portugal. Portos, escalas e ilhéus no relacionamento entre o ocidente e o oriente, 1999, Ilhas Terceira e São Miguel (Açores). *Actas*. Açores: CNCDP, 2001. p. 175-211.
- RODRIGUES, Eugénia. Senhores, escravos e colonos nos prazos dos Rios de Sena no século XVIII: conflito e resistência em Tambara. *Portuguese Studies Review*. vol. 9, n. 1 e 2, 2001. p. 289-320.
- RODRIGUES, Eugénia. *Portugueses e africanos nos Rios de Sena. Os Prazos da Coroa nos séculos XVII e XVIII*. Tese (Doutorado em História). Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2002.
- RODRIGUES, Eugénia. “Em nome do Rei”. O levantamento dos Rios de Sena de 1763. *Anais de História de Além-Mar*, vol. 4, 2003. p. 335-380 (Separata).
- RODRIGUES, Eugénia. Embaixadas portuguesas à corte dos *mutapa*. D. João III e o Império. In: Congresso Internacional Comemorativo do seu Nascimento, 2001, Lisboa. *Actas*. Lisboa: 2004. p. 753-779 (Separata).
- RODRIGUES, Eugénia. Alimentação, Saúde e Império: o físico-mor Luís Vicente de Simoni e a nutrição dos moçambicanos. *Arquipélago-História*, 2ª. Série, IX – X. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 2005-2006. p. 621-660. (Separata).
- RODRIGUES, Eugénia. Cipaio da Índia ou soldados da terra? Dilemas da naturalização do exército português em Moçambique no século XVIII. *História Questões & Debates*. Curitiba: Editora da UFPR, n. 45, 2006. p. 57-96.
- RODRIGUES, Eugénia. As donas de prazos do Zambeze. Políticas imperiais e estratégias locais. *VI Jornada Setecentista: Conferências e Comunicações*. Curitiba: Aos Quatro Ventos/CEDOPE, 2006. p. 16-34.
- RODRIGUES, Eugénia. As Misericórdias de Moçambique e a administração local, c. 1606-1763. In: MENESES, Avelino de Freitas de; COSTA, João Paulo Oliveira de. (Coord.). *O reino, as ilhas e o mar oceano*. Ponta Delgada/Lisboa: Universidade dos Açores/CHAM, 2 vol, 2007. p. 709-729.
- RODRIGUES, Eugénia. A política imperial de D. João V para o sertão da África Oriental: guerra e diplomacia nos Rios de Sena. *Anais de História de Além-Mar*, vol. 8, 2007. p. 139-166 (Separata).

- RODRIGUES, Eugénia. Escravatura feminina, economia doméstica e estatuto social nos prazos do Zambeze no século XVIII. In: SARMENTO, Clara (Coord.). *Condição Feminina no Império Colonial Português*. Porto: Centro de Estudos Interculturais/Instituto superior de contabilidade e administração/Instituto politécnico do Porto, 2008. p. 77-98.
- RODRIGUES, Eugénia. “Uma celebrada negra, que se chamava Joana”. Rituais africanos e elite colonial em Quelimane no século XVIII. *Povos e Culturas*. Lisboa: CEPCEP, Universidade Católica Portuguesa (no prelo).
- RODRIGUES, Vitor Luís Gaspar. O papel das tropas locais e dos “casados” no seio da organização militar portuguesa no Oriente (séc. XVI). *Blogue História Lusófona*, Instituto de Investigação Científica Tropical. Disponível em: <<http://www2.iict.pt/?idc=102&idi=12798>>. Acesso em 8 mar. 2009.
- ROWLAND, Robert. *População, família e sociedade. Portugal, séculos XIX-XX*. Oeiras: Editora Celta, 1997.
- RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Um mundo em movimento: os portugueses na África, Ásia e América (1415-1808)*. Algés: Difel, 1998.
- RUSSEL-WOOD, A. J. R. O governo local na América Portuguesa: um estudo de divergência cultural. *Revista de História*. São Paulo, v. LV, n. 109, jan-mar. 1977. p. 25-79.
- SALGADO, Graça (Coord.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- SANTOS, Antonio Cesar de Almeida. *Para viverem juntos em povoações bem estabelecidas: um estudo sobre a política urbanística pombalina*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1999.
- SANTOS, Antonio Cesar de Almeida. Vadios e política de povoamento na América portuguesa, na segunda metade do século XVIII. *Estudos Ibero-Americanos*. PUCRS, v. XXVII, n. 2, dez. 2001. p. 7-30.
- SANTOS, Antonio Cesar de Almeida; SANTOS, Rosângela Maria F. dos (Orgs.). *Eleições da Câmara Municipal de Curitiba (1748-1827)*. Curitiba: Aos Quatro Ventos; CEDOPE, 2003.
- SANTOS, Antonio Cesar de Almeida. Algumas observações sobre a ação política pombalina. Instruções de governo para garantirem a ‘multiplicação de povoações civis e decorosas’ na América portuguesa. *VI Jornada Setecentista: Conferências e Comunicações*. Curitiba: Aos Quatro Ventos/CEDOPE, 2006. p. 149-170.
- SANTOS, Antonio Cesar de Almeida. Alguns princípios da política e da administração do reinado de D. José I (1750-1777). In: XXVI Reunião da SBPH, 2006, Rio de Janeiro. *Anais*. Disponível em: <sbph.org/reuniao/26/trabalhos/Antonio_Cesar_Almeida_Santos/>. Acesso em: 24 fev. 2009.
- SANTOS, Antonio Cesar de Almeida. Aritmética Política e administração do Estado Português na segunda metade do século XVIII. In: VII Jornada Setecentista, 2007, Curitiba. *Anais*. Disponível em: <http://people.ufpr.br/~vii_jornada/2textos_VII-J.pdf>. p. 323-330. Acesso em: 24 fev. 2009.

- SANTOS, Maria Emília Madeira. *Viagens de exploração terrestre dos portugueses em África*. 2. ed. Lisboa: Centro de estudos de história e cartografia antiga; Instituto de Investigação Científica Tropical, 1988.
- SANTOS VIEIRA. Notas para a história da expansão do domínio português na Colônia de Moçambique. *Boletim da Sociedade de Estudos da Colônia de Moçambique*, n.15/16, 1934. p. 97-137.
- SCHIERA, Pierangelo. A “polícia” como síntese de ordem e de bem-estar no moderno Estado centralizado. In: HESPANHA, António Manuel (Org.). *Poder e instituições na Europa do Antigo Regime. Coletânea de Textos*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984. p. 307-319.
- SCHMITT, Jean-Claude. A história dos marginais. In: LE GOFF, Jacques (Org.). *A História Nova*. São Paulo: Martins Fontes, 2001. p. 261-289.
- SILVA, António de Moraes. *Dicionário da Língua Portuguesa*. 2. ed. Lisboa: Typographia Lacerdiana. 1813. 2 v.
- SILVA DIAS, José Sebastião da. O Pombalismo e teoria política. *Cultura: História e Filosofia*. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica; Centro de História da Cultura da Universidade Nova de Lisboa, v. 1, 1982. p. 45-70.
- SILVA DIAS, José Sebastião da. *Pombalismo e projecto político*. Lisboa: Centro de História da Cultura da Universidade Nova de Lisboa, 1984.
- SILVA DIAS, José Sebastião da. *Portugal e a Cultura Européia (séculos XVI a XVIII)*. (Introdução e coordenação de Manuel Augusto Rodrigues). Porto: Campo das Letras, 2006.
- SIMON, William J. *Scientific Expeditions in the Portuguese overseas territories (1783-1808) and the role of Lisbon in the intellectual-scientific community of the late eighteenth century*. Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical, 1983.
- SMITH, T. Lynn. *Introdução à análise das populações*. Rio de Janeiro: Universidade do Brasil, 1950.
- SOARES, Maria Goretti Leal Soares. Governadores e Magistrados Letrados no Governo de Angola durante o século XVIII. *Anais de História de Além –Mar*, vol. 4, 2004. p. 481-506.
- SOUSA, Fernando. *História da Estatística em Portugal*. Lisboa: Instituto Nacional da Estatística, 1995.
- SOUSA, Fernando. A população portuguesa em finais do século XVIII. *Revista População e Sociedade*. Porto, n. 1, Centro de Estudos da População e Família, Porto, 1995. p. 41-55.
- SOUZA, Teotónio R. de. *As impressões portuguesas da Índia: realidade, fantasia e auto-retratação*. Disponível em: <<http://www.geocities.com/Athens/Forum/1503/Autoretratacao.html>>. Acesso em 20 fev. 2009.
- SUBRAHMANYAM, Sanjay. *O Império Asiático Português (1500-1700). Uma história política e económica*. Lisboa: Difel, 1995.
- SUBRAHMANYAM, Sanjay. A cauda abana o cão: o subimperialismo e o Estado da Índia, 1570-1600. In: SUBRAHMANYAM, Sanjay. *Comércio e conflito. A presença portuguesa no Golfo de Bengala, 1500-1700*. Lisboa: Edições 70, 1998. p. 151-173.

- SZMRECSÁNYI, Tamás. Da aritmética política à demografia como ciência. *Revista Brasileira de Estudos Populacionais*. Brasília. 16 n. 1/2 jan./dez. 1999. p. 03-17.
- TEIXEIRA, André Pinto de Sousa Dias. *A Ilha de São Nicolau de Cabo Verde nos séculos XV a XVIII*. Lisboa: Centro de História de Além-Mar, Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 2004.
- TENGARRINHA, José (Org.). *História de Portugal*. São Paulo: Editora da UNESP/EDUSC/Instituto Camões, 2000.
- THOMAZ, Luís Felipe F.R. *De Ceuta a Timor*. Lisboa: Difel, 1994.
- VAINFAS, Ronaldo. *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.
- VALE, António M. Martins do. A população de Macau na segunda metade do século XVIII. *Povos e Culturas, 5 - Portugal e o Oriente: Passado e Presente*. Lisboa: CEPCEP, 1996. p. 241-254.
- VALE, António M. Martins do. *Os portugueses em Macau (1750-1800). Degredados, ignorantes e ambiciosos ou fiéis vassallos d'El-Rei?* Lisboa: Instituto Português do Oriente, 1997.
- VALE, António M. Martins do. Macau e China no pensamento de Martinho de Melo e Castro. *Anais de História de Além-Mar*, vol. 1, 2000. p. 389-453.
- VOVELLE, Michel. (Org.). *O homem do iluminismo*. Lisboa: Editorial Presença, 1997.
- WAGNER, Ana Paula. A administração da África Orinetal Portuguesa na segunda metade do século XVIII: notas para o estudo da região de Moçambique. *História Unisinos*, v. 11, n. 1, 2007. p. 72-83.
- WAGNER, Ana Paula. Moçambique e seu “diminuto número de habitantes”: recenseamentos da população da África Oriental portuguesa no último quartel do século XVIII. *Diálogos*, v. 11, n. 1-2, 2007. p. 239-266.
- WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José C. M. *Formação do Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.